



RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS 2017

Relatórios CGD
www.cgd.pt





ÍNDICE

1. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
1.1. SOBRE ESTE RELATÓRIO.....	6
1.2. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	8
1.3. A CGD HOJE.....	10
1.3.1. Missão e Valores	10
1.3.2. Grupo CGD.....	11
1.4. O ANO DE 2017	15
1.4.1. Enquadramento Económico-Financeiro	15
1.4.2. Acontecimentos em Destaque em 2017	27
1.4.3. Plano de Recapitalização.....	32
1.4.4. Plano Estratégico	33
1.4.5. Modelo de Governo	39
1.4.6. Principais Riscos e Incertezas	39
1.5. ATIVIDADE E INFORMAÇÃO FINANCEIRA.....	43
1.5.1. Atividade Consolidada.....	43
1.5.2. Atividade Individual	94
1.6. GESTÃO DOS RISCOS	99
1.6.1. Risco de Crédito	103
1.6.2. Risco de Mercado.....	111
1.6.3. Risco de Taxa de Juro do Balanço	113
1.6.4. Risco de Liquidez	115
1.6.5. Risco Operacional	118
1.7. SUSTENTABILIDADE	120
1.7.1. Gestão da Sustentabilidade	120
1.7.2. Negócio Responsável	124
1.7.3. Capital Humano.....	130
1.7.4. Comunidade	136
1.7.5. Ambiente	140
1.8. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	146
1.9. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	147
1.10. DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADA.....	148
1.11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS E CONSOLIDADAS.....	149
2. ANEXOS, RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS	159
2.1. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEPARADAS	160
2.2. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS.....	337
2.3. OUTROS ANEXOS	547
2.3.1. Informação relativa ao ónus sobre ativos	547
2.3.2. Informação discriminada por país	548
2.3.3. Relatórios EBA	551
2.3.4. Glossário	557
2.4. RELATÓRIOS E PARECERES ÀS CONTAS.....	560
2.4.1. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas separadas.....	560
2.4.2. Certificação legal das contas e relatório de auditoria – contas consolidadas	572
2.4.3. Relatório e parecer do Conselho Fiscal	584
2.5. DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA	590

1. Relatório do Conselho de Administração

1.1. Sobre este Relatório

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD ou Caixa) adota, pelo terceiro ano consecutivo, um modelo de relato integrado, incluindo no Relatório de Gestão e Contas Anual informação relevante no âmbito da sustentabilidade. Pretende-se com esta abrangência, acompanhar as melhores práticas e tendências de evolução do reporte, incluindo a Diretiva 2014/95/UE sobre reporte não financeiro de entidades de interesse público.

No seguimento das tendências de evolução do reporte, foi publicado o Decreto-lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que impõe à CGD novas obrigações relativamente à divulgação de informações não financeiras e sobre a diversidade, aplicável aos exercícios anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. Este Decreto-lei transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelecendo a obrigatoriedade de reporte de informação não financeira sobre questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno e diversidade nos órgãos de administração e fiscalização.

A CGD tem vindo a divulgar informação financeira e de sustentabilidade num único relatório, desde o Relatório de Gestão e Contas de 2015, apresentando, de forma concisa, a estratégia, o modelo de governance, a performance e as perspetivas futuras, permitindo a compreensão da globalidade e sustentabilidade da empresa.

O presente relatório visa assim apresentar aos vários grupos de *stakeholders* informação sobre o desempenho da CGD acerca dos temas que afetam, de forma material, a capacidade do Banco de gerar valor a prazo.

A abordagem às matérias relativas à sustentabilidade foi efetuada de acordo com as mais recentes diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), na versão GRI Standards 2016, incluindo o suplemento financeiro, para a opção “abrangente”.

Para dar resposta a estas diretrizes e selecionar os temas a abordar neste relatório, a CGD baseou-se nos resultados de uma análise de materialidade obtidos através de um processo de auscultação de *stakeholders* internos e externos conduzido em 2015 e na classificação interna de impacto desses mesmos temas.

A informação relativa à sustentabilidade integrada no presente relatório foi sujeita a verificação independente por uma entidade externa, conforme declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (EY), disponibilizada no capítulo 2.5. Declaração de Verificação de Informação Não Financeira. Esta verificação analisou a conformidade e a fiabilidade da informação disponibilizada de acordo os requisitos de divulgação de informação não financeira definidos pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais, de modo a garantir que a mesma reflete, de modo apropriado, a realidade da CGD. O Relatório de Sustentabilidade da CGD relativo a 2017 é publicado em documento autónomo, de acordo com as diretrizes GRI Standard 2016, incluindo suplemento financeiro e destina-se a permitir aos stakeholders da CGD uma visão mais detalhada sobre o desempenho do Grupo no ano de 2017. A informação reportada sobre sustentabilidade diz respeito sobretudo às atividades da CGD em Portugal, sendo também relatada informação sobre o desempenho em sustentabilidade das seguintes entidades do Grupo CGD:

- Empresas do Grupo CGD em Portugal: Caixa - Banco de Investimento, S.A.; Caixa Gestão de Activos, SGPS, S.A.; Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, ACE e Sogrupo Sistema de Informação, ACE;
- Bancos afiliados e Sucursais no estrangeiro: Banco Interatlântico, S.A. e Banco Comercial do Atlântico, S.A., ambos de Cabo Verde; Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e Sucursal de Timor.

O âmbito de reporte encontra-se, no caso da CGD, alinhado com os resultados da materialidade obtida, enquanto que os bancos afiliados reportam alguns indicadores de acordo com a sua capacidade de monitorização, devidamente identificados na tabela GRI, disponível em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

Para que a CGD continue a melhorar, de forma contínua, o seu relato corporativo, mantém-se à disposição para receber a sua opinião através do email investor.relations@cgd.pt.

1.2. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva

O ano 2017 será certamente relembrado como um ano de viragem na longa vida da CGD. No exercício em que se celebraram 141 anos de existência da Instituição, foi aprovado o acordo entre a Comissão Europeia e o Estado Português, permitindo concretizar a maior recapitalização já levada a cabo em Portugal, num montante de 4.444 milhões de euros.

Não menos importante, esta recapitalização não foi considerada uma ajuda de Estado, uma vez que cumpriu todos os requisitos que um investidor privado exigiria para realizar um investimento com estas características. A operação forneceu à CGD uma importante base de capital próprio, que constitui um sólido ponto de partida para a construção do seu futuro, iniciando a implementação do Plano Estratégico acordado para os anos de 2017 a 2020.

2017 foi, assim, o primeiro dos quatro anos do Plano Estratégico CGD 2020. Foi um ano em que estiveram sempre presentes na nossa atuação a vontade de redesenhar a experiência do cliente na sua interação com o banco, a capacidade de implementar a transformação organizacional adequada a esse redesenho e o desafio premente de o fazer gerando maior produtividade e rendibilidade.

Face ao previsto na execução do Plano Estratégico para 2017, foram de uma forma genérica ultrapassados os objetivos, tendo a CGD apresentado resultados líquidos positivos após seis anos consecutivos de perdas, progredindo fortemente nos seus rácios de eficiência, gerando um Custo do Risco de Crédito de apenas 0,13% e mantendo elevados níveis de capital, com rácio de CET1 de 14,0% e Total de 15,6%.

Mesmo sendo apenas o primeiro destes quatro anos, foram alcançados resultados que nos incitam a continuar com redobrado esforço, mas também com o otimismo de quem confia na capacidade de saber fazer, a que se junta a vontade de querer fazer.

Em suma, um bom começo, gerando confiança adicional em todos os *stakeholders*, que não nos faz perder a noção do caminho a percorrer, mas que nos anima para a ação informada, ponderada e enérgica que a CGD e Portugal necessitam e merecem.

2018 continuará a ser um ano de adaptação da banca portuguesa às alterações de regulação, tecnologia, requisitos de capital, necessidades dos clientes e condições de rendibilidade.

Os maiores desafios da Caixa passam pelo reforço da quota de mercado no financiamento às empresas nacionais, pela melhoria da qualidade do serviço prestado às famílias portuguesas e pelo investimento nas plataformas e serviços digitais. Em simultâneo, continuaremos a redução do volume dos créditos não produtivos (NPL), caminhando inequivocamente para um posicionamento de referência na qualidade dos ativos.

Tudo isto com um saudável foco na eficiência e na rendibilidade das suas operações, o fator que nos permitirá ser sustentáveis a prazo, através da geração orgânica de capital, remunerando o capital investido acima do seu custo. Porque apenas desta maneira poderemos voltar a ser uma referência de solidez e confiança no mercado nacional e a proporcionar valor acrescentado e serviço de qualidade a preço justo aos nossos clientes.

Prosseguimos, em simultâneo, com a estratégia de sustentabilidade, mantendo o compromisso com as áreas de negócio responsável, comunidade e ambiente, tendo presente a qualidade da CGD de subscritora dos 10 Princípios do Global Compact, e respeitando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

2017 foi pois um ano decisivo para a CGD, o primeiro de um ciclo que antevemos de esforço intenso, mas também um ano muito importante por permitir encarar os próximos passos na implementação do Plano Estratégico, com a convicção acrescida de quem conquistou confiança adicional junto dos clientes e dos mercados.

A continuação da profunda transformação em curso na Caixa dependerá do contributo de cada um dos seus colaboradores. Estando claro o caminho a prosseguir, contamos com a capacidade, a competência e o compromisso de todos. Para nós é claro o empenho no reforço da liderança da CGD, uma oportunidade e uma responsabilidade de todos nós, que permitirá servir eficazmente as famílias e a economia portuguesas.

Assim conseguiremos percorrer com sucesso e de forma sustentável o caminho que temos pela frente.

Paulo Moita de Macedo

Vice-presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva

Emílio Rui Vilar

Presidente do Conselho de Administração

1.3. A CGD hoje

1.3.1. MISSÃO E VALORES

MISSÃO

A missão da CGD consiste em contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento económico nacional, num quadro de evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, acompanhado por uma prudente gestão dos riscos, que reforce a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país, a missão da CGD é concretizada através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PME, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis orientados para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao empreendedorismo e ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Oferta de soluções para as necessidades financeiras das famílias portuguesas ao longo dos vários momentos do seu ciclo de vida, fomentando a poupança e o investimento nacional.

VALORES

A atividade da CGD e a conduta dos seus colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

1.3.2. GRUPO CGD

ESTRUTURA ACIONISTA

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado Português. Em 31 de dezembro de 2017 o capital social era de 3.844.143.735 euros, representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

ESTRUTURA DO GRUPO CGD

O Grupo Caixa Geral de Depósitos participa direta e indiretamente no capital de um conjunto de empresas nacionais e estrangeiras, que se posicionam em diversos setores, designadamente, banca comercial, banca de investimento, capital de risco, gestão de ativos, crédito especializado e área imobiliária.

GRUPO CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS (PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO EFETIVA)

	NACIONAL	INTERNACIONAL
BANCA COMERCIAL	Caixa Geral de Depósitos	99,8%
	Banco Caixa Geral (Espanha)	100,0%
	Banco Caixa Geral (Brasil)	100,0%
	Banco Nacional Ultramarino (Macau)	100,0%
	B. Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	58,2%
	B. Interatlântico (Cabo Verde)	70,0%
	Mercantile Bank Hold. (África do Sul)	100,0%
	Parbanca, SGPS	100,0%
	B. Com. e de Investimentos (Moçambique)	63,1%
	Partang, SGPS	100,0%
	Banco Caixa Geral (Angola)	51,0%
GESTÃO DE ATIVOS	Caixa Gestão de Activos, SGPS	100,0%
	CaixaGest	100,0%
	CGD Pensões	100,0%
	Fundger	100,0%
CRÉDITO ESPECIALIZADO	Caixa Leasing e Factoring IFIC	100,0%
	Locarent	50,0%
BANCA DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE RISCO	Caixa Banco de Investimento	99,8%
	Caixa Capital	99,8%
	Caixa Desenvolvimento, SGPS	99,8%
	A Promotora (Cabo Verde)	45,3%
	CGD Investimentos CVC (Brasil)	99,9%
SERVIÇOS AUXILIARES	Caixatec- Tecnologias de Informação	100,0%
	Caixanet	80,0%
	Imocaixa	100,0%
	Esegur	50,0%
	Sogruro Sistemas Informação ACE	80,0%
	Sogruro Compras e Serviços Partilhados ACE	90,0%
	Sogruro IV Gestão de Imóveis ACE	82,0%
	Caixa Imobiliário	100,0%
	Parcaixa, SGPS	100,0%
	Caixa Seguros e Saúde, SGPS	100,0%
	Caixa Participações, SGPS	100,0%
	Wolfpart, SGPS	100,0%
	SIBS	23,0%
	Cibergradual	100,0%
OUTRAS PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	Yunit	33,3%
	Banco Internacional São Tomé e Príncipe	27,0%

REDE DE DISTRIBUIÇÃO

A rede comercial do Grupo CGD abrangia, no final de 2017, 1.139 presenças bancárias (menos 72 do que no ano anterior), das quais 650 agências localizadas em Portugal.

Na rede doméstica e no âmbito do Pilar 2 do Plano Estratégico acordado com a Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp), a CGD procedeu ao longo de 2017 ao ajustamento da sua rede comercial com o fecho de 67 agências (64 presenciais e 3 automáticas), passando a contar com 587 agências com atendimento presencial, 37 agências automáticas e 26 gabinetes de empresas. Com o objetivo de proporcionar uma solução de proximidade com os clientes, salienta-se o lançamento da Agência Móvel, que percorre localidades onde a CGD não está presente fisicamente. Em 2018 a CGD prosseguiu com o alargamento do número de unidades móveis, ampliando assim o serviço prestado por esta via.

PRESENÇAS BANCÁRIAS DO GRUPO

	2016-12	2017-12
CGD (Portugal)	717	650
Agências com atendimento presencial	651	587
Agências automáticas	40	37
Gabinetes de empresas	26	26
Caixa - Banco de Investimento (Lisboa+Madrid)	2	2
Sucursal de França	48	48
Banco Caixa Geral (Espanha)	110	110
Banco Nacional Ultramarino (Macau)	20	20
Banco Comercial e de Investimentos (Moçambique)	193	195
Banco Interatlântico (Cabo Verde)	9	9
Banco Comercial Atlântico (Cabo Verde)	34	34
Mercantile Bank Holdings (África do Sul)	13	13
Banco Caixa Geral Brasil	1	1
Banco Caixa Geral Angola	42	38
Outras sucursais da CGD	22	19
Total	1.211	1.139
Escritórios de representação*	12	12

* Inclui o CGD London Office.

Internacionalmente, o Grupo CGD redefiniu a sua presença no Reino Unido, encerrando a Sucursal de Londres e criando um escritório de representação. Foram igualmente encerradas as Sucursais Offshore de Macau, Cayman e Zhuhai, o Escritório de Representação da Argélia e 4 agências do BCG Angola. Em Moçambique, o Banco Comercial e de Investimentos (BCI) abriu duas novas agências.

REDE DE DISTRIBUIÇÃO INTERNACIONAL

Europa			
Espanha		Alemanha	
Banco Caixa Geral	110	CGD – Escritório de representação	1
Caixa Banco de Investimento	1	Reino Unido	
CGD – Sucursal de Espanha	1	CGD - London Office	1
Inmobiliaria Caixa Geral	1	Luxemburgo	
França		CGD – Sucursal Luxemburgo	2
CGD – Sucursal de França	48	Suíça	
Bélgica		CGD – Escritório de representação	1
CGD – Escritório de representação	1	BCG – Escritório de representação	1
América			
Estados Unidos		Venezuela	
CGD – Sucursal de Nova Iorque	1	CGD – Escritório de representação	1
México		BCG – Escritório de representação	1
BCG – Escritório de representação	1	Canadá	
Brasil		CGD – Escritório de representação	1
Banco Caixa Geral Brasil	1		
CGD Investimentos	1		
África			
Cabo Verde		São Tomé e Príncipe	
Banco Comercial do Atlântico	34	Banco Intern. S. Tomé e Príncipe	12
Banco Interatlântico	9	Moçambique	
A Promotora	1	Banco Comercial e de Investimentos	195
Angola		África do Sul	
Banco Caixa Geral Angola	38	Mercantile Bank	13
Ásia			
China		Índia	
Banco Nacional Ultramarino - Macau	20	CGD – Escritório de representação	2
CGD – Sucursal de Zhuhai	1	Timor-Leste	
CGD – Escritório de representação de Xangai	1	CGD – Sucursal de Timor-Leste	14

A CGD manteve a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos totais de 26,4% em dezembro de 2017 e uma quota dos depósitos de particulares de 29,9%.

A quota de mercado do crédito da CGD atingiu 20,8% em dezembro de 2017, fixando-se a quota de crédito a empresas em 17,1% e a particulares para aquisição de habitação em 25,4%.

O Grupo CGD, através do Caixa Banco de Investimento (CaixaBI), participou nas principais operações de banca de investimento no mercado doméstico em 2017, obtendo o reconhecimento dos seus clientes e parceiros, consolidando a sua posição de destaque nos principais *rankings* do setor e sendo objeto de importantes distinções internacionais.

Na área de gestão de ativos, a Caixa Gestão de Activos evidenciou um desempenho comercial apreciável em praticamente todos os segmentos de negócio em que opera. Nos fundos de investimento mobiliário e imobiliário, as quotas de mercado atingiram 32,0% e 9,0%, respetivamente, enquanto a quota de gestão de património cifrou-se em 34,4% e no negócio de Fundos de Pensões a quota aumentou para 19,2%.

No âmbito internacional, o Grupo detém uma posição de destaque, quer pela dimensão muito relevante da sua presença, quer pelo estatuto e reconhecimento da sua marca nos países da Lusofonia, designadamente Angola, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Timor.

COMUNICAÇÃO E A MARCA CAIXA

O ano de 2017 foi de mudança para a Caixa Geral de Depósitos, com a concretização da recapitalização e a aprovação e início de implementação do Plano Estratégico. Foram 365 dias em transformação, com a comunicação da Caixa a acompanhar esta mudança, dando resposta às vertentes institucional, corporativa e de apoio à atividade comercial.

O plano de comunicação foi traçado tendo como objetivo reforçar a solidez, a portugalidade e a proximidade junto dos clientes, parceiros e sociedade em geral.

Foram privilegiadas as iniciativas que, pelas suas características e resultados, melhor poderiam contribuir para o incremento do negócio junto dos segmentos estratégicos e que visaram o posicionamento da marca no mercado.

Marca

Historicamente, a Caixa é a marca com maior notoriedade na Banca portuguesa. De acordo com a BrandScore, a Caixa atingiu 32% de notoriedade *top-of-mind* e uma taxa de atratividade a não clientes de 18%. Em ambos os casos, a Caixa detém a liderança. A Caixa é ainda o Banco mais sólido, de maior confiança e com maior fidelização de clientes, segundo o Basef.

Prémios e distinções

Destaca-se a atribuição dos seguintes prémios e distinções durante o ano de 2017:

- *Best Bank* - a Caixa arrecadou pelo terceiro ano consecutivo o prémio na categoria de *Best Bank* no âmbito dos Europe Banking Awards 2016 atribuído pela revista EMEA Finance;
- *Best Investment Bank Portugal 2017* - o CaixaBI foi considerado o melhor banco de investimento em Portugal 2017 pela revista americana Global Finance;
- *Best Investment Bank in Portugal 2017* - atribuído pela Euromoney (Awards for Excellence);
- Data Integrity Compliance - Regional Award de 2016 – a Caixa foi distinguida pela MasterCard enquanto Acquirer da MasterCard nos Terminais de Pagamento Automático (TPA);
- 1º Prémio no Green Project Awards Portugal 2016 - o projeto “Reciclagem de Cartões Bancários” foi vencedor da 9ª edição dos prémios Green Project Awards, na categoria Gestão Eficiente de Recursos;
- Melhor Gestora Nacional de Obrigações e Melhor Fundo Nacional de Obrigações Euro Caixa – a Caixagest foi distinguida pela Morningstar pelo terceiro ano consecutivo;
- Prémio de Mérito Empresarial, na categoria de Serviços Financeiros – prémio atribuído pela CISLA – Câmara de Comércio e Indústria Sul-Africana;
- Marca mais reputada em 2017 - a CGD recebeu o prémio de marca mais reputada em 2017, na categoria Banca, de acordo com o MRI (Marktest Reputation Index);
- Carbon Disclosure Project - a Caixa participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo Carbon Disclosure Project (CDP), tendo alcançado em 2017 a classificação de “A-”, considerada uma posição de Liderança.

1.4. O Ano de 2017

1.4.1. ENQUADRAMENTO ECONÓMICO-FINANCEIRO

EVOLUÇÃO ECONÓMICA GLOBAL

Em 2017 a economia mundial registou o oitavo ano consecutivo de expansão. De acordo com as projeções divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial registou um crescimento de 3,7% em termos reais, o melhor resultado em três anos, após 3,2% no ano anterior. A aceleração deveu-se à melhoria observada quer no bloco desenvolvido, que registou um ritmo de expansão anual de 2,2% após 1,7% em 2016, quer no bloco emergente e em desenvolvimento, onde se assistiu a um incremento de 0,3 p.p. do ritmo de crescimento, para 4,2%, a primeira aceleração em sete anos.

No bloco desenvolvido, destacou-se pela positiva o comportamento das economias europeias, quer avançadas, quer emergentes, num ano em que a Área Euro esteve em evidência, tendo a respetiva taxa de crescimento alcançado um valor em torno dos 2,5%, o qual corresponde ao mais elevado da última década. Apesar das incertezas de natureza política, a retoma do mercado de trabalho e a melhoria do rendimento real disponível das famílias permitiram que o consumo privado permanecesse como o principal motor de expansão, ao qual se juntou um dinamismo mais acentuado da formação bruta de capital fixo e uma melhoria do comércio externo.

Em contraste com os sinais positivos sobre a atividade das principais geografias económicas, o início de 2017 foi marcado por diversos fatores de ordem política com potenciais impactos negativos sobre o sentimento dos agentes económicos e investidores.

É de destacar a publicação dos planos do Governo britânico acerca das negociações sobre o *Brexit*, onde os sinais apontavam para a pretensão do Reino Unido privilegiar o controlo da imigração em detrimento do acesso ao mercado único europeu.

Também em janeiro, no discurso de tomada de posse, o então recém-empossado Presidente do Estados Unidos da América (EUA) confirmou a intenção da nova Administração adotar uma postura mais marcada pelo protecionismo e pelo intervencionismo na actividade económica.

Apesar destes eventos poderem contribuir de forma muito considerável para um aumento da incerteza e da imprevisibilidade na atividade económica e nos mercados financeiros, as primeiras semanas do ano ficaram marcadas por uma contínua melhoria do sentimento dos investidores em relação ao comportamento das economias. Para este resultado contribuíram diversos fatores.

Em primeiro lugar, a conjuntura económica do início de 2017 caraterizou-se por sinais de expansão, a um ritmo acima do esperado, com a maioria dos indicadores, quer reais, quer, sobretudo, de confiança a surpreender pela positiva face às expetativas. Diversas instituições, como a Comissão Europeia, procederam a revisões em alta das suas projeções de crescimento.

Em segundo lugar, um período de aumento da inflação sustentou o sentimento positivo, uma vez que serviu para contrariar os receios que prevaleceram durante uma parte substancial de 2016 relacionados com a existência de pressões deflacionistas à escala global.

As pressões inflacionistas permaneceram historicamente baixas durante 2017 em praticamente todos os blocos, inclusive abaixo do objetivo da maioria dos bancos centrais das economias desenvolvidas. Em resultado disso, as autoridades monetárias mantiveram um discurso cauteloso, não sinalizando qualquer intenção de proceder a alterações de fundo da política monetária nos meses seguintes, com exceção da Reserva Federal dos EUA, onde os responsáveis continuavam a sublinhar a intenção de proceder a novos incrementos das taxas diretoras embora de forma muito gradual e prudente.

A confiança que marcou o início de 2017 foi ainda suportada pelo reforço das expetativas em relação a cortes de impostos agressivos nos EUA, assim como pelo aumento da cotação de algumas matérias-primas.

Relativamente à atuação dos bancos centrais, embora não tenha sinalizado intenção de proceder a qualquer alteração relevante durante o ano, o Banco Central Europeu (BCE), depois de ter reconhecido, em março, que os riscos em torno do crescimento passaram a ser menos pronunciados e de ter afirmado, em abril, que a retoma cíclica se tornou mais sólida e por isso os riscos mais equilibrados, descreveu em junho como encontrando-se já equilibrados. Para além disso, defendeu que a inflação se encontra afetada por efeitos transitórios, tendo por isso abandonado a referência à possibilidade das taxas poderem descer para valores ainda mais reduzidos.

Durante o primeiro semestre de 2017, a Reserva Federal norte-americana (FED) decidiu, como prometido, dois incrementos de 25 p.b. da taxa diretora (*fed funds*), fixando-a no intervalo de 1,00% a 1,25% no final de junho. Para além disso, reiterou a intenção de uma subida adicional em 2017 e de mais três em 2018. Adicionalmente, apresentou em junho um plano para a redução do seu balanço a médio prazo, o qual se iniciou em outubro, deixando expirar na maturidade alguns dos títulos em carteira e não procedendo ao respetivo reinvestimento.

Embora o Banco de Inglaterra (BoE) tenha mantido ao longo da primeira metade de 2017 o nível da taxa de juro diretora, o Comité de Política Monetária sugeriu em junho a possibilidade de um ajustamento, ainda que marginal, durante o segundo semestre do ano, o que viria a ser concretizado em novembro, com um agravamento de 25 p.b. da taxa diretora, o primeiro aumento em cerca de uma década, tendo elevado a *base rate* para 0,50%.

Precisamente devido às indicações favoráveis por parte dos principais bancos centrais, numa altura em que a inflação se mantinha longe das metas, o início do segundo semestre de 2017 ficou marcado, em termos do sentimento dos investidores, por um aumento, ainda que temporário, da incerteza.

Destaque ainda para os indicadores de crescimento económico divulgados e respeitantes ao segundo trimestre, os quais revelaram uma aceleração nas principais economias, com destaque para a Área Euro, onde o ritmo de expansão da atividade económica permanecia acima do registado em anos anteriores, assim como para o Japão, que registava o ciclo ininterrupto de expansão mais longo desde 2005-06, bem como para a China, que registou um crescimento homólogo de 6,8%, acima do objetivo governamental estabelecido de 6,5%.

Apesar da melhoria dos indicadores, quer de atividade, quer de confiança da Área Euro, após o primeiro Conselho de Governadores do BCE realizado no segundo semestre, o Presidente Draghi reiterou que um elevado grau de acomodação política era ainda exigido, e que por isso os responsáveis consideravam ser necessário o banco central permanecer “paciente” e “persistente” em termos de estímulos monetários, a fim de assegurar que as condições financeiras permaneciam consistentes com uma evolução no sentido de um ajustamento sustentado da trajetória de inflação.

Até ao final do ano, como esperado, o Conselho de Governadores (CG) do BCE manteve inalteradas as taxas de juro diretoras. Desta forma, a taxa de juro aplicável à facilidade permanente de depósito (que se encontra em terreno negativo desde junho de 2014), a taxa das operações principais de refinanciamento e a taxa da facilidade permanente de cedência de liquidez mantiveram-se sem alteração em -0,40%, 0% e 0,25%, respetivamente.

No caso da Reserva Federal dos EUA, tendo mantido a taxa diretora em setembro, mês em que confirmou o início da redução gradual do seu balanço, a mesma voltou a ser alvo de um incremento em dezembro. O objetivo para as *fed funds* encerrou o ano de 2017 num intervalo compreendido entre 1,25% e 1,50%.

Ao nível dos principais bancos centrais das economias emergentes, destacaram-se as intervenções pontuais do Banco Central da China com o propósito de elevar ligeiramente as taxas do mercado monetário, a fim de garantir a estabilização dos níveis de crédito concedido, bem como as ações em prol da estabilização da moeda e da salvaguarda dos fluxos de capital.

Em Angola e em Moçambique, devido a tendências contrárias da inflação, sobretudo no final do ano, os bancos centrais tiveram comportamentos oposto. Enquanto o Banco Nacional de Angola decretou, em novembro, a única alteração de 2017, a qual correspondeu a um incremento de 200 p.b. que colocou

a taxa nos 18,0%, o Banco Central de Moçambique reduziu a taxa diretora em cinco ocasiões, num total de 475 p.b., para 20,5% no final do ano.

Nos EUA, à semelhança do que sucedeu em 2016, depois do crescimento económico do primeiro semestre ter sido modesto, a conjuntura melhorou nos trimestres seguintes, alicerçada no desempenho positivo do consumo privado, que cresceu 2,7%, e da formação bruta de capital fixo, que aumentou 4,0%, contribuindo assim de forma significativa para que o crescimento anual do Produto Interno Bruto (PIB), em volume, tivesse correspondido a 2,3%, ou 0,8 p.p. acima do observado em 2016. O mercado de trabalho voltou a estar em destaque, com o valor médio anual de 4,4% da taxa de desemprego a corresponder ao mais baixo desde 2009. A inflação norte-americana ascendeu em 2017 a 2,1%, após 1,3% em 2016.

No Japão, a economia registou em 2017 o sexto ano sucessivo de expansão. Apesar do crescimento de 0,9% em 2016, no ano passado o produto interno bruto nipónico alcançou um crescimento de 1,7%, uma aceleração que se deveu ao contributo das exportações líquidas. As exportações de bens e serviços cresceram 6,8%, acima da expansão apresentada pelas importações de bens e serviços (3,6%). Em termos do desempenho das componentes internas, enquanto o consumo privado acelerou de 0,1% para 1,0%, o ritmo de expansão da formação bruta de capital fixo aumentou de 0,6% para 2,9%. Ao nível do mercado de trabalho, a taxa de desemprego encerrou o ano no valor mais baixo desde 1993, ascendendo em termos médios a 2,8%, 0,3 p.p. abaixo do resultado de 2016. Apesar de ter apresentado um valor de -0,1% em 2016, a inflação média anual no consumidor atingiu 0,5% em 2017.

A China registou em 2017 um crescimento anual de 6,8%, voltando a acelerar após três anos consecutivos de moderação. Em 2016, a economia havia evidenciado um crescimento de 6,7%, tendo aquele ritmo de expansão correspondido ao mais baixo em 26 anos. Na economia chinesa há, no entanto, a destacar pela negativa o corte pela agência de notação S&P do *rating* da China, de AA- para A+, descendendo também a perspetiva de estável para negativa.

A América Latina, segundo as projeções do FMI, terá averbado uma expansão da atividade económica de 1,3% em 2017, após a contração de -0,7% em 2016, devido à melhoria da procura interna, do ambiente ao nível da concessão de crédito, e do impacto positivo da retoma da cotação de diversas matérias-primas.

Depois de dois anos consecutivos durante os quais o PIB registou uma contração de 3,5%, no Brasil a atividade económica voltou a conhecer uma expansão em 2017, embora modesta, de 1,1%, que se deveu sobretudo ao consumo privado, que cresceu 1% depois da queda de 4,3% em 2016, enquanto a formação bruta de capital fixo e os gastos públicos diminuíram 1,8% e 0,6%, respetivamente.

Em 2017 registou-se uma aceleração do crescimento do PIB na África Subsariana, sobretudo devido ao crescimento positivo na Nigéria (0,8% depois de -1,5% em 2016) e da expansão marginal da África do Sul, onde a atividade económica registou um crescimento de 0,9% depois de 0,3% em 2016.

De acordo com o FMI, a economia angolana terá apresentado uma pequena recuperação ao longo de 2017, com um crescimento do PIB em volume de 1,1%, num ano em que a inflação continuou em alta, o que conjuntamente com a inflação observada nos dois anos anteriores, levou à classificação da economia Angolana como hiperinflacionária, de acordo com a norma IAS 29, com impacto na reavaliação de participações detidas naquele país.

A economia de Moçambique, segundo o FMI, terá crescido, em termos reais, 3,0% em 2017, resultado inferior ao registado em 2016 (3,8%). O país continuou a enfrentar em 2017 uma conjuntura marcada por uma elevada taxa de inflação, a qual diminuiu de 19,2% em 2016 para 15,3% no ano passado, e pela necessidade de continuar o processo de consolidação orçamental. O défice nominal (após donativos) desceu de 7,6% para 5,5% do PIB.

INDICADORES ECONÓMICOS

	PIB (Taxas de variação)		Inflação		Desemprego	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
União Europeia	2,0%	2,4%	0,3%	1,7%	8,6%	7,6%
Área Euro	1,8%	2,3%	0,2%	1,5%	10,0%	9,1%
Alemanha	1,9%	2,5%	0,4%	1,7%	4,2%	3,8%
França	1,1%	2,0%	0,3%	1,2%	10,1%	9,4%
Reino Unido	1,9%	1,8%	0,7%	2,7%	4,8%	4,4%
Espanha	3,3%	3,1%	-0,3%	2,0%	19,6%	17,2%
Itália	1,0%	1,5%	-0,1%	1,3%	11,7%	11,3%
EUA	1,5%	2,3%	1,3%	2,1%	4,9%	4,4%
Japão	0,9%	1,7%	-0,1%	0,5%	3,1%	2,8%
Rússia	-0,2%	1,5%	7,1%	3,7%	5,5%	5,2%
China	6,7%	6,8%	2,0%	1,6%	4,0%	3,9%
Índia	7,9%	6,4%	5,0%	3,3%	n.d.	n.d.
Brasil	-3,5%	1,1%	8,8%	3,5%	11,3%	12,8%

Fontes: Institutos nacionais

n.d. - Não disponível

De acordo com os dados ainda preliminares divulgados pelo Eurostat, a atividade económica acelerou em 2017 na ÁREA Euro. Após ter crescido 1,8% em 2016, a região registou uma expansão de 2,3% no ano passado devido, sobretudo, ao maior contributo da procura interna. O ritmo de crescimento correspondeu ao mais forte desde 2007, ano em que o PIB real cresceu 3,1%.

Segundo as estimativas do inverno de 2018 divulgadas pela Comissão Europeia, registaram-se taxas de crescimento do PIB positivas em todos os Estados membros, tendo oscilado entre 7,3% na Irlanda e 1,5% em Itália. O desempenho das restantes economias do sul da Europa foi igualmente positivo, destacando-se a manutenção de um crescimento em Espanha acima de 3% pelo terceiro ano consecutivo, e o regresso da Grécia a um crescimento positivo (1,6%) após dois anos sucessivos de contração marginal.

O desemprego na região registou uma nova redução em 2017. A taxa de desemprego média anual fixou-se em 9,1%, menos 0,9 pontos percentuais do que 2016. A taxa diminuiu pelo quarto ano sucessivo, tendo em dezembro atingido 8,6%, o registo mais baixo desde o último mês de 2008.

A inflação na ÁREA Euro, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), que no início do ano chegou, no que concerne à variação homóloga, a atingir um valor de 2,0%, revelou até ao final de 2017 uma tendência de moderação. Apesar disso, a inflação média anual cifrou-se num valor (1,5%) acima do observado em 2016 (0,2%), o que contribuiu para afastar os receios de deflação.

INDICADORES ECONÓMICOS DA UNIÃO EUROPEIA E ÁREA EURO

	União Europeia		Área Euro	
	2016	2017	2016	2017
Produto Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação ^(a)	2,0%	2,4%	1,8%	2,3%
Consumo privado	2,3%	2,0%	1,9%	1,7%
Consumo público	1,6%	1,1%	1,8%	1,2%
FBCF	3,4%	3,5%	4,5%	3,1%
Procura interna	2,5%	2,1%	2,4%	2,0%
Exportações	3,5%	5,3%	3,4%	5,3%
Importações	4,8%	4,6%	4,8%	4,3%
Taxa de inflação (IHPC) ^(a)	0,3%	1,7%	0,2%	1,5%
Ráctios				(%)
Taxa de desemprego ^(a)	8,6%	7,6%	10,0%	9,1%
Saldo do setor público administ. (% do PIB)	-1,7%	-1,2%	-1,5%	-1,1%

Fonte: Eurostat

(a) Valores observados.

MERCADOS DE CAPITAIS

Apesar dos receios de uma correção significativa na tendência de aumento da apetência pela tomada de risco, o otimismo dos investidores continuou suportado pelo ambiente económico favorável e pela evolução positiva dos resultados das empresas dos EUA e da Europa, num contexto de inflação ligeiramente mais elevada.

O sentimento favorável dos investidores foi ainda impulsionado pela manutenção das taxas de juro em valores muito baixos, devido à lenta retirada dos estímulos monetários, permitida pela permanência da inflação abaixo dos níveis considerados óptimos pelos bancos centrais e pela perspetiva de que o risco de um aumento substancial não esperado destas continuava muito reduzido.

O otimismo dos participantes do mercado evoluiu ainda de forma tendencialmente positiva ao longo do ano, à medida que as previsões dos diferentes organismos internacionais relativas ao crescimento económico iam sofrendo revisões, em alta, para as principais economias, para 2017 e 2018.

A consolidação da recuperação dos preços de diversas matérias-primas, suportada no reforço do ritmo de atividade dos principais blocos económicos, num contexto de maior equilíbrio financeiro, mais inflação e mais comércio, suportou igualmente o otimismo em relação ao caráter sincronizado da retoma em termos globais. No mercado do petróleo, a evolução mais favorável das cotações deveu-se aos acordos efectuados entre os países da OPEP e a Rússia com vista a um maior equilíbrio entre a procura e a oferta.

A penalizar o sentimento do mercado esteve a incerteza relativamente ao *Brexit*, independentemente da evolução das negociações, o terrorismo (com vários ataques por todo o mundo ao longo do ano) e os vários focos de instabilidade política, com destaque para a Catalunha, a Itália, o Brasil e para incerteza das políticas nos EUA. Saliente-se, ainda, a crescente tensão entre os EUA e a Coreia do Norte e a permanência de outras tensões militares, nomeadamente no Médio Oriente, entre a Arábia Saudita e o Irão, e entre Israel e os territórios palestinianos (sobretudo depois do Presidente dos EUA ter reconhecido Jerusalém como capital de Israel e manifestado a intenção de concretizar a mudança da sua embaixada de Tel Aviv para Jerusalém) e, na Europa oriental, entre a Rússia e a Ucrânia.

Mercados Obrigacionistas

No segundo semestre de 2017 as taxas de juro de soberanos inverteram a tendência de queda do primeiro semestre, subindo na generalidade de prazos e emitentes. Portugal constituiu uma das exceções.

Nos EUA, após uma tendência de queda da taxa a 10 anos que perdurou até ao início de setembro, a qual chegou a atingir o valor mais baixo desde novembro de 2016, assistiu-se a um forte incremento

durante os últimos quatro meses de 2017. Durante o segundo semestre, a *yield* desta maturidade subiu 10,2 p.b., ainda assim insuficiente para que, no conjunto de 2017, a taxa tivesse registado um aumento. No conjunto do ano, desceu 3,9 p.b. e encerrou a 2,405%.

O movimento de subida a partir do início de setembro foi mais notório nos prazos mais curtos. Nesse contexto, merece destaque o prazo a 2 anos, devido à divulgação de indicadores muito favoráveis de atividade económica, bem como à subida da taxa diretora da FED que, depois do incremento de 25 p.b. em junho, voltou em dezembro a decretar um agravamento daquela em mais 25 p.b.. O objetivo da taxa de cedência de fundos passou para o intervalo de 1,25% a 1,50%, com que encerrou o ano. A taxa a dois anos subiu 50,1 p.b. durante a segunda metade do ano, para 1,883%, alcançando no conjunto do ano um incremento de 69,5 p.b..

Nas economias europeias com melhor qualidade creditícia, as taxas de soberanos evidenciaram um comportamento volátil ao longo de 2017. Apesar das subidas durante o primeiro semestre, ocorreram quedas na segunda metade do ano. Contudo, no conjunto do ano, as *yields*, a 10 anos, subiram 21,9 p.b. e 9,9 p.b. na Alemanha e na França, atingindo valores superiores a 0,42% e 0,78% no final de dezembro.

No prazo dos 2 anos, assistiram-se a movimentos idênticos, com quedas, naqueles países, de 5,5 p.b. e 9,0 p.b., respetivamente, no segundo semestre, e de aumentos de 13,9 p.b. e 19,0 p.b. no conjunto de 2017.

Nas taxas de governos da Europa do Sul, um dos destaques de 2017 vai para Portugal. O país beneficiou da boa conjuntura económica e da forte consolidação orçamental, aspectos que resultaram em dois importantes aumentos das classificações de crédito (*rating*) dadas pelas agências de notação de risco S&P e Fitch.

A S&P alterou, a 15 de setembro, o *rating* da dívida de longo prazo da República Portuguesa para BBB-(de BB+), passando a partir dessa altura a haver duas agências a classificar Portugal como investimento de qualidade (*investment grade*) já que a DBRS nunca baixou a sua classificação abaixo deste limiar. A 15 de dezembro, a Fitch melhorou o *rating* da dívida soberana de Portugal em dois níveis, para BBB (de BB+), o que foi recebido com alguma surpresa e provocou uma descida mais acentuada das *yields*, sobretudo das obrigações de prazos mais curtos como as de dois e três anos, que registaram mínimos históricos, tendo a de três anos passado para um valor absoluto negativo.

Após uma queda de 73,7 p.b. durante a primeira metade de 2017, a taxa de Portugal, a 10 anos, desceu 108,4 p.b. no segundo semestre, tendo encerrado o ano nos 1,943%, beneficiando das melhorias de *rating* já referidas. A dois anos, a taxa portuguesa diminuiu 14,4 p.b. em 2017, para -1,03%.

Em Itália, a *yield* a 10 anos desceu 14,2 p.b. no segundo semestre, após um incremento de 34,3 p.b. no anterior, o que resultou numa subida de 20,1 p.b. no conjunto do ano. O valor do final do ano correspondeu a 2,016%.

Em Espanha, a *yield* subiu 15,5 p.b. e 2,8 p.b. no primeiro e no segundo trimestre (no ano 18,3 p.b.), respetivamente, para um valor de 1,57% no final de dezembro.

Num ano durante o qual ambos os países estiveram um pouco condicionados por questões políticas (em Itália verificou-se a dissolução do Parlamento e o país passou a aguardar eleições a realizar em 2018, e em Espanha a questão da independência da Catalunha agudizou-se, passando a representar uma fonte de incerteza ainda maior para a atividade económica e para as condições de financiamento), as *yields* para o prazo de um ano desceram, ainda assim, 7,2 p.b. e 6,9 p.b., para -0,254% e 0,347%, respetivamente.

Em Portugal, o estreitamento do *spread* em relação à Alemanha foi também muito significativo, passando de 355,7 p.b. e de 256,1 p.b., no final de 2016 e a 30 de junho, respetivamente, para 151,6 p.b. no fecho do ano. A 21 de dezembro alcançou um mínimo desde março de 2015 (134,9 p.b.). Foi também significativa a ultrapassagem da *yield* italiana pela portuguesa nos 10 anos. Desde 2010 que a dívida de Portugal não estava abaixo daquela. O diferencial Portugal-Itália encerrou o ano nos -7,3 p.b., sendo de +86,9 p.b. a 30 de junho.

A Grécia esteve igualmente em destaque em 2017. Regressou em final de julho ao mercado, após três anos de ausência, tendo sido emitidos 3.000 milhões de euros com uma taxa de 4,625% a 5 anos. Esta taxa continuou a descer e encerrou o ano a 3,47%. A *yield* a dez anos caiu 130,9 p.b. no segundo semestre, após -168,3 p.b. durante o semestre anterior, atingindo no final do ano um valor de 4,115% (alcançou a 27 de novembro 3,963%, um mínimo desde 2006). A 10 anos, o prémio de risco da dívida grega face à alemã caiu, no segundo semestre, 126,9 p.b., tendo passado de 495,7 para 368,8 p.b., o que permitiu atingir a 18 de dezembro um mínimo desde 2010 de 365,4 p.b..

No Japão, a taxa de rendibilidade a 10 anos permaneceu em 2017 praticamente inalterada (0,2 p.b.), encerrando a 0,048%, num valor muito próximo do objetivo do Banco do Japão.

Em relação ao mercado de dívida privada, 2017 voltou a ficar marcado por um elevado número de emissões de dívida por parte das empresas, para o qual contribuíram vários fatores, tal como, à semelhança do ano anterior, a manutenção das taxas de juro em níveis muito baixos, que contribuiu para manter o financiamento em mercado bastante atrativo.

Para além disso, a melhoria da conjuntura económica sugerida pelos indicadores de sentimento em diversas geografias, a divulgação de resultados positivos de empresas e o decréscimo dos riscos políticos elevou o apetite dos investidores, sobretudo, na fase final do ano.

Este mercado encontrou igualmente suporte na contínua intervenção do BCE. Durante 2017, ao abrigo do programa de compra de títulos de dívida privada, o BCE adquiriu 80,5 mil milhões de euros de obrigações de empresas (valor líquido), acumulando um valor total de 131,6 mil milhões de euros. Apesar de não haver um montante específico destinado a este programa, o BCE tem mantido estável a proporção de ativos adquiridos no seu âmbito em relação ao montante total de aquisições líquidas, percentagem que em 2017 foi de 10,9%.

No mercado de derivados de crédito europeu (mercado de CDS - Credit Default Swap), após um decréscimo de 5,0 p.b. em 2016, em 2017 a diminuição foi muito mais acentuada, de 27,5 p.b., para um valor de 44,8 p.b. no último dia de dezembro, encerrando no nível mais baixo desde novembro de 2007.

Mercados Acionistas

Em 2017 assistiu-se a uma valorização dos principais índices acionistas, apesar das diversas incertezas, nomeadamente de ordem política, capazes de afectar de forma negativa o sentimento dos investidores. Os índices agregados MSCI Mercados emergentes e MSCI Global registaram subidas de 34,4% e de 21,6%, tendo em ambos os casos registado novos máximos históricos.

É de salientar o impacto positivo da divulgação de indicadores económicos acima das expetativas em praticamente todas as principais regiões do globo, com destaque para os EUA, a Europa, bem como para algumas economias emergentes. As projeções de crescimento foram sendo sucessivamente revistas em alta, com destaque para as alterações, perto do final do ano, por parte da Reserva Federal, em relação à economia dos EUA, e pelo BCE, relativamente à economia da Área Euro.

Ao longo de 2017, os índices de ações dos EUA alcançaram sucessivos máximos históricos. O S&P500 valorizou +19,4%, o Dow Jones +25,3% e o Nasdaq +28,2%, o que correspondeu ao segundo ano de apreciação nos dois primeiros casos, e ao sexto no terceiro caso.

Os resultados das empresas voltaram a surpreender positivamente, com a subida dos índices a serem acompanhadas por uma forte subida dos resultados, mantendo as avaliações em níveis relativamente altos. O índice S&P500 cotava no final do ano com um múltiplo de resultados de 18 vezes contra 15,4 vezes no início do ano.

Na Europa, as valorizações foram mais moderadas com o Eurostoxx600 a registar, em termos anuais, um ganho de 7,7% (o índice cotava no final de 2017 com um múltiplo de 14,4 vezes contra 13,5 vezes no início de 2017), o CAC francês +9,3%, o MIB italiano +13,6%, o IBEX espanhol +7,4% e o PSI20 +15,2%. O FTSE britânico valorizou +7,6% apesar das incertezas relacionadas com as negociações em torno do *Brexit*. O destaque europeu vai, no entanto, para o DAX alemão (+12,5%) o qual alcançou um máximo histórico (perto de 13.500 pontos) no início de novembro.

O PSI20 português registou em 2017 uma valorização de 15,2%, constituindo, por isso, um dos destaques europeus. Este resultado segue-se a um ano de 2016 durante o qual averbou uma perda de 11,9%. Em 2017, praticamente todas as empresas constituintes do índice registaram ganhos, com destaque para a Caixa Económica Montepio Geral (+137,5%), Mota-Engil (+127,5%) e, pela negativa, para os CTT (-45,9%).

Em termos setoriais, na Europa estiveram em destaque os setores mais cílicos como o tecnológico (+21,6%), o automóvel (+15,0%), o dos serviços financeiros (+17,1%) e o industrial (+15,5%). O setor de matérias-primas beneficiou de um segundo semestre forte, encerrando o ano com um ganho de +20,7%, tal como o da energia (petróleo e gás) que, tendo valorizado +7,4% no segundo semestre, encerrou ainda assim o ano com uma perda de 4,4%.

Na China, o Shanghai valorizou 6,6% em 2017, um resultado insuficiente para compensar a queda de 12,3% verificada em 2016. Embora o resultado possa parecer modesto num ano em que o crescimento económico surpreendeu pela positiva, há, no entanto, a destacar as ações por parte do Banco Central da China no sentido de retirar alguns dos estímulos à economia a fim de prever impactos negativos de desequilíbrios financeiros, nomeadamente no que concerne ao elevado grau de concessão de crédito, o qual tem contribuído para um forte aumento da dívida nacional.

ÍNDICES BOLSISTAS

	2016		2017	
	Índice	Variação	Índice	Variação
Dow Jones (Nova Iorque)	19.762,6	13,4%	24.719,2	25,1%
Nasdaq (Nova Iorque)	5.383,1	7,5%	6.903,4	28,2%
FTSE (Londres)	7.142,8	14,4%	7.687,8	7,6%
NIKKEI (Tóquio)	19.114,4	0,4%	22.764,9	19,1%
CAC (Paris)	4.862,3	4,9%	5.312,6	9,3%
DAX (Frankfurt)	11.481,1	6,9%	12.917,6	12,5%
IBEX (Madrid)	9.352,1	-2,0%	10.043,9	7,4%
PSI-20 (Lisboa)	4.679,2	-11,9%	5.388,3	15,2%

Ainda na Ásia, o Nikkei 225 do Japão subiu 19,1% em 2017, terminando o ano em níveis próximos dos máximos desde dezembro de 1991. Observaram-se também valorizações expressivas no índice indiano Sensex 30 (+27,9%), e no Hang Seng de Hong Kong (+36,0%).

MERCADOS CAMBIAIS

Em 2017, a evolução cambial foi caracterizada por uma relativa estabilização dos mercados, sobretudo a partir do segundo semestre, com a redução de alguns riscos políticos, nomeadamente na Europa (eleições em França e na Alemanha) e nos EUA, devido a um cenário de maior entendimento em relação às negociações que decorreram respeitantes ao *Brexit*. Em termos globais, o destaque vai para a depreciação do dólar norte-americano face às principais restantes moedas de referência, ao contrário do que sucedeu com o euro.

Ao longo do ano assistiu-se a uma apreciação do euro face ao dólar, que se acentuou no final do ano, apesar do gradual processo de normalização dos níveis de taxas de juro de referência nos EUA. O euro beneficiou do desempenho relativamente mais favorável dos indicadores económicos, tendo alcançado a primeira apreciação anual em quatro anos (14,2%), encerrando 2017 em \$1,2005, depois de, em agosto, a cotação ter atingido \$1,203, o máximo do ano.

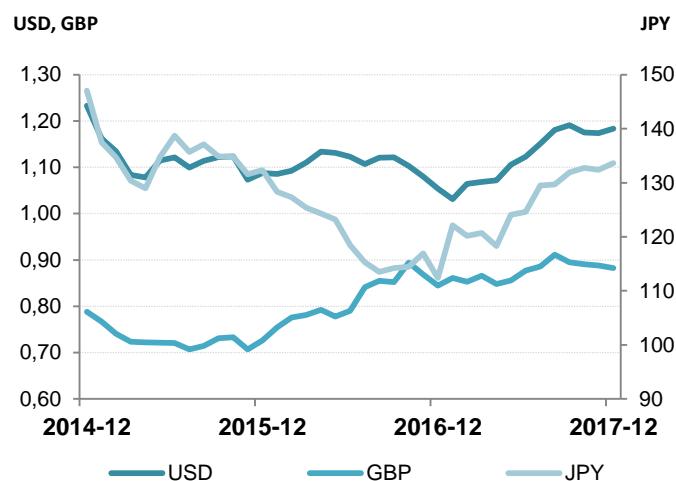
A taxa de câmbio efetiva nominal do euro subiu 5,4% em 2017, tendo-se ao longo ano aproximado por diversas vezes do máximo desde setembro de 2014.

A libra esterlina, que entre o início do ano e o final do mês de agosto chegou a registar, face ao euro, uma depreciação próxima de 8%, recuperou nos meses seguintes, consequência da crescente expectativa, entretanto concretizada, de um aumento da taxa de juro diretora por parte do Banco de Inglaterra. Ainda assim, no conjunto do ano a moeda britânica sofreu uma depreciação de -4,1%. Em relação ao dólar, a moeda britânica obteve a primeira apreciação anual (+9,5%) em quatro anos.

O euro alcançou em 2017 uma apreciação igualmente face ao iene japonês. Depois de dois anos consecutivos de queda, a moeda europeia averbou no ano passado uma apreciação de 10%. O movimento de apreciação foi registado a partir do início do segundo trimestre. No final do ano, a cotação atingiu 135,3 ienes/euro, o registo mais elevado desde outubro de 2015.

TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

Valores médios mensais (%)



TAXAS DE CÂMBIO DO EURO

Valores médios mensais

	USD	GBP	JPY
Dezembro 2014	1,233	0,788	147,06
Dezembro 2015	1,088	0,726	132,33
Dezembro 2016	1,054	0,845	112,40
Dezembro 2017	1,184	0,883	133,64

Em termos do comportamento das moedas de países emergentes, após se ter assistido no primeiro

semestre do ano a uma apreciação de 10,3% do euro face ao real brasileiro, a tendência de ganho manteve-se na segunda metade de 2017, embora a um ritmo inferior (5,2%), o que levou a que no ano passado o euro tenha subido 16,0% em relação à moeda do Brasil.

O *rand* sul-africano registou entre meados de março e o final novembro de 2017 uma depreciação face ao euro superior a 20%, após o que, em dezembro, subiu cerca de 9% na sequência da vitória de Cyril Ramaphosa no Congresso do ANC, algo que foi interpretado como um evento benéfico para a economia sul-africana. Em 2017, a moeda da África do Sul registou, ainda assim, uma perda de 2,8% face ao euro.

Face ao *renmimbi* chinês, após uma apreciação superior a 9% até ao início de agosto, o euro registou uma relativa estabilização até ao final do ano, sobretudo motivada pelas medidas, embora modestas, de aperto de política monetária por parte do Banco Popular da China. Em 2017, o euro apreciou-se pelo segundo ano consecutivo, desta feita 6,3%, após 3,5% em 2016.

Após ter registado uma depreciação, face ao euro, próxima de 15%, até o início de setembro, altura em que atingiu um mínimo histórico (até então) de 119,7 kwanzas/euro, o kwanza, mostrou uma relativa estabilidade até ao final do ano, tendo encerrado ainda acima de 199 kwanzas/euro. Em comparação com o início do ano, a moeda de Angola deprecou-se pelo terceiro ano consecutivo, desta feita -14,2%. No conjunto dos últimos três anos, assistiu-se a uma perda de 60% em relação ao euro.

No caso da moeda moçambicana, o metical, assistiu-se em 2017 a uma apreciação face ao euro, que perto do final do mês de maio chegou a estar próxima de 12%. Em termos anuais (+6,3%), o ganho da moeda de Moçambique (encerrou acima de 70 meticais por euro) foi o primeiro em três anos.

ECONOMIA PORTUGUESA

EVOLUÇÃO GLOBAL

A economia portuguesa alcançou em 2017 o quarto ano consecutivo de expansão. De acordo com o Instituto Nacional de Estatística, o PIB registou um crescimento de 2,7%, em termos reais, um valor superior em 1,1 p.p. ao verificado em 2016. Este resultado correspondeu ao mais elevado desde 2000, quando o crescimento ascendeu a 3,8%.

Assistiu-se a um reforço do contributo da procura interna para o crescimento do PIB em 1,2 p.p., para 2,8 p.p., sobretudo devido à aceleração do investimento fixo, o qual passou de 1,5% em 2016 para 9,0%, enquanto o contributo da procura externa líquida foi marginalmente negativo em -0,2 p.p.. Se é certo que se observou uma aceleração das exportações de bens e serviços em 3,5 p.p., para 7,9%, de igual forma assistiu-se no ano passado a um crescimento das importações de 7,9%, após 4,2% em 2016. O peso das exportações no PIB voltou a aumentar, atingindo no último trimestre do ano 47,7%.

Enquanto o consumo público (despesas de consumo final das Administrações Públicas) registou uma taxa de variação de 0,1%, menos 0,5 p.p. do que em 2016, o consumo privado, em volume, aumentou 2,2% no ano passado, depois de 2,1% em 2016.

De acordo com o Banco de Portugal, a economia portuguesa conservou uma capacidade externa de financiamento em 2017 pelo sexto ano consecutivo. Com efeito, o excedente do saldo da balança corrente e de capital revelou um decréscimo marginal ao passar de 1,6% para 1,4% do PIB.

INDICADORES DA ECONOMIA PORTUGUESA

	2015	2016	2017
Prod. Interno Bruto (PIB) - Taxa de Variação	1,8%	1,6%	2,7%
Consumo privado	2,3%	2,1%	2,2%
Consumo público	1,3%	0,6%	0,1%
FBCF	5,8%	1,5%	9,0%
Procura interna ^(a)	2,8%	1,6%	2,8%
Exportações	6,1%	4,4%	7,9%
Importações	8,5%	4,2%	7,9%
Taxa de inflação (IHPC)	0,5%	0,6%	1,6%
Ráculos			(%)
Taxa de desemprego	12,4%	11,1%	8,9%
Défice do setor público administ. (% do PIB) ^(b)	-4,4%	-2,0%	-3,0%
Dívida pública (em % do PIB)	128,8%	129,9%	125,7%

Fonte: INE

(a) Contributo para o crescimento do PIB (pontos percentuais).

(b) Em 2017, excluindo o impacto da recapitalização da CGD, a necessidade de financiamento das AP cifrou-se em 0,92% do PIB.

Quanto à inflação, o IHPC português registou, em 2017, uma taxa de variação média anual de 1,6%, após 0,6% em 2016, essencialmente determinado pela evolução das componentes energéticas, cuja variação média, que em 2016 tinha sido negativa em 1,8%, aumentou em 2017 para 3,5%.

A taxa de desemprego desceu para 8,9% em 2017, o que representa uma redução de 2,2 p.p. face a 2016. O ano encerrou com um valor de 8,1% no quarto trimestre, a leitura mais baixa desde dezembro de 2008, o equivalente a uma população desempregada de 442 mil indivíduos, o que representa um decréscimo de 22,3% face ao final de 2016, ou menos 121,2 mil pessoas desempregadas.

CRÉDITO E DEPÓSITOS

Em dezembro de 2017, o agregado de liquidez M3, excluindo a circulação monetária, registou uma variação homóloga de 8,2%, menos 1,4 p.p. do que no final de 2016.

Os Depósitos Totais registaram um incremento de 1,1%, o que representa uma desaceleração quando comparado com o crescimento de 3,5% verificado no ano anterior, traduzindo uma variação nula dos Depósitos de Particulares e Emigrantes, após um aumento de 1,0% em 2016, e uma aceleração em 5,9 p.p. dos Depósitos de Sociedades Não Financeiras para 14,9%.

Observou-se um crescimento de 1,9% do Crédito Interno Total, resultado mais positivo do que os 0,6% de 2016. O mesmo deveu-se, sobretudo, ao crédito ao consumo final e outros fins, cuja expansão anual de 4,7% foi superior à observada em 2016 (3,6%), bem como à contração em menor magnitude do crédito à habitação (-1,7% depois de -2,9% em 2016). No que concerne ao crédito às Administrações Públicas, líquido de Passivos face à Administração Central, este manteve um forte ritmo de expansão (21,6%), embora inferior ao de 2016 (22,8%). O crédito a Sociedades Não Financeiras voltou a contrair, desta feita -2,1%, mais do que o verificado no ano transato (-1,8%).

AGREGADOS MONETÁRIOS EM PORTUGAL ^(a)

	Taxas de variação (%)		
	2015	2016	2017
M3, excluindo circulação monetária	4,2%	9,6%	8,2%
Depósitos totais	1,3%	3,5%	1,1%
Depósitos de sociedades não financeiras	-0,4%	9,0%	14,9%
Depósitos de particulares e emigrantes	3,8%	1,0%	0,0%
Crédito interno total	2,1%	0,6%	1,9%
Crédito às administrações públicas ^(b)	54,2%	22,8%	21,6%
Crédito a sociedades não financeiras	-1,4%	-1,8%	-2,1%
Crédito habitação	-3,3%	-2,9%	-1,7%
Crédito ao consumo e outros fins	-0,4%	3,6%	4,7%

Fonte: Banco Portugal - Boletim Estatístico, fevereiro 2017.

(a) Taxas de variação com base nos saldos de fim do mês. Nos agregados de depósitos não estão incluídos os de IFNM e nos de crédito estão incluídos os créditos titularizados.

(b) Líquido dos Passivos face à Administração Central.

TAXAS DE JURO

Apesar de a economia da Área Euro ter registado em 2017 uma aceleração, a inflação permaneceu muito baixa, tendo inclusive o BCE procedido a revisões em baixa do crescimento anual dos preços no consumidor, quer para 2017, quer para 2018, não tendo atingido o objetivo de 2,0%.

Com o intuito de continuar a assegurar uma aceleração do crescimento da concessão de crédito, e de garantir que a inflação converge de forma sustentada para o referido objetivo de 2,0%, o BCE manteve uma postura altamente expansionista, não alterando a política monetária convencional, e mantendo ao longo de 2017 as suas taxas de referência inalteradas, com destaque para a taxa de juro da facilidade permanente de depósito que permaneceu em -0,40%.

TAXAS DE JURO ^(a)

	2015	2016	2017			
	Dez	Dez	Mar	Jun	Set	Dez
Taxa dos FED Funds	0,25%-0,50%	0,50%-0,75%	0,75%-1,00%	1,00%-1,25%	1,00%-1,25%	1,25%-1,50%
Taxa Diretora do BCE	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Euribor						
Overnight	-0,127%	-0,329%	-0,355%	-0,350%	-0,349%	-0,346%
1 mês	-0,205%	-0,368%	-0,373%	-0,373%	-0,372%	-0,368%
3 meses	-0,131%	-0,316%	-0,329%	-0,331%	-0,329%	-0,329%
6 meses	-0,040%	-0,221%	-0,241%	-0,271%	-0,273%	-0,271%
12 meses	0,060%	-0,082%	-0,109%	-0,156%	-0,172%	-0,186%
Novas operações de crédito						
Sociedades não financeiras ^(b)	2,39%	2,23%	2,04%	2,13%	2,22%	1,58%
Particulares – habitação	2,13%	1,77%	1,70%	1,61%	1,48%	1,52%
Depósitos a prazo e de poupança ^(c)						
Sociedades não financeiras	0,69%	0,40%	0,34%	0,32%	0,32%	0,27%
Particulares	0,75%	0,40%	0,34%	0,32%	0,30%	0,28%

Fonte: Banco Portugal - Boletim Estatístico, fevereiro de 2018.

(a) Taxas relativas ao último dia do mês.

(b) Operações acima de 1 milhão de euros.

(c) Depósitos com prazo acordado até 2 anos.

Para além disso, o BCE anunciou, em outubro, o segundo prolongamento do programa de aquisição de ativos de dívida até, pelo menos, setembro de 2018, com o ritmo médio de compras mensais de ativos a manter-se nos 60 mil milhões de euros até ao final de dezembro de 2017, mas a ser reduzido para 30 mil milhões de euros entre janeiro e setembro de 2018.

Adicionalmente, o BCE exprimiu sempre ao longo do ano estar preparado para aumentar as aquisições em termos de dimensão e/ou duração, se as perspetivas passassem a ser menos favoráveis ou se as condições financeiras deixassem de ser consistentes com uma evolução no sentido de um ajustamento sustentado da trajetória de inflação.

Em 2017, o CG do BCE manteve inalteradas as indicações sobre a orientação futura da política monetária, reiterando sucessivamente a perspetiva de que as taxas de referência iriam permanecer nos níveis atuais, ou inferiores, mesmo após a conclusão do programa de compra em mercado de ativos de dívida.

Apesar de ter decidido, em outubro, pela redução da dimensão das compras líquidas de ativos, o CG do BCE anunciou que reinvestirá os valores amortizados ao abrigo do programa de aquisição de ativos "durante um período prolongado após o termo das compras líquidas de ativos e, em qualquer caso, enquanto for necessário", considerando que este fator contribuirá para a existência de "condições de liquidez favoráveis" e "orientação adequada da política monetária".

Nessa mesma altura, o CG do BCE reafirmou que continuará a ceder liquidez aos bancos a taxa de juro fixa e sem limites de montantes (condicionado à disponibilidade de colaterais) nos empréstimos semanais e a três meses, e que este procedimento se manterá "enquanto for necessário e pelo menos até ao final de 2019".

No conjunto do ano, as taxas Euribor para os prazos a 3, 6 e 12 meses, desceram, 1,3 p.b., 5,0 p.b., e 10,4 p.b., respetivamente, enquanto a taxa a um mês não registou qualquer alteração.

As taxas de juro praticadas em novas operações, quer de depósitos, quer de crédito, desceram novamente em 2017, em sintonia com o comportamento do referencial de mercado, ou seja, das taxas Euribor. A diminuição foi mais acentuada no caso das taxas ativas, quer no caso das sociedades não financeiras, quer no segmento dos particulares.

1.4.2. ACONTECIMENTOS EM DESTAQUE EM 2017

No exercício de 2017 assinalam-se os seguintes desenvolvimentos no Grupo CGD que merecem destaque:

- Foram eleitos os membros do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) para o mandato 2017-2020 por Deliberações Sociais Unâimes por Escrito do acionista único (Estado português) de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.
- Em maio de 2017, foi eleita a sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (EY), para as funções de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade. A CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e SROC, com vista a um aumento de eficiência, corolário da estreita articulação das respetivas funções.
- Foram concluídas no 1º trimestre de 2017 as fases 1 e 2 do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia (DG Comp), detalhadas no capítulo 1.4.3. Plano de Recapitalização, que resultou num reforço de capital de 4,4 mil milhões de euros, o de maior dimensão já ocorrido em Portugal.
- A concretização das referidas fases do Plano de Recapitalização permitiu à Caixa, dispondo já de uma base de capital reforçada, concentrar-se na execução do seu Plano Estratégico 2017-2020, assente nos seguintes pilares essenciais: Reforço da atividade comercial; Ajustamento da infraestrutura operacional doméstica; Reestruturação do *portfolio* internacional; e Reforço do modelo de gestão de risco e governance do Grupo.
- Foi criado também o Pilar 5 no âmbito do Plano Estratégico por forma a responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente. Neste Pilar foi enquadradada uma iniciativa estratégica que

visa operacionalizar a estratégia de transformação digital da Caixa, redesenhar a “Experiência de Cliente” e otimizar os níveis de serviço a cliente.

- Em 2017 foram, em termos gerais, alcançados os objetivos fixados no Plano Estratégico para esse ano, tendo a CGD alcançado melhorias dos seus níveis de solvabilidade, eficiência e rendibilidade, gerando um resultado líquido consolidado de 52 milhões de euros. No capítulo 1.4.4. Plano Estratégico são detalhadas as iniciativas implementadas e os resultados alcançados.
- No âmbito do Pilar 3 do Plano Estratégico – reestruturação do *portfolio* internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas – concluiu-se a liquidação das Sucursais de Londres, de Cayman e da Sucursal offshore de Macau, tendo sido lançados os processos formais de venda das filiais na África do Sul, em Espanha e no Brasil.
- Com a tomada de posse do novo CA, em 2017 foi levada a cabo a revisão do processo MAAV (*Management Assessment of Assets Value*), tendo para o efeito sido solicitada uma segunda auditoria externa, por forma a assegurar a adequação do referido exercício antes realizado.
- Em 23 de junho de 2016 o Conselho de Ministros emitiu comunicado referindo que “o Governo, através do Ministério das Finanças, determinou que na sua qualidade de acionista incumbirá a nova administração da CGD de proceder à abertura de uma auditoria independente a atos de gestão da CGD praticados a partir de 2000” (“AIAG”). Por carta de 13 de março de 2017 dirigida ao Presidente do Conselho de Administração da CGD, S.A., o Secretário de Estado Adjunto e das Finanças reafirmou o incondicional interesse e empenho em esclarecer todas as dúvidas quanto aos atos de gestão da CGD praticados entre 2000 e 2015 e confirmou a pertinência e atualidade da decisão do Conselho de Ministros, de 23 de junho de 2016, requerendo na qualidade de acionista que o Conselho de Administração da CGD promovesse a realização da referida auditoria. Desta forma, a atual administração da CGD determinou, por despacho, que deveria ser feita consulta ao mercado para, em ambiente concorrencial, ser selecionada uma entidade internacional, de reconhecida experiência, idoneidade e competência para a realização da AIAG, tendo sido a EY selecionada para o efeito, a qual será entregue no primeiro semestre de 2018.
- Em 2017 foi retomada a política de revisões salariais e promoções por mérito, com o consequente descongelamento de carreiras.
- Em dezembro de 2017 a CGD passou a deter uma participação efetiva de 63,1% do capital social do BCI - Banco Comercial e de Investimentos, S.A., reforçando a sua anterior participação de 51,0% no capital social. Este reforço de participação na sua filial resultou da aquisição da posição anteriormente detida pela Insitec Capital, S.A..
- Foi lançada em junho de 2017 a nova oferta de Contas Caixa que atingiu em dezembro de 2017 um número global superior a 900 mil contas, alcançando-se já em janeiro de 2018 um número superior a um milhão. Esta nova oferta de tipologia de contas bancárias mostrou-se, para o cliente, mais simples e adequada às suas necessidades, gerando para o banco maior qualidade na relação com o cliente e maior vinculação.
- Ao longo do ano foram realizadas dez iniciativas denominadas “Encontro Fora da Caixa” em diversas localidades do país (Braga, Faro, Leiria, Lisboa (3), Porto, Santarém, Funchal e Viseu) com o propósito de aproximar a Caixa dos seus clientes, reforçando o seu relacionamento e potenciando o seu negócio. Nestes encontros foram abordados temas de interesse para os vários setores da atividade económica em Portugal, bem como para a construção de uma visão estratégica para as empresas e para o país, envolvendo 6,5 mil clientes e mais de 200 mil visualizações *streaming*.

RESULTADOS¹

O primeiro ano de implementação do Plano Estratégico CGD 2020 foi concluído com sucesso, resultando na melhoria dos seus níveis de eficiência e rendibilidade, expresso num resultado líquido consolidado positivo pela primeira vez desde 2010.

Merecem destaque, em 2017, a evolução dos seguintes elementos:

- A evolução positiva da margem financeira (+19%, +201 milhões de euros), alcançando 1.241 milhões de euros;
- O crescimento de 3% das comissões líquidas face a 2016;
- Os resultados obtidos em operações financeiras de 216 milhões de euros (+139 milhões de euros face ao valor registado um ano antes);
- O aumento significativo do produto global da atividade (+ 38%, +541 milhões de euros) que alcançou 1.965 milhões de euros, decorrente da evolução verificada nas componentes anteriores;
- A redução dos custos de estrutura recorrentes em 79 milhões de euros, - 7% face ao incorrido em 2016;
- O baixo custo do risco de crédito registado em 2017, que se cifrou em 86 milhões de euros de imparidades (0,13% do stock de crédito).

Em 2017 o resultado de exploração *core*² alcançou 634 milhões de euros (+87%), impulsionado pelo crescimento da margem financeira e pela redução verificada nos custos de estrutura recorrentes.

O *cost-to-income* (excluindo custos não recorrentes) reduziu-se em 2017 para 53%, como consequência do bom desempenho referido nas componentes de custos de estrutura recorrentes e nos proveitos. O *cost-to-core income*, que exclui também os resultados de operações financeiras, fixou-se em 63%.

O resultado líquido de 2017 foi de 52 milhões de euros, impactado por custos não recorrentes líquidos de impostos de 609 milhões de euros referentes a Programas de redução de pessoal, custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais e a aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola.

BALANÇO

O ativo líquido consolidado da CGD atingiu 93.248 milhões de euros no final de 2017, o que representou uma redução de 1.163 milhões de euros (-1,2%) face a dezembro de 2016.

O crédito a clientes bruto (incluindo créditos com acordo de recompra) reduziu-se 8,2% relativamente a dezembro do ano anterior para 59.811 milhões de euros no final de dezembro de 2017. Nesta redução merece especial destaque o processo de redução de exposições não produtivas através de vendas e *write-offs* da carteira de crédito, no valor conjunto de 1,4 mil milhões de euros e uma amortização de crédito superior à nova produção na sequência da desalavancagem dos agentes económicos nacionais. A quota de mercado do crédito da CGD atingiu os 20,8% em dezembro de 2017, fixando-se a de empresas em 17,1% e a de particulares para habitação em 25,4%.

¹ As contas de dezembro de 2016 foram reexpressas considerando como ativos não correntes detidos para venda o BCG Espanha, BCG Brasil e CGD Investimentos CVC. Nessa data o Mercantile Bank Holdings já se encontrava reclassificado naquela categoria. Ao longo deste documento toda a análise foi efetuada comparativamente às contas reexpressas de dezembro de 2016.

² Excluindo os custos não recorrentes referentes a Programas de redução de pessoal e custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais, bem como à aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola, conforme aplicável a cada rubrica da Demonstração de Resultados, no montante total líquido de impostos de 609M€ em 2017 e 32M€ em 2016.

Os recursos totais de clientes na atividade doméstica aumentaram 1.370 milhões de euros (+2%) face a dezembro de 2016, atingindo 68.648 milhões de euros, influenciados pelo aumento na colocação de OTRV, fundos e seguros financeiros. A CGD manteve assim a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos totais de 26,4% em dezembro de 2017, sendo a dos depósitos de particulares 29,9%.

O balanço da CGD em dezembro de 2017 apresentou um rácio de transformação de 87%, refletindo a forte confiança da base de clientes da CGD, mesmo num ambiente de taxas de remuneração de depósitos muito baixas.

A qualidade dos ativos da CGD evoluiu positivamente em 2017, com os rácios de NPE³ e NPL⁴ a atingirem respetivamente 9,3% e 12,0% (12,1% e 15,8% em dezembro último). Em valor absoluto o montante de NPL reduziu-se 2,7 mil milhões de euros em 2017 (-25%) com a cobertura por imparidades a alcançar 56,7% no final do ano. O rácio de crédito em risco, calculado de acordo com os critérios do Banco de Portugal, reduziu-se de 10,5% em dezembro de 2016 para 8,9% no final de 2017, atingindo uma cobertura por imparidades de 81,3%.

LIQUIDEZ

A posição de liquidez da CGD manteve-se muito confortável com o rácio *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) em 209%. O montante total de financiamento do Grupo CGD junto do BCE registou uma diminuição de 60 milhões de euros, quando comparado com o ano anterior, fixando-se nos 3,5 mil milhões de euros no final de 2017, ou seja cerca de 3,7% do ativo total.

Quanto à carteira de ativos elegíveis integrados na *pool* do Eurosistema, é de assinalar uma subida em termos homólogos de cerca de 1,3 mil milhões de euros, para 13,7 mil milhões de euros em dezembro de 2017, na sequência de um acréscimo significativo dos ativos disponíveis.

SOLVÊNCIA

No âmbito do processo de recapitalização da CGD, acordado entre a Comissão Europeia e o Estado Português, a CGD concretizou, no primeiro trimestre de 2017, as fases 1 e 2 previstas nesse acordo, o que correspondeu a uma injeção de capital de 4,4 mil milhões de euros. Incluído nesse montante está também a emissão em mercado de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*additional tier 1*), no montante de 500 milhões de euros, reunindo todas as condições necessárias para a realização do aumento de capital em dinheiro no valor de 2.500 milhões de euros pelo Estado. No mesmo contexto, a CGD tinha também recebido e efetuado no início do ano o cancelamento da emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) no montante de 900 milhões de euros, detidas pelo Estado Português, entregues como pagamento em espécie de um aumento de capital de montante total de 945 milhões de euros (incluindo juros corridos).

Também as ações representativas de 49% de capital da Parcaixa, SGPS, S.A. foram entregues como pagamento em espécie de um aumento de capital de 499 milhões de euros.

Assim, os rácios CET1 *phased-in* e *fully implemented* foram ambos reforçados para 14,0% e 13,9% em dezembro de 2017, com os rácios *phased-in Tier 1* e Total a atingirem 15,0% e 15,6%, respetivamente, permitindo cumprir amplamente os requisitos regulatórios.

Nesta data, a CGD dispunha de Items Distribuíveis (*Available Distributable Items* - ADI) no valor de 1,8 mil milhões de euros (cerca de 33 vezes o custo anual da atual emissão AT1). O excesso face ao nível de restrições de Montante Máximo Distribuível (*Maximum Distributable Amount* - MDA), considerando os atuais défices de Tier 1 e Tier 2 era de 3,3%, e de 5,2% considerando que esses défices serão totalmente preenchidos com futuras emissões de dívida subordinada.

³ NPE - Non performing exposures (definição EBA).

⁴ NPL - Non performing loans (definição EBA).

INDICADORES CGD

	(milhões de euros)		
RESULTADOS	2015	2016	2017
Margem financeira	1 114	1 040	1 241
Margem complementar	854	350	677
Produto da atividade bancária	2 042	1 547	1 965
Custos operativos	1 392	1 240	1 103
Resultado bruto da exploração	650	307	861
Result. antes de imp. e int. que não controlam	-21	-2 652	184
Resultado líquido do exercício	-171	-1 860	52
BALANÇO			
Ativo líquido	100 901	93 547	93 248
Aplicações em títulos (1)	19 649	15 581	15 804
Créditos sobre clientes (bruto) (2)	71 376	68 735	59 811
Recursos de clientes	73 426	69 680	63 631
Responsabilidades representadas por títulos	6 700	4 184	4 051
Capitais próprios	6 184	3 883	8 274
RÁCIOS DE RENDIBILIDADE E EFICIÊNCIA			
Rend. bruta dos capitais próprios - ROE (3)	-0,3%	-46,5%	4,1%
Rend. líq. dos capitais próprios - ROE (3)	-1,3%	-32,0%	1,1%
Rendibilidade bruta dos ativos - ROA (3)	0,0%	-2,7%	0,3%
Rendibilidade líquida dos ativos - ROA (3)	-0,1%	-1,8%	0,1%
Cost-to-income (3)	66,6%	77,8%	55,5%
Produto de atividade / Ativo líquido médio (3)	2,1%	1,6%	2,1%
QUALIDADE DO CRÉDITO E GRAU DE COBERTURA			
Crédito vencido / Crédito total	7,6%	7,2%	7,6%
Crédito vencido > 90 dias / Crédito total	7,2%	6,6%	7,0%
Crédito com incumprimento / Crédito total (3)	9,3%	8,4%	7,6%
Crédito em risco / Crédito total (3)	11,5%	10,5%	8,9%
Crédito reestruturado / Crédito total (3)	10,0%	9,0%	6,7%
Créd. reest. não incl. crédi. risco / Créd. Total (3)	5,6%	4,2%	3,0%
Cobertura do crédito vencido > 90 dias	102,2%	123,9%	109,3%
Impar. crédi. (DR) / Créd. a client. (saldo médio)	0,78%	3,42%	0,13%
NPE (4)	-	12,1%	9,3%
NPL (5)	-	15,8%	12,0%
Coberturas por imparidades NPE (4)	-	52,9%	56,4%
Coberturas por imparidades NPL (5)	-	52,8%	56,7%

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano, pelo que não incluem efeitos de reexpressão de demonstrações financeiras comparativas.

(1) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a crédito a clientes e derivados de negociação.

(2) Inclui ativos com acordo de recompra que não sejam relativos a aplicações em títulos.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(4) NPE - Non performing exposures - definição EBA.

(5) NPL - Non performing loans - definição EBA.

RÁCIO DE TRANSFORMAÇÃO	2015	2016	2017
Crédito a clientes líq. / Depósitos de clientes (3)	90,1%	90,6%	87,0%
RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CRD IV/CRR) ⁽⁶⁾			
Common equity tier 1 (phased-in)	10,9%	12,1%	14,0%
Tier 1 (phased-in)	10,9%	13,0%	15,0%
Total (phased-in)	12,3%	14,1%	15,6%
Common equity tier 1 (fully implemented)	10,0%	11,8%	13,9%
RÁCIOS DE LEVERAGE E LIQUIDEZ (CRD IV/CRR)			
Leverage ratio (fully implemented)	5,7%	3,3%	8,2%
Liquidity coverage ratio	143,1%	175,6%	208,9%
Net stable funding ratio	135,9%	134,1%	139,4%
REDE COMERCIAL E RECURSOS HUMANOS			
Presenças bancárias - Grupo CGD	1 253	1 211	1 139
Número de agências bancárias - CGD Portugal	764	717	650
Número de empregados - Grupo CGD (7)	16 058	15 452	14 799
Número de empregados - CGD Portugal (7)	8 410	8 113	7 689
RATINGS (LONGO/CURTO PRAZO)			
Moody's	B1/NP	B1/NP	B1/NP
FitchRatings	BB-/B	BB-/B	BB-/B
DBRS	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB (low) /R-2 (mid)	BBB (low) /R-2 (mid)

NOTA: Valores publicados nos Relatórios de Gestão e Contas do respetivo ano.

(3) Indicador calculado de acordo com as instruções do Banco de Portugal.

(6) Os rácios de 2016 são proforma, incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.

(7) Empregados ao serviço efetivo.

1.4.3. PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO

Em 4 de janeiro de 2017, no seguimento do acordo de princípio entre o Estado Português e a Comissão Europeia, formalmente aprovado por esta Comissão em 10 de março de 2017 não considerando como ajuda de Estado o aumento de capital da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da obtenção de autorização do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu às operações que concretizam a recapitalização da CGD, do plano estratégico aprovado pelo acionista único da CGD e do relatório relevante de uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas acerca das operações, foram deliberadas pelo Estado Português, acionista único da CGD, e realizadas as seguintes operações societárias:

1. Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412.460.251 euros, para cobertura de igual valor de resultados transitados negativos.
2. Aumento do capital social da CGD de 5.900.000.000 euros para 7.344.143.735 euros, mediante a emissão de 288.828.747 novas ações ordinárias de valor nominal de 5,00 euros cada, subscritas e realizadas integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
 - i) 945.148.185 euros através da entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) subscritas pelo Estado, com o valor nominal de 900.000.000 euros, acrescido de juros vencidos e não pagos desde o último cupão até 4 de janeiro de 2017 no montante de 45.148.185 euros.
 - ii) 498.995.550 euros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., através da entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas do capital social desta empresa.

3. Redução do capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A. pelo montante de 6.000.000.000 euros, fixando-se em 1.344.143.735 euros, mediante a extinção de 1.200.000.000 de ações com o valor nominal de 5,00 euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506.311 euros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595.493.689 euros.

Para além das operações acima referidas o processo de recapitalização incluiu (a) um aumento do capital social em dinheiro de 2.500.000.000 euros a ser subscrito e realizado pelo Estado; (b) a emissão de instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou outros instrumentos híbridos de capital (*Additional Tier 1*) no valor de, num primeiro momento, 500.000.000 euros, a subscrever por investidores privados, ambos a concretizar após encerramento das contas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. relativas a 31 de dezembro de 2016.

O processo de recapitalização previa ainda uma emissão de *Additional Tier 1* no montante de 430.000.000 euros a realizar no prazo de 18 meses a contar da data da emissão atrás referida.

Assim, após o encerramento das referidas contas, a CGD concretizou no em 23 de março a emissão em mercado de *Additional Tier 1*, no montante de 500.000.000 euros, junto de mais de 160 investidores institucionais. Em 30 de março teve lugar a liquidação financeira desta emissão. Nesta mesma data o Estado Português realizou também o planeado aumento do capital social, no valor de 2.500.000.000 euros em dinheiro, para 3.844.143.735 euros, sendo para o efeito emitidas 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada.

A conclusão desta importante fase do plano, elevando o montante global de recapitalização a 4.444 milhões de euros e consequente reforço da sua solvabilidade, permitiram à Caixa concentrar-se na execução do seu plano estratégico 2017 – 2020.

1.4.4. PLANO ESTRATÉGICO

PLANO ESTRATÉGICO 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico, que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp). As principais razões subjacentes a esta posição são:

- O Plano baseia-se num cenário macroeconómico prudente, nomeadamente com taxas de juro negativas até ao inicio de 2020;
- Existe uma reestruturação significativa da plataforma operacional, que corresponde a uma área sob controlo da equipa de gestão;
- A reestruturação da presença internacional, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, irá simplificar e atenuar o risco da carteira de subsidiárias da CGD;
- O Plano inclui o reforço das práticas de gestão de risco do Grupo, visando alinhar a CGD com as melhores práticas de mercado;
- A reavaliação das carteiras de crédito e de títulos permitirá uma normalização do custo de risco; e
- As condições de governo da sociedade e de remuneração foram revistas de forma a permitir à CGD atuar em condições de igualdade com outros concorrentes em mercado.

O Plano Estratégico inclui (i) o contexto macroeconómico, (ii) um plano de reestruturação viável, incluindo importantes alienações de operações não estratégicas, (iii) uma análise detalhada dos ganhos e perdas, bem como a evolução do balanço da CGD, com projeções das demonstrações financeiras após o aumento de capital, (iv) uma indicação dos retornos esperados e (v) prazos definidos para os referidos retornos esperados.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

- Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;
- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atrativos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforçar os níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expectativas do mercado, Common Equity Tier 1 (CET 1) acima de 12,5%;
- Manter um modelo de governo e uma gestão independente e responsabilizada.

PLANO ESTRATÉGICO CGD 2020: 5 PILARES



O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

Pilar 1 - Modernização do *franchise* comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

As principais iniciativas deste pilar incluem:

- Revisão da segmentação e *upgrade* da oferta de retailho;
- Revisão de modelos de *bancassurance* e de gestão de ativos para suportar propostas de valor de retailho e penetração de produtos fora de balanço;
- Aumento do envolvimento com as pequenas e médias empresas (PME), captando financiamentos correntes e comissões de gestão de tesouraria;
- Otimização de processos de crédito.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo foi efetuada através do lançamento de iniciativas estratégicas, nomeadamente:

#1 Revisão da oferta e modelo de serviço

- 'Contas Caixa' – novo preçário de comissões para clientes particulares maiores de 25 anos, com o lançamento em 1 de junho 2017 de um pacote de serviços, cartões de débito e crédito, transferências online e outras facilidades, com uma comissão mensal. No final de 2017 o número de aderentes era já de 938.533;
- Redução das taxas de juro dos depósitos ao longo de 2017, em linha com o mercado;
- Revisão dos modelos de serviço e atribuição de gestor dedicado a mais 34 mil clientes.

#2 Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Particulares

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais;
- Revisão do processo de Contratação Crédito à Habitação (melhoria da eficiência operacional e níveis de serviço ao cliente);
- Reforço do *time to market* via ajustamento e simplificação dos níveis de decisão.

#3 Fortalecimento da margem do Negócio de Empresas

- Implementada nova delegação de poderes para decisão de preço nas operações de crédito e redefinida a sua metodologia;
- Implementado novo *workflow* de decisão de preço, tendo em conta a diferenciação do tipo de colateral existente;
- Definida a metodologia para cálculo de preço global das operações de crédito e possíveis reduções no comissionamento.

#4 Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Empresas

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais.

#5 Upgrade dos processos de crédito

- Definidos novos níveis mais restritos na decisão de crédito a empresas;
- Implementada uma abordagem especializada para segmentos específicos do mercado de crédito;
- Centralização de processos de contratação de crédito à habitação para os casos de propostas e decisões de preço não *standardizadas*;
- Aprovadas e publicadas novas *guidelines* visando uma concessão de crédito com reduzido custo do risco.

Pilar 2 - Ajustamento da infra estrutura operacional doméstica da CGD para aumentar a eficiência. As principais iniciativas a implementar são:

- Ajustamento da rede comercial com a redução de cerca de 180 agências;
- Redução do quadro de colaboradores em cerca de 2.200 empregados (para além dos contratos de saída em 2016 no âmbito do programa de reforma antecipada - Plano Horizonte);
- Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;
- Melhoria dos níveis de serviço e atendimento do cliente através da digitalização de processos.

Em 2017, as iniciativas estratégicas deste pilar apresentaram os seguintes resultados:

#6 Otimização da rede de distribuição

- Encerramento de 64 agências;
- Lançamento do balcão móvel - uma solução de proximidade.

#7 Otimização dos custos com Fornecimento e Serviços Externos

- Automatização com uso de robôs em 10 processos, com poupanças estimadas de 35% nos custos operacionais relacionados com esses processos;
- Redução de custos de comunicação com correio: novos projetos implementados geraram poupanças de cerca de 2 milhões de euros em 2017 e de 4 milhões de euros estimados para 2018;
- Poupanças significativas com renovação do contrato anual de fornecedores externos – iniciada uma plataforma *online* para leilão competitivo;
- Otimizações em IT gerando redução de custos em 4 milhões de euros em 2017 e 12 milhões de euros em ritmo anual;
- Implementado projeto de eliminação de papel (*Paperless*) nas agências com poupança anual de impressões e arquivo de 40 milhões de documentos.

#8 Racionalização da estrutura e gestão de talento

- Programa de Reformas Antecipadas e Rescisões por Mútuo Acordo para 2017 concluído com sucesso;
- Reorganização de um conjunto de departamentos internos para adaptar a estrutura organizacional à implementação do plano estratégico (Negócio Digital, Marketing de Empresas e de Retalho).

#9 Arquitetura de informação / Business Intelligence (BI) / Management Information System (MIS)

- Definição de um novo quadro de governação de informação, estando também em curso o desenho de uma nova Arquitetura de Informação;
- Implementação de novos *Dashboards* no Sistema de Informação de Gestão (MIS) para áreas comerciais: risco, *benchmark* e rendibilidade.

Pilar 3 - Reestruturação do *portfolio* internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas.

A carteira internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. No âmbito do princípio global de redução do risco internacional e de focalização em geografias prioritárias com afinidade de negócios com Portugal, a CGD desenvolveu uma abordagem focada, assegurando uma revisão dos modelos de negócio e de governo dos ativos a manter e avançar com a venda dos ativos a alienar em geografias não prioritárias.

Foi igualmente definido como prioridade o reforço do modelo de *governance* das unidades internacionais.

As iniciativas de desinvestimento nas unidades internacionais foram as seguintes:

#14 Desinvestimento das operações internacionais – Venda

- Publicada legislação que permite o início do processo formal de venda das unidades no exterior;
- Recebida autorização do Ministério das Finanças para iniciar contactos com investidores potenciais (10 de janeiro de 2018);
- Lançamento do processo formal de venda (Mercantile, BCG Espanha e BCG Brasil) com contactos formais com potenciais investidores.

#15 Desinvestimento das operações internacionais – Liquidação

- Conclusão do encerramento das Sucursais de Londres e de Cayman e da subsidiária offshore de Macau;
- A liquidação da Sucursal do Zhuhai encontrava-se em fase de conclusão em dezembro de 2017;
- Concluída a transferência da carteira de créditos *wholesale* da Sucursal de França para a Sede.

#16 Reforço do modelo de *governance* da área internacional

No contexto da *governance* internacional foram identificadas as principais alavancas prioritárias para implementação.

Pilar 4 – Reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço.

O Pilar 4 do Plano Estratégico é realizado através de um conjunto de iniciativas que visam assegurar que a gestão de risco da CGD corresponde às melhores normas internacionais e regulamentares e garantir a implementação de um modelo de negócio de risco eficiente.

Uma das prioridades é a implementação do plano de desalavancagem de Non Performing Loans (NPL), materializado num plano operacional de atuação.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo já apresenta um conjunto significativo de resultados, nomeadamente através das seguintes iniciativas estratégicas:

#10 Upgrade do modelo de risco

- Implementação em curso dos novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;
- Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco: as funções e as responsabilidades foram avaliadas e especificadas, as políticas relativas a cada tipo de risco foram aprovadas, divulgadas e adotadas localmente;
- Apetência pelo risco ao nível das unidades locais discutidas com as mesmas, servindo como orientação estratégica, como desafio para os planos estratégicos, e aprovada pelo Conselho de Administração da CGD. O processo completa-se com as aprovações formais das administrações locais e a implementação das linhas de reporte;
- O projeto interno para implementar as orientações do Banco Central Europeu quanto aos NPL (NPL Guidance) consiste em 92 microiniciativas, das quais já foram concluídas 82.

#11 Ottimização da recuperação (*standard*)

- Novos processos e novas ferramentas para medir a *performance* e aumentar a eficiência para os gestores da área de recuperação maioritariamente implementados, com novos reportes e alertas;
- Grupo de trabalho criado para redução de atraso de recuperação de crédito à habitação terminou com 49% dos processos resolvidos sem contencioso;
- A automatização das propostas de crédito ao consumo já se encontra disponível para as áreas de recuperação;
- Definida nova carteira de crédito hipotecário para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com uma carteira de imóveis).

#12 Otimização da recuperação (especializada)

- Execução e monitorização do plano para venda de créditos em incumprimento com a conclusão de várias operações significativas (vendas durante 2017 ascenderam a 0,8 mil milhões de euros de valor contabilístico bruto);
- Concluída a centralização em *back-office* das tarefas para recuperação de crédito a empresas no centro de operações da CGD;
- Selecionada a nova carteira de crédito para venda em 2018 (Projetos Atlântico e Ártico).

#13 Otimização da recuperação (imobiliário)

- Lançados os processos de venda de imobiliário de dimensão e complexidade significativas, com a antecipação de todos os processos agendados para 2018;
- Aprovadas novas medidas para redução de imóveis em pré-regularização e regularização;
- Foram concluídos 5 leilões de imóveis em 2017;
- Lançada carteira de imóveis para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com crédito à habitação em incumprimento);
- Vendidos imóveis no valor de 338 milhões de euros no decurso de 2017.

#17 Recapitalização

Ações concretizadas no primeiro trimestre de 2017:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412 milhões de euros, para cobertura de resultados transitados negativos;
- Aumento do capital social da CGD de 5.900 milhões de euros para 7.344 milhões de euros através de emissão de 288,8 milhões de novas ações (5 euros cada), subscritas e realizadas integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
 - (i) 945 milhões de euros por entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) subscritas pelo Estado (900 milhões de euros de valor nominal acrescidos de 45 milhões de euros de juros);
 - (ii) 499 milhões de euros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., por entrega em espécie de 490 milhões de ações representativas do capital social desta empresa.
- Redução do capital social da CGD pelo montante de 6 mil milhões de euros, mediante a extinção de 1.200 milhões de ações com o valor nominal de 5 euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.405 milhões de euros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595 milhões de euros;
- Emissão de 500 milhões de euros de AT1 (*additional tier 1*) com taxa de cupão de 10,75%;
- Injeção de 2.500 milhões de euros de capital pelo acionista Estado, através de 500 milhões de novas ações (5 euros cada).

Pilar 5 - Serviço ao Cliente

No final de 2017, foi criado um novo pilar por forma a responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente. Neste pilar foi enquadrada a iniciativa estratégica #18 na qual será operacionalizada a estratégia de transformação digital da Caixa e redesenho da “Experiência de Cliente”. Neste pilar será igualmente desenvolvida a otimização dos níveis de serviço a cliente.

A execução do Plano Estratégico em 2017 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com destaque para os seguintes:

	2017	
	Plano	Execução
Return on Equity (ROE)	< 0%	0,6% ⁽¹⁾
Cost-to-Income corrente	< 61%	53% ⁽²⁾
Custo do Risco de Crédito	< 0,60%	0,13%
Rácio NPL (EBA)	< 12,5%	12,0%
CET 1 (Phased-In)	> 12,0%	14,0%

(1) ROE = Resultado Líq. / Cap. Próprios (valores do final do período).

(2) Excluindo os custos não recorrentes referentes a Programas de redução de pessoal e custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais, bem como à aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola, conforme aplicável a cada rubrica da Demonstração de Resultados, no montante total líquido de impostos de 609M€ em 2017 e 32M€ em 2016.

1.4.5. MODELO DE GOVERNO

O modelo de Governo da CGD, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização é composto por um Conselho de Administração (CA), um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

A eleição dos membros do CA para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unâimes por Escrito do acionista único da CGD (Estado português) de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

Conforme estabelecido no artigo 19º nº2 dos Estatutos da CGD, o Conselho de Administração delega poderes de gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva composta por elementos desse Conselho.

A fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC). Em 2017 a CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e SROC, com vista a um aumento de eficiência, corolário da estreita articulação das respetivas funções.

Nos termos dos Estatutos da CGD (artigo 25º) e no respeito do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, foram instituídas quatro Comissões Especiais de caráter consultivo e de apoio: Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI); Comissão de Riscos Financeiros (CRF); Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR); e Comissão de Governo (CG), constituídas pelos elementos não executivos do Conselho de Administração, tal como detalhado no capítulo 3.5.2. Conselho de Administração, não obstante poderem incluir membros do Conselho Fiscal (artigo 25º nº 4 dos Estatutos), como é o caso da CNAR, que integra 2 membros deste órgãos de fiscalização, de acordo com o previsto no artigo 115º B do RGICSF.

1.4.6. PRINCIPAIS RISCOS E INCERTEZAS

A economia mundial revelou em 2017 um crescimento muito robusto do PIB, o que deverá ter ascendido, de acordo com as projeções mais recentes divulgadas pelo Fundo Monetário Internacional, no passado mês de janeiro, a 3,7%, o melhor resultado em cerca de uma década. O ano passado surpreendeu ainda pela ausência de surpresas, patente, por exemplo, nos baixos níveis de volatilidade das principais bolsas acionistas, os quais em alguns casos atingiram valores mínimos.

O desempenho da economia mundial acima do que era esperado no início do ano resultou, por um lado, da atenuação de alguns fatores de ordem política, em particular na Europa, e, por outro lado, da manutenção de condições financeiras muito acomodatícias. Tal dinâmica continuou a contribuir para a melhoria do sentimento económico, tendo levado a uma valorização dos ativos de risco observada durante praticamente todo o ano transato.

A contribuir para o crescente otimismo esteve igualmente a recuperação do ritmo de crescimento dos preços, o qual, embora ainda aquém do desejado pelos principais bancos centrais, revelou nos países desenvolvidos uma crescente normalização ao longo dos últimos meses. A descida rápida do desemprego constituiu igualmente um fator de suporte ao sentimento, através da recuperação dos

rendimentos. No entanto, o desemprego desceu de forma mais acentuada do que o crescimento das economias, o que significa que a produtividade permaneceu baixa.

Apesar das perspetivas de crescimento para 2018 no decurso do ano passado terem evoluído de forma favorável, e dos riscos em torno do cenário central poderem ser considerados como mais equilibrados, pontuam ainda diversos fatores de risco, que podem gerar tensões junto de agentes económicos e investidores, e proporcionando quer o aparecimento de períodos de aumento da aversão ao risco e de volatilidade nos mercados financeiros, quer de períodos durante os quais o crescimento da atividade volte a desapontar, à semelhança, aliás, do que sucedeu em diversas ocasiões ao longo dos últimos anos.

As tensões e incerteza de natureza política na Europa constituem um desses fatores de risco. Subsiste o risco de movimentos populistas e antagonistas ao projeto europeu continuarem a ganhar crescente apoio. Em Itália, as eleições legislativas antecipadas, no início de março, não conduziram à designação de um vencedor claro, permitindo, desta forma, manter em aberto a possibilidade de nova ronda eleitoral. Em Espanha, as eleições regionais da Catalunha no final de dezembro permitiram que os partidos a favor da independência da região conservassem uma maioria no Parlamento Regional. Em ambos os casos, as eleições não contribuíram para uma maior clarificação da situação política.

Ainda no campo político, os avanços muito ténues em torno do processo do *Brexit*, cuja conclusão encontra-se agendada para o início de 2019, permitem que este continue suscetível, em 2018, de influenciar negativamente a confiança de agentes económicos e investidores financeiros.

A estes fatores de risco junta-se a hipótese do agravamento de tensões políticas derivadas da realização de um elevado número de atos eleitorais, desde as *midterm elections* nos EUA às eleições presidenciais na Irlanda, assim como na Rússia. Na América Latina, o ano de 2018 será igualmente marcado pela realização de inúmeras eleições, com destaque para as eleições presidenciais no México e no Brasil.

As perspetivas para 2018 continuam a apontar para a fragilidade geopolítica, com a capacidade de causar abalos na confiança e na estabilidade global, quer económica, quer financeira.

Saliente-se, em primeiro lugar, a tensão entre os EUA e a Coreia do Norte, a qual registou um agravamento durante 2017, subsistindo como um dos principais fatores de risco geo-político para este ano, sem, contudo, se perceba se estamos verdadeiramente perante um cenário de guerra.

Não menos relevante, as rivalidades regionais no Médio Oriente continuarão a contribuir para períodos de aversão ao risco, em particular, as tensões entre a Arábia Saudita e o Irão, a par dos conflitos na Síria, no Iémen e entre Israel e os territórios palestinianos.

Em 2018, permanece também suscetível a concretização de diversos riscos de natureza económica. Um dos principais corresponde às consequências e implicações que derivam da moderação do crescimento da China como consequência das alterações do seu modelo económico.

Após um ano de 2017 durante o qual o ritmo de expansão da atividade surpreendeu pela positiva, um arrefecimento mais pronunciado do que o esperado poderá agravar as consequências advindas de alguns desequilíbrios da economia identificados em determinadas áreas, como seja o que corresponde ao crescente endividamento, ou ao forte crescimento dos preços das habitações em diversas regiões do país. Acresce, para além disso, que nos últimos anos a China contribuiu para o aparecimento de períodos de pressões deflacionistas, pelo que um abrandamento mais pronunciado da economia poderá gerar receios do regresso a um crescimento dos preços demasiado baixo nas principais economias.

Desde que a Administração norte-americana anunciou a imposição de tarifas sobre as importações de aço e alumínio de diversos países, alegando formalmente razões de segurança nacional e a necessidade de redução do défice comercial de bens, e, mais tarde, sobre as importações de diversos bens tecnológicos oriundos da China, assistiu-se a um incremento dos receios relacionados com o impacto sobre o crescimento económico global de um conflito comercial entre blocos económicos predominantes.

Apesar das isenções entretanto anunciadas pelos responsáveis dos EUA e da garantia de reforço de acordos bilaterais, a possibilidade de retaliações e contrarretaliações futuras por parte de diversas economias, nomeadamente por parte da China, que no imediato decretou um incremento de tarifas sobre a aquisição de alguns bens agrícolas norte-americanos, colocaram os receios de uma escalada de barreiras comerciais em todo o mundo no topo da lista dos principais riscos para 2018.

No início de 2018, apesar de as projeções apontarem para uma estabilização da inflação, o desempenho muito positivo da procura interna e do mercado de trabalho poderão resultar numa reversão mais célere das políticas monetárias ultra-acomodatícias por parte dos principais bancos centrais.

Este risco acentuaría a crescente incerteza associada à alteração do ciclo de política monetária por parte da FED. Embora o processo de normalização se encontre em curso após a FED ter iniciado um gradual incremento das taxas de juro em dezembro de 2015, e de ter dado início em 2017 à redução da dimensão do seu balanço, o risco, neste caso, está ligado à possível necessidade da autoridade monetária norte-americana ter que aumentar o ritmo de ajuste.

Este risco conheceu um agravamento sobretudo após a aprovação, em 2017, do ambicioso plano de redução de impostos e, já no início de 2018, o Congresso norte-americano ter aprovado um substancial aucremento dos limites aos gastos federais em 2018 e 2019.

Ainda relacionado com a condução da política monetária, a nova liderança da FED protagonizada por um dos anteriores Vice-Governadores, Jerome Powell, poderá ser confrontada com alguma tensão e incerteza, sobretudo enquanto os investidores procuram entender se o novo responsável máximo do banco central norte-americano pretende alterar o processo em curso de normalização gradual da política monetária.

Apesar da inflação europeia ter permanecido abaixo de 2% na transição de 2017 para 2018, o reforço da tendência de retoma do mercado de trabalho, ao aumentar a convicção de um crescimento mais vincado dos salários, obriga igualmente ao reconhecimento do risco crescente de redução mais célere e em maior dimensão dos estímulos monetários por parte do BCE, quer através da redução, e possível fecho, do programa de compra de ativos de dívida, quer através de um aumento da taxa de depósito, embora esta hipótese em concreto seja considerada muito pouco provável no imediato.

A redução ou efetivo termo do programa de alívio quantitativo por parte do BCE poderá levar a um aumento dos prémios de risco. A diminuição das compras poderá ter também implicações negativas sobre os gastos em pagamentos de juros, assim como na dinâmica das economias, com particular incidência no investimento privado e no consumo privado, para além de afetar negativamente a valorização dos ativos de risco, como as ações, a qual representou nos últimos anos um importante fator de suporte à evolução favorável da confiança dos agentes económicos.

A ação de outros bancos centrais de relevo no panorama da economia global deixa antever igualmente uma redução dos estímulos monetários. Para além do Banco de Inglaterra, que advertiu em fevereiro último que o crescimento acima do nível potencial deverá obrigar a um novo incremento mais cedo do que o previsto da taxa diretora, o Banco do Japão poderá elevar o objetivo, presentemente em 0%, do nível pretendido da taxa de rendibilidade da dívida soberana a 10 anos.

Embora em 2017 os riscos de protecionismo tenham acabado por não ser um tema tão premente quanto se poderia antever, existem receios de possíveis iniciativas protecionistas, seja por via de medidas concretas, seja por via de iniciativas diplomáticas.

Nesse sentido, as negociações acerca do futuro da NAFTA, na primeira metade de 2018, podem ser cruciais e constituir um barómetro do verdadeiro risco de uma ameaça protecionista para o crescimento global. Para lá disso, um cancelamento da NAFTA, sem um acordo alternativo, terá um impacto grave para os mercados financeiros internacionais e para o crescimento económico, sobretudo das economias emergentes.

Ainda ao nível dos riscos que as economias emergentes poderão enfrentar, prendem-se, em grande parte, com o já referido risco de moderação do crescimento económico da China e, por outro lado, com o processo de normalização dos juros diretores por parte da Reserva Federal dos EUA.

Se este último vier a revelar-se em maior dimensão do que o previsto, poderá espoletar ajustamentos mais fortes nestas economias, através do incremento da fuga de capitais, ou novas quedas dos preços das principais matérias-primas. Perante preços mais baixos das matérias-primas, a atividade económica será afetada pela necessidade de medidas restritivas quer a nível fiscal, quer a nível monetário.

Mais de uma década após o início da crise financeira internacional, assiste-se nos últimos anos a um crescimento forte dos preços dos ativos mobiliários, o que num cenário de inversão do ciclo económico, pode conduzir a um risco de correção em países anglo-saxónicos como o Canadá e a Austrália, e em países do norte da Europa, como a Suécia e a Noruega. Em relação a este risco, a China, pela dimensão da sua economia, afigura-se como um caso de relevo.

Apesar do enquadramento benigno a que se assiste no início de 2018, os riscos anteriormente identificados podem, isoladamente, ou em conjunto, levar a uma deterioração da envolvente financeira global. Este risco, com impacto potencial negativo sobre a valorização de diversos tipos de ativos e, logo, sobre o nível de confiança dos agentes económicos, ao conduzir a um ambiente de maior aversão ao risco acarretaria implicações sobre os custos de financiamento, quer de empresas, quer de soberanos.

A concretização deste evento negativo poderá ser desencadeada por um incremento mais agressivo do que o atualmente incorporado das taxas diretoras, nomeadamente por parte da Reserva Federal dos EUA, em resposta aos incentivos proporcionados por parte da política orçamental.

A economia portuguesa registou em 2017 uma aceleração em relação ao ano anterior. O crescimento do PIB real ascendeu a 2,7%, a observação mais favorável desde o ano 2000. A melhoria do crescimento ficou a dever-se, sobretudo, ao maior contributo da procura interna, devido nomeadamente à aceleração do investimento, enquanto o consumo privado acelerou ligeiramente, tendo encontrado suporte na retoma do mercado de trabalho.

Em termos dos riscos externos para a atividade económica, o principal corresponde àquele que se prende com uma desaceleração do crescimento dos principais parceiros comerciais, passível de afetar quer as exportações de bens, quer o contributo do setor do turismo, o qual tem vindo a ganhar um papel de importante relevo.

Ao nível dos riscos internos, um dos principais factores diz respeito ao elevado nível de dívida observada quer no setor público, quer no setor privado, um legado ainda da crise. Neste âmbito, um quadro de deterioração das condições de financiamento poderá surgir caso se assista a um incremento significativo das taxas de juro do mercado.

Assistiu-se de igual forma a uma melhoria da estabilidade financeira durante 2017, ao nível dos setores público e privado. Portugal continuou a garantir o acesso ao financiamento via mercado, e com termos mais favoráveis, sinónimo da recuperação da confiança dos investidores, salientando-se também a melhoria da notação de risco do país.

Ao nível do sistema financeiro português, assistiu-se, em 2017, a uma melhoria da rendibilidade e da capitalização do setor. No entanto, a manutenção do enquadramento de taxas de juro poderá constituir uma limitação à capacidade de continuar a evidenciar uma melhoria da margem financeira. Por outro lado, e apesar dos progressos observados, mantém-se relevante a necessidade de redução do montante de crédito em incumprimento. Em ambos os vetores, uma deterioração da conjuntura económica, quer em Portugal, quer a nível internacional, constituiria um potencial fator de obstáculo à manutenção da tendência de melhoria.

1.5. Atividade e Informação Financeira

1.5.1. ATIVIDADE CONSOLIDADA⁵

RESULTADOS

O resultado líquido de 2017 foi impactado por custos não recorrentes líquidos de impostos de 609,0 milhões de euros referentes a programas de redução de pessoal, custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais e a aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola. De realçar:

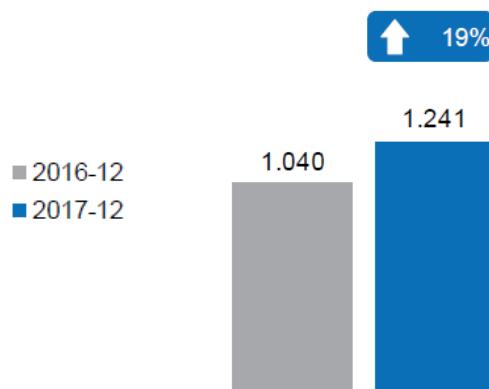
- As provisões líquidas não recorrentes contabilizadas em 2017 referentes a programas de redução de pessoal na CGD Portugal entre 2018 e 2020, no montante de 226,9 milhões de euros antes de impostos (164,8 milhões de euros líquido de impostos);
- As provisões líquidas não recorrentes contabilizadas em 2017 referentes a perdas potenciais com o desinvestimento na atividade internacional, no montante de 382,3 milhões de euros antes de impostos;
- Os custos com pessoal não recorrentes contabilizados em 2017 referentes a programas de redução de pessoal na atividade doméstica e internacional (incluindo CGD Portugal, Caixa Leasing e Factoring (CLF) e as Sucursais de Londres, Cayman e Luxemburgo) no montante de 45,1 milhões de euros antes de impostos (32,8 milhões de euros líquido de impostos).

De referir ainda, que os custos com pessoal de 2017 incluem custos recorrentes referentes a unidades internacionais (Sucursais de Londres, Cayman e Off-shore de Macau) encerradas em 2017, bem como custos respeitantes a recursos humanos, cuja saída decorreu dos programas de redução de pessoal em 2017, no montante global de 23,8 milhões de euros, e que por essa razão deixarão de fazer parte do perímetro de custos da Caixa em 2018.

Em 2017 a margem financeira atingiu 1.241,1 milhões de euros (+201,4 milhões de euros, +19,4% face ao ano anterior). Esta evolução favorável traduziu uma redução de 327,7 milhões de euros (-22,9%) no custo de *funding*, beneficiando em parte do cancelamento dos CoCos no âmbito das medidas de recapitalização (84 milhões de euros), que compensou a diminuição de 126,2 milhões de euros (-5,1%) sentida nos juros recebidos.

MARGEM FINANCEIRA

(milhões de euros)



⁵ As contas de dezembro de 2016 foram reexpressas considerando como ativos não correntes detidos para venda o BCG Espanha, BCG Brasil e CGD Investimentos CVC. Nessa data o Mercantile Bank Holdings já se encontrava reclassificado naquela categoria. Ao longo deste documento toda a análise foi efetuada comparativamente às contas reexpressas de dezembro de 2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (CONSOLIDADO)

(milhares de euros)

	2016-12	2017-12	Abs.	(%)	Variação
Juros e rendimentos similares	2.470.924	2.344.714	-126.210	-5,1%	
Juros e encargos similares	1.431.312	1.103.655	-327.657	-22,9%	
Margem financeira	1.039.612	1.241.059	201.447	19,4%	
Rendimentos de instrumentos de capital	51.373	46.383	-4.990	-9,7%	
Margem financeira alargada	1.090.985	1.287.442	196.457	18,0%	
Rendimentos de serviços e comissões	568.228	589.151	20.922	3,7%	
Encargos com serviços e comissões	118.378	124.289	5.911	5,0%	
Resultados de serviços e comissões	449.850	464.862	15.012	3,3%	
Resultados em operações financeiras	76.616	215.779	139.163	181,6%	
Outros resultados de exploração	-194.007	-3.373	190.634	-	
Margem complementar	332.459	677.267	344.809	103,7%	
Produto global da atividade	1.423.443	1.964.709	541.266	38,0%	
Custos com pessoal	661.377	658.936	-2.441	-0,4%	
Gastos gerais administrativos	415.867	357.590	-58.277	-14,0%	
Depreciações e amortizações	91.722	86.765	-4.957	-5,4%	
Custos de estrutura	1.168.967	1.103.291	-65.676	-5,6%	
Resultado bruto de exploração	254.476	861.418	606.941	238,5%	
Imparidade do crédito (líquido)	2.382.828	85.909	-2.296.920	-96,4%	
Provisões e imparid. de outros ativos (líquido)	616.154	591.199	-24.955	-4,1%	
Provisões e imparidades	2.998.982	677.108	-2.321.875	-77,4%	
Resultados operacionais	-2.744.506	184.310	2.928.816	-	
Impostos	-836.557	215.823	1.052.380	-	
Correntes	-286.603	58.652	345.254	-	
Diferidos	-589.022	120.645	709.667	-	
Contribuição sobre o setor bancário	39.068	36.526	-2.542	-6,5%	
R. depois imp. e antes de int. não control.	-1.907.950	-31.513	1.876.437	-	
Interesses que não controlam	34.351	24.829	-9.522	-27,7%	
Result. em empresas por equiv. patrimonial	47.480	24.688	-22.792	-48,0%	
Resultados de filiais detidas para venda	35.298	83.601	48.302	136,8%	
Result. líq. atribuível ao acionista da CGD	-1.859.523	51.946	1.911.468	-	

Os rendimentos de instrumentos de capital atingiram 46,4 milhões de euros, uma redução de 9,7% face ao ano anterior.

RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

	(milhões de euros)	
	2016-12	2017-12
ADP - Águas de Portugal, S.A.	8,9	5,0
Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A	0,6	1,1
Galp Energia, SGPS, S.A.	2,0	0,5
EDP - Energias de Portugal, S.A.	1,3	-
Rendim. distribuídos por Fundos de Investim.	33,6	25,5
Outros	5,0	14,4
Total	51,4	46,4

Os resultados de serviços e comissões atingiram no ano 464,9 milhões de euros, traduzindo a subida de 15,0 milhões de euros (+3,3%) face a 2016 o início da trajetória de recuperação nesta vertente de negócio.

Os resultados obtidos em operações financeiras atingiu os 215,8 milhões de euros no final de 2017, valor que compara favoravelmente com os 76,6 milhões de euros apresentados no ano anterior. Os ganhos refletem sobretudo a trajetória positiva dos instrumentos derivados, na sequência da adequada gestão de instrumentos de cobertura de risco e da evolução das taxas de juro.

Os outros resultados de exploração, apesar de negativos em 3,4 milhões de euros, comparam muito positivamente com os -194,0 milhões de euros verificados em 2016, ano em que foram registadas perdas não realizadas significativas referentes a propriedades de investimento.

Desta forma, refletindo sobretudo o contributo positivo da margem financeira e dos resultados de operações financeiras, o produto global da atividade alcançou 1.964,7 milhões de euros em 2017, aumentando 38,0% (+541,3 milhões de euros) face ao ano precedente.

Os custos de estrutura recorrentes totalizaram no ano 1.072,2 milhões de euros (-6,9%, -78,8 milhões de euros), tendo sido registados 31,1 milhões de euros de custos não recorrentes essencialmente referentes aos custos do ano de 2017 com programas de redução de pessoal.

CUSTOS DE ESTRUTURA

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Custos com pessoal	661,4	658,9	-2,4	-0,4%
Gastos gerais administrativos	415,9	357,6	-58,3	-14,0%
Depreciações e amortizações	91,7	86,8	-5,0	-5,4%
Total	1.169,0	1.103,3	-65,7	-5,6%

Nos gastos gerais administrativos os principais custos e respetivas variações foram os seguintes:

GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Total	415,9	357,6	-58,3	-14,0%
do qual:				
Água, energia e combustíveis	20,9	18,8	-2,1	-10,2%
Rendas e alugueres	66,9	46,9	-19,9	-29,8%
Comunicações	33,4	30,3	-3,2	-9,5%
Publicidade e edição de publicações	23,4	18,6	-4,8	-20,5%
Conservação e reparação	37,4	35,7	-1,7	-4,5%
Informática	64,6	59,5	-5,1	-8,0%
Serviços de segurança e vigilância	11,1	9,7	-1,4	-12,4%
Transporte de valores e outros	11,2	10,4	-0,7	-6,6%

O *cost-to-income* reduziu de 79,5% em 2016 para 55,5% em 2017 como consequência do bom desempenho nas componentes de custos de estrutura recorrentes e nos proveitos. O *cost-to-core income*, que exclui os resultados de operações financeiras e custos não recorrentes, baixou de 77,3% para 62,9%.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA

	2016-12	2017-12
<i>Cost-to-income</i> (atividade consolidada) ⁽¹⁾	79,5%	55,5%
<i>Cost-to-core income</i> ^{(2) (3)}	77,3%	62,9%
Custos com pessoal / Produto global de atividade ⁽¹⁾	45,0%	33,1%
Cust. com pessoal recorrentes / Prod. global ativ. core ^{(2) (4)}	43,5%	36,0%
Gastos gerais admin. / Prod. global de atividade	29,2%	18,2%
Custos de estrutura / Ativo líquido médio	1,2%	1,2%
Produto global da atividade / Ativo líquido médio	1,5%	2,1%

(1) Calculado de acordo com a Instrução nº 23/2012 do Banco de Portugal.

(2) *Cost-to-core income* = Custos de estrutura / Produto global de atividade *core*.

(3) Excluindo os custos não recorrentes referentes a programas de redução de pessoal e custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais, bem como à aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola, conforme aplicável a cada rubrica da Demonstração de Resultados, no montante total líquido de impostos de 609M€ em 2017 e 32M€ em 2016.

(4) Produto global de atividade *core* = Margem financeira + Comissões líquidas.

O resultado bruto de exploração alcançou 861,4 milhões de euros, o que representou um aumento de 606,9 milhões de euros (+238,5%) comparativamente a 2016. O resultado de exploração *core*⁶ alcançou 633,7 milhões de euros em 2017, uma subida de 295,5 milhões de euros (+87,4%) face a 2016, impulsionado pelo crescimento do produto global da atividade e pela redução verificada nos custos de estrutura recorrentes.

⁶ Resultado de exploração *core* = Produto global de atividade *core* - Custos de estrutura; Produto global de atividade *core* = Margem financeira + Comissões líquidas.

CONTRIBUTO PARA O RESULTADO BRUTO DE EXPLORAÇÃO

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Banca comercial nacional	53,2	393,3	340,2	639,8%
Atividade internacional	326,1	254,7	-71,5	-21,9%
Banca de investimento	25,3	155,1	129,8	512,1%
Outros	-150,1	58,3	208,5	-
Resultado bruto de exploração	254,5	861,4	606,9	238,5%

As provisões e imparidades atingiram 677,1 milhões de euros em 2017 e respeitam sobretudo a provisões e imparidades de outros ativos (líquido) que totalizaram 591,2 milhões de euros, incluindo elementos de natureza não recorrente, relacionados com o provisionamento referente a programas de redução de pessoal na atividade doméstica até 2020 (226,9 milhões de euros) e a reestruturação e alienação de atividades internacionais (382,3 milhões de euros).

A imparidade de crédito (líquido) totalizou 85,9 milhões de euros em 2017, após o forte reforço verificado em 2016 no seguimento do exercício de avaliação de ativos levado a cabo no final desse ano.

PROVISÕES E IMPARIDADES DO EXERCÍCIO

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Provisões líquidas	227,6	203,4	-24,1	-10,6%
Imparidade de crédito	2.382,8	85,9	-2.296,9	-96,4%
Perdas de impar., líq. anulações e reversões	2.401,8	184,9	-2.216,9	-92,3%
Recuperação de crédito	18,9	99,0	80,0	422,4%
Imparidade de outros ativos financeiros	198,7	43,8	-154,9	-77,9%
Imparidade de outros ativos	189,9	344,0	154,1	81,2%
Provisões e imparidade do exercício	2.999,0	677,1	-2.321,9	-77,4%

O custo do risco de crédito manteve-se assim reduzido, com a imparidade do crédito líquida em percentagem da carteira de crédito a situar-se em 0,13%.

Os resultados operacionais do ano totalizaram 184,3 milhões de euros, que compara com -2.744,5 milhões de euros em 2016. Se excluirmos os custos não recorrentes, o resultado operacional recorrente atingiu em 2017 os 834,5 milhões de euros.

Os impostos ascenderam no período a 215,8 milhões de euros, dos quais 36,5 milhões de euros respeitantes à contribuição sobre o setor bancário.

Os resultados de filiais detidas para venda ascenderam a 83,6 milhões de euros, o que representou um aumento de 48,3 milhões de euros (+136,8%) influenciado pelo contributo da CGD Investimentos CVC (Brasil) cujos resultados beneficiaram do impacto da venda da Rico Corretora.

Face à evolução descrita, o resultado líquido foi positivo de 51,9 milhões de euros em 2017.

BALANÇO

O ativo líquido consolidado da CGD atingiu 93.248 milhões de euros no final de 2017, o que representou uma redução de 1.163 milhões de euros (-1,2%) face a dezembro de 2016.

BALANÇO (CONSOLIDADO)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Ativo	Reexpresso		Variação (Reexpresso)		(milhões de euros)
	2016-12	2016-12	2017-12	Abs.	
Caixa e disp. em bancos centrais	1.841	1.740	4.621	2.881	165,6%
Aplicações em instituições de crédito	3.976	4.176	3.727	-448	-10,7%
Aplicações em títulos	15.017	13.889	15.751	1.862	13,4%
Crédito a clientes	62.867	59.413	55.255	-4.158	-7,0%
Ativos com acordo de recompra	800	422	53	-369	-87,5%
Ativ. não correntes detidos para venda	1.426	7.282	6.757	-526	-7,2%
Propriedades de investimento	978	978	898	-80	-8,2%
Ativos intangíveis e tangíveis	693	682	669	-12	-1,8%
Investimentos em filiais e associadas	312	312	415	102	32,8%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.588	2.481	2.323	-159	-6,4%
Outros ativos	3.051	3.035	2.780	-256	-8,4%
Total do ativo	93.547	94.411	93.248	-1.163	-1,2%

Passivo

Rec. bancos centrais e instit. de crédito	5.800	4.492	4.043	-449	-10,0%
Recursos de clientes	69.680	66.692	63.631	-3.061	-4,6%
Responsab. representadas por títulos	4.184	4.184	4.051	-132	-3,2%
Passivos financeiros	1.695	1.681	1.060	-620	-36,9%
Passivos não correntes detidos para venda	693	5.972	5.784	-188	-3,2%
Provisões	1.127	1.119	1.288	170	15,2%
Passivos subordinados	2.424	2.424	1.028	-1.396	-57,6%
Outros passivos	4.061	3.966	4.088	122	3,1%
Total do passivo	89.664	90.528	84.974	-5.555	-6,1%
Capitais próprios	3.883	3.883	8.274	4.391	113,1%
Total do passivo e capitais próprios	93.547	94.411	93.248	-1.163	-1,2%

Destaca-se o aumento nas rubricas de caixa e disponibilidades em bancos centrais e de aplicações em títulos, refletindo o impacto das operações de recapitalização ocorridas e cuja liquidação financeira ocorreu no dia 30 de março. O crédito a clientes líquido, em contrapartida, registou uma redução de 7,0% em termos anuais, influenciado pela política de redução de NPL.

Por entidades, o contributo para o ativo líquido consolidado foi o seguinte:

ATIVO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO GRUPO CGD

SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

GRUPO CGD	2016-12		2017-12	
	Valor	Estrutura	Valor	Estrutura
Caixa Geral de Depósitos ⁽¹⁾	64.730	68,6%	66.108	70,9%
Banco Caixa Geral (Espanha)	5.223	5,5%	5.194	5,6%
Banco Nacional Ultramarino, SA (Macau)	6.248	6,6%	5.882	6,3%
Caixa Banco de Investimento	1.298	1,4%	1.333	1,4%
Caixa Leasing e Factoring	2.397	2,5%	2.388	2,6%
Banco Comercial Investimento (Moçambique)	1.816	1,9%	2.142	2,3%
Banco Comercial do Atlântico (Cabo Verde)	744	0,8%	757	0,8%
Mercantile Bank Holding (África do Sul)	836	0,9%	896	1,0%
BCG Angola	1.712	1,8%	1.514	1,6%
Outras empresas ⁽²⁾	9.406	10,0%	7.033	7,5%
Ativo Líquido consolidado	94.411	100,0%	93.248	100,0%

(1) Atividade individual.

(2) Inclui as unidades registadas pelo método de equivalência patrimonial.

Nota: Valores de dezembro de 2016 são reexpressos.

O saldo das aplicações em títulos, incluindo títulos com acordos de recompra e derivados de negociação, totalizou 15.804 milhões de euros no final de 2017, o que representou uma subida de 1.727 milhões de euros (+12,3%) comparativamente com o valor registado um ano antes. Este resultado deveu-se essencialmente à aplicação de parte dos fundos provenientes do aumento de capital da CGD, reforçando a estratégia de diversificação da carteira de títulos.

APLICAÇÃO EM TÍTULOS (CONSOLIDADO) ^(a)

SALDOS DEVEDORES EM 31 DE DEZEMBRO

(milhões de euros)

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Ativ. financeiros justo valor atr. de resultados	7.068	6.793	-275	-3,9%
Ativ. financeiros disponíveis para venda	6.576	6.384	-191	-2,9%
Investimentos detidos até à maturidade	433	2.627	2.194	506,5%
Total	14.077	15.804	1.727	12,3%

(a) Após imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra e derivados de negociação.

Crédito

O crédito a clientes bruto (incluindo créditos com acordo de recompra) reduziu-se 8,2% relativamente a dezembro do ano anterior para 59.811 milhões de euros no final de dezembro de 2017, com o crédito a empresas e a particulares da atividade da CGD Portugal a registarem variações de -12,9% e -4,5%, respetivamente. Merece especial destaque o processo de redução de exposições não produtivas através de vendas e write-offs da carteira de crédito, no valor conjunto de 1,4 mil milhões de euros e uma amortização de crédito superior à nova produção na sequência da desalavancagem dos agentes económicos nacionais.

A carteira de crédito da CGD Portugal totalizou 48.826 milhões de euros e as restantes unidades do Grupo 10.985 milhões de euros, representando respetivamente 82% e 18% do total do crédito a clientes.

CRÉDITO A CLIENTES ^(a)

	2016-12	2017-12	Variação 2017-12 vs 2016-12	
			Abs.	(%)
Empresas	26.077	21.778	-4.299	-16,5%
Governo	6.828	7.240	411	6,0%
Particulares	32.283	30.794	-1.489	-4,6%
Habitação	29.755	28.426	-1.329	-4,5%
Outros Fins	2.528	2.368	-160	-6,3%
Total	65.188	59.811	-5.377	-8,2%

(a) Atividade consolidada. Valores antes de imparidade e incluindo créditos com acordo de recompra.

Na atividade internacional, o Grupo CGD diminuiu a sua carteira de crédito a clientes (bruto) em 24,0%, totalizando 8.408 milhões de euros no final de 2017. As entidades que registaram um aumento mais expressivo, em termos de volume foram o Banco Interatlântico (+4,7%) e o BCA em Cabo Verde (+2,3%). Em sentido inverso, as sucursais de França e Espanha registaram os maiores decréscimos da sua carteira, com -42,9% e -22,6%, respetivamente, face a 2016. Em França ocorreu a transferência de operações de crédito internacionais, não originadas localmente, para a CGD Portugal, enquanto em Espanha a redução se ficou essencialmente a dever à venda de créditos em incumprimento (NPL).

O crédito às empresas registou um decréscimo de 4.299 milhões de euros (-16,5%), fortemente impactado pela referida redução de exposições não produtivas através de vendas e write-offs da carteira de crédito, efetuados durante o ano de 2017, destacando-se por setores de atividade as diminuições verificadas no setor da construção e atividade imobiliária (-15,6%) e nas atividades financeiras e outros (-18,5%).

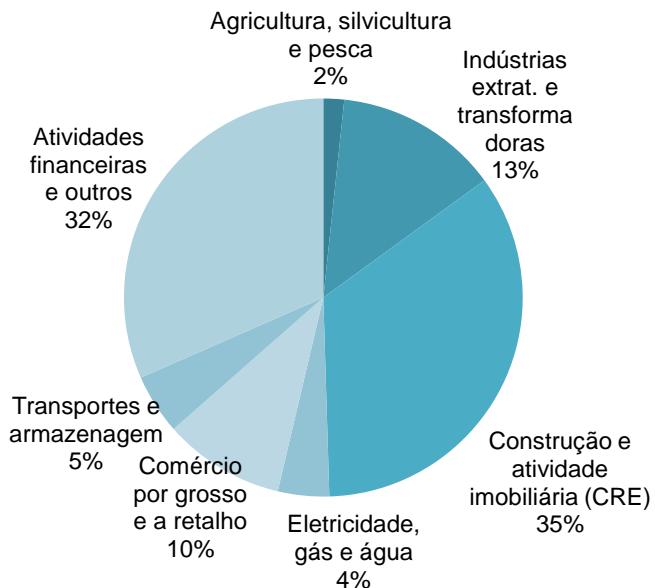
CRÉDITO A EMPRESAS - POR SETOR DE ATIVIDADE ^(a)

	2016-12	2017-12	Variação 2017-12 vs 2016-12	
			Abs.	(%)
Agricultura, silvicultura e pesca	483	327	-156	-32,3%
Indústrias extrat. e transformadoras	3.013	2.900	-113	-3,7%
Construção e atividade imobiliária (CRE)	8.936	7.546	-1.390	-15,6%
Eletricidade, gás e água	1.311	908	-403	-30,8%
Comércio por grosso e a retalho	2.234	2.147	-87	-3,9%
Transportes e armazenagem	1.653	1.068	-585	-35,4%
Atividades financeiras e outros	8.447	6.883	-1.564	-18,5%
Total	26.077	21.778	-4.299	-16,5%

(a) Atividade consolidada. Valores antes de imparidade e incluindo ativos com acordo de recompra

Relativamente às linhas de crédito protocoladas, destacam-se as linhas PME Líder 2017, ao abrigo da qual a CGD concretizou 1.602 operações, alcançando uma quota de mercado de 22,2%, e a linha PME Excelência 2017, com a CGD a conquistar uma quota de mercado de 20,9%, com 408 operações concretizadas.

CRÉDITO A EMPRESAS – ESTRUTURA DEZEMBRO 2017

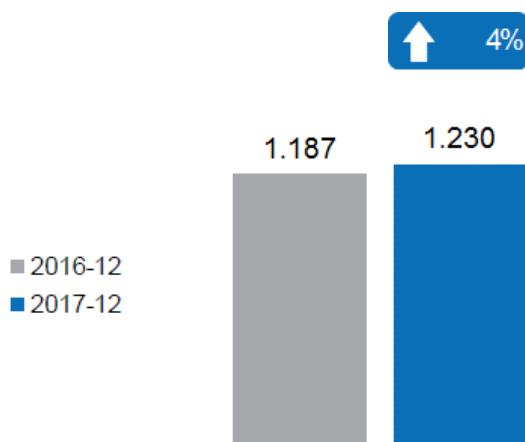


No crédito a particulares, o saldo cifrou-se em 30.794 milhões de euros no final do ano, com uma diminuição de 1.489 milhões de euros (-4,6%), com origem no crédito à habitação (-4,5%). Esta última evolução foi motivada por um volume de amortizações e liquidações superior ao de novas operações, não obstante o aumento registado na contratação de novas operações.

Com efeito, as novas operações de crédito à habitação na CGD (Portugal) têm vindo a registrar uma tendência crescente, tendo em 2017 sido contratadas mais 371 operações (+43 milhões de euros, +3,6%) do que em 2016, tendo o montante contratado no ano ascendido a 1.230 milhões de euros.

CRÉDITO HABITAÇÃO – NOVAS OPERAÇÕES (PORTUGAL)

(milhões de euros)



A quota de mercado do crédito da CGD atingiu os 20,8% em dezembro de 2017, fixando-se a de empresas em 17,1% e a de particulares para habitação em 25,4%.

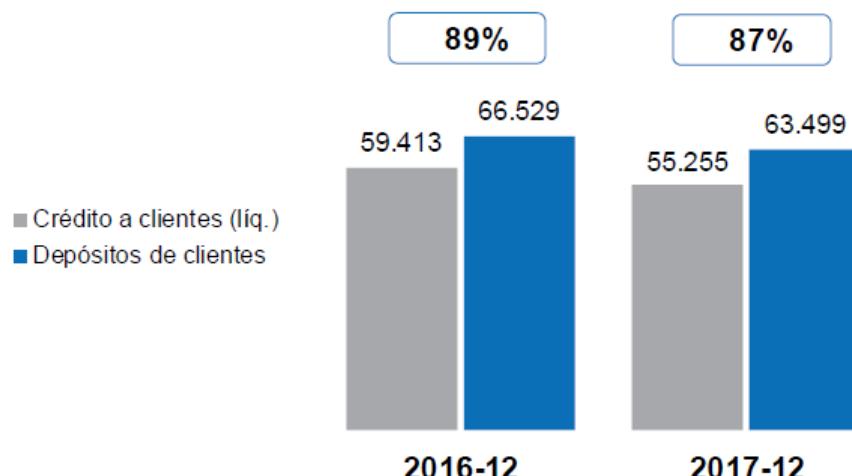
CRÉDITO A CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL) POR SEGMENTO DE CLIENTES

	2016-12	2017-12
Empresas	18,7%	17,1%
Particulares	23,0%	22,2%
Habitação	26,1%	25,4%
Consumo	5,7%	4,9%
Setor público administrativo	34,4%	30,9%
Total	21,8%	20,8%

A relação de crédito face a depósitos (rácio de transformação) situou-se em dezembro de 2017 em 87,0%, que compara com 89,3% no final de 2016, traduzindo sobretudo a redução no saldo do crédito a clientes.

RÁCIO CRÉDITO / DEPÓSITOS

(milhões de euros)



A qualidade dos ativos da CGD evoluiu positivamente em 2017, com os valores absolutos de NPE⁷ e NPL⁸ a diminuírem 24% e 25%, respetivamente, face a dezembro de 2016. Deste modo, o rácio de NPE reduziu-se para 9,3% e o de NPL para 12,0% em dezembro. A sua cobertura por imparidades é de 56,4% e 56,7% respetivamente. Em Portugal o nível de cobertura é de 58,9% (NPE) e de 59,2% (NPL).

O rácio de crédito em risco, calculado de acordo com os critérios do Banco de Portugal, reduziu-se para 8,9%, atingindo uma cobertura por imparidades de 81,6%, com destaque para a cobertura de 101,0% alcançada no segmento de crédito a empresas, enquanto no de crédito a particulares, a cobertura cifrou-se em 53,1%.

O rácio de crédito reestruturado, também calculado de acordo com os critérios do Banco de Portugal, situou-se em 6,7%, evidenciando uma melhoria face aos 9,0% verificados em dezembro de 2016.

⁷ NPE - Non performing exposures (definição EBA).

⁸ NPL - Non performing loans (definição EBA).

QUALIDADE DE CRÉDITO (CONSOLIDADO)

	(milhões de euros)	
	2016-12	2017-12
Crédito total	64.953	59.811
Crédito sobre clientes (vincendo)	60.149	55.294
Crédito e juros vencidos	4.803	4.517
Do qual: vencido há mais de 90 dias	4.478	4.167
Imparidade do crédito	5.540	4.556
Crédito líquido de imparidade	59.413	55.255
Ráculos		
Ráculo de crédito vencido > 90 dias (*)	6,9%	7,0%
Ráculo de crédito com incumprimento ⁽¹⁾	8,4%	7,6%
Ráculo de crédito com incumprimento (líq.) ⁽¹⁾	0,2%	0,3%
Ráculo de crédito em risco ⁽¹⁾	10,5%	8,9%
Ráculo de crédito em risco (líq.) ⁽¹⁾	2,4%	1,8%
Ráculo de crédito reestruturado ⁽²⁾	9,0%	6,7%
Ráculo de crédt. reestr. não incluído no crédito risco ⁽²⁾	4,2%	3,0%
Ráculo de NPL - EBA	15,8%	12,0%
Ráculo de NPE - EBA	12,1%	9,3%
Cobertura de NPL - EBA	52,8%	56,7%
Cobertura de NPE - EBA	52,9%	56,4%
Cobertura de crédito em risco	79,0%	81,6%
Cobertura do crédito vencido > 90 dias (*)	123,7%	109,3%
Custo do risco de crédito (*)	3,40%	0,13%

Nota: Perímetro prudencial, excetuando os assinalados com (*).

(1) Ráculos definidos pelo Banco de Portugal (Instrução nº23/2012).

(2) Ráculos definidos pelo Banco de Portugal (Instrução nº32/2013).

O ráculo de crédito vencido com mais de 90 dias e respetiva cobertura por imparidade atingiram, respetivamente, em 7,0% e 109,3% em dezembro de 2017.

Recursos

O total do passivo diminuiu 5.555 milhões de euros, -6,1% face a dezembro de 2016, salientando-se na sua evolução a redução dos recursos de clientes (-3.061 milhões de euros, -4,6%) e dos passivos subordinados (-1.396 milhões de euros, -57,6%).

Os recursos de clientes mantiveram o seu peso de cerca de 75% do total do passivo da Caixa no final de 2017, ilustrando de forma clara as características de banco centrado no mercado de retalho português, ao serviço das famílias e empresas.

Na rede comercial doméstica, o total de recursos captados ascendeu a 68.648 milhões de euros no final de 2017, o que representou um aumento de 2,0% face ao ano anterior, influenciado em especial pelo comportamento dos produtos fora de balanço que aumentaram 2.419 milhões de euros, +8,5%, com especial destaque para a colocação de OTRV em 1.473 milhões de euros. Em sentido inverso, os depósitos de clientes sofreram uma quebra de 1,6%.

Em termos do Grupo, o saldo dos recursos captados totalizou 103.767 milhões de euros, ou seja, uma diminuição de 2.878 milhões de euros (-2,7%) face a dezembro de 2016, para o que contribuiu, para além do decréscimo nos depósitos de clientes, a conversão das obrigações de conversão contígente (CoCos).

CAPTAÇÃO DE RECURSOS PELO GRUPO CGD – SALDOS

	(milhões de euros)			
	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
No balanço	77.791	72.753	-5.038	-6,5%
Rec. de inst. de crédito e bancos centrais	4.492	4.043	-449	-10,0%
Depósitos de clientes	66.529	63.499	-3.030	-4,6%
<i>Atividade doméstica</i>	<i>53.184</i>	<i>52.319</i>	<i>-865</i>	<i>-1,6%</i>
<i>Atividade internacional</i>	<i>13.345</i>	<i>11.180</i>	<i>-2.165</i>	<i>-16,2%</i>
Obrigações hipotecárias	3.854	3.851	-3	-0,1%
Obrigações de conv. contingente (CoCos)	900	0	-900	-100,0%
EMTN e outros títulos	1.854	1.228	-625	-33,7%
Outros	163	132	-31	-18,8%
Fora do balanço	28.854	31.014	2.160	7,5%
Fundos de invest. Mobiliário	3.519	3.928	409	11,6%
Fundos de invest. Imobiliário	950	972	22	2,3%
Fundos de pensões	3.440	3.770	330	9,6%
Gestão de patrimónios	19.530	19.456	-74	-0,4%
OTRV	1.415	2.888	1.473	104,1%
Total	106.646	103.767	-2.878	-2,7%
Recursos Totais na Atividade Doméstica ⁽¹⁾	67.278	68.648	1.370	2,0%

(1) Inclui depósitos de clientes, fundos de investimento, seguros financeiros, OTRV e outras obrigações.

O montante de ativos de terceiros fora de balanço da CGD aumentou 2.160 milhões de euros (+7,5%) face a dezembro de 2016 para 31.014 milhões de euros. Este desempenho positivo resultou não apenas da já mencionada evolução das OTRV (+104,1%), mas também da progressão dos fundos de pensões (+9,6%) e dos fundos de investimento mobiliário (+409 milhões de euros, +11,6%). Esta última evolução permitiu à Caixagest retomar a posição de liderança neste segmento com uma expressiva quota de mercado de 32%.

Os recursos de clientes diminuíram 3.061 milhões de euros (-4,6%) relativamente ao ano anterior para 63.631 milhões de euros.

RECURSOS DE CLIENTES – SALDOS

	(milhões de euros)			
	Variação			
	2017-12 vs 2016-12			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Depósitos de clientes	66.529	63.499	-3.030	-4,6%
À ordem	24.168	25.953	1.786	7,4%
A prazo e poupança	42.059	37.283	-4.776	-11,4%
Obrigatórios	302	263	-39	-13,0%
Outros recursos	163	132	-31	-18,8%
Total	66.692	63.631	-3.061	-4,6%

A redução dos depósitos de clientes em 3.030 milhões de euros (-4,6%) para 63.499 milhões de euros no final de dezembro de 2017 teve origem sobretudo na atividade internacional (-2.165 milhões de euros, -16,2%), refletindo, para além da redução dos depósitos do Banco Nacional Ultramarino (Macau), o processo de encerramento das sucursais offshore.

Por modalidades, 37.283 milhões de euros (58,7% do total dos depósitos de clientes) respeitavam a depósitos a prazo e de poupança. Os depósitos à ordem aumentaram 1,8 mil milhões de euros quando

comparados com o final de 2016, para 26 mil milhões de euros. Os depósitos à ordem em Portugal não são por norma remunerados de acordo com a respetiva FIN (Ficha de Informação Normalizada).

A CGD manteve a sua posição de liderança no mercado nacional, com uma quota de depósitos totais de 26,4% em dezembro de 2017, atingindo a dos depósitos de particulares 29,9%.

DEPÓSITOS DE CLIENTES – QUOTAS DE MERCADO (PORTUGAL) POR SEGMENTO DE CLIENTES

	2016-12	2017-12
Empresas	12,3%	12,1%
Setor público administrativo	33,3%	32,4%
Particulares	30,9%	29,9%
<i>Emigrantes</i>	41,5%	49,2%
Total	27,7%	26,4%

As responsabilidades representadas por títulos totalizaram 4.051 milhões de euros, correspondente a uma diminuição de 3,2% desde o final de 2016.

RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

	(milhões de euros)			
	Variação			
	2017-12 vs 2016-12			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Emissões do programa EMTN ^(a)	329	195	-133	-40,6%
Obrigações hipotecárias	3.854	3.851	-3	-0,1%
Outros	1	5	4	665,4%
Total	4.184	4.051	-132	-3,2%

(a) Não inclui emissões classificadas como Passivos Subordinados.

O saldo dos passivos subordinados totalizou 1.028 milhões de euros, o que representou uma diminuição de 57,6% face a dezembro de 2016, devida em grande parte à conversão em capital dos CoCos subscritos pelo Estado em 2012.

PASSIVOS SUBORDINADOS

	(milhões de euros)			
	Variação			
	2017-12 vs 2016-12			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Emissões do programa EMTN ^(a)	1.014	648	-366	-36,1%
Obrig. conversão contingente (CoCos)	900	0	-900	-100,0%
Outros	510	380	-131	-25,6%
Total	2.424	1.028	-1.396	-57,6%

(a) Não inclui emissões classificadas como Responsabilidades Representadas por Títulos.

LIQUIDEZ

O processo de recapitalização da CGD, resultante do Plano acordado entre a Comissão Europeia e o Estado Português, marcou o início de 2017, tendo a CGD, neste contexto, efetuado no final de março uma emissão em mercado de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*additional tier 1*), no montante de 500 milhões de euros, subscritos por mais de 160 investidores institucionais.

A procura pelos títulos AT1 foi elevada, tendo alcançado um montante global superior a 2 mil milhões de euros, representando mais de quatro vezes o montante da emissão. O montante final foi essencialmente distribuído por fundos de investimento (49%) e *hedge funds* (41%) e apresentou uma dispersão geográfica relevante, com destaque para o Reino Unido (59%) e Portugal (14%). A taxa de juro do cupão fixou-se nos 10,75%, valor inferior ao intervalo inicialmente previsto (11% a 11,5%).

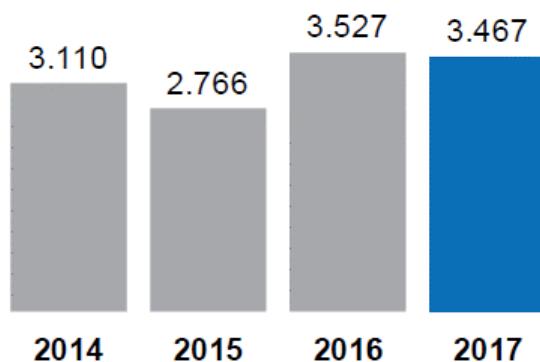
Merece ainda especial destaque o comportamento em mercado daquela emissão, que após a sua colocação, progrediu positivamente no mercado secundário, com uma valorização no ano de 2017 de 15,4%, tendo já posteriormente atingido um máximo de 119,8% no mês de janeiro de 2018. Esta evolução revela uma crescente confiança dos investidores na estabilização e progresso da atividade da CGD.

O financiamento da CGD Sede junto do Banco Central Europeu manteve-se estável nos 2 mil milhões de euros desde junho de 2016. O montante da carteira de ativos elegíveis da CGD incluídos na *pool* de colateral junto do BCE, apresentou um acréscimo face ao valor registado em 2016, subindo de 10,6 mil milhões de euros para 11,9 mil milhões de euros no final de 2017.

Relativamente ao Grupo CGD, a exposição ao BCE registou uma diminuição de 60 milhões de euros, comparativamente com o valor apresentado em dezembro do ano anterior, fixando-se nos 3,5 mil milhões de euros no final de 2017. Quanto à carteira de ativos elegíveis integrados na *pool* do Eurosistema, é de assinalar uma subida de cerca de 1,3 mil milhões de euros, para 13,7 mil milhões de euros em dezembro de 2017.

FINANCIAMENTO JUNTO DO BCE

(milhões de euros)



O saldo das emissões vivas ao abrigo do Programa EMTN evidenciou ao longo do ano uma trajetória descendente, tendo diminuído cerca de 637 milhões de euros face ao final de dezembro de 2016. Esta tendência, que já vem de anos anteriores, tem sido sustentada pelo facto de algumas emissões alcançarem a maturidade sem que haja necessidade de as refinanciar no mercado de capitais, dada a situação confortável do Grupo em termos de liquidez.

O indicador de liquidez *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) alcançou em dezembro de 2017 um valor de 209%, que compara com 176% no final do ano anterior, valor acima das exigências regulamentares, e da média dos bancos da União Europeia (145% em setembro de 2017). Por seu turno, o *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) atingiu 139,4% na mesma data (134,1% em dezembro de 2016).

GESTÃO DE CAPITAL

Após a emissão em mercado de *Additional Tier 1*, em março de 2017, no montante de 500 milhões de euros, ficaram reunidas todas as condições necessárias para a realização do aumento de capital pelo Estado, permitindo concluir a segunda fase do Plano de Recapitalização da CGD, na qual o Estado procedeu a um aumento de capital em dinheiro no valor de 2.500 milhões de euros. No início do ano, e no contexto de um aumento de capital em espécie, a CGD tinha também recebido e efetuado o cancelamento da emissão de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) no montante de 900 milhões de euros, detidas pelo Estado Português.

A Comissão Europeia, na sequência da aprovação do Plano Estratégico apresentado pela CGD, deliberou ainda levantar a inibição de pagamentos de juros discricionários da dívida subordinada, tendo a CGD reiniciado em março o pagamento dos cupões aos investidores.

Os capitais próprios consolidados totalizaram 8.274 milhões de euros no final de 2017, o que representou um reforço de 4.391 milhões de euros face ao final do ano anterior, refletindo as duas fases já implementadas do Plano de Recapitalização acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia (DG Comp).

CAPITAIS PRÓPRIOS (CONSOLIDADO)

	Variação 2017-12 vs 2016-12			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Capital social	5.900	3.844	-2.056	-34,8%
Outros instrumentos de capital	0	500	500	-
Reservas de reavaliação	87	395	308	352,6%
Outras reservas e resultados transitados	-1.109	3.098	4.208	-
Interesses que não controlam	864	385	-479	-55,5%
Resultado de exercício	-1.860	52	1.911	-
Total	3.883	8.274	4.391	113,1%

A rubrica outros instrumentos de capital, com um montante de 500 milhões de euros, refere-se aos valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*) emitidos no final de março.

A evolução da rubrica de outras reservas e resultados transitados, que aumentou 4.208 milhões de euros desde dezembro de 2016, decorre em grande medida, da extinção de 1.200 milhões de ações, ocorrida na primeira fase do processo de recapitalização para cobertura de resultados transitados negativos e para a constituição de uma reserva livre positiva.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (CONSOLIDADO)

(milhões de euros)

	Regras CRD IV / CRR		
	2016-12	2017-01-01 Proforma (a)	2017-12
	<i>Phased-in</i>		
Fundos próprios			
Common equity tier I (CET I)	3.858	6.741	7.289
Tier I	3.859	7.286	7.831
Tier II	579	597	318
Total	4.437	7.883	8.148
Ativos ponderados	55.015	55.886	52.185
Ráciros de solvabilidade			
CET I	7,0%	12,1%	14,0%
Tier I	7,0%	13,0%	15,0%
Total	8,1%	14,1%	15,6%
	<i>Fully Implemented</i>		
Fundos próprios			
Common equity tier I (CET I)	3.000	6.587	7.272
Ativos ponderados	54.542	55.878	52.163
Rácio CET I	5,5%	11,8%	13,9%

(a) Proforma incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.

Os rácios CET 1 (*Common Equity Tier 1*) *phased-in* e *fully implemented* da CGD em base consolidada alcançaram o valor de 14,0% e 13,9%, respetivamente, em 31 de dezembro de 2017. Por seu turno, os rácios Tier 1 e Total *phased-in* atingiram 15,0% e 15,6%, respetivamente.

De referir que a CGD não vai aderir à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no Regulamento (UE) n.º 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) nº 575/2013, para atenuar o impacto sobre os fundos próprios da introdução da IFRS 9.

A evolução do rácio CET1 entre 31 de dezembro de 2016 e de 2017 é explicada, essencialmente, pelos impactos:

- Da progressão temporal associada à passagem de mais um ano do período transitório, que induziu ajustamentos regulamentares sobre o CET1 de cerca de -358 milhões de euros e nos RWA (*Risk Weighted Assets*) de cerca de -62 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de 64 pontos base no rácio CET1;
- Do efeito da recapitalização da CGD, ocorrida no âmbito do acordo alcançado entre a Comissão Europeia e o Estado Português, que resultou numa melhoria de 569 pontos base no rácio CET1, onde se destaca o efeito do aumento de capital social de 2.500 milhões de euros (equivalente a cerca de 481 pontos base no rácio CET1);
- Melhoria dos fundos próprios resultante da evolução da atividade bem como da otimização dos RWA, que corresponde a um impacto positivo de 191 pontos base no rácio CET.

De salientar também que o efeito combinado, nas reservas e nos resultados, da aplicação do IAS 29 (relato financeiro em economias hiperinflacionárias, relacionado com Angola), já considerada a sua aplicação em dezembro 2017, não induz impactos materiais nos rácios de capital.

Requisitos de Capital para 2018 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Consolidada

Tendo por base os resultados apurados no âmbito do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP), bem como a comunicação do Banco de Portugal acerca da reserva adicional de fundos

próprios que lhe é exigida na qualidade de “Outra Instituição de Importância Sistémica” (O-SII), a CGD foi notificada pelo BCE sobre os requisitos mínimos de Capital aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2018.

O requisito mínimo de capital CET1 (*phased-in*) exigido à CGD em base consolidada é de 8,875%, o qual inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 2,25%; e iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 1,875%; e iv) reserva para “Outras Instituições de Importância Sistémica” de 0,25%.

A CGD está ainda sujeita ao cumprimento de um requisito mínimo de Tier 1 de 10,375% e de Capital Total de 12,375% em 2018.

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (CONSOLIDADO)

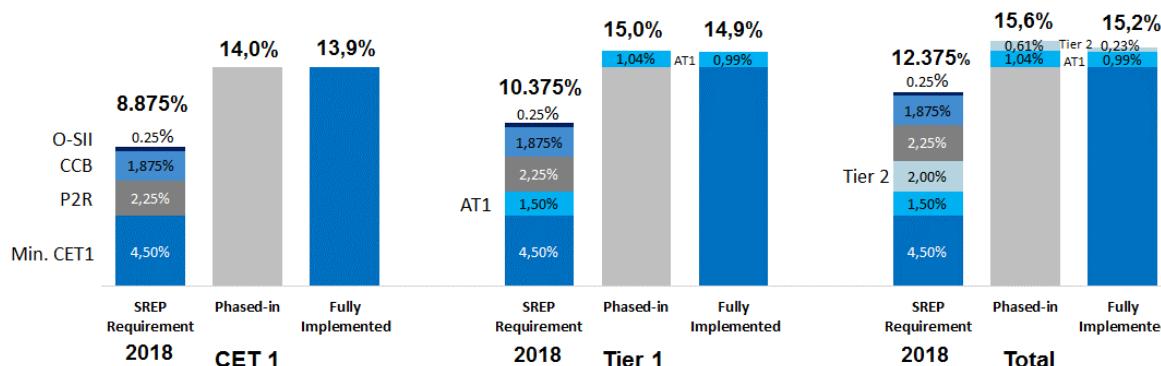
	2017	2018
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	8,250%	8,875%
Pilar 1	4,50%	4,50%
Pilar 2 (P2R - Pillar 2 Requirement)	2,50%	2,25%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	1,250%	1,875%
O-SII (Other Systemically Important Institution)	-	0,25%
Rácio Tier 1	9,750%	10,375%
Rácio Total	11,750%	12,375%

A partir de 2018 a CGD está sujeita à constituição de um *buffer* sistémico O-SII (*Other Systemically Important Institutions*), a ser coberto integralmente por CET 1, conforme decisão de 11 de novembro de 2017 do Banco de Portugal, o *buffer* sistémico O-SII para a CGD foi fixado em 0,25% em 2018, 0,50% em 2019, 0,75% em 2020 e 1% em 2021.

No que respeita ao *buffer* de conservação de capital (CCB), está previsto o seu aumento de forma faseada, em 0,625% ao ano, até perfazer 2,5% em 2019.

Os níveis dos rácios alcançados pela CGD em base consolidada para dezembro 2017 excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2017 e 2018, reforçando de forma decisiva a sua solidez.

RÁCIOS DE CAPITAL PHASED-IN CGD E REQUISITOS SREP 2018



O rácio de *Leverage fully implemented* atingiu 8,2% no final de dezembro de 2017, que compara com o rácio de 7,8% (considerando as duas fases do processo de recapitalização atrás mencionadas) um ano antes.

No final de dezembro de 2017, a CGD dispunha de Items Distribuíveis (*Available Distributable Items* - ADI) no valor de 1,8 mil milhões de euros (cerca de 33 vezes o custo anual da atual emissão AT1). O excesso face ao nível de restrições de Montante Máximo Distribuível (*Maximum Distributable Amount* - MDA), considerando os atuais défices de Tier 1 e Tier 2 era de 3,3%, e de 5,2% se considerarmos esses défices totalmente preenchidos com futuras emissões de dívida subordinada.

RATING

Em 22 de março de 2017, a Moody's reafirmou os *ratings* de depósitos e dívida sénior de longo prazo de B1 da CGD, com *outlook* estável, na sequência da apresentação dos resultados anuais e dos objetivos do Plano de Reestruturação 2017-2020. O BCA (*Baseline Credit Assessment*) e o CR Assessment (*Counterparty Risk Assessment*) da CGD melhoraram de b3 para b2 e de Ba2(cr) para Ba1(cr), respetivamente.

A DBRS, por seu turno, reafirmou em 1 de junho de 2017 os *ratings* de longo e de curto prazo da CGD de BBB (*low*) e R-2 (*middle*), respetivamente, com tendência negativa. Esta revisão reflete o reforço do capital do Grupo CGD, resultado do processo de recapitalização findo no primeiro trimestre do ano.

Em 21 de dezembro de 2017, a Fitch Ratings reviu o *outlook* do *rating* de longo prazo (IDR-Issuer Default Rating) da CGD, de Estável para Positivo, e reafirmou o IDR de 'BB-'. Simultaneamente a Fitch reafirmou o *Viability Rating* (VR) de 'bb-'. O *outlook* positivo do *rating* de longo prazo da CGD reflete a melhoria do enquadramento económico em Portugal, a expectativa da Fitch de que a equipa de gestão da CGD irá executar o seu plano de reestruturação, conduzindo a uma melhoria significativa da rendibilidade nos próximos 18 a 24 meses, e também o atual perfil de *funding* e o reforço do nível de capitalização.

As notações atribuídas à CGD em 31 de dezembro de 2017 encontram-se resumidas no quadro seguinte:

RATING DO GRUPO

	Curto Prazo	Longo Prazo	Data (última avaliação)
FitchRatings	B	BB-	2017-12
Moody's	N/P	B1	2017-03
DBRS	R-2 (mid)	BBB (low)	2017-06

Já em fevereiro de 2018, a Moody's subiu os *ratings* de depósitos e dívida sénior de longo prazo da CGD de B1 para Ba3, refletindo um desempenho da rendibilidade em 2017 melhor do que o esperado e melhoria das variáveis financeiras fundamentais do Banco, realizando assim um progresso visível na implementação do seu plano de reestruturação 2017-2020. A Moody's melhorou também o BCA e o BCA Ajustado da CGD de b2 para b1.

1.5.1.1. ATIVIDADE DOMÉSTICA

O contributo da atividade doméstica para o resultado líquido da atividade corrente do Grupo CGD em 2017 foi de 388,2 milhões de euros, o que compara com -1.888,4 milhões de euros no ano anterior.

São de destacar as subidas na margem financeira alargada (+24,3% face ao ano anterior) e nos resultados de operações financeiras, que alcançou os 226,3 milhões de euros.

Quanto aos resultados de serviços e comissões, verificou-se uma progressão favorável, atingindo 374,5 milhões de euros (+7,1%).

Os custos de estrutura totalizaram 840,8 milhões de euros em 2017 (-8,5%, -77,8 milhões de euros) e incluem custos não recorrentes no montante de 10,4 milhões de euros (11,9 milhões de euros em dezembro de 2016). Excluindo os custos não recorrentes, a redução de custos com pessoal foi de 7,2% e a dos custos de estrutura foi de 8,4%.

No âmbito da implementação do Plano Estratégico 2017-2020, ao longo de 2017 foram concretizados os objetivos definidos para a redução no número de empregados e rede de agências no negócio doméstico. Deste modo, em 2017 foram encerradas 64 agências e o número de empregados reduziu-se em 547 na atividade doméstica, em linha com os objetivos traçados para 2017. Apesar das reduções verificadas em agências e empregados, verificou-se ainda assim 95% de retenção de clientes.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*) ATIVIDADE DOMÉSTICA

				Variação 2017-12 vs 2016-12
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Margem financeira alargada	658,5	818,7	160,3	24,3%
Resultados de serviços e comissões	349,9	374,5	24,7	7,1%
Resultados de operações financeiras	-25,5	226,3	251,8	-
Outros resultados exploração	-135,8	28,0	163,8	-
Produto global da atividade	847,0	1.447,6	600,6	70,9%
Custos com pessoal	497,4	486,4	-11,1	-2,2%
Gastos gerais administrativos	355,4	302,7	-52,7	-14,8%
Depreciações e amortizações	65,8	51,8	-14,0	-21,3%
Custos de estrutura	918,6	840,8	-77,8	-8,5%
Resultado bruto de exploração	-71,6	606,8	678,4	-
Impariedade de crédito líq.	2.148,8	55,3	-2.093,5	-97,4%
Provisões e impar.de out.ativos líq.	573,6	576,7	3,1	0,5%
Resultados operacionais	-2.794,0	-25,2	2.768,8	-
Impostos	-830,3	171,0	1.001,3	-
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	-1.963,7	-196,2	1.767,5	-
Interesses que não controlam	-1,7	3,2	5,0	-
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	46,9	23,6	-23,3	-49,7%
Resultado líquido	-1.915,0	-175,9	1.739,2	-
Resultado líquido atividade corrente⁽¹⁾	-1.888,4	388,2	2.276,6	-

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas

(1) Excluindo custos não recorrentes.

As provisões e imparidades (líquido) totalizaram 632,0 milhões de euros (-76,8%), repartidas por impariedade do crédito (55,3 milhões de euros) e provisões e imparidades de outros ativos (576,7 milhões de euros), estas últimas fortemente influenciadas pelos montantes destinados ao provisionamento dos programas de redução de pessoal, no montante de 226,9 milhões de euros, e ao desinvestimento na atividade internacional (custo não recorrente de 382,3 milhões de euros). As rubricas de impostos ascenderam, por seu turno, a 171,0 milhões de euros no exercício.

O contributo do negócio doméstico para o resultado consolidado fixou-se em -175,9 milhões de euros.

CGD PORTUGAL

Em 2017 a atividade da Caixa foi orientada para a criação de condições para a sua sustentação de curto prazo e a sua transformação a médio prazo, assente no reforço da experiência do cliente, dinâmica comercial e adequação da oferta e dos níveis de serviço.

Tendo por base os 5 pilares de orientação estratégica: Inovação e simplificação da oferta, Reforço dos modelos de serviço e experiência do cliente, Sistemática comercial e rendibilidade, Otimização dos níveis de serviço e Adequação da estrutura comercial, a Caixa ao longo de 2017 prosseguiu um programa assente na criação de valor para o cliente e para o Banco.

Não obstante a realidade evidenciada pelo setor financeiro nos últimos anos, em 2017 o acompanhamento direto dos negócios, numa perspetiva global, manteve uma estrutura bastante significativa, suportada numa rede de 587 Agências, nas quais se integram 309 gestores de pequenos negócios.

Adicionalmente, e no que diz respeito a suporte à distância, os clientes podem contar com o Caixa Contact Center, que disponibiliza uma linha de atendimento das 8h às 22h todos os dias da semana (707 24 24 77), para além do, cada vez mais importante, Caixadirecta Empresas, enquanto canal digital

suportado pela internet ou dispositivos mobile – App Caixadirecta Empresas, onde se verifica um gradual e consistente desenvolvimento das funções que dão resposta aos clientes empresa.

Rede de agências

Em 2017, a CGD prosseguiu o programa de otimização da rede de distribuição, com um ajustamento da presença ao nível da rede física de retalho doméstica, que passou a abranger no final do ano 587 agências universais (menos 64 do que no final de 2016) e 26 Gabinetes Caixa Empresas, num total de 613 unidades de negócio, a que se somam 37 agências automáticas.

Não obstante a redução registada, a Caixa continua a ser a única instituição financeira fisicamente presente em todos os concelhos do território nacional.

A redução da capilaridade da rede comercial foi desenvolvida em parceria com os clientes e os principais *stakeholders* locais de forma a permitir manter a relação com os mesmos, o activo mais importante do Banco. Ao mesmo tempo, foi lançada a nível nacional a primeira solução inovadora de proximidade e mobilidade, com a criação da Agência Móvel.

Agência Móvel

Em 2017, no âmbito do plano de reestruturação da rede de Agências e com o objetivo de proporcionar a prestação de serviços bancários em locais que não dispõem dos mesmos ou, existindo, têm um caráter exíguo, foi desenhada e implementada a solução “Agência Móvel”.

Lançada em 17 de julho, suportada em viatura, que pode ser parqueada em localizações previamente definidas, permite que a Caixa continue a prestar um serviço bancário às populações locais, disponibilizando todas as ações possíveis de uma agência bancária, com exceção das operações que representem movimentação de valores (por motivos de segurança), nomeadamente:

- Apoio no esclarecimento de dúvidas e informações sobre produtos e serviços;
- Consultas diversas a pedido do Cliente;
- Emissão de Declarações a pedido do Cliente;
- Atualização de dados de Cliente;
- Adesão ao Caixadirecta;
- Registo de Reclamações;
- Manutenção de dados e condições associadas a Cartões;
- Atribuição de 2^a via de Caderneta a Contas à Ordem e Poupança;
- Atualização de Cadernetas;
- Atribuição de código PIN a Cartões de Débito e Crédito;
- Simulação de Operações de Crédito.

A Agência Móvel funciona como um serviço de proximidade de caráter regular mas não permanente, tendo, até à data, prestado apoio em 5 concelhos do país, Fundão, Penamacor, Covilhã, Sabugal e Trancoso, com cadência semanal ou quinzenal.

O balanço dos primeiros 5 meses de atividade deste serviço é extremamente positivo, em termos de resultados para a Caixa e de impacto nas populações abrangidas. Por essa razão, para 2018 prevê-se o alargamento a outras zonas do país, igualmente com menor presença de serviços bancários e onde as populações poderão requerer maior apoio na execução de operações bancárias (pessoas ainda com reduzido acesso a novas tecnologias e/ou com dificuldades na deslocação a outras localidades).

Através da solução Agência Móvel é expectativa da CGD aproximar o Banco cada vez mais às pessoas e aos seus clientes, permitindo manter o enfoque na diferenciação positiva da experiência do cliente e na dinâmica comercial.

Rede Multibanco e Caixautomática

No final do ano, o parque de equipamentos era composto por 4.007 equipamentos, os quais registaram 245,2 milhões de operações correspondentes a 17,9 mil milhões de euros. A rede privativa Caixautomática, com 2.081 equipamentos, 1.284 ATS (-159 que no final de 2016) e 797 atualizadores de caderneta, foi responsável por 119 milhões de operações equivalentes a cerca de 9,6 mil milhões de euros, respetivamente, mais 300 mil operações (+2,0%) e equivalente a menos 2,7 milhões euros (-3,0%) face ao período homólogo de 2016.

A rede Multibanco (MB) operada pela Caixa, com 1.926 ATM (-106 do que em 2016), efetuou 126,1 milhões de operações e registou cerca de 8,3 mil milhões de euros, o que significa uma redução de 12 milhões de operações (-9,0%) e menos 0,2 milhões de euros (-3,0%), comparativamente a 2016.

Banca à distância

A Caixa deu o primeiro passo com o lançamento da linha de apoio telefónico Caixadirecta em 1996. Sempre na primeira linha da evolução, a Caixa alargou os canais alternativos de acesso ao banco desde então: *internet, mobile, SMS, app e smartwatch*, com o objetivo de facilitar o acesso dos seus clientes ao Banco, de uma forma simples, rápida e cómoda.

Em Outubro de 2017 foi criada a Direção de Caixadirecta com o objetivo de desenvolver e implementar a estratégia de transformação e modernização digital da CGD, criando as condições para que a Caixa se apresente com um modelo comercial e de negócio fortemente suportado em soluções digitais capazes de responder às necessidades de um cliente cada vez mais exigente e que valoriza a mobilidade, rapidez e simplicidade na prestação de serviços financeiros.

As iniciativas que corporizam a estratégia digital em desenvolvimento na CGD são suportadas em 3 pilares:

1. *Onboarding* digital: garantir uma maior acessibilidade dos clientes às soluções digitais que asseguram uma maior conveniência e comodidade de serviço, promovendo uma maior inclusão financeira digital da sua base de clientes. Atualmente mais de 25% dos clientes são utilizadores contínuos destas plataformas;
2. Redesenho de experiência de cliente: transformar a experiência de cliente da CGD de forma que a mesma seja diferenciadora e de maior excelência, tornando a CGD cada vez mais relevante e única na resposta às necessidades financeiras dos consumidores e permitindo uma experiência idêntica em todos os pontos de contacto com o cliente;
3. Desenvolvimento de inteligência relacional: maior conhecimento dos consumidores, das suas necessidades para de uma forma proativa disponibilizar antecipadamente e de forma individual, as soluções mais adequadas e úteis a cada cliente.

Atualmente, o Caixadirecta conta mais de 1,3 milhões de clientes com contratos ativos, entre clientes particulares e empresas, que, com toda a segurança, realizam mais de 720 milhões de operações por ano, durante 24 horas, todos os dias do ano. O Caixadirecta é o serviço de Internet banking com maior número de utilizadores a nível nacional, com cerca de 50% do total de utilizadores de Internet banking em Portugal (Basef – julho de 2017).

Durante 2017, o canal Caixadirecta Empresas - reforçou o seu vasto leque de funcionalidades, das quais se destacam:

- Transferências múltiplas, que permitem num único formato de ficheiro incluir vários tipos de transferências, nomeadamente transferências CGD e SEPA, assim como transferências internacionais fora do espaço europeu em várias moedas, simplificando desta forma a gestão de pagamentos das empresas;
- Autenticação com impressão digital na APP Caixadirecta Empresas, garantindo um acesso de forma simplificada e rápida, dispensando a introdução do código de empresa, do utilizador e do código de acesso;

- Pagamentos ao Estado de valor igual ou superior a 100 mil euros;
- Consulta de Extratos Digitais de Cartões de Crédito.

O Caixadirecta Empresas, via *web*, continua numa tendência de evolução favorável, com um incremento de 2,1% no número de contratos com utilização frequente (3 meses) e com um aumento de 4,0% no que respeita a montantes transacionados, face a 2016. Relativamente ao mais recente canal para clientes empresa – *App Caixadirecta Empresas*, destaca-se a crescente apetência dos clientes para este tipo de soluções, que se traduz num crescimento de 235% no número de utilizadores em relação 2016. O Caixadirecta Empresas (versão *web* e *app*) é utilizada por mais de 75% dos clientes empresas da CGD, ultrapassando os 140 mil.

Para clientes particulares, o Caixadirecta disponibiliza o acesso às contas via *web*, *telefone*, *mobile*, *SMS*, *App*, e também para *Smartwatch*. Durante o ano de 2017 o serviço registou cerca de 610 milhões de operações, com um crescimento de 6,1% no indicador dos contratos com utilização, comparativamente com o ano anterior. De destacar a evolução do ponto de vista de utilização no canal *App*, onde se verificou um crescimento de 35% no número de utilizadores ultrapassando mais de meio milhão de clientes únicos.

Durante 2017, manteve-se a aposta nos canais digitais, com diversas otimizações e significativas melhorias na usabilidade e funcionalidades das quais se destacam:

- Apresentação da nova imagem do Caixadirecta, via *web*, que permitiu disponibilizar conteúdos com uma melhor leitura, mais informação, e a utilização de componentes gráficas que melhoraram a experiência de utilização dos nossos clientes;
- Disponibilização de contratação *online* da Conta Caixa permitindo que os clientes possam contratar, de forma imediata e totalmente *online*, a solução que se adequa ao seu perfil de utilização;
- Simplificação da contratação *online* de cartões e poupanças, com a reestruturação da montra dando um maior destaque para os produtos que podem ser contratados em *self-service*;
- Implementação de melhorias na Gestão de Operações Frequentes, que possibilita, a partir do ecrã de transferências e pagamentos, o redireccionamento para as operações frequentes permitindo uma maior visibilidade e interatividade com o utilizador;
- Disponibilização de uma nova funcionalidade de Gestão de Débitos Diretos, com uma consulta mais simples e agregada dos gastos associados a cada entidade e também um serviço de alertas por *SMS* e *e-mail* para facilitar o acompanhamento deste tipo de movimentos;
- Nova funcionalidade de partilha do IBAN por *e-mail* ou *SMS*;
- Criação de cartões virtuais MBNET diretamente no Caixadirecta *Online* e APP;
- Disponibilização da adesão *online* ao Caixadirecta no www.cgd.pt;
- Disponibilização no site www.cgd.pt de novos simuladores de crédito à habitação que permitem calcular a prestação de crédito de forma simples e rápida;
- Disponibilização da opção de instalação da *App Caixadirecta* na página do Facebook “A Nossa Caixa”.

O Caixa *Contact Center*, através da sua atividade de *inbound*, geriu cerca de 1,4 milhões de contactos telefónicos em 2017 (mais 9% do que no ano transato) referentes ao atendimento das linhas informativas e transacionais, 60 mil dos quais respeitam à linha Caixadirecta Empresas.

Quanto à atividade de *outbound*, foram gerados cerca de 900 mil contactos telefónicos, estabelecendo- se 818 mil chamadas com 312 mil clientes. Enviaram-se ainda 220 mil *e-mails* e 2 milhões de *SMS*.

Relativamente à atividade de comunicação digital, a Caixa mantém-se como líder em Portugal, destacando-se os seguintes indicadores:

- Mais de um milhão de visitantes únicos no site www.cgd.pt, com 38% dos acessos com origem em mais de 180 países;
- Único site bancário no top 10 de pageviews dos endereços e domínios em PT, (Fonte *Marktest/Netpanel – jan/nov 2017*);
- Mais de 300.000 seguidores no conjunto das redes sociais onde está presente (*Facebook, Instagram, LinkedIn, Google +*) sendo o banco com o maior número de perfis.

Em dezembro de 2017 o número de clientes acompanhados nesta unidade ultrapassou os 175 mil, representando um crescimento de 9% face ao período homólogo.

No domínio da Banca à distância, a CGD disponibiliza um serviço de gestão e acompanhamento comercial de clientes, suportado em modelos de serviço que corporizam diferentes propostas de valor em função da segmentação de clientes, *affluent, mass market, universitários e residentes no estrangeiro*.

A proposta de valor que é endereçada a estes clientes assenta não só na conveniência da gestão à distância, mas também numa lógica de complementaridade, quer com a rede física das agências em Portugal, quer com as unidades do grupo no estrangeiro.

A dimensão de multicanalidade existente garante ao cliente a continuidade nos seus contactos com a Caixa, quer esteja a interagir com o seu gestor ou assistente comercial, quer através do Caixadirecta, disponível 24 horas por dia todos os dias do ano.

A Caixa dispõe ainda de linhas telefónicas gratuitas para clientes residentes no estrangeiro, que utilizem o Caixadirecta telefone a partir dos países onde as comunidades portuguesas têm grande expressão.

Meios e serviços de pagamento

[Cartões](#)

A Caixa manteve em 2017 a liderança em termos de quota de mercado nacional dos cartões bancários, reforçando as iniciativas de gestão do portfólio com vista a acompanhar o novo enquadramento regulamentar bem como o reforço do esforço de redução de custos.

[Novos produtos e Serviços e Funcionalidades](#)

- Alargamento do serviço 3D Secure (mecanismos de autenticação forte) aos cartões de crédito empresa, permitindo, deste modo, a realização de transações em ambiente *online* seguro, à semelhança do que tem sido implementado nos cartões das redes MasterCard/Maestro e Visa/Visa Electron;
- Relativamente ao MBNET, foram disponibilizados novos serviços nos canais da Caixa, designadamente no Caixadireta, que permitem ao cliente gerar cartões virtuais e gerir os parâmetros dos mesmos de uma forma mais simples e amigável;
- A Caixa reiniciou a emissão de cartões com a tecnologia *contactless* que permite a realização de pagamentos de baixo valor, através da simples aproximação do cartão ao terminal de pagamento automático, oferecendo maior simplicidade, rapidez e uma boa opção para pagamentos em dinheiro;
- O portal de parcerias, www.vantagenscaixa.com, a loja *online*, LojaVantagens e o perfil no *facebook*, são utilizados como instrumentos de conhecimento e aumento do relacionamento com os clientes;
- Realização de passatempos especiais em parceria com o Jardim Zoológico Lisboa, os Cinemas NOS Lusomundo e a Kidzania, com destaque para a realização de passatempos quinzenais no perfil do *facebook* do Vantagens Caixa visando gerar *brand awareness* para os cartões da

Caixa e para os benefícios que os seus parceiros proporcionam, bem como incrementar o tráfego, as partilhas e o universo total de fãs;

- Atualização do *layout* dos cartões de débito empresa com o objetivo de uniformizar a linha gráfica do portfólio em vigor para o segmento empresas;
- O Caixa plim, serviço pioneiro no mercado nacional das aplicações móveis bancárias, disponibilizado nas principais lojas de aplicações (*iOS, Android, Windows*) continuou a crescer em termos de registo efetuados, contribuindo para tal, a dinâmica de premiação pela utilização do serviço, através da atribuição de bilhetes duplos para jogos de futebol nos estádios do Benfica, Porto e Sporting;
- Relativamente à app *MB WAY* foram disponibilizadas três novas funcionalidades: o levantamento de dinheiro nos caixas automáticos multibanco sem necessidade de utilização de um cartão bancário físico, através da geração de um código de 10 dígitos que permite efetuar o movimento na conta à ordem; as compras com recurso à tecnologia NFC do equipamento móvel, bastando para tal a aproximação do smartphone e a confirmação da operação, fazendo a autenticação através do PIN. A digitação do código pessoal é dispensável para pagamentos inferiores a 20 euros e ainda a possibilidade de gerar cartões virtuais MB NET para efetuar compras *online*;
- Continuidade do incentivo à adesão ao cartão Benfica e ao cartão Sporting, com oferta de bilhetes na adesão e ativação da marca, nos estádios da Luz e de Alvalade, em dias de jogo;
- Campanha Pagamento do IMI – promovida, através dos canais digitais e extratos, possibilidade de pagamento do IMI ou de outros impostos (p.ex.IRS), com os cartões de crédito, nomeadamente através de pagamento fracionado;
- Realização de uma campanha dirigida a clientes com cartão de crédito inativo (min. 3 meses sem utilização) premiando os clientes que realizassem compras com o cartão no mês da campanha, com um vale de combustível;
- Campanha de Natal com início no mês de dezembro, estimulando a utilização do cartão de crédito, premiando os clientes com maior faturação semanal com serigrafias Júlio Pomar e peças Vista Alegre por Pomar, exclusivas da Caixa;
- Distinção do cartão *Miles & More Gold* pela plataforma *online* de comparação e análise de produtos de crédito, ComparaJá.pt, como o “Melhor Cartão para Viajantes” no âmbito da 1ª edição dos prémios “Melhores Cartões de Crédito” que visa distinguir os produtos mais vantajosos no mercado;

Ao longo de 2017 a Caixa manteve a Estratégia de Racionalização do Portfolio de Cartões, direcionada aos clientes que apresentam maior relevância e potencial de crescimento, através de ofertas diferenciadoras com forte componente emocional e exclusividade no mercado, disponibilizando soluções simples, rentáveis e inovadoras, alinhadas com as necessidades dos clientes e com a estratégia do Banco.

Acquiring

O serviço de *acquiring*, que continua a ser um importante instrumento na consolidação da relação comercial com as empresas, reforçando a estratégia da Caixa de crescimento no segmento, destaca-se pela oferta alargada de soluções de aceitação de pagamentos presenciais e à distância, e pela sustentabilidade dos resultados gerados.

A estratégia de negócio visa um incremento da transacionalidade assente numa dinâmica comercial que privilegia a captação de novas empresas, o reforço da relação e fidelização com os clientes atuais, com um serviço de qualidade e customizado. Conhecer as necessidades dos clientes, otimizar processos e reduzir custos operacionais com eficiência são princípios orientadores da atividade.

Com a alteração profunda que se assiste no mercado de aceitação de pagamentos é necessária a criação de ofertas de valor que se distingam pela Inovação, que sejam uma resposta efetiva para os desafios do multicanal e da omnipresença, conferindo comodidade, simplicidade, rapidez e segurança ao ato de pagamento.

Neste contexto foram desenvolvidas em 2017 várias ações devidamente planeadas e concertadas entre si, merecendo destaque:

- Campanhas destinadas à captação de novos clientes, com propostas de valor competitivas, simplificadas e ajustadas ao volume de faturação das empresas: pacotes globais de tarifa plana para os pequenos negócios e comissões com desconto para outros volumes de faturação (redução de TSC e mensalidade). Cumulativamente ao benefício de preço os clientes que aderiram à Campanha tiveram acesso gratuito a um conjunto de serviços adicionais;
- Lançamento da nova solução “*Digital Payment Gateway*”, que coloca à disposição das empresas uma oferta verdadeiramente global para lojas *online*, uma solução web based e web responsive, em conformidade com os melhores padrões de segurança PCI-DSS. Permite aceitar pagamentos nacionais e internacionais agregando vários meios de pagamento num único interface:
 - *MB Way*, para pagamentos de compras através do número de telemóvel com toda a comodidade e segurança;
 - Visa e MasterCard, para aceitar pagamentos com cartões de débito e crédito nacionais e estrangeiros, de forma universal, independentemente da origem do cliente;
 - Pagamento de Serviços, através da geração de Entidade/Referência/Montante, para proporcionar aos clientes um método cómodo, seguro e prático de pagamento, em caixa automática ou *homebanking*.
- *Contactless*: a Caixa manteve a estratégia de instalação de terminais com esta tecnologia, quer em novos clientes, quer em comerciantes estratégicos e com maior tráfego, tendo como principais objetivos a captação de transações de baixo valor e a preparação da aceitação para os pagamentos móveis com tecnologia NFC;
- DCC (*Dynamic Currency Conversion*): foram efetuadas várias ações de dinamização da funcionalidade DCC nos TPA netcaixa, com um aumento significativo da sua utilização e da receita gerada (esta funcionalidade permite aos titulares dos cartões de crédito e débito dos sistemas Visa e MasterCard optar pelo pagamento na moeda de origem);
- Fracionamentos automáticos no Ponto de Venda, disponibilização nas novas adesões de uma solução de pagamentos que permite a ativação de modalidades de pagamento fracionado, diretamente no TPA, para as compras efetuadas com cartão de crédito de particulares da Caixa, sem encargos adicionais para o comerciante.

Banca-Seguros (Bancassurance)

A Caixa, no âmbito da sua atividade de mediação de soluções de seguros, disponibilizadas pela Fidelidade-Companhia de Seguros, S.A., desenvolveu em 2017 um conjunto alargado de iniciativas com vista à maior vinculação dos clientes, das quais se destacam:

- Campanha de *up-selling* de seguros de saúde, dirigida a clientes com cartão saúde *Activcare*, tendo como objetivo promover a substituição destes cartões por planos de saúde da *Multicare*, com oferta de uma mensalidade ao cliente;
- Campanhas de promoção do seguro de saúde *Multicare* dirigidas a clientes particulares que valorizam a proteção da sua saúde e da sua família, composta por três níveis alternativos de proteção crescente (*Multicare 1*, *Multicare 2* e *Multicare 3*) e ainda um seguro oncológico (*Multicare Proteção Vital*);

- Lançamento do seguro Plano Proteção Vida, solução que conjuga numa única apólice componentes de vida risco e de capitalização, complementada com a oferta de um serviço de confirmação de diagnóstico em caso de doenças graves (vertente saúde);
- Campanhas Soluções Proteção Caixa para dinamização do seguro de viagem, do seguro proteção vital das pessoas e do seguro caixa Proteção Vida, os dois primeiros produtos de acidentes pessoais e o terceiro um produto do ramo vida;
- Inclusão na solução multiproduto “Conta Caixa” de um seguro de acidentes pessoais associado aos cartões de crédito da Conta Caixa (M e L) e seguro de assistência ao lar associado exclusivamente à Conta Caixa L.
- Lançamento do seguro de viagem Fidelidade GO, dirigido a estudantes que vão realizar Erasmus e outros programas de estudo até 12 meses no estrangeiro e que inclui coberturas de acidentes pessoais, responsabilidade civil, assistência às pessoas e proteção jurídica;
- Apoio à ação de migração da carteira de seguros Multicare para a nova oferta de saúde Multicare, com vista a melhorar o serviço prestado ao cliente dotando as suas apólices, na data de renovação das mesmas, com coberturas e capitais mais ajustados à atual realidade do mercado;
- Agilização do processo de subscrição dos seguros de vida Caixa Proteção Vida, Caixa Woman e Caixa Proteção Familiar, pela qual passou a ser possível o preenchimento *online* do questionário clínico, mediante autorização do cliente, e a emissão imediata da apólice em todos os casos em que a análise de risco permita a aceitação automática do seguro.

Empresas

A Caixa tem a missão de apoiar a economia nacional e, simultaneamente, a visão de não ser só um “banco grande” de Empresas mas também o “grande banco” das Empresas, com uma presença forte no dia a dia dos clientes.

A crescente exigência no acompanhamento das empresas requer uma permanente adequação de soluções capazes de responder atempadamente às diferentes necessidades.

No ano de 2017 foram lançadas importantes bases de revitalização da competitividade e eficácia das redes de empresas da CGD, que envolveram o compromisso e colaboração entre forças de vendas, marketing e funções de suporte.

Com este propósito, foi criada uma nova Direção de Marketing de Empresas (DME), a qual tem como função definir a estratégia de Marketing para o segmento Empresas da CGD e para os produtos e serviços a comercializar predominantemente junto das PME, Grandes Empresas e Institucionais, bem como para o negócio cross-border interentidades internacionais do Grupo CGD, em estreita colaboração com as demais Áreas da CGD e ainda com as Entidades do Grupo.

Em 2017 foram desenvolvidas 4 grandes linhas orientadoras:

- Captar novos clientes (reforçar o posicionamento da Caixa e aumentar a quota de mercado);
- Incrementar negócio (apoiar o financiamento dos negócios, nomeadamente através das linhas protocoladas);
- Colocar produtos core (reforçar a relação e a transacionalidade);
- Maior proximidade e conhecimento do cliente.

Nos serviços prestados pela Caixa ao segmento de empresas, importa destacar em 2017:

- Lançamento do Caixa Fast, uma solução inovadora de factoring para ENI, micro e pequenas empresas;

- Lançamento da nova solução da *Digital Payment Gateway*, que coloca à disposição das empresas, para lojas *online*, uma solução *web based* e *web responsive*, que permite aceitar pagamentos nacionais e internacionais agregando vários meios de pagamento num único interface: MB Way, Visa e MasterCard, e ainda a geração de Entidade/Referência/Montante;
- Linha de Crédito Capitalizar para promoção do crescimento e competitividade das empresas, substitui a Linha de Crédito PME Crescimento 2015, como um dos motores do financiamento da economia nacional. A aposta nas Linhas Protocoladas/Governamentais reforçou o posicionamento da Caixa no financiamento às empresas, liderando a colocação da Linha Capitalizar e assumindo-se como o banco português com maior carteira de crédito vivo no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM);
- Linha de Crédito Capitalizar Mais (ex: Garantida IFD 2016-2020), destinada às pequenas e médias empresas, com garantia mútua, por protocolo entre IFD - Instituição o Financeira de Desenvolvimento, a CGD e as SGM - Sociedades de Garantia Mútua, com o objetivo de reforçar a sua capacitação empresarial no desenvolvimento de bens e serviços;
- Linha de Crédito de Apoio à Qualificação da Oferta para as empresas do setor do turismo, Protocolo assinado com o Turismo de Portugal, com vista ao fortalecimento da oferta às empresas de um dos setores que mais tem contribuído para o crescimento do PIB nacional;
- Linha de Crédito BEI 2017, criada para apoiar o financiamento de projetos de investimento de pequena e média dimensão realizados por PME e empresas de média capitalização portuguesas, tendo sido apoiados projetos no valor de 150 milhões de euros;
- Linhas AgroCaixa – Antecipar, crédito de curto prazo para antecipação de incentivos e financiamento das necessidades de exploração de unidades produtivas dos setores da agricultura, silvicultura e pecuária, de forma a apoiar um setor fundamental para a economia portuguesa, com o objetivo de permitir a criação de produtos de substituição de importação.
- Várias linhas de crédito específicas para apoio às vítimas dos incêndios que assolararam em Portugal, com o objetivo de, não só apoiar as vítimas, como permitir a reconstrução das zonas afetadas e criar condições para a manutenção da atividade económica:
 - Linha de Crédito de Apoio à Recuperação de Empresas, Municípios e Particulares, oferta aprovada pela Caixa, para apoio às zonas afetadas;
 - Linha de Crédito para Apoio à Tesouraria de Empresas afetadas por Incêndios que deflagraram no dia 15 de outubro de 2017, protocolo com o IAPMEI, a PME Investimentos e as SGM - Sociedades de Garantia Mútua;
 - Linha de crédito garantida para minimização dos efeitos da Seca 2017 – Alimentação Animal, protocolo com o IFAP.

O posicionamento como banco de apoio à economia obriga a que a Caixa assuma sempre um destacado papel na promoção das linhas protocoladas com o Estado, enquanto instrumentos dinamizadores da atividade dos diferentes setores. Neste propósito a produção conquistada e destacada em 2017 evidencia o compromisso da Caixa neste âmbito.

Na composição da oferta a Caixa manteve em 2017 uma preocupação no nível de serviço, melhorando, sobretudo, o nível de serviço na atribuição de crédito à economia e disponibilização de terminais de pagamento automático.

A revitalização da economia, em parte medida pela capacidade do país em gerar novas empresas, eleva a responsabilidade da Caixa em atuar junto das *startup*. Neste segmento a Caixa dá resposta aos empreendedores mais ambiciosos que se querem internacionalizar, utilizando o suporte da equipa da Caixa Capital, especializada em capital de risco e posicionada para ajudar as *startup* de maior potencial e de âmbito tecnológico a darem-se a conhecer nas aceleradoras mais impactantes a nível internacional. Atua igualmente no extremo oposto relacionado com projetos de microfinanciamento que visam dar resposta à criação do próprio emprego ou a micro negócios de impacto local.

Particulares

Em 2017 a gestão de clientes particulares manteve o foco nos seguintes segmentos:

- *Affluent*: 246 mil clientes Caixazul eram geridos por 744 gestores de cliente, em 587 agências;
- *Mass Affluent*: 1.312 assistentes comerciais acompanhavam 654 mil clientes, em 571 agências e 22 assistentes comerciais assumiam a mesma função à distância para, aproximadamente, 51 mil clientes;
- Residentes no estrangeiro: 7 gestores de cliente asseguravam a relação com 2 mil clientes (Caixazul Internacional) e 12 assistentes comerciais acompanhavam 24 mil clientes (Caixadirecta Internacional);
- Universal: transversal à rede de agências, contava no final do ano, com 587 unidades de atendimento pessoal.

Os clientes Caixazul podem contar com a presença virtual dos seus gestores através do Caixadirecta. No gestor *online*, disponível 24 horas/7 dias por semana, podem pedir *callback*, trocar mensagens seguras com o seu gestor, ter apoio na realização de transações e marcar reuniões.

Também os clientes *Mass Affluent* podem contar com a presença do respetivo assistente comercial ou do *Contact Center*, no serviço Caixadirecta. Através do assistente *online* o cliente pode solicitar apoio, pedindo *callback* e enviando mensagens seguras.

Ações de dinamização junto de grupos de clientes específicos

Durante 2017, a Caixa enriqueceu a oferta a clientes, garantindo soluções financeiras diversificadas e adequadas às necessidades próprias de cada fase da vida: para gerir o dia a dia, para poupar, para salvaguardar o futuro e para concretizar projetos.

Paralelamente, foi robustecida a proposta de valor e a melhoria da experiência dos clientes particulares:

- Lançamento das Contas Caixa S, M, L, Conta Caixazul e Conta Caixa Platinum, soluções multiproduto que reúnem produtos essenciais para a gestão do dia a dia (conta à ordem, transferências online, cartões de débito e crédito), serviços, seguros, descontos em cartão Continente e vantagens, à medida das necessidades dos clientes, com um custo inferior por mais serviços incluídos.
- Melhorias no Serviço Caixadirecta, construídas com base no *feedback* dos clientes, permitindo ajustar as funcionalidades às suas necessidades efetivas. Acesso à maioria dos serviços bancários, em comodidade, segurança e em qualquer local ou horário.
- Maior facilidade e rapidez na contratação de Crédito Habitação. Disponibilização do crédito habitação taxa fixa (5, 7, 10 ou 15 anos), que garante o valor da prestação permitindo gerir o orçamento familiar com base num encargo fixo.
- Vantagens acrescidas na contratação de Crédito Pessoal, nomeadamente a prestação certa, a taxa de juro fixa bastante competitiva, a decisão imediata e a rapidez na contratação.
- No âmbito da poupança e investimento, foram lançados produtos com vista a satisfazer as necessidades financeiras de clientes com diferentes perfis. Para os clientes que têm objetivos de constituição de um complemento de reforma, foi lançado um novo PPR, sob o formato de Fundo de Pensões, sem garantia de capital e foi dinamizado o Seguro Leve PPR- 2ª série, ambos permitem a obtenção de benefícios fiscais. Foram também lançados Depósitos a Prazo com total liquidez e Seguros de Capitalização de médio/longo prazo com garantia de capital e remuneração trimestral.

Poupança e Investimento

Com o objetivo de ir ao encontro das necessidades e objetivos dos clientes, a Caixa lançou/comercializou diversas soluções de poupança e investimento ao longo de 2017, nomeadamente:

- Cinco iniciativas de captação de recursos (Oferta Integrada de Depósitos, Fundos e Seguros Financeiros) – Poupar e Investir – de acordo com o mercado-alvo de cada um dos produtos.
- Em relação à oferta de depósitos a prazo, a Caixa lançou 3 depósitos a 18 meses para clientes particulares (com juros semestrais e mobilização antecipada, total ou parcial, a qualquer momento) e um depósito a 2 anos para clientes com o serviço Caixazul.
- Nos fundos, foi lançado um novo PPR, sob o formato de Fundo de Pensões, para clientes particulares com necessidades de constituição de complemento de reforma a longo prazo e sem garantia de capital. A oferta de fundos de investimento mobiliário foi simplificada permitindo uma gestão mais eficiente das carteiras.
- No âmbito dos seguros financeiros foram comercializados 2 novos seguros de capitalização de médio/longo prazo, que garantem o capital e uma remuneração definida trimestralmente, e dinamizado o Plano de Poupança Reforma, Leve PPR- 2ª série, para clientes com objetivos de constituição de um complemento de reforma e de obtenção de benefícios fiscais.

De forma a alargar a oferta de instrumentos financeiros disponibilizada aos clientes, a Caixa, no âmbito da sua atividade de intermediação financeira, participou num conjunto de iniciativas, das quais se destacam:

- Emissões de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável - OTRV abril 2022, OTRV agosto 2022 e OTRV dezembro de 2022;
- Oferta Pública de Subscrição da Benfica SAD – Benfica SAD 2017-2020;
- Oferta Pública de Subscrição da Porto SAD – Porto SAD 2017-2020;
- Oferta Pública de Venda de Ações da Empresa Geral de Fomento, reservada a trabalhadores.

Em 2017, a Caixa desenvolveu processos e sistemas de modo a adaptar-se às novas exigências regulamentares, nomeadamente as Diretivas de Mercados Financeiros (DMIF II) e PRIIPs (Packaged Retail Investment and Insurance-based Products), reforçando a transparência na informação prestada e a proteção dos investidores. Desta forma, pretende-se assegurar que os interesses, objetivos e características dos clientes são tidos em conta, evitando o seu potencial detimento, assim como a minimização de potenciais conflitos de interesse.

Na relação com os mercados, foram desenvolvidas melhorias no sentido de dar cumprimento a uma maior transparência na atividade de receção e transmissão de ordens de clientes, de forma a garantir a confiança dos investidores na Caixa, enquanto intermediário financeiro.

Crédito imobiliário a particulares

Pela importância que tem o crédito imobiliário no total da carteira de crédito, a Caixa desenvolveu em 2017 soluções diversificadas e inovadoras de taxa fixa para os clientes que pretendam optar por não estarem sujeitos ao risco da taxa de juro, contribuindo adicionalmente como medida de prevenção do incumprimento, em caso de oscilação da taxa de juro Euribor.

Neste âmbito foram lançadas soluções de taxa fixa a 5, 7, 10 e 15 anos, sem adição de spread no período de taxa fixa, com apoio de campanha publicitária na imprensa, rádio, digital e ponto de venda.

A par destas iniciativas, a Caixa prosseguiu com a promoção e a comercialização de imóveis não afetos à sua atividade principal e de imóveis construídos com financiamento Caixa, disponibilizando aos clientes condições diferenciadas de financiamento que permitem beneficiar, nos primeiros anos do contrato, de uma taxa fixa mais vantajosa e de prazos de amortização mais alargados.

Tendo como objetivo a melhoria da qualidade do serviço prestado aos clientes, sobretudo na tomada de decisão e resposta ao cliente, foram efetuadas alterações no processo de crédito imobiliário. Adicionalmente, foi efetuada a simplificação da oferta que permitiu uma maior eficiência operacional e comercial.

Ao nível dos canais digitais foi lançado um novo simulador *express* que, de forma simples e imediata (preenchimento de apenas 3 variáveis), permite ao cliente o cálculo da prestação mensal ou o valor do empréstimo, contribuindo para a melhoria da experiência do cliente naqueles canais.

Canal mediação imobiliária

Considerando os objetivos de produção de crédito imobiliário a particulares e tendo em consideração a relevância das empresas de mediação imobiliária ao nível do encaminhamento de operações de crédito habitação, ao longo de 2017 foram implementadas diversas iniciativas que visaram reforçar a relação da Caixa com os parceiros do canal imobiliário, nomeadamente:

- Segmentar e gerir - novo modelo de gestão e acompanhamento comercial dos Parceiros do Canal Imobiliário;
- Reativar Redes - reuniões com Masters, Brokers e Gestores Processuais;
- Via Verde - atribuição de Agência de relacionamento preferencial a cada Parceiro;
- Ativar Parceiros - combater inatividade de Parceiros Protocolados mas sem produção registada;
- Mais Protocolos - a par das reuniões comerciais realizadas de forma continuada foram, igualmente, concretizadas diversas apresentações e ações de formação a grupos de gestores de lojas, gestores processuais e consultores comerciais.

Tendo como objetivo reforçar a proximidade e nível de relacionamento com os profissionais e empresas integradas nas Redes de Mediação em 2017 a Caixa marcou presença nas convenções nacionais organizadas pelas maiores agências imobiliárias a atuar no mercado nacional.

Ao longo do ano foram celebrados 228 novos protocolos de colaboração, sendo que atualmente a Caixa tem um total de 1.532 parceiros do Canal Imobiliário ativos.

Crédito pessoal ao consumo

Visando dinamizar esta área de negócio no segundo semestre de 2017, foram lançadas, com o apoio de campanha de comunicação nos meios digitais e ponto de venda, as seguintes iniciativas:

- Crédito Pessoal “Prestação Certa”: linha de crédito com condições promocionais que garante a certeza do valor da prestação durante todo o prazo do empréstimo;
- Solução Automóvel: linha de crédito para financiar a aquisição do automóvel, podendo o cliente optar por efetuar *leasing* ou crédito com reserva de propriedade. Prazos alargados e taxa de juro fixa.

A Caixa manteve a política de diferenciação no crédito pessoal, mediante a atribuição de reduções no *spread*, conforme a finalidade (formação e saúde) e segmento de cliente (Caixazul, Caixa Woman e Caixa Activa).

Nos clientes universitários, a Caixa continuou a apostar no financiamento de cursos superiores (licenciaturas, mestrados, MBA e doutoramentos), através de linhas específicas, com períodos de utilização e de reembolso alargados, adaptados à duração e especificidades de cada curso, e com descontos no *spread* como forma de premiar o mérito académico.

No financiamento automóvel incentivou-se a compra de automóveis “amigos do ambiente” através da atribuição de reduções de *spread*.

Universitários e universidades

A Caixa continua a reforçar a liderança no mercado universitário, com parcerias nacionais com as instituições de ensino superior, tendo em 2017 50 acordos de cooperação com as principais Universidades e Politécnicos portugueses.

Ao longo de 23 anos, o programa de universitários da Caixa abrangeu mais de um milhão de clientes, entre estudantes, professores e funcionários.

Em consonância com a importância que os estudantes representam para a Caixa, e alinhado com a evolução tecnológica cada vez mais presente no segmento, existe um modelo de acompanhamento à distância (Caixadirecta IU) disponível 24h/dia, que conta com uma equipa dedicada e especializada em clientes universitários. Adicionalmente, a CGD marca presença física em alguns polos universitários, através das agências universitárias que, além de apresentarem uma imagem e estrutura dirigida aos jovens universitários, não negligenciam o serviço premium direcionado a docentes e funcionários.

Na abertura do ano académico a Caixa efetua uma campanha de elevada cobertura nacional (NEU – Nova Época Universitária) para dar as boas vindas aos novos estudantes do ensino superior, com a instalação de mais de 250 postos de atendimento nas escolas com protocolo de cooperação com a Caixa, implicando a formação de cerca de 80 colaboradores para reforçar e apoiar a Rede no atendimento de mais de 40 mil clientes num período de 2 meses.

A abordagem à população académica é totalmente digital. A adesão ao cartão de identificação académica é efetuada sem recurso a suporte em papel, sendo utilizados dispositivos móveis no atendimento dos novos alunos e um tratamento processual digitalizado na criação de cliente, abertura de conta e ativação de serviços. Com este processo a Caixa reduziu o consumo de tinteiros e de papel (em mais de 2 milhões de folhas) tornando-se mais sustentável e gerando junto da comunidade académica uma experiência rápida, cómoda e simplificada, adequada às suas expectativas.

A Caixa disponibiliza aos estudantes universitários o acesso a um pacote de produtos e serviços, para facilitar a gestão do seu dia a dia, onde se alcançam níveis de colocação bem sucedida, acima dos 90%, permitindo o acesso a uma série de benefícios, como:

- Conta Depósitos à Ordem sem despesas de manutenção;
- Cartão de débito Caixa IU isento de anuidade, que identifica o cliente como estudante do ensino superior;
- Uma conta poupança para a vida onde o cliente pode poupar desde um euro;
- Cartão de crédito Caixa ISIC, o cartão internacional do estudante, com descontos em mais de 120 países;
- Serviço Caixadirecta que permite ao cliente ter acesso às suas contas, pela internet ou pelo telefone, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Durante o período académico são realizadas sucessivas vagas das campanhas de ativação que permitem promover a utilização dos produtos/serviços (meios de pagamento, domiciliação da mesada/vencimento, poupanças e internet banking), bem como atualizar a informação sobre os clientes universitários e pós-universitários.

Adicionalmente às campanhas, o reforço da relação com os clientes universitários é efetuado pela presença da Caixa nas redes sociais através da página Caixa IU, contando com mais de 45 mil seguidores no Facebook.

Dando seguimento ao acompanhamento dos clientes deste segmento, após a conclusão do período académico a Caixa propõe aos seus clientes um novo modelo de serviço, adequado às suas necessidades, seja como jovem profissional ou jovem empreendedor, propondo novos produtos e serviços alinhados com a sua nova realidade.

A Caixa em 2017 marcou presença nos eventos mais significativos das universidades com a atribuição de prémios de mérito, de apoios à investigação e bolsas de estudo (cerca de 200) e participação em conferências e projetos de inovação de âmbito nacional e internacional.

Residentes no estrangeiro

A Caixa manteve o seu foco na dinamização e consolidação de relações com os clientes residentes no estrangeiro (RE), através da sua rede comercial em Portugal, do fortalecimento e aumento da abrangência dos seus modelos de banca à distância especializados em clientes residentes no estrangeiro – Caixazul internacional e Caixadirecta Internacional e da articulação permanente com as unidades do Grupo nos 20 países onde está presente.

O ano de 2017 veio reforçar a aposta de investimento estrangeiro no mercado imobiliário em Portugal, tendo-se assistido a um aumento da colocação total segmento, com destaque para os clientes residentes no Reino Unido e na Suíça (principais destinos na emigração portuguesa nos últimos anos).

Durante a vinda de clientes a Portugal, nomeadamente nos períodos festivos, Páscoa, Verão e Natal, foram dinamizadas campanhas temáticas que permitiram promover a utilização de produtos e serviços da CGD, bem como a atualização dos seus dados.

A oferta para os RE assume um princípio de transversalidade e pretende criar mecanismos de ligação do cliente à CGD esteja ele em Portugal ou no país que escolheu como país de destino, disponibilizando os seguintes produtos e serviços:

- Conta Caixa
- Cartão de débito RE, com isenção de comissões no país de residência;
- Cartão de crédito com pacote de seguros alocado a quem vive fora de Portugal;
- Serviço Caixadireta, que permite ao cliente ter acesso às suas contas, pela internet ou telefone (Linhas telefónicas gratuitas para 14 países com forte emigração portuguesa), a qualquer hora e em qualquer lugar;
- Contas poupança e a prazo em euro e moeda estrangeira.

No final de 2017 a Área de Particulares do Reino Unido foi redefinida e passou a Caixa Geral de Depósitos, S.A., London Office. Os Escritórios de Representação da CGD na Alemanha, Bélgica, Canadá, Reino Unido, Suíça e Venezuela mantiveram a sua atividade regular, continuando a ser importantes pontos de ligação da Caixa às comunidades portuguesas, divulgando a marca Caixa e estreitando laços quer no segmento de particulares quer no segmento de empresas.

BANCA DE INVESTIMENTO

O Caixa - Banco de Investimento, S.A. (CaixaBI) é a plataforma de banca de investimento do Grupo Caixa Geral de Depósitos que abrange diferentes áreas de negócio, designadamente: mercado de capitais – dívida, mercado de capitais – ações, *corporate finance, project finance, structured finance, market making* e assessoria e gestão de risco para empresas e capital de risco.

O CaixaBI tem sido consecutivamente reconhecido e premiado nos meios financeiros internacionais, confirmado a sua excelência e liderança no mercado nacional.

O CaixaBI continuou a apresentar resultados positivos em 2017. O produto bancário do CaixaBI atingiu 90,2 milhões de euros, com contributos positivos da margem financeira (17,8 milhões de euros), das comissões em serviços de assessoria e intermediação financeira (27,6 milhões de euros) e dos resultados em operações financeiras (44,1 milhões de euros).

Parte dos ganhos registados em resultados de operações financeiras foi compensado pelo reforço das provisões, que ascenderam a 49,2 milhões de euros, penalizadas pelo cancelamento de uma operação de cobertura que se encontrava em incumprimento e que foi alienada durante o exercício, bem como pela constituição de provisões para os programas de rescisões por mútuo acordo e pré-reformas e pelo abate do *goodwill* relativo à participação detida na CGD Investimentos, CVC, que procedeu à alienação

da sua participação na RICO, a *joint venture* estabelecida no Brasil para o desenvolvimento do negócio de corretagem *online* naquele mercado.

O resultado líquido ascendeu a 33,0 milhões de euros em 2017, o que representa um crescimento muito significativo face a 2016. O *cost-to-income* ascendeu a 24,2%, o ROE a 9,6% e o ROA a 2,1%.

CAIXA BANCO DE INVESTIMENTO - INDICADORES*

(milhões de euros)

			Variação 2017-12 vs 2016-12	
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	19,6	17,8	-1,8	-9,3%
Comissões líquidas	28,4	27,6	-0,8	-2,8%
Resultados de operações financeiras	16,3	44,1	27,8	170,2%
Produto bancário	65,1	90,2	25,1	38,5%
Custos operativos	23,8	21,8	-2,0	-8,6%
Resultado bruto de exploração	41,3	68,4	27,1	65,7%
Provisões e imparidades	28,5	49,2	20,7	72,9%
Resultado líquido	1,4	33,0	31,6	
Ativo líquido	1 495,3	1 642,1	146,8	9,8%
Aplicações em títulos	484,0	553,6	69,6	14,4%
Crédito a clientes (líq.)	297,0	240,4	-56,6	-19,1%
Depósitos de clientes	236,2	160,4	-75,7	-32,1%

* Contas consolidadas estatutárias

O contributo da atividade individual do CaixaBI para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 68,3 milhões de euros em 2017.

Em 2017 o CaixaBI foi premiado pelo quarto ano consecutivo com os prémios de Best Investment Bank in Portugal atribuídos pela Euromoney e pela Global Finance. Também a Emeafinance renovou o galardão de Best Investment Bank ao CaixaBI, pelo sexto ano consecutivo.



Apresentam-se de seguida os destaques pelas principais áreas de negócio.

Corporate Finance – Assessoria

O CaixaBI participou na maioria das grandes operações de fusões e aquisições ocorridas em Portugal durante 2017, permitindo-lhe manter um lugar de destaque no ranking português de assessoria em operações de M&A.

Entre os processos de M&A concluídos no ano, destacam-se as seguintes operações:

- Mirova: assessoria na aquisição de 23,8% do capital da Concessionária de Estradas Viaexpresso da Madeira, S.A. e de 35,3% do capital da Vialitoral, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A.;
- A. Silva & Silva (e restantes acionistas): assessoria na alienação de 100% do capital da Empark Aparcamientos y Servicios, S.A.;
- Inter-Risco/Nors: assessoria na alienação de 100% do capital da MasterTest, SGPS, S.A.;
- Artlant: assessoria à CGD no âmbito do processo de alienação de ativos da Artlant.

Mercado de capitais – Dívida

O CaixaBI continuou em 2017 a posicionar-se como uma instituição de referência no Mercado de Capitais no segmento de Dívida em Portugal, designadamente nos setores obrigacionista e de papel comercial. No mercado primário de obrigações, de acordo com o *ranking* da Bloomberg, o CaixaBI ocupou em 2017 a 2^a posição de emissões obrigacionistas em euro de emitentes de base nacional, sendo a instituição com o maior número de emissões assessoradas. Considerando apenas as emissões de empresas portuguesas, core *target market* do CaixaBI, o Banco ocupava, no final de 2017, a 1^a posição de acordo com o mesmo *ranking*.

A dívida pública portuguesa continuou a constituir uma das prioridades de atuação do CaixaBI, dado o seu estatuto de Operador Especializado em Valores do Tesouro (OEVT), realçando-se, em 2017, a sua participação nas seguintes emissões:

- Coordenador global conjunto das três emissões de Obrigações do Tesouro de Rendimento Variável (OTRV) efetuadas pela República Portuguesa, 1.000 milhões de euros com vencimento em abril de 2022, 1.200 milhões de euros com vencimento em agosto de 2022 e 1.300 milhões de euros com vencimento em dezembro de 2022;
- *Co-lead manager* do novo *benchmark* a 10 anos da República Portuguesa, OT 4,125% com vencimento em 2027, operação que ascendeu a 3 mil milhões de euros;
- Envolvimento, enquanto OEVT, nos leilões de dívida pública portuguesa ocorridos no período, nas operações de troca de dívida e na divulgação e angariação de propostas junto dos investidores para as dez colocações de Bilhetes do Tesouro realizadas pelo IGCP.

Ao nível das emissões por parte de emitentes privados, destaca-se a atuação do CaixaBI nas seguintes operações:

- *Joint bookrunner e joint lead manager* da primeira emissão (e única até à data) de uma instituição financeira portuguesa no formato de *capital Additional Tier I*, pela Caixa Geral de Depósitos no montante de 500 milhões de euros;
- *Joint bookrunner e joint lead manager* em 3 das 4 emissões de *Eurobonds* efetuadas por emitentes empresas portuguesas em 2017: na emissão da Brisa, no montante de 300 milhões de euros com vencimento em 2027, da Galp Energia, numa emissão de 500 milhões de euros com vencimento em 2023 e da EDP, também de 500 milhões de euros com vencimento em 2027;
- Líder de 6 emissões obrigacionistas para colocação institucional privada no montante global de 392,5 milhões de euros, nomeadamente das emissões obrigacionistas da Região Autónoma da Madeira, de 30 milhões de euros e de 220 milhões de euros, ambas com vencimento em 2022, da Altri/Celbi, no montante 70 milhões de euros e vencimento em 2024, do Grupo Mota Engil, no montante de 15 milhões de euros com vencimento em 2023 e de 45 milhões de euros com vencimento em 2023 e da Mystic Invest, no montante de 12,5 milhões de euros com vencimento em 2024;
- Líder conjunto nas ofertas públicas de subscrição de obrigações da Benfica SAD (60 milhões de euros) e da Porto SAD (35 milhões de euros).

No setor do papel comercial, o CaixaBI manteve a sua posição de referência em Portugal, tendo, durante 2017, organizado e liderado 19 novos Programas de Papel Comercial num montante global superior a 700 milhões de euros. Neste segmento foram ainda realizadas 160 emissões, correspondentes a um volume de 6.109 milhões de euros, dos quais o CaixaBI colocou 5.300 milhões de euros na rede de investidores institucionais domésticos, representando um aumento de 38% face ao ano anterior.

Mercado de capitais – Ações

Em 2017 o CaixaBI consolidou a sua posição de destaque ao nível de mercado de capitais em Portugal, tendo sido a única instituição financeira nacional a figurar na *League Table ECM Portugal* e uma das entidades com maior número de operações de mercado de capitais concretizadas no ano, das quais se destacam:

- REN: Coordenador Global Conjunto e *bookrunner* do aumento de capital da REN no montante de 250 milhões de euros, através de uma oferta pública de subscrição reservada a acionistas, realizado para financiar parcialmente a aquisição da EDP Gás, SGPS, S.A. e das suas subsidiárias, operação concluída no início de outubro de 2017.
- Os resultados da Oferta evidenciaram um sucesso significativo com uma procura total correspondente a 165,6% do total das ações emitidas e as subscrições no exercício de direitos de subscrição a representar cerca de 95,1% da Oferta. Os pedidos suplementares de ações sujeitos a rateio excederam também a quantidade de ações disponíveis para o efeito em cerca de 14,5 vezes.
- Vista Alegre Atlantis (VAA): Coordenador Global da operação de aumento de capital da VAA no montante total de 51,5 milhões de euros, que incluiu uma oferta pública de subscrição reservada a acionistas. O aumento de capital foi integralmente subscrito, permitindo um reforço significativo dos capitais próprios da VAA e contribuindo para uma maior robustez financeira e económica da empresa, com vista à consolidação da sua posição de liderança no setor. O CaixaBI prestou um contributo importante para a conclusão com sucesso da oferta, através da coordenação, preparação, lançamento e execução de toda a operação.
- Empresa Geral do Fomento (EGF): assessoria financeira na Oferta Pública de Venda de até um máximo de 5% do capital social da EGF, dirigida exclusivamente aos seus trabalhadores. Esta oferta surge no âmbito do processo de privatização da EGF, detida pelo Grupo Águas de Portugal.

Project Finance

Durante o ano de 2017, o CaixaBI esteve envolvido em diversos processos com destaque para:

- Setor energético: análise de oportunidades no segmento das energias renováveis;
- Setor das águas: acompanhamento de processos de reequilíbrio económico-financeiro;
- Setor rodoviário: acompanhamento dos processos de renegociação e reestruturação de algumas concessões rodoviárias (nacionais e internacionais).

Structured Finance

Em 2017, o CaixaBI esteve envolvido em cerca de 15 projetos com clientes em diversos setores de atividade, tendo concluído com sucesso a assessoria no âmbito da estruturação e montagem do processo da reorganização do passivo financeiro do Grupo Visabeira, num montante global de aproximadamente 375 milhões de euros.

Ainda durante o exercício, o CaixaBI geriu uma carteira de aproximadamente 120 Programas de Emissão de Papel Comercial no segmento de Pequenas e Médias Empresas, no montante nominal máximo de cerca de 319 milhões de euros, com o correspondente agenciamento.

Market making e assessoria de gestão de risco

O CaixaBI manteve a sua atividade de *liquidity provider*, continuando a atuar sobre um conjunto de títulos cotados na Euronext Lisbon, tendo a Euronext atribuído ao CaixaBI o *rating* máximo "A" em todos os títulos e categorias. Adicionalmente, o CaixaBI continuou a atividade de *market-making* sobre o fundo imobiliário Fundiestamo.

No âmbito da atividade de assessoria de gestão de risco, salienta-se o envolvimento em processos de reestruturação de operações de *structured* e *project finance*. Paralelamente, continuou a verificar-se alguma procura por parte dos clientes por coberturas de taxa de juro, tendo o CaixaBI colaborado com a CGD na comercialização de *caps* sobre taxa de juro para o segmento empresas.

Capital de risco

A Caixa Capital é a sociedade gestora de quatro fundos de capital de risco que cobrem todo o ciclo de vida das empresas, com exceção da área de reestruturação financeira, em que o Grupo CGD participa através de fundos geridos por terceiros, assegurando uma oferta direta e indireta de um vasto leque de instrumentos e modalidades de capitalização das empresas.

O apoio à capitalização de empresas geridas por empresários e equipas de gestão qualificadas e a intervenção no apoio ao empreendedorismo e inovação empresarial foram os vetores fundamentais que pautaram a intervenção da Caixa Capital ao longo de 2017.

A área de operações indiretas (fundo de fundos) consolidou o seu nível de atividade, contribuindo de forma significativa para o crescimento da indústria de capital de risco a nível nacional e para o alargamento da intervenção da Caixa Capital a outras geografias, com efeitos positivos para as empresas e empreendedores nacionais.

A Caixa Capital continuou a promover equipas e tecnologias de origem portuguesa junto de diversos investidores, em estreita articulação com a rede de parcerias de referência estabelecidas com vários operadores europeus, contribuindo deste modo para a criação de novas oportunidades de negócio para as empresas e os empreendedores nacionais.

Neste âmbito, é de salientar a realização da 3^a edição do Caixa Empreender Award, onde foram apresentadas as *startups* mais promissoras provenientes de diversos programas de aceleração realizados em Portugal.

O valor investido pelos vários fundos sob gestão ascendia, no final de 2017, a 276 milhões de euros, dos quais 153 milhões de euros aplicados em sociedades e 123 milhões de euros em fundos e outros veículos de investimento indireto, existindo ainda um conjunto de compromissos assumidos de reforço do investimento em empresas da carteira que podem elevar o montante investido em cerca de 40 milhões de euros.

Durante 2017 foram analisadas 150 oportunidades de investimento e concretizados 42 investimentos, 7 novos e 35 reforços de investimentos já em carteira, num montante total de 26 milhões de euros. Foram ainda efetuadas 24 operações de desinvestimento (das quais 12 foram integrais) que, a valor de realização, totalizaram 32 milhões de euros.

Para além das operações de investimento e de desinvestimento realizadas por cada um dos fundos, a Caixa Capital continuou a acompanhar a carteira de participadas que, no final de 2017, correspondia a um conjunto de 94 empresas.

CRÉDITO ESPECIALIZADO

A Caixa Leasing e Factoring, Instituição Financeira de Crédito, S. A. (CLF) representa o Grupo CGD no crédito especializado, desenvolvendo a sua atividade nos setores da locação financeira (*leasing* imobiliário e *leasing* mobiliário), do *factoring* (doméstico, internacional e *confirming*) e do crédito ao consumo.

Em 2017, a CLF apresentou uma evolução favorável nos segmentos de negócio de *factoring/confirming* e de crédito ao consumo, em contraste com a quebra observada nos negócios de leasing.

CAIXA LEASING E FACTORING - PRODUÇÃO

Produto	2016-12	2017-12	Variação	
			Abs.	(%)
Leasing	398	322	-76	-19,1%
Leasing imobiliário	102	70	-32	-31,1%
Leasing mobiliário	296	252	-44	-15,0%
Factoring	2.838	3.239	400	14,1%
Factoring doméstico e internacional	1.920	2.135	215	11,2%
Confirming	918	1.104	185	20,2%
Crédito ao consumo	13	19	6	42,4%
<i>do qual:</i>				
Financiamento automóvel ^(a)	133	150	17	12,8%
Leasing mobiliário	120	131	11	9,5%
Crédito ao consumo	13	19	6	42,8%

(a) Viaturas ligeiras

No *leasing* imobiliário a produção de 2017 decresceu 31,1%, situando-se em 70 milhões de euros.

A produção de *leasing* mobiliário atingiu 252 milhões de euros em 2017, apresentando uma variação negativa de 15,0% face ao ano anterior. Contudo, o financiamento de viaturas ligeiras aumentou 9,5% e representou cerca de 52,1% da produção total do *leasing* mobiliário.

O *factoring* cresceu cerca de 14,1% comparativamente ao registado em 2016, ascendendo a cerca de 3,2 mil milhões de euros, destacando-se o segmento do produto *confirming* que apresentou um crescimento de 20,2%.

O crédito tradicional cresceu 42,4% relativamente ao ano anterior, representando o financiamento de viaturas ligeiras 99,7% deste segmento.

O ativo líquido decresceu cerca de 0,4%, em resultado da diminuição de 1,7% verificado na carteira de crédito a clientes (líquido). De referir que a redução de 46,6 milhões de euros verificada no crédito vencido, acompanhada pela diminuição de 37,4 milhões de euros na rubrica de imparidades derivou, em grande medida, de créditos abatidos ao ativo em 2017.

O produto bancário gerado pela CLF em 2017 alcançou os 43,3 milhões de euros, o que representou um aumento de 75% face ao ano anterior. Esta variação decorre do facto de, em 2016, o produto bancário ter sido penalizado em cerca de 18 milhões de euros, por via da recuperação de um imóvel comercial que a Sociedade está a explorar. Expurgando esta operação, o produto bancário de 2016 ascenderia a cerca de 43 milhões de euros, pelo que o aumento do produto bancário em 2017 teria sido de apenas 1,2%.

Os custos operacionais aumentaram 16,4% face ao ano anterior, traduzindo o acréscimo em 25,2% dos custos com pessoal. Este agravamento deveu-se ao Programa de Pré-Reformas (PPR) e Revogações por Mútuo Acordo (RMA), que atingiu 3 milhões de euros em 2017. Se excluído este efeito, os custos operacionais foram inferiores aos do ano anterior.

CAIXA LEASING E FACTORING - INDICADORES

	2016-12	2017-12	Variação	
			Abs.	(%)
Margem financeira estrita	43,5	37,6	-5,9	-13,5%
Produto bancário	24,8	43,3	18,5	74,6%
Custos operativos	13,8	16,1	2,3	16,4%
Resultado bruto de exploração	11,0	27,3	16,3	147,7%
Provisões e imparidades	7,8	4,8	-3,0	-38,2%
Resultado líquido	0,1	14,1	14,0	
Ativo líquido	2.397,8	2.388,4	-9,3	-0,4%
Crédito a clientes (líq.)	2.225,6	2.223,4	-2,2	-0,1%

O contributo da CLF para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD totalizou 14,3 milhões de euros em 2017.

GESTÃO DE ATIVOS

Em 2017 a Caixa Gestão de Activos prosseguiu a política iniciada em anos anteriores, visando o alargamento da base de clientes, subscritores da oferta de Fundos de Investimento, Fundo de Pensões e PPR e do serviço de Consultoria para Investimento e Gestão de Carteiras 'Wealth Management'.

Foram reforçados os principais pilares de atuação:

1. Consolidação da liderança de mercado no segmento de fundos de investimento mobiliário e gestão de carteiras;
2. Estratégia de simplificação da oferta de retalho, num contexto de maior visibilidade e foco evidenciada pelos ciclos comerciais e alinhada com a política de segmentação de clientes concretizada pela CGD no último trimestre do ano;
3. Consolidação e reforço da presença junto da rede comercial da CGD, através de várias iniciativas de formação e dinamização da oferta desenvolvidas em articulação com o Marketing da CGD;
4. Reforço da tradição de inovação, com o lançamento do Fundo de Investimento Socialmente Responsável.

Esta estratégia tem-se materializado no reconhecimento que os Fundos de Investimento do Grupo CGD têm recebido, visível nas posições dos *rankings* de rendibilidade/risco, assim como nos galardões recebidos, com destaque para os prémios Morningstar e APFIIPP.

No final de 2017, o montante de ativos geridos pela Caixa Gestão de Activos ascendia a 28.127 milhões de euros, o que correspondeu a um crescimento de 2,5% face a 2016.

GESTÃO DE ATIVOS* - INDICADORES

		Variação			
		2017-12 vs 2016-12		Abs.	(%)
		2016-12	2017-12		
Comissões líquidas		19,9	21,4	1,54	7,7%
Produto bancário		20,8	22,3	1,5	7,0%
Custos operativos		13,5	12,7	-0,8	-6,3%
Resultado bruto de exploração		7,3	9,6	2,3	31,6%
Resultado líquido		5,8	7,2	1,4	24,8%
Ativos sob gestão		27.439,9	28.126,8	686,9	2,5%
Caixagest - F. Inv. Mobiliário		3.519,3	3.927,7	408,4	11,6%
Fundger - F. Inv. Imobiliário		950,3	972,5	22,2	2,3%
CGD Pensões - Fundo de Pensões		3.440,3	3.770,4	330,1	9,6%
Caixagest - Gestão de Patrimónios		19.530,0	19.456,2	-73,8	-0,4%

(*) Inclui Caixa Gestão de Activos, Fundger, Caixagest e CGD Pensões.

A manutenção das taxas Euribor em valores historicamente baixos teve como consequência uma menor atração dos aforradores pelos produtos tradicionais, beneficiando assim a indústria da gestão de ativos em todos os seus segmentos.

Na Caixa Gestão de Activos, no ano de 2017, merecem destaque os crescimentos de 11,6% nos Fundos de Investimento Mobiliário e de 9,6% nos Fundos de Pensões (onde se inclui os PPR) face a 2016.

Em 2017 as comissões brutas na globalidade do negócio da gestão de ativos ascenderam a 51,2 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 6,2% face ao ano anterior, destacando-se o significativo crescimento das comissões brutas geradas pelos fundos de investimento mobiliário de aproximadamente 19%.

COMISSÕES BRUTAS

	(milhões de euros)	
	2016-12	2017-12
Fundos de investimento mobiliário	20,8	24,6
Fundos de investimento imobiliário	10,1	7,8
Fundos de pensões	6,1	6,2
Gestão de carteiras	11,6	12,5
Total	48,5	51,2

Este resultado, fruto da estratégia iniciada no final de 2015, traduz já uma diferente composição por famílias de fundos, com maior peso dos fundos que oferecem uma solução de investimento mais interessante para os clientes, destacando-se o crescimento dos fundos Multiativos, Ações e Obrigações. Adicionalmente, em benefício de uma proposta ao cliente mais alinhada com o baixo nível de taxas de curto prazo, foram reduzidas as comissões cobradas nos fundos de Mercado Monetário.

Apesar do ligeiro decréscimo em montantes geridos, traduzindo as variações dos ativos sob gestão de grandes clientes como as Carteiras de Seguros, o comissionamento do negócio de Consultoria para Investimento e Gestão de Carteiras registou um acréscimo de 11% face ao ano anterior.

Fundos de investimento mobiliário - Caixagest

Em 2017, o mercado português de fundos de investimento mobiliário registou um crescimento de 10,7%, refletindo a maior atração dos investidores pelos fundos de Obrigações, Multiativos e PPR.

Os fundos geridos pela Caixagest não foram alheios a esta tendência e registaram globalmente um aumento de 11,6%, correspondente a um crescimento de 409 milhões de euros, com destaque para os Fundos Multiativos (+27%), Obrigações (+75%) e Ações (+22%). Relativamente aos Fundos de Capital Protegido, verificou-se o vencimento dos dois fundos que ainda estavam vivos.

A Caixagest manteve a liderança com uma quota de 32%.

FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO SOB GESTÃO

	(milhões de euros)	
	2016	2017
Fundos de mercado monetário	1.685	1.683
Fundos de obrigações	293	642
Fundos multiativos	485	615
Fundos de ações	453	552
Fundos alternativos	473	436
Fundos de capital protegido	131	0
Total	3.519	3.928

As comissões brutas geradas pelos fundos de investimento mobiliário totalizaram 24,6 milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de comissões brutas de 18,6% relativamente ao ano anterior.

Fundos de investimento imobiliário – Fundger

A Fundger tem a responsabilidade na gestão dos projetos de desenvolvimento imobiliário de 19 fundos fechados e a gestão do fundo Fundimo, o maior fundo de investimento imobiliário aberto português, com um valor líquido global de 565 milhões de euros. O valor dos fundos de investimento imobiliário geridos pela Fundger totalizava 972 milhões de euros no final de 2017, registando um aumento de 2,3% relativamente a 2016.

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SOB GESTÃO

	(milhões de euros)	
	2016	2017
Fundos abertos (fundo Fundimo)	563	565
Fundos fechados	388	407
Total	950	972

Em 2017, as comissões brutas geradas pelos fundos imobiliários totalizaram 7,8 milhões de euros, o que correspondeu a uma redução de 22,7%, que se deveu à saída de quatro importantes fundos fechados durante 2016, que tiveram um impacto na redução das receitas de 2017.

Fundos de pensões - CGD Pensões

No final de 2017, o valor patrimonial dos fundos geridos pela CGD Pensões era de 3.770 milhões de euros, o que representou um aumento de 9,6% relativamente a 2016.

FUNDOS SOB GESTÃO

	(milhões de euros)	
	2016	2017
Fundos fechados	3.001	3.292
Fundos abertos	440	412
Fundo PPR	0	67
Total	3.440	3.770

O valor dos fundos de pensões fechados geridos pela CGD Pensões aumentou 9,7% e o dos fundos abertos cresceu 8,8%, devido sobretudo ao lançamento do fundo de pensões PPR Caixa Rendimento Mais no segundo semestre de 2017.

As comissões brutas geradas pelos fundos de pensões em 2017 totalizaram 6,2 milhões de euros, o que correspondeu a um acréscimo de 3,1%, face ao ano anterior.

Consultoria para Investimento e Gestão de Carteiras - Caixagest

Em 2017, a Caixagest continuou a promover com sucesso o Serviço de Consultoria e Gestão de Carteiras para clientes particulares e institucionais, denominado “Wealth Management”, numa lógica de melhoria do nível de serviço e oferta aos atuais clientes *upper affluent* e tendo em vista a captação de novos clientes.

Em consequência, o montante sob gestão do segmento de Clientes Particulares apresentou um acréscimo de 167 milhões de euros, quase que duplicando. Na vertente de Clientes Institucionais, o aumento registado de 312 milhões de euros foi essencialmente efeito de valorização das carteiras geridas.

CARTEIRAS SOB GESTÃO

(milhões de euros)

	2016	2017
Carteiras de seguros	13.023	12.109
Institucionais	6.070	6.382
Outros	438	965
Total*	19.530	19.456

* Excluindo fundos de pensões.

Em termos globais, o valor total das carteiras geridas pela Caixagest no negócio de consultoria para investimento e gestão de carteiras baixou 0,4% em 2017, devido à redução das carteiras de seguros geridas, que têm um peso significativo os montantes sob gestão.

Os proveitos gerados pelo serviço de consultoria e gestão de carteiras ascenderam a 12,5 milhões de euros em 2017, o que correspondeu a um crescimento de 10,8% face a 2016.

1.5.1.2. ATIVIDADE INTERNACIONAL

Ao longo de 2017 e de acordo com o Pilar 3 do Plano Estratégico 2017-2020, a CGD procedeu à reestruturação da sua presença internacional com o objetivo de focar em geografias prioritárias com afinidade de negócios com Portugal. Neste contexto, foi concluída a liquidação das Sucursais de Londres, de Cayman e offshore de Macau em 2017 e foi lançado o processo formal de venda do Banco Mercantile (África do Sul) e do BCG Espanha.

Em 2017 a CGD continuou a apostar no desenvolvimento do negócio *cross-border* e no apoio à internacionalização das empresas portuguesas, nomeadamente nos 7 países de língua portuguesa onde o Grupo CGD está presente.

Um dos focos do negócio internacional da CGD foi nos recebíveis e nos produtos “Core”, fomentando o negócio *cross-segment* com outras redes e apostando no negócio com filiais de empresas portuguesas noutras geografias.

No que se refere ao acompanhamento das unidades da Caixa no Exterior assume especial ênfase a criação de uma área específica para o relacionamento com estas entidades, visando promover e potenciar a oferta do Grupo Caixa, acompanhando o negócio Intragrupo e fomentando a realização de operações entre unidades. A centralização dos contactos nesta área permitiu melhorar os tempos de resposta e controlo de informação, maximizar as sinergias do relacionamento com os principais bancos correspondentes e fomentar a adoção de práticas harmonizadas ao nível do Grupo Caixa.

No sentido da promoção e contratação de facilidades e apoio ao nível de linhas de *trade* e financiamento para a CGD e Bancos do Grupo, foram contratadas, em dezembro último, duas facilidades com o Banco Europeu de Investimento (BEI):

- Um empréstimo de 150 milhões de euros para facilitar o financiamento de projetos de

investimento implementados por pequenas e médias empresas (PME) portuguesas, com o objetivo de promover o crescimento económico e a criação de emprego em Portugal. Esta é a última parcela de um empréstimo total de 300 milhões de euros que o BEI concedeu à CGD para o financiamento em termos mais vantajosos para as empresas;

- Uma linha de financiamento de 30 milhões de euros, com a disponibilização pela CGD de 30 milhões de euros adicionais, para financiar projetos enquadráveis para o suporte de investimentos e projetos relacionados com a eficiência energética, energias renováveis e gestão ambiental, concretizados por particulares e PME. A CGD foi a primeira instituição financeira portuguesa a contratualizar com o BEI esta facilidade, no âmbito da Linha BEI Casa Eficiente. O Programa Casa Eficiente é uma iniciativa do governo português.

Na vertente da oferta de produtos e serviços para empresas, destaca-se, no Comércio Externo, o lançamento de campanhas comerciais trimestrais integradas no novo modelo de abordagem comercial, tendo como principal objetivo o de reforço do posicionamento da Caixa e aumentar a quota de mercado neste setor através da dinamização dos produtos core de Trade Finance, designadamente os créditos documentários e remessas documentárias, bem como a dinamização do produto *forfait* em euros para créditos documentários de exportação. Destacam-se os seguintes desenvolvimentos:

- Dinamização do produto *forfait* sobre créditos documentários à exportação confirmados;
- Revisão de preçoário de Comércio Externo, tornando-o mais simples, claro e competitivo para o cliente;
- Dinamização do modelo de especialistas de produto com atuação direta junto das redes comerciais e clientes, visando maior eficiência, qualidade de serviço e incremento do Trade Finance e crédito especializado;
- Dinamização do apoio à internacionalização das empresas com desenvolvimentos de ofertas específicas em várias geografias afirmando a CGD como banco das empresas exportadoras e potenciando as sinergias da plataforma internacional do Grupo CGD.

Em paralelo com estas iniciativas de desenvolvimento da Oferta de Trade Finance, foi realizada uma análise e identificação de oportunidades de redução de capital em produtos de comércio externo e negócio internacional, que permitiu a racionalização do consumo de capital associada a esta vertente da atividade da CGD.

Contributos da área internacional

O contributo da área de negócio internacional para o resultado líquido consolidado do Grupo alcançou 227,8 milhões de euros em 2017 (+310,4% do que no ano precedente). Excluindo os custos não recorrentes contabilizados no perímetro internacional referentes à reestruturação dessas unidades, o resultado líquido da atividade corrente atingiu 272,8 milhões de euros.

Os referidos custos não recorrentes dizem respeito às unidades encerradas em 2017 (Sucursais de Londres, Cayman, Offshore de Macau), bem como ao impacto da aplicação da IAS 29.

O produto global da atividade diminuiu 66,5 milhões de euros (-10,5%), com a margem financeira alargada a progredir 33,9 milhões de euros (+7,7%). Os custos de estrutura registaram um aumento de 1,6% e as provisões e imparidades diminuíram 83,7%.

Excluindo os custos não recorrentes, a redução de custos de estrutura totais foi de 3,3%.

CONTRIBUIÇÃO PARA A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA (*) ATIVIDADE INTERNACIONAL

	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
	Variação 2017-12 vs 2016-12			
Margem financeira alargada	441,6	475,5	33,8	7,7%
Resultados de serviços e comissões	98,1	91,5	-6,6	-6,8%
Resultados de operações financeiras	92,5	-18,2	-110,8	-
Outros resultados exploração	0,2	17,3	17,1	7954,5%
Produto global da atividade	632,5	566,0	-66,5	-10,5%
Custos com pessoal	163,9	172,6	8,6	5,3%
Gastos gerais administrativos	116,5	103,8	-12,7	-10,9%
Depreciações e amortizações	26,0	35,0	9,1	34,9%
Custos de estrutura	306,4	311,4	5,0	1,6%
Resultado bruto de exploração	326,1	254,7	-71,5	-21,9%
Imparidade de crédito líq.	234,1	30,6	-203,4	-86,9%
Provisões e impar.de out.ativos líq.	42,6	14,5	-28,1	-65,9%
Resultados operacionais	49,5	209,5	160,1	323,6%
Impostos	-6,3	44,8	51,1	-
Resultados depois impostos e antes de inter. que não controlam	55,7	164,7	109,0	195,6%
Interesses que não controlam	36,1	21,6	-14,5	-40,2%
Resultados de filiais detidas para venda	35,3	83,6	48,3	136,8%
Resultados em empresas por equivalência patrimonial	0,6	1,1	0,5	89,4%
Resultado líquido	55,5	227,8	172,3	310,4%
Resultado líquido atividade corrente⁽¹⁾	61,2	272,8	211,6	345,9%

(*) Relações intragrupo puras sem impacto no resultado líquido consolidado não eliminadas.

(1) Excluindo custos não recorrentes.

Os resultados de filiais detidas para venda ascenderam a 83,6 milhões de euros, um aumento de 48,3 milhões de euros influenciado pelo contributo da CGD Investimentos CVC.

O resultado líquido da atividade corrente obtido em 2017 pela atividade internacional no montante de 272,8 milhões de euros teve como maiores contribuidores o BNU Macau (70,0 milhões de euros), a Sucursal de França (49,6 milhões de euros), a CGD Investimentos CVC (41,2 milhões de euros) e o BCG Espanha (26,3 milhões de euros).

OPERAÇÕES INTERNACIONAIS

SUCURSAL DE FRANÇA

A Sucursal de França (CGD França) tem como enfoque as comunidades lusófonas sendo um dos seus principais objetivos apoiar as empresas portuguesas que desenvolvem a sua atividade em França quer no âmbito do comércio bilateral entre os dois países, quer no âmbito da livre prestação de serviços.

Em 2017 a CGD França exerceu a sua atividade, num contexto macroeconómico de relativa retoma e de mercado bancário caracterizado por uma concorrência onde abundam as operações de renegociação de crédito imobiliário, tendo incrementado o volume de negócios com clientes locais.

O ativo totalizou 2.888 milhões de euros no final de 2017. O decréscimo registado resultou da transferência para a CGD Portugal e reembolso antecipado de operações de crédito a clientes da atividade da tesouraria e das aplicações em instituições de crédito (não originadas localmente), compensadas pela redução no passivo, de recursos de instituições de crédito e de títulos de dívida emitidos.

O crédito a clientes (líquido) atingiu 2.112 milhões de euros, uma diminuição de 43,9% face ao final de 2016, concentrada exclusivamente na carteira internacional. Todavia, o crédito concedido a clientes pela rede doméstica registou um acréscimo de 10,1% em termos homólogos, totalizando 2.090 milhões de euros. No segmento das empresas verificou-se um aumento de 20,5% para 1.190 milhões de euros.

Os depósitos de clientes ascenderam a 2.310 milhões de euros, mais 7,8% face a 2016, decorrente da evolução na rede doméstica de +7,8% para 2.258 milhões de euros.

A margem financeira estrita totalizou 100,4 milhões de euros, mais 2,6% do que no ano passado e as comissões líquidas cifraram-se em 29,8 milhões de euros e registaram um acréscimo de 12,4%, contribuindo favoravelmente para a evolução dos resultados.

Os custos de estrutura elevaram-se a 57,8 milhões de euros, situando-se acima do ano transato devido ao acréscimo dos gastos gerais administrativos resultante do aumento do volume de negócios.

A CGD França alcançou um resultado líquido de 48,8 milhões de euros em 2017, que compara com 74,9 milhões de euros em 2016, ano em que beneficiou de ganhos excepcionais da atividade de tesouraria que geraram uma mais-valia de 45,9 milhões de euros. O contributo da atividade em França para o referido resultado líquido foi de 25,8 milhões de euros.

SUCURSAL DE FRANÇA - INDICADORES

	Variação 2017-12 vs 2016-12			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Margem financeira estrita	97,9	100,4	2,5	2,6%
Produto global da atividade	164,4	120,2	-44,2	-26,9%
Custos de estrutura	56,6	57,8	1,1	2,0%
Resultado bruto de exploração	107,8	62,5	-45,3	-42,0%
Provisões e imparidades	13,6	-5,8	-19,4	-
Resultado líquido	74,9	48,8	-26,2	-34,9%
Ativo líquido	4.688,6	2.888,1	-1.800,5	-38,4%
Crédito a clientes (líq.)	3.761,8	2.111,7	-1.650,1	-43,9%
Depósitos de clientes	2.142,3	2.310,1	167,8	7,8%

O contributo da sucursal de França para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 49,6 milhões de euros em 2017, valor que compara com 68,6 milhões de euros em 2016.

BNU MACAU

O Banco Nacional Ultramarino (BNU Macau) continua a desenvolver a sua actividade de banca comercial e simultaneamente a ser um dos dois bancos com responsabilidade pela emissão de moeda em Macau (MOP), num contexto em que a circulação monetária tem vindo a aumentar continuadamente.

O clima económico na RAEM (Região Administrativa Especial de Macau) tem sido favorável. No entanto, o setor bancário revela-se muito competitivo devido essencialmente à presença dos grandes bancos chineses, assistindo-se uma redução nas taxas praticadas no crédito e na rendibilidade das operações.

No entanto, o BNU continuou a apresentar um bom desempenho ao nível da evolução da solvência, liquidez e rendibilidade.

O ativo total do BNU Macau totalizou MOP 64.685 milhões (-2,8%) no final de 2017.

Em termos de evolução do negócio do BNU, destacou-se o crescimento em 9,3% do crédito a clientes bruto, situando-se o rácio de transformação em 59,9%, que compara com 50,4% em 2016.

O crédito a clientes líquido aumentou 9,3% totalizando MOP 28.391 milhões no final de 2017.

O número médio de produtos por cliente ativo aumentou para 3,58 em 2017, registando-se um incremento da fidelização dos clientes nas áreas de seguros, cartões e produtos de asset management.

A margem financeira do BNU em 2017 registou um decréscimo de 1,4%, sobretudo devido ao efeito da descida das taxas de juro do MOP e do HKD (dólar de Hong Kong), bem como do aumento do

diferencial de taxas de juro entre o USD e o HKD, que por sua vez provocou um aumento dos custos dos swaps cambiais.

No entanto, os proveitos de cartões registaram um crescimento de 15,4%, devido ao incremento da fidelização dos clientes e do aumento da venda cruzada de produtos.

O produto global da atividade atingiu MOP 1.112 milhões, mais 6,9% do que em 2016.

Os custos com pessoal registaram uma diminuição de 0,5% em relação ao ano anterior, tendo o número de colaboradores aumentado em cerca de 1%. Em contraste, os custos administrativos tiveram um acréscimo de 6,1%, fruto da forte contenção na área de *procurement*, apesar das pressões inflacionistas existentes no território e da expansão da rede comercial.

Quanto ao custo com amortizações do exercício, registou-se um aumento de 9,5% em relação ao ano anterior, devido à abertura de uma sucursal no final do ano transato e devido a obras de melhoramento nas propriedades do Banco.

Salienta-se a melhoria do rácio de eficiência para 31,1% em 2017, que compara com 32,6% em 2016.

A imparidade e provisões líquidas decresceram 41,5% face a 2016, em consequência da diminuição de imparidade coletiva.

O rácio de solvabilidade atingiu 17,5 % em dezembro de 2017, contra 15,3% no final de 2016.

Assim, neste contexto, o resultado líquido do Banco atingiu MOP 634,1 milhões, traduzindo-se num aumento de 13,7% em relação ao ano anterior.

BNU MACAU - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de patacas)		
	Variação			Variação		
	2016-12	2017-12	(%)	2016-12	2017-12	(%)
Margem financeira estrita	85,8	82,5	-3,8%	758,9	748,1	-1,4%
Produto global da atividade	117,6	122,7	4,3%	1.040,4	1.111,7	6,9%
Custos de estrutura	38,4	38,4	0,0%	339,6	347,9	2,5%
Resultado bruto de exploração	79,2	84,3	6,4%	700,8	763,7	9,0%
Provisões e imparidades	7,5	4,3	-42,9%	66,6	38,9	-41,5%
Resultado líquido	63,1	70,0	11,0%	557,9	634,1	13,7%
Ativo Líquido	7.905,2	6.700,9	-15,2%	66.564,1	64.685,3	-2,8%
Crédito a clientes (líg.)	3.084,5	2.941,1	-4,7%	25.972,9	28.390,9	9,3%
Depósitos de clientes	6.120,0	4.909,4	-19,8%	51.532,1	47.391,3	-8,0%

Taxa de câmbio EUR/MOP: Balanço: 8,4203 em dez/16 e 9,6532 em dez/17; DR: 8,8477 em dez/16 e 9,0631 em dez/17.

O contributo do BNU Macau para o resultado consolidado do Grupo CGD de 2017 ascendeu a 70,0 milhões de euros, mais 11,0% face aos 63,1 milhões de euros registados em 2016.

SUCURSAL DE TIMOR

Timor-Leste continua a manter um clima sociopolítico estável, apesar de apresentar uma economia muito dependente do orçamento do Estado e consequentemente das receitas petrolíferas.

A Sucursal do Grupo CGD em Timor-Leste atua sob a marca BNU Timor, sendo o banco mais antigo do sistema financeiro, presente desde 1912. Desenvolve a sua atividade através de uma rede de 14 agências espalhadas pelo país, bem como um parque de 44 ATMs e 96 POS, o mais representativo a nível nacional.

O BNU Timor tem vindo a afirmar-se como um banco pioneiro no lançamento de produtos no mercado, sendo de destacar em 2017 o lançamento dos primeiros cartões Visa. Atualmente, os cartões Visa-BNU são os únicos cartões de crédito emitidos pelo sistema financeiro de Timor-Leste, onde operam mais 5 bancos (dois indonésios, um australiano e dois timorenses).

Salienta-se a atribuição de um Certificado de Investidor Externo à Sucursal de Timor-Leste pelo Estado, que lhe confere isenção fiscal ao nível dos rendimentos e dos direitos aduaneiros subjacentes ao projeto de investimento, pelo prazo de 5 anos.

A Sucursal tem vindo a manter uma política de controlo e avaliação de riscos muito exigente, adequada à realidade local, o que contribui para a diminuição de pedidos de crédito de valores mais significativos por parte de empresas. Importa referir que a ausência de registo do património imobiliário e consequente inexistência de registo de garantias reais (hipotecas) e a ausência de informação contabilística certificada, que não é ainda um requisito legal obrigatório, constituem um fator determinante para a manutenção desta estratégia mais conservadora.

Em termos de particulares, o foco é nos clientes com estabilidade de rendimentos, designadamente os do setor público, pensionistas e outros afetos a empresas com bom desempenho.

A constante aposta no fortalecimento da marca CGD/BNU Timor tem constituído uma referência das melhores práticas internacionais, transmitindo ao mercado fatores de estabilidade, rigor e segurança. Este tem sido um ativo fundamental para a manutenção na Sucursal de uma importante carteira de depósitos.

Em 2017, a Sucursal registou um desempenho positivo no que se refere ao Balanço,

O ativo líquido alcançou USD 337,7 milhões no final de dezembro de 2017, apresentando assim um decréscimo de USD 117 milhões (-25,8%) face a 2016, evolução que se deveu essencialmente à diminuição registada nas aplicações em instituições de crédito, com menos USD 109 milhões (-27,9%).

O passivo ascendeu no final de dezembro a USD 325 milhões, -27,7% face a 2016, influenciado pela diminuição de USD 80 milhões (-79,4%) verificada nos recursos de instituições de crédito.

O crédito a clientes atingiu um valor líquido de USD 28,8 milhões, que compara com USD 32,0 milhões em 2016, o que representa uma redução -9,9%, enquanto do lado do passivo os depósitos de clientes registaram um comportamento negativo, totalizando USD 301,7 milhões no final de dezembro de 2017, -12,4% do que em 2016.

O rácio de transformação situou-se em 9,5%, o que em parte decorre da política de crédito muito conservadora face ao contexto em que Sucursal de Timor-Leste atua.

A margem financeira aumentou 3,4%, em relação ao período homólogo, totalizando USD 8,9 milhões, e o produto global da atividade totalizou USD 12,5 milhões, o que traduz um aumento de 6,1% em relação a 2016.

Após a dedução dos custos de estrutura, no montante de USD 6,9 milhões (+1%), o resultado bruto de exploração foi de USD 5,6 milhões, mais 13,3% que o período homólogo anterior.

O agregado provisões e imparidade, por via da anulação, registou um proveito de USD 1,6 milhões, conduzindo a um resultado líquido da Sucursal de Timor-Leste em 2017 totalizou USD 7,1 milhões, +23,8% do que no ano anterior.

O *cost-to-income* atingiu 54,8%, o que representa uma variação de -3,46 p.p. face ao período homólogo.

Tendo como referência os últimos valores disponíveis (setembro de 2017), a Sucursal de Timor-Leste registou, ao nível do crédito e depósitos de clientes, quotas de 32% e 37%, respetivamente.

SUCURSAL DE TIMOR - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de dólares)		
	Variação		Variação	Variação		(%)
	2016-12	2017-12		2016-12	2017-12	
Margem financeira estrita	7,8	7,9	1,3%	8,7	8,9	3,4%
Produto global da atividade	10,6	11,1	4,0%	11,8	12,5	6,1%
Custos de estrutura	6,2	6,1	-1,1%	6,9	6,9	1,0%
Resultado bruto de exploração	4,4	4,9	11,1%	4,9	5,6	13,3%
Provisões e imparidades	-1,3	-1,4	-	-1,5	-1,6	-
Resultado líquido	5,2	6,3	21,3%	5,7	7,1	23,8%
Ativo líquido	431,6	281,6	-34,8%	454,9	337,7	-25,8%
Crédito a clientes (líq.)	30,3	24,0	-20,8%	32,0	28,8	-9,9%
Depósitos de clientes	326,9	251,6	-23,0%	344,6	301,7	-12,4%

Taxa de câmbio EUR/USD: Balanço: 1,0541 em dez/16 e 1,1993 em dez/17; DR: 1,1066 em dez/16 e 1,1294 em dez/17.

O contributo da Sucursal de Timor para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD de 2017 foi de 4,6 milhões de euros.

BCI MOÇAMBIQUE

Num cenário de grandes desafios e incertezas, a economia moçambicana registou novamente acentuado abrandamento económico em 2017, condicionada pelos impactos da crise na procura interna devido ao menor investimento público e à redução do crédito, dos salários reais e da confiança dos consumidores e empresários.

Em 2017, após registar uma depreciação acentuada em 2016, o metical (MZN) mostrou sinais de estabilidade face às moedas dos seus principais parceiros económicos (dólar, euro e rand).

A implementação do plano de expansão da rede de agências do Banco Comercial e de Investimentos (BCI) continuou condicionada no decorrer do ano 2017. Assim sendo, o Banco abriu, à semelhança do ano passado, apenas duas novas agências, passando a dispor de 195 agências (30,1% do total da rede do sistema bancário moçambicano).

Por outro lado, o parque de ATM e de POS aumentou em 19 unidades (+3,0%) e em 1.622 unidades (+16,8%), respetivamente, atingindo 661 ATM e 11.282 POS em Dezembro de 2017.

À semelhança dos últimos 2 anos, o BCI continua a consolidar a sua posição de liderança no sistema bancário nacional nas três principais dimensões - crédito, depósitos e ativos - tendo atingido em dezembro de 2017 quotas de mercado de 31,8%, 30,2% e 28,0%, respetivamente.

O BCI apresentou um crescimento global do ativo (mais MZN 11,9 mil milhões, +8,3%), ascendendo a MZN 155,3 mil milhões, refletindo os efeitos do aumento da carteira dos ativos financeiros e das aplicações em instituições de crédito mais que compensando a redução da carteira de crédito a particulares e empresas.

O crédito a clientes (líquido) diminuiu MZN 11,0 mil milhões (-13,1% face a 2016) totalizando MZN 72,9 mil milhões, devido ao aumento dos custos de financiamento e da redução de procura, nomeadamente no segmento empresas, o qual decresceu MZN 8,2 mil milhões.

Os depósitos de clientes cifraram-se em MZN 112,7 mil milhões no final de 2017, tendo registado um aumento de MZN 9,7 mil milhões (+9,4%), impulsionados pelo volume de recursos em moeda nacional que aumentou MZN 15,6 mil milhões (+22,2%).

O rácio de transformação atingiu 64,4% em dezembro de 2017, menos 16,9 p.p. em relação ao final de 2016.

Em termos de resultados, o Banco registou um desempenho positivo do produto global da atividade (mais MZN 1,6 mil milhões face a 2016), em resultado do crescimento da margem financeira estrita em 32,9% (MZN +2,0 mil milhões) que se fixou em MZN 8,2 mil milhões.

Os custos de estrutura totalizaram MZN 6,8 mil milhões em 2017 (mais MZN 0,7 mil milhões, +11,6%), dos quais 52,8% dizem respeito aos custos com pessoal, que aumentaram MZN 0,4 mil milhões em relação a 2016.

Os gastos gerais administrativos atingiram MZN 2,5 mil milhões (+5,0%) em 2017, valor justificado pela expansão do nível de atividade ao longo do ano e pelo nível de inflação registado.

As imparidades e provisões cifraram-se em MZN 2,0 mil milhões em 2017, mais 17,4% face ao período homólogo anterior, devido ao agravamento do risco de operações de crédito.

O rácio cost-to-income melhorou 7,5 p.p. alcançando os 55,7%, que compara com os 63,2% de 2016.

O rácio de rendibilidade dos ativos (ROA) registou um incremento de 0,52 p.p. face ao período homólogo, totalizando 1,5% em 2017.

Assim sendo, o resultado líquido do BCI ascendeu a MZN 2,3 mil milhões, apresentando um crescimento de MZN 0,96 mil milhões em relação a 2016.

BCI MOÇAMBIQUE - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de meticais)		
	2016-12	2017-12	Variação (%)	2016-12	2017-12	Variação (%)
Margem financeira estrita	89,4	115,3	28,9%	6.163,5	8.190,5	32,9%
Produto global da atividade	140,0	158,5	13,2%	9.648,5	11.260,4	16,7%
Custos de estrutura	88,5	95,7	8,2%	6.097,4	6.802,3	11,6%
Resultado bruto de exploração	51,5	62,7	21,7%	3.551,1	4.458,0	25,5%
Provisões e imparidades	25,3	28,8	13,9%	1.740,9	2.043,9	17,4%
Resultado líquido	19,7	32,7	65,8%	1.358,7	2.322,4	70,9%
Ativo líquido	1.910,8	2.211,5	15,7%	143.463,7	155.333,5	8,3%
Crédito a clientes (líq.)	1.117,0	1.037,6	-7,1%	83.865,5	72.878,9	-13,1%
Depósitos de clientes	1.371,6	1.604,6	17,0%	102.978,0	112.709,0	9,4%

Taxa de câmbio EUR/MZN: Balanço: 75,0807 em dez/16 e 70,2400 em dez/17; DR: 68,9085 em dez/16 e 71,0558 em dez/17.

O contributo do BCI Moçambique para o resultado consolidado do Grupo CGD atingiu 19,8 milhões de euros em 2017.

BCG ANGOLA

Apesar dos esforços para a diversificação, a economia angolana continua fortemente dependente das receitas do petróleo (que se mantiveram baixas) e que conjuntamente com as restrições na oferta de divisas condicionam desfavoravelmente o desempenho da sua atividade.

O Banco Caixa Geral Angola (BCG Angola), operando numa conjuntura bastante adversa, continuou a apostar na melhoria da qualidade de serviços prestados aos clientes, nomeadamente Empresas e clientes Affluent, através da remodelação e modernização da rede de balcões, das funcionalidades dos sites transacionais e do site público, das soluções de mobile banking e do canal de contacto telefónico.

Em 2017, o BCG Angola efetuou uma parceria em termos de *bancassurance*, para a comercialização de seguros, incluindo seguros associados aos produtos de crédito, aumentando o seu controlo sobre as garantias recebidas como colaterais das operações e melhorando a experiência do cliente no processo de contratação.

O ativo do BCG Angola totalizou AOA 312,7 mil milhões no final de 2017, uma redução de 0,6% em termos homólogos.

A carteira de crédito líquido alcançou AOA 86,6 mil milhões, que correspondeu a um decréscimo homólogo de 9,5%, com um aumento significativo do crédito vencido. O rácio de cobertura do crédito vencido foi de 47,9% e o rácio de incumprimento de 16,8%.

Em 2017, os recursos de clientes representavam 94% do total do passivo, tendo decrescido 7,5% face a 2016, para AOA 226,4 mil milhões. A concorrência pelos recursos tem aumentado, refletindo a conjuntura de redução da massa monetária em circulação.

O BCG Angola gerou em 2017 uma margem financeira estrita de AOA 24,6 mil milhões, crescendo 19,1% face a 2016.

Os custos de estrutura registaram um aumento de 21,9% face ao período homólogo de 2016, explicado pelo aumento verificado em todas as suas componentes.

O resultado líquido em 2017 atingiu AOA 2,2 mil milhões, inferior em 76,9% ao registado em 2016.

BCG ANGOLA - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de kwanzas)		
	Variação		Variação	Variação		Variação
	2016-12	2017-12		2016-12	2017-12	
Margem financeira estrita	114,4	131,6	15,0%	20.621,9	24.550,9	19,1%
Produto global da atividade	140,3	106,9	-23,8%	25.277,0	19.937,3	-21,1%
Custos de estrutura	56,2	66,2	17,8%	10.123,7	12.342,7	21,9%
Resultado bruto de exploração	84,1	40,7	-51,6%	15.153,3	7.594,6	-49,9%
Provisões e imparidades	23,1	16,5	-28,7%	4.172,0	3.079,2	-26,2%
Resultado líquido	51,9	11,6	-77,7%	9.357,9	2.157,1	-76,9%
Ativo líquido	1.809,6	1.575,7	-12,9%	314.601,9	312.692,1	-0,6%
Crédito a clientes (líg.)	550,3	436,2	-20,7%	95.678,6	86.561,6	-9,5%
Depósitos de clientes	1.397,6	1.137,8	-18,6%	242.981,5	225.801,1	-7,1%

Taxa de câmbio EUR/AOA: Balanço: 173,8526 em dez/16 e 198,4500 em dez/17; DR: 180,2256 em dez/16 e 186,5195 em dez/17.

O contributo do BCG Angola para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD alcançou 5,8 milhões de euros em 2017.

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

Em Cabo Verde, a atividade do Banco Comercial do Atlântico (BCA) foi influenciada pela retoma económica em 2017, com novas oportunidades de negócio sustentadas nas boas perspetivas de mercado, com impacto a nível da procura do crédito e na crescente concorrência entre os bancos.

O ativo líquido do Banco atingiu CVE 89,4 mil milhões, o que corresponde a um aumento de 5,4% (mais CVE +4,6 mil milhões) em relação a 31 de dezembro de 2016. Este acréscimo deveu-se às aplicações em instituições de crédito (sobretudo no Banco Central), que aumentaram 27,9% face a 2016.

O crédito bruto registou uma variação positiva de 2,3% em relação ao final de 2016, suportado no comportamento do crédito aos particulares (+1,6%) e nas aplicações em títulos, designadamente títulos do tesouro cabo-verdiano e obrigações de empresas públicas e privadas (+10,3%).

Os recursos de clientes, principal fonte de financiamento do Banco, cresceram 4,4%, com realce para o crescimento de 18,8% nos depósitos à ordem, tendo-se mantido a importância estratégica de fidelização dos existentes e de captação de novos recursos.

Os depósitos a prazo, incluindo poupança, decresceram 4,4%. Os depósitos de emigrantes cresceram CVE 1,4 mil milhões (+4%) em relação a 2016, totalizando CVE 36,9 mil milhões. Este crescimento reflete a fidelização da diáspora à marca BCA e reforça o nível de confiança existente. O peso dos depósitos dos emigrantes no total dos depósitos do Banco situou-se em 46,9% em 2017.

Os custos de estrutura, apesar da política de contenção de despesas, aumentaram 2,9% (mais CVE 53,3 milhões), com os custos com pessoal e os gastos gerais administrativos a crescerem 3,5% e 3,0% respetivamente. O aumento dos custos com o pessoal foi reflexo de um conjunto de fatores, nomeadamente o aumento salarial de 0,5%.

Dado o desenvolvimento das áreas de proteção do Banco (Compliance, Direção de Risco, Direção de Auditoria e Controlo Interno), foram registados custos adicionais na ordem dos CVE 20 milhões.

O aumento dos custos de estrutura, inferior à progressão do produto global da atividade, levou a uma melhoria do indicador de eficiência cost-to-income, que passou de 69,9% em 2016 para 66,3% em 2017.

O BCA apresentou um resultado líquido de CVE 272,0 milhões em 2017, o que representou um decréscimo de 4,9%. Este resultado foi fortemente influenciado pelo aumento das provisões e imparidades em 50,4% (mais CVE 195 milhões), apesar da evolução positiva do produto global da atividade (+11,5%).

BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de escudos)		
	Variação		Variação			Variação
	2016-12	2017-12		2016-12	2017-12	
Margem financeira estrita	16,7	17,8	6,8%	1.838,2	1.963,9	6,8%
Produto global da atividade	22,1	24,7	11,6%	2.440,8	2.722,7	11,5%
Custos de estrutura	16,5	17,0	2,9%	1.818,6	1.871,9	2,9%
Resultado bruto de exploração	5,6	7,7	36,7%	622,2	850,8	36,7%
Provisões e imparidades	3,5	5,3	50,4%	386,3	580,8	50,4%
Resultado líquido	2,6	2,5	-4,9%	285,9	272,0	-4,9%
Ativo líquido	769,1	810,8	5,4%	84.806,4	89.406,7	5,4%
Crédito a clientes (líg.)	411,3	418,6	1,8%	45.356,0	46.151,5	1,8%
Depósitos de clientes	660,1	689,1	4,4%	72.787,4	75.987,4	4,4%

Taxa de câmbio EUR/CVE: Balanço e DR: 110,2657 em dez/16 e 110,2650 em dez/17.

O contributo do BCA para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD em 2017 situou-se em 1,4 milhões de euros.

BANCO INTERATLÂNTICO

Em 2017, o Banco Interatlântico (BI) prosseguiu a sua estratégia, contendo a evolução do crédito *non-performing* e melhorando a sua rendibilidade e rácios prudenciais.

Os principais indicadores do BI refletem o aprofundamento das iniciativas estratégicas decorrentes dos três vetores de atuação: melhoria da rendibilidade; mitigação dos riscos e qualificação dos recursos (humanos e tecnológicos).

O reforço das imparidades, a reativação do modelo de risco operacional, os planos de renovação tecnológica e as ações de formação e requalificação dos colaboradores, espelham a dinâmica de transformação e melhoria em curso.

Ao longo de 2017, o BI apostou na banca à distância, procedendo à renovação da plataforma de internet banking de particulares e empresas, aumentando assim a oferta remota, em linha com a apetência de diversos segmentos de clientes.

Em 31 de dezembro de 2017 o ativo líquido ascendeu a CVE 25.672 milhões representando um decréscimo de 8,1% relativamente ao ano anterior.

O crédito a clientes líquido registou um crescimento de 5,0% em 2017, para o qual contribuíram os aumentos de 11,0% e 4,4% no crédito a particulares e a empresas, respetivamente, fruto de uma maior agilidade comercial do Banco.

O crédito vencido diminuiu 7% e a recuperação dos juros vencidos aumentou 55% face ao período homólogo, resultado do esforço desenvolvido na recuperação de crédito.

Os depósitos decresceram 9,6%, resultado da contínua revisão do preçário, nomeadamente a diminuição das taxas passivas (com impacto nos depósitos a prazo), mas que em simultâneo permitiu uma diminuição dos custos financeiros em 23% face ao ano anterior.

O rácio de transformação registou um aumento de 12 p.p., situando-se em 84%, em consequência do aumento do crédito e diminuição dos depósitos.

O rácio cost-to-income registou uma diminuição de 11 p.p., devido ao crescimento do produto global da atividade em 24,4%, influenciado essencialmente pelo aumento da margem financeira em 38,1% (CVE +200,0 milhões), que superou o aumento dos custos operacionais de 6,6% (mais CVE 38,9 milhões).

O reforço das provisões e imparidades continuou expressivo em 2017, totalizando CVE 266,2 milhões, o que representou um aumento de 70,3% em relação a 2016.

Em 2017, o resultado líquido ascendeu a CVE 54,3 milhões, o que compara com CVE 5,6 milhões no ano anterior, traduzindo o compromisso do BI com a obtenção de níveis de rendibilidade sustentáveis.

BANCO INTERATLÂNTICO - INDICADORES

	(milhões de euros)			(milhões de escudos)		
	Variação			Variação		
	2016-12	2017-12	(%)	2016-12	2017-12	(%)
Margem financeira estrita	4,8	6,6	38,1%	525,2	725,3	38,1%
Produto global da atividade	6,8	8,5	24,4%	754,0	937,9	24,4%
Custos de estrutura	5,3	5,7	6,6%	588,5	627,4	6,6%
Resultado bruto de exploração	1,5	2,8	87,6%	165,5	310,5	87,6%
Provisões e imparidades	1,4	2,4	70,3%	156,3	266,2	70,3%
Resultado líquido	0,1	0,5	877,5%	5,6	54,3	877,5%
Ativo Líquido	252,8	232,4	-8,1%	27.877,6	25.627,2	-8,1%
Crédito a clientes (líg.)	151,5	159,1	5,0%	16.702,6	17.544,9	5,0%
Depósitos de clientes	225,8	204,2	-9,6%	24.895,6	22.516,2	-9,6%

Taxa de câmbio EUR/CVE: Balanço e DR: 110,2657 em dez/16 e 110,2650 em dez/17.

O contributo do BI para o resultado líquido consolidado do Grupo CGD foi de 315 mil euros em 2017.

1.5.2. ATIVIDADE INDIVIDUAL

RESULTADOS

A atividade individual da CGD voltou a apresentar resultados do exercício positivos em 2017, após os prejuízos significativos apurados em 2016 devido ao reforço de imparidades e provisões. Assim, o resultado líquido do exercício em 2017 foi positivo em 24,6 milhões de euros.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (INDIVIDUAL) ^(a)

	2016-12	2017-12	Variação	
			Abs.	(%)
Juros e rendimentos similares	1.939.389	1.725.180	-214.209	-11,0%
Juros e encargos similares	1.274.441	890.360	-384.082	-30,1%
Margem financeira	664.948	834.820	169.872	25,5%
Rendimentos de instrumentos de capital	57.540	59.889	2.349	4,1%
Margem financeira alargada	722.488	894.709	172.221	23,8%
Rendimentos de serviços e comissões	435.055	460.424	25.369	5,8%
Encargos com serviços e comissões	85.573	88.411	2.838	3,3%
Resultados de serviços e comissões	349.482	372.013	22.531	6,4%
Resultados de operações financeiras	32.826	218.633	185.807	566,0%
Outros resultados de exploração	-19.796	-65.260	-45.464	-
Margem complementar	362.511	525.386	162.875	44,9%
Produto global da atividade	1.084.999	1.420.095	335.096	30,9%
Custos com pessoal	503.720	492.574	-11.146	-2,2%
Gastos gerais administrativos	321.970	279.018	-42.952	-13,3%
Depreciações e amortizações	65.775	53.182	-12.593	-19,1%
Custos de estrutura	891.465	824.774	-66.691	-7,5%
Resultado bruto de exploração	193.534	595.321	401.787	207,6%
Imparidade do crédito (líquido)	2.216.408	119.092	-2.097.316	-94,6%
Provisões e imparidades de outros ativos (líquido)	860.873	322.218	-538.656	-62,6%
Provisões e imparidades	3.077.281	441.309	-2.635.972	-85,7%
Resultados operacionais	-2.883.747	154.012	3.037.759	-
Impostos	-833.334	129.370	962.704	-
Correntes	-327.376	30.406	357.782	-
Diferidos	-541.788	65.454	607.242	-
Contribuição sobre o setor bancário	35.830	33.509	-2.320	-6,5%
Resultado do exercício	-2.050.413	24.642	2.075.055	-

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Londres, Espanha, Luxemburgo, Nova Iorque, Grand Cayman, Timor, Macau e Zhuhai.

A margem financeira alargada atingiu 894,7 milhões de euros em 2017, o que traduz um aumento de 23,8% relativamente ao valor verificado em 2016, sobretudo devido à redução dos juros e encargos similares (-30,1%), que permitiu uma evolução positiva da margem financeira estrita (+25,5%).

Para além deste comportamento favorável da margem financeira alargada, também os resultados de operações financeiras (que aumentaram 185,8 milhões de euros) contribuíram para que o produto global da atividade aumentasse 30,9% (+335,1 milhões de euros).

Relativamente aos custos de estrutura, que registaram uma evolução favorável face a 2016 (-7,5%), é de destacar a diminuição dos custos com pessoal em 11,1 milhões de euros (-2,2%). Também os gastos gerais administrativos e as depreciações e amortizações diminuíram neste período (-13,3% e -19,1%, respetivamente). Em resultado da evolução referida, o resultado bruto de exploração situou-se em 595,3 milhões de euros em 2017, um aumento de 401,8 milhões de euros (+207,6%) se comparado com 2016.

O resultado de exploração core (soma da margem financeira estrita com comissões deduzida dos custos de estrutura), ao situar-se em 382 milhões de euros em 2017, aumentou 259 milhões de euros face ao ano anterior (+210,7%), beneficiando do comportamento positivo tanto da margem financeira estrita, como dos custos de estrutura.

O montante de imparidades e provisões reduziu-se substancialmente, atingindo 441,3 milhões de euros em 2017, sendo 119,1 milhões de euros o valor destinado ao crédito.

BALANÇO

O ativo líquido da atividade individual da Caixa Geral de Depósitos atingiu 82.174 milhões de euros no final de 2017, o que representou um decréscimo de 0,9% face ao ano anterior, destacando-se as evoluções registadas na carteira de crédito a clientes (-7,6%), aplicações em títulos (+8,4%) e caixa e disponibilidades em bancos centrais.

Do lado do passivo são de referir as reduções em recursos de bancos centrais e instituições de crédito (-18,6%), nos recursos de clientes (-3,1%) e nos passivos subordinados (-57,0%), neste último caso refletindo o cancelamento dos CoCos.

BALANÇO (INDIVIDUAL) ^(a)

	2016-12	2017-12	Variação 2017-12 vs 2016-12	
			Abs.	(%)
ATIVO				
Caixa e disp. em bancos centrais	867	3.750	2.883	332,4%
Aplicações em instituições de crédito	4.553	4.211	-342	-7,5%
Aplicações em títulos	15.999	17.337	1.338	8,4%
Crédito a clientes	52.042	48.072	-3.970	-7,6%
Ativ. não correntes detidos para venda	341	713	372	108,9%
Ativos intangíveis e tangíveis	397	336	-61	-15,4%
Investimentos em filiais e associadas	3.664	3.492	-172	-4,7%
Ativos por impostos correntes e diferidos	2.329	2.235	-94	-4,0%
Outros ativos	2.715	2.027	-266	-11,6%
Total do ativo	82.908	82.174	-734	-0,9%
PASSIVO				
Rec. bancos centrais e instit. de crédito	5.954	4.847	-1.107	-18,6%
Recursos de clientes	58.649	56.838	-1.811	-3,1%
Responsab. representadas por títulos	4.217	4.053	-164	-3,9%
Passivos financeiros	1.676	1.056	-620	-37,0%
Provisões	1.073	1.247	174	16,2%
Passivos subordinados	2.622	1.128	-1.494	-57,0%
Outros passivos	6.300	5.833	-467	-7,4%
Total do passivo	80.491	75.001	-5.490	-6,8%
Capitais próprios	2.417	7.173	4.756	196,8%
Total do passivo e capitais próprios	82.908	82.174	-734	-0,9%

a) Incluindo a atividade das Sucursais de França, Londres, Espanha, Luxemburgo, Nova Iorque, Grand Cayman, Timor, Macau e Zhuhai.

GESTÃO DE CAPITAL

Os capitais próprios totalizaram 7.173 milhões de euros no final de 2017, valor bastante superior ao verificado em 2016, refletindo o impacto da execução do Plano de Recapitalização da CGD, acordado com a DG Comp.

CAPITAIS PRÓPRIOS (INDIVIDUAL)

SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO

	Variação			
	2016-12	2017-12	Abs.	(%)
Capital	5.900	3.844	-2.056	-34,8%
Outros instrumentos de capital	0	500	500	-
Reservas de reavaliação	116	338	222	191,4%
Outras reservas e resultados transitados	-1.548	2.467	4.015	-
Resultado do exercício	-2.050	25	2.075	-
Total	2.417	7.173	4.756	196,8%

Os rácios CET 1 (*Common Equity Tier 1*) *phased-in* e *fully implemented* da CGD em base individual alcançaram os valores de 15,8% e 15,7%, respetivamente, em 31 de dezembro de 2017. Por seu turno, os rácios *Tier 1* e *Total phased-in* atingiram 17,0% e 17,9%, respetivamente.

RÁCIOS DE SOLVABILIDADE (INDIVIDUAL)

	Regras CRD IV / CRR		
	2016-12	2017-01-01 Proforma (a)	2017-12
<i>Phased-in</i>			
Fundos próprios			
Common equity tier I (CET I)	2.891	6.027	6.407
Tier I	2.891	6.511	6.897
Tier II	665	670	359
Total	3.557	7.182	7.256
Ativos ponderados	43.644	44.398	40.468
Rácios de solvabilidade			
CET I	6,6%	13,6%	15,8%
Tier I	6,6%	14,7%	17,0%
Total	8,1%	16,2%	17,9%
<i>Fully Implemented</i>			
Fundos próprios			
Common equity tier I (CET I)	2.554	5.903	6.373
Ativos ponderados	43.630	44.391	40.473
Rácio CET I	5,9%	13,3%	15,7%

a) Proforma incluindo as duas fases do processo de recapitalização ocorridas no 1º trimestre de 2017.

De referir que a CGD decidiu não aderir à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no Regulamento (UE) nº 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) nº 575/2013, para atenuar o impacto sobre os fundos próprios da introdução da IFRS 9.

A evolução do rácio CET1 entre 31 de dezembro de 2016 e 2017 é explicada, essencialmente, pelos impactos:

- Do efeito da Recapitalização da CGD, ocorrida no âmbito do acordo entre a Comissão Europeia e o Estado português, que resultou numa melhoria de +733 pontos base no rácio CET1, donde se destaca o efeito do aumento de capital social de 2.500 milhões de euros (equivalente a cerca de +601 pontos base no rácio CET1);
- Melhoria dos Fundos Próprios resultante da evolução da atividade bem como da otimização dos RWA que corresponde a um impacto de +226 pontos base no rácio CET1.
- Da progressão temporal associada à passagem de mais um ano do período transitório, que induziu ajustamentos regulamentares sobre o CET1 em cerca de -168 milhões de euros e nos RWA (*Risk Weighted Assets*) em cerca de -7 milhões de euros, que se traduziu numa diminuição de cerca de -38 pontos base no rácio CET1;

Requisitos de Capital para 2018 no âmbito do SREP aplicável à Atividade Individual

Na atividade individual, ficou definido para cumprimento obrigatório em 2017, no âmbito da última *Supervisory Review and Evaluation Process 2016* (SREP), um requisito de capital CET1 (*phased-in*) de 7,0% a respeitar que inclui: i) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 1 de 4,5%; ii) o rácio de capital CET1 mínimo exigido sob o Pilar 2 (P2R) de 1,25%; e iii) o *buffer* de conservação de capital (CCB) de 1,25%.

Para 2018, os valores dos requisitos deverão alterar em função da passagem de mais um ano do período transitório aplicável ao *buffer* de conservação de Capital (+0,625% ao ano, até perfazer 2,5% em 2019), conforme o quadro abaixo:

SREP - REQUISITOS DE CAPITAL (INDIVIDUAL)

	2017	2018
Rácio CET1 (Common Equity Tier 1)	7,000%	7,625%
Pilar 1	4,50%	4,50%
Pilar 2 (P2R - Pillar 2 Requirement)	1,25%	1,25%
Buffer de Conservação de Capital (CCB)	1,250%	1,875%
Rácio Tier 1	8,500%	9,125%
Rácio Total	10,500%	11,125%

Os níveis dos rácios alcançados pela CGD em base individual para dezembro de 2017 excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2018, reforçando de forma decisiva a sua solidez.

FUNDO DE PENSÕES E PLANO MÉDICO DO PESSOAL DA CGD

Em 31 de dezembro de 2016 e 2017, as responsabilidades com as pensões de reforma do pessoal da CGD ascendiam a 2.540,5 milhões de euros e 2.636,2 milhões de euros, respetivamente, registando um aumento 95,7 milhões de euros. No final de 2017 as responsabilidades encontravam-se financiadas a 100,6% pelo valor do Fundo de Pensões. O rendimento efetivo do fundo de pensões (+5,4%) foi superior à taxa de rendibilidade esperada (+2,125%), originando assim desvios de rendimento que ascenderam a 83,4 milhões de euros. No final do ano, os desvios atuariais associados às responsabilidades com as pensões ascendiam a cerca de 541,4 milhões de euros.

Relativamente ao ano anterior, a CGD não ajustou nenhum dos pressupostos atuariais.

FUNDO DE PENSÕES EM 2017 - MOVIMENTOS NO FUNDO

(milhões de euros)

Valor do Fundo inc. contrib. extraordinária em 31.12.2016	2.497,5
Contribuições dos empregados	21,5
Contribuições da empresa	56,1
Pensões pagas	-57,5
Rendimento líquido do Fundo	133,2
Valor do Fundo em 31.12.2017	2.650,8

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora ascendia a 2.650,8 milhões de euros, valor suficiente para cobrir o financiamento integral, quer das responsabilidades com os reformados, quer as responsabilidades dos trabalhadores no ativo.

No último exercício foram relevados na conta de custos com pessoal cerca de 67,9 milhões de euros, sendo 71,7 milhões de euros relativos ao custo normal do exercício, cerca de 4,4 milhões de euros relativos ao acréscimo de responsabilidades por reformas antes da idade normal da reforma do Plano Horizonte e -8,2 milhões de euros de ganhos de atuariais associados ao programa de Rescisão por Mútuo Acordo.

A evolução dos desvios atuariais (acumulados) reconhecidos diretamente no capital próprio contabilístico, que passaram de um valor negativo de 610,8 milhões de euros no final de 2016 para um valor negativo de 541,4 milhões de euros, é, no essencial, explicada pelo desvio negativo associado às responsabilidades (-14,1 milhões de euros) e pelo desvio atuarial positivo da rendibilidade do fundo de pensões (+83,4 milhões de euros).

A rendibilidade do Fundo de Pensões da CGD foi de 5,4%.

As responsabilidades associadas aos benefícios médicos pós-emprego do pessoal da CGD - plano médico encontram-se provisionadas na sua totalidade e ascendiam, em 31 de dezembro de 2016 e 2017, a 491,4 milhões de euros e 464,5 milhões de euros, respetivamente. No final do ano, os desvios atuariais associados às responsabilidades com o plano médico ascendiam a cerca de 68,8 milhões de euros.

PLANO MÉDICO EM 2017 - EVOLUÇÃO DA PROVISÃO

(milhões de euros)

Valor da provisão em 31.12.2016	491,4
Custo corrente do ano	17,8
Contrib. para serv. assist. médica (SS e SAMS)	-23,6
Ganhos atuariais	-21,1
Valor da provisão em 31.12.2017	464,5

Os ganhos atuariais mencionados no quadro resultam da atualização dos cálculos das responsabilidades com o plano médico com exclusão dos benefícios associados às atividades culturais, desportivas e outros apoios sociais. O saldo acumulado dos desvios atuariais ascendiam a 68,8 milhões de euros em 31 de dezembro de 2017.

A partir de 1 de janeiro de 2018 a taxa de contribuição da CGD para os Serviços Sociais passará para 6,5% (em 2017 foi de 7,3%). No entanto, a CGD passará a subsidiar parcialmente as atividades culturais, desportivas e outros apoios sociais com uma contribuição anual no valor de 85 euros por cada sócio dos Serviços Sociais.

1.6. Gestão dos Riscos

O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o *Chief Risk Officer* (CRO), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe igualmente informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

A função de gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva 2013/36/UE e garantir solidez e eficácia ao sistema de identificação, medição, monitorização, reporte e controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacionais incorridos pelo Grupo.

A gestão dos riscos é efetuada de forma centralizada e apoiada por uma estrutura dedicada, a Direção de Gestão de Risco, sob a responsabilidade do CRO. Com o objetivo da consagração do princípio da segregação de funções entre a função de proprietário dos modelos de risco e a função de avaliação da qualidade dos mesmos, foi criado no final de 2016 o Gabinete de Validação de Modelos, dedicado à validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco desenvolve funções na área da gestão e do controlo dos riscos financeiros e operacional do Grupo, com objetivos de estabilidade, solvabilidade e solidez financeira, garantindo as funções de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte dos riscos financeiros e operacional a que o Grupo CGD se encontra exposto e das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível da apetência pelo risco definida pelo Conselho de Administração e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição, assegurando continuadamente o cumprimento e conformidade com as normas externas e requisitos legais e regulatórios nestas matérias.

O capítulo 3 - Relatório de Governo Societário, deste relatório, detalha o modelo de governação de risco existente no Grupo bem como a sua política de risco, consubstanciada na Declaração de Apetência pelo Risco, facultando ao mercado informação mais pormenorizada no âmbito do quadro de referência de risco da CGD.

Principais desenvolvimentos em 2017

Ao longo do ano de 2017, foram significativas e de teor abrangente as realizações da CGD no domínio dos progressos em matéria das melhores práticas de gestão dos riscos, assinalando-se, em particular, as seguintes:

- Robustecimento do quadro de governação da Função de Gestão de Risco (FGR), tendo sido aprovado um conjunto de normativos corporativos que constituirão as orientações práticas à atuação da FGR, designadamente conceitos, princípios e procedimentos de controlo e comunicação de cada um dos riscos. Foram, assim, aprovados os seguintes normativos corporativos:
 - Política Global de Gestão de Risco;
 - Política de Gestão do Risco de Crédito;
 - Política de Gestão do Risco Operacional;
 - Política de Gestão do Risco de Taxa de Juro;
 - Política de Gestão do Risco Cambial;
 - Política de Gestão do Risco de Mercado;
 - Política de Gestão do Risco de Liquidez;
 - Política de Gestão do Risco de Modelo.
- Tendo em vista assegurar a consistência entre a estratégia global de gestão de risco do Grupo

CGD e as estratégias localmente definidas, bem como o alinhamento dos objetivos de negócio face às mesmas, o Quadro de Apetência pelo Risco (RAS) do Grupo CGD foi objeto de uma aplicação alargada às unidades do Grupo. Cada unidade do Grupo CGD tem, assim, definida e aprovada uma declaração de apetência pelo risco, a qual inclui os indicadores e limites de risco que decorrem da estratégia global do Grupo.

- Enquadrado nos objetivos estratégicos da Gestão de dinamização do negócio doméstico, suportada numa infraestrutura de controlo de risco em linha com as melhores práticas internacionais, a CGD promoveu um foco adicional no desenvolvimento de modelos internos de avaliação de risco de crédito, na lógica do reforço continuado da otimização do binómio rendibilidade-risco.
- O ano de 2017 foi, adicionalmente, de preparação para um conjunto de alterações estruturais regulamentares, designadamente: *International Financial Reporting Standard 9* (IFRS 9), *Minimum Requirement for Own Funds and Eligible Liabilities* (MREL), *Fundamental review of the trading book* (revisão das abordagens de cálculo de requisitos de fundos próprios), *Principles for effective risk data aggregation and risk reporting* (conjunto de princípios de promoção do rigor e transparéncia da informação de risco, das respetivas técnicas de agregação, e dos relatórios de análise), *Interest rate risk in the banking book* (revisão dos requisitos de Pilar II – Processo de Avaliação pela Autoridade de Supervisão, e Pilar III – Disciplina de Mercado), entre outras.
- Nesse enquadramento, importou solidificar e aprofundar toda a infraestrutura de gestão de risco desde o modelo de governação, à operacionalização e disseminação da apetência pelo risco em todos os níveis da Instituição. O reforço da função corporativa foi, por isso, prioritário.
- O ano também foi dedicado à preparação do Grupo para o exercício transversal de testes de esforço da Autoridade Bancária Europeia (EBA) de 2018, que será alicerçado numa infraestrutura dedicada a exercícios desta natureza, cujas valências proporcionarão o fortalecimento das posições de balanço e de capital da instituição. Adicionalmente, procuraram acautelar-se as recomendações resultantes das várias inspeções e revisões temáticas ocorridas ao longo de 2016, designadamente as relativas à gestão e sistema de controlo do risco de taxa de juro da carteira bancária e ao processo de autoavaliação da adequação do capital interno, e progredir nas matérias ainda em aberto no âmbito das realizadas no ano anterior. Globalmente, os processos de autoavaliação da adequação de capital e de liquidez (ICAAP e ILAAP) foram melhorados em linha com as últimas recomendações do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) do BCE.
- Também no âmbito dos testes de esforço, e no contexto do *Supervisory Review and Evaluation Process 2018*, os bancos abrangidos pelo *Single Supervisory Mechanism* foram objeto da realização de um exercício de testes de esforço em 2017 dedicado, exclusivamente, ao risco de taxa de juro da carteira bancária.
- Ao longo de 2017, a função de gestão de risco continuou envolvida nos projetos informacionais internos relevantes no âmbito da adoção/implementação dos *Principles for effective Risk Data Aggregation and Reporting*, conforme recomendados pelo *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS 239).
- No âmbito da implementação da IFRS 9, a CGD realizou um novo estudo de impactos da sua adoção promovido pela EBA. Em paralelo, o BCE lançou uma Revisão Temática sobre o tema com o objetivo de proceder a um diagnóstico sobre o processo de implementação da norma e avaliação das metodologias em análise pelos bancos.
- Foram também realizadas alterações e desenvolvimentos sobre os processos existentes na CGD, tendo em vista o alinhamento com a norma IFRS 9 nas suas três vertentes, conforme identificadas em baixo:
 - Classificação e Mensuração,

- Imparidade,
- Contabilidade de Cobertura.

No que respeita à componente de Imparidade, foram desenvolvidos os seguintes modelos:

- i. Modelo de Pré-pagamentos – A metodologia desenvolvida para pré-pagamentos é baseada no respetivo cálculo por prazo residual até ao vencimento da operação. Os valores de pré-pagamentos associados a uma operação num determinado momento da sua vida útil representam a probabilidade do montante de crédito associado à operação ser parcialmente ou totalmente amortizado antes da sua respetiva maturidade contratual. Desta forma, são consideradas duas situações distintas mediante a percentagem de crédito amortizada antecipada: pré-pagamento parcial (PPP) e pré-pagamento total (PPT);
- ii. Modelo de *Credit Conversion Factors* (CCF) – O fator de conversão de crédito (ou CCF) associado a uma operação num determinado momento da sua vida útil representa a percentagem da exposição extrapatrimonial que poderá ser convertida numa exposição patrimonial até atingir o estado de *default*. Deste modo, a metodologia desenvolvida deve ser aplicada a operações do tipo limites de utilização de crédito (e.g. créditos *revolving*), tais como cartões de crédito, descobertos e contas correntes, tendo, adicionalmente, sido também desenvolvida uma metodologia de apuramento de CCF para operações de natureza extrapatrimonial (e.g. garantias bancárias);
- iii. Modelo de *Staging* – De acordo com a IFRS 9 devem ser estabelecidos princípios para a classificação das operações e ativos da carteira do Banco de acordo com o risco de crédito associado. Dependendo da deterioração da qualidade de crédito desde o reconhecimento inicial, são considerados três estados de risco ou *stages*, nomeadamente:
 - a) *Stage 3*: Exposições para as quais existe evidência objetiva de crédito em imparidade, alinhada com a definição de incumprimento (*default*) em vigor na CGD;
 - b) *Stage 2*: Exposições para as quais se observa uma degradação significativa do nível de risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Este aumento significativo é medido através da variação da probabilidade de *default life time* desde a data de reconhecimento inicial até à data de reporte. No entanto, independentemente da observação de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, o crédito é classificado em *Stage 2* se se verificar uma das seguintes três condições:
 - 1) Crédito com atraso no pagamento superior a 30 dias (*backstop*);
 - 2) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras;
 - 3) Crédito com *triggers* qualitativos objetivos de risco.
 - c) *Stage 1*: As exposições, tipicamente em situação regular, que não se enquadram no *Stage 2* e no *Stage 3*.

- iv. Modelo de Probabilidades de *Default* (PD) – De acordo com a metodologia desenvolvida para cálculo da *estimated credit loss*, a probabilidade de *default* associada a uma operação deve ser estimada seguindo duas abordagens distintas: estimativa da *PD Lifetime* considerando a vida útil da operação e estimativa da PD a 12 meses. Ambas as estimativas de PD representam a probabilidade da operação de crédito entrar em *default*, condicionada ao respetivo prazo até à maturidade, e ao período de tempo considerado para o cálculo. Contudo, a *PD Lifetime* estimada ao longo da maturidade é aplicável apenas a operações associadas a um determinado nível de risco de crédito (e consideradas em *Stage 2*), enquanto a PD a 12 meses deve ser aplicada a operações identificadas como crédito regular (e consideradas em *Stage 1*);
- v. Modelo de ajustamento do *Forward-Looking* – De acordo com a IFRS 9, as estimativas de probabilidade de *default* devem incluir uma componente prospectiva ou de *forward-looking*. Para o efeito devem ser considerados indicadores macroeconómicos associados à previsão e estimativa das condições macroeconómicas futuras. O ajustamento das curvas de PD tem como base a média das *observed default rates* ajustadas a choques macroeconómicos informados por indicadores preditivos do *default*. À data da realização do ajustamento, é definido o universo de dados históricos a considerar para as variáveis selecionadas;
- vi. Modelo de *Loss Given Default* (LGD) – A *Loss Given Default* representa uma estimativa de perda de uma determinada operação após entrada em *default*. Este parâmetro é utilizado diretamente para cálculo das perdas esperadas (ECL) de operações em *Stage 1*, 2 ou 3. A LGD incorpora as componentes de colateral, que estima as recuperações por via de execuções de colateral, e de *cash*, que estima as recuperações por outras vias (e.g. pagamentos efetuados pelo devedor, reestruturações, cessões de crédito). A metodologia desenvolvida para cálculo da LGD pretende estimar curvas de LGD por tempo desde o *default*;
- vii. Modelo de Maturidade Comportamental – A maturidade comportamental pretende identificar o período de tempo durante o qual a instituição se encontra exposta ao risco de crédito. Este parâmetro é tipicamente calculado para operações em que a data de vencimento da operação não se encontra definida (e.g. créditos *revolving*);
- viii. Modelo de definição de cenários *Forward-Looking* – De acordo com a norma IFRS 9, a perda de crédito esperada (ECL) corresponde a um conjunto de estimativas das perdas de um ativo financeiro durante a sua vida esperada, ponderadas por uma probabilidade de ocorrência dessas perdas. A elaboração dos cenários *forward-looking* e a sua respetiva atualização assenta primordialmente, e sempre que exequível, na recolha de informação pública e acessível, divulgada por entidades privadas e organismos nacionais e supranacionais, relativa às perspetivas de evolução futura das variáveis relevantes. Foram definidos três cenários, um cenário central e dois alternativos (otimista e pessimista), que definem as projeções para as variáveis económicas e financeiras que suportam os ajustamentos *forward-looking* dos fatores de risco;
- ix. Modelo de *Expected Credit Loss* (ECL) – O cálculo da Perda de Crédito Esperada (ECL) pretende estimar as perdas esperadas tendo em consideração cenários *forward-looking*. Este cálculo deve ser aplicado a toda a carteira do Banco em conformidade com as políticas internas e a norma IFRS 9. Deste modo, é feita a distinção entre as perdas esperada a 12 meses e as perdas esperadas ao longo da vida útil de cada uma das operações (perdas *lifetime*). De acordo com a IFRS 9, são estimadas perdas *lifetime* para operações *impaired* ou para as quais tenha sido verificada uma degradação significativa do risco de crédito. Para os restantes casos, são estimadas perdas a 12 meses. O cálculo da ECL considera adicionalmente uma

componente *forward-looking* incorporada através da ponderação de diferentes cenários macroeconómicos para a estimação das perdas. A componente *forward-looking* do cálculo da ECL é incorporada através de um ajustamento das curvas de PD para cada um dos cenários. O cálculo da ECL através de análise coletiva de imparidade é aplicado a toda a carteira do Banco e tem por base parâmetros de risco como *Credit Conversion Factors* (CCF), Probabilidades de Default (PD), Loss Given Defaults (LGD), Maturidades Comportamental (BM), Pré-pagamentos Parciais (PPP) e Pré-pagamentos Totais (PPT).

- No primeiro trimestre de 2017 a CGD elaborou um plano estratégico e operacional de redução das exposições classificadas como *non-performing* (NPE), incluindo também imóveis de desinvestimento. A implementação do plano foi liderada pela Comissão Executiva, tendo a participação das áreas *core* do banco que gerem, controlam e monitorizam os NPE.
- Foram, também, concluídos os processos de desenvolvimento informático que permitiram a incorporação das definições de *non-performing-exposure* e de incumprimento nos sistemas operacionais da CGD, nomeadamente no processo de *workflow* de seguimento de crédito, em linha com o *Final Report da European Banking Authority "Guidelines on the application of the definition of default under Article 178 of Regulation (EU) No 575/2013"*, publicado em 28 de setembro de 2016. Considerando as orientações emanadas pelo Banco Central Europeu (BCE) no documento “Orientações sobre créditos não produtivos dirigidas a instituições de crédito”, a CGD lançou um projeto específico com o objetivo de desenvolver e melhorar os processos internos para cumprimento das orientações do supervisor.
- No âmbito da reestruturação das áreas de gestão e controlo do risco, procedeu-se à criação na Direção de Gestão de Risco de uma área dedicada à atribuição e revisão das notações atribuídas aos segmentos clientes não particulares (*ratings internos*).
- No domínio das melhorias de processos em matéria de risco de mercado, procedeu-se à revisão do apuramento da posição cambial do Grupo CGD, envolvendo todas as unidades do Grupo de forma a certificar as posições individuais apuradas e reportadas.
- Foram, adicionalmente, robustecidas as abordagens de avaliação de instrumentos financeiros complexos.

1.6.1. RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco e nível de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

A Direção de Riscos de Crédito (DRC) desenvolve funções de análise, emissão de pareceres e decisão em operações de crédito, de acordo com o normativo de crédito e de Delegação de Competências em vigor, competindo-lhe ainda a avaliação individual de imparidade de crédito e a monitorização de alertas de crédito definidos. No início de 2017 entrou em funcionamento o Novo Modelo de Decisão de Crédito a Empresas, com a separação das decisões de risco e de *pricing*, introdução de novos escalões para a decisão de risco (com a participação da DRC na decisão) e definição de novas competências de decisão por escalão.

Ao longo de 2017 ocorreram várias alterações no âmbito de atuação da DRC no processo de decisão do crédito a empresas e particulares, prosseguindo-se o objetivo final de centralização das decisões de crédito.

Metodologia

RISCO DE CRÉDITO



1 Análise de Risco – o Grupo CGD tem estabelecido um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que abrange todos os segmentos de clientes, e é ativo tanto no momento da concessão de crédito como na monitorização do risco ao longo da vida das operações.

- Na originação, todas as operações de crédito deverão ser economicamente viáveis, revestir interesse para a CGD de acordo com a política de crédito da instituição e afetar fundos próprios que satisfaçam o rácio de solvabilidade fixado, atendendo-se, nomeadamente:
 - i. à sua finalidade e às condições concretas das operações reais que visam financiar,
 - ii. à idoneidade e à capacidade empresarial, técnica e financeira dos proponentes e respetivos representantes,
 - iii. ao anterior relacionamento destes com o Grupo CGD e com o sistema financeiro em geral, bem como ao montante global das suas responsabilidades para com o Grupo e o sistema financeiro.
- O montante e o prazo de cada operação deverão ser os adequados à sua natureza e finalidade, e às condições materiais da operação real subjacente.
- As condições de cada operação de crédito, designadamente no que respeita a garantias e taxa de juro, deverão ser fixadas em função do grau de risco de crédito por ela envolvido e do relacionamento global do cliente com o Grupo CGD, tendo-se sempre em conta a política de crédito da Instituição. Nas operações de médio/longo prazo por norma são exigidas garantias reais.
- Para empresas, câmaras municipais, regiões autónomas e instituições financeiras com um nível de exposição mais significativo, ou com outros critérios/*triggers* de risco acrescido, a apreciação do risco de crédito, além do suporte dos modelos de *rating* interno (quando aplicáveis e que incorporam quer informação financeira quer elementos de caráter qualitativo), é sujeita a análise individual por uma equipa de analistas que elaboram relatórios de análise de risco de crédito e emitem uma opinião sobre o risco de crédito inerente. Esta análise individual abrange: (i) a ponderação de diversa informação atualizada (desde logo, exposição ao Grupo CGD e ao restante sistema bancário, o(s) *rating*(s), informações de incumprimento e incidentes, dívidas fiscais e à Segurança Social, penhoras, ações judiciais, etc), (ii) a avaliação da capacidade de gestão, (iii) a ponderação da razoabilidade da proposta, (iv) a avaliação da capacidade de reembolso dos proponentes/projetos, promovendo-se o respetivo ajustamento do perfil de reembolso quando se considera o risco comportável, e (v) a ponderação de mitigadores de risco (garantias, *covenants*, etc). A análise é sempre feita numa perspetiva de

Grupo Económico em que o proponente se insere, e as equipas de análise obedecem a uma lógica de especialização.

- A avaliação de risco de crédito de empresas e de *project finance* já integra aspectos ambientais e sociais:

- A avaliação de risco de crédito de *project finance* inclui, na análise de cada projeto, uma categoria referente a Sustentabilidade e Impacto socio-ambiental do projeto, onde se pretende analisar diferentes domínios de intervenção do *project finance* suportados em quatro eixos essenciais de posicionamento: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justo, ambientalmente correto;
- A avaliação de risco de crédito de empresas considera, também, as dimensões relativas à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

A carteira de *project finance* do Grupo CGD está sobretudo concentrada em projetos na Península Ibérica. A salvaguarda de um conjunto de obrigações a nível ambiental e social é um pressuposto da legislação nesses países, sendo obrigatório o seu cumprimento pelos respetivos agentes económicos.

- No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de Probabilidade de Incumprimento - PD e de Perda em Caso de Incumprimento – LGD), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas aos clientes/operações.

2 O modelo de imparidade do crédito, desenvolvido pelo Grupo CGD no âmbito da IAS 39, permite mensurar as perdas por imparidade segundo a qualidade do crédito dos mutuários e atendendo ao nível dos colaterais existentes, mediante a afetação dos créditos aos seguintes macro segmentos:

- Crédito em cumprimento, sem indícios de imparidade;
- Crédito em cumprimento, com indícios de imparidade;
- Crédito em incumprimento.

Estes segmentos poderão sofrer segundas desagregações consoante o crédito seja classificado como “curado”, ou como reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Os fatores de risco utilizados no modelo de imparidade do crédito (probabilidades de “*default*” e “*loss given default*”) são atualizados anualmente, e são objeto de *backtesting* e de ajustamentos *point-in-time* para garantir que refletem adequadamente as condições de mercado.

Através do modelo de imparidade do crédito procede-se à avaliação e tratamento da carteira de crédito, que é subdividida em conformidade com as seguintes abordagens:

- Análise Coletiva de Imparidade – para as exposições consideradas individualmente não significativas determina-se a imparidade por subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares (segmento de crédito, tipo de colateral, histórico de comportamento de pagamento, entre outras);
- Análise Individual de Imparidade – nos clientes com exposições consideradas individualmente significativas é efetuada uma avaliação individual. O processo envolve as áreas comerciais da CGD, a DRC e as áreas de recuperação de crédito, sendo a área de gestão de risco a responsável última por todo o procedimento e avaliação final.

Em termos de metodologia de análise individual de imparidade, a CGD observa as seguintes dimensões:

- Abordagem Going concern (empresa em atividade não sendo previsível a sua liquidação) – o devedor irá continuar a gerar *cash flows* operacionais que podem ser utilizados para o reembolso da dívida a todos os credores. Adicionalmente, o colateral pode ser considerado na medida em que não influencie os *cash flows* operacionais. Esta abordagem é considerada mais provável;
- Abordagem Gone concern (empresa em liquidação ou com risco de liquidação) – o colateral é executado e cessam os *cash flows* operacionais da entidade.

No contexto da avaliação individual de imparidade dos clientes com grande exposição, a análise está centrada, essencialmente, nas seguintes dimensões:

- Cumprimento das condições contratuais acordadas com o Grupo CGD;
- Avaliação da situação económico-financeira;
- Perspetivas sobre a evolução da atividade do cliente;
- Verificação da existência de operações com crédito e juros vencidos no Grupo CGD e/ou no sistema financeiro;
- Adequação de garantias e de colaterais para mitigação do crédito concedido;
- Análise de informação histórica sobre o comportamento de bom pagamento do cliente.

Para as exposições significativas avaliadas individualmente em que não foram identificadas situações objetivas de imparidade, procede-se ao apuramento de uma imparidade coletiva (IBNR — *Incurred But Not Reported*) em conformidade com os fatores de risco determinados para créditos com características semelhantes.

3 Limites – para agilizar o processo de concessão de crédito de curto prazo a empresas e promover a utilização, pelos diferentes intervenientes, de critérios de risco rigorosos e uniformes, o Grupo CGD promove a atribuição de Limites Internos de Crédito. Paralelamente, para também agilizar e uniformizar a análise de risco destas operações, o Grupo CGD desenvolveu e implementou um modelo de definição de limites de exposição de curto prazo para empresas, suportado em indicadores económico-financeiros e setoriais e em notações de risco, que fornece orientações quanto ao nível de exposição de curto prazo recomendado para cada cliente. O modelo permite a utilização de um mesmo conjunto de regras claras e objetivas para cálculo de limites de referência, os quais têm apenas um caráter indicativo. Este modelo é aplicado às empresas tanto do segmento de PME, como dos segmentos de Pequenos Negócios e de Grandes Empresas.

Relativamente ao segmento de instituições financeiras, também é promovida a aprovação de limites internos. A definição desses limites tem em consideração o enquadramento da entidade no setor financeiro e face aos seus pares, o rating, o VaR, assim como outros elementos relevantes.

O cumprimento dos limites, as exposições de crédito, bem como o perfil de risco das contrapartes e grupos são acompanhados de forma regular pelos analistas de risco de crédito.

4 No âmbito do Controlo de Risco de Crédito é efetuado o acompanhamento da carteira de crédito, sendo esta analisada em termos da sua composição e correspondente qualidade. Para o efeito é produzido mensalmente um relatório com a desagregação da carteira por produto, segmento de cliente, setor de atividade, área geográfica, *Loan to Value* (LTV), taxa de esforço e notação da carteira.

O seguimento da performance dos modelos de classificação de risco desenvolvidos internamente também se revela de especial importância. Este seguimento, efetuado através do tratamento da informação proveniente da utilização dos referidos modelos, permite dispor de indicações quanto à sua continuada adequação. O seguimento é assegurado por um núcleo independente da área de modelização, o que permite obter orientações autónomas sobre eventuais necessidades de revisão dos modelos, e informação sobre o modo da sua utilização.

5 Recuperação – A CGD dispõe ainda de duas unidades de acompanhamento especializado: a Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) e a Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP).

Acompanhamento de Clientes Particulares

Enquadramento

A DAP – Direção de Acompanhamento de Particulares foi criada em setembro de 2014, como resposta ao crescente nível de crédito malparado e aos pedidos do Supervisor de autonomizar e melhorar a gestão do incumprimento na Caixa.

No âmbito da implementação do Novo Modelo de Recuperação de Crédito na CGD procedeu-se:

- À abertura de vários polos negociais localizados geograficamente nas maiores zonas de concentração de crédito malparado do país, no segmento de particulares e empresas;
- À centralização dos polos de contencioso – tendo o processo concentração desta atividade tido continuidade em 2017.

Estrutura organizacional

A DAP é constituída atualmente por 3 Regiões de Acompanhamento de Particulares (Lisboa e Sul do Tejo, Porto e Norte e Centro e Ilhas) e por uma Região de Acompanhamento de Empresas.

Cada Direção Regional tem na sua estrutura uma área negocial (descentralizada) e uma área de contencioso (centralizada).

As áreas negociais da DAP são compostas atualmente por 19 polos negociais e 3 extensões e as áreas de contencioso por 5 polos de contencioso e 4 extensões.

Durante o ano de 2017 procedeu-se à consolidação do modelo de recuperação, nomeadamente através da implementação e controle das políticas de recuperação da DAP, da segmentação das carteiras por tipologia de produto e da contínua aposta na qualificação e formação dos gestores.

Dados operacionais

No final de 2017, a DAP geria uma carteira composta por 141.832 clientes (56.144 no negocial e 85.688 no contencioso), a que corresponde um volume de crédito de cerca de 3,9 mil milhões de euros (CGD e empresas do Grupo), distribuídos da seguinte forma:

- Contencioso (2 mil milhões de euros, dos quais 1,2 mil milhões de euros de crédito a particulares e 0,8 mil milhões de euros de crédito a empresas);
- Negocial (1,9 mil milhões, dos quais 1,4 mil milhões de euros de crédito a particulares e 0,5 mil milhões de euros de crédito a empresas).

Em termos globais, a carteira da DAP apresentava imparidades a dezembro de 2017 na ordem dos 862 milhões de euros, que representavam cerca de 23,6% do crédito total dos clientes em carteira. Cerca de 31% destas imparidades encontravam-se constituídas na carteira do negocial e 69% na carteira de contencioso.

Relativamente à *performance* do ano de 2017, fruto do resultado da curva de experiência da Direção, conjugado com a evolução do cenário macroeconómico do país, com destaque para o mercado imobiliário, especialmente em algumas geografias, foi possível à DAP obter o melhor resultado desde a sua criação.

No âmbito das medidas de recuperação aplicadas durante o ano de 2017, no que diz respeito às áreas negociais de particulares, foi possível tratar cerca de 23.687 clientes, com um Volume de Negócios (VN) correspondente a 997 milhões de euros.

As soluções mais comuns foram a regularização do atraso por parte dos clientes e a liquidação das responsabilidades, correspondendo a 62,4% do total de clientes tratados. As reestruturações e/ou consolidações de dívida representaram cerca de 13% e o envio para contencioso e abatidos ao ativo, após esgotadas todas as tentativas de negociação, corresponderam a cerca de 21% do universo dos clientes tratados no ano de 2017.

No que respeita às áreas negociais de empresas, foram tratados em 2017 1.686 clientes, com um VN equivalente a 223,9 milhões de euros.

As medidas mais comuns foram as liquidações de responsabilidades, a regularização total do atraso e as reestruturações, nomeadamente ao abrigo de PER, as quais representaram cerca de 50% das reestruturações efetuadas em 2017. As afetações a contencioso representaram 47,8% do total de empresas tratadas em 2017.

As áreas de contencioso encerraram o ano de 2017 com um total de 8.782 ações fechadas e 1.178 imóveis arrematados, no valor de 84,48 milhões de euros.

Foi iniciado também em 2017 um novo processo de venda de carteiras de créditos hipotecários, em fase de execução, que será concluído no primeiro semestre de 2018.

Perspetivas futuras

Em 2018, com o objetivo de adequar o Modelo Organizativo da DAP à realidade e necessidades atuais da Direção, focado no segmento de cliente e tipologia de produto, dar-se-á início a um processo de reestruturação interna assente na reorganização das atuais Regiões Negociais de Recuperação de Particulares e Empresas em função de segmento de clientes a tratar e com um maior nível de centralização das atividades desenvolvidas, com o objetivo de obter melhores resultados, um maior nível de controlo e um incremento da qualidade de serviço.

Acompanhamento de Clientes Empresas

Enquadramento

A Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE) desempenha um papel fundamental no acompanhamento de *non-performing exposures* na CGD, sendo responsável pelo acompanhamento das exposições NPE acima de um milhão de euros no setor empresarial.

A evolução negativa da economia num passado recente, aliada a alterações regulamentares no setor bancário, determinou uma atuação mais vigorosa na gestão do incumprimento.

Em 2017, a DAE manteve a sua missão e âmbito de atuação, procurando, no entanto, soluções alternativas como a venda de créditos em *portfolio*, tendo em vista uma mais rápida desalavancagem. Os seus objetivos prioritários continuam a ser:

- Acompanhar e recuperar os créditos concedidos a empresas, e respetivos grupos, com envolvimento na CGD superior a 1 milhão de euros;
- Desalavancar em grandes volumes de exposição e setores de atividades considerados de risco;
- Reforçar garantias;
- Privilegiar soluções de gestão junto das empresas, com o objetivo de as tornar solventes, evitando, sempre que possível, situações de contencioso;
- Promover a articulação com as restantes direções da Caixa, incentivando uma maior flexibilidade no tratamento dos processos, com o objetivo de agilizar a implementação de uma solução consensual para cada caso;
- Assegurar a instauração, o acompanhamento e controlo dos processos que tiverem que transitar para Contencioso de forma a maximizar o valor recuperado pela CGD.

Estrutura organizacional

A estrutura da DAE é composta por três regiões, criadas em função da CAE, tipologia da dívida dos clientes e do estado do processo junto da CGD:

- Região CRE (*Commercial and Real Estate*): composta por cinco Gabinetes, três em Lisboa e dois no Porto;
- Região não CRE: composta por cinco Gabinetes, três em Lisboa e dois no Porto;
- Região de Contencioso: composta por dois Gabinetes, um em Lisboa e um no Porto.

Adicionalmente, a Direção dispõe de:

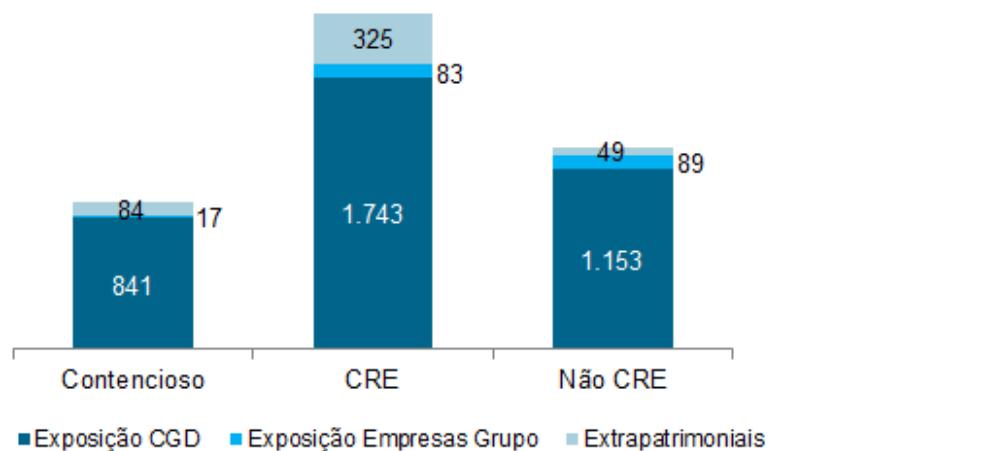
- Uma área de apoio administrativo que operacionaliza a vertente de gestão corrente da carteira de clientes e contribui para a formalização das soluções encontradas;
- Um Núcleo técnico de apoio à Direção, composto por 3 subnúcleos, que inclui:
 - Triagem, que assegura o controlo dos processos à entrada auditando os respetivos suportes documentais e registos informáticos;
 - Núcleo de Planeamento e Controlo, que monitoriza o desempenho da Direção e centraliza a emissão de reportes de gestão para a Direção e outras Direções relacionadas;
 - Núcleo de Soluções de Mercado, que apoia a implementação de novas soluções de recuperação de crédito, nomeadamente a venda de carteira de crédito.

Dados de gestão

Em dezembro de 2017, a DAE geria uma carteira de crédito de cerca de 4,2 mil milhões de euros *on-balance* (3,3 mil milhões de euros sob gestão da área negocial e 0,9 milhões de euros sob gestão da área de contencioso), distribuídos da seguinte forma por Região:

CARTEIRA DE CRÉDITO DAE

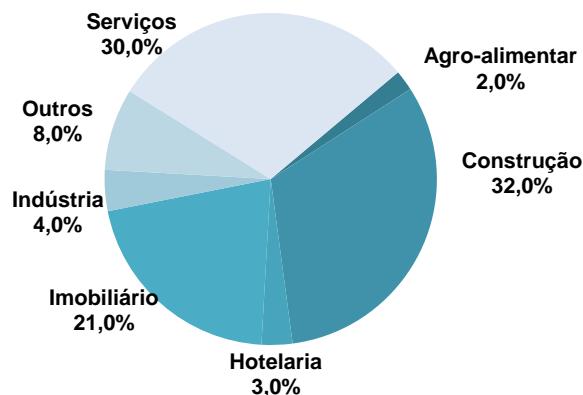
milhões de euros



Estes volumes encontravam-se repartidos por um total de 3.444 clientes, dos quais 1.310 com crédito. Os clientes encontram-se distribuídos por 848 grupos económicos (2.195 clientes na Região Negocial, integradas em 362 grupos e 1.249 clientes na Região de Contencioso integradas em 486 grupos).

Em 2017 manteve-se a tendência de dispersão do risco por setores de atividade, já verificada em anos anteriores. Ainda assim, os setores considerados de maior risco, construção e imobiliário, aumentaram o seu peso relativo face a 2016 em cerca de 6 pontos base, representando cerca de 53% da carteira da DAE em volume, registando-se uma ligeira diminuição do peso relativo dos serviços (de 32% para 30%) e mais acentuada da indústria (de 11% para 4%).

EXPOSIÇÃO POR SETOR



Atividade desenvolvida em 2017

O ano de 2017 caracterizou-se pela estabilização do modelo de *Governance* definido no âmbito do PTE (Projeto Transversal Estruturante) de acompanhamento e recuperação de crédito na CGD e das novas iniciativas definidas para o efeito.

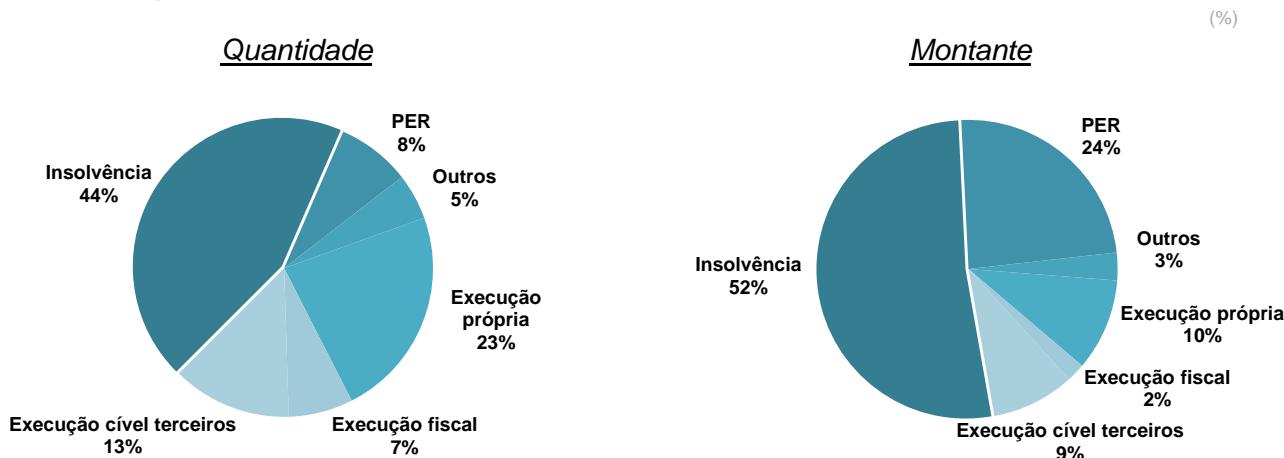
Em 2017, a DAE concluiu um processo de venda de carteira de créditos em *portfolio*, designada por Andorra, com um *outstanding loan amount* de 476 milhões de euros e que representou uma desalavancagem de NPE de 177 milhões de euros ao nível do balanço. Tratou-se da primeira venda de carteira de créditos *Corporate* de um programa que integra o plano de reestruturação da CGD e o objetivo de redução de NPE do Banco. A carteira Andorra foi composta por créditos *Corporate non performing*, parte em processo de recuperação negocial, outros já em contencioso. Incluiu créditos não colaterizados, créditos apenas com colateral pessoal (aval/fiança) e créditos com colateral real de vários tipos.

Em 2017 o foco da DAE esteve na desalavancagem de NPE. O trabalho desenvolvido ao longo do ano permitiu a desalavancagem de cerca de 1.479 milhões de euros, dos quais 584 milhões através da venda de créditos – vendas individuais e *portfolio* Andorra – 106 milhões através de vindas à posse de colaterais – dações ou arrematações – 312 milhões de euros em recuperações *cash* (amortizações e liquidações), 224 milhões através de “curas” e 253 milhões através de abates ao ativo.

No âmbito da sua atuação, até final de dezembro 2017, foram conseguidas recuperações efetivas em 993 dossiers/Empresas, de 514 grupos, fechando-se 216 dossiers da área negocial.

Em dezembro de 2017, a Região de Contencioso da DAE acompanhava e controlava 1.658 ações em tribunal, relativos a 925 clientes, com a seguinte distribuição:

REPARTIÇÃO PROCESSOS EM TRIBUNAL



Conforme visível acima, para além do acompanhamento dos processos exclusivamente de contencioso, o Contencioso DAE deu suporte também às Áreas Negociais na relação com os tribunais no âmbito quer de processos de PER quer de processos de insolvência com recuperação.

6 Requisitos regulamentares de capital – para os instrumentos derivados, operações de recompra, contração ou concessão de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de concessão de empréstimos com imposição de margem, aplica-se o método de avaliação ao preço de mercado (mark-to-market) definido na Secção 3 do Capítulo 6 do Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, que consiste em adicionar ao valor de mercado da operação, quando positivo, o seu potencial de valorização futuro, o qual resulta da multiplicação do nocional por um fator prudencial em função do tipo de contrato. Para o crédito e valores a receber aplica-se o método padrão conforme disposto no Regulamento.

O documento "Disciplina de Mercado 2017", a publicar durante o primeiro semestre de 2018, facultará informação detalhada sobre os requisitos regulamentares de capital do Grupo CGD.

7 A realização de testes de esforço pretende proporcionar uma visão analítica da posição do Grupo CGD em termos de solvabilidade quando sujeita a cenários extremos. Na ótica de risco de crédito durante o ano de 2017, foi de particular importância o envolvimento no exercício transversal da EBA. Foram ainda realizados testes de esforço no âmbito do Exercício de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno do Grupo (ICAAP), e no âmbito do seu Plano de Recuperação.

8 Os requisitos de capital interno por operação resultam da utilização dos fatores de risco de crédito estimados internamente (probabilidades de incumprimento – PD, valores de perda em caso de incumprimento – LGD, e fatores de conversão em equivalentes de crédito – CCF).

1.6.2. RISCO DE MERCADO

O risco de mercado traduz-se em impactos negativos potenciais em resultados ou no capital da instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira, surgindo, por isso, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado como sejam preços de ações e índices, ou taxas de juro ou câmbio, ou ainda preço de mercadorias, e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Verifica-se a existência de risco de mercado em instrumentos como sejam ações, fundos, obrigações, operações cambiais à vista e a prazo, derivados sobre taxa de juro, sobre taxa de câmbio, sobre ações/índices/cabazes, sobre mercadorias e de crédito. A exposição a este tipo de risco é assim transversal às diversas categorias: preço, taxa de juro, taxa de câmbio, volatilidade e mercadorias. O perímetro de medição e monitorização do risco de mercado engloba as operações onde se assume risco patrimonial, com partições de gestão por unidade geográfica ou por carteira.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas, competindo à Direção de Gestão de Risco a mensuração, a monitorização, o controlo, a análise e o reporte diários do risco de mercado assim como a verificação de cumprimento dos limites estabelecidos nesta matéria. Igualmente numa base diária, é assegurada a fiabilidade de preços e taxas, um dos principais garantes de qualidade das medidas e métricas obtidas. O segundo principal vetor de variação, a rotatividade das posições, é também alvo de monitorização diária, permitindo identificar eventuais alterações de perfil ou possíveis incidências operacionais.

LIMITES

A prática de definição e monitorização de limites de diversa natureza é de extrema importância para a mitigação de risco de mercado. Estes limites globais são submetidos pela Direção de Gestão de Risco ao Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos para discussão e aprovação. As regras de gestão estabelecidas para o Grupo CGD, para cada carteira ou para cada unidade de negócio, incluem limites conservadores de perdas potenciais futuras bem como limites de cristalização de perdas efetivas. Assim, são estabelecidos limites de risco de mercado nas métricas de VaR, *stress test* e indicadores de sensibilidade, e ainda limites quanto a tipos de instrumentos autorizados, limites de exposição ou concentração, além de estabelecidos níveis de perdas máximas admissíveis (“*stop loss*” ou “*loss triggers*”). Esta prática visa enquadrar preventivamente a exposição a risco de mercado no quadro de apetência pelo risco.

O consumo de limites de risco de mercado e de limites de perda admissível é objeto de medição, controlo e reporte, no mínimo, diários. Os procedimentos de atuação em caso de quebra de limites estão perfeitamente definidos.

Relativamente à posição cambial do Grupo CGD, aplicam-se ainda regras de gestão específicas para risco de posição cambial das Unidades do Grupo, onde são definidas balizas de posição aberta líquida, posição aberta por moeda e limites de consumo de VaR.

Metodologia

O *Value at Risk* (VaR) é uma medida de perda de valor potencial futura que, em condições normais de mercado, será majorante de perda assumindo um certo nível de confiança e um determinado horizonte temporal de investimento. Desde 2002, a gestão de risco de mercado utiliza a medida VaR para monitorizar o Risco de Mercado do Grupo, sendo os limites de risco de mercado baseados nessa medida e, nalguns casos, complementados com limites de sensibilidade à variação de fatores de risco: *basis point value* (bpv) e *duration* para taxa de juro, e outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). O VaR é apurado para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, estando os níveis de confiança utilizados e os horizontes temporais de investimento considerados dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Não é assumida, portanto, qualquer distribuição estatística nesta mensuração, considerando-se para cada fator de risco as rendibilidades históricas e aplicando uma completa reavaliação da carteira.

Durante o ano de 2017 manteve-se a aplicação de duas métricas alternativas de risco de mercado: *Expected Shortfall* (ES) que pretende quantificar a perda de valor potencial em condições adversas de mercado, e *Three Worst* (3W) que pretende quantificar a perda potencial da carteira em condições extremas.

As métricas de risco de mercado são complementadas com avaliações do impacto nas valorizações de ativos e derivados no caso de ocorrência de cenários extremos de flutuação dos fatores de risco (*stress testing*).

As medidas de risco de mercado permitem uma aplicação homogénea considerando os efeitos de correlação entre os vários fatores de risco por via da completa reavaliação da carteira.

A gestão de risco de mercado prevê o cálculo diário e monitorização destas medidas, tendo concebido uma estrutura exaustiva de reporte de VaR, análise de sensibilidade, indicadores de rendibilidade, cumprimento de limites e *stress testing* para todas as Entidades do Grupo com exposição a risco de mercado nas carteiras de negociação e bancária, e no risco cambial de balanço.

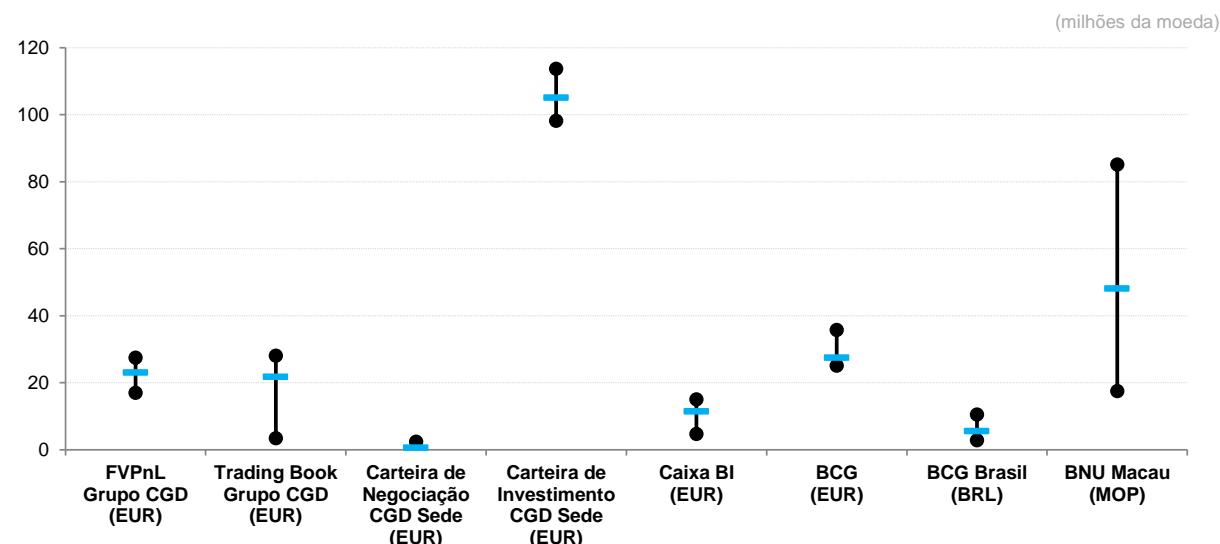
O controlo e a avaliação do risco cambial são efetuados, ao nível individual, diariamente para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais, e mensalmente ao nível consolidado para todo o Grupo.

O modelo de VaR é continuamente testado quer pela sua utilização diária, quer através das análises diárias de *backtesting* teórico, quer ainda através do apuramento mensal de *backtesting* real para algumas carteiras.

O número de exceções obtidas, isto é, o número de vezes em que as perdas teóricas ou reais ultrapassam o valor de VaR, bem como os testes adicionais de cobertura condicional e de cobertura incondicional, permitem avaliar a bondade do modelo utilizado e introduzir a necessidade de ponderação de medidas de ajustamento, caso necessário.

Para o ano de 2017 os valores de VaR registaram os seguintes valores mínimo, médio e máximo, para os perímetros mais relevantes:

INDICADORES DE RISCO DE MERCADO



O risco de mercado da carteira de negociação prudencial registou um decréscimo significativo de valor em risco, essencialmente devido à saída de *cross currency swaps*. No que diz respeito ao risco das carteiras geridas, o risco de mercado manteve-se próximo dos níveis observados no ano transato. O risco de mercado das carteiras das subsidiárias, nomeadamente do BNU, diminuiu ao longo de 2017.

1.6.3. RISCO DE TAXA DE JURO DO BALANÇO

O risco de taxa de juro do balanço traduz-se no risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao *mismatch* de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rendibilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

Metodologia

A metodologia adotada na Caixa para medição deste tipo de risco abrange as perspetivas contabilística (ou de curto prazo) e económica (ou de longo prazo), e recorre quer a modelos simplificados de *gaps* de taxa de juro (agregação em intervalos residuais de revisão de taxa de juro de todos os ativos e passivos sensíveis à sua variação, obtendo-se, desse modo, os *mismatches* correspondentes) e de duração efetiva (estimativa da variação percentual do preço dos instrumentos financeiros para uma variação nas taxas de juro de 100bps), quer a modelos robustos de técnicas de simulação onde se enquadram as métricas de *Earnings at Risk* (impacto na margem de juros de variações adversas das taxas de juro) e *Economic Value of Equity at Risk* (impacto no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro).

RISCO DE TAXA DE JURO DO BALANÇO

SunGard Ambit Focus (software)

Informação do Grupo

Risco Taxa de Juro de Balanço

- **Informação de Gestão**
 - Gap de Taxa de Juro
 - Gap de Duração
 - Valor Económico do Capital
 - Análises de Sensibilidade:
 - Margem Financeira (Earnings at Risk)
 - Valor Económico do Capital (Economic Value at Risk)
- **Informação Prudencial**
 - Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária (Instr. Nº 19/2005)
 - Short Term Exercise – Interest Rate Risk in the Banking Book

A gestão e controlo do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária são suportados por um conjunto de *guidelines* que incluem a fixação de limites para as variáveis consideradas significativas do nível de exposição a este tipo de risco. O objetivo do cumprimento dessas *guidelines* é assegurar que a CGD possui, a todo o tempo, um modo de gerir o *trade-off* rendibilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que simultaneamente está em condições de fixar o nível de exposição mais adequado e de controlar os resultados das diferentes políticas e posições de risco assumidas.

O conjunto de informação de suporte à medição e monitorização do risco de taxa de juro do balanço e da carteira bancária é apreciado mensalmente em sede de Comissão Executiva, e nas reuniões do Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO).

O quadro em baixo apresenta o *gap* de taxa de juro (*repricing gap*) do balanço do Grupo CGD, no final do ano de 2017.

GAP DE TAXA DE JURO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

(milhões de euros)

	<= 1S	>1S <=1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A
Total ativo	9.925	14.730	19.035	16.502	8.531	2.275	10.052
Total passivo + capital	15.148	6.202	11.078	13.591	9.496	13.232	11.810
Total de derivados de taxa de juro	5.408	-376	662	-698	-2.546	831	-3.573
Gap do período	184	8.153	8.619	2.213	-3.511	-10.127	-5.332
Gap acumulado	184	8.337	16.956	19.169	15.658	5.532	200

(*) Perímetro: Prudencial bancário (exclui a Sucursal de Timor).

A dimensão da exposição a risco de taxa de juro em dezembro de 2017 mantém o cumprimento do respetivo nível de apetência pelo risco estabelecido na Declaração de Apetência pelo Risco do Grupo CGD, permitindo assegurar um nível de risco de taxa de juro controlado, e alinhado com o foco em banca de retalho/comercial. A métrica de *repricing gap* acumulado a 12 meses no montante de 15.658 milhões de euros revela níveis de sensibilidade da margem de juros a variações adversas das taxas de juro em cumprimento da apetência pelo risco do Grupo.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de taxa de juro, a Caixa remete semestralmente ao Banco de Portugal (BdP) informação detalhada sobre o seu nível de exposição ao risco de taxa de juro na carteira bancária, bem como os resultados dos modelos internos de medição e avaliação do risco, conforme estabelecido na Instrução BdP nº 19/2005.

Adicionalmente, o modelo de supervisão do Banco Central Europeu no quadro do Mecanismo Único de Supervisão (*Single Supervisory Mechanism - SSM*) continuou a incluir a realização de *Short Term Exercises* com periodicidade trimestral, que se constituem como exercícios de curto prazo de recolha de dados destinados a fornecer informação complementar para o *Supervisory Review and Evaluation Process*. Em matéria de risco de taxa de juro da carteira bancária os requisitos do Supervisor incluem:

- i. A desagregação dos ativos, passivos e extrapatrimoniais por prazos residuais de revisão de taxa de juro;
- ii. Análises de sensibilidade da margem de juros e do valor económico do capital a choques paralelos nas taxas de juro de $\pm 1\text{bp}$ e $\pm 200\text{bps}$, bem como a choques não paralelos.

1.6.4. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez traduz-se na possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades de uma instituição tornar-se-iam insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorressem.

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem quando ocorram:

- Dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos;
- Dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

Metodologia

A gestão do risco de liquidez na CGD tem na sua génese a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço. Os volumes de *cash inflows* e *cash outflows* são evidenciados por intervalos temporais em função do seu prazo residual de ocorrência e, a partir daí, apurados os respetivos *gaps* de liquidez tanto do período como acumulados.

RISCO DE LIQUIDEZ DO BALANÇO

The screenshot shows the SunGard Ambit Focus software interface. At the top, it says "SunGard Ambit Focus (software)". Below that is a blue header bar with the text "Informação do Grupo". Underneath is a white section titled "Risco Liquidez do Balanço". This section contains two main sections: "Informação de Gestão" and "Informação Prudencial".

- Informação de Gestão**
 - Gaps de Liquidez
 - Stress Testing de Liquidez
 - Buffer de Ativos Líquidos – Diversificação
 - Gestão de Garantia e Oneração de Ativos
- Informação Prudencial**
 - Reporte de Liquidez (instr. Nº 13/2009)
 - Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)
 - Rácio de Financiamento Estável (NSFR)
 - Liquidity Risk Monitoring Tool
 - Additional Liquidity Monitoring Metrics
 - Short Term Exercise – Liquidity
 - Downgrade Exercise of the Portuguese Sovereign
 - Internal Liquidity Adequacy Assessment Process (ILAAP)
 - Liquidity Exercise – Crisis Management

Para efeitos de análise e definição de limites de exposição utiliza-se o conceito de liquidez estrutural, que pretende incorporar, nomeadamente, o comportamento histórico dos depositantes ao nível da gestão das suas contas à ordem, a prazo e de poupança, distribuindo os seus saldos pelos diferentes intervalos temporais considerados de acordo com estudos e modelos desenvolvidos internamente.

Os *gaps* de liquidez são calculados mensalmente e estão sujeitos ao cumprimento de dois limites de exposição de curto prazo fixados em sede de Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos, que informam o Plano de Contingência de Liquidez da CGD.

No final do ano de 2017, os valores dos *gaps* de liquidez estrutural do Grupo CGD eram os seguintes:

GAP DE LIQUIDEZ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (*)

	(Milhões de euros)							
	<= 1M	>1M <=3M	>3M <=6M	>6M <=12M	>12M <=3A	>3A <=5A	>5A <=10A	>10A
Total ativo	16.973	3.034	4.090	5.220	13.242	8.066	10.903	21.625
Total passivo + capital	17.140	4.074	4.640	11.548	22.152	13.398	7.463	142
Total derivados	0	-3	-1	-1	7	-9	30	34
Gap do período	-167	-1.043	-551	-6.329	-8.902	-5.341	3.470	21.516
Gap acumulado	-167	-1.210	-1.761	-8.090	-16.992	-22.333	-18.862	2.654

(*) Perímetro: Prudencial bancário (exclui a Sucursal de Timor).

Os *gaps* de liquidez estrutural acumulados a 1 e a 12 meses, em dezembro de 2017, nos montantes de -167 milhões de euros e de -8.090 milhões de euros, respetivamente, traduzem-se em rácios de liquidez para os prazos respetivos que revelam a posição de liquidez confortável da CGD, à luz dos pressupostos conservadores que suportam a distribuição dos depósitos à ordem de clientes por intervalos temporais de maturidade residual. Adicionalmente, os referidos rácios informam o plano de contingência de liquidez da CGD, existindo plena articulação entre as métricas de liquidez e o plano desenvolvido internamente para fazer face a situações agravadas de *stress* de liquidez.

A gestão do risco de liquidez incorpora, ainda, a realização de exercícios de *stress testing* também em articulação com o plano de contingência de liquidez existente, conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision*) e pelo CEBS (*Committee of European Banking Supervisors*), atualmente EBA (*European Banking Authority*).

A metodologia desenvolvida internamente para a avaliação da resiliência da CGD a eventuais dificuldades de liquidez, engloba a medição e monitorização do designado "período de sobrevivência" (tempo até à ocorrência de dificuldades de liquidez se, previamente, não forem implementadas medidas corretivas), face a três cenários de *stress* ao nível dos mercados de financiamento. Considera-se, ainda, um quarto cenário — cenário base — que pressupõe que a CGD desenvolve a sua atividade nas condições previstas no seu orçamento e consequente plano de financiamento.

O modelo existente engloba, também, um conjunto de valores mínimos a observar para os períodos de sobrevivência apurados em cada um dos cenários referidos. Um eventual não cumprimento de qualquer um dos mínimos estabelecidos pressupõe a implementação das medidas de contingência previstas no plano de contingência de liquidez da CGD, de acordo com os níveis de prioridade aí definidos quanto à utilização dos diferentes instrumentos de financiamento.

Em 2017 a CGD manteve o conjunto de mecanismos e métricas de medição e monitorização do risco de liquidez que pretendem garantir a solidez da *framework* do Grupo na avaliação do risco.

No contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez, 2017 continuou a ser caracterizado por requisitos de informação particularmente exigentes. O “radar” de liquidez do BCE manteve os níveis distintos de escrutínio e complexidade utilizados em 2016, tendo, todavia, reduzido alguma da periodicidade de reporte dado o enquadramento observado da situação de liquidez do mercado:

- Liquidity Risk Monitoring Tool (periodicidade alterada de semanal para trimestral) – metodologia de monitorização do risco de liquidez desenvolvida pelo BCE, que inclui o cálculo de i) rácios de liquidez, ii) períodos de sobrevivência, e iii) *gaps* de liquidez;
- Additional Liquidity Monitoring Metrics (periodicidade mensal) – conjunto de medidas adicionais de monitorização de liquidez de acordo com a alínea b) do número 3 do artigo 415.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, que inclui dados quantitativos sobre i) concentração de *funding* por contraparte e tipo de produto, ii) custo de *funding*, iii) renovação do *funding*, e iv) concentração da *counterbalancing capacity* (ativos líquidos) por emitente/contraparte;

- *Short Term Exercises* (periodicidade trimestral) – exercício de curto prazo de recolha de dados destinado a fornecer dados essenciais para o *Supervisory Review and Evaluation Process* do BCE, que em matéria de liquidez inclui informação relativa i) aos rácios de liquidez prudenciais *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) e *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), e ii) à desagregação dos ativos, passivos e dos ativos líquidos (“*counterbalancing capacity*”) por prazos residuais de vencimento de capital e juros;
- *Downgrade Exercise of the Portuguese Sovereign* (periodicidade alterada de trimestral para anual) – exercício de monitorização do BCE dos impactos da total perda de elegibilidade dos instrumentos de dívida pública portuguesa nas dimensões de i) colateral disponível para financiamento junto do Eurosistema, e ii) *outflows* de funding, bem como dos efeitos de contágio adicional ao nível dos ativos *Portuguese related*, e ao nível do *rating* da Caixa e dos instrumentos de dívida emitidos por qualquer entidade do Grupo Caixa na sequência do respetivo *downgrade* da sua qualidade creditícia em 1 *notch* pelas quatro agências de *rating* aceites pelo BCE;
- *Internal Liquidity Adequacy Assessment Process* (periodicidade anual) – exercício de autoavaliação da adequação dos níveis de liquidez das instituições de crédito que, em cumprimento do artigo 86º da Diretiva 2013/36/UE, deverão ter estratégias, políticas, processos e sistemas de informação robustos i) para a identificação, medição, gestão e monitorização do risco de liquidez ao longo de horizontes temporais apropriados, e ii) para a gestão e monitorização das posições de financiamento, de modo a garantir níveis adequados de *buffers* de liquidez e uma estrutura adequada de financiamento;
- *Liquidity Exercise* (periodicidade anual) – modelo de monitorização diária (cinco dias consecutivos) desenvolvido pelo BCE para uso temporário em situações reais de crise, e centrado nos dados mais relevantes de liquidez em tais situações: (i) variações de *stock* de depósitos de clientes, financiamento por grosso, financiamento obtido junto do BCE e ativos líquidos, (ii) dez principais contrapartes de depósitos de clientes e de operações *repo*, e (iii) dez principais transações de financiamento intra-grupo.

A acrescer ao acompanhamento de proximidade do Supervisor da situação de liquidez dos bancos, o Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio - LCR*) - *standard* mínimo de liquidez enquadrado no quadro regulamentar da CRR/CRD IV - entrou no segundo ano completo de vigência em 2017, com a seguinte disposição transitória:

- 60% do requisito de cobertura de liquidez a partir de 1 de outubro de 2015;
- 70% a partir de 1 de janeiro de 2016;
- 80% a partir de 1 de janeiro de 2017;
- 100% a partir de 1 de janeiro de 2018.

O Grupo CGD apresentava um LCR de 208,9% em 31 de dezembro de 2017, significativamente acima dos requisitos mínimos estabelecidos, confirmando a excelente posição de liquidez da instituição.

Também a confirmar a confortável posição de liquidez do Grupo, o NSFR apresentava um valor confortável de 139,4% em 31 de dezembro de 2017, embora o *standard* que pretende promover a existência de uma estrutura de maturidades sustentável entre ativos, passivos e elementos extrapatrimoniais, com especial foco na prevenção da excessiva utilização de *funding wholesale* de curto prazo, não esteja, ainda, previsto entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, com um mínimo exigido de 100%.

Ainda no contexto dos compromissos regulamentares de reporte do risco de liquidez, a CGD continuou a observar as determinações estabelecidas na Instrução BdP nº 13/2009, que integra um conjunto de informação detalhada e permanente dos níveis de liquidez das instituições de crédito, incluindo os seus planos previsionais de tesouraria para o horizonte temporal de um ano.

Apesar dos problemas observados nos mercados monetários e de capitais desde 2008, o ano de 2017 veio reforçar a tendência de estabilização dos níveis de confiança no sistema financeiro já sentida desde 2013, permitindo fortalecer o enquadramento mais favorável da CGD em termos de condições de financiamento. Em particular, a CGD concretizou a emissão em mercado de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1 - AT1*) no montante de 500 milhões de euros, junto de mais de 160 investidores institucionais, com o mercado a demonstrar elevado “apetite” pelo nome “Caixa Geral de Depósitos”. A transação permitiu concluir a segunda fase do Plano de Recapitalização da CGD, num montante total de 3.000 milhões de euros, conferindo, também, conforto adicional à instituição em matéria de posição de liquidez.

A CGD prosseguiu em 2017, como tradicionalmente, uma política de captação de recursos que procurou garantir uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

1.6.5. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

Trata-se de um risco transversal aos vários processos desenvolvidos, sendo minimizado através da implementação dos adequados procedimentos de controlo e mitigação.

Em termos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, o Grupo CGD adota em base consolidada o método *standard*, que é também utilizado em base individual pela Caixa Geral de Depósitos, Caixa Banco de Investimento, Caixa Leasing e Factoring, Banco Caixa Geral (Espanha) e Mercantile Bank (África do Sul).

Da aplicação do método *standard* decorreram em 31 de dezembro de 2017, e em base consolidada, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 305,7 milhões de euros.

Metodologia

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia que tem como base uma visão por processos (*end-to-end*), e que se encontra suportada num conjunto de orientações, princípios e regulamentos reconhecidos como boas práticas a nível nacional e internacional.

Esta metodologia está implementada na CGD e respetivas Sucursais e Filiais e incorpora um conjunto de componentes, como sejam:

- Definição e acompanhamento de limites de tolerância e apetite ao risco;
- Recolha descentralizada de eventos de risco operacional, perdas e recuperações, reforçada e suportada por procedimentos de controlo;
- Autoavaliação dos riscos operacionais potenciais e respetivos controlos;
- Definição e acompanhamento de Indicadores de Risco (*Key Risk Indicators*);
- Divulgação de informação através de um sistema de reporte interno que inclui a realização regular de Comités e a divulgação de relatórios para os diversos órgãos de estrutura;
- Dinamização e acompanhamento da implementação de planos de ação como corolário das restantes componentes da metodologia.

A nível organizacional, o fórum privilegiado de acompanhamento e apoio consultivo à tomada de decisões em matéria de gestão do risco operacional é o Comité de Risco Operacional, responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão do risco operacional ao nível do Grupo, competindo-lhe, designadamente, monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo e verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas. Adicionalmente, a gestão do risco operacional na CGD é assegurada por diferentes estruturas/funções com responsabilidades específicas neste processo, sendo a respetiva coordenação assegurada por uma área dedicada exclusivamente à gestão do risco operacional, integrada na Direção de Gestão de Risco.

Para além da referida metodologia de gestão do risco operacional, em 2017 a Caixa focou-se na consolidação do Sistema de Gestão de Continuidade de Negócio (SGCN), implementado de acordo com a norma internacional de referência - ISO 22301:2012 *Business Continuity Management System*, aperfeiçoando a sua monitorização e contribuindo para uma melhoria contínua da atividade de Continuidade de Negócio (CN). A CGD mantém-se, assim, resiliente e capacitada para responder a potenciais ameaças ao seu negócio.

Em termos de Grupo, a CGD continua a acompanhar e a desenvolver projetos de apoio/execução do quadro de boas práticas emanadas pelo Banco de Portugal (Carta Circular nº 75/2010) junto das suas Entidades no Exterior, tendo-se concentrado, em 2017, no apoio à distância junto das Entidades e no respetivo reporte ao regulador. Realizou-se, também, um reajuste no universo das entidades a acompanhar decorrente de decisões estratégicas, tendo-se terminado o acompanhamento às sucursais de Londres, Offshore de Macau e Offshore das Ilhas Cayman.

A gestão de topo mantém-se envolvida e acompanha esta temática através de uma estrutura dedicada, Comité de Continuidade de Negócio, atualmente com regularidade trimestral, onde foram abordados os temas relativos à gestão da CN e à estratégia de CN a seguir, resultando na implementação das soluções de CN.

Objetivos para 2018

Antecipa-se que, em linha com o passado recente, o ano de 2018 será particularmente desafiante para as áreas de gestão de risco. Neste contexto, destaca-se o conjunto de atividades identificadas em baixo como principais objetivos para 2018:

- A adoção do *International Financial Reporting Standard 9* (IFRS 9);
- A realização do exercício de *Stress Test* EBA/BCE 2018;
- A implementação e utilização de novos modelos de avaliação do risco de incumprimento para particulares (*scorings*) e empresas;
- A revisão de processos e de fluxos de informação com o propósito de multiplicar automatismos, promovendo a eficiência e mitigando riscos operacionais;
- A preparação da entada em vigor da “*Fundamental Review of the Trading Book*”;
- Dar continuidade ao fortalecimento da cultura de gestão de risco do Grupo, promovendo a proximidade presencial e digital, assim como a harmonização de práticas e conceitos.

1.7. Sustentabilidade

1.7.1. GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar toda a especialização de serviços financeiros, pelo que hoje os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente: banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros.

Em cada setor, existe uma preocupação clara de assumir a liderança na capacidade de prestação de serviços que permita satisfazer as necessidades específicas dos clientes. Deste modo, pretende-se assegurar a sua fidelização ao Grupo CGD e promover o crescimento sustentado das quotas de mercado.

A CGD tem vindo, ao longo dos anos, a promover a incorporação das diversas vertentes da sustentabilidade no seu modelo de gestão, através da aplicação de um conjunto de políticas:

- Política de Sustentabilidade: Define o âmbito de atuação da CGD em matéria de Sustentabilidade através de cinco áreas-chave: Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com Stakeholders e Gestão do Ativo Humano;
- Política de Ambiente: Reflete os três compromissos fundamentais a nível ambiental: o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental;
- Política de Envolvimento com a Comunidade: Assume o compromisso que a CGD tem renovado ao longo da história, consciente de que um desenvolvimento sustentável da empresa significa contribuir para uma sociedade melhor;
- Política de Produto e Serviço: Reconhece que o desenvolvimento de relações equilibradas, transparentes e responsáveis com os seus clientes, bem como a contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor, são pilares fundamentais na forma de atuação da CGD.

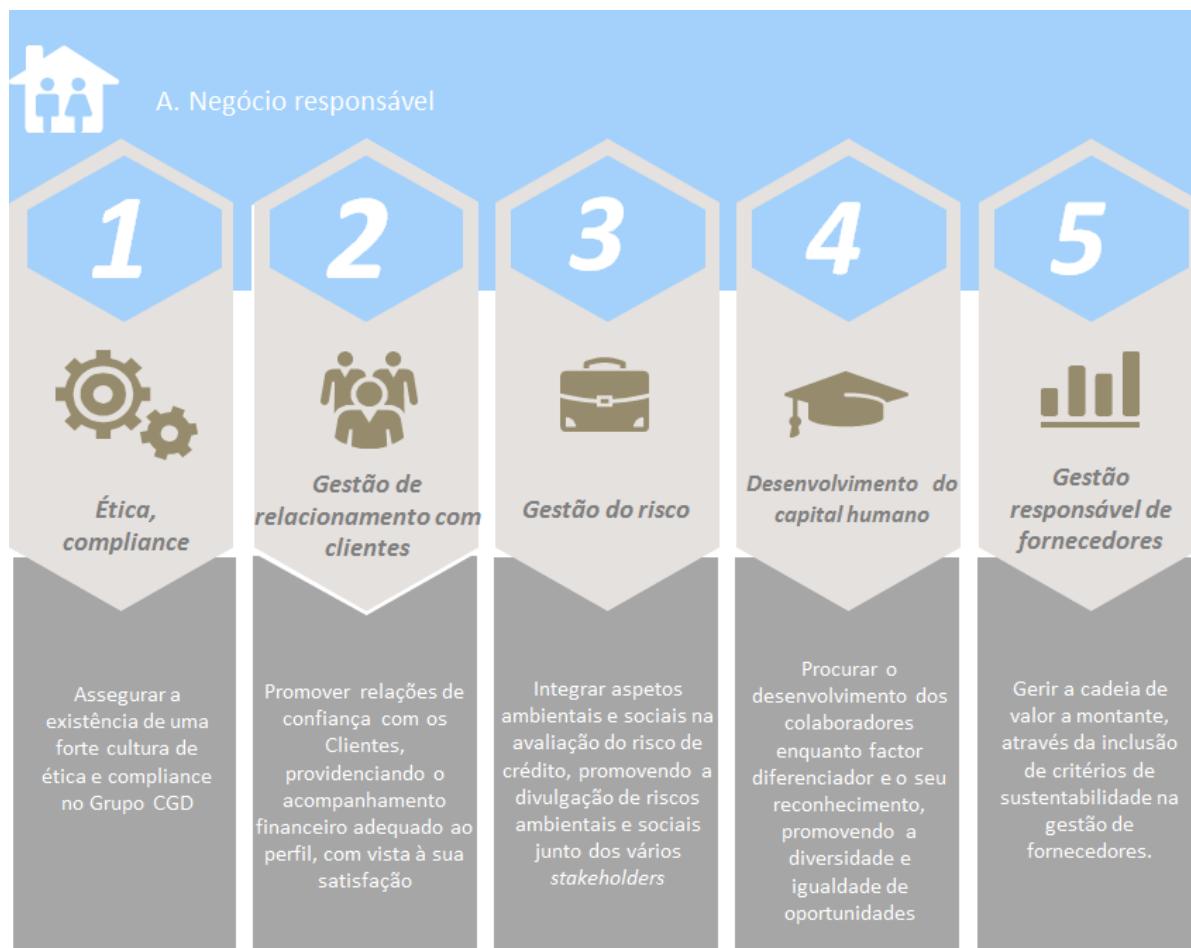
A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da CGD e do Grupo CGD, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade.

O modelo de gestão para a sustentabilidade é composto por:

- Comité de Sustentabilidade (CSU), constituído em 2017 – é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo GGD, incluindo a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). O CSU dá conhecimento do planeamento anual inerente ao Programa Corporativo de Sustentabilidade à Comissão de Governo e à Comissão Executiva.
- Equipa Coordenadora de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho, propor e reportar as políticas de Sustentabilidade à Comissão de Governo e Conselho de Administração.
- Embaixadores e responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos grupos de trabalho;
- Grupos de trabalho, constituídos por responsáveis de vários órgãos de estrutura.

ESTRATÉGIA DE SUSTENTABILIDADE

Na prossecução da sua visão de sustentabilidade e das políticas associadas, em 2017 a CGD continuou a implementar a sua estratégia de sustentabilidade para o triénio 2015-2017. Esta estratégia encontra-se organizada em 3 eixos temáticos compostos por 10 áreas de atuação e 2 eixos transversais, cuja definição se baseou numa análise de materialidade realizada a partir dos resultados da auscultação de *stakeholders*. Cada uma das áreas de atuação tem um conjunto de iniciativas e objetivos voluntários, com um grau de exigência que supera as obrigações legais e de compliance da CGD.





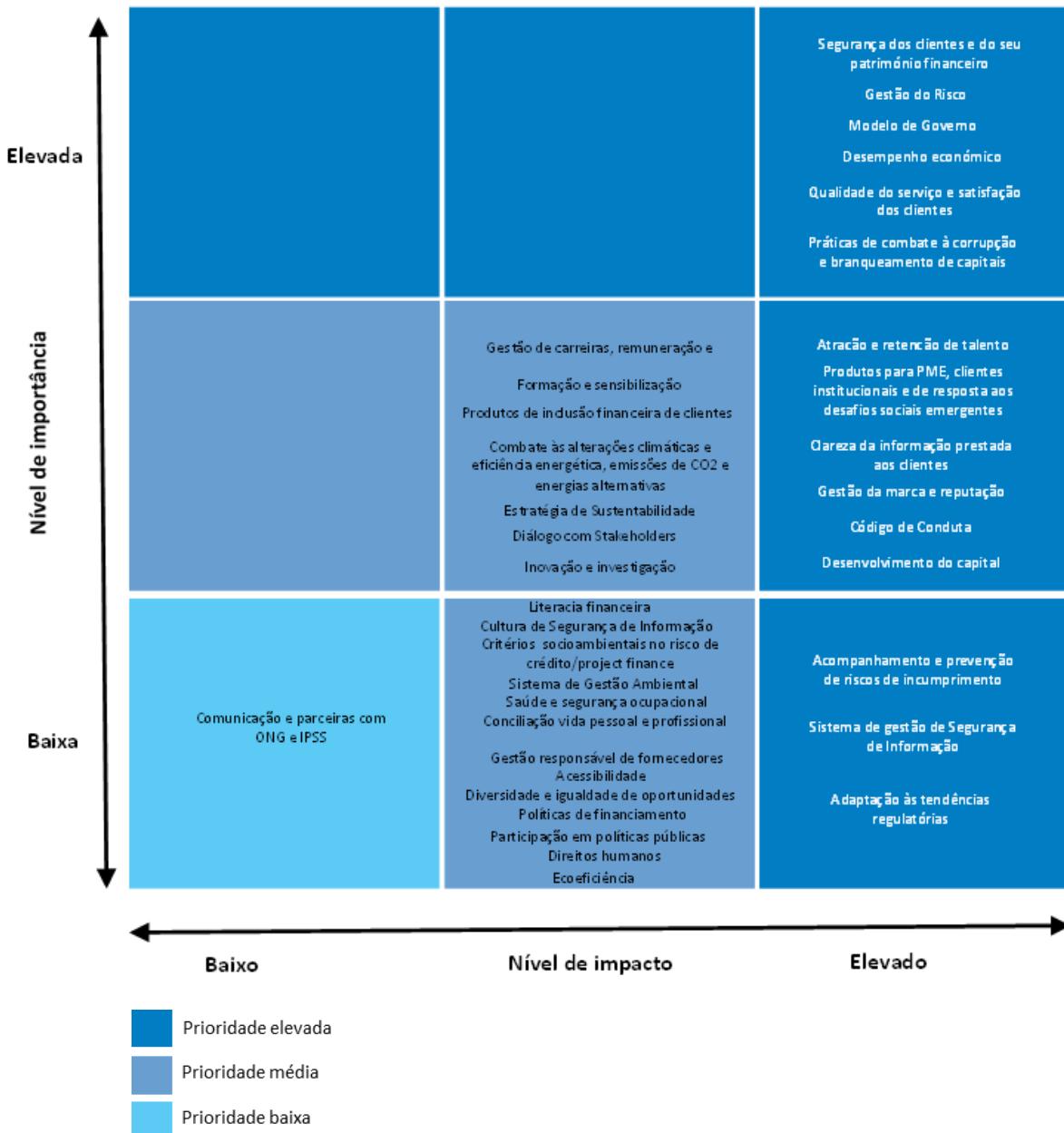
Todos os temas materiais relevantes estão incluídos na Estratégia de Sustentabilidade 2015-2017. O tema material Desempenho Económico é considerado transversal aos vários eixos estratégicos.

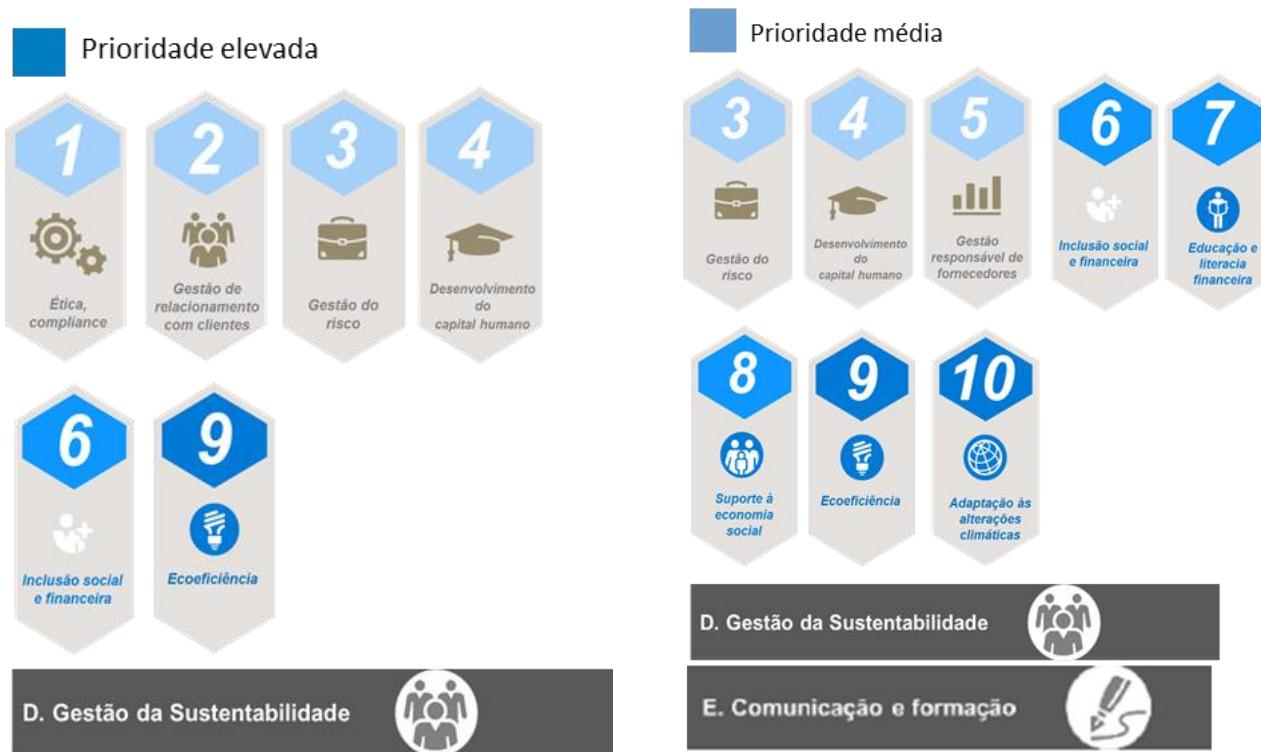
INTERAÇÃO COM STAKEHOLDERS

DIÁLOGO COM STAKEHOLDERS

Foram mantidos os diversos canais de relacionamento com os vários grupos de *stakeholders*, de forma a assegurar o diálogo contínuo e efetivo com os mesmos.

MATRIZ DE MATERIALIDADE





Os temas materiais relevantes encontram-se reportados ao longo do presente documento, bem como no Relatório de Sustentabilidade, também de periodicidade anual, e disponível no site: www.cgd.pt. As políticas associadas à sustentabilidade encontram-se disponíveis para consulta no website da CGD em <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Políticas-compromissos/Pages/Políticas-Compromissos.aspx>.

1.7.2. NEGÓCIO RESPONSÁVEL

OFERTA SUSTENTÁVEL CGD

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável

Em 2017, a CGD lançou o Caixagest Investimento Socialmente Responsável – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto, primeiro fundo em Portugal a promover o respeito pelos Direitos Humanos, a Justiça Social e a Gestão Ambiental, com 68,7 milhões de euros. A gestão deste fundo aplica filtros de responsabilidade social aos ativos em que investe, respondendo assim à preocupação cada vez mais crescente e consciente, de expressão de Valores também nos investimentos.

Foi também lançada a campanha de reposição florestal “ Reflorestar Pedrógão” em que doou uma árvore nativa por cada 3.000 euros de subscrições (campanha válida até ao final de 2017). Esta campanha associou a comercialização do Fundo a uma necessidade premente de reflorestação das zonas ardidas de Pedrógão Grande após o flagelo nacional dos incêndios, permitindo aos clientes a tangibilização imediata do bem comum, e sendo pioneira nesta iniciativa.

O volume captado durante esta campanha corresponde à plantação de 25.687 árvores, sendo que a Caixagest irá contribuir adicionalmente com 4.313 árvores, perfazendo um total de 30.000 árvores que serão plantadas entre Outubro de 2018 e Fevereiro de 2019.

Através desta plantação estimula-se também a absorção de CO₂ e simultaneamente a minimização do impacto ambiental associado à gestão e comercialização do fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável.

Fundo de Investimento Alternativo Aberto Caixagest Energias Renováveis

É um fundo de investimento alternativo aberto, com 9,1 milhões de euros sob gestão no final de 2017 e que tem como mercado alvo clientes sem necessidades de liquidez a médio prazo e com tolerância para suportar perdas de capital. Devem possuir conhecimentos adequados dos mercados financeiros e dos principais riscos envolvidos. O Fundo está vocacionado para o financiamento de projetos de investimento que contribuam para o aumento da produção de energias renováveis e não poluentes, redução da emissão de CO₂ e consequentemente, para a melhoria da qualidade do ambiente.

FINANCIAMENTO DE ECONOMIA DE BAIXO CARBONO

Durante 2017, a CGD continuou a assumir o seu papel de financiador de uma economia de baixo carbono, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa dos seus clientes.

A CGD manteve um conjunto de soluções financeiras específicas que oferecem condições preferenciais no acesso dos seus clientes - particulares, empresariais e institucionais - a bens e serviços com maior eficiência carbónica.

A Caixa também prosseguiu a comercialização das seguintes soluções para os clientes empresa e institucionais: Solução Caixa Empresas – Energias Renováveis e Linha de crédito viaturas híbridas e elétricas da Caixa Leasing e Factoring, cuja finalidade é apoiar o investimento em veículos híbridos e elétricos, no âmbito da política de sustentabilidade da Caixa, financiando empresas com preocupações ambientais.

INCLUSÃO FINANCEIRA

Conta Base

A Caixa disponibiliza, desde 31 de dezembro de 2014, uma conta de depósitos à ordem exclusiva para clientes particulares, a Conta Base (em suporte extrato e caderneta), na sequência das recomendações da Carta Circular nº 24/2014 do Banco de Portugal, com o objetivo de aumentar a transparência e facilitar a comparabilidade entre as ofertas dos diversos bancos. Com esta conta o cliente usufrui de alguns serviços fundamentais de movimentação e pagamento (um cartão de débito Caixautomática Electron/Maestro com anuidade gratuita, o acesso ao serviço Caixadirecta, três levantamentos gratuitos por mês/conta em agência e transferências nacionais gratuitas entre contas da CGD) mediante um preço único.

Em 31 de dezembro de 2017 encontravam-se abertas 1.932 Contas Base.

Conta Serviços Mínimos Bancários

A Caixa disponibiliza, desde 20 de março de 2000, a prestação dos Serviços Mínimos Bancários (SMB), na sequência da assinatura do protocolo tripartido celebrado entre a Caixa, o Governo e o Banco de Portugal e no âmbito do disposto no Decreto-lei n.º 27-C/2000 de 10 de março de 2000, com o objetivo de permitir aos clientes o acesso ao sistema bancário sem dependência das suas condições financeiras.

Este serviço é destinado a clientes particulares que tenham uma única conta no Sistema Bancário, é gratuito e inclui, para além da manutenção e gestão da conta de depósitos à ordem, o acesso ao serviço Caixadirecta, um cartão de débito que permite efetuar compras e levantamentos em território nacional, isento de anuidade, e transferências nacionais gratuitas entre contas da CGD.

Entretanto, desde 4 de outubro de 2015 que as condições de acesso aos SMB foram alteradas, permitindo que uma pessoa singular que seja titular de outra(s) conta(s) de depósito à ordem possa aceder aos SMB desde que um dos cotitulares da conta de SMB seja uma pessoa singular com mais de 65 anos ou dependente de terceiros (grau de invalidez permanente, devidamente comprovado pela entidade competente, igual ou superior a 60%).

Em 31 de dezembro de 2017 encontravam-se abertas 5.172 contas SMB.

Soluções geradoras de hábitos de poupança

A Caixa prosseguiu junto dos clientes e suas famílias a estratégia de criação de hábitos de poupança, através de soluções facilitadoras e indutoras de poupança, assentes numa ótica de gestão financeira responsável e útil.

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo existente em Soluções de Poupança e Investimento (depósitos que permitem reforços) era de 16 mil milhões de euros.

OFERTA COMERCIAL NO ÂMBITO DO APOIO À REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO DOS CENTROS URBANOS

Ao longo dos anos, a CGD tem vindo a reafirmar o seu compromisso no apoio à reabilitação e regeneração urbanas, como áreas de atividade importantes e decisivas para a economia nacional e local, contribuindo de forma definitiva para a melhoria permanente das condições de vida e salubridade das populações.

Iniciativa JESSICA - Fundo de Desenvolvimento Urbano (FDU) JESSICA/CGD

Para a CGD, a reabilitação e regeneração urbana são sinónimos de sustentabilidade, coesão social, inclusão, desenvolvimento económico, apoio à criação de emprego e a uma transição para uma economia de baixo teor de carbono. A CGD, enquanto entidade gestora do FDU JESSICA/CGD, no âmbito da iniciativa comunitária JESSICA, disponibilizou ao mercado duas linhas de crédito que visam o financiamento de médio e longo prazos de projetos localizados nas zonas de influência dos programas operacionais regionais do Norte, Centro e Alentejo: uma linha de crédito para financiamento de projetos que respeitam os critérios de elegibilidade dos fundos comunitários JESSICA - direcionada para entidades públicas ou privadas e parcerias por estas dominadas; e uma linha de crédito complementar para financiamento de projetos de reabilitação e regeneração urbana nas componentes não elegíveis no âmbito da Iniciativa JESSICA, preferencialmente direcionada a entidades privadas ou parcerias por estas dominadas, sem prejuízo de complementar a oferta de financiamento disponível para as entidades públicas ou parcerias por estas promovidas.

Como exemplos de projetos apoiados, destacam-se:

- Equipamento social: requalificação das atuais instalações de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, na Lousã, com múltiplas valências, nomeadamente, Centro de Dia (47 utentes), Serviço de Apoio Domiciliário (55 utentes), Creche (65 utentes) e Estrutura Residencial para Idosos (74 utentes). O investimento totaliza 0,5 milhões de euros. O projeto vai gerar 7 novos postos de trabalho;
- Equipamento turístico: requalificação de imóvel no Porto adaptando-o para um Hotel de 4 estrelas, com 79 quartos, restaurante, bar e parqueamento com 68 lugares. O investimento totaliza 8,7 milhões de euros, com financiamento contratado de 4,5 milhões de euros. O projeto irá gerar 18 novos postos de trabalho.

A Caixa ainda tem disponíveis cerca de 16,7 milhões de euros para financiamento a projetos de reabilitação e regeneração urbanas que procurem dinamizar as cidades, potenciar a fixação da população e apoiar a eficiência energética.

OFERTA SUSTENTÁVEL BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO

A Missão do BCA é disponibilizar produtos e serviços financeiros com elevados padrões de qualidade, indo ao encontro das necessidades dos clientes, com recursos a tecnologias avançadas, e criar valor para os acionistas, colaboradores e a sociedade cabo-verdiana em geral. A atuação do BCA pauta-se por valores assentes no compromisso com o desenvolvimento sustentável.

O BCA disponibiliza um conjunto de produtos com benefício social de apoio ao crescimento da economia e às famílias, nomeadamente:

- Linha de crédito “1 Milhão de Contos”: Quatro linhas de crédito bonificadas destinadas às micro, pequenas e médias empresas e às associações de microcrédito, com localização em território Cabo-verdiano, sendo as três primeiras linhas com um montante global de 1 milhão de contos cabo-verdianos (aproximadamente 11 milhões de euros) cada e a quarta linha no montante global de 2 milhões de contos cabo-verdianos (aproximadamente 22 milhões de euros), perfazendo um montante global atual da linha de 5 milhões de contos cabo-verdianos. Em 2017 no âmbito dessa quarta linha de crédito e que ainda se encontra em vigor foram concedidos créditos 13,5 milhões de euros.
- Linha de crédito 1 Milhão de Contos - NU PINTA NOS TERRA, destinada a reabilitação e pintura exterior de casa - 272 mil euros de crédito concedido em 2017.
- Crédito Universitário: 1 milhão de euros de crédito concedido em 2017.
- Linha de crédito para estudantes do ensino superior com garantia mútua - 186 mil euros de crédito concedido em 2017.
- 350 contas bancárias abertas em 2017 ao abrigo dos serviços bancários gratuitos estabelecidos pelo Aviso n.º1/2013 do Banco de Cabo Verde.
- BCA Poupança Jovem: conta destinada a jovens até aos 30 anos que possibilita a acumulação de poupança – Cerca de 10,4 milhões de euros de saldo de depósitos no final de 2017.
- Depósito Emigrante ao abrigo do Decreto-lei n.º 53/95, de 26 de setembro que regula o sistema poupança-emigrante em Cabo Verde. Cerca de 335,5 milhões de euros de saldo de depósitos no final de 2017.

OFERTA SUSTENTÁVEL BANCO INTERATLÂNTICO

Consciente do seu importante papel na promoção do desenvolvimento sustentável de Cabo Verde, o Banco Interatlântico disponibilizou em 2017 um conjunto de produtos com benefício social, nomeadamente:

- Crédito Formação Universitária: com 184 milhares de euros de crédito concedido em 2017.
- Linha de crédito destinada a estudantes do ensino superior com garantia mútua para financiamento de despesas diretamente relacionadas com a frequência de alunos de nacionalidade cabo-verdiana, em cursos de estudos superiores profissionalizantes, licenciatura, e mestrado, ministrados preferencialmente em Cabo Verde. O crédito concedido em 2017 ascendia a 157 milhares de euros.
- 4.202 contas abertas ao abrigo dos serviços bancários gratuitos (ao abrigo do Aviso n.º1/2013 do Banco de Cabo Verde).
- BI Conta Poupança Jovem: conta destinada a jovens até aos 30 anos que possibilita a acumulação de poupança. No final de 2017, as aplicações neste produto ascendiam a 1,5 milhões de euros.

GESTÃO DA QUALIDADE

As alterações constantes de contexto impõem que se faça sempre melhor para garantir a satisfação dos clientes. A difusão e a prática de uma cultura de qualidade e melhoria têm sido, para a CGD, desde 2006, um princípio orientador na estratégia de gestão dos seus processos internos.

Neste âmbito, em 2017, a Caixa garantiu a manutenção dos cinco processos certificados pela ISO 9001⁹, finalizando, inclusivamente, a fase de transição para a versão de 2015 e alcançando a extensão de âmbito ao nível dos Sistemas de Informação.

Na transição para a nova versão das normas destaca-se também, em 2017, a certificação do Sistema de Gestão Ambiental do edifício-sede pela versão ISO 14001:2015, o que veio reforçar o compromisso da Caixa em matéria de sustentabilidade e contribuir, desta forma, para a melhoria da eficiência operacional, através da redução dos custos de energia e materiais, bem como para a obtenção de receitas adicionais através da valorização de resíduos.

O Sistema de Continuidade de Negócio, de acordo com a ISO 22301, tem sido também uma aposta da Caixa. Nesta fase, a sua implementação encontra-se concluída e alinhada com requisitos internacionais e do Banco de Portugal. Desta forma, é possível à Caixa uma melhor capacitação para identificar e gerir ameaças atuais e futuras aos seus negócios, adotar uma atitude proativa para minimizar o impacto de incidentes e demonstrar esforços para oferecer aos clientes um serviço mais consistente e confiável, independente das circunstâncias.

Encontra-se em fase de implementação o Sistema de Gestão de Segurança da Informação, segundo a ISO 27001, com vista à adoção de um conjunto de requisitos, processos e controlos para ser mitigado e gerido adequadamente o risco da segurança da informação. Por esta via, a Caixa pretende incrementar a fiabilidade e a segurança da informação e dos sistemas, em termos de confidencialidade, disponibilidade e integridade, aumentando a confiança e satisfação dos clientes e parceiros em geral.

No sentido de procurar resposta ao desafio de otimização/eficiência de processos e unidades operacionais de suporte, a Direção de Organização e Qualidade deu continuidade à implementação do programa de transformação LEAN, procurando a sua integração com outras metodologias de melhoria continua e de reengenharia organizacional.

Ao longo de 2017, a Caixa continuou a centrar esforços na monitorização da performance e de níveis de serviço dos seus principais processos de negócio, com vista a otimizar recursos e alcançar um melhor desempenho.

SATISFAÇÃO DOS CLIENTES - AVALIAÇÃO DE QUALIDADE

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes é uma prioridade estratégica da Caixa e um dos principais focos para reforço das suas propostas de valor.

Com o intuito de melhorar a experiência dos clientes e de identificar as melhores práticas, a Caixa consolidou em 2017 a metodologia de monitorização da qualidade de serviço.

O programa de avaliação está centrado em quatro pilares:

- Entrevistas telefónicas a clientes com inquérito semifechado – focadas na compreensão das suas necessidades e expectativas, bem como na apreciação da qualidade de serviço percecionada;
- Avaliação de interações/chamadas telefónicas – medidas após contacto telefónico, via sistema automatizado (Interactive Voice Response - IVR);
- Visitas mistério a toda a Rede de Agências – analisam a qualidade do serviço prestado pelos colaboradores e eventuais oportunidades de melhoria;
- Monitorização da qualidade percecionada – através da análise de índices externos relativos à qualidade de serviço, quer ao nível de clientes particulares, quer ao nível de clientes empresa.

⁹ Mercados Financeiros, Prevenção e Segurança, Sugestões e Reclamações de Clientes, Sistemas de Informação e Gestão, Execução e Controlo de Processos Operativos e do Contact Center.

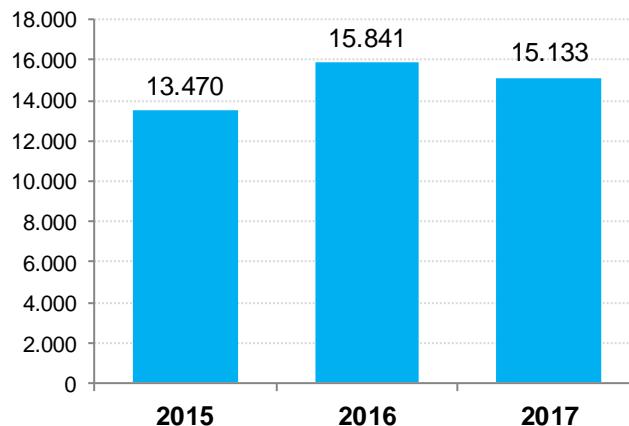
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

A CGD tem na sua atuação os seguintes objetivos no tratamento de sugestões e reclamações:

- Assegurar respostas consistentes, rigorosas e atempadas;
- Preservar a imagem de idoneidade e profissionalismo da Caixa;
- Promover a melhoria contínua do serviço da Caixa;
- Ser eficiente na resposta às solicitações que acolhe.

RECLAMAÇÕES

(Nº de entradas)



Em 2017, o número de reclamações entradas diminuiu 4,5% face a 2016, no entanto o seu volume total de 15.133 reclamações, permaneceu acima dos valores verificados em 2015.

Relativamente a prazos de resposta, registou-se um menor cumprimento, quer nos processos inscritos no Livro (74% face aos 82% em 2016), quer nos outros processos (55% face aos 77% em 2016), resultante do volume significativo e da redução do número de gestores.

Em 2017 os gestores apresentaram uma maior produtividade (+5%) em relação a 2016 (3,4 face a 3,2 processos por gestor/dia).

TRANSPARÊNCIA DA COMUNICAÇÃO A CLIENTES

A divulgação pelas instituições de crédito e sociedades financeiras de informação sobre produtos e serviços financeiros, no âmbito da atividade de retalho, está sujeita a rigorosos deveres de informação e transparência, cujo propósito é permitir ao cliente bancário uma tomada de decisão esclarecida e fundamentada sobre os produtos ou serviços que lhe são oferecidos.

A CGD está adstrita ao cumprimento desses deveres na divulgação ao público dos produtos e serviços financeiros que comercializa, por força da legislação e da regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, cujas obrigações são transpostas para o normativo interno da Instituição.

A Caixa considera que uma informação verdadeira, transparente, equilibrada e clara é um instrumento de criação de valor para a instituição, propiciando um aumento de satisfação dos clientes, uma redução no número de reclamações e a diminuição do risco de compliance associado. Uma comunicação de qualidade beneficia o estabelecimento de uma relação de confiança duradoura entre o cliente e a Caixa.

Com o propósito de assegurar o cumprimento das normas aplicáveis, toda a publicidade efetuada pela Caixa a produtos e serviços financeiros comercializados, em território nacional e no estrangeiro, feita pela Caixa ou por terceiros está sujeita à obrigatoriedade de validação, pelos órgãos responsáveis pelo produto, pela comunicação, e pelo Gabinete de Suporte à Função Compliance (GFC). O GFC procede ainda à validação das peças de informação pré-contratual relativas aos depósitos e outros produtos de captação de recursos.

Durante 2017, o GFC validou 10 produtos (no que se refere a peças de informação pré-contratual) e analisou 749 ações publicitárias, no que respeita à conformidade com regulamentos, legislação e as normas e princípios internos da CGD.

GESTÃO RESPONSÁVEL DE FORNECEDORES

A CGD seleciona, na sua maioria, fornecedores nacionais – em Portugal, 90,9% dos fornecedores da Caixa são fornecedores nacionais, correspondendo a 96,2% da despesa com fornecedores. Esta é também uma das formas do Banco contribuir para a dinamização da economia nacional, potenciando ao mesmo tempo, a criação de emprego indireto.

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia. No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade, e considerando que grande parte dos impactos ambientais e sociais do Banco se manifestam indiretamente através do desempenho dos seus fornecedores, a CGD tem vindo a promover princípios de sustentabilidade junto destes, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento.

No relacionamento com os seus fornecedores a CGD dá cumprimento à legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado. A CGD efetua consultas a fornecedores selecionados, de acordo com uma análise prévia baseada em critérios de mercado, de risco e de cumprimento legal no âmbito da fiscalidade e da segurança social. A decisão de contratação tem por base uma análise técnica e financeira das propostas, efetuada de forma segregada, e é posteriormente regulada através de contrato ou outro documento legal de suporte.

É habitual a contratação de fornecedores locais (nacionais) tendo em conta os normais critérios de racionalidade económica.

A CGD continuou a integrar nos seus processos de seleção e contratação de fornecedores os princípios éticos e boas práticas empresariais, e no caso dos fornecedores com prestação de serviço no edifício sede, também o manual de boas práticas de ambiente, segurança e saúde. Em 2017, a CGD contava com 805 fornecedores ativos, tendo sido efetuados 24 novos contratos através das áreas de negociação do Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, ACE, dos quais 68,57% contêm cláusulas de natureza ambiental e social.

Durante 2017, 5 fornecedores da CGD foram sujeitos a avaliações ambientais no âmbito de auditorias internas e externas ao sistema de gestão ambiental e à conformidade legal da CGD. Estes fornecedores foram escolhidos com base na sua relevância para as atividades desenvolvidas no Edifício Sede da CGD.

Ainda durante 2017 foram lançadas as bases para a realização de leilões eletrónicos no processo de aquisição de bens e serviços bem como para a implementação da faturação eletrónica na relação com os fornecedores.

1.7.3. CAPITAL HUMANO

O ano de 2017 foi marcado pelo início da aplicação do Plano Estratégico acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para o período 2017/2020 subjacente ao plano de recapitalização da CGD e que determinou grande parte dos projetos estratégicos em matéria de Recursos Humanos.

A este nível, as principais linhas de orientação estratégica com reflexos nos colaboradores da CGD foram as seguintes:

- Ajustar a infraestrutura operacional (rede comercial e áreas centrais);
- Adequar o efetivo às alterações de negócio e de processos;
- Reduzir custos de pessoal;
- Desenvolver o talento e ajustar competências.

Assim, durante 2017, foi ajustada a rede comercial, com o encerramento de agências de acordo com o modelo de sustentabilidade definido e iniciados diversos processos de reestruturação dos departamentos centrais. Neste âmbito procedeu-se ao reforço de competências das direções de controlo, em linha com as exigências crescentes da regulação, e ao ajustamento das estruturas de apoio, mediante a otimização de processos e a racionalização das equipas.

O cumprimento dos objetivos de ajustamento do quadro de colaboradores foi efetuado essencialmente com base nas saídas por razões naturais, suportadas nas aposentações voluntárias e nos processos de pré-reforma por acordo com os empregados. No entanto, face à exigência dos objetivos de redução de efetivo existentes, estas saídas foram complementadas com o lançamento de um processo de Revogações por Mútuo Acordo (RMA), mediante candidatura dos empregados.

No âmbito deste processo, a Caixa disponibilizou aos colaboradores um programa de *outplacement*, tendo em vista o seu acompanhamento no regresso ao mercado de trabalho e o apoio numa eventual transição de carreira, nomeadamente, através de pesquisa de novo emprego ou criação de negócio próprio.

Durante 2017 importa, ainda, destacar a continuidade do investimento na formação, dando continuidade ao programa de formação em liderança para todos os empregados com funções de gestão intermédia, de modo a reforçar as suas competências na gestão das equipas e de liderança no processo de transformação em curso.

De referir ainda, o esforço efetuado na certificação de toda a rede comercial na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros – DMIF II – que, num curto período de tempo, permitiu a capacitação dos colaboradores para a prestação de informações no âmbito dos Instrumentos Financeiros, de acordo com o exigido pela CMVM, envolvendo 4.807 colaboradores.

CARACTERIZAÇÃO E EVOLUÇÃO DOS COLABORADORES

No final de 2017, pertenciam ao quadro global da CGD 7.970 empregados¹⁰, registando-se uma redução de 6% no número de empregados no ano anterior.

Do total de empregados, 77% possui contrato individual de trabalho, 23% contrato de provimento e 1% contrato a termo certo, continuando a refletir-se a estabilidade laboral em regime de tempo integral.

De salientar também que 99% dos colaboradores da CGD trabalha em Portugal e em regime de tempo integral.

A CGD prossegue uma política inclusiva, integrando sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

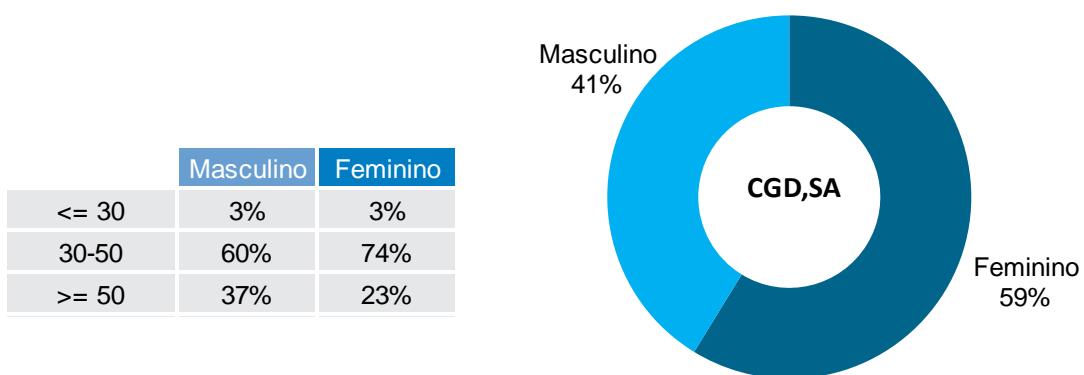
No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD integrava em 2017, 153 empregados portadores de deficiência física, o que representa um aumento de 12% face ao ano anterior.

¹⁰ Empregados com vínculo à CGD, SA.

DISTRIBUIÇÃO POR GÉNERO E FAIXA ETÁRIA

(%)

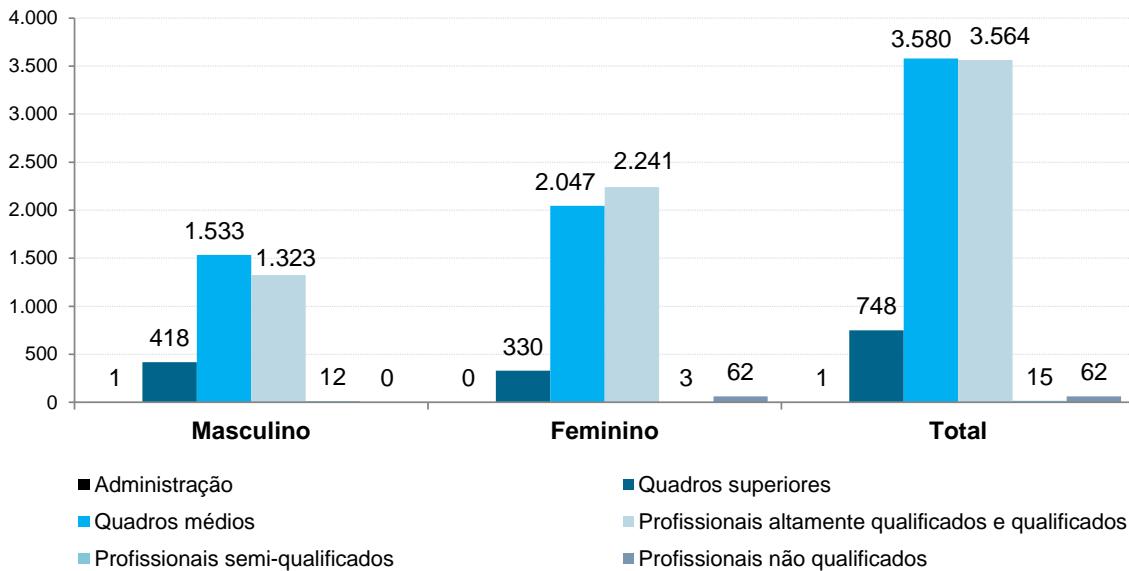


DISTRIBUIÇÃO POR HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

	Masculino	Feminino	Total
Ensino Superior Universitário	1.842	3.211	5.053
Ensino Secundário	1.138	1.186	2.324
Inferior ao Ensino Secundário	307	286	593
Total	3.287	4.683	7.970

DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GÉNERO

(Nº de empregados)



No final de 2017 o Grupo CGD contava com 14.799 empregados, o que representou um decréscimo de 4,2% do número de colaboradores face a 2016, incluindo uma redução de 5,2% no número de empregados na CGD Portugal.

Evolução do Número de Empregados do Grupo CGD

	2016-12	2017-12	Variação	
			Abs.	(%)
Atividade bancária (CGD Portugal) ⁽¹⁾	8.113	7.689	-424	-5,2%
Outros ⁽²⁾	7.339	7.110	-229	-3,1%
Total	15.452	14.799	-653	-4,2%

(1) Empregados em serviço efetivo, incluindo os provenientes de outras empresas do Grupo.

(2) Não inclui os empregados pertencentes à Caixa Geral de Aposentações e abrangidos por outras situações, designadamente por requisição ou ausência prolongada.

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

À semelhança dos anos anteriores, o plano de formação de 2017 teve como objetivo o desenvolvimento de competências de caráter transversal e também de caráter mais específico, dando prioridade às áreas e competências relacionadas com as orientações estratégicas. O plano teve ainda na sua base o levantamento de necessidades de cada órgão de estrutura e respetivos empregados. Destaca-se, no entanto, o facto de em 2017 ter sido preponderante a formação realizada no âmbito de orientações regulamentares para o setor.

Assim, a CGD desenvolveu iniciativas de capacitação contínua em competências base, reforçou competências críticas para o negócio e ainda competências comportamentais e técnicas de âmbito regulamentar e de suporte ao negócio.

Da formação realizada destacam-se as seguintes iniciativas e Programas:

- Foi garantido o processo formativo e de certificação na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros – DMIF II - que abrangeu 4.807 empregados, num total de 395.123 horas de formação, que garante, de acordo com o exigido pela CMVM, a capacitação para a prestação de informações no âmbito dos instrumentos financeiros.
- Os Programas relacionados com negociação, acompanhamento do incumprimento e produtos e serviços tiveram também destaque, numa perspetiva de apoio ao negócio, assim como temas regulamentares como por exemplo a prevenção do branqueamento e do financiamento ao terrorismo e o Código dos Valores Mobiliários.
- No que diz respeito à capacitação individual em matérias específicas a Caixa realizou 245 inscrições de empregados num total de 3.746 horas em formação no exterior.

A formação de apoio ao negócio teve várias iniciativas:

- De realçar o programa formativo de Liderança, iniciado em 2016, destinado a todos os Diretores e empregados com funções de gestão intermédia – Coordenadores e Gerências. Este Programa, envolveu 1.452 empregados e foi constituído por diversas etapas de formação, com destaque para a componente relativa ao novo Sistema de Gestão de Desempenho.
- O processo de transformação da Caixa requer das equipas de gestão capacidade de inovação, agilidade na resolução de problemas, foco no serviço ao Cliente e capacidade de liderança. Neste contexto foram iniciados programas formativos para diversos grupos de Diretores em instituições de referência, cujos conteúdos abordaram questões ligadas às tendências do setor bancário, gestão de processos de transformação e ao desenvolvimento de competências de gestão de equipas e de negociação, proporcionando o contacto com as melhores práticas do setor.
- Os membros da Administração estiveram envolvidos num programa de indução e formação conduzido por responsáveis internos das áreas envolvidas e por entidades externas de referência, com uma duração de 236 horas.

Relativamente aos procedimentos ambientais a Caixa garantiu iniciativas de capacitação e sensibilização junto dos empregados. Refira-se, a título de exemplo, a formação externa frequentada

por elementos da equipa SGA e a publicação periódica na intranet de artigos relacionados com as boas práticas comportamentais e ambientais.

Indicadores de formação

O plano de formação de 2017 registou, 172.718 participações num total de 560.940 horas de formação das quais 15% das participações aconteceram na modalidade presencial, 83% em e-learning e 2% através de outras metodologias de formação. O nível médio de satisfação dos participantes foi de 4,31, numa escala de 1 a 5.

Do total de horas de formação realizadas, 535.981 horas corresponderam a formação a empregados que, a 31 de dezembro, mantinham um contrato de trabalho ativo com CGD,S.A., resultando numa média anual de 67,2 horas de formação por empregado (em 2017, o que compara com 21,5 horas em 2016).

Uma parte significativa da formação presencial foi conduzida por formadores internos. Durante o ano de 2017, 142 formadores internos conduziram sessões de formação.

Sistema de Gestão de Desempenho

Através do Sistema de Gestão de Desempenho, a CGD avalia todos os colaboradores elegíveis, em termos de competências comportamentais e técnicas, bem como no cumprimento de objetivos.

No final de 2016 entrou em vigor uma nova Matriz de Funções, com organização por Bandas e Famílias Funcionais, que constitui a base para um novo Modelo de Gestão de Desempenho que pôde assim ser aplicado para efeitos de avaliação de desempenho relativa a 2016, durante o 1º trimestre de 2017.

A avaliação relativa ao desempenho de 2017 será efetuada no 1º trimestre de 2018, já com o Modelo de Gestão de Desempenho consolidado e perfeitamente interiorizado por todos os intervenientes, quer por via da formação presencial que foi ministrada a todos os avaliadores, quer por via do plano de comunicação e divulgação de conteúdos explicativos para todos os colaboradores.

O Dicionário de Competências da Caixa também foi atualizado e progressivamente utilizado nos instrumentos e políticas de gestão de recursos humanos (GRH).

Relativamente à política de premiação da performance comercial, manteve-se sujeita às limitações decorrentes das regras definidas para o Setor Empresarial do Estado, que se materializou em 2017 num processo de incentivos comerciais e num processo de aquisição de pontos:

- O sistema de incentivos foi revisto e passou a premiar trimestralmente as equipas e/ou gestores que se destacam no grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, com um valor base fixo estabelecido por função;
- O sistema de pontos foi extinto, tendo sido pago um único prémio monetário no final de 2017, relativo à venda de imóveis do *portfolio* da CGD e algumas operações de venda registadas entre janeiro e fevereiro; a decisão de terminar com este sistema de premiação prende-se com a revisão da periodicidade e as regras mais abrangentes do sistema de incentivos.

Em termos de projetos estruturantes e com impacto nas políticas e instrumentos de recursos humanos importa destacar em 2017 o alargamento progressivo da Matriz de Funções às Empresas do Grupo do perímetro doméstico, de modo a poder aplicar-se um único modelo Gestão de Recursos Humanos para o Grupo Caixa, seja em termos de Sistema de Gestão de Desempenho, seja nas restantes componentes da política de Gestão de Recursos Humanos.

SAÚDE E SEGURANÇA

Saúde ocupacional

Em 2017, a CGD continuou a realizar várias iniciativas em termos de saúde e segurança dos seus colaboradores.

Neste âmbito, a equipa da medicina do trabalho, sendo uma equipa multidisciplinar (médicos, enfermeiros, psicólogos e administrativos), pratica um atendimento personalizado e de proximidade, promovendo a caraterização exaustiva das situações, a sua orientação, e, sempre que necessário, a sua reabilitação e reintegração profissional. Desta forma as suas iniciativas visaram:

- Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a segurança e saúde dos trabalhadores;
- Proceder a uma cuidadosa análise dos fatores ambientais, organizacionais e das características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho;
- Adaptar o trabalho ao trabalhador sobretudo no que respeita à conceção do posto de trabalho, à escolha do equipamento e métodos de trabalho;
- Acompanhar a reabilitação e retoma laboral em caso de doenças profissionais e acidentes de trabalho e desenvolver medidas preventivas;
- Proceder à avaliação de riscos profissionais (biológicos, químicos, físicos e psicossociais) e pôr em prática as respetivas medidas de prevenção com vista a eliminar / diminuir danos;
- Informar os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho.

Para além do cumprimento da obrigatoriedade legal e numa perspetiva de saúde global, a medicina do trabalho da CGD, desenvolvendo a sua atividade em estreita colaboração com a área de segurança no trabalho e núcleo de ação social, integra na sua orgânica exames auxiliares de diagnóstico de rotina e consultas de especialidade como a nutrição, o apoio ao viajante em serviço e o apoio à amamentação.

No ano de 2017, em cumprimento da lei, foram efetuados um total de 6.468 exames médicos (CGD e Empresas do Grupo CGD) dos quais 5.897 exames periódicos, 143 exames iniciais/admissão, 53 exames ocasionais e 375 entrevistas.

No âmbito de prevenção em saúde, efetuaram-se 37 consultas de apoio ao viajante em serviço.

A área de psicologia caracteriza e acompanha situações problemáticas tais como presentismo, conflitos interpessoais, insatisfação, desmotivação, com impacto na saúde e bem-estar do empregado, afetando o seu desempenho e produtividade), as situações de crise (assaltos, luto e outros acontecimentos traumáticos) e o absentismo prolongado por doença (ausência por doença superior a 60 dias consecutivos).

Em 2017, a área de psicologia caraterizou e acompanhou:

- Todas as situações de absentismo prolongado por doença, totalizando 365 entrevistas;
- Todas as situações problemáticas identificadas, totalizando 461 entrevistas;
- Intervenção psicossocial em todas as situações de crise totalizando 5 entrevistas.

Segurança no trabalho

Durante 2017, a CGD continuou a desenvolver diversas atividades na área de segurança no trabalho, dando continuidade ao modelo já implementado, de forma alinhada com as melhores práticas e dando prioridade às instalações alvo de remodelações e/ou alterações de *layout* com impacto direto nos postos de trabalho:

- Auditorias técnicas de saúde e segurança no trabalho: realizaram-se 6 auditorias, correspondentes a 700 postos de trabalho - PT (colaboradores + outsourcing) que incluíram a rede comercial, departamentos centrais e empresas do grupo;
- Análise e gestão dos acidentes de trabalho: analisadas as circunstâncias dos acidentes de trabalho ocorridos em 2017 (100 empregados da CGD, S.A. e 3 de empresas do grupo), foram elaborados relatórios com proposta de medidas preventivas/corretivas, nos casos aplicáveis;
- Análise e gestão dos incidentes: na sequência dos cerca de 56 incidentes comunicados, foram analisadas as circunstâncias em que estes ocorreram, e promovidas as ações necessárias para reduzir o impacto da ocorrência, bem como prevenir incidentes futuros;

- Avaliação e correção ergonómica de postos de trabalho: 49 postos de trabalhos foram alvo de estudo ergonómico, envolvendo a correção postural e/ou a disposição dos equipamentos de trabalho, bem como a proposta e implementação de medidas no sentido de eliminar/reduzir o risco na origem e intervenções que visam a melhoria das condições de trabalho;
- Análise de atividades de risco elevado: foram avaliadas cerca de 185 atividades de risco elevado, para as quais foram definidos os equipamentos de proteção individual e propostas as necessárias medidas de prevenção;
- Ações de formação: promoveram-se ainda ações de formação *on the job* aquando da realização das auditorias técnicas e/ou sempre que se justificou.

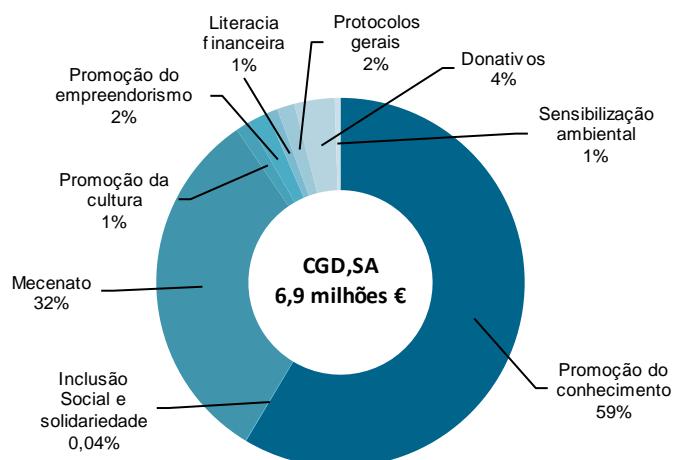
1.7.4. COMUNIDADE

INVESTIMENTO NA COMUNIDADE

A CGD monitoriza o investimento na comunidade, de forma a compreender o seu impacto social e tornar mais eficientes os apoios concedidos.

Durante 2017, a CGD investiu diretamente na comunidade cerca de 6,9 milhões euros em várias áreas de atuação.

INVESTIMENTO DIRETO NA COMUNIDADE



APOIO À COMUNIDADE

Durante o ano, a CGD participou num conjunto de projetos que visam responder a necessidades da comunidade, contribuindo desta forma para um aumento do impacto social da CGD.

Feira do Livro de Lisboa

A CGD esteve presente na Feira do Livro de Lisboa, que decorreu entre 1 e 18 de junho, associando-se ao Banco de Bens Doados da ENTRAJUDA para uma ação de recolha de livros para doar a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

Sob o mote *Dê Nova Vida ao Livro*, esta campanha que contou com o contributo de colaboradores CGD, teve como objetivo a angariação de todo o tipo de livros, desde manuais escolares, livros infantis e literatura em geral. Os livros doados, novos ou usados, reverteram para instituições sociais, sendo que os que estivessem em mau estado foram encaminhados para a campanha *Papel por Alimentos*. Esta iniciativa permitiu a recolha e entrega de 7.134 livros à ENTRAJUDA, dos quais 1.500 foram depositados no stand da CGD.

Recolha de brinquedos – Ação de Natal

Tendo por base o mote “Brincar é preciso”, entre os dias 11 e 29 de dezembro, realizou-se em parceria com a ENTRAJUDA, uma ação de recolha de brinquedos (novos ou usados em bom estado) para

crianças carenciadas até aos 10 anos de idade e integradas em IPSS. Esta iniciativa que foi realizada em articulação com 15 agências da CGD, permitiu recolher cerca de 1.750 brinquedos e material escolar que foram doados a 16 Instituições de Solidariedade Social locais, contribuindo assim para ajudar cerca de 2.080 crianças.

Doação de bens

Através do seu Programa de Doação de Bens, a CGD responde regularmente a pedidos de doações de bens, nomeadamente mobiliário e equipamento informático, promovendo assim o reaproveitamento de diversos equipamentos e materiais descontinuados, em favor das comunidades, instituições e entidades, que lhes poderão dar nova utilidade e valor. Desta forma, privilegia-se a reutilização de materiais o que contribui para uma menor criação de resíduos e danos ambientais.

Em 2017, a CGD doou 445 bens, entre mobiliário de escritório e equipamentos informáticos, a 9 instituições. Salienta-se a oferta de mobiliário (cadeiras, secretárias, estantes, expositores, bengaleiros, cofres, cestos de papéis, escadotes, etc) ao Instituto Português de Oncologia (IPO) do Porto para criação de um Contact Center, o qual tem como objetivo prestar apoio às famílias dos pacientes.

Conta Solidária Caixa "Unidos por Pedrógão Grande" – Impacte socioeconómico, financeiro e ambiental

Portugal foi assolado em 2017 por diversos incêndios de grandes proporções, dois deles em particular entendidos como “catástrofes naturais”, que afetaram principalmente os concelhos de Pedrógão Grande, Castanheira de Pera e Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Sertã e Penela. Estes incêndios provocaram trágicas consequências, em vidas humanas, indústrias afetadas e prejuízos materiais que ascenderam a 708 milhões de euros – com apenas 220 milhões segurados. Os incêndios de junho e outubro foram descritos como “a ocorrência mais destrutiva e mortal registada em Portugal” e “o desastre natural mais caro registado para o setor de seguros local”.

Enquanto Banco Socialmente Responsável, a Caixa reagiu de imediato às emergências sociais e ambientais, tornando-se o primeiro Banco nacional a abrir uma conta de solidariedade, Conta Solidária Caixa "Unidos por Pedrógão Grande - e a dispor os seus meios e recursos para apoio ao rescaldo e reconstrução das áreas, meios, populações e negócios afetados.

A Conta Solidária Caixa "Unidos por Pedrógão Grande", aberta com um donativo inicial CGD de 50 mil euros, angariou 2.650.975,60 euros por parte de mais de 36 mil doadores.

A totalidade das verbas angariadas foram encaminhadas para o Fundo da Fundação Calouste Gulbenkian, com quem a CGD firmou um protocolo de cooperação para a gestão dos fundos e que, trimestralmente, o respetivo relatório de execução e progresso é auditado e divulgado.

Sintetiza-se a avaliação do impacto da Conta Solidária “Unidos por Pedrógão” à data de 31 de Dezembro de 2017:

Habitação

- 54 Reconstruções de Habitações (22 totais, 29 parciais e 3 anexos);

Atividades de subsistência

- 246 agricultores apoiados;
- 300 apicultores apoiados, 35.000 kg de alimento distribuído e 3.750 Enxames alimentados.

Instituições locais

- Aquisição de equipamentos imprescindíveis a unidades móveis de saúde que apoiaram cerca de 3.000 pessoas diretamente afetadas;
- Aquisição de um meio de transporte operacional para pessoas em cadeiras de rodas;
- Aquisição de uma ambulância para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim que dá apoio a uma população de aproximadamente 5.000 pessoas;

- Aquisição de uma cadeira de rodas elétrica para a Santa Casa da Misericórdia de Castanheira de Pera.

Valorização do Potencial Humano

- Acompanhamento psicológico em stress pós-traumático nas escolas, efetuando acompanhamento clínico continuado a crianças dos agrupamentos Escolares dos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande e Sertã;
- Realização de rastreios à visão e audição dos alunos do pré-escolar do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico dos Agrupamentos escolares destes concelhos, com reencaminhamento para consulta de especialidade nos casos com gravidade sinalizada associados a 140 crianças (2017).

LITERACIA FINANCEIRA

No âmbito da educação e literacia financeira, a CGD tem vindo a desenvolver e apoiar iniciativas dirigidas a toda a sociedade, dos mais jovens até às empresas, visando o incentivo à poupança, consumo e investimentos mais responsáveis, e impulsionado o envolvimento em programas de voluntariado.

European Money Week

A CGD participou em 2017 na *European Money Week*, iniciativa organizada pela *European Banking Federation* (EBF). No âmbito desta iniciativa desenvolvida pela Associação Portuguesa de Bancos (APB) em conjunto com a *Junior Achievement*, a CGD recebeu cinco jovens alunos do Ensino Secundário.

Os alunos foram recebidos diretamente pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD, tendo-os acompanhado num pequeno-almoço de boas vindas e a uma visita às instalações do Edifício Sede, seguindo-se uma apresentação sobre o Programa de Estágios da CGD e do seu programa de Literacia Financeira.

Entre os objetivos deste projeto está o de chamar a atenção para a importância de uma maior e mais abrangente educação financeira em Portugal e na Europa, sensibilizando a comunidade para a relevância da adoção de comportamentos ajustados no âmbito das suas escolhas financeiras presentes e futuras.

Grupo de Trabalho de Educação Financeira

A CGD integra o Grupo de Trabalho de Educação Financeira da Associação Portuguesa de Bancos (APB) promovendo desta forma a familiarização de conceitos de literacia financeira e empreendedorismo para os jovens.

Em 2017 foi organizado um “Innovation Challenge” com o objetivo de potenciar as vertentes empreendedoras de cerca de 100 alunos do ensino secundário, que em equipa, desenvolveram propostas de inovação em áreas como a segurança, desmaterialização, mobilidade e proximidade com o cliente.

Saldo Positivo

Em 2017 a CGD manteve a disponibilização do portal Saldo Positivo, o site de literacia financeira da Caixa para particulares e empresas, que continuou a assumir-se como uma ferramenta importante no apoio à inclusão financeira.

A CGD visa assim contribuir para o incentivo à educação financeira junto dos portugueses, para planejar e gerir o consumo e os recursos financeiros com responsabilidade e visão de futuro.

Sucursal de Timor

A Sucursal de Timor está empenhada em contribuir para o aumento dos níveis de literacia financeira da população, tendo desenvolvido em 2017 as seguintes iniciativas:

- Distribuição de 1.600 livros infantis "Grão a Grão";
- Fomento à poupança através da distribuição de 1.250 mealheiros;
- Oferta de 20 dólares americanos às primeiras 300 contas poupança abertas na agência de Oecussi no âmbito da campanha de literacia financeira do Banco Central.

Banco Interatlântico

O Banco Interatlântico tem vindo a promover o acesso a serviços financeiros por parte de pessoas desfavorecidas, desenvolvendo diversas atividades para melhorar a literacia financeira, nomeadamente:

- Projeto Cabo Verde, que consistiu no desenvolvimento de atividades de formação com a comunidade local do Bairro Fonton, na Praia;
- Conferência “Desafios da Governance no setor financeiro e enquadramento da Governance em Cabo Verde” que promoveu o debate sobre os princípios nucleares de governação no contexto global e no contexto cabo-verdiano;
- Exposição “Numismática & Notafilia: A História e Cultura de Cabo Verde”, do Arquivo Nacional de Cabo Verde. Esta exposição, que tem a duração de dois anos (2017-2018), visa divulgar o percurso das notas e moedas do arquipélago, desde o tempo das Descobertas até à atualidade.

CULTURA E PATRIMÓNIO HISTÓRICO

Na prossecução da sua política de envolvimento com a comunidade, a CGD continuou a investir na promoção da cultura.

Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest

Em 2017, a Fundação Caixa Geral de Depósitos – Culturgest registou um valor de mecenato na ordem de 2,2 milhões de euros, tendo dado continuidade a vários projetos em diversas áreas – música, artes e letras, cinema e documentários, fotografia e jornalismo, entre outros.

CULTURGEST

	Nº espetáculos/ atividades	Nº sessões
Música	24	36
Teatro	11	46
Dança	9	19
Cinema	-	156
Conferências e leituras	12	38
Serviço educativo	563	-
Cursos e visitas	4	15
Circo	1	2
Exposições - Galeiras de Lisboa e Porto ⁽¹⁾	13	-
Exposição - Itinerância da Coleção CGD ⁽²⁾	2	-

(1) Três exposições transitam do ano anterior.

(2) Uma exposição transita do ano anterior.

Património Histórico

A área de gestão do património histórico é um pólo dinamizador na salvaguarda, preservação e divulgação do património, permitindo reconstruir a cultura da CGD e a sua evolução, sendo rico em elementos que contribuem para a transmissão do conhecimento da atividade bancária e sua evolução. Tem como principais finalidades assegurar a gestão do património histórico da CGD, garantindo a inventariação e preservação em boas condições técnicas e ambientais do espólio documental, museológico e colecionista da CGD, bem como a prossecução de uma estratégia de divulgação de todo o acervo sob sua responsabilidade e a gestão e dinamização das bibliotecas, Ultramarina, Vieira Machado e do Espaço Lusófono (Mediatecas).

No âmbito dos diversos trabalhos desenvolvidos ao nível do Arquivo Histórico ao longo de 2017, destacam-se a realização da exposição alusiva ao 30º Aniversário do lançamento da 1ª pedra do Edifício Sede, o desenvolvimento de um projeto em parceria com a Câmara Municipal de Portalegre para a colocação de um painel informativo com informação histórica sobre o edifício da Filial da CGD e respetivas obras de arte e a redação de um artigo para o boletim da instituição The European Association for Banking and Financial History Architecture and Finance (EABH).

1.7.5. AMBIENTE

GESTÃO AMBIENTAL

A CGD manteve o compromisso ambiental estabelecido, assente nas diretrizes da sua Política de Ambiente, consubstanciado no cumprimento da legislação ambiental, na adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição e na melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD obteve a renovação da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no seu Edifício Sede por mais um ciclo (2017-2020) e a respetiva transição para o novo referencial internacional, NP ISO 14001:2015. A existência do SGA contribui para o alcance do objetivo estratégico da CGD de melhoria da eficiência operacional, monitorizando os consumos de vários aspectos ambientais associados às atividades desenvolvidas no Edifício Sede.

Além de iniciativas de sensibilização ambiental dos colaboradores e da comunidade, a atuação da CGD traduz-se na definição de objetivos e metas quantitativas para a redução do impacto ambiental, com o foco na otimização da eficiência operacional: energia, emissões de gases de efeito de estufa, gestão de resíduos, entre outros.

Em alinhamento com a definição da sua estratégia de sustentabilidade para o triénio 2018-2020, a CGD está a rever o seu Programa de Baixo Carbono contemplando 4 eixos de atuação: a quantificação de emissões, a redução de emissões, o financiamento da economia de baixo carbono e a sensibilização ambiental da comunidade.

DESEMPENHO AMBIENTAL

A Caixa monitoriza sistematicamente diversos indicadores de forma a avaliar o impacto ambiental da sua atividade.

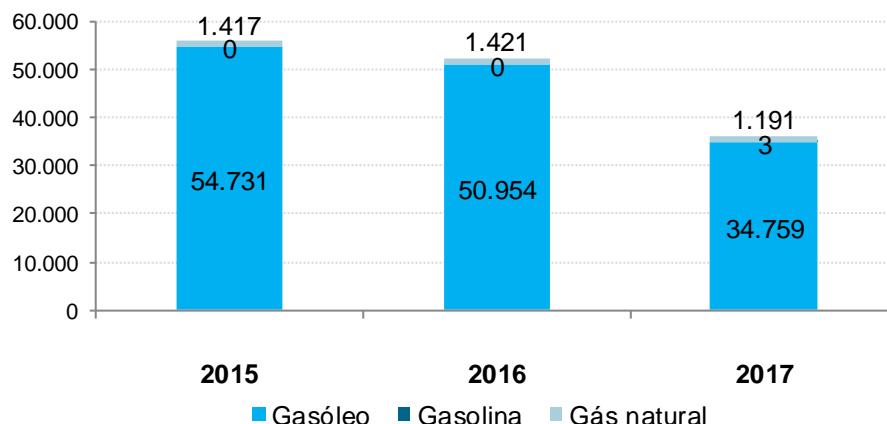
Consumo de Energia

Em 2017, o consumo de energia foi de 274.432 GJ, o que corresponde a uma redução de 13% face a 2016. Esta redução deveu-se simultaneamente à evolução da atividade CGD e às diversas medidas de eficiência energética que a CGD tem implementado ao longo dos anos, como por exemplo a substituição da iluminação e de equipamentos de climatização mais eficientes.

No caso da mobilidade em serviço, a CGD efetuou em 2017 uma reestruturação da sua frota automóvel, visando alcançar desta forma uma adaptação à evolução da sua atividade comercial e também uma redução do seu impacto ambiental. A CGD continua a sensibilizar os colaboradores para que sejam utilizados os transportes públicos e meios de comunicação à distância (ex.: videoconferência).

CONSUMO DE ENERGIA DIRETA

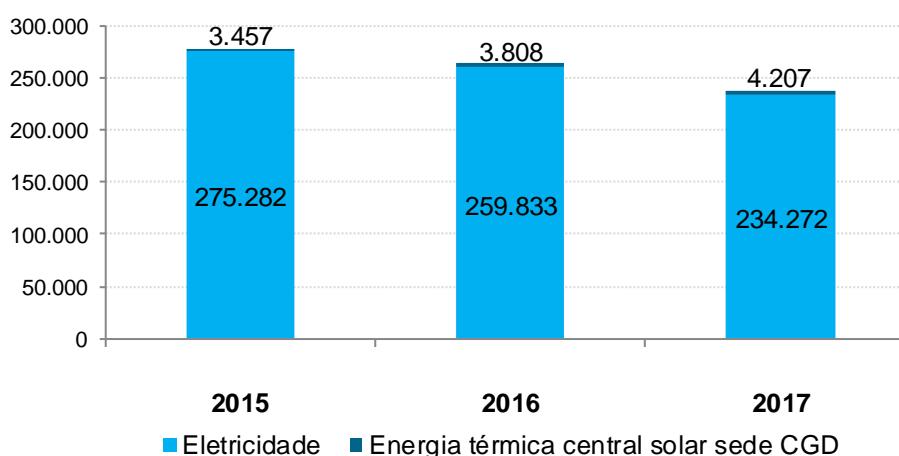
(em GJ)



Âmbito: CGD,SA

CONSUMO DE ENERGIA INDIRETA

(em GJ)



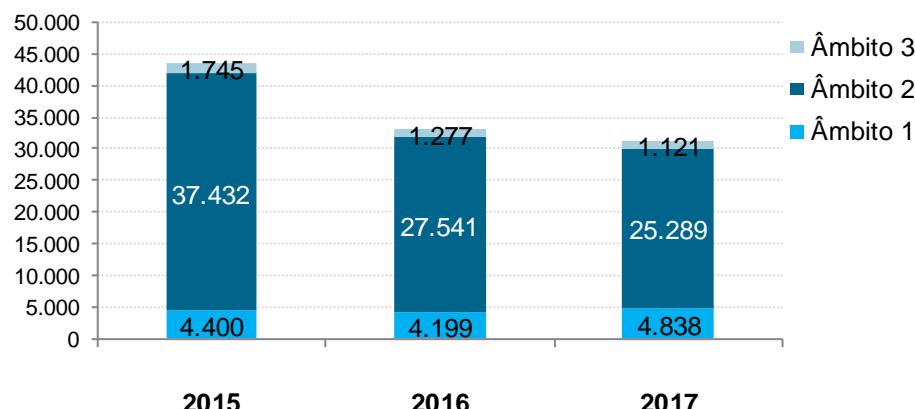
Âmbito: CGD,SA

A produção de energia renovável na central solar do Edifício Sede e de energia elétrica fotovoltaica na rede comercial foi mantida em 2017, contribuindo assim, para a redução do conteúdo carbónico do sistema elétrico nacional. No caso da central solar do Edifício Sede, registou-se um aumento de 10% da produção de energia enquanto a produção de energia elétrica fotovoltaica na rede comercial aumentou 7% face a 2016. Toda a energia fotovoltaica produzida na rede comercial é vendida à rede elétrica nacional.

Emissões de Gases com Efeito de Estufa

No âmbito do seu Programa de Baixo Carbono, a CGD manteve o seu compromisso de calcular as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associadas à sua atividade, de acordo com as diretrizes do Greenhouse Gas Protocol (GHG Protocol).

EMISSÕES DE GASES COM EFEITOS DE ESTUFA

(em toneladas CO₂e)

Âmbito: CGD,SA

Em 2017, as emissões de GEE da Caixa totalizaram 31.247 toneladas CO₂e (tCO₂e), correspondendo a uma intensidade carbónica de 3,94 tCO₂e/colaborador e 0,022 tCO₂e/mil euros de produto bancário.

No total, registou-se uma redução de emissões de GEE na ordem dos 5% face a 2016, com expressão nas emissões de GEE no âmbito 3 (emissões associadas às deslocações em serviço e ao tratamento de resíduos) e no âmbito 2 (emissões associadas ao consumo de eletricidade).

Para o aumento das emissões de âmbito 1 contribuiu o incremento substancial no número de equipamentos abrangidos pelo inventário realizado em 2017, que abrange agora um total de 4.250 equipamentos.

As reduções verificadas no âmbito 2, estão maioritariamente associadas às medidas de eficiência energética que a CGD tem vindo a implementar nos seus edifícios, bem como à reestruturação da sua rede de agências. No que diz respeito às emissões de âmbito 3, as mesmas são afetadas pela redução das emissões associadas às deslocações em serviço, nomeadamente pelas viagens de avião (redução de 11% face a 2016), resultado das políticas de mobilidade adotadas.

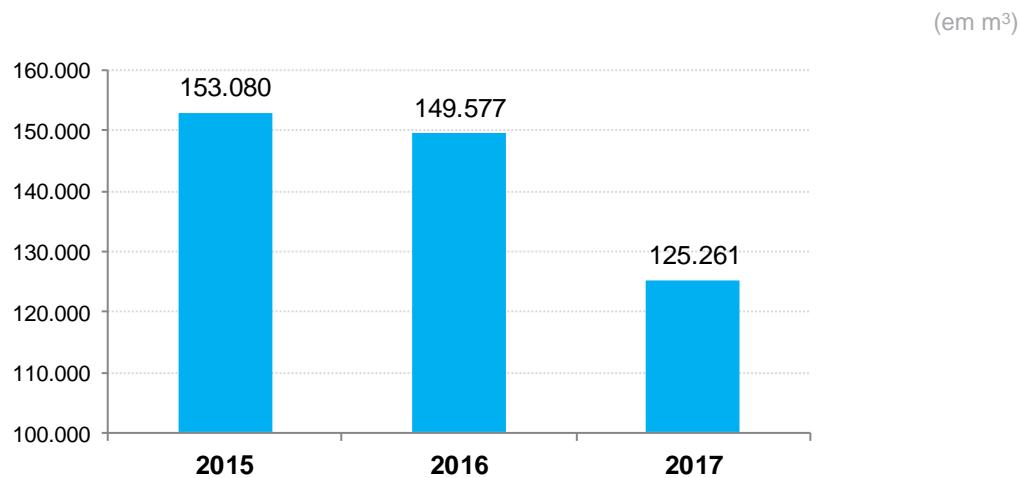
A CGD participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo *Carbon Disclosure Project* (CDP), tendo alcançado em 2017 a classificação de “A-” considerada uma posição de liderança.

Enquanto signatária do CDP, a CGD responde, de forma voluntária, ao questionário anual de *Climate Change*, divulgando informação sobre o seu nível de emissões, iniciativas de mitigação, bem como as práticas de gestão dos riscos e oportunidades que as alterações climáticas colocam ao seu negócio.

Consumo de Água

A CGD tem a preocupação de promover o consumo eficiente do recurso água dentro das suas instalações, tendo sido instalado ao longo dos anos diversos sistemas de redução do consumo de água nos edifícios centrais assim como a manutenção da divulgação de boas-práticas associadas ao consumo de água. Em 2017, regista-se uma redução de 16% face a 2016 nestes edifícios.

CONSUMO DE ÁGUA

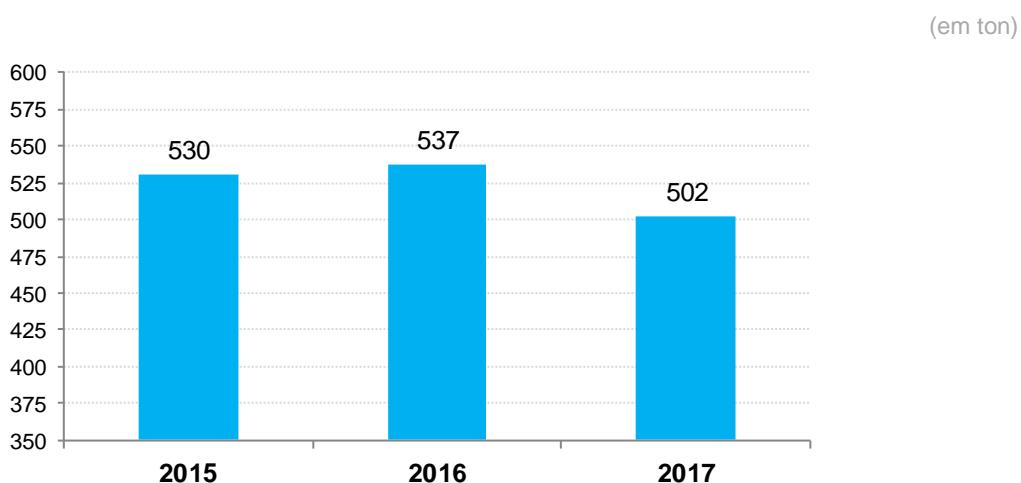


Âmbito: CGD,SA

Consumo de Materiais

A atividade da CGD consome maioritariamente papel branco. Em 2017, registou-se um consumo de 502 toneladas de papel branco de fotocópia, 29 toneladas de papel e cartão sob a forma de cadernetas e 286 toneladas de envelopes. De forma a controlar os seus consumos de materiais, a CGD controla o consumo de outros materiais como, por exemplo, o plástico sob a forma de cartões bancários e consumo de copos de plástico.

CONSUMO DE PAPEL BRANCO DE FOTOCÓPIA



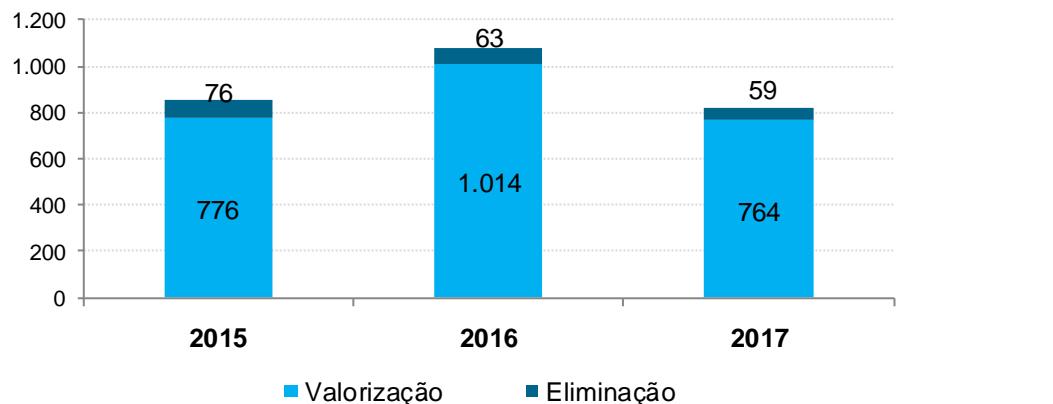
Âmbito: CGD,SA

Gestão de Resíduos

Em 2017, a CGD produziu 823 toneladas de resíduos, registando-se uma redução de 24% face a 2016. Para este resultado, foi importante a redução da quantidade de resíduos de papel e cartão, plástico e embalagens e dos equipamentos elétrico e eletrónico fora de uso.

PRODUÇÃO DE RESÍDUOS POR DESTINO

(em toneladas)



SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A CGD tem desenvolvido diversas iniciativas com vista à sensibilização de colaboradores, clientes, fornecedores e sociedade para problemas ambientais como as alterações climáticas, a escassez de recursos e a conservação da biodiversidade.

Sensibilização interna

A nível interno, a CGD manteve a campanha interna de sensibilização para a adoção de boas práticas ambientais através de posters colocados nos vários pisos do Edifício Sede; a disponibilização do dossier sobre as boas práticas do sistema de gestão ambiental (SGA) aos fornecedores residentes; a integração de conteúdo sobre o SGA no folheto de acolhimento de novos colaboradores e distribuído no programa obrigatório de visitas ao edifício; a manutenção de um circuito centralizado, no Edifício Sede, para recolha de tampas de plástico a favor de causas solidárias bem como permanência do tutorial relativo ao SGA, disponível para todos os colaboradores da CGD.

Durante o ano, e também ao abrigo do SGA, foi efetuado o lançamento na intranet de diversas peças de comunicação visando a adoção de boas práticas por parte dos colaboradores, com um especial enfoque na separação seletiva de resíduos.

Visitas à Central Solar Térmica

A utilização de energias de fonte renovável é uma peça fundamental na minimização da dependência energética nacional e na redução das emissões de carbono.

A CGD possui uma central solar no seu Edifício Sede composta por 158 coletores solares instalados em 1 600 m² da cobertura do edifício na Av. João XXI, em Lisboa, permitindo a produção de energia que é utilizada para aquecer e arrefecer (através de um *chiller* de absorção) água para sistemas de climatização, instalações sanitárias e cozinha do refeitório.

Este projeto tem vindo a receber ao longo dos anos um enorme interesse por parte da comunidade académica, tendo a CGD organizado diversas visitas guiadas à sua Central Térmica, promovendo desta forma a partilha de conhecimento e de boas-práticas.

Reciclagem de cartões bancários

A CGD manteve o seu projeto de reciclagem de cartões bancários, o qual visa gerir e reduzir parte dos impactos ambientais decorrentes da atividade da CGD.

Em 2017, foram enviados para reciclagem cerca de 1,9 toneladas de cartões, o que representa uma redução de 76% face a 2016.

Este decréscimo foi justificado pela menor quantidade de cartões obsoletos armazenados nas instalações da CGD e pela estabilização do processo de substituição dos cartões bancários institucionais pelos novos cartões Pessoa.

Desta forma, foi possível entregar mobiliário urbano proveniente deste projeto de valorização de resíduos a quatro instituições de solidariedade social, demonstrando que é possível ter uma atitude preventiva da poluição, contribuindo simultaneamente para um exercício de cidadania coletiva.

A CGD promove a disseminação de boas-práticas pela comunidade demonstrando os benefícios da reutilização de resíduos numa ótica de Economia Circular.

Em 2017, esta iniciativa inovadora de reciclagem de cartões bancários foi a vencedora da categoria Gestão Eficiente de Recursos, da 9ª edição dos prémios *Green Project Awards*.

Floresta Caixa

A CGD assume um compromisso de responsabilidade para com a defesa e preservação de recursos naturais comuns a todos os cidadãos, sendo a Floresta Caixa um dos emblemáticos programas educativos que gera e dedica aos mais novos.

A Caixa manteve a publicação de livros infantis no seu website, como forma de motivar as crianças a saber mais sobre a floresta portuguesa, reforçando assim a sua ligação ao património natural do nosso país.

A Caixa continuou a acompanhar as áreas da Tapada Nacional de Mafra afetas ao Programa Floresta Caixa, contribuindo desta forma para a conservação Florestal e promoção da biodiversidade.

Com o objetivo de esclarecer e sensibilizar a comunidade para as razões fundamentais e estruturais que estão na génese da recorrência dos fogos florestais em Portugal, a Caixa e a Liga para a Proteção da Natureza (LPN) organizaram o ciclo de debates Floresta e Incêndios Florestais – Incertezas e Verdades, que contou com a presença de 344 participantes.

Banco Interatlântico

O Banco Interatlântico tem demonstrado uma preocupação com a gestão ambiental, tendo implementado diversas iniciativas para reduzir o seu impacte ambiental, como por exemplo:

- Iluminação LED nos novos datacenters, que se desligam automaticamente quando se abandona o local permitindo rationar o consumo de eletricidade;
- Reaproveitamento de papel utilizado para uso interno;
- Função Remote Desktop nos computadores do Banco, o que permite o acesso remoto aos equipamentos, diminuindo desta forma as deslocações físicas.

Banco Caixa Geral – Brasil

O BCG Brasil passou a desenvolver desde o final de 2016, as suas atividades num edifício com a certificação *LEED Platinum*, contribuindo desta forma para uma maior economia ao nível do consumo de recursos naturais.

Em 2017, o BCG Brasil consumiu 1.117 m³ proveniente de água da chuva, o que representa um aumento de 58% face a 2016.

O consumo de eletricidade foi de 1.070 GJ em 2017, o que representa uma redução de 2% face a 2016.

1.8. Eventos Subsequentes

Foram eleitas como membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para completar o mandato 2017-2020 em curso, considerando a não oposição do Banco Central Europeu quanto à avaliação da adequação dos membros propostos, Mary Jane Antenen e Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, por Deliberação Social Unânime por Escrito nos dias 4 e 5 de abril de 2018, respetivamente.

A 27 de fevereiro de 2018 a Moody's Investors Service elevou os *ratings* de depósitos e dívida sénior de longo prazo da CGD de B1 para Ba3, refletindo um desempenho da rendibilidade em 2017 melhor do que o esperado e melhoria das variáveis financeiras fundamentais do Banco, reconhecendo progresso na implementação do seu plano de reestruturação 2017-2020. Esta agência de *rating* melhorou também o BCA (*Baseline Credit Assessment*) e o BCA Ajustado da CGD de b2 para b1 e manteve estável o *outlook* dos *ratings* de depósitos e dívida sénior de longo prazo.

João José Amaral Tomaz, membro não executivo do Conselho de Administração da CGD, S.A., eleito para o mandato de 2017-2020, solicitou a suspensão do seu mandato por motivos de saúde, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 400º do Código das Sociedades Comerciais tendo esta suspensão sido concedida pelo Conselho Fiscal pelo período de 90 dias eventualmente renovável, a contar de 15 de fevereiro de 2018. A 30 de abril de 2018, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 404º do Código das Sociedades Comerciais, apresentou o pedido de renúncia ao mandato com fundamento em motivos de saúde que se revelaram incompatíveis com o exercício do cargo, produzindo efeitos a partir de 1 de Junho de 2018.

1.9. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos do artigo 66º, n.º 5 alínea f) e do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, propõe-se que o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras Separadas da CGD, S.A, no montante de 24.641.806 euros, tenha a seguinte aplicação:

- 20% para Reserva Legal, 4.928.361 euros;
- 19.713.445 euros para incorporação na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” do balanço.

Lisboa, 27 de abril de 2018

O Conselho de Administração

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Alberto Afonso Souto Miranda

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin

1.10. Declaração sobre a conformidade da informação financeira apresentada

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários, declaramos que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 e demais documentos de prestação de contas, tanto quanto é do nosso conhecimento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis e apresentam uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Caixa Geral de Depósitos, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e, bem ainda, que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição das referidas entidades e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 27 de abril de 2018

O Conselho de Administração

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José Ribeiro Moita de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Carlos António Torroaes Albuquerque

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Alberto Afonso Souto Miranda

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín

1.11. Demonstrações Financeiras Separadas e Consolidadas

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇO SEPARADO

(euros)

NOTAS	31-12-2016			31-12-2017			NOTAS	31-12-2017		31-12-2016
	ATIVO	Ativo bruto	Impairamento e amortizações	Ativo líquido	Passivo	Capital próprio		Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	18	5.953.868.657
3	Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.750.223.524	-	3.750.223.524	867.353.054	31.12.2017	Reservados de clientes e outros empréstimos	19	56.837.841.565	58.649.320.230
4	Disponibilidades em outras instituições de crédito	402.737.261	-	402.737.261	372.437.105	31.12.2017	Responsabilidades representadas por títulos	20	4.052.826.581	4.216.640.865
5	Aplicações em instituições de crédito	3.818.761.616	(7.125.000)	3.808.636.615	4.186.772.166	31.12.2017	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	9	1.055.530.514	1.675.736.682
6	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6.675.287.320	-	6.675.287.320	6.969.362.361	31.12.2017	Passivos financeiros associados a ativos transferidos	21	3.790.917.908	4.087.764.305
7	Ativos financeiros disponíveis para venda	9.142.653.751	(592.103.411)	8.550.550.340	9.029.913.409	31.12.2017	Derivados de cobertura	9	5.458.606	2.196.746
8	Ativos financeiros com acordo de recompra	-	-	-	421.943.549	31.12.2017	Provisões	22	1.247.076.100	1.073.415.829
9	Derivados de cobertura	7.412.943	-	7.412.943	9.541.270	31.12.2017	Passivos por impostos correntes	16	617.235	10.693.451
10	Investimentos a deter até à maturidade	2.111.276.033	-	2.111.276.033	-	31.12.2017	Passivos por impostos diferidos	16	203.438.648	152.158.782
11	Crédito a clientes	52.271.266.869	(4.199.076.429)	48.072.190.440	52.042.092.658	31.12.2017	Outros passivos subordinados	23	1.127.807.445	2.622.284.634
12	Ativos não correntes detidos para venda	1.376.412.945	(662.969.031)	713.453.914	341.485.590	31.12.2017	Outros passivos	24	1.832.661.604	2.047.083.595
13	Propriedades de investimento	3.286.623	-	3.286.623	3.336.623	31.12.2017	Total do passivo	75.001.376.846	80.491.163.776	
14	Outros ativos tangíveis	1.197.988.054	(910.850.462)	287.107.592	318.935.876	31.12.2017	Capital	25	3.844.143.735	5.900.000.000
15	Ativos intangíveis	667.013.707	(618.548.639)	48.465.068	77.782.119	31.12.2017	Outros instrumentos de capital	25	500.000.000	-
16	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	3.913.431.218	(421.112.588)	3.492.318.630	3.664.332.754	31.12.2017	Reservas de reavaliação	26	337.693.358	115.882.837
17	Ativos por impostos correntes	20.470.236	-	20.470.236	9.548.262	31.12.2017	Outras reservas e resultados transitados	26	2.466.567.867	(1.548.481.665)
18	Ativos por impostos diferidos	2.214.634.010	-	2.214.634.010	2.319.512.461	31.12.2017	Resultado do período	26	24.641.806	(2.050.413.020)
19	Outros ativos	2.403.013.077	(386.640.014)	2.016.373.063	2.278.803.271	31.12.2017	Total do capital próprio	7.773.046.766	2.416.988.752	
20	Total do ativo	89.972.839.186	(7.798.415.574)	82.174.423.612	82.908.152.528	31.12.2017	Total do passivo e do capital próprio	82.174.423.612	82.908.152.528	

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente

Paulo José Ribeiro Mota de Macedo

Vogais

Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudeia Martins

José João Guilherme

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Maria João Borges Carrioca Rodrigues

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Alberto Afonso Souto Miranda

Carlos António Torraes Albuquerque

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamari

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS SEPARADOS

(euros)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares	27	1.725.179.964	1.939.389.109
Juros e encargos similares	27	(890.359.519)	(1.274.441.155)
Rendimentos de instrumentos de capital	28	59.888.538	57.539.861
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		894.708.983	722.487.815
Rendimentos de serviços e comissões	29	460.424.268	435.054.897
Encargos com serviços e comissões	29	(88.411.207)	(85.573.242)
Resultados em operações financeiras	30	218.633.157	32.825.662
Outros resultados de exploração	31	(65.260.098)	(19.795.989)
PRODUTO BANCÁRIO		1.420.095.103	1.084.999.143
Custos com pessoal	32	(492.574.147)	(503.720.298)
Gastos gerais administrativos	34	(279.018.019)	(321.970.422)
Depreciações e amortizações		(53.181.710)	(65.774.525)
Provisões, líquidas de anulações	22	(194.270.914)	(300.150.685)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	35	(119.091.759)	(2.216.407.630)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	35	(127.946.809)	(560.722.788)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		154.011.745	(2.883.747.205)
Impostos sobre os resultados	16	(129.369.939)	833.334.185
RESULTADO DO PERÍODO		24.641.806	(2.050.413.020)
Número médio de ações ordinárias emitidas	25	654.400.018	1.180.000.000
Resultado por ação (Euros)		0,04	(1,74)

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Alberto Afonso Souto Miranda

Carlos António Torroaes Albuquerque

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL SEPARADO**

(milhares de euros)

	31-12-2017	31-12-2016
<i>Saldos passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Alterações no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		
Variação no exercício	329.282	(441.617)
Ajustamentos de reclassificação da reserva de justo valor para resultados		
Reconhecimento de imparidade no exercício	17.234	190.202
Alienação de ativos financeiros disponíveis para venda	(41.388)	(95.464)
Efeito fiscal	(83.318)	94.737
Variações cambiais em sucursais		
Variação no exercício	18.082	(6.822)
Resultados cambiais apurados no âmbito da liquidação de sucursais em moeda estrangeira	(5.232)	-
Outros	(52)	(150)
<i>Sub-total</i>	234.609	(259.114)
<i>Saldos não passíveis de reclassificação para resultados</i>		
Benefícios a empregados - ganhos e perdas atuariais		
Variação ocorrida no exercício	90.495	(165.854)
Efeito fiscal	(5.638)	37.485
<i>Sub-total</i>	84.858	(128.368)
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	319.466	(387.482)
Resultado líquido do exercício	24.642	(2.050.413)
Total dos resultados e do outro rendimento integral do exercício	344.108	(2.437.895)

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA SEPARADOS**

(milhares de euros)

	31-12-2017	31-12-2016
ACTIVIDADES OPERACIONAIS		
Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	2.172.397	2.421.600
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(865.929)	(1.148.442)
Recuperação de capital e juros	79.838	12.874
Pagamentos a empregados e fornecedores	(637.126)	(721.070)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(115.107)	(102.350)
Outros resultados	10.909	19.023
	644.982	481.636
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	4.325.032	2.820.081
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	(179.261)	(3.955.956)
Outros ativos	(1.766.172)	(284.216)
	2.379.599	(1.420.090)
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	(1.104.498)	250.211
Recursos de clientes e outros empréstimos	(1.763.687)	(3.197.085)
Outros passivos	(98.526)	(185.488)
	(2.966.711)	(3.132.362)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	57.870	(4.070.817)
Impostos sobre lucros	(84.838)	(49.822)
Caixa líquida das atividades operacionais	(26.968)	(4.120.639)
ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Rendimentos de filiais e associados	40.140	43.765
Rendimentos de ativos financeiros disponíveis para venda	10.504	13.775
Aquisições de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos , líquidas de alienações	102.990	(6.344)
Aquisições de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	680.041	5.837.321
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	209	(40.435)
Caixa líquida das atividades de investimento	833.883	5.848.081
ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Juros de passivos subordinados	(33.413)	(76.308)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(111.180)	(213.288)
Juros de outros instrumentos de capital	(40.313)	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de recompras e reembolsos	(545.965)	(21.000)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de recompras e reembolsos	(156.895)	(2.400.871)
Emissão de outros instrumentos de capital	496.000	-
Aumentos de capital	2.500.000	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	2.108.235	(2.711.467)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	2.915.150	(984.025)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	1.239.790	2.223.258
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(1.979)	557
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	2.915.150	(984.025)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4.152.961	1.239.790

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS SEPARADOS

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de justo valor	Reservas por impostos diferidos	Reservas de reavaliação	Total	Reserva Legal	Outras reservas e resultados transitados	Total	Resultado do exercício	Total
Saldos estatutários em 31 de dezembro de 2015	5.900.000	-	354.576	(6.977)	110.425	388.025	862.906	(2.444.835)	(1.601.929)	188.789	4.854.883
Distribuição do resultado do exercício de 2015:											
Transferéncia para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	2.442	186.347	188.789	(188.789)	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	(346.878)	94.737	-	(252.142)	-	-	-	-	(252.142)
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	(128.368)	(128.368)	-	(128.368)
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	(6.832)	(6.832)	-	(6.832)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.050.413)	(2.050.413)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(150)	(150)	-	(150)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios											
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.900.000	-	7.698	(2.240)	110.425	115.883	865.348	(2.413.829)	(1.548.481)	(2.050.413)	2.416.989
Distribuição do resultado do exercício de 2016:											
Transferéncia para reservas e resultados transitados	-	-	-	-	-	-	-	(2.050.413)	(2.050.413)	2.050.413	-
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:											
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	305.129	(83.318)	-	221.810	-	-	-	-	221.810
Responsabilidade com benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	84.858	84.858	-	84.858
Variações cambiais em Sucursais	-	-	-	-	-	-	-	12.850	12.850	-	12.850
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	(52)	(52)	-	(52)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios											
Aumento de capital	3.944.144	-	-	-	305.129	(83.318)	221.810	-	97.656	97.656	-
Redução de capital	(6.000.000)	-	-	-	-	-	-	(865.348)	6.865.348	6.000.000	-
Emissão de outros instrumentos de capital (AT1)	-	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-	(32.194)	(32.194)	24.642	(7.532)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.844.144	500.000	312.826	(85.558)	110.425	337.693	-	2.466.568	2.466.568	24.642	7.173.047

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

BALANÇOS CONSOLIDADOS

(euros)

ATIVO	Notas	31-12-2017		31-12-2016		PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Notas	31-12-2017		31-12-2016			
		Ativo bruto	Imparcialidade e amortizações	Ativo líquido	Ativo líquido			20	4.042.350.063	5.799.711.598	21	63.630.895.823	69.680.129.918
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	4.620.892.713	-	4.620.892.713	1.840.559.568	Recursos de instituições de crédito e bancos centrais		22	4.051.421.034	4.183.728.713			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	698.700.307	-	698.700.307	757.725.926	Recursos de clientes e outros empréstimos		10	1.060.339.220	1.695.481.388			
Afiliações em instituições de crédito	6	3.095.818.730	(7.125.000)	3.028.683.730	3.217.796.545	Responsabilidades representadas por títulos		10	5.458.606	2.196.746			
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7	6.792.824.259	-	6.792.824.259	7.153.925.169	Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		13	5.783.928.926	693.368.617			
Ativos financeiros disponíveis para venda	8	6.820.947.241	(489.584.224)	6.331.363.017	7.429.511.767	Derivados de cobertura		23	814.063.799	613.093.998			
Ativos financeiros com acordo de recompra	9	52.848.642	-	52.848.642	798.731.581	Passivos não correntes detidos para venda		23	474.226.942	514.217.921			
Derivados de cobertura	10	7.412.943	-	7.412.943	9.541.270	Provisões para benefícios dos empregados		18	30.518.988	50.784.076			
Investimentos a deter até à maturidade	11	2.626.819.147	-	2.626.819.147	433.130.778	Provisões para outros riscos		18	277.789.653	191.046.337			
Crédito a clientes	12	59.810.941.861	(4.555.960.859)	55.254.981.002	62.866.825.488	Passivos por impostos correntes		24	1.027.741.379	2.424.133.457			
Ativos não correntes detidos para venda	13	7.628.851.644	(872.343.463)	6.756.508.181	1.426.071.739	Passivos por impostos diferidos		25	3.774.464.211	3.816.579.962			
Propriedades de investimento	14	897.817.848	-	897.817.848	978.263.387	Outros passivos subordinados		16	84.973.598.264	89.664.471.730			
Outros ativos tangíveis	15	1.672.672.380	(1.084.060.437)	538.611.943	576.502.820	Outros passivos		26	3.844.143.735	5.900.000.000			
Ativos intangíveis	16	795.393.577	(714.716.701)	80.676.876	116.178.493	Total do passivo		26	500.000.000	-			
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	17	415.185.675	(468.714)	414.716.961	312.337.565	Capital		27	3.098.219.988	(1.109.321.446)			
Ativos por impostos correntes	18	34.883.388	-	34.883.388	41.778.056	Outros instrumentos de capital		27	51.945.741	(1.859.522.727)			
Ativos por impostos diferidos	18	2.287.808.330	-	2.287.808.330	2.545.785.070	Reservas de reavaliação		28	7.889.269.799	3.018.424.088			
Outros ativos	19	3.059.997.124	(287.642.515)	2.772.354.609	3.041.647.654	Outras reservas e resultados transitados		28	385.045.833	864.417.047			
Total do ativo		101.259.815.809	(8.011.901.913)	93.247.913.896	93.547.312.865	Total do passivo e do capital próprio		27	8.274.315.632	3.882.841.135			
						Presidente		27	93.247.913.896	93.547.312.865			
						Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar							
						Vice-Presidente							
						Paulo José Ribeiro Motta de Macedo							
						Vogais							
						Francisco Ravara Cary							
						João Paulo Tudela Martins							
						José António da Silva de Brito							
						José João Guilherme							
						Nuno Alexandre de Carvalho Martins							
						Maria João Borges Carioca Rodrigues							
						Ana Maria Machado Fernandes							
						Alberto Afonso Souto Miranda							
						Mary Jane Antenen							
						Carlos António Torroaes Albuquerque							
						Hans-Helmut Kotz							
						Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín							

O Técnico Oficial de Contas
Andréia Júlia Meneses Alves

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

(euros)

	Notas	31-12-2017	31-12-2016 (pró-forma)
Juros e rendimentos similares	29	2.344.714.106	2.470.923.810
Juros e encargos similares	29	(1.103.654.997)	(1.431.311.969)
Rendimentos de instrumentos de capital	30	46.382.532	51.372.755
MARGEM FINANCEIRA ALARGADA		1.287.441.641	1.090.984.596
Rendimentos de serviços e comissões	31	589.150.804	568.228.490
Encargos com serviços e comissões	31	(124.289.005)	(118.378.321)
Resultados em operações financeiras	32	215.778.862	76.615.705
Outros resultados de exploração	33	(3.373.379)	(194.007.328)
PRODUTO DA ACTIVIDADE BANCÁRIA		1.964.708.923	1.423.443.142
Custos com pessoal	34	(658.936.291)	(661.377.474)
Gastos gerais administrativos	35	(357.590.021)	(415.867.153)
Depreciações e amortizações	15 e 16	(86.765.097)	(91.722.326)
Provisões, líquidas de anulações	23	(203.407.078)	(227.551.664)
Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações	36	(85.908.500)	(2.382.828.327)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	36	(387.792.010)	(388.602.454)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		184.309.926	(2.744.506.256)
Impostos sobre os resultados	18	(215.822.902)	836.556.751
Resultados em empresas associadas e empreendimentos conjuntos	17	24.687.537	47.479.786
RESULTADOS DE ATIVIDADES EM CONTINUAÇÃO		(6.825.439)	(1.860.469.719)
Resultados em filiais detidas para venda	13	83.600.539	35.298.296
RESULTADO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO, do qual:		76.775.100	(1.825.171.423)
Interesses que não controlam	28	(24.829.359)	(34.351.304)
RESULTADO CONSOLIDADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CAIXA		51.945.741	(1.859.522.727)
Número médio de ações ordinárias emitidas	26	654.400.018	1.180.000.000
Resultado por ação (Euros)		0,08	(1,58)

O Técnico Oficial de Contas
Andreia Júlia Meneses Alves

Presidente
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo

Vogais
Francisco Ravara Cary

João Paulo Tudela Martins

José António da Silva de Brito

José João Guilherme

Nuno Alexandre de Carvalho Martins

Maria João Borges Carioca Rodrigues

Ana Maria Machado Fernandes

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues

Alberto Afonso Souto Miranda

Carlos António Torroaes Albuquerque

Hans-Helmut Kotz

Mary Jane Antenen

Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS E DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

	31-12-2017	2016-12-31 (pró-forma)				
	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total	Operações em continuação	Operações descontinuadas ou em descontinuação	Total
Saldos passíveis de reclassificação para resultados						
Alterações no justo valor de ativos financeiros						
Varição no exercício						
Ajustamentos de reclassificação de reservas de reavaliação para resultados						
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros no exercício	18.643	-	18.643	146.125	-	146.125
Alienação de ativos financeiros no exercício	(36.585)	(7.976)	(44.561)	(91.055)	(2.930)	(93.985)
Efeito fiscal	(97.906)	(14.142)	(112.048)	89.453	13.028	102.481
Variações em ativos de empresas associadas	80.691	-	80.691	(12.503)	-	(12.503)
Variações cambiais resultantes da consolidação						
Variação no exercício	(84.718)	(25.124)	(109.842)	(32.158)	22.526	(9.632)
Resultados cambiais apurados no âmbito da alienação ou liquidação de sucursais e filiais em moeda estrangeira	(5.284)	-	(5.284)	-	-	-
Outros	(1.800)	-	(1.800)	(8.172)	-	(8.172)
Saldos não passíveis de reclassificação para resultados						
Responsabilidades com benefícios pós-emprego						
Variação no exercício	90.514	-	90.514	(165.854)	-	(165.854)
Efeito fiscal	(5.638)	-	(5.638)	37.485	-	37.485
Outras alterações nas reservas de reavaliação						
Variação no exercício	(1.146)	-	(1.146)	-	-	-
Efeito fiscal	401	-	401	-	-	-
Total do rendimento integral do exercício reconhecido em reservas	84.132	-	84.132	(128.368)	-	(128.368)
341.403	15.357	356.760	(435.163)	(24.478)	(459.641)	
Resultado líquido do exercício	(6.825)	83.601	76.775	(1.860.470)	35.298	(1.825.171)
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO do qual:	334.577	98.958	433.535	(2.295.632)	10.820	(2.284.812)
Interesses que não controlam	(23.304)	(76)	(23.380)	8.525	(24)	8.500
TOTAL DOS RESULTADOS E DO OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL DO EXERCÍCIO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	311.274	98.881	410.155	(2.287.108)	10.796	(2.276.312)

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS

(milhares de euros)

31-12-2017	31-12-2016

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Fluxos operacionais antes das variações nos ativos e passivos		
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos	2.868.113	3.240.295
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos	(1.092.173)	(1.418.609)
Recuperação de capital e juros	98.521	19.211
Pagamentos a empregados e fornecedores	(873.473)	(1.057.035)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios	(117.630)	(102.350)
Outros resultados	82.724	72.439
	966.082	753.951
(Aumentos)/ diminuições nos ativos operacionais:		
Créditos sobre instituições de crédito e clientes	4.679.988	2.784.540
Ativos detidos para negociação e outros ativos avaliados ao justo valor através de resultados	(145.336)	(3.874.464)
Outros ativos	(1.761.976)	(572.792)
	2.772.677	(1.662.716)
Aumentos/ (diminuições) nos passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	(451.080)	355.385
Recursos de clientes e outros empréstimos	(3.002.963)	(3.258.075)
Outros passivos	(148.607)	88.471
	(3.602.651)	(2.814.219)
Caixa líquida das atividades operacionais antes dos impostos sobre lucros	136.107	(3.722.983)
Impostos sobre lucros	(113.505)	(134.397)
Caixa líquida das atividades operacionais	22.602	(3.857.380)

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Rendimentos de instrumentos de capital	46.383	52.389
Aquisições de filiais e associadas, líquidas de alienações	105.547	(277.440)
Aquisições de ativos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	601.014	6.008.917
Aquisições de ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, líquidas de alienações	(39.402)	(102.324)
Caixa líquida das atividades de investimento	713.542	5.681.542

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Juros de passivos subordinados	(33.497)	(76.939)
Juros de responsabilidades representadas por títulos	(110.543)	(213.622)
Juros de outros instrumentos de capital	(40.313)	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e recompras	(447.086)	(42.168)
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e recompras	(125.695)	(2.406.669)
Emissão de outros instrumentos de capital	496.000	-
Aumentos de capital	2.500.000	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	2.238.867	(2.739.398)
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	2.975.010	(915.237)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2.598.285	3.652.808
Transferência de saldos para ativos não correntes detidos para venda	(192.058)	(21.272)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(61.644)	(118.014)
Variação líquida de caixa e seus equivalentes	2.975.010	(915.237)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	5.319.593	2.598.285

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS CONSOLIDADOS**

(milhares de euros)

	Capital	Outros instrumentos de capital	Reservas de reavaliação	Outras reservas e resultados transitados	Resultado do exercício	Subtotal	Interesses que não controlam	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	5.900.000	-	386.797	(818.683)	(171.453)	5.296.661	887.048	6.183.710
Resultado do exercício	-	-	-	-	(1.859.523)	34.351	(1.825.171)	
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Variação das reservas de reavaliação em ativos financeiros	-	-	(299.529)	(12.503)	-	(312.032)	(1.437)	(313.469)
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	(128.368)	-	(128.368)	-	(128.368)
Variações cambiais	-	-	-	26.073	-	26.073	(35.705)	(9.632)
Outros	-	-	-	(2.462)	-	(2.462)	(5.710)	(8.172)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	(299.529)	(117.260)	-	(416.789)	(42.852)	(459.641)
Distribuição do resultado do exercício de 2015:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	(171.453)	171.453	-	-	-
Entradas de entidades no perímetro	-	-	-	-	-	-	668	668
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	(1.925)	-	(1.925)	-	(1.925)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(14.799)	(14.799)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	5.900.000	-	87.268	(1.109.321)	(1.859.523)	3.018.424	864.417	3.882.841
Resultado do exercício	-	-	-	-	51.946	51.946	24.829	76.775
Outros movimentos registados diretamente nos capitais próprios:								
Variação das reservas de reavaliação em ativos financeiros	-	-	298.786	80.691	-	379.477	10.057	389.534
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	-	-	-	84.877	-	84.877	-	84.877
Variações cambiais	-	-	-	(101.545)	-	(101.545)	(13.561)	(115.106)
Outros	-	-	(745)	(3.855)	-	(4.600)	2.055	(2.545)
Total de ganhos e perdas do exercício reconhecidos nos capitais próprios	-	-	298.041	60.168	-	358.209	(1.450)	356.760
Distribuição do resultado do exercício de 2016:								
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	-	(1.859.523)	1.859.523	-	-	-
Aumento de capital	3.944.144	-	-	-	-	3.944.144	(505.181)	3.438.963
Redução de capital	(6.000.000)	-	-	6.000.000	-	-	-	-
Emissão de outros instrumentos de capital (Additional T1)	-	500.000	-	-	-	500.000	-	500.000
Dividendos e outros encargos associados à emissão de outros instrumentos de capital	-	-	-	(31.613)	-	(31.613)	-	(31.613)
Transações com interesses que não controlam	-	-	-	5.104	-	5.104	(21.194)	(16.090)
Dividendos pagos a interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	(17.800)	(17.800)
Efeito decorrente da classificação da economia Angolana como hiperinflacionária	-	-	-	43.056	-	43.056	41.425	84.481
Reclassificações entre reservas de reavaliação e outras reservas	-	-	9.651	(9.651)	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	3.844.144	500.000	394.961	3.098.220	51.946	7.889.270	385.046	8.274.316

2. Anexos, Relatórios e Pareceres às Contas

2.1. Anexo às Demonstrações Financeiras Separadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória	161
2. Políticas contabilísticas	165
3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	192
4. Disponibilidades em outras instituições de crédito	193
5. Aplicações em instituições de crédito	194
6. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	195
7. Ativos financeiros disponíveis para venda	196
8. Ativos financeiros com acordo de recompra	201
9. Derivados	202
10. Investimentos a deter até à maturidade	207
11. Crédito a clientes	208
12. Ativos não correntes detidos para venda	210
13. Outros ativos tangíveis	212
14. Ativos intangíveis	213
15. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	214
16. Imposto sobre o rendimento	217
17. Outros ativos	226
18. Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	230
19. Recursos de clientes e outros empréstimos	232
20. Responsabilidades representadas por títulos	233
21. Passivos financeiros associados a ativos transferidos	237
22. Provisões e passivos contingentes	239
23. Outros passivos subordinados	247
24. Outros passivos	252
25. Capital e outros instrumentos	254
26. Reservas, resultados transitados e resultado do exercício	255
27. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	257
28. Rendimentos de instrumentos de capital	259
29. Rendimentos e encargos com serviços e comissões	260
30. Resultados em operações financeiras	261
31. Outros resultados de exploração	262
32. Custos com pessoal e número médio de empregados	264
33. Pensões de reforma e outros benefícios dos empregados	266
34. Gastos gerais administrativos	276
35. Imparidade em ativos	277
36. Relato por segmentos	279
37. Entidades relacionadas	282
38. Prestação de serviço de mediação de seguros	284
39. Divulgações relativas a instrumentos financeiros	285
40. Gestão de capital	328
41. Eventos subsequentes	336

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto - Lei nº 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, atuando também, diretamente ou através de empresas do Grupo, nas áreas de banca de investimento, corretagem, capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais.

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2017 a Caixa contava com uma rede nacional de 650 agências, uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com 2 agências e Sucursais em Espanha, Nova Iorque e Zhuhai.

Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2018.

Decorrente das dificuldades sentidas pelo Sistema Financeiro Português em resultado da crise financeira, o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, acordou com as instâncias europeias um plano de reestruturação a vigorar entre 2013 e 2017 tendo subjacente um aumento de capital assumido como ajuda de estado. Este aumento de capital foi realizado em junho de 2012, do qual 750.000 mEuros através da emissão de novas ações e 900.000 mEuros pela emissão de obrigações de capital contingente (CoCos).

O plano acordado assentava, entre outros, nos compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de *funding* e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte decorrentes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado, e de um crescimento económico que ficou muito aquém das expetativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se neste período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (CoCos).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, o Estado Português, enquanto acionista único, e a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia ("DGComp") aprovaram em março de 2017 um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020), que tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, deixou de assumir a forma de ajuda do Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD teve por base duas fases, efetuadas em momentos distintos.

A primeira fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;

- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da transmissão de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (Cocos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 23), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,

- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A segunda fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores institucionais profissionais.

No âmbito do plano de recapitalização, a Caixa deverá ainda emitir instrumentos de dívida subordinada no montante de 430.000 mEuros num prazo de 18 meses após a data desta primeira emissão.

A conclusão desta importante fase do plano de recapitalização, e consequente reforço da sua solvabilidade, permitem à Caixa avançar na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano, que visa o reforço dos rácios de adequação de fundos próprios da CGD, assenta em quatro pilares:

Pilar 1

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para a concretização deste propósito, as seguintes medidas serão implementadas:

- a) Integração das prioridades financeiras e empresariais com a gestão de risco, nomeadamente no contexto da estratégia / apetência ao risco, orçamentação e gestão do desempenho;
- b) Implementação de um modelo completo de gestão de risco, o designado modelo de três linhas de defesa;
- c) Melhoria do sistema do controlo interno;
- d) Revisão de todos os processos de gestão de risco;
- e) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);
- f) Implementação de um novo modelo de análise e decisão de crédito ("Risk-led"); e,
- g) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

Pilar 2

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focam-se no seguinte:

- a) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;
- b) Reestruturação organizacional;
- c) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação; e,
- d) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

Pilar 3

Centra-se na reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2015, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias core, a reestruturação do portfólio internacional é caracterizada por:

- a) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de

- negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo; e,
- b) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

Pilar 4

Foca-se na modernização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Para este fim, pretende-se:

- a) A revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;
- b) Desenvolvimento do canal digital com introdução de novos processos de oferta *online*;
- c) Revisão de modelos de *cross-selling* para apoiar propostas de valor de retalho, incluindo seguros e gestão de ativos;
- d) A definição de um plano para melhorar o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das pequenas e médias empresas (PME), e a captação de comissões de tesouraria e / ou de gestão de caixa;
- e) Introdução de um sistema de gestão do desempenho ajustado ao risco e ao capital; e,
- f) Otimização dos processos de crédito.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda do Estado, foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos com referência a 30 de junho de 2016, utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, os critérios utilizados refletem o objetivo de redução dos níveis de “*non performing loans*” (NPL), tendo sido assumido para a sua concretização uma desalavancagem mais acelerada para este tipo de ativos. Esta alteração de perspetiva conduziu à revisão de alguns critérios de mensuração de imparidade que vigoravam até essa data.

Foram avaliadas as seguintes classes de ativos:

- Crédito a clientes;
- Imóveis em balanço;
- Carteira de títulos; e,
- Outros ativos e contingências.

Para efeitos do fecho de contas de 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder-se a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação, e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subsequentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3 mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado enquanto acionista único na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

Para efeitos do encerramento de contas do exercício de 2017, a Caixa procedeu à aplicação de forma consistente dos critérios e metodologias de avaliação dos diversos ativos (crédito a clientes, imóveis

em balanço, carteira de títulos e outros ativos e contingências) que foram determinadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estando a evolução observada em linha com as projeções do Plano Estratégico, aprovado em março de 2017.

A CGD encontra-se agora totalmente concentrada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permitirá a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras da Sede são agregadas com as das Sucursais, o que representa a sua atividade global (ou atividade individual). Todos os saldos e transações entre a Sede e as Sucursais foram eliminados no processo de agregação das respetivas demonstrações financeiras.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da CGD foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia (na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho), nos termos do Aviso nº 5/2015, de 7 de dezembro do Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo número 1 do artigo 115º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, e pelo artigo 5.º do Decreto-lei n.º 158/2009, de 13 de julho.

Até 31 de dezembro de 2016, as demonstrações financeiras separadas da CGD eram apresentadas em conformidade com os modelos anexos à Instrução n.º 18/2005 do Banco de Portugal. Com a revogação desta Instrução em abril de 2017, a Caixa entendeu adequado harmonizar a preparação das suas demonstrações financeiras separadas de acordo com o modelo utilizado no âmbito das suas demonstrações financeiras consolidadas, quando aplicável, tendo reexpressado os valores comparativos em conformidade. De referir que esta alteração não implicou qualquer modificação das suas políticas contabilísticas, afetando meramente a disposição dos agregados utilizados no modelo de apresentação das suas demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as exceções identificadas.

2.2. Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2017 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

A CGD adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IAS 7 – “Demonstração de fluxos de caixa” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo em janeiro de 2016 incorporam requisitos adicionais de divulgação especialmente direcionados às componentes de financiamento. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo em janeiro de 2016, pretendem clarificar as circunstâncias que devem subjazer ao reconhecimento de impostos diferidos ativos em perdas não realizadas em instrumentos de dívida. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

“Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle” – As alterações introduzidas à IFRS 12 - “Divulgação de interesses noutras entidades”, clarificam o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou em descontinuação ao abrigo da IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”. As alterações propostas à IFRS 12 - "Divulgação de interesses noutras entidades" são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

A adoção destes normativos não produziu impactos na situação patrimonial da Caixa.

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

2.2.3.1 Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se disponíveis para adoção antecipada as seguintes normas e interpretações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (e emendas subsequentes) – Este normativo, inicialmente publicado pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicado em julho de 2014, tem como objetivo a substituição por etapas do atual texto da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. São introduzidas alterações aos atuais critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros, registo de imparidade, aplicação de contabilidade de cobertura (excluindo macro hedging), e desreconhecimento de instrumentos financeiros. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, sendo permitida a sua adoção antecipada, mediante determinadas limitações. Considerando a transversalidade e relevância desta norma para a atividade da Caixa e para a preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras, os principais efeitos e impactos patrimoniais estimados no âmbito da sua adoção são apresentados em maior detalhe na Nota 2.3. abaixo.

IFRS 15 – “Rédito de contratos com clientes” (e emendas posteriores) – Este normativo, publicado pelo IASB em maio de 2014, especifica a forma e temporalidade de registo do rédito, informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com clientes. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 16 – “Locação” – Este normativo, publicado pelo IASB em janeiro de 2016, altera e redefine os princípios de reconhecimento, mensuração e apresentação de operações de leasing, considerando quer a perspetiva do locador, quer a do locatário. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada.

“Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle” - Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com a IFRS 1 - "Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro", procedendo à eliminação de algumas isenções anteriormente previstas. As alterações propostas à IFRS 1 são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

2.2.3.2 Em 31 de dezembro de 2017, foram emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

“Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle” – Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos obtidos, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais” e IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que

é uma operação conjunta. As alterações a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRIC 22 – “Transações em moeda estrangeira e adiantamentos” (Interpretação) – Esta interpretação vem estabelecer a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRIC 23 – “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 2 – “Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações” (Emendas) – Estas alterações vieram introduzir clarificações em três áreas essenciais: Condições de aquisição, classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenção na fonte e, contabilização de uma alteração nos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada com instrumentos de capital próprio. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 40 – “Propriedades de investimento” (Emendas) – Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

É entendimento do Conselho de Administração que a adoção das normas e interpretações acima referidas, com exceção das relacionadas com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não apresentarão impactos significativos na preparação ou apresentação das demonstrações financeiras da Caixa.

2.3. IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”

Conforme anteriormente referido, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em 24 de Julho de 2014 a Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” que veio substituir a IAS 39 - “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, para exercícios económicos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

Os requisitos da norma devem ser aplicados retrospectivamente, ajustando os valores de balanço a 1 de janeiro de 2018.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” divide-se em três pilares principais: i) classificação e mensuração; ii) imparidade; e, iii) contabilidade de cobertura.

Dada a complexidade de implementação deste normativo, foi constituído um grupo de trabalho que conta com a participação de elementos das áreas de risco, contabilidade, sistemas de informação (IT), auditoria interna, validação de modelos e negócio, contando também com a colaboração de consultores externos. Foi constituído um *Steering Committee* liderado pelos membros da Comissão Executiva com os pelouros das áreas de risco (*Chief Risk Officer*) e financeira (*Chief Financial Officer*) que reúne mensalmente com o objetivo de acompanhar a evolução do projeto de forma corporativa, sendo responsável pela aprovação das políticas contabilísticas a adotar, assim como das necessárias adaptações a introduzir ao modelo de governo que se encontrava em vigor.

O projeto de implementação foi dividido em duas fases:

- . A fase 1 (*gap assessment*), iniciada no último trimestre de 2016, teve como principal objetivo identificar os principais gaps entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e

mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e as suas implicações ao nível de processos, dados, metodologias, soluções tecnológicas e divulgações. Nesta fase foi efetuado um primeiro estudo de impacto quantitativo para antecipar os impactos da adoção da Norma. Foi ainda definido um cronograma de implementação detalhado; e,

- . A fase 2 (implementação), iniciada no primeiro trimestre de 2017, materializou os planos de implementação desenhados na fase 1, com particular destaque para a definição, aprovação e implementação de novas (ou alteradas) políticas contabilísticas e modelos de governação, dando igualmente início às transformações tecnológicas de suporte às exigências introduzidas pela IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Classificação e mensuração:

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral).

A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas refletem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a atividade desenvolvida pela Caixa:

- i. modelo de negócio cujos objetivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do ativo (*Hold to collect*); e,
- ii. modelo de negócio cujos objetivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do ativo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- a. Custo amortizado: nesta categoria são classificados os ativos que sejam *SPPI* e cujo modelo de negócio seja *Hold to Collect*.

A CGD irá classificar nesta categoria todos os seus ativos que se enquadravam mensurados pelo custo amortizado no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, com exceção daqueles que não cumprem o teste *SPPI* e que representam apenas 0,02% do seu volume total com referência a 31 de dezembro de 2017. Serão também classificados como ativos ao custo amortizado alguns instrumentos de dívida anteriormente classificados como “Ativos financeiros disponíveis para venda” e cujo modelo de negócio seja o *Hold to Collect* (35,62% dos títulos de dívida dessa carteira em 31 de dezembro de 2017, resultando num incremento de valor no ativos ao custo amortizado estimado em 4,11%).

Adicionalmente, na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” procedeu-se ao ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem, S.A., Parparticipadas, S.A. e Parups, S.A. (véculos criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN), as quais tinham sido objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes no decorrer do último trimestre de 2016. O referido ajustamento (reposição do valor nominal original da emissão por contrapartida da reserva de justo valor existente à data da reclassificação que ainda não se encontrava amortizada), determinou uma redução de 4,50% no seu valor de balanço.

- b. Justo valor por contrapartida de outro rendimento integral: Nesta categoria serão classificados os ativos *SPPI* cujo modelo de negócio seja *Hold to collect and sell*.

A CGD irá classificar nesta categoria o correspondente a 40,84% da sua carteira de “Ativos financeiros Disponíveis para venda” com referência a 31 de dezembro de 2017. Serão também classificados nesta categoria 0,002% dos instrumentos de capital que se encontram

atualmente designados ao justo valor por contrapartida de resultados, ao abrigo da opção prevista no normativo.

- c. Justo valor por contrapartida de resultados: devem ser classificados nesta categoria ativos que não cumprem o teste SPPI ou cujo modelo de negócio não seja *Hold do collect ou Hold to collect and sell*. Poderão ser classificados nesta categoria ativos financeiros que, de acordo com os critérios da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" seriam classificados ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral desde que tal permita reduzir o *mismatch contabilístico*. A CGD não irá, na transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", classificar ativos financeiros ao justo valor por resultados decorrente da aplicação desta opção.

Serão classificados ao justo valor por contrapartida de resultados a totalidade dos ativos que se encontram atualmente enquadrados como "Ativos financeiros de negociação". Ficarão igualmente afetos a esta categoria alguns ativos que se encontravam mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" (0,02%), conforme anteriormente já referido, ou ao justo valor através de outro rendimento integral (27,57%), dado não serem enquadráveis como SPPI.

Serão também classificados nesta categoria 99,99% dos ativos que se encontram atualmente designados ao justo valor por contrapartida de resultados ("Fair value Option") por não cumprirem o teste SPPI e por não poder ser exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, dado não cumprirem os requisitos da IAS 32 – "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação" para poderem ser considerados instrumentos de capital.

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" na vertente de classificação e mensuração, líquido de imposto, resultem numa diminuição 1,15 % nos Capitais próprios contabilísticos.

As regras da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" para a classificação e mensuração de passivos financeiros não sofrem alterações significativas relativamente à IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração". As variações de justo valor relacionadas com o risco de crédito de passivos designados ao justo valor por contrapartida de resultados passam a ser registadas por contrapartida de outro rendimento integral. A CGD não exerceu a *Fair Value Option* para passivos financeiros durante a vigência da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" e não irá fazer uso da mesma na transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros".

O reconhecimento dos juros para instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado será efetuado pelo método da taxa efetiva conforme requisitos do parágrafo 5.4 da IFRS 9.

Foram aprovados pela Comissão Executiva normativos internos com as políticas de classificação e mensuração onde são definidos *thresholds* para vendas frequentes, vendas significativas, vendas próximo da maturidade e vendas por degradação do risco de crédito para ativos que venham a ser classificados ao custo amortizado. Foram também definidos thresholds para avaliação de diferenças entre fluxos de caixa contratuais e "benchmark cash-flows" de operações em que a componente temporal se encontre modificada bem como para o efeito de *minimis* no contexto do teste SPPI.

Imparidade:

A IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda esperada de crédito (ECL – Expected Credit Losses), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto no âmbito da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração", deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo contratos de locação - IAS 17);

- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados)

Estes ativos financeiros serão divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* é a que introduz diferenças com maior significado face à norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, uma vez que requer que esta classificação se baseie na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

Com o objetivo de assegurar uma uniformização dos fatores de risco utilizados no cálculo de imparidade (e.g. PDs, LGDs), a CGD procedeu ao reprocessamento da informação histórica considerando os critérios aplicados para a segmentação da carteira por *stages*, tendo desenvolvido ou atualizado, os seguintes modelos:

- i. Probabilidades de *Default* a 12 meses;

- ii. Probabilidades de *Default Lifetime*;
- iii. LGD – *Loss Given Default*;
- iv. Pré-pagamentos (totais e parciais);
- v. Maturidade Comportamental, para produtos revolving; e,
- vi. Fatores de conversão para crédito (CCFs), aplicados a exposições extrapatrimoniais.

Estes modelos foram objeto de validação interna pelo Gabinete de Validação de Modelos, no caso da CGD Sede.

O apuramento da perda esperada deverá basear-se em informações históricas e atuais, mas deverá igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas, derrogando-se o critério de identificação de ativos individualmente significativos no formato presente na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” na vertente de imparidade, líquido de imposto, resultem numa diminuição 0,51 % nos Capitais próprios contabilísticos.

Contabilidade de cobertura:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições. Assim:

- Alteraram-se os critérios para que determinado instrumento se possa classificar como de cobertura (admite, por exemplo, ativos não financeiros desde que mensurados ao justo valor por resultados);
- Alteraram-se os critérios para que determinada operação se possa classificar como operação coberta (que passa a incluir derivados que integrem estruturas agregadas); e,
- Alteraram-se os critérios de quantificação da eficácia de cobertura.

Em termos do alcance das coberturas:

- Admite coberturas com instrumentos derivados por um período parcial da vida do instrumento coberto;
- Prevê a possibilidade de autorizar coberturas de múltiplos riscos por um único instrumento de cobertura;
- Permite designar a cobertura de componentes de risco nos ativos não financeiros sempre que sejam identificáveis e mensuráveis; e,
- Permite uma maior flexibilidade para a designação de coberturas sobre grupos de elementos e exposições líquidas.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” prevê o reequilíbrio da relação entre elementos cobertos e elementos de cobertura ao longo do período de vigência da relação de cobertura, desde que seja

demonstrável que tal alteração assegura a manutenção dos seus rácios de eficácia (por exemplo, perante amortizações antecipadas parciais do elemento coberto).

A relação de cobertura e respetiva eficácia constitui-se como uma das principais alterações face aos requisitos exigidos pela IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente:

- Simplificação na demonstração da eficácia das coberturas;
- Eliminação do requisito de medição de eficácia retrospectiva;
- Abandono do referencial [80% a 125%] na avaliação da eficácia da cobertura; e,
- Testes prospetivos que devem incorporar e promover critérios internos utilizados na gestão do risco e que admite componentes não só quantitativas mas também qualitativas.

Estabelecem-se novos fatores determinantes para a elegibilidade de uma relação de cobertura:

- Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e,
- Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade de cobertura continua a ser opcional mas deixa de poder ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

Considerando que o IASB ainda não concluiu o desenvolvimento de requisitos para macro coberturas, o que pode causar constrangimentos na adoção parcial de regras para realidades que se interligam, é permitido manter o regime atualmente estabelecido na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (na sua integralidade) após a adoção da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, ou a adoção de um regime misto entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

A CGD não irá descontinuar nem aplicar a contabilidade de cobertura a novas relações de cobertura no âmbito da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Efeitos no capital da transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”:

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”, líquido de imposto, resultem numa diminuição de 1,66 % nos Capitais próprios contabilísticos.

Em termos de rácio de capital Core estima-se uma diminuição de 0,24%.

2.4. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas da Caixa e das Sucursais são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas globais, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional da Caixa.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal

como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

Nas contas globais, os ativos e passivos de Sucursais com moeda funcional distinta do Euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do exercício. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas” do capital próprio sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas Sucursais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, a Caixa optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de Sucursais ocorridas posteriormente a esta data, apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.5. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros:

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados na rubrica “Encargos com serviços e comissões”. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. No momento do seu reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura; e,
- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados (*Fair Value Option*). Esta designação encontra-se limitada a situações em que a sua adoção resulte na produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente:
 - Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração (*accounting mismatch*) que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente; e,
 - Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas e informação sobre os mesmos seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.
 - Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados embutidos, a menos que:
 - Os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato; e,

- Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efetuada.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. Os juros são refletidos nas rubricas apropriadas de “Juros e rendimentos similares”.

ii) Empréstimos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui o crédito a clientes (incluindo crédito titulado), valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em "Outros ativos".

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade.

iii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com caráter de estabilidade;
- Obrigações e outros títulos de rendimento fixo; e,
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na rubrica de “Reservas de reavaliação”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas em “Resultados em operações financeiras” ou “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”, respetivamente.

Para determinação dos resultados na venda, os ativos vendidos são valorizados pelo custo médio ponderado de aquisição.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta categoria são determinados com base no método da taxa efetiva, sendo reconhecidos em “Juros e rendimentos similares” da demonstração de resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital classificados nesta categoria são registados como proveitos na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital” quando é estabelecido o direito da CGD ao seu recebimento.

Desreconhecimento

De acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, os ativos apenas são removidos do balanço (“desreconhecimento”) quando a Caixa transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

No âmbito da operação de titularização de crédito à habitação efetuada em novembro de 2010, a Caixa não procedeu ao seu desreconhecimento, uma vez que não se encontravam reunidos os requisitos que permitiam proceder à sua remoção do balanço. Desta forma os montantes em dívida de créditos titularizados mantêm-se contabilizados na rubrica “Créditos a clientes”, tendo sido reconhecido um passivo financeiro associado aos ativos transferidos (Notas 2.5. b) e 21).

Reclassificação de ativos financeiros

Com a entrada em vigor de alterações ao texto da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” em 13 de outubro de 2008, a Caixa passou a ter a possibilidade de reclassificar alguns ativos financeiros classificados como ativos financeiros detidos para negociação ou disponíveis para venda para outras categorias de ativos financeiros. Continuaram a não ser permitidas quaisquer reclassificações para categorias de ativos financeiros ao justo valor através de resultados. Ao abrigo deste normativo, as reclassificações efetuadas até 1 de novembro de 2008 tiveram como data de referência 1 de julho de 2008. Reclassificações efetuadas posteriormente a esta data tiveram impacto a partir da data de referência da referida transferência entre as diferentes categorias de instrumentos financeiros.

A informação sobre as reclassificações efetuadas ao abrigo da referida alteração é apresentada na Nota 7.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros disponíveis para venda” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
 - i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
 - iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os Fundos de Investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado

adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos Fundos de Investimento; e,

- Os restantes instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

Sempre que a estimativa de pagamentos ou cobranças associadas a instrumentos financeiros valorizados pelo seu custo amortizado seja revista, o respetivo valor de balanço é ajustado para refletir os fluxos de caixa revistos. O novo custo amortizado é apurado calculando o valor presente dos fluxos de caixa futuros revistos à taxa de juro efetiva original do instrumento financeiro. O ajustamento no custo amortizado é reconhecido na demonstração de resultados.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados em mercados ativos a descoberto (*short selling*).

Estes passivos encontram-se registados pelo respetivo justo valor, sendo os ganhos e perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii) Passivos financeiros associados a ativos transferidos

Esta rubrica inclui os passivos associados a operações de titularização de créditos à habitação cujos saldos não foram despreconhecidos na sequência da aplicação dos requisitos da Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (Notas 2.5. a) e 21).

Estes passivos são inicialmente registados pelo valor recebido na cessão de créditos, sendo posteriormente valorizados pelo custo amortizado, de forma coerente com a valorização dos correspondentes ativos e as condições definidas na operação de titularização.

iii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados de negociação

A Caixa realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em fluxos de caixa descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos no âmbito da Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base, conforme definido na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”; e
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade da CGD consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio, ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, de acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;
- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia se situarem fora do intervalo permitido por esta Norma; e,
- Derivados contratados com o objetivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas do balanço de “Ativos financeiros detidos para negociação” e “Passivos financeiros detidos para negociação”, respetivamente.

d) Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição da CGD a riscos inerentes à sua atividade. A classificação como derivados de cobertura e a utilização das regras de

contabilidade de cobertura, conforme abaixo descrito, dependem do cumprimento dos requisitos definidos na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Caixa apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, a Caixa prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspectos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

De forma a possibilitar a utilização de contabilidade de cobertura de acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, esta relação deverá situar-se num intervalo entre 80% e 125%.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, nomeadamente através do apuramento de uma eficácia entre 80% e 125%, a Caixa reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, ou caso a Caixa revogue esta designação, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nestas situações, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser refletidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

e) Imparidade de ativos financeiros

Ativos financeiros ao custo amortizado

A CGD efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Crédito a clientes" e valores a receber registados em "Outros ativos".

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogéneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

De acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, são considerados os seguintes eventos como constituindo indícios de imparidade em ativos financeiros mantidos ao custo amortizado:

- Incumprimento das cláusulas contratuais, como atrasos nos pagamentos de juros ou capital;
- Registo de situações de incumprimento no sistema financeiro;
- Existência de operações em vigor resultantes de reestruturações de créditos ou de negociações em curso para reestruturações de crédito;
- Dificuldades ao nível da capacidade dos sócios e da gestão, nomeadamente no que se refere à saída de sócios de referência ou dos principais quadros e divergências entre os sócios;
- Dificuldades financeiras significativas do devedor ou do emissor da dívida;
- Existência de uma elevada probabilidade de declaração de insolvência do devedor ou do emissor da dívida;
- Diminuição da posição competitiva do devedor; e,
- Comportamento histórico das cobranças que permita deduzir que o valor nominal não será recuperado na totalidade.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os ativos que não foram objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, tendo para este efeito sido classificados em grupos homogéneos com características de risco similares (nomeadamente com base nas características das contrapartes e no tipo de crédito), determinada mediante a identificação dos indícios de imparidade acima referenciados. Os fluxos de caixa futuros são estimados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações em ativos com características similares.

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade foram igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, nas rubricas “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações” e “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”, sendo refletido em balanço separadamente como uma dedução ao valor dos ativos a que respeitam.

Anulações de capital e juros

Periodicamente, a Caixa abate ao ativo os créditos considerados incobráveis, por utilização da imparidade constituída, após análise específica por parte dos órgãos de estrutura que têm a seu cargo o acompanhamento e recuperação dos créditos e aprovação da Comissão Executiva. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, o que implica o registo de imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

Eventuais recuperações de créditos abatidos ao ativo são refletidas na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações”.

De acordo com as políticas em vigor, os juros de créditos vencidos sem garantia real são anulados até três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros não registados sobre os créditos acima referidos, apenas são reconhecidos no exercício em que venham a ser cobrados.

Os juros de crédito vencido relativamente a créditos garantidos por hipoteca ou com outras garantias reais não são anulados desde que o valor acumulado do capital em dívida e dos juros vencidos seja inferior ao valor atribuído à garantia.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Conforme referido na Nota 2.5. a), os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas em capital próprio, na rubrica “Reservas de reavaliação”.

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

Para além dos indícios de imparidade acima referidos para ativos financeiros registados ao custo amortizado, a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” prevê ainda os seguintes indícios específicos para imparidade em instrumentos de capital:

- Informação sobre alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indique que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade; e,
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Caixa uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos resultados desta análise, os eventos seguidamente apresentados foram considerados como indicativos de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital:

- Existência de menos-valias potenciais superiores a 50%, face ao respetivo valor de aquisição; e,
- Situações em que o justo valor do instrumento financeiro se mantenha abaixo do respetivo custo de aquisição ao longo de um período superior a 24 meses.

Adicionalmente, foi ainda considerada como evidência objetiva de imparidade a existência de menos-valias potenciais superiores a 30% que se tenham mantido por mais de nove meses.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas em “Reservas de reavaliação”. Caso posteriormente sejam determinadas menos-valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são refletidas em resultados do exercício.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, a Caixa efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflete de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem igualmente ser revertidas.

Investimentos a deter até à maturidade

Nesta categoria são classificados títulos de rendimento fixo que a Caixa tem intenção e capacidade de deter até ao seu vencimento.

Estes ativos financeiros encontram-se registados pelo custo amortizado. De acordo com este método, o valor do instrumento financeiro em cada data de balanço corresponde ao seu custo inicial, deduzido de reembolsos de capital efetuados e perdas por imparidade e ajustado pela amortização, com base no método da taxa efetiva, de qualquer diferença entre o custo inicial e o valor de reembolso.

2.6. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar, são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo valor de arrematação.

A Caixa analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

A imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento de avaliação imóveis de valor contabilístico bruto inferior a 5 milhões de euros que apresentem características específicas que o justifiquem. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos de imparidade.

No âmbito do modelo de análise individual de imparidade, são ponderadas as particularidades do imóvel assim como da estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos, nomeadamente no que concerne a licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o seu valor.

O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre:

- (i) O valor da última avaliação disponível; e,

- (ii) O valor resultante da aplicação de um *haircut* às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira.

O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

Caso o valor de recuperação assim determinado, deduzido dos custos estimados a incorrer com a venda do imóvel, seja inferior ao valor de balanço, são registadas perdas por imparidade.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate do ativo, sendo os respetivos ganhos ou perdas registados na rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.7. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado anualmente com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas de “Outros resultados de exploração”.

2.8. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliado ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso, não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pela Caixa como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Anualmente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

A CGD avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.9. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locatário

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor em “Outros ativos tangíveis” e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em “Juros e encargos similares”.

Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Juros e rendimentos similares”.

2.10. Ativos intangíveis

Esta rubrica comprehende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado na prossecução das atividades da Caixa. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos

incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde a um período compreendido entre 3 a 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.11. Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui participações nas quais a CGD se encontre exposta ou detenha direitos sobre os resultados variáveis gerados no âmbito da atividade que esta desenvolva e simultaneamente, no seu papel de investidor, se encontre capacitada para influenciar o valor desses resultados através do exercício do poder que retém (controlo de facto).

Inclui ainda as participações em que a CGD detenha uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo de facto sobre a sua atividade ("associadas"), assim como sociedades em que o controlo é partilhado de forma equitativa com os restantes investidores ("empreendimentos conjuntos"). Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Caixa seja superior a 20% do capital ou dos direitos de voto.

Estes ativos são registados ao custo de aquisição, sendo objeto de análises periódicas de imparidade.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais, empreendimentos conjuntos e associadas.

2.12. Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respetivo Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, comprehende todas as sociedades com sede e direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos seus rendimentos esteja sujeito ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro. Adicionalmente, as contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países/ territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Ajustamentos ao resultado contabilístico

- Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por sociedades não

residentes, submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de a sociedade não residente ser detida, direta ou indiretamente, em mais de 50% por sócios residentes.

Considera-se que uma sociedade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro, ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda, (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a sociedade fosse residente em Portugal.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da sociedade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos lucros imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros venham eventualmente a ser distribuídos à Caixa. A Caixa não regista impostos diferidos relativos a esta situação.

- Imparidade para crédito

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

A alteração do regime contabilístico determinou a necessidade de se definir o enquadramento fiscal aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016. Com este objetivo, foi publicado, em 18 de novembro de 2016, o Decreto Regulamentar nº 5/2016, o qual veio manter para o exercício de 2016, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O referido Decreto Regulamentar veio igualmente consagrar, mediante opção do sujeito passivo, um regime transitório a aplicar às anulações ou reduções de perdas por imparidade reconhecidas com a alteração do referencial contabilístico, em resultado da aplicação do Aviso nº 5/2015. Ao abrigo do regime transitório, a diferença positiva apurada em 1 de janeiro de 2016 entre o valor das perdas de imparidade para crédito determinadas por referência às disposições do Aviso nº 3/95 e as imparidades determinadas de acordo com o novo normativo contabilístico foi considerada na determinação do lucro tributável apenas na parte que excedia os prejuízos fiscais ainda não utilizados gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

A Caixa exerceu a opção de aplicação do mencionado regime transitório na determinação da sua matéria coletável do exercício de 2016, tendo para o efeito consumido saldo reportável de prejuízos fiscais que ainda não tinha utilizado originados nos exercícios de 2013 e 2014 no montante de 1.531.349 mEuros.

Já no decorrer do exercício de 2017, a publicação do Decreto Regulamentar nº 11/2017, em 28 de dezembro, veio clarificar a prorrogação por mais um ano das regras que vigoraram em 2016, mantendo-se as disposições do Aviso nº 3/95 como referencial de dedubilidade das perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua

dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas referidas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (créditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º-A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham ocorrido para a formação do lucro tributável, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendiam a 110.842 mEuros e 90.165 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, na medida em que não se perspetivam alterações na estratégia do Conselho de Administração quanto à gestão destes investimentos, nomeadamente não existir perspetiva da sua venda ou liquidação num futuro previsível, ascende a 77.187 mEuros e 84.045 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo 183.º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, são reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

Nos exercícios de 2017 e 2016 a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- Resultado da liquidação

O artigo 92.º do Código do IRC, alterado pela Lei do Orçamento do Estado para 2011, estabelece que a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruísse de benefícios fiscais, e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no nº 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da sua coleta relativa aos exercícios de 2017 e 2016, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da CGD correspondem a provisões, imparidades e benefícios dos empregados temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.13. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Caixa.

2.14. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

A CGD estabeleceu um plano de pensões de benefício definido, o qual tem por objetivo garantir o pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados.

A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método *“Unit Credit Projected”*, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais são registados por contrapartida de “Outras Reservas”.

Os custos do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, é refletido de forma agregada na rubrica apropriada de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”. Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica “Custos com pessoal”.

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de “Provisões” (Nota 22).

Outros benefícios de longo prazo

A CGD tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo concedidos a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do exercício, conforme disposições do IAS 19 – “Benefícios dos empregados” relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de “Outros passivos” (Nota 24) e “Provisões” (Nota 22), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em “Custos com pessoal”.

2.15. Comissões

As comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas diretamente imputáveis à sua originação, são reconhecidas ao longo do período destas operações em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se corresponderem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.16. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais ao valor nominal.

2.17. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, a CGD considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em bancos centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”.

2.18. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras separadas incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em empréstimos e outros valores a receber

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.5. Deste modo, a determinação da imparidade em ativos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Caixa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação da imparidade por análise coletiva é efetuada com base em parâmetros históricos determinados para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.

A Caixa considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pelo IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros valorizados por contrapartida de reservas de reavaliação

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as menos-valias resultantes da desvalorização do respetivo valor de mercado são reconhecidas por contrapartida da rubrica de "Reservas de reavaliação". Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas por contrapartida da rubrica de "Reservas de reavaliação" devem ser transferidas para custos do exercício.

No caso de instrumentos de capital, a determinação da existência de perdas por imparidade pode revestir-se de alguma subjetividade. A Caixa determina a existência ou não de imparidade nestes ativos através de uma análise específica em cada data de balanço e tendo em consideração os indícios definidos na Norma IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" (ver Nota 2.5. e)). Como critério genérico, é determinada imparidade sempre que se considere que, face à dimensão da menos-valia apurada, seja pouco provável a integral recuperação do montante investido pela Caixa.

No caso de instrumentos de dívida classificados nesta categoria, as menos-valias são transferidas das reservas de reavaliação para resultados sempre que existam indícios de que possa vir a ocorrer incumprimento dos fluxos de caixa contratuais, nomeadamente, por dificuldades financeiras do emitente, existência de incumprimento de outras responsabilidades financeiras, ou uma significativa degradação do seu *rating*.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração", a Caixa valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo ou ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização tal como descrito na Nota 2.5. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" tem por base metodologias de avaliação, suportadas maioritariamente em avaliações externas, tendo por base diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização destes investimentos.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.14. acima, as responsabilidades da Caixa por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Caixa e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Caixa com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa sobre o correto

enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pela Caixa, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto de que será aprovado um anteprojeto de alteração do artigo 28º - C do CIRC, o qual prevê um regime transitório de dedução das imparidades de crédito tributadas existentes em 31 de dezembro de 2017. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da interpretação da legislação fiscal e da aprovação da legislação acima referida (ver Nota 16).

Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas de "Ativos não correntes detidos para venda" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia da Caixa para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes uma vez que frequentemente outros acontecimentos antecipados não ocorrem como se espera e a variação pode ser materialmente relevante. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expetativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Caixa avalia anualmente com referência ao final do exercício o valor recuperável dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos. O valor recuperável é determinado com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando a estratégia do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado e o valor temporal e os riscos de negócio para os quais são utilizados determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização dos investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, com o consequente impacto nos resultados da Caixa.

Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.13. acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Caixa	327.372	325.372
Depósitos à ordem em bancos centrais	3.422.803	541.975
	3.750.175	867.347
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	49	6
	3.750.224	867.353

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os fundos que a Caixa mantinha em depósitos em bancos centrais cumpriam os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Cheques a cobrar		
- No país	75.673	68.126
- No estrangeiro	8.403	13.741
	84.076	81.867
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	22.926	2.520
- No estrangeiro	294.133	286.860
	317.058	289.380
Juros a receber	1.603	1.191
	402.737	372.437

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

5. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos a prazo		
- No país	-	48.510
- No estrangeiro	950.440	1.637.702
Empréstimos		
- No país	1.912.346	1.926.979
- No estrangeiro	271.456	288.573
Outras aplicações		
- No país	87.377	90.364
- No estrangeiro	580.918	174.207
Crédito e juros vencidos	7.152	7.152
	3.809.688	4.173.487
Juros a receber	6.074	14.411
Proveitos diferidos	(1)	-
	3.815.762	4.187.897
Imparidade (Nota 35)	(7.125)	(7.125)
	3.808.637	4.180.772

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo acumulado de imparidade para aplicações em instituições de crédito no montante de 7.125 mEuros respeita ao reconhecimento de perdas relativas a exposições sobre bancos com sede na República da Islândia.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, esta rubrica inclui aplicações em entidades do Grupo CGD nos montantes de 2.361.307 mEuros e 2.771.266 mEuros, respetivamente (Nota 37).

O movimento na imparidade para aplicações em instituições de crédito, durante os exercícios de 2017 e 2016, é apresentado na Nota 35.

6. ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Bilhetes do Tesouro	2.810.843	-	2.810.843	2.296.420	-	2.296.420
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	2.328.541	-	2.328.541	2.523.096	-	2.523.096
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	-	-	-	-	-	-
De não residentes	-	35	35	-	50	50
	5.139.384	35	5.139.419	4.819.516	50	4.819.566
Instrumentos de capital						
De residentes	1.101	11	1.111	288	11	298
De não residentes	13.741	-	13.741	32.577	-	32.577
	14.842	11	14.852	32.865	11	32.876
Outros instrumentos financeiros						
- Unidades de participação						
De residentes	-	438.604	438.604	-	452.136	452.136
De não residentes	-	86.075	86.075	-	95.617	95.617
	-	524.679	524.679	-	547.753	547.753
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 9)						
- Swaps	803.216	-	803.216	1.268.667	-	1.268.667
- Futuros e outras operações a prazo	11.132	-	11.132	13.855	-	13.855
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	34.621	-	34.621	64.084	-	64.084
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	147.368	-	147.368	222.563	-	222.563
	996.337	-	996.337	1.569.168	-	1.569.168
	6.150.563	524.724	6.675.287	6.421.549	547.813	6.969.362

Em 31 de dezembro de 2017, os ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluem unidades de participação de fundos de investimento mobiliários e imobiliários geridos por entidades do Grupo nos montantes de 23.531 mEuros e 294.473 mEuros, respetivamente (38.182 mEuros e 292.594 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016).

7. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.450.030	2.439.483
- De outros emissores públicos	284.154	544.813
- De outros emissores	4.850.040	4.940.661
	7.584.223	7.924.957
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	81.366	74.830
- Valorizados ao custo histórico	15.226	16.221
	96.592	91.052
Outros instrumentos	1.461.838	1.585.748
	9.142.654	9.601.757
Imparidade (Nota 35)		
- Instrumentos de capital	(57.615)	(57.619)
- Instrumentos de dívida	-	(746)
- Outros instrumentos	(534.488)	(513.479)
	(592.103)	(571.844)
	8.550.550	9.029.913

Em 31 de dezembro 2016 a rubrica "Instrumentos de dívida - De dívida pública" inclui títulos afetas à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 142.693 mEuros (Nota 20).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Instrumentos de dívida - De outros emissores" inclui 3.926.385 mEuros e 4.215.730 mEuros, respetivamente, de obrigações emitidas pela Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (dos quais 222.452 mEuros e 227.585 mEuros, respetivamente, referem-se a obrigações residuais), no âmbito da operação de titularização Nostrum Mortgages nº 2. Estes títulos, integralmente subscritos pela CGD, encontram-se registados pelo respetivo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2017, as rubricas "Outros instrumentos" e "Imparidade - outros instrumentos" incluem, respetivamente, 799.692 mEuros e 278.308 mEuros (779.414 mEuros e 241.297 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016), relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" neste âmbito, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas

ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhe estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a exposição mantida pela CGD nestes ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017			
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos			
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor
Fundo Imobiliário Aquarius	163.962	(46.797)	117.164	-
Fundo Recuperação, FCR	149.565	(54.383)	95.182	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	111.771	(25.121)	86.650	7.256
Flit-Ptrei SICAV	96.048	(18.665)	77.383	-
OXI Capital, SCR	63.722	(9.822)	53.899	-
Predicapital FEIIF	60.862	(25.716)	35.146	2.340
Fundo Recuperação Turismo, FCR	46.105	(13.597)	32.508	392
Fundo Imobiliário Vega	32.784	(13.663)	19.122	1.268
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	6.383	(2.053)	4.330	-
Vallis Construction Sector	68.491	(68.491)	-	-
	799.692	(278.308)	521.383	11.257

	31-12-2016			
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos			
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor
Fundo Imobiliário Aquarius	163.961	(46.797)	117.164	-
Fundo Recuperação, FCR	161.629	(46.805)	114.824	-
Flit-Ptrei SICAV	110.243	(21.442)	88.801	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	110.514	(25.121)	85.393	7.600
OXI Capital, SCR	79.388	(3.329)	76.059	56
Fundo Recuperação Turismo, FCR	46.159	(13.597)	32.562	392
Fundo Imobiliário Vega	32.645	(13.663)	18.983	1.358
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	6.383	(2.053)	4.330	-
Vallis Construction Sector	68.491	(68.491)	-	-
	779.414	(241.297)	538.116	9.407

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que, o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas Sociedades Gestoras. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontram-se registadas provisões para desvalorizações adicionais na rubrica "Provisões para outros riscos e encargos" no montante de 23.421 mEuros e 5.019 mEuros, respetivamente.

De forma complementar às participações detidas nestes veículos, a Caixa concedeu igualmente, em determinadas operações, suprimentos e prestações acessórias, registadas em rubricas de "Outros ativos", e cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendia a 43.993 mEuros e 51.857 mEuros, respetivamente, integralmente provisionadas (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor de balanço e o valor da Imparidade dos fundos mobiliários e imobiliários geridos por entidades do Grupo, registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, eram os seguintes:

	Saldo em 31-12-2017		Saldo em 31-12-2016	
	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários
Valor de balanço	147.554	149.929	198.163	188.505
Imparidade	(26.843)	(114.298)	(30.567)	(117.860)
	120.711	35.632	167.596	70.645

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos de capital classificados na categoria de ativos financeiros disponíveis para venda apresentam a seguinte composição:

TÍTULO	31-12-2017					31-12-2016				
	Percentagem de participação	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade	Valor Balanço (Líquido)	Reserva de justo valor	Percentagem de participação	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade	Valor Balanço (Líquido)	Reserva de justo valor
Instrumentos de capital valorizados ao justo valor										
La Seda Barcelona	14,24%	52.878	(52.878)	-	-	14,24%	52.878	(52.878)	-	-
VISA Inc Classe C (série US92826C3007)	--	18.506	-	18.506	17.113	--	14.433	-	14.433	12.848
VISA Inc Classe C (série US92826C7974)	--	9.982	-	9.982	2.941	--	7.520	-	7.520	(492)
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico										
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	3,62%	4.058	(1.178)	2.880	-	3,62%	4.058	(1.178)	2.880	-
Taguspark - Soc. P. D. Parque Ciência T. Área Met. Lisboa, S.A.	10,00%	2.170	-	2.170	-	10,00%	2.170	-	2.170	-
Outros		8.998	(3.560)	5.438	-	--	9.994	(3.563)	6.431	-
		96.592	(57.615)	38.976	20.054		91.052	(57.619)	33.433	12.356

O movimento ocorrido nos principais instrumentos de capital nos exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

TÍTULO	31-12-2016					31-12-2017				
	Valor Balanço (Líquido)	Compras / (Vendas)	Utilizações Imparidade	Transferências e outros movimentos	Variação da reserva de justo valor	Valor Balanço (Líquido)	Compras / (Vendas)	Utilizações Imparidade	Transferências e outros movimentos	Variação da reserva de justo valor
Instrumentos de capital valorizados ao justo valor										
VISA Inc Classe C (série US92826C3007)	14.433	-	-	-	(192)	4.265	18.506	-	-	-
VISA Inc Classe C (série US92826C7974)	7.520	-	-	-	(970)	3.432	9.982	-	-	-
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico										
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	2.880	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880
Taguspark - Soc. P. D. Parque Ciência T. Área Met. Lisboa, S.A.	2.170	-	-	-	-	-	-	-	-	2.170
Outros	6.431	(996)	3	-	-	-	-	-	-	5.438
	33.433	(996)	3	(1.162)	-	7.698	-	-	-	38.976

TÍTULO	31-12-2015					31-12-2016				
	Valor Balanço (Líquido)	Compras / (Vendas)	Utilizações Imparidade	Transferências e outros movimentos	Variação da reserva de justo valor	Valor Balanço (Líquido)	Compras / (Vendas)	Utilizações Imparidade	Transferências e outros movimentos	Variação da reserva de justo valor
Instrumentos de capital valorizados ao justo valor										
VISA Europe Limited	22.341	(22.341)	-	-	-	-	-	-	-	-
VISA Inc Classe C (série US92826C3007)	-	-	-	-	1.585	12.848	14.433	-	-	-
VISA Inc Classe C (série US92826C7974)	-	8.012	-	-	-	(492)	7.520	-	-	-
Outros	3	-	-	-	-	(3)	(0)	-	-	-
Instrumentos de capital valorizados ao custo histórico										
VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.	2.880	-	-	-	-	-	-	-	-	2.880
Taguspark - Soc. P. D. Parque Ciência T. Área Met. Lisboa, S.A.	2.170	-	-	-	-	-	-	-	-	2.170
Outros	8.014	(2.278)	2.200	(1.505)	-	-	-	-	-	6.431
	35.408	(16.607)	2.200	80	-	12.353	-	-	-	33.433

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a reserva de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Reserva de justo valor (Nota 26)		
Instrumentos de dívida	209.594	(95.428)
Instrumentos de capital	20.054	12.356
Outros instrumentos	78.608	76.165
	308.255	(6.907)
Reserva por impostos diferidos	(84.308)	1.754
	223.948	(5.152)

Os principais movimentos relativos aos instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

VISA Europe Limited e VISA Incorporated Classe C

Decorrente do processo de reorganização das suas operações empreendida pela rede Visa, e após obtenção das necessárias aprovações pelas autoridades regulatórias relevantes, a proposta de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc foi concluída com sucesso em junho de 2016. Em resultado desta transação, a Caixa reconheceu mais valias num montante de 36.256 mEuros provenientes da transferência da titularidade da participação que detinha na Visa Europe e cujo valor nominal era de 10 euros (Nota 30).

A determinação do ganho na operação integrou a valorização atribuída às diversas componentes incorporadas no procedimento acordado para a liquidação da transação, as quais compreenderam (i) um pagamento em numerário realizado na data de fecho da venda; (ii) um pagamento em numerário a realizar de forma diferida na data do terceiro aniversário da venda; e, (iii) a entrega de 9.608 ações preferenciais convertíveis (Classe C).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor de balanço das referidas ações preferenciais ascendia a 9.982 mEuros e 7.520 mEuros, respetivamente.

Reclassificação de títulos

No exercício de 2008 e no decorrer do primeiro semestre de 2010, em conformidade com as alterações ocorridas à Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” em outubro de 2008, conforme descritas em maior detalhe na Nota 2.5., e em face das circunstâncias excepcionais observadas no comportamento dos mercados financeiros nessas datas, a Caixa procedeu à transferência de um conjunto de títulos da categoria de ativos financeiros detidos para negociação para a categoria de ativos financeiros disponíveis para venda.

As reclassificações efetuadas pela Caixa resultaram da instabilidade e volatilidade que afetaram os mercados financeiros nos referidos períodos, com especial relevância no decorrer de 2010 no que respeita à evolução dos mercados de crédito fortemente influenciados pela desestabilização no financiamento de dívida soberana de países da Zona Euro, o que determinou a alteração das perspetivas da Caixa relativamente à alienação destes ativos, tendo deixado de ser expectável que esta viesse a ocorrer no curto prazo. A transferência de títulos ocorrida no primeiro semestre de 2010 compreendeu essencialmente instrumentos de dívida emitidos por soberanos, títulos emitidos por agências governamentais e outros instrumentos de crédito emitidos por instituições financeiras diretamente atingidos pela turbulência verificada nos mercados de dívida pública da Zona Euro.

Ainda no decorrer do primeiro semestre de 2010 a Caixa procedeu à reclassificação de obrigações da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes.

No último trimestre de 2016 foram também objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes as obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem S.A., Parups S.A., e Parparticipadas S.A. Os referidos veículos foram criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN, encontrando-se a referida emissão colateralizada por garantia emitida pelo Estado. A reclassificação foi decidida tendo em conta a especificidade e particularidade da origem destas emissões, não transacionáveis por natureza, e considerando a intenção e capacidade de a CGD deter estes títulos no futuro previsível.

O impacto da reclassificação desses títulos em resultados e na reserva de justo valor apresenta o seguinte detalhe:

Títulos reclassificados no exercício de 2008

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	55.356	57.491
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	59.657	60.098
Justo Valor dos títulos reclassificados	59.657	60.098
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados	3.931	3.252
Ganhos / (perdas) associados à variação do justo valor dos títulos		
Mais / (menos) valias potenciais líquidas reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor	680	(24.244)
Outros ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	584	25.616

Títulos reclassificados no exercício de 2010

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	-	101
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	-	136
Justo valor dos títulos reclassificados	-	136
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados	-	(113)
Ganhos / (perdas) associados à variação do justo valor dos títulos		
Mais / (menos) valias potenciais líquidas reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor	113	(18)
Outros ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	(147)	-

Títulos reclassificados no exercício de 2016

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	2.246.210	2.246.210
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	1.500.658	1.797.173
Justo Valor dos títulos reclassificados	1.500.823	1.810.914
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados por amortizar	66.903	81.656

Os valores apresentados não refletem o efeito fiscal.

Os “Ganhos/ (perdas) refletidos por contrapartida de resultados” incluem resultados realizados na alienação de títulos após a data da reclassificação e resultados da reavaliação cambial, e excluem rendimentos e encargos com juros e comissões.

8. ATIVOS FINANCEIROS COM ACORDO DE RECOMPRA

Em 31 de dezembro de 2016, os ativos financeiros com acordo de recompra ascendem a 421.944 mEuros, com a seguinte decomposição:

Ao justo valor através de reservas de reavaliação	
Instrumentos de dívida	
- De outros emissores:	
. Obrigações e outros títulos:	
De residentes	187.114
	187.114
Ao custo amortizado	
Crédito a clientes	
De residentes	234.830
	234.830
	421.944

Estas operações maturaram no decorrer do primeiro semestre de 2017.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferida ao longo do período do contrato.

Em 31 de dezembro 2016, as responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontravam-se reconhecidas como um passivo nas rubricas “Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra” (Nota 18).

9. DERIVADOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos nas Notas 2.5. c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2017						
	Montante nocional			Valor contabilístico			
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação (Nota 6)	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	Total
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>							
Forwards Cambiais				4.634	(3.491)	-	1.143
Compras	778.024	-	778.024				
Vendas	776.947	-	776.947				
Swaps				1.643	(1.874)	-	(231)
Swaps Cambiais							
Compras	395.379	-	395.379				
Vendas	395.498	-	395.498				
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				801.573	(851.869)	7.413	(5.459)
Compras	44.950.697	74.233	45.024.930				
Vendas	44.922.536	80.767	45.003.303				
Futuros							
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-
Posições curtas	2.638.726	-	2.638.726				
Futuros de Cotações				6.498	-	-	6.498
Posições longas	11.909	-	11.909				
Posições curtas	14.424	-	14.424				
Outros Futuros				-	-	-	-
Posições longas	69.453	-	69.453				
Posições curtas	549.225	-	549.225				
Opcões							
Divisas				776	(852)	-	(76)
Compras	80.776	-	80.776				
Vendas	82.564	-	82.564				
Cotações				33.845	(38.017)	-	(4.172)
Compras	54.920	-	54.920				
Vendas	50.951	-	50.951				
Taxa de Juro (Caps & Floors)				147.368	(159.427)	-	(12.059)
Compras	1.961.591	-	1.961.591				
Vendas	2.242.759	-	2.242.759				
	99.976.379	155.000	100.131.379	996.337	(1.055.530)	7.413	(5.459)
							(57.239)

31-12-2016							
	Montante nocional			Valor contabilístico			
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação (Nota 6)	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	Total
Operações Cambiais a Prazo							
Forwards Cambiais				2.500	(3.538)	-	(1.038)
Compras	2.182.887	-	2.182.887				
Vendas	2.183.830	-	2.183.830				
Swaps							
Swaps Cambiais				22.661	(1.353)	-	21.308
Compras	786.858	-	786.858				
Vendas	765.514	-	765.514				
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				1.246.005	(1.360.633)	9.541	(2.197)
Compras	47.402.498	128.628	47.531.126				
Vendas	47.329.267	132.293	47.461.560				
Swaps de Eventos de Crédito				-	(69)	-	(69)
Compras	75.894	-	75.894				
Vendas	47.434	-	47.434				
Futuros							
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-
Posições longas	150.383	-	150.383				
Posições curtas	2.821.884	-	2.821.884				
Futuros de Cotações				1.103	(343)	-	760
Posições longas	7.816	-	7.816				
Posições curtas	3.597	-	3.597				
Outros Futuros				10.252	-	-	10.252
Posições longas	366.856	-	366.856				
Posições curtas	814.139	-	814.139				
Opcões							
Divisas				1.608	(1.774)	-	(166)
Compras	78.936	-	78.936				
Vendas	68.221	-	68.221				
Cotações				62.475	(68.477)	-	(6.002)
Compras	700.192	-	700.192				
Vendas	706.966	-	706.966				
Mercadorias				1	(1)	-	-
Compras	90.000	-	90.000				
Vendas	-	-	-				
Taxa de Juro (Caps & Floors)				222.563	(235.746)	-	(13.183)
Compras	2.278.206	-	2.278.206				
Vendas	2.636.655	-	2.636.655				
Outros	-	-	-	-	(3.802)	-	(3.802)
	111.498.033	260.921	111.758.954	1.569.168	(1.675.737)	9.541	(2.197)
							(99.224)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os instrumentos derivados reconhecidos em rubricas de "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 24) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - devedores diversos" (Nota 17), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colaterizado por depósitos caução ou títulos ascendente, respetivamente, a 463.463 mEuros e 974.414 mEuros (855.569 mEuros e 1.563.579 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2016).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (*debit value adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 39.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	31-12-2017					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>						
Forwards Cambiais						
Compras	98.557	668.660	10.807	-	-	778.024
Vendas	97.609	668.507	10.831	-	-	776.947
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	389.960	4.793	626	-	-	395.379
Vendas	390.224	4.634	640	-	-	395.498
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	2.102.204	1.760.469	3.785.259	20.215.630	17.161.368	45.024.930
Vendas	2.102.204	1.760.469	3.790.145	20.219.350	17.131.135	45.003.303
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	1.535.619	1.103.107	-	-	-	2.638.726
Futuros de Cotações						
Posições Longas	11.909	-	-	-	-	11.909
Posições Curtas	65	-	-	14.359	-	14.424
Outros Futuros						
Posições Longas	38.902	-	30.551	-	-	69.453
Posições Curtas	184.042	-	305.712	59.471	-	549.225
Opcões						
Divisas e Cotações						
Compras	7.313	16.258	97.472	14.653	-	135.696
Vendas	6.169	16.440	101.539	9.367	-	133.515
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	60.000	87.597	91.478	1.650.156	72.360	1.961.591
Vendas	60.000	87.597	438.838	1.590.810	65.514	2.242.759
	7.084.777	6.178.531	8.663.898	43.773.796	34.430.377	100.131.379

	31-12-2016					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>						
Forwards Cambiais						
Compras	1.244.289	228.695	709.903	-	-	2.182.887
Vendas	1.245.118	228.819	709.893	-	-	2.183.830
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	652.241	131.670	2.947	-	-	786.858
Vendas	631.958	130.786	2.770	-	-	765.514
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	1.436.235	1.485.841	4.285.876	21.181.668	19.141.506	47.531.126
Vendas	1.436.235	1.485.842	4.296.206	21.173.749	19.069.528	47.461.560
Swaps de Eventos de Crédito						
Compras	47.434	28.460	-	-	-	75.894
Vendas	47.434	-	-	-	-	47.434
Futuros						
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Longas	-	-	150.383	-	-	150.383
Posições Curtas	1.317.441	1.303.973	200.470	-	-	2.821.884
Futuros de Cotações						
Posições Longas	7.816	-	-	-	-	7.816
Posições Curtas	3.597	-	-	-	-	3.597
Outros Futuros						
Posições Longas	191.390	-	164.371	-	11.095	366.856
Posições Curtas	203.873	-	321.910	288.356	-	814.139
Opcões						
Divisas, Cotações e Mercadorias						
Compras	120.800	113.234	521.371	106.189	7.534	869.128
Vendas	62.280	82.252	519.794	104.242	6.619	775.187
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	78.054	100.000	100.000	1.904.832	95.320	2.278.206
Vendas	3.054	100.000	256.400	2.167.332	109.869	2.636.655
	8.729.249	5.419.572	12.242.294	46.926.368	38.441.471	111.758.954

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017		30-12-2016	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>				
Forwards Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	1.361.970	(503)	4.216.659	661
<i>Clientes</i>	193.001	1.646	150.058	(1.699)
	1.554.971	1.143	4.366.717	(1.038)
Swaps				
Swaps Cambiais				
<i>Instituições Financeiras</i>	736.164	(876)	1.505.384	19.559
<i>Clientes</i>	54.713	645	46.988	1.749
	790.877	(231)	1.552.372	21.308
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
<i>Instituições Financeiras</i>	88.520.736	12.153	93.091.203	66.406
<i>Clientes</i>	1.507.497	(60.495)	1.901.483	(173.690)
	90.028.233	(48.342)	94.992.686	(107.284)
Swaps de Eventos de Crédito				
<i>Instituições Financeiras</i>	-	-	123.328	(69)
	-	-	123.328	(69)
Futuros				
Futuros de Taxa de Juro				
<i>Em Bolsa</i>	2.638.726	-	2.972.267	-
	2.638.726	-	2.972.267	-
Futuros de Cotações				
<i>Instituições Financeiras</i>	26.333	6.498	11.413	760
	26.333	6.498	11.413	760
Outros Futuros				
<i>Instituições Financeiras</i>	-	-	11.095	10.252
<i>Em Bolsa</i>	618.678	-	1.169.900	-
	618.678	-	1.180.995	10.252
Opções (Divisas, Cotações e Mercadorias)				
<i>Instituições Financeiras</i>	252.241	5.873	1.644.315	10.051
<i>Clientes</i>	16.970	(10.121)	-	(16.219)
	269.211	(4.248)	1.644.315	(6.168)
Taxa de Juro (Caps & Floors)				
<i>Instituições Financeiras</i>	4.196.657	(21.815)	4.903.286	(40.274)
<i>Clientes</i>	7.693	9.756	11.575	27.091
	4.204.350	(12.059)	4.914.861	(13.183)
Outros				
<i>Instituições Financeiras</i>	-	-	-	(3.802)
	-	-	-	(3.802)
	100.131.379	(57.239)	111.758.954	(99.224)

10. INVESTIMENTOS A DETER ATÉ À MATURIDADE

Em 31 de dezembro de 2017, os saldos de investimentos a deter até à maturidade apresentam a seguinte composição:

Instrumentos de dívida	
De dívida pública	508.100
De outros emissores públicos	1.603.176
	2.111.276

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica “Instrumentos de dívida - De dívida pública” inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.015 mEuros (Nota 20).

11. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	24.297.201	25.283.071
Créditos em conta corrente	1.549.478	1.776.058
Outros créditos	2.694.491	4.312.293
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	2.616.110	2.770.153
Outros	3.734.308	3.839.979
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	331.578	406.686
Créditos tomados – factoring	447.368	413.270
Descobertos em depósitos à ordem	221.181	308.919
	35.891.716	39.110.430
Créditos afetos à emissão de obrigações hipotecárias (Nota 20)	8.420.634	9.432.153
Crédito titularizado não desreconhecido (Nota 21)	3.677.930	3.995.118
Juros a receber	107.738	136.902
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(22.111)	(24.660)
	48.075.907	52.649.943
Crédito e juros vencidos	4.195.360	4.468.307
	52.271.267	57.118.250
Imparidade (Nota 35)	(4.199.076)	(5.076.158)
	48.072.190	52.042.093

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Crédito interno e ao exterior - Outros créditos" inclui 56.302 mEuros e 61.797 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Outros créditos e valores a receber - titulados", inclui 1.500.658 mEuros e 1.797.173 mEuros, respetivamente, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontram-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BNP, a titularidade dos veículos, e por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contrataual entre o BPN e a Parvalorem. Esta operação encontra-se reconhecida na rubrica "Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial".

A amortização dos valores em dívida à CGD pelos veículos encontra-se a ser efetuada nos termos acordados entre o Estado Português, o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e a União Europeia. De referir que conforme previsto no referido plano de regularização os montantes que

venham a ser obtidos através da recuperação dos ativos detidos pelos veículos deverão ser canalizados para a liquidação destes créditos.

No decurso do primeiro semestre de 2017, a Caixa cedeu créditos e direitos económicos sobre créditos hipotecários e não hipotecários (incluindo os riscos e benefícios desses mesmos créditos), cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação, ascendia a 153.600 mEuros. As referidas operações encontravam-se maioritariamente em incumprimento. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

No exercício de 2017 foram ainda alienados outros créditos a clientes da carteira de "*Corporates*" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 505.274 mEuros.

No decorrer do exercício de 2016, a Caixa alienou um conjunto de créditos hipotecários pelo montante de 82.690 mEuros, cujo valor de balanço antes de imparidade ascendia a 148.060 mEuros. As referidas operações encontravam-se integralmente vencidas. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade de créditos, líquida de reversões e recuperações".

O movimento na imparidade, durante o exercício de 2017 e 2016, é apresentado na Nota 35.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a antiguidade do "Crédito e juros vencidos" apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2017	31-12-2016
Até três meses	233.685	250.756
De três a seis meses	65.134	143.291
De seis meses a um ano	166.743	363.891
De um a três anos	1.111.989	1.003.865
Mais de três anos	2.617.809	2.706.504
	4.195.360	4.468.307

12. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos de ativos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
ATIVOS		
Imóveis e equipamento	499.833	530.117
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	597.134	-
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	150.840	-
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	128.606	-
	1.376.413	530.117
IMPARIDADE		
Imóveis e equipamento	(183.985)	(188.631)
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	(374.634)	-
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	(104.340)	-
	(662.959)	(188.631)
	713.454	341.486

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, no quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização, a Caixa encetou um conjunto de ações tendentes à alienação das participação detidas no Mercantile Bank Holdings, Ltd, no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha) e no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.. Em resultado direto desta situação, no decorrer do exercício de 2017 os saldos dos investimentos realizados nestas entidades, líquidos das respetivas imparidades, foram reclassificados da classe de “Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos” para “Ativos não correntes detidos para venda” (Notas 15 e 35).

Adicionalmente, e conforme descrito na Nota 2.6., a Caixa também regista nesta rubrica imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016					Saldo em 31-12-2017		
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 35)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	529.020	(188.058)	136.825	(181.009)	14.051	4.546	498.886	(183.512)
Outros	1.097	(574)	-	(150)	-	101	947	(473)
	530.117	(188.632)	136.825	(181.159)	14.051	4.646	499.833	(183.985)
Saldo em 31-12-2015								
Saldo em 31-12-2016								
Ativos não correntes detidos para venda								
Imóveis	506.837	(121.083)	156.105	(142.858)	8.937	(66.975)	529.020	(188.057)
Outros	1.097	(39)	-	-	-	(535)	1.097	(574)
	507.934	(121.121)	156.105	(142.858)	8.937	(67.510)	530.117	(188.631)

Nos exercícios de 2017 e 2016, os resultados negativos relativos a imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, ascenderam a 13.670 mEuros e 10.595 mEuros, respetivamente (Nota 31), dos quais, 4.257 mEuros e 5.414 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

No registo dos resultados da alienação destes ativos, o valor acumulado de imparidades que lhe estejam diretamente afetas são revertidos por contrapartida de resultados do exercício, sendo o valor das mais ou menos valias na operação apuradas por comparação com o respetivo custo de aquisição.

13. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros ativos tangíveis” durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016							Saldo em 31-12-2017			
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	75.080	-	60	-	-	(5.554)	-	-	-	69.586	-
Edifícios	385.732	(232.448)	179	-	-	(5.153)	(6.739)	3.413	-	374.771	(229.787)
Obras em imóveis arrendados	102.266	(82.159)	413	(195)	33	(1.176)	(6.284)	2.120	(964)	91.637	(77.583)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	59.067	(55.941)	50	(22)	-	(889)	(1.230)	-	-	52.753	(51.718)
Máquinas e ferramentas	13.212	(12.864)	1.113	(14)	-	810	(583)	-	-	18.828	(17.154)
Equipamento informático	195.490	(187.014)	4.636	(93)	-	(605)	(5.923)	638	(7)	199.437	(192.315)
Instalações interiores	335.198	(282.773)	1.822	(55)	413	(102)	(12.862)	358	(126)	333.424	(291.551)
Material de transporte	1.369	(919)	205	(24)	-	-	(203)	-	-	1.426	(998)
Equipamento de segurança	37.574	(36.319)	146	(25)	22	58	(428)	-	(8)	38.002	(36.982)
Outro equipamento	173	(172)	-	-	-	(1)	-	-	-	172	(172)
Ativos em locação financeira											
Imóveis	222	(50)	-	-	-	(172)	-	-	-	-	-
Equipamento	4.628	(4.567)	-	-	-	(1)	(61)	-	-	3.369	(3.370)
Ativos tangíveis em curso	3.499	-	2.688	(78)	(468)	(824)	-	-	-	4.817	-
Outros ativos tangíveis	10.953	(10.301)	13	-	-	(11)	(138)	-	-	9.736	(9.220)
	1.224.463	(905.527)	11.325	(506)	-	(13.620)	(34.451)	6.529	(1.105)	1.197.958	(910.850)

	Saldo em 31-12-2015							Saldo em 31-12-2016			
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Dotações líquidas de imparidade do exercício (Nota 35)	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio											
Terrenos	76.436	-	-	-	-	(1.356)	-	-	-	75.080	-
Edifícios	392.569	(228.180)	15	-	-	(3.477)	(7.029)	(614)	-	385.732	(232.448)
Obras em imóveis arrendados	109.280	(86.320)	2.490	(226)	2.123	592	(5.420)	(1.223)	(1.189)	102.266	(82.159)
Equipamento											
Mobiliário e material de escritório	61.170	(57.357)	1.612	24	-	(459)	(1.827)	-	(37)	59.067	(55.941)
Máquinas e ferramentas	13.194	(12.741)	31	22	-	67	(225)	-	-	13.212	(12.864)
Equipamento informático	181.673	(171.459)	5.564	153	-	365	(7.167)	(638)	(15)	195.490	(187.014)
Instalações interiores	331.914	(271.658)	2.821	34	3.604	(205)	(13.538)	(150)	(397)	335.198	(282.773)
Material de transporte	1.363	(881)	171	34	-	(34)	(199)	-	(4)	1.369	(919)
Equipamento de segurança	37.548	(35.848)	255	18	10	35	(760)	-	(3)	37.574	(36.319)
Outro equipamento	173	(172)	-	-	-	-	-	-	-	173	(172)
Ativos em locação financeira											
Imóveis	222	(46)	-	-	-	(1)	(3)	-	-	222	(50)
Equipamento	16.494	(16.229)	-	-	-	2	(206)	-	-	4.628	(4.567)
Ativos tangíveis em curso	6.093	-	5.510	19	(5.737)	(2.281)	-	-	(105)	3.499	-
Outros ativos tangíveis	11.471	(10.769)	13	-	-	(1)	(42)	-	(20)	10.953	(10.301)
	1.239.600	(891.660)	18.482	78	-	(6.753)	(36.416)	(2.625)	(1.770)	1.224.463	(905.527)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a imparidade registada para perdas em outros ativos tangíveis ascende a 7.488 mEuros e 12.056 mEuros, respetivamente (Nota 35).

14. ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nas rubricas de “Ativos intangíveis” durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016							Saldo em 31-12-2017	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	686.411	(631.724)	2.157	20.162	(27.372)	(36)	(18.730)	649.412	(618.545)
Outros ativos intangíveis	657	(3)	-	-	-	-	(1)	657	(4)
Ativos intangíveis em curso	22.441	-	18.229	(20.162)	(3.482)	(82)	-	16.944	-
	709.509	(631.727)	20.386	-	(30.854)	(118)	(18.731)	667.014	(618.549)

	Saldo em 31-12-2015							Saldo em 31-12-2016	
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações	Adições	Transferências entre ativos intangíveis	Outras transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	658.815	(602.307)	3.298	23.910	335	(7)	(29.358)	686.411	(631.724)
Outros ativos intangíveis	840	(3)	-	-	(183)	-	(1)	657	(3)
Ativos intangíveis em curso	23.692	-	21.621	(23.910)	1.008	31	-	22.441	-
	683.348	(602.309)	24.919	-	1.159	24	(29.358)	709.509	(631.727)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

No exercício de 2017, a coluna “Outras transferências e regularizações”, inclui 30.804 mEuros relativos ao abate de ativos cuja utilização foi descontinuada.

Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento

Nos exercícios de 2017 e 2016, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 1.220 mEuros e 5.378 mEuros, respetivamente.

15. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo desta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2017				31-12-2016			
	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço	Participação direta (%)	Custo de aquisição	Imparidade (Nota 35)	Valor de balanço
Filiais								
Em instituições de crédito no país								
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	94,05%	319.047	(20.992)	298.055	94,04%	319.047	(20.992)	298.055
Em instituições de crédito no estrangeiro								
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	99,43%	213.558	-	213.558	99,43%	213.558	-	213.558
Banco Comercial do Atlântico, S.A	54,41%	24.615	(1.710)	22.905	54,41%	24.615	(1.710)	22.905
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	10,51%	31.084	(13.130)	17.954	0,00%	-	-	-
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	70,00%	6.352	-	6.352	70,00%	6.352	-	6.352
Banco Caixa Geral, S.A.	-	-	-	-	99,79%	597.134	(253.842)	343.292
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	-	-	-	-	100,00%	128.606	(3.256)	125.350
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	-	-	-	-	99,91%	150.840	(96.740)	54.100
Em outras empresas no País								
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	100,00%	1.240.761	-	1.240.761	100,00%	1.240.761	-	1.240.761
Parcaixa, SGPS, S.A.	100,00%	1.008.996	-	1.008.996	51,00%	510.000	-	510.000
Partang, SGPS, S.A.	100,00%	167.700	-	167.700	100,00%	167.700	-	167.700
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	100,00%	27.683	-	27.683	100,00%	27.683	-	27.683
Caixa - Gestão de Ativos, S.A.	100,00%	10.350	-	10.350	100,00%	10.350	-	10.350
Caixanet – Telemática e Comunicações, S.A.	80,00%	400	-	400	80,00%	400	-	400
Parbanca, SGPS, S.A.	10,00%	5	-	5	10,00%	5	-	5
Wolpart, SGPS, S.A.	100,00%	237.926	(237.926)	-	100,00%	237.926	(237.926)	-
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	90,00%	47.275	(47.275)	-	90,00%	47.275	(47.275)	-
Caixatec - Tecnologias de Comunicação, S.A.	100,00%	8	(8)	-	100,00%	8	(8)	-
Outras		33	(19)	13		20	(19)	1
Em outras empresas no Estrangeiro								
SCI – Rue du Helder	100,00%	9.583	(5.497)	4.086	100,00%	9.583	(5.497)	4.086
Inmobiliária Caixa Geral, S.A.U.	100,00%	60	(60)	-	100,00%	60	(60)	-
Associadas e empreendimentos conjuntos								
Em outras empresas no País								
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	21,60%	12.969	-	12.969	21,60%	12.969	-	12.969
Esegar – Empresa de Segurança, S.A.	50,00%	12.952	(4.835)	8.117	50,00%	12.952	(4.835)	8.117
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	50,00%	4.467	-	4.467	50,00%	4.467	-	4.467
Companhia de Papel do Prado, S.A.	37,40%	2.533	(1.278)	1.255	37,40%	2.533	(1.278)	1.255
SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.	7,83%	1.250	(439)	811	7,83%	1.250	-	1.250
Fundo Turismo - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	33,47%	125	-	125	33,47%	125	-	125
Bem Comum - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	32,00%	80	-	80	32,00%	80	-	80
Floresta Atlântica SGFI, S.A.	11,89%	51	-	51	11,89%	51	-	51
Gestínsua - Aquisição e Alienação de Património Mobiliário e Imobiliário S.A.	21,06%	11	(11)	-	21,06%	11	(11)	-
YUNIT Serviços, S.A.	33,33%	3	(3)	-	33,33%	3	(3)	-
Em outras empresas no estrangeiro								
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	36,21%	1.326	(212)	1.114	36,21%	1.326	(212)	1.114
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.	27,00%	623	-	623	27,00%	624	-	624
IMOBCI	40,00%	144	(62)	83	40,00%	144	(62)	83
GCI - Capital de Risco	30,00%	66	(66)	-	30,00%	66	(66)	-
Outros								
Fundo de Capital de Risco para Investidores Qualificados Grupo CGD - Caixa Capital	100,00%	212.344	(58.856)	153.488	100,00%	289.445	(78.709)	210.735
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	100,00%	135.852	-	135.852	100,00%	200.000	-	200.000
Caixa Crescimento FCR	100,00%	92.000	(5.132)	86.868	100,00%	92.000	(694)	91.306
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	57,41%	66.200	(15.048)	50.353	100,00%	115.309	(25.727)	89.582
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	100,00%	25.000	(7.755)	17.245	100,00%	25.000	(7.022)	17.978
CGD Finance Limited	100,00%	1	(1)	-	100,00%	1	(1)	-
CGD - North America Finance	-	-	-	-	100,00%	1	-	1
		3.913.431	(421.113)	3.492.318		4.450.278	(785.945)	3.664.333

Para além dos instrumentos de capital incluídos nesta rubrica, a Caixa concedeu a algumas das suas filiais suprimentos e empréstimos subordinados para financiar as suas atividades, os quais se encontram registados em "Outros ativos" (Nota 17).

Os principais movimentos ocorridos nestes investimentos durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

BCI – Banco Comercial e de Investimento, S.A.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social.

Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 mEuros, dos quais 23.884 mEuros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 mEuros mediante entrega em numerário.

Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 mEuros (Nota 24). Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, tendo sido reduzidas 48.238 unidades de participação, pelo valor global de 48.000 mEuros, mantendo a CGD a totalidade do capital do Fundo.

CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual não apresentava qualquer atividade nesta data.

Parcaixa

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. passou a ser de 100%.

Banco Caixa Geral (Espanha), Mercantile Bank e Banco Caixa Geral - Brasil

No decorrer do exercício de 2017, em sequência do processo em curso de alienação das participações detidas pela Caixa Geral de Depósitos no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral - Brasil, S.A. e no Mercantile Bank Holdings, Ltd., considerou-se encontrarem-se reunidas as condições requeridas pela IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” para a classificação destes investimentos como “Ativos não correntes deditos para venda”, tendo-se procedido à respetiva reclasificação para esta classe de ativos (Nota 12).

SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento Instituições Financeiras Crédito, S.A.

No decorrer do ano de 2016, a Sofid fez um aumento de capital de 10.000 mEuros para 11.501 mEuros, reservado a acionistas. O aumento de capital foi integralmente subscrito pelo Acionista Maioritário Estado, não tendo a Caixa acompanhado o referido aumento. Como consequência desta operação, a percentagem de participação da Caixa foi reduzida de 10% em 2015, para 7,825% em 2016.

Prado Cartolinhas da Lousã, S.A.

No decorrer do ano de 2016, a Caixa alienou a participação que detinha na Prado Cartolinhas da Lousã, S.A., por 1.372 mEuros, tendo em resultado desta operação reconhecido perdas de 2.388 mEuros (Nota 30).

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do ano de 2016, foi aprovado um aumento de capital do Fundo, através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 Euros cada, integralmente realizado pela Caixa.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 35.700 mEuros, faltando realizar 56.300 mEuros (Nota 24).

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (FEII – Caixa Reabilita)

Conforme deliberação do seu acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, o Caixa Reabilita, constituído como veículo instrumental da participação do Grupo no âmbito da iniciativa comunitária JESSICA, alienou à Caixa a participação que detinha no Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal à CGD (Fundo Cidades de Portugal), representativa de 30% do seu capital, pelo valor de fecho desse fundo a 30 de novembro de 2016. Em resultado desta operação, a Caixa Geral de Depósitos passou a deter diretamente a totalidade do património do Fundo Cidades de Portugal.

Após concretização desta operação, o Caixa Reabilita cessou a sua atividade, tendo as verbas provenientes da sua liquidação sido afetas às contas de desembolso da linha JESSICA (Fundo de Desenvolvimento Urbano FDU).

16. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram os seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	20.129	8.436
Outros	341	1.113
	20.470	9.548
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	64	10.609
Outros	553	84
	617	10.693
	19.853	(1.145)
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.190.759	2.306.800
Por prejuízos fiscais reportáveis	23.875	12.712
	2.214.634	2.319.512
Passivos por impostos diferidos		
	203.439	152.159
	2.011.195	2.167.354

O imposto sobre o rendimento a recuperar inclui o valor a receber pela CGD no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Variação em		Outros	Saldo em 31-12-2017
		Capital Próprio	Resultados		
Imparidade para crédito	1.909.653	-	(112.677)	-	1.796.977
Benefícios dos trabalhadores	173.875	(7.302)	59.553	-	226.126
Outras provisões não aceites fiscalmente	42.357	-	(19.878)	-	22.479
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	39.930	-	(4.553)	-	35.377
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	(8.855)	-	(19.231)	-	(28.086)
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação (Nota 26)	(2.240)	(83.318)	-	-	(85.558)
Prejuízos fiscais reportáveis	12.712	-	11.163	-	23.875
Outros	(79)	-	20.169	(84)	20.005
	2.167.354	(90.620)	(65.454)	(84)	2.011.195

	Saldo em 31-12-2015	Variação em		Transferência para imposto corrente	Outros	Saldo em 31-12-2016
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	731.443	-	783.488	394.721	-	1.909.653
Benefícios dos trabalhadores	182.632	(7.123)	(1.634)	-	-	173.875
Outras provisões não aceites fiscalmente	38.068	-	4.289	-	-	42.357
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	24.444	-	15.486	-	-	39.930
Imparidade para participações financeiras e outros títulos	56.474	-	(66.168)	-	839	(8.855)
Ativos financeiros valorizados ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação (Nota 26)	(96.977)	94.737	-	-	-	(2.240)
Prejuízos fiscais reportáveis	206.386	-	(193.674)	-	-	12.712
Outros	(79)	-	-	-	-	(79)
	1.142.392	87.614	541.788	394.721	839	2.167.354

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa aderiu ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável da Assembleia Geral de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram retirar do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível.

Os impostos diferidos ativos registados pela Caixa e considerados elegíveis ao abrigo do regime em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresentam a seguinte composição:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2017	31-12-2016
Imparidade para crédito	955.891	1.004.408
Benefícios dos trabalhadores	163.410	163.410
	1.119.301	1.167.817

De acordo com as disposições do regime e em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo no âmbito da sua atividade individual no exercício de 2016, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício serão convertidos em crédito tributário em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da Caixa em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 446.000 mEuros.

Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas. O montante dos ativos por impostos diferidos a converter será igualmente objeto de análise pelas autoridades fiscais, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

A representação do Estado enquanto acionista único da Caixa determina que a emissão e atribuição dos direitos de conversão não implicará qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

Os impostos sobre lucros registados diretamente por contrapartida de capital próprio nos exercícios de 2017 e 2016 apresentam a seguinte natureza:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos diferidos		
Valorização de ativos financeiros por contrapartida de reservas de reavaliação	(83.318)	94.737
Reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego	(5.638)	(7.123)
Amortização do impacto da alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego (exercício de 2011)	(1.664)	-
	(90.620)	87.614
Impostos correntes		
Amortização do impacto da alteração da política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego (exercício de 2011)	1.664	1.664
Reconhecimento de ganhos e perdas atuariais associados a benefícios pós-emprego	-	42.944
	1.664	44.608

No decorrer do exercício de 2011, a Caixa procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento de ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital

próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Nos exercícios de 2017 e 2016, os encargos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos correntes		
Do exercício, do qual		
Atividade individual da Caixa	68.286	(328.853)
Perímetro RETGS	(5.293)	(1.085)
	62.992	(329.938)
Contribuição sobre o setor bancário	33.509	35.830
Correções a exercícios anteriores	(32.586)	2.562
	63.916	(291.547)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	76.617	(735.462)
Prejuízos fiscais reportáveis		
Atividade individual da Caixa	(2.562)	194.972
Perímetro RETGS	(8.601)	(1.298)
	(11.163)	193.674
	65.454	(541.788)
Total de impostos em resultados	129.370	(833.334)
Resultado antes de impostos	154.012	(2.883.747)
Carga fiscal	84,00%	28,90%

Nos exercícios de 2017 e 2016, a rubrica "Impostos correntes - Imposto sobre o resultado" inclui correções de exercícios anteriores com a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2017 e 2016)	(32.412)	(861)
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(169)	3.504
Outros	(5)	(81)
	(32.586)	2.562

A reconciliação entre o imposto apurado com base na taxa nominal e os encargos/ (proveitos) com impostos sobre lucros nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		154.012		(2.883.747)
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	42.122	27,35%	(788.705)
Diferenças definitivas a deduzir:				
Dividendos de participadas	(3,02%)	(4.648)	0,11%	(3.264)
Outras	(0,42%)	(643)	0,02%	(687)
Diferenças definitivas a acrescer:				
Provisões e outras imparidades não aceites	3,88%	5.975	(0,29%)	8.286
Outras	0,56%	869	(0,05%)	1.455
Tributação de resultados de sociedades do Grupo em países com regimes fiscais privilegiados, e outros encargos não recuperados em resultado da dupla tributação internacional	4,65%	7.162	(1,03%)	29.826
Reconhecimento de imparidade em participações financeiras, líquido de reversões	22,77%	35.076	(4,23%)	122.073
Benefícios fiscais - criação líquida de postos de trabalho	(0,11%)	(165)	0,01%	(291)
Tributação autónoma	1,84%	2.828	(0,04%)	1.238
Contribuição sobre o setor bancário	21,76%	33.509	(1,24%)	35.830
Encargos / (rendimentos) resultantes da aplicação do REGTS, imputáveis à sociedade dominante	(1,05%)	(1.623)	0,39%	(11.122)
Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/ (utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*)	1,50%	2.310	2,04%	(58.956)
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis anulados em exercícios anteriores	0,00%	-	5,72%	(164.896)
Outros	(2,22%)	(3.421)	0,00%	(67)
	77,49%	119.351	28,76%	(829.280)
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	6,51%	10.024	0,14%	(3.973)
Outras	(0,00%)	(5)	0,00%	(81)
	6,51%	10.019	0,14%	(4.054)
	84,00%	129.370	28,90%	(833.334)

(*) O reconhecimento de impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais reportáveis na atividade doméstica é efetuado considerando uma taxa nominal de impostos de 21%, não incluindo Derrama Estadual e Municipal

Nos exercícios de 2017 e 2016, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade foi de 27,35 %.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável. Relativamente à derrama estadual será de referir a alteração da redação do artigo 87º-A do CIRC, introduzida pela Lei n.º 114 /2017, de 29 de dezembro, a qual no seu número 1 prevê a aplicação das seguintes taxas sobre a parte do lucro tributável a enquadrar nos seguintes intervalos:

- na parte que exceda 1.500 mEuros e até 7.500 mEuros, a taxa a aplicar será de 3%;
- na parte que exceda 7.500 mEuros e até 35.000 mEuros, a taxa a aplicar será de 5%; e,
- na parte que excede 35.000 mEuros a taxa a aplicar será de 9%;

Aplicando-se o RETGS, as taxas anteriormente referidas incidem sobre o lucro tributável apurado individualmente pelas sociedades que integram o perímetro do Grupo fiscal.

De referir que na redação do artigo 87º-A do CIRC que vigorava até à alteração introduzida pela Lei n.º 114 /2017, a taxa aplicável ao limite superior do intervalo (lucro tributável superior a 35.000 mEuros), era de apenas 7%.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham ocorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, a Caixa reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, ascendem a 110.842 mEuros e 90.165 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

Conforme descrito na Nota 2.12, no decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro, tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso nº 3/95.

O referido Decreto Regulamentar veio igualmente consagrar, mediante opção do sujeito passivo, um regime transitório a aplicar às anulações ou reduções de perdas por imparidade reconhecidas no âmbito da adoção do Aviso nº 5/2015. Ao abrigo deste regime, a diferença positiva apurada em 1 de janeiro de 2016 entre o valor das perdas de imparidade para crédito determinadas por referência às disposições do Aviso nº 3/95 e as imparidades determinadas de acordo com o novo normativo contabilístico é considerada na determinação do lucro tributável apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais ainda não utilizados gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

A Caixa exerceu a opção de aplicação do mencionado regime transitório na determinação da sua matéria coletável do exercício de 2016, tendo para o efeito consumido saldo reportável de prejuízos fiscais originados nos exercícios de 2013 e 2014 que nessa data ainda não tinham sido utilizados.

A utilização dos prejuízos fiscais reportáveis do exercício de 2013, cujo imposto diferido ativo havia sido desreconhecido em 2015, determinou o reconhecimento nesse exercício de ganhos com impostos no montante de 164.896 mEuros (apurados considerando uma taxa efetiva de imposto de 27,35%).

Já no decorrer do exercício de 2017, a publicação do Decreto Regulamentar nº 11/2017, em 28 de dezembro, veio clarificar a prorrogação por mais um ano das regras que vigoraram em 2016 e anos anteriores, mantendo-se as disposições do Aviso nº 3/95 como referencial de dedubilidade das perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais.

Na ausência de regras específicas quanto ao regime a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018 no tratamento para efeitos fiscais de perdas por imparidade para créditos e outros valores a receber, a Caixa considerou na preparação das suas demonstrações financeiras, designadamente na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, os princípios vertidos no anteprojeto de proposta de lei de alteração do artigo 28.º-C do CIRC disponibilizado em dezembro de 2016 pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais à Associação Portuguesa de Bancos para comentários e análise dos seus associados, complementado com as discussões mantidas ao longo do exercício de 2017 neste âmbito,

nomeadamente no período preparatório da Lei do Orçamento de Estado de 2018, dos quais destacamos:

- As dotações de imparidade decorrentes de análise individual dos créditos serão integralmente dedutíveis;
- As dotações de imparidade decorrentes de análise coletiva serão dedutíveis em 75% do seu valor; e,
- O saldo das imparidades para crédito não aceites fiscalmente em 31 de dezembro de 2017 que se tornem dedutíveis ao abrigo do novo regime, serão parte constituinte da matéria coletável nos seguintes termos:
 - ao longo de um período de 19 anos (em percentagens crescentes) para imparidades abrangidas pelo regime especial estabelecido pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, e alterações posteriores; e,
 - ao longo de um período mínimo de 5 anos para as restantes.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da Caixa quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permitem à Caixa assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *Non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

- (i) Evolução positiva da sua margem financeira, atribuível a uma redução sustentada do seu custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;
- (ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;
- (iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com uma política de apetite ao risco devidamente sustentável;
- (iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos três anos em função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,
- (v) Obtenção de níveis de rendibilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2020, ou seja, 2021 a 2036.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (vi) Conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis ao abrigo do regime especial no montante aproximado de 446.000 mEuros, deduzida à componente do saldo que em 31 de dezembro de 2017 já cumpria os critérios de dedutibilidade, ainda não concretizada por insuficiência de matéria coletável;
- (vii) Alteração do enquadramento fiscal das perdas por imparidade para risco específico de crédito, para períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 nos termos anteriormente descritos;
- (viii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais; e,
- (ix) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De referir que num cenário de diminuição em 25% do resultado antes de imposto projetado no âmbito desta avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, aplicável a todos os anos de projeção entre 2018 e 2036 (período de vigência do regime transitório considerado no tratamento do saldo de perdas para imparidade para créditos que se torna dedutível em resultado das novas regras fiscais), não foram estimadas quaisquer necessidades de redução nos ativos por impostos diferidos reconhecidos pela Caixa em 31 de dezembro de 2017.

Foram ainda realizadas análises de sensibilidade ao período de transição aplicável ao tratamento do saldo das imparidades para crédito, não aceites fiscalmente em 31 de dezembro de 2017, que se tornariam dedutíveis ao abrigo do novo regime, nomeadamente quanto à sua extensão e requisitos, não tendo os resultados alcançados, devidamente ponderados, afetado as conclusões alcançadas pelo Conselho de Administração da Caixa quanto à recuperabilidade dos saldos de ativos por impostos diferidos registados em balanço.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Neste contexto, a Caixa preparou igualmente cenários alternativos de análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos no pressuposto da manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito no exercício de 2017, tendo concluído que se mantinham relevantes as conclusões alcançadas no cenário central.

Contribuição sobre o setor bancário

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, a Caixa reconheceu nos exercícios de 2017 e 2016 um custo de 33.509 mEuros e 35.830 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre os passivos da instituição, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura.

Nos exercícios de 2017 e 2016, a reconciliação entre o imposto corrente do exercício e o imposto a pagar pode ser demonstrada como se segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Imposto corrente do exercício	62.992	(329.938)
Pagamentos por conta	(22.963)	(9.686)
Retenções na fonte	(2.863)	(7.323)
Pagamentos especiais por conta	-	(210)
Transferência de imposto corrente para reservas	(46.706)	349.536
Outros	(10.313)	(1.235)
Imposto sobre o rendimento a pagar / (recuperar)	(19.853)	1.145

As autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal da Caixa durante um período de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável. Considerando que os exercícios de 2013 e 2014 foram já objeto de inspeção pelas autoridades fiscais, permanecem ainda em aberto para revisão os exercícios de 2015 e 2016. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras.

17. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Outros ativos		
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhistica	3.079	3.011
Outras disponibilidades	21	18
Outros	5.242	5.243
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	34.836	35.072
Suprimentos	303.394	407.357
Empréstimos subordinados	255.034	269.407
Devedores por operações sobre futuros	47.295	28.116
Valores a receber pela venda da EDP	482.456	482.457
Bonificações a receber		
Do Estado	18.292	16.922
De outras entidades	12.694	11.653
Valor a receber pela venda de bens arrematados	201	284
Outros devedores vencidos	94.091	135.640
Devedores diversos	938.839	1.084.182
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso / Insuficiência de cobertura de responsabilidades	14.620	-
Rendimentos a receber	35.502	28.927
Despesas com encargo diferido		
Rendas	3.026	1.496
Outras	8.217	8.328
Outras operações ativas por regularizar	145.996	218.982
Operações de Bolsa	180	3
	2.403.013	2.737.099
Imparidade (Nota 35)	(386.640)	(457.296)
	2.016.373	2.279.803

O movimento na imparidade para outros ativos durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 35.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor a receber pela venda da EDP, resulta da alienação pela CGD à Parpública de uma participação detida nesta entidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 628.989 mEuros e 806.380 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução da Caixa em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de

cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “Swaps de taxa de juro” (“IRS”) com essas entidades.

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 50.282 mEuros, relativos a depósitos caução constituídos pela Caixa junto da Administração Fiscal no âmbito dos procedimentos de suspensão da execução fiscal de ato tributário, conforme referido em maior detalhe na Nota 22. Em resultado da adesão da Caixa ao PERES, a referida caução veio a ser cancelada em janeiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 8.754 mEuros e 4.574 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado da realização de contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica de “Outros ativos – devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 98.214 mEuros e 96.714 mEuros, respetivamente, relativos a empréstimos concedidos à Inmobiliaria Caixa Geral, S.L., pela Sucursal da CGD em Espanha. De forma a refletir perdas potenciais na realização destes créditos resultantes da pronunciada deterioração observada nos imóveis geridos por esta sociedade, encontram-se reconhecidas nas referidas datas imparidades acumuladas de 77.735 mEuros e 69.737 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Devedores e outras aplicações - Outros devedores vencidos", inclui, saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 49.091 mEuros e 63.521 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 31.707 mEuros e 55.913 mEuros, respetivamente.

Os suprimentos e empréstimos subordinados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Suprimentos		
Wolfpart, SGPS, S.A.	152.500	197.500
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	36.000	86.000
Parbanca, SGPS, S.A.	37.841	39.024
Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.	25.977	25.977
Relativos a operações de cedências de ativos (Nota 7)		
Moretextile, SGPS, S.A.	37.876	37.006
Flitptrel II, S.A	-	8.825
Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A	5.118	5.050
Vncork - SGPS, S.A	999	976
	43.993	51.857
Outros	7.083	6.999
	303.394	407.357
Empréstimos subordinados		
Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.	125.500	125.500
BNU Macau, S.A.	93.234	106.884
Banco Caixa Geral, S.A.	31.050	31.050
BCI Moçambique, S.A.R.L.	5.250	5.973
	255.034	269.407

Os suprimentos concedidos à Wolfpart, SGPS, destinaram-se a financiar as atividades desenvolvidas pelas suas participadas com exposição ao setor imobiliário. Deste montante, 45.000 mEuros foram realizados no decorrer do exercício de 2016, tendo sido integralmente afetos às necessidades operacionais da Cibergradual - Investimento Imobiliário, S.A.. No decorrer do exercício de 2017, venceceu-se a parcela referida, não tendo sido liquidada. Em 31 de dezembro de 2017, os saldos vencidos encontravam-se classificados em “Devedores e outras aplicações – Outros devedores vencidos”. Estes suprimentos têm prazo de reembolso definido e são remunerados à taxa Euribor a 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os suprimentos concedidos à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. apresentam o seguinte detalhe:

- Suprimento no montante de 36.000 mEuros remunerado a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 0,75%. Os juros são pagos trimestral e postecipadamente em 1 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. No decorrer do primeiro semestre de 2014 foi celebrado um aditamento do contrato de suprimentos onde ficou estabelecida a prorrogação do prazo de vencimento até 30 de junho de 2018.
- Suprimento no montante de 50.000 mEuros. Esta operação foi liquidada, por intermédio de um novo financiamento em regime de papel comercial, em 30 de novembro de 2017, pelo prazo de cinco anos.

Os suprimentos concedidos à Parbanca, SGPS, S.A. têm como objetivo o financiamento desta sociedade no reforço do investimentos realizado junto da sua participada Banco Comercial e de

Investimentos, S.A.R.L. (BCI), dos quais 21.868 mEuros aplicados na realização de um aumento de capital do banco no decorrer do primeiro semestre de 2015.

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,5%, e serão integralmente reembolsados (capital e juros) de uma só vez em 13 de maio de 2018, prazo este renovável por um período adicional de cinco anos. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 37.876 mEuros, dos quais 870 mEuros no exercício de 2017.

Os suprimentos concedidos à Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A. não são remunerados e destinaram-se essencialmente ao financiamento da aquisição de ações da ex-Imoleasing – Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S.A., da ex-Locapor – Companhia Portuguesa de Locação Financeira, S.A. e da ex-Lusofactor – Sociedade de Factoring, S.A.

Os empréstimos subordinados concedidos à Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A. apresentam o seguinte detalhe:

- Empréstimo subordinado no valor de 50.000 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2008 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses;
- Empréstimo subordinado no montante de 35.500 mEuros concedido no decorrer do exercício de 2011 e com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral e postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%; e,
- Empréstimo subordinado no montante de 40.000 mEuros concedido em junho de 2013 com prazo de vencimento indeterminado, vence juros trimestral postecipadamente a uma taxa indexada à Euribor 3 meses adicionada de um *spread* de 0,30%.

No decorrer de 2012 foi concedido um empréstimo subordinado ao Banco Nacional Ultramarino, S.A. no montante de 900.000.000 de Patacas (93.234 mEuros ao câmbio de 31 de dezembro de 2017), o qual é remunerado a uma taxa de juro variável Hibor a 6 meses para dólares de Hong Kong acrescida de 2,75%. Este empréstimo tem um prazo de vencimento de 10 anos, encontrando-se previsto nos termos do contrato, a realização de amortizações parciais de 20% ao ano nos últimos 5 anos de vida útil da operação.

No exercício de 2017 a Caixa procedeu ao abate dos suprimentos concedidos à Flitptrel II, S.A., os quais se encontravam integralmente imparizados.

Os empréstimos subordinados concedidos ao Banco Caixa Geral, S.A. têm vencimento a partir de 2025 e são remunerados a uma taxa indexada à Euribor a 12 meses.

O empréstimo subordinado ao BCI Moçambique no montante de 6.296.296 USD (5.250 mEuros ao câmbio de 31 de dezembro de 2017) foi concedido pelo prazo de 10 anos e tem vencimento em 30 de julho de 2018, sendo remunerado a uma taxa de juro variável indexada à Libor a 3 meses adicionada de um *spread* de 3%. O pagamento dos juros é efetuado trimestral e postecipadamente, em 30 de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

18. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos	2.000.000	2.000.000
Recursos - de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	361	285
De Instituições de crédito no estrangeiro	11.978	90.456
Juros a pagar	-	128
	2.012.338	2.090.869
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	382.062	667.093
De instituições de crédito no estrangeiro	1.922.362	2.942.252
Recursos do mercado monetário interbancário	174.995	17.580
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	217.460	2.846
De instituições de crédito no estrangeiro	114.269	48.491
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	6.409	6.409
Operações de venda com acordo de recompra	-	158.981
Juros a pagar	17.305	20.320
Despesas com encargo diferido	-	(973)
	2.834.862	3.862.999
	4.847.201	5.953.869

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Recursos de bancos centrais - Recursos - Banco Central Europeu - Empréstimos, depósitos e outros recursos” refere-se a empréstimos obtidos junto do Banco Central Europeu, os quais se encontram garantidos por títulos de dívida e emissões de papel comercial da carteira da Caixa. Estes ativos não estão disponíveis para livre transmissão e encontram-se registados pelo seu valor nominal em rubricas extrapatrimoniais de “Ativos dados em garantia” (Nota 22).

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica “Operações de venda com acordo de recompra”, refere-se a contratos de cedência de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado, celebrado pela Caixa com diversas instituições financeiras, os quais maturaram no decorrer do primeiro semestre de 2017.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas

aplicáveis aos ativos subjacentes (Nota 8). A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é reconhecido como um custo com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) ou acordos bilaterais de cedência de liquidez, no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

19. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos de poupança	2.440.154	2.384.093
Outros débitos		
À vista	24.663.020	22.404.480
A prazo		
Depósitos	29.312.085	33.323.610
Depósitos obrigatórios	252.302	291.493
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	109.095	86.271
Empréstimos	20.000	70.000
Outros	594	990
	29.694.076	33.772.364
	54.357.096	56.176.845
Juros a pagar	50.547	99.392
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(4.484)	(8.440)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(6.520)	(3.895)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	1.048	1.326
	40.591	88.383
	56.837.842	58.649.320

20. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	40.000	40.000
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	31.641	147.352
- Taxa de juro fixa	123.951	165.136
	195.592	352.488
Obrigações hipotecárias	3.762.450	3.762.450
	3.958.042	4.114.938
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	3.291	13.326
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(5.343)	(9.826)
Juros a pagar	96.837	98.203
	4.052.827	4.216.641

Em 31 dezembro de 2017 e 2016, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados da dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
EMTN	78.000	15.000
Obrigações hipotecárias	1.507.550	1.500.000
	1.585.550	1.515.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento, a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificate Deposits (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado “EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificate of Deposits”, a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e “Notes” com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França) e da CGD Finance, podem emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros. Todas as emissões da CGD Finance são garantidas pela Sucursal de França.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo estes uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa ascendia a 5.270.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2017	Taxa em 31-12-2016
	31-12-2017	31-12-2016						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	0,017%	0,000%
Hipotecárias Série 8 2008/2038	20.000	20.000	2008-10-01	2038-10-01	Anualmente no dia 1 de outubro	Taxa Fixa	5,380%	5,380%
Hipotecárias Série 10 2010/2020 (**)	1.000.000	1.000.000	2010-01-27	2020-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	4,250%	4,250%
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (*)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	0,419%	0,438%
Hipotecárias Série 15 2013/2018 (**)	750.000	750.000	2013-01-18	2018-01-18	Anualmente no dia 18 de janeiro	Taxa Fixa	3,750%	3,750%
Hipotecárias Série 16 2014/2019 (**)	750.000	750.000	2014-01-15	2019-01-15	Anualmente no dia 15 de janeiro	Taxa Fixa	3,000%	3,000%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
	5.270.000	5.270.000						

(*) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

(**) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

O património autónomo que garante as emissões é composto por créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a 8.420.634 mEuros e 9.432.153 mEuros, respetivamente (Nota 11).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 127.015 mEuros (Nota 10) e 142.693 mEuros (Nota 7), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências Moody's e Fitch eram de A2 e BBB+, respetivamente.

Nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

31-12-2017					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	-	-	-	749.000	749.000
De 1 a 5 anos	4.481	153.951	161.570	2.743.450	2.905.020
De 5 a 10 anos	17.110	-	17.110	250.000	267.110
Mais de 10 anos	10.050	10.000	20.050	20.000	40.050
	31.641	163.951	198.730	3.762.450	3.961.180

31-12-2016					
	Programa EMTN Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações			Obrigações hipotecárias	Total
	Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	112.500	36.861	149.361	-	149.361
De 1 a 5 anos	4.621	158.275	162.896	2.492.450	2.655.346
De 5 a 10 anos	18.155	-	18.155	1.250.000	1.268.155
Mais de 10 anos	12.076	10.000	22.076	20.000	42.076
	147.352	205.136	352.488	3.762.450	4.114.938

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um spread.

21. PASSIVOS FINANCEIROS ASSOCIADOS A ATIVOS TRANSFERIDOS

Em novembro de 2010, a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário no montante de 5.345.504 mEuros, através de uma operação de titularização. As principais condições desta operação são apresentadas de seguida:

Titularização de crédito hipotecário – Nostrum Mortgages nº2

Em 5 de novembro de 2010, a Caixa procedeu à venda de parte da sua carteira de crédito hipotecário à Tagus – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (Tagus). A transmissão dos créditos foi efetuada nessa data pelo respetivo valor nominal, acrescido de juros a receber e deduzido de outros encargos associados à operação, tendo o valor global da operação ascendido a 5.349.775 mEuros.

A Tagus é uma sociedade de titularização de créditos, propriedade do Deutsche Bank (Portugal) S.A., que por sua vez é propriedade integral do Deutsche Bank Aktiengesellschaft, não detendo a CGD qualquer participação direta ou indireta nesta entidade.

A CGD continua a efetuar a gestão dos contratos hipotecários, ficando a seu cargo a administração da relação com os clientes, o recebimento dos montantes de capital e juros ao abrigo dos créditos contratados, a determinação das taxas de juro aplicáveis e procedimentos de resgate de possíveis montantes em incumprimento relativos aos créditos da carteira transferida. Os montantes recebidos pela CGD são entregues à Tagus num período que não deverá exceder 5 dias úteis de acordo com os termos definidos para a transação.

Como forma de financiamento, a Tagus emitiu obrigações com um valor nominal de 5.429.950 mEuros, as quais foram integralmente subscritas pela CGD, encontrando-se registadas como ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 7). As obrigações foram emitidas com diferentes níveis de subordinação, de rating e, consequentemente, com diferentes remunerações associadas, e apresentam as seguintes características:

Dívida emitida	Montante	Rating (*)		Maturidade	Remuneração
		Moody's	Fitch		
Class A Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	4.008.800	A1	AA	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,20%
Class B Mortgage Backed Floating Rate Securitization Notes due 2065	1.336.250	na	na	20 de maio de 2065	Euribor 3m+ 0,30%
5.345.050					
Class C Securitization Notes due 2065	84.900	na	na	20 de maio de 2065	Rendimento residual gerado pela carteira titularizada
5.429.950					

(*) De acordo com a última notação de rating disponível

Estas obrigações vencem juros trimestralmente em 20 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Em cada data de pagamento de juros, a Tagus tem a faculdade de proceder à amortização parcial das obrigações, sendo esta efetuada de forma sequencial e em função do grau de subordinação das obrigações.

Para cobertura do risco de taxa de juro associado à transação, a Tagus contratou um swap de taxa de juro, nos termos do qual o veículo entrega, em cada data de vencimento de juros das obrigações, um montante calculado em função dos juros efetivamente recebidos no âmbito da carteira de crédito titularizada no decurso do período em análise, e recebe um montante calculado com referência à Euribor 3 meses, adicionada do spread médio da carteira de crédito calculada para o período de juros relevante e de uma margem adicional de 0,6%.

Movimento nos créditos

O movimento ocorrido no valor dos ativos cedidos durante os exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrado da seguinte forma:

Nostrum Mortgages nº2	
Saldos em 31-12-2015	4.265.537
Vendas de novos créditos	109
Reembolsos	(231.856)
Recompras	(10.720)
Outros	(27.952)
Saldos em 31-12-2016	3.995.118
Vendas de novos créditos	86
Reembolsos	(267.248)
Recompras	(8.091)
Outros	(41.935)
Saldos em 31-12-2017	3.677.930

Registo contabilístico

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo desta rubrica respeita integralmente às responsabilidades associadas à carteira securitizada de crédito hipotecário da operação Nostrum Mortgages nº2, refletindo nessa data o valor nominal dos créditos titularizados, acrescido dos juros a receber ainda não vencidos.

22. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade da Caixa durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017
Provisões para encargos com benefícios de empregados	564.897	223.248	(58.984)	-	33.665	762.826
Provisões para contingências judiciais	9.148	1.926	-	-	-	11.074
Provisões para garantias e compromissos assumidos	458.103	(28.400)	-	(26)	(9.259)	420.419
Provisões para outros riscos e encargos	41.268	(2.503)	(762)	(207)	14.961	52.757
	508.519	(28.977)	(762)	(232)	5.702	484.250
	1.073.416	194.271	(59.745)	(232)	39.367	1.247.076
	Saldo em 31-12-2015	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2016
Provisões para encargos com benefícios de empregados	588.328	2.015	(35.405)	-	9.959	564.897
Provisões para contingências judiciais	9.404	(256)	-	-	-	9.148
Provisões para garantias e compromissos assumidos	176.285	281.800	-	18	-	458.103
Provisões para outros riscos e encargos	93.682	16.591	(364)	22	(68.663)	41.268
	279.371	298.136	(364)	40	(68.663)	508.519
	867.698	300.151	(35.769)	40	(58.704)	1.073.416

Nos exercícios de 2017 e 2016 a coluna "Transferências e outros" da rubrica "Provisões para outros riscos e encargos" inclui:

- Constituições e reversões de 18.402 mEuros e 44.048 mEuros, respetivamente, relativos a participações em veículos constituidos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda" (Nota 7).
- Transferência para "Imparidade de outros ativos" da provisão que se encontrava constituída relativa à contingência da Caixa Brasil no montante de 34.071 mEuros, na sequência da adesão pela Caixa ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) em dezembro de 2016 (Nota 35). De referir que no exercício de 2016 esta provisão foi reforçada em 7.192 mEuros.

No exercício de 2017 a utilização da provisão para encargos com os benefícios de empregados, no montante total de 58.984 mEuros, decompõe-se em 23.559 mEuros relativos ao plano médico-social, 27.029 mEuros do plano horizonte e outros acordos de suspensão de posto de trabalho, e 8.396 mEuros relativos a rescisões por mútuo acordo.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisão para assistência médica-social pós-emprego	464.475	491.352
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT)	60.150	60.380
Provisão para programa pré reforma (PPR)	223.901	-
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	1.788	-
Responsabilidades da Sucursal de França	12.512	13.165
	762.826	564.897

Em 31 de dezembro de 2017 o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui um reforço de 26.799 mEuros registados em Custos com Pessoal (Nota 32), resultante do plano de reformas antecipadas denominado "Plano Horizonte - PH".

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os montantes apresentados na coluna "Transferências e outros" no mapa de movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 32)	17.802	21.046
Acordos de suspensão da prestação de trabalho - PH (Nota 32)	26.799	5.570
Rescisão por Mútuo Acordo (Nota 32)	10.184	-
Subsídio por morte	-	(37)
Outros	-	3.084
	54.785	29.663
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros	(21.120)	(19.704)
	33.665	9.959

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade da Caixa.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa da Caixa de eventuais montantes a despender na sua resolução com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

Em 31 de dezembro de 2017, face aos desenvolvimentos verificados no decorrer deste ano, a Caixa registou custos relacionados com um conjunto de medidas de reestruturação previstas no plano estratégico no montante global de 223.901 mEuros. O Conselho de Administração da Caixa considerou que não se encontravam reunidos na sua totalidade os requisitos previstos nas IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) para que fossem registadas nas demonstrações financeiras separadas de 31 de dezembro de 2017 os outros custos estimados para implementação do Plano Estratégico.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	14.594.090	13.016.926
Garantias e avales	2.981.826	3.313.123
Créditos documentários abertos	174.392	174.309
Cartas de crédito "stand by"	45.028	62.060
Outros passivos eventuais	453.242	459.191
	18.248.577	17.025.611
Compromissos		
Compromissos revogáveis	6.832.780	7.579.421
Subscrição de títulos	1.340.452	1.669.563
Linhas de crédito irrevogáveis	574.651	571.561
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.391	155.391
Sistema de indemnização aos investidores	36.137	34.049
Outros compromissos irrevogáveis	663.220	657.035
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	757	522.652
A constituir	65.442	19.400
	9.668.829	11.209.073
Depósito e guarda de valores	42.152.964	36.256.750
Outros valores administrados pela instituição	99.975	95.095

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Garantias e avales” inclui garantias prestadas à CGD Finance e Caixa Geral Finance no âmbito de emissões de dívida e ações preferenciais nos montantes de 61.409 mEuros e 110.728 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Ativos dados em garantia" inclui as seguintes situações:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.567.500	1.117.500
Council of Europe Development Bank	22.300	28.800
Banco de Portugal (*)	12.739.781	11.477.717
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	64.509	181.409
Fundo de Garantia de Depósitos	175.000	185.000
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	20.000	20.000
Euronext	5.000	6.500
	14.594.090	13.016.926

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos dados em garantia referem-se a instrumentos de dívida, os quais, em função da sua natureza, se encontram classificados no balanço da Caixa como ativos de negociação, ativos financeiros disponíveis para venda, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos.

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pela Caixa nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatriacionais pelo valor nominal.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 14.749.674 mEuros (13.182.242 mEuros em 31 de dezembro de 2016).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pela CGD, apresentam um valor de mercado de 215.085 mEuros e 201.948 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.391 mEuros. Em 2017 e 2016, a Caixa reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 86 mEuros e 46 mEuros, respetivamente.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante inclui 135.592 mEuros de correção pelo facto da Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor, dado dispor de elementos que permitem demonstrar que os rendimentos obtidos pela Caixa Brasil SGPS, S.A. foram sujeitos a tributação. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em Abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul (TAS), que em segunda instância, decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta deliberação do TAS, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o Tribunal Central Administrativo Sul reconheceu a legitimidade dos pressupostos inerentes ao recurso de oposição de acórdãos, aguardando este decisão final pelo Supremo Tribunal Administrativo, tendo igualmente o recurso de revista sido considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas, aguardando decisão pelo Supremo Tribunal Administrativo.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, em resultado da adesão pela Caixa ao regime excepcional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros, foi integralmente liquidado nessa data. Em resultado desta ação, a Caixa solicitou igualmente o cancelamento do depósito caução que havia constituído em 2010 no âmbito dos procedimentos de prestação de garantia para suspensão do ato tributário da liquidação previstos na lei, no montante de 50.282 mEuros, o que veio apenas a suceder já no decorrer do mês de janeiro de 2017 (Nota 17)

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados no que respeita à correta interpretação do conceito de tributação efetiva, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul o qual deverá rever a sua conclusão inicial pronunciada em segunda instância à luz das referidas orientações.

Não obstante a convicção do Conselho de Administração da Caixa da conformidade dos procedimentos adotados, tendo para o efeito intentando as diligências que a latitude da Lei lhe permite para contestar esta decisão, entendeu-se como adequado que o valor do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado), reconhecido por contrapartida de uma rubrica de "Outros ativos", se mantenha integralmente imparizado com referência a 31 de dezembro de 2017.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, o que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilícitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017.

Da defesa elaborada pela CGD, resulta que é seu entendimento, que não se se encontram reunidos quer os pressupostos de facto, quer de Direito, que conduzam à condenação da Caixa Geral de

Depósitos por qualquer prática restritiva no mercado, razão pela qual esta pugna expressamente pelo arquivamento do processo.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detida pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser resarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informa que alterou as condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de

agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem accordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto. "Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017 o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de Liability Management Exercise (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, que prevê o pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução, durante o ano de 2018. Este pagamento será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, recorrendo aos meios de financiamento previstos no Acordo Quadro celebrado entre o Fundo de Resolução e o Estado Português em outubro de 2017.

Ao abrigo deste Acordo Quadro, foi celebrado em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao Fundo de Resolução um montante de até 1.000.000 mEuros. É desta verba que sairá o pagamento previsto ao Novo Banco em 2018, por parte do Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo a obter junto do Estado Português de cerca de 450.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilização da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-lei n.º 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos em cada exercício, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxes”.

23. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações	1.005.875	2.452.049
Empréstimos CGD Finance	110.937	110.728
	1.116.812	2.562.777
Juros a pagar	17.114	72.033
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(6.119)	(12.525)
	1.127.807	2.622.285

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceda à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- Caso os instrumentos financeiros híbridos deixem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*Cocos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017, data de finalização desta operação.

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos cupões suspensos desde 2013, tendo sido pago até 31 de dezembro de 2017 o montante de 545 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os empréstimos concedidos pela Caixa Geral Finance à CGD resultam da aplicação dos montantes das emissões de ações preferenciais efetuadas por esta entidade.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Instrumentos de Capital Core Tier 1 Subscritos pelo Estado	EUR	900.000	-	900.000	2012-06-29	2017-06-29	1º ano 8,5%, 2º ano 8,75%, 3º ano 9%, 4º ano 9,5% e 5º ano 10%. Pagamento de juros semestral, no dia 29 de junho e dezembro.	A opção de reembolso poderá ser exercida a qualquer momento, mediante autorização prévia do Banco de Portugal.
Caixa Geral de Depósitos	Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019	EUR	538.552	536.830	536.830	2009-05-11	2019-05-13	Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio.	Mediane autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014.
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2008/2018 (1ª emissão)	EUR	369.045	369.045	369.045	2008-11-03	2018-11-05	2º ano Euribor 12 meses + 0,125%, 3º ano Euribor 12 meses + 0,250%, 4º ano Euribor 12 meses + 0,500% e 5º ano Euribor 12 meses + 1,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,50%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de novembro.	Mediane autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir do 5º ano.
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	125.000	-	125.000	2007-12-27	2017-12-27	5,733%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,70%. Pagamento de juros anual no dia 27 de dezembro. Pagamento de juros trimestral nos dias 27 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediane autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 27 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	120.000	-	104.720	2007-12-17	2017-12-17	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 17 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediane autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 17 de dezembro de 2012.
CGD (Sucursal de França)	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	209	209	2002-12-18	Perpétuo	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediane autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.

Emissante	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2007/2017 (2ª emissão)	EUR	81.595	-	81.245	2007-11-12	2017-11-13	1º ano 5,00% 2º ano 5,50%, 3º ano 6,00%, 4º e 5º ano 7,50% e 10% respectivamente, se o preço de todos os ativos subjacentes estiver acima do seu valor inicial, caso contrário paga 0,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,7%. Pagamento de juros anual no dia 12 de novembro. Pagamento de juros trimestral nos dias 12 de fevereiro, maio, agosto e novembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir do 5º ano.
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	50.000	-	50.000	2007-12-28	2017-12-28	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes due July 2017	EUR	20.000	-	20.000	2007-07-30	2017-07-31	1º cupão 21,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,65%. Pagamento de juros no dia 30 de julho de 2008. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de outubro, janeiro, abril e julho (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 30 de julho de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes due July 2017	EUR	20.000	-	20.000	2007-07-30	2017-07-31	1º cupão 21,50%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,65%. Pagamento de juros no dia 30 de julho de 2009. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de outubro, janeiro, abril e julho (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 30 de julho de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes due July 2017	EUR	20.000	-	20.000	2007-07-30	2017-07-31	1º cupão 22,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,65%. Pagamento de juros no dia 30 de julho de 2010. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de outubro, janeiro, abril e julho (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 30 de julho de 2012.

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes due July 2017	EUR	20.000	-	20.000	2007-07-30	2017-07-31	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Portugal. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,65%. Pagamento de juros no dia 30 de julho de 2011. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de outubro, janeiro, abril e julho (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 30 de julho de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes due July 2017	EUR	20.000	-	20.000	2007-07-30	2017-07-31	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Portugal. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,65%. Pagamento de juros no dia 30 de julho de 2012. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de outubro, janeiro, abril e julho (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 30 de julho de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 22,50%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2008. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 23,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2009. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 23,50%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2010. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Clausula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Oriente. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 5 de dezembro de 2011. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Oriente. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2012. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
CGD - Sucursal de França	Subordinated loans	EUR	350.000	44.885	44.885	2005-09-30	Perpétuo	Euribor 3 meses + 0,77%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,77%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 30 de setembro de 2015.
CGD - Sucursal de França	Subordinated loans	EUR	250.000	65.843	65.843	2004-06-28	Perpétuo	Euribor 3 meses + 0,80%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal e requisitos das Ilhas Cayman, nas datas de pagamento de dividendos, a partir de 28 de junho de 2014.
CGD - Sucursal de França	Subordinated loans	EUR	55.000	-	55.000	2007-12-17	2017-12-17	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 17 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 17 de dezembro de 2012.

24. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Credores		
Recursos consignados	880.139	799.935
Credores por subscrições não realizadas		
FCR Caixa Crescimento (Nota 15)	56.300	56.300
FCR Caixa Fundos (Nota 15)	49.647	115.000
OXI Capital, SCR	10.119	25.918
FCR Aquarius	20.429	22.531
FCR Fundo de Recuperação	9.877	10.264
Outros	12.303	13.059
Recursos - conta caução	32.234	145.899
Fornecedores de bens de locação financeira	151	501
Credores por cedência de factoring	-	86
Caixa Geral de Aposentações	4.024	5.246
Fundo de Pensões CGD	357	182.004
Credores por operações sobre futuros	39.417	20.277
Credores por venda de bens arrematados	6.332	5.789
Outros fornecedores	41.547	38.199
Credores diversos	41.433	34.312
Outras exigibilidades		
Retenção de impostos na fonte	15.701	22.376
Contribuições para a Segurança Social	3.838	3.594
Outros impostos a pagar	1.722	970
Cobranças por conta de terceiros	95	88
Outras	16.248	2.489
Encargos a pagar	153.236	138.360
Receitas com rendimento diferido	50.485	53.146
Operações passivas a regularizar	387.028	350.740
	1.832.662	2.047.084

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Recursos – conta caução", inclui 28.672 mEuros e 143.722 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados junto da Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações de "Swaps de taxa de juro" ("IRS").

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 36.350 mEuros e 37.367 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-2016	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMEs and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMEs and other PRIO III	Banco Europeu de Investimento	150.000	0	21-07-2017	21-07-2025
CGD Empréstimo Global XI	Banco Europeu de Investimento	80.000	93.333	25-06-2003	15-06-2023
CGD Empréstimo Global X	Banco Europeu de Investimento	66.667	80.000	21-11-2002	15-09-2022
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	47.637	56.494	29-11-2007	15-09-2022
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	48.571	51.429	14-12-2007	15-09-2034
CGD - Empréstimo Global XII - B	Banco Europeu de Investimento	43.750	50.000	19-11-2004	15-09-2024
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	42.188	46.875	12-10-2006	15-09-2026
Projeto Tejo Energia CCGT	Banco Europeu de Investimento	30.254	33.712	09-12-2009	15-09-2026
CGD Reabilitação Urbana	Banco Europeu de Investimento	29.667	34.611	11-12-2003	15-12-2023
Hospital Braga	Banco Europeu de Investimento	23.214	32.500	03-06-2009	09-06-2020
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	10.762	12.299	23-12-2009	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	7.373	8.601	21-11-2008	21-11-2023
Outros		57	80		
		880.139	799.935		

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,543% e 0,451%, respetivamente.

25. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2017	31-12-2016
Número de ações	768.828.747	1.180.000.000
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	5.900.000.000

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

- (i) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (Cocos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 23), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e
- (ii) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a Caixa emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

26. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	110.425	110.425
Reserva de reavaliação associada a diferenças de câmbio, líquida de impostos diferidos	3.321	9.179
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros disponíveis para venda	223.948	(5.152)
Ativos com acordo de recompra	-	1.431
	337.693	115.883
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	-	865.348
- Outras reservas	3.818.490	(164.254)
- Resultados transitados	(1.351.922)	(2.249.576)
	2.466.568	(1.548.481)
Resultado líquido	24.642	(2.050.413)
	2.828.903	(3.483.011)

No âmbito do processo de recapitalização que teve lugar no decorrer do primeiro trimestre de 2017, foi decidido pelo acionista único da CGD, o Estado Português, proceder à utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros, para cobertura de igual valor de resultados transitados negativos.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos com acordo de recompra avaliados por contrapartida de capital próprio, líquidas do correspondente efeito fiscal.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de Sucursais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal de imobilizado só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. Estas reservas foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o resultado individual da CGD foi determinado da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Actividade em Portugal	(28.683)	(1.969.582)
Sucursal de França	49.640	68.638
Sucursal do Luxemburgo	(6.075)	(2.235)
Sucursal de Timor	4.608	4.201
Sucursal de Londres	4.202	(2.538)
Sucursal de Espanha	3.545	(113.221)
Sucursal de Cayman	(3.488)	(38.861)
Sucursal de Nova Iorque	928	2.778
Sucursal do Zhuhai	(301)	(8)
Sucursal de Macau	264	415
	24.642	(2.050.413)

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizado no processo de agregação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à reacionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, a Caixa encerrou no decorrer do exercício de 2017 as atividades de natureza financeira desenvolvidas através das suas Sucursais Offshore de Cayman e Macau, assim como a sua Sucursal em Londres.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2016

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2017, foi deliberada a integração do prejuízo apurado no exercício de 2016, no montante de 2.050.413 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

Exercício de 2015

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2016, foi deliberada a integração do resultado positivo apurado no exercício de 2015, no montante de 12.211 mEuros, tendo a sua distribuição sido efetuada mediante a incorporação de 2.442 mEuros na "Reserva legal" e 9.769 mEuros nas "Outras reservas" e "Resultados transitados".

27. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	19.323	20.654
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	35.419	26.304
Juros de crédito interno	636.383	764.452
Juros de crédito ao exterior	138.714	159.361
Juros de crédito vencido	38.294	36.276
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	462.526	505.781
- Títulos	-	663
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	25
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	80.961	173.639
Juros de derivados de cobertura	5.055	7.853
Juros de devedores e outras aplicações	8.383	9.210
Juros de disponibilidades	2.312	1.759
Juros de outros créditos e outros valores a receber	153.232	115.646
Outros juros e rendimentos similares	341	617
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	128.084	117.152
Outros	16.155	-
	1.725.180	1.939.389
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	71	282
- De outros residentes	132.039	303.959
- De emigrantes	11.544	19.128
- De outros não residentes	19.105	34.656
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	56.085	62.412
Juros de recursos de instituições de crédito no país	8.002	6.780
Juros de swaps	473.095	522.159
Juros de outros passivos de negociação	8.226	6.427
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	109.335	153.368
Juros de derivados de cobertura	-	1.272
Juros de passivos subordinados	23.642	108.448
Outros juros e encargos similares	9.452	14.100
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	14.387	8.908
Outros	25.377	32.543
	890.360	1.274.441

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica "Juros e encargos similares - juros de passivos subordinados", inclui 81.202 mEuros, relativos à emissão pela CGD de instrumentos financeiros híbridos elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, em 29 de junho de 2012. Estes títulos foram integralmente subscritos pelo Estado Português (Nota 23).

28. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	32.567	27.900
Caixa - Gestão de Ativos, SGPS, S.A.	9.245	7.353
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	4.019	5.496
Mercantile Bank Holdings Ltd.	2.390	1.775
Galp Energia, SGPS, S.A.	1	1.501
EDP - Energias de Portugal, S.A.	-	1.308
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	9.429	9.761
Outros	2.238	2.445
	59.889	57.540

29. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	34.805	37.775
Por compromissos assumidos perante terceiros	16.704	17.000
Por operações sobre instrumentos financeiros	164	256
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	23.472	21.227
Cobrança de valores	5.068	4.578
Administração de valores	300	429
Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários	23.618	18.841
Transferência de valores	16.022	16.393
Gestão de cartões	1.651	1.382
Anuidades	56.761	52.910
Operações de crédito	28.901	31.737
Outros serviços prestados	128.289	118.008
Por operações realizadas por conta de terceiros	6.205	4.835
Outras comissões recebidas	118.464	109.684
	460.424	435.055
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	1.326	2.282
Por operações sobre instrumentos financeiros	115	215
Por serviços bancários prestados por terceiros	73.564	69.858
Por operações realizadas por terceiros	2.292	2.128
Outras comissões pagas	11.114	11.091
	88.411	85.573

30. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	96.613	(25.538)
Resultados em derivados cambiais	(71.161)	38.989
	25.452	13.450
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	5.398	2.685
Instrumentos de capital	4.657	2.556
Outros instrumentos	-	1.110
	10.055	6.352
Em derivados:		
Taxa de juro	116.211	(129.699)
Cotações	6.683	(2.364)
Eventos de crédito	260	656
Outros	(3.558)	(7.355)
	119.595	(138.761)
	129.650	(132.410)
Resultados em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	(54)	819
Instrumentos de capital	-	(594)
Outros títulos	23.165	9.514
	23.110	9.739
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda:		
Instrumentos de dívida	27.697	30.171
Instrumentos de capital		
VISA Europe Limited (Nota 7)	-	36.256
Outros	(92)	(2.384)
	(92)	33.872
	27.605	64.044
Outros títulos	13.782	31.421
	41.388	95.464
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura	(5.366)	(22.275)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	5.366	22.275
	-	-
Outros		
Resultados na recompra de passivos emitidos	(1.021)	46.440
Outros	54	141
	(968)	46.582
	218.633	32.826

Em 2016, a rubrica “ Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda – Outros”, inclui o resultado da alienação da Prado Cartolinhas da Lousã, S.A. (Nota 15).

31. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	33.163	36.219
Reembolso de despesas	2.006	1.849
Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos	852	-
Rendas de locação operacional	5.387	5.401
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)	15.826	10.278
- Outros ativos tangíveis	51	48
- Propriedades de investimento	-	636
- Outros	-	67
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	137	581
Venda de cheques	8.132	9.348
Outros	7.939	8.948
	73.494	73.377
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	7.453	7.900
Perdas em filiais e empreendimentos conjuntos	1.133	-
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)	29.497	20.873
- Outros ativos tangíveis	31.918	1.855
- Propriedades de investimento	50	131
- Outros	22	151
Outros impostos	18.583	12.164
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 22)	86	46
Contribuições para o Fundo de Resolução	35.589	32.842
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	412	270
Multas e penalidades	807	277
Outros	13.202	16.665
	138.754	93.173
	(65.260)	(19.796)

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação de Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2017 e 2016, a Caixa realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 27.867 mEuros e 30.491 mEuros, respetivamente, dos quais 23.687 mEuros e 25.917 mEuros, respetivamente, em numerário e, 4.180 mEuros e 4.574 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor da contribuição periódica realizada pela Caixa para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 11.903 mEuros e 6.925 mEuros, respetivamente.

32. CUSTOS COM PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	3.443	2.176
Remuneração dos empregados	295.078	343.375
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 22)	26.799	5.570
Provisão para rescisão por mútuo acordo (Nota 22)	10.184	-
	335.505	351.121
Outros encargos relativos a remunerações	19.270	17.965
Assistência médica - CGD		
- Custo normal (Notas 22 e 33)	17.802	21.046
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	17.283	20.163
Responsabilidades com pensões - CGD		
- Custo normal (Nota 33)	71.666	70.327
- Reformas antes da idade normal de reforma (Nota 33)	(3.795)	6.310
Outros encargos com pensões	4.849	791
Outros encargos sociais obrigatórios	8.482	9.190
	135.557	145.793
Outros custos com pessoal	21.512	6.807
	492.574	503.720

O Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio.

Considerando a necessidade de efetuar o referido ajustamento de forma natural, com o menor impacto possível no clima social da empresa considerou-se ajustado criar um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e revogações por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 23.004 mEuros de acordo com o potencial de saídas por pré-reforma calculado àquela data (cerca de 26.799 mEuros em "Provisões para acordos de suspensão da prestação de trabalho" e o remanescente respeita a uma reversão (3.795 mEuros) das "Responsabilidades com Reformas antes da idade normal de reforma").

No exercício de 2016, a CGD registou em custos com pessoal um reforço de 11.880 mEuros, 5.570 mEuros dos quais, referentes a "Provisões para acordos de suspensão da prestação de trabalho" no âmbito do Plano Horizonte, aprovado em 2015 pela Comissão Executiva, que visou criar novas oportunidades para saídas voluntárias dos seus empregados. O "Plano Horizonte" teve como objetivo reduzir os efetivos através de reformas antecipadas. O processo esteve em aberto para todos os trabalhadores que completaram 55 anos até 31 de dezembro de 2016.

O número médio de empregados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por tipo de funções, foi o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Direção	201	211
Chefias	1.465	1.574
Técnicos	3.371	3.425
Administrativos	3.641	3.976
Auxiliares	84	96
	8.762	9.282

Em 31 de dezembro de 2017, esta relação incluía os colaboradores que aderiram ao Plano Horizonte e cuja saída já se encontrava efetivada nas referidas datas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (215 e 217, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (38 e 40, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (77 e 78, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

33. PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

De acordo com o artigo 39º do Decreto-lei n.º 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-lei n.º 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 são suportadas pela Caixa Geral de Aposentações (“CGA”). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

- . Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
- . Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2017, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
- . Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e,
- . Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

- Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992	7,5%
- Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992	10,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram efetuados estudos atuariais por uma entidade especializada

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 73/77 (-2 anos)	TV 73/77 (-2 anos)
. Mulheres	TV 88/90 (-2 anos)	TV 88/90 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	2,125%	2,125%
Taxa de crescimento dos salários	1% em 2018 e anos seguintes	1% em 2017 e anos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	0,5% em 2018 e anos seguintes	0% em 2017 e 0,5% após essa data
Tabela de saídas:	0%	0%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Nos estudos efetuados em 2017 e 2016 foram considerados que a idade normal de reforma ocorrerá aos 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”, a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (19 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das yields de mercado relativas à dívida das empresas com melhores ratings e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Caixa incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2017 a CGD manteve os principais pressupostos relacionados com os cálculos das responsabilidades com os benefícios aos empregados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2017 e 2016 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	2,125%	5,40%	2,125%	0,89%
Taxa de crescimento dos salários	1,00%	1,76%	0,50%	0,30%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,00%	0,00%	2,23%

O crescimento dos salários verificado em 2017 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe Promoções Obrigatórias por mérito e Promoções Obrigatórias por Antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,30% e 0,46%, respetivamente.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades com serviços passados de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Número de pessoas	Responsabilidades	Número de pessoas	Responsabilidades
Responsabilidades por serviços passados:				
Ativos	5.899	1.423.765	6.390	1.433.596
Reformados e pré-reformados	8.114	1.212.423	7.676	1.106.918
Total responsabilidades	14.013	2.636.188	14.066	2.540.514
Fundos de pensões autónomos	-	2.650.808	-	2.358.869
Contribuição extraordinária - Passivo	-	-	-	138.637
Total financiamento responsabilidades	-	2.650.808	-	2.497.506
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento	-	14.620	-	(43.008)
Nível de financiamento		100,55%		98,31%

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 2.650.808 mEuros. O valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora equivale ao financiamento de 100% das responsabilidades com os reformados e de 101,1% com os ativos, ou seja, o financiamento de 100,55% das responsabilidades totais. Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades encontravam-se financiadas em 98,31%.

Em 31 de dezembro de 2017, a CGD tinha ativos com responsabilidades com serviços passados no montante de 14.620 mEuros (Nota 17), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2016, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 182.004 mEuros (Nota 24).

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,25%	(4,44%)	(116.954)
Redução de 0,25%	4,74%	125.003
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,25%	1,39%	36.703
Redução de 0,25%	(1,34%)	(35.417)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,25%	3,09%	81.386
Redução de 0,25%	(2,95%)	(77.889)
Alteração da tábua de mortalidade		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,22%	84.769

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 1.012.995 mEuros e 1.104.863 mEuros, respetivamente.

O movimento no valor do fundo de pensões durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Saldos em 31 de dezembro de 2015	2.301.561
Contribuições regulares	
. Dos empregados	21.889
. Da Caixa	66.945
Pensões pagas	(52.303)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	54.411
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	(5.939)
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	(27.695)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	2.358.869
Contribuições regulares	
. Dos empregados	21.476
. Da Caixa	56.123
Pensões pagas	(57.454)
Rendimentos e valias realizadas, líquidas	58.769
Mais/(menos) valias potenciais, líquidas	56.799
Perdas cambiais, comissões e outros proveitos e custos, líquidos	17.588
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.512.171
Liquidação passivo - Contribuição extraordinária	138.637
Saldos incluindo a contribuição extraordinária	2.650.808

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2018 ascenderá a 20.446 mEuros e a da própria instituição será de 62.829 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD foi gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da CGD apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e Serviços	47.718	40.461
Industria Transformadora	45.577	37.996
Instituições Financeiras	36.574	19.829
Saúde	9.624	9.959
Energia	17.267	17.154
Telecomunicações	4.480	4.754
Sub-total	161.240	130.153
Carteira de Obrigações por Rating de Crédito:		
AAA	300.390	173.979
AA	86.107	79.714
A	215.212	155.588
BBB	608.727	438.366
BB ou inferior e não classificado	36.856	135.871
Não classificado	11.153	5.137
Sub-total	1.258.445	988.653
Fundos de Investimento	746.063	742.277
Depósitos em IC's	23.934	48.388
Imóveis	443.197	431.723
Outros (Remanescente)	17.930	17.675
Valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora	2.650.808	2.358.869
Contribuição extraordinária - passivo	-	138.637
Saldo final incluindo contribuição extraordinária	2.650.808	2.497.506

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 2.650.808 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Ações Portuguesas	76.306	54.528
Cotadas	100,0%	100,0%
Ações Estrangeiras	84.934	75.626
Cotadas	100,0%	100,0%
Obrigações Taxa Fixa	811.603	746.631
Cotadas	100,0%	100,0%
Obrigações Taxa Variável	446.841	242.022
Cotadas	100,0%	100,0%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 378.144 mEuros e 373.918 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 300.362 mEuros e 377.387 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 23.934 mEuros e 48.388 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e o risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching* (ALM).

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados e o fundo de pensões, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Situação inicial (I)	(43.008)	13.862
Custo do serviço corrente	(68.030)	(70.911)
Rendimento esperado dos ativos do fundo de pensões	49.720	57.160
Custo dos juros	(53.356)	(56.576)
Custo normal do exercício (Nota 32)	(71.666)	(70.327)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antes da idade normal de reforma (Nota 32)	3.795	(6.310)
Variação com impacto em resultados (II)	(67.871)	(76.637)
Alteração da taxa de crescimento dos salários	-	(5.188)
Alteração da taxa de crescimento das pensões	-	-
Alteração da taxa de desconto	-	(169.518)
Outros desvios de responsabilidades	(14.061)	25.274
Desvios de rendimento	83.436	(36.383)
Desvios atuariais e financeiros (III)	69.375	(185.815)
Contribuições regulares para Fundos de Pensões da CGD (IV)	56.123	66.945
Situação dos exercícios antes Contrib. Extraordinária (I) + (II) + (III) + (IV)	14.620	(181.645)
Contribuição extraordinária - Passivo	-	138.637
Situação final após contribuição extraordinária	14.620	(43.008)

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou Acordos de suspensão de prestação de trabalho. Adicionalmente, a CGD constitui em 2017 uma provisão de 223.901 mEuros (Nota 22) para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que constitui um alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 285.839 mEuros e a 60.380 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões" (Nota 22).

Assistência médico-social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da Sede está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde, desde 2016, a 7,3% dos salários e pensões pagas (a partir 2018 passa para 6,5%). Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados de assistência médica foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” (Nota 22). O movimento nesse passivo nos exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Responsabilidades em 31 de dezembro de 2015	512.756
Custo do ano corrente (Notas 22 e 32)	21.046
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(22.746)
Ganhos atuariais (Nota 22)	(19.704)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2016	491.352
Custo do ano corrente (Notas 22 e 32)	17.802
Pagamentos ao SAMS e aos Serviços Sociais da CGD	(23.559)
Ganhos atuariais (Nota 22)	(21.120)
Responsabilidades em 31 de dezembro de 2017	464.475

Em 31 de dezembro de 2017, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 16.730 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 15.778 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o correspondente passivo encontrava-se registado em “Outros passivos” e ascendia a 36.350 mEuros e 37.367 mEuros, respetivamente (Nota 24).

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, ascendendo as responsabilidades apuradas com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 a 12.512 mEuros e 13.165 mEuros, respetivamente (Nota 22).

Ganhos e perdas atuariais

A evolução dos ganhos e perdas atuariais acumulados nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como segue:

	Ganhos e perdas atuariais		Total
	Pensões	Saúde	
Saldos em 31 de dezembro de 2015	424.980	109.582	534.561
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	185.815	(19.704)	166.111
Saldos em 31 de dezembro de 2016	610.795	89.878	700.673
Desvios atuariais do ano			
. Por contrapartida de outras reservas	(69.376)	(21.120)	(90.496)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	541.419	68.758	610.177

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos 4 anos anteriores é analisado como segue:

	31-12-2017		31-12-2016		31-12-2015		31-12-2014		31-12-2013	
	Pensões de reforma	Piano médico								
Responsabilidades	2.636.188	464.475	2.540.514	491.352	2.287.699	512.756	2.211.563	500.622	1.712.206	466.908
Valor do Fundo	2.650.808		2.358.869		2.301.561		2.144.032	-	1.712.206	-
Provisões		464.475	-	491.352	-	512.756	-	500.622	-	466.908
Responsabilidades sub / (sobre) financiadas	(14.620)	-	181.645	-	(13.862)	-	67.531	-	-	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(14.061)	21.120	(149.432)	19.704	39.776	(13.445)	(391.003)	(28.967)	(56.942)	(9.053)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	83.436	-	(36.383)	-	51.631	-	29.616	-	10.908	-
	69.376	21.120	(185.815)	19.704	91.407	(13.445)	(361.388)	(28.967)	(46.034)	(9.053)

34. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	53.357	60.062
- Serviços de Informações	5.959	6.168
- Serviços de limpeza	4.845	5.159
- Serviços de segurança e vigilância	3.239	3.613
- Avenças e honorários	2.067	1.654
- Serviços de estudos e consultas	766	1.683
- Outros	81.934	86.055
Rendas e alugueres	39.973	58.408
Comunicações e despesas de expedição	18.535	20.478
Conservação e reparação	21.886	23.874
Publicidade e edição de publicações	11.794	15.753
Água, energia e combustíveis	13.540	15.059
Transporte de valores e outros	8.115	8.933
Deslocações, estadas e representação	3.984	4.486
Impressos e material de consumo corrente	2.598	3.105
Outros	6.428	7.480
	279.018	321.970

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o total dos futuros pagamentos de locação operacional nos termos dos principais contratos em vigor nas referidas datas, apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Até 1 ano	19.321	20.318
De 1 a 5 anos	72.245	70.052
Superior a 5 anos	134.799	150.507

Nos exercícios de 2017 e 2016, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Revisão legal das contas anuais	599	158
Outros serviços que não sejam de revisão	441	67
	1.040	224

Os saldos apresentados incluem IVA

35. IMPARIDADE EM ATIVOS

O movimento na imparidade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 11)	5.076.158	198.930	(1.026.991)	(11.131)	(37.889)	4.199.076	(79.838)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	7.125	-	-	-	-	7.125	
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 7)							
Instrumentos de capital	57.619	-	(3)	-	-	57.615	
Instrumentos de dívida	746	(113)	(746)	-	113	-	
Outros instrumentos	513.479	17.234	(21.661)	(5.280)	30.716	534.488	
Imparidade de outros ativos tangíveis (Nota 13)	12.056	(6.529)	-	-	1.960	7.488	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)							
Imóveis	188.057	(4.546)	-	-	-	183.512	
Equipamento	574	(101)	-	-	-	473	
Filiais	-	-	-	-	478.974	478.974	
Imparidade de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 15)	785.945	123.087	(22.075)	-	(465.844)	421.113	
Imparidade de outros ativos (Nota 17)	457.296	(1.086)	(69.563)	(8)	1	386.640	
	2.022.897	127.947	(114.049)	(5.288)	45.920	2.077.428	-
	7.099.055	326.877	(1.141.040)	(16.419)	8.031	6.276.504	(79.838)

	Saldo em 31-12-2015	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2016	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 11)	4.750.528	2.229.282	(1.859.838)	3.474	(47.288)	5.076.158	(12.874)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 5)	12.559	(2.369)	(3.643)	-	578	7.125	
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 7)							
Instrumentos de capital	59.818	-	(2.200)	-	-	57.619	
Instrumentos de dívida	-	741	-	-	5	746	
Outros instrumentos	361.516	189.462	(38.856)	1.356	-	513.479	
Imparidade de outros ativos tangíveis (Nota 13)	11.392	2.625	-	-	(1.960)	12.056	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 12)							
Imóveis	121.082	66.975	-	-	-	188.057	
Equipamento	39	535	-	-	-	574	
Imparidade de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 15)	661.273	127.090	(2.418)	-	-	785.945	
Imparidade de outros ativos (Nota 17)	179.408	175.664	(2.383)	2	104.605	457.296	
	1.407.087	560.723	(49.499)	1.358	103.228	2.022.897	-
	6.157.615	2.790.005	(1.909.337)	4.832	55.940	7.099.055	(12.874)

A coluna "Transferências e outros" do mapa de movimento de imparidade para o exercício de 2017 inclui 478.974 mEuros, relativos a imparidades acumuladas reconhecidas para investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, relacionada com as participações do Banco Caixa Geral, S.A. e Banco Caixa Geral Brasil, S.A., as quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 12).

No decorrer do exercício de 2016 a coluna "Transferências e outros" da rubrica "Imparidade de outros ativos" inclui:

- Reclassificação de imparidade no montante de 70.098 mEuros referentes a saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes, transferidos de "Imparidade de crédito a clientes" para "Imparidade de outros ativos"; e,
- Reclassificação de imparidade no montante de 34.071 mEuros, referente à provisão constituída para contingências fiscais no processo da Caixa Brasil, a qual foi transferida para "Imparidade de outros ativos" na sequência da adesão da Caixa ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) (Nota 22).

As vendas de crédito ocorridas durante o exercício de 2017 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 455.015 mEuros.

Decorrente das alterações efetuadas à política de abates de operações de crédito no exercício de 2016, apresentada em maior detalhe na Nota 39, no referido período foram abatidas ao ativo operações integralmente cobertas por imparidade no montante de 1.747.483 mEuros.

36. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – “Segmentos operacionais” e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Aviso nº 9/2007, de 18/4/2007, do Banco de Portugal, a Caixa adotou os seguintes segmentos de negócio:

- Negociação e vendas: compreende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “repo” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- Banca de retalho: compreende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;
- Banca comercial: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada de créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;
- Gestão de ativos: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação dos créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,
- Outros: compreende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição dos resultados por linhas de negócio e mercados geográficos no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

Linhas de negócio

	31-12-2017					
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	Total
Margem Financeira	480.364	334.930	(58.067)	-	77.593	834.820
Rendimentos de instrumentos de capital	483	-	59.406	-	-	59.889
Rendimentos de serviços e comissões	12.387	170.424	35.596	516	241.501	460.424
Encargos com serviços e comissões	(27.073)	203	(103)	-	(61.438)	(88.411)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	218.008	594	31	-	-	218.633
Outros resultados de exploração	(79.905)	1.236	891	-	12.518	(65.260)
Produto bancário	604.264	507.387	37.754	516	270.174	1.420.095
Outros custos e proveitos						(1.395.453)
Resultado Líquido do Período						24.642
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	7.725.463	227.962	-	-	8.173	7.961.598
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.344.526	-	-	-	-	17.344.526
Crédito sobre clientes (líquido)	-	26.847.764	21.224.426	-	-	48.072.190
Ativo líquido total	25.069.990	27.075.725	21.224.427	-	8.804.282	82.174.424
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	4.843.633	-	-	-	3.568	4.847.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	53.117	48.002.285	8.777.183	-	5.257	56.837.842
Responsabilidades representadas por títulos	4.052.827	-	-	-	-	4.052.827

	31-12-2016					
	Negociação e Vendas	Banca de Retailho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Outros	Total
Margem Financeira	446.833	424.572	(174.151)	-	(32.306)	664.948
Rendimentos de instrumentos de capital	3.889	-	53.651	-	-	57.540
Rendimentos de serviços e comissões	11.839	168.193	41.979	116	212.928	435.055
Encargos com serviços e comissões	(26.378)	(148)	(119)	-	(58.928)	(85.573)
Resultados em operações financeiras e na alienação de outros ativos	31.533	776	517	-	-	32.826
Outros resultados de exploração	(28.511)	(5.489)	818	-	13.386	(19.796)
Produto bancário	439.205	587.904	(77.305)	116	135.080	1.084.999
Outros custos e proveitos						(3.135.412)
Resultado Líquido do Exercício						(2.050.413)
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	5.177.188	231.092	-	-	12.282	5.420.562
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	16.430.761	-	-	-	-	16.430.761
Crédito sobre clientes (líquido)	-	28.385.885	23.656.208	-	-	52.042.093
Ativo líquido total	21.607.949	28.616.977	23.642.657	-	9.040.570	82.908.153
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	5.952.119	-	-	-	1.750	5.953.869
Recursos de clientes e outros empréstimos	50.216	50.407.724	8.188.074	-	3.306	58.649.320
Responsabilidades representadas por títulos	4.216.641	-	-	-	-	4.216.641

Mercados Geográficos

	31-12-2017					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Margem financeira	716.220	105.457	9.355	9.042	(5.254)	834.820
Rendimentos de instrumentos de capital	59.406	482	-	-	-	59.889
Rendimentos de serviços e comissões	418.713	38.920	768	2.123	(99)	460.424
Encargos com serviços e comissões	78.789	9.518	168	44	(176.930)	(88.411)
Resultados em operações financeiras	203.550	4.364	104	304	10.312	218.633
Resultados de exploração	(202.782)	(10.521)	4	402	147.637	(65.260)
Produto bancário	1.273.897	148.219	10.399	11.915	(24.335)	1.420.095
Outros custos e proveitos						(1.395.453)
Resultado Líquido do Exercício						24.642
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	8.812.129	683.523	378.210	265.517	(2.177.781)	7.961.598
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.194.942	16.524	138.729	-	(5.670)	17.344.526
Crédito sobre clientes (líquido)	45.157.244	2.803.994	86.927	24.026	-	48.072.190
Ativo líquido total	78.276.482	3.632.884	604.130	295.116	(634.188)	82.174.424
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	4.431.742	1.461.715	627.886	17.414	(1.691.556)	4.847.201
Recursos de clientes e outros empréstimos	54.171.841	2.413.164	1.129	251.707	-	56.837.842
Responsabilidades representadas por títulos	3.998.141	54.686	-	-	-	4.052.827

	31-12-2016					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Margem financeira	546.749	108.776	9.886	9.321	(9.783)	664.948
Rendimentos de instrumentos de capital	53.651	3.889	-	-	-	57.540
Rendimentos de serviços e comissões	396.680	35.399	1.224	1.878	(127)	435.055
Encargos com serviços e comissões	(78.037)	(7.429)	(127)	(274)	294	(85.573)
Resultados em operações financeiras	(28.533)	50.595	(35)	978	9.820	32.826
Resultados de exploração	(13.431)	(5.670)	(96)	252	(852)	(19.796)
Produto bancário	877.079	185.560	10.852	12.156	(648)	1.084.999
Outros custos e proveitos						(3.135.412)
Resultado Líquido do Exercício						(2.050.413)
Caixa, disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	8.829.893	1.792.193	1.508.080	1.002.707	(7.712.311)	5.420.562
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	16.203.605	316.398	133.068	-	(222.311)	16.430.761
Crédito sobre clientes (líquido)	47.102.665	4.446.769	462.164	30.495	-	52.042.093
Ativo líquido total	81.068.846	6.693.549	2.103.821	1.039.084	(7.997.147)	82.908.153
Recursos de outras instituições de crédito e bancos centrais	7.299.635	4.437.755	1.813.560	119.526	(7.716.607)	5.953.869
Recursos de clientes e outros empréstimos	55.044.479	2.245.204	464.962	894.676	-	58.649.320
Responsabilidades representadas por títulos	4.142.146	144.491	-	-	(69.996)	4.216.641

A coluna “Outros” inclui saldos entre a Sede e as Sucursais, anulados no processo de preparação das contas globais.

37. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Caixa todas as empresas controladas pelo Grupo CGD, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão da Caixa e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2017			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	941
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.361.307
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	5.774.473	113.692	5.820	1.102.266
Crédito a clientes	-	3.928.536	62.889	205.568
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	34.434
Outros ativos	-	213.278	145.892	618.138
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	68.089	5	1.196.661
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.146	387.161	1.891.398
Débitos representados por títulos	-	-	-	1.406
Passivos subordinados	-	-	-	111.366
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	3.455	44	37.737
Outros passivos	10.611	378	730	110.299
Garantias prestadas	1.500	143.607	33.979	1.377.334
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	69.128	118.076	2.973	166.651
Juros e encargos similares	34.914	1.412	2.386	80.319
Rendimentos de serviços e comissões	66	2.799	49.698	24.288
Encargos com serviços e comissões	24	728	371	3.492
Resultados em operações financeiras	138.441	(33.757)	(852)	(58.315)
Outros resultados de exploração	-	-	-	13.806
Gastos gerais administrativos	-	9	1.288	30.180

	31-12-2016			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	611	-	12.793
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.771.266
Titulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	4.735.904	132.857	8.401	632.464
Crédito a clientes	2.441	4.726.361	261.544	293.482
Imparidade de crédito a clientes	-	6.996	165.043	34.434
Outros ativos	-	3.010	11.701	652.101
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	69.304	47	2.151.019
Recursos de clientes e outros empréstimos	37.202	628.157	278.647	1.917.816
Débitos representados por títulos	44.514	-	-	32.912
Passivos subordinados	900.000	-	-	266.292
Passivos financeiros detidos para negociação	174.359	5.203	-	44.909
Outros passivos	(13)	539	425	174.164
Garantias prestadas	1.500	83.273	33.595	2.229.511
Resultados:				
Juros e rendimentos similares	23.508	28.519	1.023	187.824
Juros e encargos similares	32.950	2.538	2.306	99.571
Rendimentos de serviços e comissões	-	-	43.069	22.524
Encargos com serviços e comissões	-	-	-	2.518
Resultados em operações financeiras	(46.137)	20.034	-	36.320
Outros resultados de exploração	-	-	-	17.511
Imparidade de crédito a clientes (líquido de reversões)	-	-	-	25.508
Gastos gerais administrativos	-	-	-	32.281

Os valores apresentados nos quadros acima, com exceção dos relativos a outras empresas do Grupo CGD, correspondem à atividade individual da Caixa, e resultam de uma extração de informação das principais aplicações de negócio, não constituindo assim um detalhe integral de todas as transações com as entidades referidas.

Adicionalmente, os saldos apresentados na coluna “Outras Entidades do Estado Português” excluem transações com entidades da Administração Regional ou Local.

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Órgãos de gestão

Em 2017 e 2016, os custos suportados relativos a remunerações e outros benefícios de curto prazo atribuídos aos membros do Conselho de Administração (considerados para este efeito como os elementos relevantes do pessoal chave da gerência conforme requisitos da IAS 24 – “Divulgações de partes relacionadas”, nesta matéria), ascenderam a 3.536 mEuros e 2.662 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor do crédito concedido a membros do Conselho de Administração ascendia a 922 mEuros e 25 mEuros, respetivamente.

38. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

No exercício de 2017 e 2016, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 46.009 mEuros e 43.079 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2017 e 2016 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2017	31-12-2016
Vida	39.039	35.640
Não Vida	6.970	7.439
	46.009	43.079

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos e encargos com serviços e comissões” (Nota 29).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 3.301 mEuros e 2.825 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 7.638.895 mEuros e 7.264.852 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

39. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Caixa

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito -

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* ("loss given default" – LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à de monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, em alinhadas com as definições publicadas pela European Banking Authority (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

- Todos os clientes têm um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;
- Os clientes de retalho para, os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,
- As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativa e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de rating e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado –

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio, que incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez dos ativos, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido, ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados, caso as condições assim o aconselhem.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições em termos da sua composição, quanto aos ativos e aos níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para exposição de crédito (concentração por nome, setor, *rating* e país), como de mercado (nível máximo de risco total, por fator de risco e por prazo), como de liquidez de mercado.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk* (VaR), apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall* e *Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value* (bpv)), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). Desenvolvem-se ainda avaliações do impacto nos resultados, para cenários extremos de variação por fator de risco (*stress-testing*) sejam estes *standard* ou históricos.

A fiabilidade do modelo de VaR é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a bondade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial –

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR, assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (Capital, Asset and -Liability Committee, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM - *Asset Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro

do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

A Caixa prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração compreende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrupa em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação da suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço da Caixa integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expectativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que compreendem a avaliação, e respetiva estimativa, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que a CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a exposição máxima a risco de crédito apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2017	31-12-2016
Títulos de negociação		
Divida pública	5.139.385	4.819.516
	5.139.385	4.819.516
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Divida privada	35	50
	35	50
Ativos financeiros disponíveis para venda *		
Divida pública	2.734.183	2.984.296
Divida privada	4.850.040	4.939.916
	7.584.223	7.924.211
Investimentos a deter até à maturidade		
Divida pública	2.111.276	-
	2.111.276	-
Ativos com acordo de recompra		
Divida privada	-	187.114
Crédito e valores titulados	-	234.830
	-	421.944
	14.834.918	13.165.721
Instrumentos financeiros derivados	1.003.750	1.578.709
Disponibilidades em instituições de crédito	402.737	372.437
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito *	3.808.637	4.180.773
Crédito a clientes *	48.094.301	52.066.753
Outros devedores *	1.850.618	2.042.728
Outras operações a regularizar	146.176	218.986
	55.306.220	60.460.385
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:		
Garantias e avales **	2.561.407	2.855.021
Cartas de crédito stand-by	45.028	62.060
Créditos documentários abertos	174.392	174.309
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	453.242	459.191
Contratos de depósitos a prazo a constituir	65.442	19.400
Linhos de crédito irrevogáveis	574.651	571.561
Subscrição de títulos	1.340.452	1.669.563
Outros compromissos irrevogáveis	663.220	657.035
Credit Default Swaps	-	75.894
	5.877.833	6.544.035
Exposição máxima	76.018.972	80.170.142

[*] Saldos líquidos de imparidade

[**] Saldos líquidos de provisões

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 24) e de acordos de *netting*.

Qualidade de crédito de aplicações em instituições de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

	31-12-2017					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Risco Reduzido	-	409.047	363.713	63.936	301.585	1.138.281
Sem Rating	244.157	-	-	-	-	244.157
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	-	1.816	1.816
Empresas do Grupo CGD	2.002.625	233.962	-	113.951	73.845	2.424.383
	2.246.782	643.009	363.713	177.887	377.246	3.808.637

	31-12-2016					
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Outros	Total
Risco Reduzido	-	981.791	83.330	46.463	-	1.111.584
Risco Médio	-	119.778	-	-	-	119.778
Sem Rating	18.963	-	-	-	9.513	28.476
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	148.199	1.549	-	149.748
Empresas do Grupo CGD	2.050.212	280.086	-	17.949	422.939	2.771.186
	2.069.175	1.381.655	231.529	65.961	432.452	4.180.772

Qualidade de crédito de títulos de dívida

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de *rating* (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's* e *Fitch*), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
BBB+ até BBB-	-	2.328.541	-	-	2.328.541
BB+ até BB-	2.810.844	-	-	-	2.810.844
Menor que B-	-	-	-	35	35
	2.810.844	2.328.541	-	35	5.139.419
Emitidos por:					
Administração Pública	2.810.844	2.328.541	-	-	5.139.385
Outras Empresas Financeiras	-	-	-	35	35
	2.810.844	2.328.541	-	35	5.139.419
Ativos financeiros registados ao justo valor através de reservas					
AAA	-	6.024	-	-	6.024
AA+ até AA-	-	174.911	138.729	-	313.640
A+ até A-	2.512.968	260.950	510	10.462	2.784.890
BBB+ até BBB-	20.323	244.588	-	-	264.911
BB+ até BB-	2.516.005	-	-	-	2.516.005
Menor que B-	-	-	-	15.975	15.975
Sem Rating	1.682.778	-	-	-	1.682.778
	6.732.074	686.473	139.239	26.437	7.584.223
Emitidos por:					
Administração Pública	2.516.005	145.424	138.729	-	2.800.159
Empresas não Financeiras	123.995	138.882	510	-	263.387
Instituições de Crédito	28.956	349.984	-	10.462	389.402
Outras Empresas Financeiras	4.063.118	52.183	-	15.975	4.131.276
	6.732.074	686.473	139.239	26.437	7.584.223
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AA+ até AA-	-	199.789	-	-	199.789
A+ até A-	-	50.781	-	-	50.781
BBB+ até BBB-	-	1.352.607	-	-	1.352.607
BB+ até BB-	508.100	-	-	-	508.100
	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276
Emitidos por:					
Administração Pública	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276
	508.100	1.603.176	-	-	2.111.276

	31-12-2016				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados					
AA+ até AA-	-	18.008	-	-	18.008
BBB+ até BBB-	-	1.171.973	-	-	1.171.973
BB+ até BB-	2.296.420	1.333.115	-	-	3.629.535
Menor que B-	-	-	-	50	50
	2.296.420	2.523.096	-	50	4.819.566
Emitidos por:					
Administração Pública	2.296.420	2.523.096	-	-	4.819.516
Outras Empresas Financeiras	-	-	-	50	50
	2.296.420	2.523.096	-	50	4.819.566
Ativos financeiros registados ao justo valor através de reservas					
AAA	-	11.228	-	-	11.228
AA+ até AA-	-	18.732	133.068	-	151.801
A+ até A-	2.947.042	107.921	5.764	-	3.060.727
BBB+ até BBB-	-	337.753	19.477	-	357.230
BB+ até BB-	2.504.528	307.397	-	-	2.811.925
B+ até B-	-	1.632	-	-	1.632
Menor que B-	-	4.432	-	9.629	14.061
Sem Rating	1.702.722	-	-	-	1.702.722
	7.154.291	789.095	158.309	9.629	8.111.324
Emitidos por:					
Administração Pública	2.504.528	411.744	133.068	-	3.049.341
Empresas não Financeiras	138.830	154.505	509	-	293.843
Instituições de Crédito	-	179.067	24.732	-	203.799
Outras Empresas Financeiras	4.510.933	43.779	-	9.629	4.564.341
	7.154.291	789.095	158.309	9.629	8.111.324

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características de emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro nas carteiras da Caixa e suas sucursais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2017				Justo valor	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor	Rating				
	Maturidade Residual											
	2018	Após 2018	sem maturidade	Total								
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados												
Portugal	2.810.844	-	-	2.810.844	2.810.844	-	-	-				
Grécia	-	-	-	-	-	-	-	-				
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-				
Espanha	1.475.614	-	-	1.475.614	1.475.614	-	-	-				
Itália	852.927	-	-	852.927	852.927	-	-	-				
	5.139.385	-	-	5.139.385	5.139.385	-	-	-				
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação												
Portugal	-	2.450.030	-	2.450.030	2.450.030	-	122.457	-				
Grécia	-	-	-	-	-	-	-	-				
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-				
Espanha	-	45.151	-	45.151	45.151	-	(1.071)	-				
Itália	-	-	-	-	-	-	-	-				
	-	2.495.181	-	2.495.181	2.495.181	-	121.386	-				
Investimentos a deter até à maturidade												
Portugal	-	505.343	-	505.343	508.100	-	-	-				
Grécia	-	-	-	-	-	-	-	-				
Irlanda	-	50.464	-	50.464	50.781	-	-	-				
Espanha	-	743.026	-	743.026	757.931	-	-	-				
Itália	-	592.767	-	592.767	594.676	-	-	-				
	-	1.891.600	-	1.891.600	1.911.487	-	-	-				
Total												
Portugal	2.810.844	2.955.373	-	5.766.216	5.768.973	-	122.457	BB+				
Grécia	-	-	-	-	-	-	-	-				
Irlanda	-	50.464	-	50.464	50.781	-	-	A				
Espanha	1.475.614	788.178	-	2.263.792	2.278.697	-	(1.071)	BBB				
Itália	852.927	592.767	-	1.445.693	1.447.602	-	-	BBB				
	5.139.385	4.386.781	-	9.526.166	9.546.053	-	121.386	-				

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2016				Justo valor	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor	Rating				
	Maturidade Residual											
	2017	Após 2017	sem maturidade	Total								
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados												
Portugal	2.296.420	-	-	2.296.420	2.296.420	-	-	-				
Grécia	-	-	-	-	-	-	-	-				
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-				
Espanha	1.332.726	389	-	1.333.115	1.333.115	-	-	-				
Itália	1.171.566	408	-	1.171.973	1.171.973	-	-	-				
	4.800.712	796	-	4.801.508	4.801.508	-	-	-				
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação												
Portugal	-	2.438.896	587	2.439.483	2.439.483	-	(149.467)	-				
Grécia	-	4.432	-	4.432	4.432	-	(1.975)	-				
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-				
Espanha	-	234.554	-	234.554	234.554	-	(1.704)	-				
Itália	-	172.758	-	172.758	172.758	-	(1.298)	-				
	-	2.850.640	587	2.851.227	2.851.227	-	(154.445)	-				
Total												
Portugal	2.296.420	2.438.896	587	4.735.904	4.735.904	-	(149.467)	BB+				
Grécia	-	4.432	-	4.432	4.432	-	(1.975)	CCC				
Irlanda	-	-	-	-	-	-	-	-				
Espanha	1.332.726	234.943	-	1.567.668	1.567.668	-	(1.704)	BB				
Itália	1.171.566	173.166	-	1.344.732	1.344.732	-	(1.298)	BBB				
	4.800.712	2.851.436	587	7.652.736	7.652.736	-	(154.445)	-				

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a percepção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Exposições afetadas pelo período de turbulência

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a carteira de ativos financeiros disponíveis para venda da Caixa inclui títulos de tipologias que foram especialmente afetadas pelo período de turbulência financeira, com a seguinte composição:

TIPO	Rating emissão	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	31-12-2017			31-12-2016		
				Valor de Balanço (líquido de imparidade)	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor	Valor de Balanço (líquido de imparidade)	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	-	-	-	11.859	-	(777)
		Senior	União Europeia	-	-	-	13.529	-	(1.130)
	Menor que A-	Mezzanine	União Europeia	-	-	-	1.632	(746)	-
				-	-	-	27.019	(746)	(1.907)

(a) Apresentação dos títulos efetuada considerando informação sobre notações de rating em 31-12-2017, com exceção das espécies alienadas ou amortizadas, as quais devem ser referenciadas a 31-12-2016.

O movimento ocorrido nestes títulos no decorrer dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

TIPO	Rating emissão (a)	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	Valor de Balanço (Líquido) em 31-12-2016		Alienações e amortizações de capital	Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	Variação da reserva de justo valor	Valor de balanço (Líquido) em 31-12-2017
				Alienações e amortizações de capital	Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados				
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	11.859	(12.681)	45	777	-	-
		Senior	União Europeia	13.529	(15.181)	523	1.130	-	-
	Menor que A-	Mezzanine	União Europeia	1.632	(1.759)	127	-	-	-
				27.019	(29.621)	695	1.907	-	-

(a) Apresentação dos títulos efetuada de acordo com informações sobre notações de rating disponíveis em 31-12-2017, com exceção das espécies alienadas, cuja informação disponibilizada deve ser referenciada a 31-12-2016.

TIPO	Rating emissão (a)	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	Valor de Balanço (Líquido) em 31-12-2015		Alienações e amortizações de capital	Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	Variação da reserva de justo valor	Valor de balanço (Líquido) em 31-12-2016
				Alienações e amortizações de capital	Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados				
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	15.163	(4.117)	(275)	1.087	11.859	-
		Senior	União Europeia	15.064	(1.646)	103	7	13.529	-
	Menor que A-	Mezzanine	União Europeia	908	-	(733)	1.457	1.632	-
				31.135	(5.762)	(905)	2.552	27.019	-

(a) Apresentação dos títulos efetuada de acordo com informações sobre notações de rating disponíveis em 31-12-2016, com exceção das espécies alienadas, cuja informação disponibilizada deve ser referenciada a 31-12-2015.

Os “Ganhos/ (perdas) refletidos por contrapartida de resultados” incluem juros corridos e os resultados da reavaliação cambial.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações requeridas no âmbito da Carta Circular 2/2014 do Banco de Portugal sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito que abrange as diferentes fases do ciclo de financiamento:

1.1.1 Concessão de crédito

A forma como a atividade de concessão é realizada pretende dar cumprimento à estratégia e política de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

Com o objetivo de existir um maior enfoque da análise de risco no processo de concessão de crédito, foi criada no quarto trimestre de 2016 a Direção de Riscos de Crédito (DRC), de âmbito corporativo, tendo como principais atribuições: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo rating ou cujas características específicas da operação (ou proponente), o justifiquem (de acordo com o normativo interno); ii) a decisão sobre propostas de crédito no âmbito dos limites definidos na delegação de competências em vigor; iii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iv) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

O processo de decisão de crédito tem vindo a ser robustecido sucessivamente, com o alargamento do âmbito de atuação da decisão centralizada a nível ou com análise da área de risco de crédito, prosseguindo o objetivo final de total centralização da decisão.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos ou do Comité de Crédito das Unidades de Negócio.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros,

No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de *scoring* e *rating*), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas às operações de crédito.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida.

No ano de 2017, e no seguimento dos processos implementados no ano de 2015, procedeu-se à consolidação do processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito, suportada na Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em vigor.

O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

- a) Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;

- b) Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indicar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
- c) Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de Incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
- d) Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
- e) Clientes classificados em Incumprimento; e,
- f) Clientes classificados em Quarentena, após tratamento das situações de Incumprimento.

O processo de *workflow* preconiza medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de transferência das estruturas comerciais para as áreas especializadas de recuperação, são da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito..

1.1.3 Recuperação de crédito

Logo que verificada qualquer situação de atraso são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-lei n.º 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias, procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/ empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de Write-Off de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada numa Política de *Write-offs* formalizada durante o ano de 2017, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspetto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

- Capacidade de pagamento – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,

- Sustentabilidade do tratamento – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses definido na Instrução 32/2013 do Banco de Portugal.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- i. Verificação do bem imóvel: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de todas as novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- ii. Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores. Assim, no período de até 3 meses após a classificação do empréstimo como “Non Performing Exposure”, é efetuada uma avaliação individual. É ainda efetuada uma atualização de valorização dos imóveis anualmente, enquanto o empréstimo mantiver a classificação de NPE; e,

- iii) Revisão de valorização indexada: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300.000€ e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500.000€.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- iv. A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;
- v. São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo País, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;

- vi. Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- vii. Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações Emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações Cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Existem abordagens na modelização, que na perspetiva da CGD são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);
- ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - a) Crédito a particulares: Tipologia de produto (e.g. Habitação), Finalidade do Crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
 - b) Crédito a empresas: Tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.
- iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais; e,
- v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- i) Impariedade Individual que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Impariedade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,
- ii) Impariedade Coletiva ou paramétrica que é determinada de forma automática pelo Modelo de Impariedade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

Para determinação das perdas por impariedade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default* a 12 meses (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de impariedade incorpora PDs diferenciadas em função da classificação histórica dos clientes ou operações (ex: crédito regular com default no passado);
2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito, condicionado pelo indício de impariedade e histórico da operação, vir a registar incumprimento. As PDs *lifetime* são distintas para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias. Adicionalmente existem também PDs *lifetime* diferenciadas para clientes que apresentem *default* no histórico de comportamento; e,
3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por impariedade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da impariedade.

8. Indicação dos indícios de impariedade por segmentos de crédito

Créditos em Cumprimento

- Não regista indícios de perda no momento da análise

Créditos em Cumprimento com Indícios de Impariedade – registam, pelo menos, um dos seguintes indícios de perda:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Indicadores do Banco de Portugal (Crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e Inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social, mediante inquérito trimestral realizado junto dos gestores de cliente e informação recolhida do *workflow* de acompanhamento de crédito;
- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares; e,

- Processos de Insolvência que não a Insolvência Declarada e o PER.

Créditos Reestruturados por dificuldades financeiras do cliente

- Aos créditos identificados como Reestruturados por Dificuldades Financeiras, conforme descrito no ponto 4., são aplicadas curvas de Probabilidades de Default Lifetime estimadas especificamente para os subsegmentos definidos no Modelo de Imparidade do Crédito para as operações que se enquadrem nesta classificação.

Créditos em Incumprimento – são considerados os seguintes eventos de perda:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,
- Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

9. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2017 são objeto de análise individual os clientes com exposição de balanço bruta total igual ou superior a 3 milhões de euros.

10. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

11. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos cash flows futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

- i. Abordagem “*going concern*” em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para resarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:
 - Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,
 - O resarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

- ii. Abordagem “*gone concern*”, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
 - A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
 - A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *going concern*;
 - Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flows* futuro, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,

- A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*..

Imparidade Coletiva

Para operações regulares a imparidade é determinada pela aplicação da EAD x PD_{12M} x LGD descontada.

Para as operações que se encontram com indícios de imparidade ou em incumprimento a determinação do *cash flow* no Modelo de Imparidade Coletiva suporta-se no *cash flow* contratual e nos fatores de risco aplicáveis à operação.

Os *cash flows* futuros esperados são posteriormente atualizados à taxa de juro original da operação, para determinação do respetivo valor atual.

12. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Para o crédito sem indícios de imparidade observáveis, o IAS 39 – “Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração” prevê a constituição de provisões para perdas designadas por IBNR.

Em face desta definição, o cálculo de imparidade depende da definição de um período de emergência, que corresponde ao período de tempo que medeia entre a ocorrência e a observação do evento de perda, o qual pode ser decomposto num período de surgimento da informação e num momento posterior de captura de indícios. Atualmente, o período de emergência encontra-se definido em 12 meses.

Na CGD a utilização do período de emergência suporta-se na utilização de diversos indícios de imparidade (*early warnings*) que pretendem capturar o mais cedo possível potenciais degradações da qualidade creditícia dos clientes que sejam passíveis de originar perdas.

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmento	Exposição em 31-12-2017					Imparidade em 31-12-2017		
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total
		Do qual curado		Do qual reestruturado				
Governo	6.435.260	224.949	9.094	76.265	10.842	6.511.525	74.470	8.240
Corporate	8.692.674	84.491	18.755	1.602.294	585.223	10.294.968	95.982	1.067.599
Construção e CRE	3.629.496	188.362	84.165	2.561.913	1.498.063	6.191.409	73.002	1.689.729
Particulares - Habitação	25.234.550	324.709	182.257	1.673.209	422.889	26.907.759	67.117	515.815
Particulares - Consumo e Outros	1.140.889	18.810	18.128	528.953	399.238	1.669.841	17.275	438.907
Outros	361.166	5.827	26.868	334.598	72.180	695.763	6.638	144.302
	45.494.035	847.148	339.266	6.777.232	2.988.435	52.271.267	334.485	3.864.592
								4.199.076

Segmento	Exposição em 31-12-2016					Imparidade em 31-12-2016		
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total
		Do qual curado		Do qual reestruturado				
Governo	6.545.480	202.011	6.158	121.698	41.018	6.667.178	1.936	30.721
Corporate	10.141.423	150.895	705.232	2.323.134	993.598	12.464.558	97.300	1.355.728
Construção e CRE	3.700.460	393.060	102.417	3.566.335	1.999.347	7.266.795	114.363	2.189.960
Particulares - Habitação	26.111.995	209.437	357.702	1.974.155	592.798	28.086.150	73.118	498.582
Particulares - Consumo e Outros	1.242.594	32.769	18.332	579.849	431.583	1.822.443	29.477	463.288
Outros	621.338	47.411	25.791	424.619	112.734	1.045.957	7.535	214.150
	48.363.289	1.035.583	1.215.631	8.989.791	4.171.078	57.353.080	323.729	4.752.429
								5.076.158

Segmento	Exposição em 31-12-2017							Imparidade em 31-12-2017								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Exposição total	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Imparidade total
	Do qual, dias de atraso < 30	Dias de atraso	Sub-total	<=90 (*)		>90 (*)	<30		entre 30 - 90	<=90 (*)	>90 (*)					
				Sem Indícios	Com Indícios											
Governo	4.283.375	2.151.884	6.435.260	39.315	36.950	76.265	6.511.525	74.470	0	645	7.594	82.709				
Corporate	8.464.656	200.597	8.692.674	955.609	646.685	1.602.294	10.294.968	89.327	6.654	632.161	435.438	1.163.581				
Construção e CRE	3.480.805	114.035	3.629.496	638.622	1.923.292	2.561.913	6.191.409	59.302	13.700	366.450	1.323.280	1.762.731				
Particulares - Habitação	24.064.866	980.650	25.234.550	349.862	1.323.347	1.673.209	26.907.759	51.969	15.148	77.461	438.354	582.932				
Particulares - Consumo e Outros	1.059.439	71.105	1.140.889	81.373	447.580	528.953	1.669.841	13.371	3.905	42.782	396.125	456.182				
Outros	353.889	5.889	361.166	73.073	261.524	334.598	695.763	6.272	366	31.677	113.234	150.040				
	41.707.030	3.524.161	45.494.035	2.137.855	4.639.377	6.777.232	52.271.267	294.712	39.773	1.150.566	2.714.026	4.199.076				

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em incumprimento, designadamente a falência, liquidação do devedor ou dotação de imparidade individual, entre outros.

Segmento	Exposição em 31-12-2016							Imparidade em 31-12-2016								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Exposição total	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Imparidade total
	Do qual, dias de atraso < 30	Dias de atraso	Sub-total	<=90 (*)		>90 (*)	<30		entre 30 - 90	<=90 (*)	>90 (*)					
				Sem Indícios	Com Indícios											
Governo	3.961.744	2.583.734	6.545.480	52.935	68.763	121.698	6.667.178	1.936	-	1.609	29.112	32.657				
Corporate	9.771.919	333.754	10.141.423	1.185.765	1.137.370	2.323.134	12.464.558	91.054	6.246	578.708	777.021	1.453.028				
Construção e CRE	3.508.508	124.263	3.700.460	931.669	2.634.966	3.566.335	7.266.795	100.941	13.422	523.303	1.666.657	2.304.323				
Particulares - Habitação	24.855.608	1.047.670	26.111.995	441.199	1.532.956	1.974.155	28.086.150	58.249	14.869	58.698	439.885	571.700				
Particulares - Consumo e Outros	1.147.954	83.101	1.242.594	96.980	482.869	579.849	1.822.443	26.228	3.249	48.800	414.488	492.765				
Outros	574.105	47.195	621.338	99.650	324.969	424.619	1.045.957	7.397	137	64.019	150.131	221.684				
	43.819.838	4.219.717	48.363.289	2.807.898	6.181.893	8.989.791	57.353.080	285.805	37.923	1.275.136	3.477.293	5.076.158				

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em incumprimento, designadamente a falência, liquidação do devedor ou dotação de imparidade individual, entre outros.

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção

Ano de produção	Governo		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Consumo e Outros		Outros		Total								
	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição	Imparidade constituída						
	2005 e anteriores	1	633.251	2.500	5	606.463	108.331	3	429.947	210.784	343	9.653.647	263.042	42	122.083	41.731	0	84.982	167	394	11.530.373
2006	0	71.554	749	2	330.578	91.841	1	666.786	466.877	40	2.296.071	59.113	101	114.290	4.641	0	37.305	625	147	3.516.585	623.846
2007	0	458.792	2.019	2	382.595	230.080	1	773.818	422.453	48	2.660.279	92.205	27	375.971	326.496	0	310.008	125.343	79	4.961.453	1.198.596
2008	0	622.904	73.484	2	606.016	163.928	1	706.545	202.446	41	2.329.658	61.017	27	52.950	7.671	0	17.497	5.890	71	4.335.568	514.436
2009	0	105.232	5	2	320.796	65.664	1	742.278	153.903	37	2.374.439	44.699	32	88.217	11.622	0	2.617	97	71	3.603.581	275.989
2010	0	3.508.866	2.703	2	232.197	58.990	1	364.675	49.199	28	2.003.064	31.497	36	90.862	13.417	0	12.998	4.003	67	6.152.652	159.810
2011	0	110.869	1	2	402.509	29.974	1	175.613	70.179	13	884.868	11.368	28	63.330	12.383	0	566	59	44	1.637.873	123.965
2012	0	24.175	1	2	293.276	72.552	1	105.575	27.027	6	334.412	5.119	28	51.686	11.011	0	18.336	134	37	827.461	115.847
2013	0	81.546	234	4	454.796	81.812	1	196.679	53.742	6	397.585	3.745	98	87.703	5.194	0	28.698	3.366	110	1.246.007	147.891
2014	0	285.572	24	6	543.905	124.091	2	292.993	40.522	7	511.242	2.566	37	96.111	7.852	0	4.255	63	52	1.734.078	175.117
2015	0	292.805	848	8	1.889.073	68.096	2	360.872	35.274	13	1.001.100	3.007	44	139.392	7.131	0	50.834	5.985	67	3.734.076	120.340
2016	0	220.312	31	8	1.576.881	43.279	2	485.676	17.524	14	1.191.552	2.741	55	174.154	3.885	0	55.189	4.045	80	3.703.765	71.505
2017	0	95.528	111	22	2.655.892	25.143	5	950.959	12.801	15	1.269.843	2.814	139	243.092	3.149	0	72.479	1.161	181	5.287.783	45.178
	2	6.511.525	82.709	68	10.294.968	1.163.581	21	6.191.409	1.762.731	611	26.907.759	582.932	697	1.669.841	456.182	0	695.763	150.940	1.399	52.271.267	4.199.076

Avaliação	31-12-2017													
	Governo		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Consumo e Outros		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Individual	92.694	80.935	1.021.879	777.122	1.875.830	1.344.247	81.445	2.973	393.709	369.697	240.361	136.763	3.705.919	2.711.736
Coletiva	6.418.832	1.775	9.273.089	386.459	4.315.579	418.485	26.826.314	579.959	1.276.132	86.485	455.403	14.178	48.565.348	1.487.340
	6.511.525	82.709	10.294.968	1.163.581	6.191.409	1.762.731	26.907.759	582.932	1.669.841	456.182	695.763	150.940	52.271.267	4.199.076
Avaliação	40.999	29.101	1.794.994	1.066.050	2.708.734	1.853.115	91.385	2.687	409.390	379.161	346.345	201.695	5.391.846	3.551.808
Coletiva	6.626.179	3.556	10.669.564	366.979	4.558.061	451.208	27.994.766	569.014	1.413.053	113.604	699.612	19.		

Setor de atividade	31-12-2017											
	Governo				Particulares e empresas				Total			
	Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Construção e atividades imobiliárias (CRE)	92.694	80.935	42.824	1.386	1.875.830	1.344.247	4.315.579	418.485	1.968.524	1.425.181	4.358.403	419.871
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	3.979	3.381	289.496	18.945	3.979	3.381	289.496	18.945
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-	-	71.339	5.403	-	-	71.339	5.403
Indústrias transformadoras	-	-	-	-	127.011	105.432	2.101.675	132.730	127.011	105.432	2.101.675	132.730
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	-	15.150	3.036	451.675	4.012	15.150	3.036	451.675	4.012
Abastecimento de água	-	-	-	-	58.907	28.875	232.661	6.081	58.907	28.875	232.661	6.081
Comércio por grosso e a retalho	-	-	-	-	99.249	79.482	1.420.441	91.730	99.249	79.482	1.420.441	91.730
Transportes e armazéns	-	-	1.521	11	13.286	9.113	698.857	27.055	13.286	9.113	700.379	27.066
Atividades de alojamento e restauração	-	-	95	-	99.826	55.361	457.046	24.743	99.826	55.361	457.141	24.743
Informação e comunicação	-	-	12.225	-	-	-	136.534	14.461	-	-	148.759	14.461
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	3.779.259	220	496.225	428.265	2.562.381	32.787	496.225	428.265	6.341.640	33.006
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	13.290	90	39.791	26.825	223.856	8.936	39.791	26.825	237.146	9.026
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	1.573.898	-	-	-	243	4	-	-	1.574.142	4
Educação	-	-	4.206	12	27.420	9.070	67.059	5.310	27.420	9.070	71.265	5.323
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	4.460	23	7.217	5.387	126.706	5.549	7.217	5.387	131.166	5.572
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	342	2	17.032	7.536	168.357	2.126	17.032	7.536	168.699	2.128
Outros serviços	-	-	986.713	30	16.785	15.359	264.681	6.198	16.785	15.359	1.251.394	6.228
Outras atividades financeiras	-	-	-	-	240.361	136.763	455.482	14.568	240.361	136.763	455.482	14.568
Particulares - Habitação	-	-	-	-	81.445	2.973	26.826.314	579.959	81.445	2.973	26.826.314	579.959
Particulares - Outros	-	-	-	-	393.709	369.697	1.276.132	86.485	393.709	369.697	1.276.132	86.485
	92.694	80.935	6.418.832	1.775	3.613.225	2.630.801	42.146.517	1.485.566	3.705.919	2.711.736	48.565.348	1.487.340

Setor de atividade	31-12-2016											
	Governo				Particulares e empresas				Total			
	Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Construção e atividades imobiliárias (CRE)	40.999	29.101	167.772	2.525	2.708.734	1.853.115	4.558.061	451.208	2.749.733	1.882.216	4.725.832	453.733
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	38.580	25.100	362.943	16.996	38.580	25.100	362.943	16.996
Indústrias extractivas	-	-	-	-	-	-	70.813	6.052	-	-	70.813	6.052
Indústrias transformadoras	-	-	501	3	139.994	107.800	2.236.505	90.487	139.994	107.800	2.237.005	90.489
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	-	-	103.868	3.091	542.721	4.450	103.868	3.091	542.721	4.450
Abastecimento de água	-	-	-	-	62.912	27.325	331.998	6.087	62.912	27.325	331.998	6.087
Comércio por grosso e a retalho	-	-	874	211	88.908	60.400	1.400.522	83.691	88.908	60.400	1.401.396	83.902
Transportes e armazéns	-	-	1.702	23	387.141	280.359	792.189	18.716	387.141	280.359	793.891	18.739
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	-	144.584	68.189	531.604	25.894	144.584	68.189	531.604	25.894
Informação e comunicação	-	-	13.695	181	-	-	194.924	15.604	-	-	208.619	15.785
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	3.703.464	207	701.585	451.082	2.903.396	68.846	701.585	451.082	6.606.860	69.053
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	13.290	178	42.103	29.069	204.839	8.970	42.103	29.069	218.129	9.148
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	-	-	2.708.743	3	-	-	-	-	-	-	2.708.743	3
Educação	-	-	4.300	19	29.307	7.999	68.432	5.294	29.307	7.999	72.733	5.312
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	5.144	47	7.140	2.707	139.668	6.779	7.140	2.707	144.812	6.826
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	597	6	21.897	10.558	69.087	2.971	21.897	10.558	69.684	2.977
Outros serviços	-	-	6.097	155	26.975	12.371	310.087	6.143	26.975	12.371	316.184	6.297
Outras atividades financeiras	-	-	-	-	346.345	201.695	1.208.450	19.989	346.345	201.695	1.209.450	19.989
Particulares - Habitação	-	-	-	-	91.385	2.687	27.994.766	569.014	91.385	2.687	27.994.766	569.014
Particulares - Outros	-	-	-	-	409.390	379.161	1.413.053	113.604	409.390	379.161	1.413.053	113.604
	40.999	29.101	6.626.179	3.556	5.350.847	3.522.707	45.335.056	1.520.794	5.391.846	3.551.808	51.961.234	1.524.350

Setor de atividade	31-12-2017											
	Portugal		Espanha		França		Ásia		Resto do mundo		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação												
Individual	3.287.396	2.513.265	304.611	174.813	28.136	18.653	22	22	85.753	4.983	3.705.919	2.711.736
Coletiva	45.731.981	1.348.869	507.267	24.572	2.181.994	79.789	53.647	29.621	90.459	4.489	48.565.348	1.487.340
	49.019.377	3.862.134	811.879	199.386	2.210.130	98.442	53.669	29.642	176.212	9.473	52.271.267	4.199.076
Avaliação												
Individual	4.378.760	3.002.791	646.971	444.200	47.869	27.090	386	386	317.959	77.341	5.391.846	3.551.808
Coletiva	47.353.154	1.391.629	402.250	10.162	3.823.375	82.336	65.186	34.690	317.269	5.532	51.961.235	1.524.350
	51.731.915	4.394.420	1.049.221	454.362	3.871.244	109.426	65.572	35.076	635.127	82.873	57.353.080	5.076.158

d) Detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada

Medida	31-12-2017											
	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Extensão de prazo	2	101.294	-	7.261	4	658.655	273.739	84.659	7	759.949	273.739	91.920
Período de carência	0	95.697	7.750	15.043	1	127.452	14.940	24.467	1	223.149	22.690	39.510
Alteração da taxa de juro	0	31.226	-	966	1	1.111.669	741.640	60.078	1	1.142.895	741.640	61.044
Outras	3	111.050	6.199	5.256	5	1.090.658	461.245	169.950	8	1.201.708	467.444	175.206
	6	339.266	13.949	28.528	11	2.988.435	1.491.564	339.153	17	3.327.701	1.505.513	367.681

Medida	31-12-2016											
	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Extensão de prazo	2.989	675.358	145	12.589	5.181	981.077	427.725	91.937	8.170	1.656.435	427.869	104.526
Período de carência	701	41.538	-	1.514	1.309	141.787	11.701	23.846	2.010	183.326	11.701	25.360
Alteração da taxa de juro	410	66.850	126	1.965	1.324	1.476.483	965.321	58.171	1.734	1.543.334	965.447	60.137
Outras	8.099	431.885	7.945	19.370	8.010	1.571.730	660.196	197.079	16.109	2.003.614	668.141	216.449
	12.199	1.215.631	8.216	35.438	15.824	4.171.078	2.064.943	371.034	28.023	5.386.709	2.073.159	406.472

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

Carteira de crédito reestruturado em 31-12-2016	5.386.709
Créditos reestruturados no período	350.723
Juros corridos da carteira reestruturada	10.361
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(1.011.714)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"	(1.112.173)
Outros	(296.206)
Carteira de crédito reestruturado em 31-12-2017	3.327.701

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, nomeadamente dos segmentos corporate, construção e "Commercial Real Estate" (CRE) e habitação

Justo valor	31-12-2017											
	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0.5 M€	3.227	502.135	15.474	514.181	2.085	304.331	3.642	184.968	449.033	53.849.639	1.393	73.889
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	653	386.963	441	236.181	416	246.338	189	109.072	2.349	1.440.300	17	10.644
≥ 1 M€ e < 5 M€	741	1.145.195	271	468.649	702	1.090.511	214	346.716	368	449.903	6	7.872
≥ 5 M€ e < 10 M€	109	566.601	24	145.758	94	405.125	32	166.785	26	206.078	-	-
≥ 10 M€ e < 20 M€	43	387.939	14	143.000	38	379.626	18	281.699	19	259.717	-	-
≥ 20 M€ e < 50 M€	33	504.293	18	540.675	28	507.940	7	187.293	6	180.952	-	-
≥ 50 M€	3	430.800	2	113.882	18	800.161	12	835.647	1	78.339	-	-
	4.809	3.923.926	16.244	2.162.327	3.381	3.734.032	4.114	2.112.180	451.802	56.464.927	1.416	92.404

Justo valor	31-12-2016											
	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0.5 M€	3.301	515.536	13.764	637.509	2.913	372.773	3.557	215.450	464.718	55.074.513	1.196	71.087
≥ 0.5 M€ e < 1 M€	682	397.873	576	307.788	433	248.837	259	148.364	2.338	1.416.835	16	9.939
≥ 1 M€ e < 5 M€	814	1.248.174	377	616.954	784	1.255.595	266	438.276	347	450.212	4	5.250
≥ 5 M€ e < 10 M€	119	609.617	38	224.823	111	522.210	46	234.775	29	229.047	-	-
≥ 10 M€ e < 20 M€	47	410.192	19	181.431	50	471.718	19	278.562	20	275.179	-	-
≥ 20 M€ e < 50 M€	38	628.824	21	457.841	26	439.088	11	271.244	6	180.952	-	-
≥ 50 M€	3	430.800	3	169.182	23	887.957	12	853.015	-	-	-	-
	5.004	4.241.016	14.798	2.595.528	4.340	4.198.179	4.170	2.439.687	467.458	57.626.740	1.216	86.275

g) Rácio LTV dos segmentos corporate, construção e CRE e habitação

Segmento / Rácio	31-12-2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem colateral associado		5.042.078	486.443	461.647
< 60%	5.211	2.369.418	764.179	459.053
= 60% e < 80%	836	228.657	99.386	68.864
= 80% e < 100%	364	198.733	123.356	84.899
= 100%	615	853.789	128.931	89.118
	7.026	8.692.674	1.602.294	1.163.581
Construção e CRE				
Sem colateral associado		2.421.015	309.824	303.407
< 60%	3.399	771.411	1.327.935	863.893
= 60% e < 80%	436	95.944	372.575	230.066
= 80% e < 100%	430	167.414	241.904	197.140
= 100%	550	173.713	309.676	168.225
	4.815	3.629.496	2.561.913	1.762.731
Habitação				
Sem colateral associado		638.143	62.572	50.726
< 60%	429.793	15.269.668	594.595	139.439
= 60% e < 80%	101.840	6.307.147	288.516	79.407
= 80% e < 100%	37.777	2.718.181	287.459	95.545
= 100%	11.440	301.411	440.067	217.814
	580.850	25.234.550	1.673.209	582.932
Particulares - Consumo e Outros				
Sem colateral associado		931.576	72.911	63.842
< 60%	1.052	102.456	348.083	325.771
= 60% e < 80%	268	43.906	24.447	14.054
= 80% e < 100%	242	31.441	25.310	18.822
= 100%	280	31.509	58.201	33.694
	1.842	1.140.889	528.953	456.182
Outros				
Sem colateral associado		139.412	140.810	87.310
< 60%	46	29.750	31.526	26.980
= 60% e < 80%	15	138.293	127.984	21.052
= 80% e < 100%	3	17.732	21.939	9.615
= 100%	6	35.979	12.339	5.984
	70	361.166	334.598	150.940
	594.603	39.058.775	6.700.966	4.116.367

Segmento / Rácio	31-12-2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem colateral associado		8.726.150	1.490.549	1.002.832
< 60%	2.366	260.879	120.456	39.105
>= 60% e < 80%	1.348	221.066	69.321	27.554
>= 80% e < 100%	1.277	317.406	108.443	46.093
>= 100%	2.073	615.923	534.365	337.445
	7.064	10.141.423	2.323.134	1.453.028
Construção e CRE				
Sem colateral associado		2.932.185	1.258.155	1.053.323
< 60%	1.394	130.412	157.846	61.948
>= 60% e < 80%	596	178.196	306.940	149.192
>= 80% e < 100%	822	233.445	530.059	220.660
>= 100%	1.799	226.222	1.313.335	819.200
	4.611	3.700.460	3.566.335	2.304.323
Habitação				
Sem colateral associado		797.688	69.552	38.655
< 60%	373.593	11.048.846	385.757	27.710
>= 60% e < 80%	137.538	8.792.208	400.414	65.923
>= 80% e < 100%	70.411	5.002.034	483.737	143.355
>= 100%	16.798	471.219	634.696	296.057
	598.340	26.111.995	1.974.155	571.700
Particulares - Consumo e Outros				
Sem colateral associado		1.089.172	452.764	427.577
< 60%	845	47.490	5.916	1.110
>= 60% e < 80%	366	53.026	30.611	17.063
>= 80% e < 100%	805	30.256	33.314	16.528
>= 100%	408	22.650	57.244	30.487
	2.424	1.242.594	579.849	492.765
Outros				
Sem colateral associado		527.948	191.364	112.121
< 60%	21	8.186	105.833	13.843
>= 60% e < 80%	5	5.685	26.206	18.025
>= 80% e < 100%	20	32.597	21.741	7.902
>= 100%	23	46.921	79.476	69.793
	69	621.338	424.619	221.684
	612.508	41.817.810	8.868.093	5.043.500

h) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade

Ativo	31-12-2017		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	556	95.755	35.063
Rural	54	2.996	743
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	1	2.119	1.932
Habitação	553	74.649	39.381
Outros	155	17.705	9.992
Edifícios construídos			
Comerciais	6	163.535	508
Habitação	3.087	326.600	174.070
Outros	1.353	163.547	53.686
	5.765	846.905	315.375

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2017				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	21.157	7.779	3.804	2.323	35.063
Rural	34	544	30	135	743
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	-	1.932	-	1.932
Habitação	11.359	12.914	9.684	5.422	39.380
Outros	6.416	1.939	958	679	9.992
Edifícios construídos					
Comerciais	-	132	358	18	508
Habitação	66.622	52.174	43.292	11.983	174.071
Outros	19.639	11.773	16.212	6.062	53.686
	125.228	87.254	76.270	26.622	315.375

Ativo	31-12-2016		
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico
Terreno			
Urbano	575	80.781	20.870
Rural	59	2.856	852
Edifícios em desenvolvimento			
Comerciais	2	3.451	2.595
Habitação	579	83.267	45.274
Outros	170	9.935	4.242
Edifícios construídos			
Comerciais	11	189.350	2.656
Habitação	3.649	409.131	217.527
Outros	1.405	223.526	46.947
	6.450	1.002.298	340.963

Tempo decorrido desde a dação / execução	31-12-2016				
	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno					
Urbano	8.153	6.979	1.816	3.921	20.870
Rural	627	69	33	123	852
Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	-	220	2.375	-	2.595
Habitação	15.197	18.200	7.459	4.418	45.274
Outros	606	2.626	539	471	4.242
Edifícios construídos					
Comerciais	783	1.516	338	18	2.656
Habitação	92.364	72.575	39.376	13.212	217.527
Outros	12.230	15.585	13.256	5.876	46.947
	129.959	117.772	65.192	28.040	340.963

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

Definições Comuns

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das *Estatísticas Monetárias e Financeiras* do Banco de Portugal:

- i. “Governo” – setor de *Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
- ii. “Corporate” – setor de *Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
- iii. “Construção CRE” – *Sociedades não financeiras (“Corporate”)* com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3.

Setor de *Famílias* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis.

- iv. “Particulares – Habitação” – setor de Famílias, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

- v. “Particulares – Consumo e Outros” – setor de Famílias, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
- vi. “Outros” – *Outras Empresas Financeiras* (setor de *Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira) e outras instituições ou indivíduos.

Crédito em Cumprimento/Incumprimento segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Crédito Reestruturado segue os critérios definidos no ponto 4. da informação qualitativa.

Análise Individual e Análise Coletiva - distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

Quadro a)

Crédito Curado diz respeito a crédito em cumprimento que, segundo o Modelo de Imparidade de Crédito, tenha registado *default* anteriormente.

Nota: nos casos de créditos *curado* que tenha sido *reestruturado*, prevalece a classificação como Crédito Reestruturado.

Crédito em Cumprimento com Indícios segue os critérios definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Crédito em Incumprimento com atraso inferior a 90 dias diz respeito aos restantes eventos de perda definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Quadro b)

Ano de Produção diz respeito à data de contratação das operações em carteira em dezembro de 2017.

Quadro c)

Setores de Atividade dizem respeito aos Códigos de Atividade Económica (CAEs) Rev.3 dos clientes dos segmentos “Corporate” e “Governo”.

- i. Clientes do segmento de “Outras Instituições Financeiras” foram incluídos no setor de atividade Outras Atividades Financeiras; e,
- ii. Clientes classificados como “Particulares – Habitação” e “Particulares – Outros” foram alocados.

Em cada geografia reporta-se o crédito em carteira nas Entidades que tenham atividade nessa região/geografia.

Quadro d)

Nas medidas de reestruturação assumiu-se o primeiro evento a nível de alterações contratuais após a marcação como reestruturado por dificuldades financeiras. A medida de reestruturação “Outros” engloba os seguintes eventos:

- a) Capitalização de juros;
- b) Refinanciamentos;
- c) Moratórias de pagamentos/vencimento;
- d) Diferimentos de capital; e,
- e) Outras marcações automáticas ou manuais não sistematizadas.

Quadro f)

Colaterais Reais considerados no Modelo de Imparidade:

- i. Imóveis dizem respeito a garantias hipotecárias relativas a bens imóveis; e,
- ii. Outros colaterais reais englobam garantias hipotecárias sobre bens materiais/ móveis e colaterais financeiros como depósitos, obrigações, ações, outros.

Como justo valor dos colaterais entende-se o valor de avaliação nos colaterais hipotecários e o valor de mercado para os colaterais financeiros. Nos casos em que a mesma garantia/colateral cobre mais do que uma operação de crédito, o justo valor é devidamente ponderado pelas operações com base no valor do crédito.

Quadro g)

Por LTV entende-se o rácio entre o valor em dívida do crédito e o justo valor dos colaterais detidos.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades: (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e, (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos financeiros: divulgação de informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Ativo	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.175	-	-	-	-	-	-	-	-	3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	1.230.584	112.642	171.981	408.742	1.828.322	82.334	11.665	43.344	(1.153)	3.888.460
Carteira de títulos										
Negociação	-	426.475	466.300	4.233.195	-	-	-	-	1.024.593	6.150.563
Outros (saldos brutos) [*]	11.788	206.381	138.403	268.654	944.879	3.016.365	3.820.084	2.998.738	2.069.583	13.474.874
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.413	7.413
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.151.437	2.036.733	3.326.987	2.579.282	9.975.961	8.170.553	11.228.492	21.066.809	(50.302)	60.485.951
	7.545.119	2.782.231	4.103.670	7.489.873	12.749.161	11.269.251	15.060.241	24.108.890	3.050.135	88.158.571
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1.091.444)	(111.723)	(330.988)	(369.794)	(2.275.536)	(479.704)	(312.585)	-	(12.221)	(4.983.994)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(28.014.706)	(6.336.401)	(10.426.021)	(6.009.361)	(5.336.502)	(389.344)	(411.478)	(1.281)	(108.634)	(57.033.728)
Responsabilidades representadas por títulos	(851.822)	(73)	(427)	(23.386)	(1.955.046)	(1.332.936)	(17.110)	(20.050)	3.139	(4.197.712)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(9.178)	(18.307)	(27.508)	(55.379)	(239.038)	(267.023)	(771.079)	(4.052.176)	(109.052)	(5.548.742)
Outros passivos subordinados	-	(6.468)	(8.396)	(374.789)	(561.612)	(144.549)	(30.332)	(106.080)	0	(1.232.226)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.459)	(5.459)
Recursos consignados	(751)	(882)	(19.542)	(53.677)	(145.760)	(130.761)	(538.839)	(20.842)	(57)	(911.111)
	(29.967.901)	(6.473.854)	(10.812.883)	(6.886.388)	(10.513.494)	(2.744.317)	(2.081.423)	(4.200.429)	(1.287.814)	(74.968.502)
Derivados	(2.711)	5.692	(274)	17.289	36.029	44.766	128.517	180.625	-	409.935
Diferencial	(22.425.493)	(3.685.931)	(6.709.486)	620.774	2.271.696	8.569.700	13.107.335	20.089.087	1.762.322	13.600.003

[*] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

31-12-2016										
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	867.347	-	-	-	-	-	-	-	-	867.347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	371.247	-	-	-	-	-	-	-	-	371.247
Aplicações em instituições de crédito	1.432.268	132.932	586.649	1.267.886	628.552	149.870	26.300	44.522	(1.021)	4.267.956
Carteira de títulos										
Negociação	-	174.000	1.598.000	3.024.819	11.075	5.325	1.682	65	1.608.538	6.423.504
Outros (saldos brutos) ["]	7.131	209.224	202.804	213.901	950.431	2.006.669	2.769.456	3.307.500	1.908.428	11.575.543
Ativos com acordo de recompra	2.981	3.222	9.083	14.525	127.047	56.906	253.917	-	885	468.665
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	9.541	9.541
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.294.292	2.077.020	3.734.836	2.882.165	10.418.738	8.339.762	12.722.292	21.005.043	(67.132)	63.407.018
	4.975.265	2.596.399	6.131.371	7.403.297	12.155.842	10.558.532	15.773.647	24.357.130	3.459.239	87.390.722
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(959.894)	(477.356)	(818.888)	(1.073.467)	(201.189)	(2.138.560)	(418.815)	-	(1.660)	(6.089.829)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.675.737)	(1.675.737)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(26.040.041)	(6.413.219)	(10.301.850)	(5.285.757)	(9.565.925)	(853.286)	(394.228)	(59.926)	(91.566)	(59.005.799)
Responsabilidades representadas por títulos	(102.945)	(50.181)	(31.243)	(78.399)	(1.746.439)	(1.181.370)	(1.279.919)	(22.264)	6.139	(4.486.621)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(9.880)	(20.147)	(31.233)	(62.640)	(248.855)	(256.054)	(790.294)	(4.334.714)	(91.189)	(5.845.007)
Outros passivos subordinados	(945.085)	(7.279)	(55.542)	(620.712)	(941.670)	(12.143)	(30.332)	(112.143)	-	(2.724.905)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.197)	(2.197)
Recursos consignados	-	(890)	(19.690)	(53.238)	(147.439)	(133.294)	(446.193)	(23.955)	(80)	(824.778)
	(28.057.846)	(6.969.072)	(11.258.446)	(7.174.213)	(12.851.516)	(4.574.707)	(3.359.781)	(4.553.002)	(1.856.290)	(80.654.872)
Derivados	(3.212)	1.949	3.978	20.740	35.707	26.056	135.621	230.417	-	451.256
Diferencial	(23.085.792)	(4.370.725)	(5.123.096)	249.824	(679.967)	6.009.880	12.549.487	20.034.545	1.602.949	7.187.105

["] Excluindo instrumentos de capital e unidades de participação ao justo valor, cujo saldo de balanço é apresentado líquido de imparidade acumulada na coluna indeterminado

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço da CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;
- Depósitos à ordem de clientes: reafectação do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" para os *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision*, BCBS)¹¹, designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits*; e,
- Depósitos a prazo e poupanças (CGD Sede): reafetação dos saldos por *buckets* de acordo com um modelo de estimativa da sua vida média esperada.

¹¹ Basel Committee on Banking Supervision, "Standards – Interest rate risk in the banking book", April 2016.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.175									3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	1.227.514	110.187	160.385	393.566	1.792.067	75.591	4.923	39.456	(1.153)	3.802.537
Carteira de títulos										-
Negociação	2.543.013	63.971	69.945	634.979	838.800	-	-	1.561.948	437.907	6.150.563
Outros (líquido de imparidade)	3.520.442	28.904	12.405	30.808	1.258.535	1.214.972	1.385.812	2.456.487	1.257.449	11.165.814
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.069.408	1.923.806	3.138.209	2.234.711	8.653.456	5.729.232	8.437.247	15.854.512	(50.302)	47.990.280
	13.511.686	2.126.868	3.380.943	3.294.065	12.542.859	7.019.795	9.827.982	19.912.403	1.643.902	73.260.503
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(1.089.796)	(98.062)	(321.633)	(347.859)	(2.209.584)	(458.904)	(291.837)	-	(12.221)	(4.829.896)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.960.283)	(6.709.891)	(10.992.557)	(7.145.653)	(10.004.454)	(5.107.546)	(2.767.207)	(1.026)	(108.634)	(56.797.250)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(20.000)	(1.822.429)	(1.332.592)	(17.110)	(20.050)	3.139	(3.958.043)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(7.185)	(14.457)	(21.524)	(42.954)	(164.425)	(156.316)	(406.466)	(2.867.048)	(109.052)	(3.789.426)
Outros passivos subordinados	-	-	-	(369.045)	(536.830)	(110.937)	-	(100.000)	0	(1.116.812)
Recursos consignados	-	(864)	(18.841)	(50.284)	(136.004)	(123.006)	(531.083)	(20.000)	(57)	(880.139)
	(15.806.263)	(6.823.274)	(11.354.554)	(7.975.796)	(14.873.727)	(7.289.300)	(4.013.703)	(3.008.123)	(1.282.355)	(72.427.096)
Diferencial	(2.294.577)	(4.696.406)	(7.973.611)	(4.681.731)	(2.330.868)	(269.505)	5.814.279	16.904.280	361.547	833.407

	31-12-2016									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	867.347	-	-	-	-	-	-	-	-	867.347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	371.247	-	-	-	-	-	-	-	-	371.247
Aplicações em instituições de crédito	1.426.916	130.276	571.031	1.251.622	592.794	135.985	19.136	39.596	(1.021)	4.166.335
Carteira de títulos										
Negociação	2.757.840	26.100	239.700	453.642	1.500	771.923	252	1.232.830	937.762	6.421.549
Outros (líquido de imparidade)	4.394.484	28.956	21.259	26.348	107.105	1.497.549	356.978	2.305.469	839.578	9.577.726
Ativos com acordo de recompra (líquido de imparidade)	176.750	-	419.054	153.538	-	-	-	-	(330.028)	419.314
Crédito a clientes (saldos brutos)	2.199.232	1.951.692	3.490.619	2.460.425	8.999.646	7.235.491	9.946.413	16.321.315	(67.132)	52.537.701
	12.193.816	2.137.024	4.741.663	4.345.576	9.701.045	9.640.947	10.322.779	19.899.210	1.379.158	74.361.218
Passivos										
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(959.043)	(465.140)	(808.978)	(1.039.848)	(154.868)	(2.103.166)	(401.691)	-	(1.660)	(5.934.394)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.675.737)	(1.675.737)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(13.293.977)	(6.732.676)	(10.792.893)	(6.277.388)	(13.686.001)	(5.108.858)	(2.517.208)	(69.139)	(82.797)	(58.560.937)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(50.000)	(30.000)	(72.500)	(1.563.000)	(1.115.345)	(1.268.156)	(22.076)	6.139	(4.114.938)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(7.496)	(15.009)	(22.011)	(43.790)	(175.971)	(173.813)	(422.726)	(3.134.217)	(91.189)	(4.086.222)
Outros passivos subordinados	(900.000)	-	(44.885)	(612.017)	(905.875)	-	-	(100.000)	-	(2.562.777)
Recursos consignados	-	(864)	(18.841)	(50.068)	(140.199)	(127.178)	(439.848)	(22.857)	(80)	(799.935)
	(15.160.516)	(7.263.689)	(11.717.607)	(8.095.610)	(16.625.915)	(8.628.360)	(5.049.628)	(3.348.290)	(1.845.325)	(77.734.940)
Diferencial	(2.966.700)	(5.126.666)	(6.975.945)	(3.750.034)	(6.924.870)	1.012.587	5.273.151	16.550.921	(466.166)	(3.373.721)

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

	31-12-2017								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	> 7 dias =< 1 mês	> 1 mês =< 3 meses	> 3 meses =< 6 meses	> 6 meses =< 12 meses	> 12 meses =< 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.750.175	-	-	-	-	-	-	-	3.750.175
Disponibilidades em outras instituições de crédito	401.134	-	-	-	-	-	-	-	401.134
Aplicações em instituições de crédito	2.716.606	224.770	326.441	324.983	153.629	7.698	49.562	(1.153)	3.802.537
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	426.475	466.300	4.233.195	-	-	28.256	5.154.226
Outros (líquido de imparidade)	53.905	199.478	3.850.311	93.306	-	75.000	4.824.235	2.069.580	11.165.814
Crédito a clientes (bruto)	2.017.455	10.528.037	15.053.301	13.025.595	2.989.684	1.421.763	3.004.745	(50.302)	47.990.280
	8.939.276	10.952.285	19.656.528	13.910.184	7.376.508	1.504.461	7.878.542	2.046.382	72.264.166
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(817.528)	(272.268)	(654.471)	(321.633)	(347.859)	(2.109.584)	(294.331)	(12.221)	(4.829.896)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(24.122.886)	(4.289.563)	(8.025.302)	(11.433.625)	(5.207.845)	(3.359.561)	(249.732)	(108.736)	(56.797.250)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(82.000)	(1.760.429)	(1.119.752)	3.139	(3.958.043)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(61.221)	(863.826)	(1.873.962)	(863.024)	(16.913)	(509)	(919)	(109.052)	(3.789.426)
Outros passivos subordinados	-	-	(110.937)	(536.830)	(369.045)	-	(100.000)	0	(1.116.812)
Recursos consignados	-	-	(291.687)	-	(16.618)	(33.906)	(537.872)	(57)	(880.139)
									(72.427.096)
Derivados (valor nocional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	5.570.526	(379.098)	(1.204.935)	(1.037.962)	(1.463.190)	781.591	(2.245.306)	-	21.627
Futuros sobre taxa de juro	-	-	1.538.726	1.100.000	-	-	-	-	2.638.726
Opções de taxa de juro	-	8.775	354.150	(66.433)	26.400	(106.979)	(497.082)	-	(281.168)
	5.570.526	(370.323)	687.942	(4.395)	(1.436.790)	674.612	(2.742.388)	-	2.379.185
Exposição Líquida	14.509.802	10.581.962	20.344.470	13.905.790	5.939.718	2.179.074	5.136.154	2.046.382	2.216.256

	31-12-2016								
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	> 7 dias =< 1 mês	> 1 mês =< 3 meses	> 3 meses =< 6 meses	> 6 meses =< 12 meses	> 12 meses =< 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	867.347	-	-	-	-	-	-	-	867.347
Disponibilidades em outras instituições de crédito	371.247	-	-	-	-	-	-	-	371.247
Aplicações em instituições de crédito	2.351.546	737.529	460.585	371.538	162.698	26.526	56.934	(1.021)	4.166.335
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	174.050	1.598.000	3.024.282	10.000	6.679	39.370	4.852.381
Outros (líquido de imparidade)	40.641	324.382	4.224.719	-	-	55.000	3.024.556	1.908.428	9.577.726
Ativos com acordo de recompra	-	155.689	159.200	103.540	-	-	-	885	419.314
Crédito a clientes (bruto)	1.843.529	11.816.222	16.880.731	14.812.873	2.833.671	1.362.986	3.054.821	(67.132)	52.537.701
	5.474.309	13.033.822	21.899.285	16.885.950	6.020.651	1.454.512	6.142.991	1.880.530	72.792.051
Passivos									
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(740.886)	(254.878)	(971.549)	(782.257)	(1.083.439)	(94.868)	(2.004.856)	(1.660)	(5.934.394)
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	(1.675.737)	(1.675.737)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(23.022.945)	(4.073.874)	(8.436.001)	(11.996.529)	(4.991.511)	(5.268.564)	(688.586)	(82.927)	(58.560.937)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(300.000)	(30.000)	(147.500)	(1.528.000)	(2.115.577)	6.139	(4.114.938)
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(79.032)	(943.811)	(2.025.119)	(934.581)	(10.897)	(373)	(1.220)	(91.189)	(4.086.222)
Outros passivos subordinados	(900.000)	(100.000)	(556.902)	(536.830)	(369.045)	-	(100.000)	0	(2.562.777)
Recursos consignados	-	-	(345.057)	-	(16.402)	(33.458)	(404.938)	(80)	(799.935)
									(77.734.940)
Derivados (valor nocional)									
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps	3.999.417	(205.994)	(1.018.206)	(481.265)	(691.067)	874.064	(2.407.384)	-	69.566
Futuros sobre taxa de juro	-	-	2.972.267	-	-	-	-	-	2.972.267
Opções de taxa de juro	2.760	8.478	(229.626)	(138.900)	11.705	18.310	(31.175)	-	(358.449)
	4.002.177	(197.516)	1.724.435	(620.165)	(679.362)	892.374	(2.438.559)	-	2.683.384
Exposição Líquida	9.476.487	12.836.306	23.623.720	16.265.785	5.341.289	2.346.886	3.704.432	1.880.530	(2.259.505)

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;
- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para a CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de 2017 e 2016. As estimativas foram obtidas a partir do *gap* de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

Até 31 de dezembro de 2015, os elementos divulgados neste âmbito não consideravam o efeito "indexante de mercado negativo", pelo que, de forma a assegurar a comparabilidade da informação, as estimativas dos impactos na margem financeira para o exercício de 2016 apresentadas foram reexpressas em conformidade com a metodologia agora aplicada:

	SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA					
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2017	(237.042)	(118.521)	(59.261)	59.261	118.521	237.042
Exercício de 2018	(260.730)	(130.365)	(65.182)	65.182	130.365	260.730

A análise apresentada no quadro acima exclui o efeito na margem financeira de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência para as operações das Sucursais de Timor e do Zhuhai.

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudesse vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica

Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017					Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Saldos analisados		Diferença	Saldos não analisados		
		Nível 1	Nível 3				
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.750.224	-	3.734.340	(15.884)	-	3.750.224	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	402.737	-	402.428	(310)	-	402.737	
Aplicações em instituições de crédito	3.788.591	-	3.810.686	22.096	20.046	3.808.637	
Investimentos detidos até à maturidade	2.111.289	-	2.051.876	(59.413)	(13)	2.111.276	
Crédito a clientes	48.060.504	-	47.345.241	(715.263)	11.686	48.072.190	
	58.113.344	-	57.344.571	(768.773)	31.719	58.145.064	
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(4.807.636)	-	(4.865.484)	(57.848)	(39.564)	(4.847.201)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(56.510.953)	-	(56.620.183)	(109.230)	(326.888)	(56.837.842)	
Responsabilidades representadas por títulos	(4.052.675)	(3.722.425)	(443.542)	(113.292)	(152)	(4.052.827)	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(3.682.906)	-	(3.465.604)	217.302	(108.012)	(3.790.918)	
Outros passivos subordinados	(1.127.810)	(373.643)	(792.561)	(38.394)	2	(1.127.807)	
Recursos consignados	(880.082)	-	(890.644)	(10.562)	(57)	(880.139)	
	(71.062.062)	(4.096.068)	(67.078.018)	(112.024)	(474.671)	(71.536.733)	

	31-12-2016					Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Saldos analisados		Diferença	Saldos não analisados		
		Nível 1	Nível 3				
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	867.353	-	867.353	(0)	-	867.353	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	372.437	-	372.437	0	-	372.437	
Aplicações em instituições de crédito	4.163.629	-	4.190.811	27.182	17.144	4.180.772	
Ativos com acordo de recompra	234.830	-	231.220	(3.609)	-	234.830	
Crédito a clientes	52.699.581	-	50.510.011	(2.189.571)	(657.489)	52.042.093	
	58.337.830	-	56.171.832	(2.165.998)	(640.345)	57.697.485	
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(5.856.087)	-	(5.869.026)	(12.939)	(97.782)	(5.953.869)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(58.457.207)	-	(58.627.091)	(169.883)	(192.113)	(58.649.320)	
Responsabilidades representadas por títulos	(4.223.642)	(3.793.766)	(571.502)	(141.626)	7.001	(4.216.641)	
Passivos financeiros associados a ativos transferidos	(3.996.575)	-	(3.332.441)	664.135	(91.189)	(4.087.764)	
Outros passivos subordinados	(2.618.581)	(546.422)	(2.022.772)	49.388	(3.703)	(2.622.285)	
Recursos consignados	(799.855)	-	(804.729)	(4.875)	(80)	(799.935)	
	(75.951.947)	(4.340.188)	(71.227.560)	384.199	(377.866)	(76.329.814)	

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;

- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
 - O crédito vencido, líquido das provisões constituídas; e,
 - Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela Caixa.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, é apresentado nos quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2017						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	3.743.580	3.743.089	3.742.846	3.742.604	3.742.363	3.742.123	3.741.648
Aplicações em instituições de crédito	4.173.990	4.147.577	4.135.802	4.124.622	4.115.487	4.111.173	4.102.989
Carteira de Títulos							
Negociação	5.207.985	5.173.448	5.156.405	5.139.510	5.122.762	5.106.157	5.073.371
Outros	7.792.133	7.684.956	7.583.019	7.446.807	7.333.376	7.229.214	7.039.400
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	2.198.810	2.193.321	2.168.105	2.111.178	2.054.161	1.999.226	1.895.232
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	44.454.327	44.416.937	44.274.373	44.109.861	43.972.206	43.848.822	43.623.418
Ativo sensível	67.570.825	67.359.328	67.060.549	66.674.582	66.340.353	66.036.715	65.476.058
Recursos de Bancos Centrais	(2.024.427)	(2.024.427)	(2.024.427)	(2.013.148)	(1.988.382)	(1.964.054)	(1.916.672)
Recursos de outras instituições de crédito	(3.145.200)	(3.117.478)	(3.106.296)	(3.094.575)	(3.082.244)	(3.070.286)	(3.047.422)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(57.232.835)	(57.017.919)	(56.857.822)	(56.570.004)	(56.245.501)	(55.928.844)	(55.317.125)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.226.787)	(4.213.989)	(4.207.045)	(4.176.840)	(4.137.728)	(4.100.068)	(4.027.144)
Outros passivos subordinados	(1.812.575)	(1.804.923)	(1.797.155)	(1.781.911)	(1.764.210)	(1.747.012)	(1.714.038)
Passivo sensível	(68.441.825)	(68.178.737)	(67.992.745)	(67.636.477)	(67.218.065)	(66.810.263)	(66.022.401)
Valor de mercado	(871.001)	(819.409)	(932.196)	(961.895)	(877.712)	(773.549)	(546.343)

	Justo Valor						
	31-12-2016						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	857.116	857.116	857.116	857.116	856.979	856.826	856.522
Aplicações em instituições de crédito	4.471.199	4.470.872	4.472.236	4.472.253	4.466.835	4.461.463	4.451.205
Carteira de Títulos							
Negociação	4.802.427	4.802.427	4.802.420	4.802.394	4.788.942	4.775.578	4.749.112
Outros	7.975.548	7.962.129	7.890.618	7.801.963	7.682.383	7.571.565	7.371.679
Investimentos a deter até à maturidade (saldos brutos)	-	-	-	-	-	-	-
Ativos com acordo de recompra	187.131	187.131	187.125	187.103	186.804	186.508	185.923
Crédito a clientes	47.423.136	47.428.396	47.400.108	47.362.303	47.264.636	47.167.882	46.978.983
Ativo sensível	65.716.556	65.708.070	65.609.623	65.483.133	65.246.579	65.019.822	64.593.425
Recursos de Bancos Centrais	(2.006.383)	(2.006.383)	(2.006.383)	(2.006.383)	(1.971.967)	(1.938.323)	(1.873.267)
Recursos de outras instituições de crédito	(4.267.286)	(4.265.217)	(4.261.416)	(4.256.603)	(4.249.338)	(4.242.089)	(4.227.725)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(58.391.458)	(58.386.545)	(58.383.884)	(58.364.625)	(58.058.420)	(57.758.455)	(57.176.468)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.367.449)	(4.367.253)	(4.366.239)	(4.361.531)	(4.306.674)	(4.253.087)	(4.149.558)
Outros passivos subordinados	(2.574.651)	(2.574.613)	(2.572.880)	(2.569.194)	(2.562.217)	(2.555.458)	(2.542.541)
Passivo sensível	(71.607.227)	(71.600.010)	(71.590.802)	(71.558.335)	(71.148.616)	(70.747.413)	(69.969.559)
Valor de mercado	(5.890.671)	(5.891.940)	(5.981.179)	(6.075.202)	(5.902.037)	(5.727.590)	(5.376.133)

Importa referir que em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a análise apresentada nos quadros acima exclui o efeito no justo valor das operações da Sucursal de Timor de deslocações paralelas das respetivas curvas de taxas de juro de referência.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	31-12-2017			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	5.154.226	-	-	5.154.226
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	302.624	35	222.065	524.724
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.181.832	259.978	5.098.253	8.540.063
Investimentos a deter até á maturidade	2.090.541	-	-	2.090.541
Derivados de negociação	-	(502.932)	443.739	(59.193)
Derivados de cobertura	-	1.954	-	1.954
	10.729.223	(240.966)	5.764.057	16.252.315

	31-12-2016			
	Técnicas de Valorização			Total
	Nível 1 Cotações de mercado	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização	
Títulos detidos para negociação	4.701.054	150.843	485	4.852.382
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	307.078	-	240.736	547.813
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.273.102	293.732	5.451.599	9.018.433
Ativos financeiros com acordo de recompra	-	-	187.114	187.114
Derivados de negociação	869	(690.768)	583.331	(106.568)
Derivados de cobertura	-	7.344	-	7.344
	8.282.103	(238.849)	6.463.264	14.506.518

Na preparação do quadro acima foram utilizados os seguintes critérios:

- . **Nível 1 - Cotações de mercado** – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- . **Nível 2 - Técnicas de valorização** – *inputs* observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando *inputs* observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- . **Nível 3 - Outras técnicas de valorização** – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

Nos exercícios de 2017 e 2016, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda				Instrumentos financeiros derivados	Total		
		Instrumentos de capital	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida					
				Asset-backed securities	Outras Obrigações				
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	241.221	1.009.127	4.517.113	112.473	5.638.712	583.331	6.463.264		
Aquisições	-	36.931	-	-	36.931	1.075	38.006		
Alienações	(12.504)	(84.360)	(168.924)	-	(253.284)	-	(265.789)		
Amortizações	-	-	(337.729)	(12.285)	(350.013)	(57.505)	(407.518)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	397	(2)	326	-	324	-	721		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(7.048)	3.163	19.500	2.039	24.703	(83.162)	(65.507)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	8.146	32.086	(4.425)	35.807	-	35.807		
Imparidade reconhecida no exercício	-	(34.497)	746	-	(33.751)	-	(33.751)		
Diferenças cambiais	-	(1.176)	-	-	(1.176)	-	(1.176)		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	222.065	937.333	4.063.118	97.802	5.098.253	443.739	5.764.058		

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda				Instrumentos financeiros derivados	Total		
		Instrumentos de capital	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida					
				Asset-backed securities	Outras Obrigações				
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2015	257.470	1.404.084	4.826.177	120.687	6.350.947	587.096	7.195.514		
Aquisições	564	25.846	-	-	25.846	(13.800)	12.610		
Alienações	(25.358)	(152.958)	-	-	(152.958)	-	(178.316)		
Amortizações	-	-	(324.843)	(12.079)	(336.922)	32.447	(304.475)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	6.789	26.392	-	-	26.392	-	33.182		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	1.755	27.246	28.430	2.404	58.081	(22.413)	37.424		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	(94.919)	(16.453)	1.460	(109.912)	-	(109.912)		
Imparidade reconhecida no exercício	-	(184.919)	(746)	-	(185.665)	-	(185.665)		
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	4.548	-	4.548	-	4.548		
Diferenças cambiais	-	2.027	-	-	2.027	-	2.027		
Outros	-	(43.672)	-	-	(43.672)	-	(43.672)		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	241.221	1.009.127	4.517.113	112.473	5.638.712	583.331	6.463.264		

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os títulos valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) – instrumentos de dívida – “Asset backed securities”- incluem 3.926.385 mEuros e 4.215.730 mEuros de obrigações emitidas pela Tagus no âmbito da operação de titularização *Nostrum Mortgages nº 2*, os quais nestas datas se encontram valorizados pelo respetivo valor nominal (Notas 7 e 21).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Nos exercícios de 2017 e 2016 as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

31-12-2017			
	Títulos ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	35	6.929	6.056
	35	6.929	6.056

31-12-2016			
	Títulos ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Transferências de nível 2 para nível 1	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	50	30.679	17.745
	50	30.679	17.745

As transferências observadas entre níveis de classificação na hierarquia de determinação do justo valor decorrem essencialmente das alterações ocorridas nas fontes disponíveis para valorização destes ativos (mercado ou contrapartes externas).

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou *FRAs* (*Forward Rate Agreement*). Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, a Caixa adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor assim obtido é assim composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA (*Credit valuation adjustment/Debit valuation adjustment*) é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de *default* (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de swaps de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados pela Caixa de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de *credit default swaps* disponíveis, a Caixa infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual a Caixa faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustments*) registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam, a 26.201 mEuros e 441 mEuros, respetivamente (81.306 mEuros e 3.290 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Reuters*.

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de swaps, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*)) à cascata de pagamentos de um *CLO-Collateralized loan obligation* (previsão efetuada com base em informação divulgada nos *Investor Reports*).

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta

nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de swaps. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou FRA's (*Forward Rate Agreement's*).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2017			31-12-2016		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,4300	1,4300	0,4450	-0,4200	1,7500	0,1950
1 mês	-0,4200	1,6300	0,4900	-0,4100	1,4500	0,5300
2 meses	-0,3999	1,6600	0,5300	-0,3831	1,3900	0,5400
3 meses	-0,3796	1,7354	0,5680	-0,3545	1,3686	0,5277
6 meses	-0,3170	1,7637	0,5723	-0,2716	1,2014	0,4542
9 meses	-0,3006	1,8326	0,6098	-0,2528	1,2189	0,4405
1 ano	-0,2755	1,8993	0,6485	-0,2253	1,2673	0,4418
2 anos	-0,1634	2,0798	0,7705	-0,1754	1,5118	0,4972
3 anos	0,0074	2,1580	0,8933	-0,0929	1,6785	0,7010
5 anos	0,3144	2,2390	1,0440	0,0720	1,9830	0,8728
7 anos	0,5630	2,3040	1,1535	0,3040	2,1780	1,0320
10 anos	0,8837	2,3870	1,2853	0,6430	2,3600	1,2197
15 anos	1,2447	2,4745	1,4184	1,0000	2,5170	1,4003
20 anos	1,4107	2,5170	1,4664	1,1420	2,5820	1,4485
25 anos	1,4717	2,5250	1,4592	1,1830	2,6000	1,4377
30 anos	1,4937	2,5180	1,4402	1,1960	2,6060	1,4157

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Thomson Reuters Eikon*, sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/rating.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os valores da curva de crédito do governo português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,4590	-0,8280	-0,1562	-0,9590
6 meses	-0,3933	-0,8070	-0,0392	-0,8440
9 meses	-0,3699	-0,7290	-0,0343	-0,8530
1 ano	-0,3369	-0,7285	-0,0382	-0,8595
2 anos	-0,1162	-0,6195	0,3235	-0,8025
3 anos	-0,0060	-0,4919	1,0170	-0,7619
5 anos	0,5092	-0,2100	2,1482	-0,5550
7 anos	1,3192	0,0287	3,2787	-0,2170
10 anos	2,0591	0,4215	3,7678	0,1710
15 anos	2,5701	0,6406	4,2602	0,4137
20 anos	2,8890	0,9304	4,3389	0,6506
25 anos	3,0939	1,0836	4,5131	0,7609
30 anos	3,1897	1,2365	4,6222	0,8713

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017	31-12-2016
EUR/USD	1,1993	1,0541
EUR/GBP	0,88723	0,85618
EUR/CHF	1,1702	1,0739
EUR/AUD	1,5346	1,4596
EUR/JPY	135,01	123,40
EUR/BRL	3,9729	3,4305

Risco de mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos “*cash-flows*” dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- . “Value-at-Risk” (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
 - . Carteira de Negociação – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;

- . Carteira de investimento – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
- . Carteira Própria – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
- . Atividade de gestão de tesouraria – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado; e,
- . Sucursais – CGD New York.
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro registados nas demonstrações financeiras da Caixa;
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opçionalidade; e,
- . Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco de Mercado

O VaR (Value-at-Risk) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria) e 1 dia (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria) e 95% (carteira de Negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay factor=1*, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são implícitas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o VaR (Value-at-Risk) pode ser decomposto da seguinte forma:

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	413	1.568	360	375
Cambial	97	12.015	9	187
Preço	26	257	16	24
Volatilidade	28	38	-	1
Efeito diversificação	(169)			(158)
	395	12.320	394	429

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	976	1.612	878	1.582
Cambial	4.444	8.520	3.468	5.631
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(766)			(1.414)
	4.654	9.257	3.695	5.799

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	101.491	113.737	98.180	102.916
Cambial	-	10	-	5
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	-			(2)
	101.491	113.737	98.182	102.919

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	106	686	104	614
Cambial	72	178	-	37
Preço	9.635	10.318	2.465	2.904
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(153)			(619)
	9.660	10.346	2.751	2.936

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (Value-at-Risk) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	31-12-2017						
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.713.517	19.107	3.146	507	13.945		3.750.224
Disponibilidades em outras instituições de crédito	349.381	5.519	5.343	1.517	40.977		402.737
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.585.076	92.330	38	68	1.438	996.337	6.675.287
Ativos financeiros disponíveis para venda	8.855.724	286.929	-	-	-		9.142.654
Aplicações em instituições de crédito	2.532.927	1.127.403	118.754	5.444	31.234		3.815.762
Investimentos detidos até à maturidade	2.111.276	-	-	-	-		2.111.276
Crédito a clientes	51.843.615	342.165	39.695	286	45.507		52.271.267
Outros ativos	1.780.133	607.514	(55.314)	(1.070)	71.749		2.403.013
Imparidade de instrumentos financeiros	(5.075.372)	(104.088)	(4.885)	(3)	(597)		(5.184.945)
	71.696.277	2.376.881	106.777	6.749	204.253	996.337	75.387.275
Passivo							
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(3.226.808)	(1.466.311)	(37.543)	(1.137)	(115.402)		(4.847.201)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(1.055.531)	(1.055.531)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(55.718.871)	(983.652)	(57.669)	(1.268)	(76.381)		(56.837.842)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.027.459)	-	-	(25.367)	-		(4.052.827)
Outros passivos subordinados	(1.127.807)	-	-	-	-		(1.127.807)
Recursos consignados	(880.139)	-	-	-	-		(880.139)
Outros	(660.965)	126.935	(15.738)	20.841	(423.596)		(952.523)
	(65.642.049)	(2.323.028)	(110.951)	(6.932)	(615.379)	(1.055.531)	(69.753.868)
Derivados (Nacionais)							
Swaps cambiais	(35.733)	137.606	(58.265)	(852)	(42.875)	(231)	(350)
Swaps de taxa de juro	(460.164)	456.608	-	25.183	-	(48.342)	(26.715)
Futuros	(3.121.013)	-	-	-	-	6.498	(3.114.515)
Opcões e Caps & Floors	(272.497)	(6.169)	(249)	(72)	-	(16.307)	(295.294)
Operações cambiais a prazo	28.748	(27.741)	2.291	(191)	(2.030)	1.143	2.220
	(3.860.659)	560.304	(56.223)	24.068	(44.905)	(57.239)	(3.434.654)
	2.193.569	614.157	(60.396)	23.885	(456.030)	(116.432)	2.198.752

	30-12-2016						
	Moeda						
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra esterlina	Iene	Outras	Valor de Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	815.568	30.802	3.964	429	16.590		867.353
Disponibilidades em outras instituições de crédito	332.317	20.560	6.644	2.349	10.566		372.437
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.282.603	115.979	397	422	794	1.569.168	6.969.362
Ativos financeiros disponíveis para venda	9.292.635	309.122	-	-	-		9.601.757
Aplicações em instituições de crédito	2.653.605	985.971	253.264	4.773	290.284		4.187.897
Ativos com acordo de recompra	421.944	-	-	-	-		421.944
Crédito a clientes	56.240.691	814.841	61.652	167	899		57.118.250
Outros ativos	1.876.911	1.066.584	(218.129)	11	11.722		2.737.099
Imparidade de instrumentos financeiros	(5.849.320)	(257.489)	(5.187)	(1)	(426)		(6.112.423)
	71.066.954	3.086.370	102.607	8.150	330.429	1.569.168	76.163.678
Passivo							
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(4.206.736)	(1.473.110)	(39.169)	(1.465)	(233.389)		(5.953.869)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	(1.675.737)	(1.675.737)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(57.033.112)	(1.491.558)	(66.240)	(1.600)	(56.810)		(58.649.320)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.186.862)	-	-	(29.779)	-		(4.216.641)
Outros passivos subordinados	(2.622.285)	-	-	-	-		(2.622.285)
Recursos consignados	(799.935)	-	-	-	-		(799.935)
Outros	(703.982)	(22.522)	(1.411)	(4.682)	(514.552)		(1.247.149)
	(69.552.911)	(2.987.190)	(106.821)	(37.526)	(804.750)	(1.675.737)	(75.164.935)
Derivados (Nacionais)							
Swaps cambiais	(164.272)	493.133	(222.243)	(1)	(85.273)	-	21.344
Swaps de taxa de juro	(92.616)	132.603	-	29.579	-	-	69.566
Outros Swaps	-	28.460	-	-	-	-	28.460
Futuros	(3.114.565)	-	-	-	-	-	(3.114.565)
Opções e Caps & Floors	(219.892)	(23.836)	(496)	(16.718)	(3.566)	-	(264.508)
Operações cambiais a prazo	17.967	(15.029)	3.675	(459)	(7.097)	-	(943)
	(3.573.378)	615.331	(219.064)	12.401	(95.936)	-	(3.260.646)
	(2.059.335)	714.511	(223.278)	(16.975)	(570.257)	(106.569)	(2.261.903)

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza numa base diária valores e limites em termos de *Value-at-Risk* (VaR), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 , a exposição global e o VaR (*Value-at-Risk*) (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda da CGD pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

VaR Cambial 99% 10d

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
Rand da África do Sul	5.149	5.337	4.120	4.017
Pataca de Macau	6.575	10.980	6.575	9.824
Dólar dos Estados Unidos	7.184	7.184	326	8.598
Real do Brasil	1.887	9.334	1.887	9.646
Libra esterlina	603	603	24	52
Outras Moedas	4.525	4.939	2.353	3.856
Efeito diversificação	(19.425)	(21.439)	(8.788)	(22.672)
TOTAL	6.497	16.937	6.497	13.321

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

40. GESTÃO DE CAPITAL

Objetivos da gestão do Capital

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição;
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade;

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

Quadro regulamentar

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA-deferred tax assets), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Minimum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento.

Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em Setembro 2015, O Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do mecanismo único de supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de Maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23º do Decreto-lei nº 157/2014, de 24 de outubro.

Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excepcionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a "percentagem de reserva contracíclica específica da instituição", é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2017, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

Requisitos de Capital do BCE

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de Outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

Com base nos resultados apurados no âmbito do SREP de 2016, a CGD foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) a cumprir durante o ano de 2017, as seguintes exigências:

2017					
Rácios	Total	dos quais:			buffer Conservação
		Pilar 1	Pilar 2		
CET1	7,00%	4,50%	1,25%	1,25%	1,25%
T1	8,50%	6,00%	1,25%	1,25%	1,25%
Total Capital	10,50%	8,00%	1,25%	1,25%	1,25%

No processo de revisão SREP de 2017, ficou definido para Caixa Geral de Depósitos, S.A. (empresa-mãe) a obrigação de satisfazer em permanência os fundos próprios e os requisitos de liquidez aplicáveis por força do Regulamento (UE) nº 575/2013, a legislação nacional que transpõe a Diretiva 2013/36 / UE e quaisquer requisitos de liquidez nacionais aplicáveis na aceção do artigo 412º, n.º 5, do Regulamento (UE) nº 575/2013.

Em 31 de dezembro de 2017, os rácios CET1 e Total (em *Phasing-in*) calculados em base Individual sob as regras CRD IV / CRR foram de 15,8% e 17,9 %, respetivamente, acima dos requisitos para 2017 (conforme perspetiva aquando do processo de recapitalização da CGD).

CAPITAL REGULATÓRIO

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;
- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco.
- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as

principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Individual engloba as seguintes componentes:

a) Capital Common Equity Tier 1 (CET1)

De acordo com os Regulamentos do CRR / CRDIV, o capital *Common Equity Tier 1* é composto principalmente pelos seguintes:

- Capital realizado;
- Outras reservas e resultados transitados; e,
- Reservas de reavaliação.

As deduções do *Capital CET1* envolvem essencialmente os seguintes itens:

- Ativos intangíveis, líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias) líquido de impostos diferidos passivos relacionados, no valor superior ao limiar 10% dos Fundos próprios CET 1;
- Ativos de fundos de pensão de benefício definido, líquidos de impostos diferidos;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Valores relacionados com os filtros nacionais (aplicação do método do Corredor Fundo Pensões - Aviso nº 2/2012 do Banco de Portugal).

b) Capital Tier 1 adicional (AT1)

De acordo com os regulamentos do CRR / CRD4, o *Capital Tier 1* adicional é composto por instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e têm as seguintes características:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;
- Ter um evento de desencadeamento ou *trigger* (o atingir do Rácio de *Capital CET1* de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o *trigger* for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

O *Capital Tier 1* adicional está sujeito a ajustamentos regulamentares, essencialmente relativas a parte de intangível não deduzida no *Capital CET1*.

c) Capital Tier 2

Os instrumentos elegíveis no *Capital Tier 2* incluem:

- Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados; e,

- Prémios de emissão relacionados com os instrumentos acima indicados.

Sobre o *Capital Tier 2* são, essencialmente, aplicadas deduções relacionadas com os filtros nacionais e, no caso da CGD, estão relacionadas com as deduções previstas no âmbito da Instrução nº 120/96 do Banco de Portugal.

Todos os instrumentos de capital e suas características são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo relatório é disponibilizado *Online*, no site da CGD.

Fundos Próprios e rácios de Capital

No âmbito do acordo de princípio alcançado entre a Comissão Europeia e o Estado português foi feita a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) em condições de mercado em duas fases distintas:

Primeira fase:

Em 4 de janeiro de 2017, após a obtenção de autorização do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, o Estado enquanto acionista da Caixa deliberou sobre as seguintes operações:

1. Proceder à utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412.460 mEuros, para cobertura de igual valor de resultados transitados negativos;
2. Aumentar o capital social da CGD de 5.900.000 mEuros para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 novas ações ordinárias de valor nominal de 5,00 Euros cada, a subscrever e a realizar integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
 - (i) 945.148 mEuros através da entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (*CoCos*) subscritas pelo Estado, com o valor nominal de 900.000 mEuros, acrescido de juros vencidos e não pagos desde o último cupão até esta data no montante de 45.148 mEuros; e,
 - (ii) 498.996 mEuros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., através da entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas do capital social desta empresa.
3. Reduzir o capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A. pelo montante de 6.000.000 mEuros, fixando-se em 1.344.144 mEuros, mediante a extinção de 1.200.000.000 de ações com o valor nominal de 5,00 Euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595.494 mEuros.

Segunda fase:

A segunda fase consistiu num aumento de capital social de 2.500 000 mEuros em dinheiro pelo Estado, bem como a emissão, em mercado, de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), no montante de 500 000 mEuros, e foi concretizada em março de 2017.

Abaixo ilustram-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital para 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018 (reflete, essencialmente, o impacto sobre os valores de dezembro, da progressão temporal associada a passagem de mais um ano do período transitório, da dedução dos compromissos irrevogáveis associados dos fundo de garantia de depósitos e fundo de resolução e da aplicação da IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros")

	Regras CRD IV / CRR		
	01-01-2018 [**]	31-12-2017 [*]	31-12-2016
	Phased-in		
Fundos próprios Consolidados			
Common equity tier I (CETI)	6.092.599	6.406.725	2.891.190
Tier I	6.592.599	6.897.032	2.891.190
Tier II	364.142	359.459	665.375
Total	6.956.741	7.256.491	3.556.565
Ativos ponderados	40.369.862	40.468.269	43.643.671
Rácios de Solvabilidade			
CET I	15,1%	15,8%	6,6%
Tier I	16,3%	17,0%	6,6%
Total	17,2%	17,9%	8,1%
	Fully implemented		
Fundos próprios Consolidados			
Common equity tier I (CETI)	6.092.599	6.373.401	2.554.134
Ativos ponderados	40.369.862	40.473.250	43.630.337
Rácios de Solvabilidade			
CET I	15,1%	15,7%	5,9%

[*] - inclui o Resultado líquido positivo de 22.942 mEuros no apuramento dos Fundos Próprios, caso não fosse considerado o impacto nos rácios seria de -5 p.b.

[**] - inclui o efeito phasing-in, dedução dos compromissos irrevogáveis e aplicação IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros".

Os rácios obtidos após as operações de recapitalização excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2017, reforçando de forma decisiva a solidez da CGD.

Composição do Capital regulamentar

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2017:

	<i>Transitional</i>	Disposições transitórias / filtros prudenciais	<i>Full implementation</i>
Capital	3.844.144		3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	2.466.568		2.466.568
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerado nos Fundos Próprios)	0	✓	0
Reservas reavaliação	270.819	✓	337.693
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares	6.581.530		6.648.405
Intangíveis, líquido de imposto diferido passivo	(38.772)	✓	(48.465)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(19.100)	✓	(23.875)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(11.696)	✓	(14.620)
Outras deduções sobre CET1 (ex.: AVA - Ajustamento Valores Ativo)	(15.000)		(15.000)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	6.496.962		6.546.445
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	(138.530)	✓	(173.044)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	6.358.432		6.373.401
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1	48.293	✓	-
Common Equity Tier 1 (CET 1)	6.406.725		6.373.401
Tier 1 Adicional, dos quais:	500.000	✓	500.000
Interesses que não controlam (Ações preferenciais)	47.950	✓	-
Instrumento de capital emitido	500.000	✓	500.000
Ajustes regulamentares	(9.693)		-
Fundos Próprios Tier 1	6.897.032		6.873.401
Instrumentos Tier 2	364.142	✓	100.000
Ajustes regulamentares	(4.683)	✓	-
Fundos Próprios totais	7.256.491		6.973.401
RWA totais	40.468.269		40.473.250
Crédito	36.996.789		36.997.086
Mercado	1.139.881		1.139.881
Operacional	2.203.132		2.203.132
CVA	35.831		35.831
Outros	92.637		97.320
Rácio CET 1	15,8%		15,7%
Rácio Tier 1	17,0%		17,0%
Rácio Total	17,9%		17,2%

[*] - não inclui o Resultado líquido positivo de 24.642 mEuros no apuramento dos Fundos Próprios, caso fosse considerado, o impacto nos rácios seria de + 6 p.b.

Aplicação das disposições transitórias e filtros prudenciais sobre os valores de Balanço

A computação dos valores contabilísticos nos Fundos Próprios descritos no quadro anterior são regidos nos termos definidos no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, assim:

- Inclusão do resultado positivo nos Fundos Próprios prudenciais: deverá obedecer ao definido no nº 2 do artigo 26º do acima mencionado Regulamento, nomeadamente, obriga a certificação do resultado líquido positivo e a uma autorização da autoridade competente;
- Aplicação de disposições transitórias sobre as Reservas de Reavaliação: o montante das perdas e ganhos não realizados avaliados ao justo valor nos Fundos próprios estão sujeitos a disposições transitórias, sendo considerado 20% ao ano entre 2014 e 2017, até à entrada da totalidade dos impactos regulatórios da Basileia III (*Full implementation*) em 2018;
- Intangíveis: o seu valor contabilístico em *Transitional* está sujeito a uma dedução faseada de 20% ao ano (entre 2014 – 2017) nos Fundos próprios CET1, sendo considerado na totalidade em *Full implementation*;

- Ativos de Fundos de Pensões de benefícios definidos: deduzem os fundos próprios principais de nível 1, conforme previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 36º da CRR / CRD IV, 20% ao ano (entre 2014-2017);
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais reportáveis): o seu valor contabilístico está sujeita a uma dedução faseada de 20% ao ano (entre 2014 – 2017) nos Fundos próprios CET1 e sendo a totalidade deduzido em *Full implementation*;
- Ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias):
 - ✓ Enquadrável no regime especial, definido nos termos da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (não dependem de rendibilidade futura): o regime permite que estes Ativos por impostos diferidos (DTA) não provoquem qualquer dedução aos Fundos próprios principais de nível 1 - CET1 sendo, no entanto, o respetivo valor ponderado nos ativos ponderados pelo risco a 100%;
 - ✓ Não enquadrável no regime especial (dependem de rendibilidade futura): a parcela que excede o limite prudencial definido (10% dos Fundos próprios principais de nível 1 - CET1 antes de deduções) deduz aos Fundos próprios, o restante valor impacta nos ativos ponderados pelo risco a 250%.
- Limites para efeitos de dedução (threshold 10 e 15%): em função dos níveis dos Fundos próprios principais de nível 1, poderão ocorrer deduções resultantes da ultrapassagem dos seguintes limiares:
 - ✓ *Threshold* de 10% : os valores dos DTA (Ativos por impostos diferidos – diferenças temporárias) acima desse limiar, deduzem aos Fundos Próprios;
 - ✓ *Threshold* de 15% : os valores dos DTA (Ativos por impostos diferidos – diferenças temporárias) adicionados aos da participação em Instituições de crédito (>10%) e Seguradoras, acima desse limiar, deduzem aos Fundos Próprios;
- Instrumentos elegíveis para Fundos Próprios Tier 1 adicional e Tier 2: a sua desqualificação nos Fundos Próprios obedece ao disposto no Art. Nº 64 e 486 n.4 c) da CRR/CRD IV; e,
- Filtros nacionais e deduções que afetam o CET 1: impactam somente nos Fundos Próprios em *Transitional*. Os valores identificados estão associados aos filtros prudenciais relacionados com os Fundos de Pensões, no âmbito da aplicação do método do Corredor Fundo de Pensões – Aviso nº 2/2012 do Banco de Portugal.

41. EVENTOS SUBSEQUENTES

No quadro da implementação dos objetivos de redução de ativos *non-performing* estabelecidos ao abrigo do acordo celebrado entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, a Caixa celebrou em 22 de dezembro de 2017 um acordo de cessão de ativos sobre o Grupo Vale do Lobo com a FLITPTREL VDL, S.A., entidade de direito português integralmente detida pelo Fundo Flit-PTREL, SICAV-SIF, S.C.A., pelo montante global de 222.881 mEuros. Na mesma data, a Caixa assumiu um compromisso de subscrição de unidades de participação a emitir pelo Fundo Flit-PTREL no valor de 224.220 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017, a concretização da operação encontrava-se pendente da verificação de condições prévias, entre os quais a obtenção da autorização para a emissão das anteriormente referidas unidades de participação pelo Fundo Flit-PTREL a realizar pela entidade de supervisão do Grão-Ducado do Luxemburgo (CSSF – “*Commission de Surveillance du Secteur Financier*”), no qual este veículo se encontra sediado.

Em resultado desta situação, a Caixa concluiu que não se encontravam reunidas as condições para proceder ao desreconhecimento dos ativos transferidos ainda no decurso do exercício de 2017 ao abrigo dos requisitos estabelecidos pela norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” para o efeito, o que apenas veio a ocorrer no mês de fevereiro de 2018 em simultâneo com a subscrição e liquidação financeira das unidades de participação.

À data do desreconhecimento destes ativos, o valor total da dívida ascendia a 372.259 mEuros, dos quais apenas 265.077 mEuros ainda se encontravam reconhecidos em balanço, com uma imparidade constituída de 144.784 mEuros (valor líquido de 120.293 mEuros). De forma a assegurar a neutralidade desta transação para a situação patrimonial da Caixa, foi constituída em 2018 uma provisão de 102.859 mEuros equivalente ao diferencial apurado entre o preço de venda dos créditos e o respetivo valor líquido de imparidades na data de efetivação da cedência. A utilização futura desta provisão estará subordinada ao cumprimento do plano de desalavancagem dos ativos do Grupo Vale de Lobo a implementar pelo Fundo. Em resultado desta operação, a exposição da Caixa ao Fundo Flit-PTREL, que era de 14,55% em 31 de dezembro de 2017, aumentou para 36,45%.

2.2. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas

(Montantes em milhares de Euros – mEuros, exceto quando expressamente indicado)

1. Nota introdutória	338
2. Políticas contabilísticas	342
3. Empresas do grupo e transações ocorridas no período	373
4. Caixa e disponibilidades em bancos centrais	377
5. Disponibilidades em outras instituições de crédito	378
6. Aplicações em instituições de crédito	379
7. Ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos ao justo valor através de resultados	380
8. Ativos financeiros disponíveis para venda	381
9. Ativos financeiros com acordo de recompra	388
10. Derivados	389
11. Investimentos a deter até à maturidade	394
12. Crédito a clientes	395
13. Ativos e passivos não correntes detidos para venda	398
14. Propriedades de investimento	409
15. Outros ativos tangíveis	414
16. Ativos intangíveis	415
17. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	418
18. Imposto sobre o rendimento	419
19. Outros ativos	428
20. Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	431
21. Recursos de clientes e outros empréstimos	433
22. Responsabilidades representadas por títulos	434
23. Provisões e passivos contingentes	438
24. Outros passivos subordinados	446
25. Outros passivos	451
26. Capital e outros instrumentos	453
27. Reservas, resultados transitados e resultado atribuível ao acionista da CGD	454
28. Interesses que não controlam	458
29. Juros e rendimentos e juros e encargos similares	460
30. Rendimentos de instrumentos de capital	462
31. Rendimentos e encargos com serviços e comissões	463
32. Resultados em operações financeiras	464
33. Outros resultados de exploração	466
34. Custos com pessoal e número médio de empregados	468
35. Pensões de reforma e outros benefícios de longo prazo	470
36. Outros gastos administrativos	482
37. Imparidade em ativos	483
38. Relato por segmentos	485
39. Entidades relacionadas	488
40. Prestação de serviço de mediação de seguros	489
41. Divulgações relativas a instrumentos financeiros	490
42. Gestão de capital	533
43. Eventos subsequentes	546

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Caixa ou CGD), fundada em 1876, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos. A transformação em sociedade anónima ocorreu em 1 de setembro de 1993, através do Decreto - Lei nº 287/93, de 20 de agosto, que aprovou igualmente os respetivos estatutos. Em 23 de julho de 2001, a Caixa incorporou por fusão o Banco Nacional Ultramarino, S.A. (BNU).

Para a realização das suas operações, em 31 de dezembro de 2017 a Caixa contava com uma rede nacional de 650 agências, uma Sucursal em França com 48 agências, uma Sucursal em Timor com 14 agências, uma Sucursal no Luxemburgo com 2 agências e Sucursais em Espanha, Nova Iorque e Zhuhai. Todos os montantes apresentados foram arredondados ao milhar mais próximo.

A Caixa participa ainda, direta e indiretamente, no capital de um conjunto significativo de empresas nacionais e estrangeiras, nomeadamente em Espanha, Cabo Verde, Angola, Moçambique, África do Sul, Brasil e Macau, nas quais detém posições maioritárias. Estas empresas constituem o Grupo Caixa Geral de Depósitos (Grupo) e posicionam-se em diversos setores, como sejam, banca, banca de investimento, corretagem, capital de risco, área imobiliária, gestão de ativos, crédito especializado, comércio eletrónico e atividades culturais. A Caixa detém também participações não maioritárias em empresas de setores não financeiros da economia Portuguesa.

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de abril de 2018.

Decorrente das dificuldades sentidas pelo Sistema Financeiro Português em resultado da crise financeira, o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, acordou com as instâncias europeias um plano de reestruturação a vigorar entre 2013 e 2017 tendo subjacente um aumento de capital assumido como ajuda de estado. Este aumento de capital foi realizado em junho de 2012, do qual 750.000 mEuros através da emissão de novas ações e 900.000 mEuros pela emissão de obrigações de capital contingente (CoCos).

O plano acordado assentava, entre outros, nos compromissos de desalavancagem do balanço para assegurar o cumprimento de metas de capital, na melhoria da eficiência operacional, no reforço dos procedimentos de risco e na otimização da operação em Espanha de forma a garantir a respetiva sustentabilidade, a autonomia em termos de *funding* e um contributo positivo para os resultados do Grupo.

Não obstante o cumprimento da quase totalidade dos compromissos assumidos, a CGD continuou a apresentar prejuízos no período de 2013 a 2015, em parte decorrentes dos efeitos da política monetária seguida pelo BCE, que originou uma quebra acentuada nas taxas de juro de mercado, e de um crescimento económico que ficou muito aquém das expetativas. Também relevante para os prejuízos apresentados foi, ao longo dos anos referidos, a deterioração da qualidade dos ativos da CGD, que resultou no registo de elevados montantes de imparidades anuais. Paralelamente, assistiu-se neste período a um incremento das exigências regulatórias para reforço dos rácios de capital.

Em consequência, os níveis de eficiência ficaram aquém do inicialmente acordado e a CGD viu-se na impossibilidade de pagar as obrigações de capital contingente (CoCos).

De forma a garantir a adequada recapitalização da CGD face aos níveis de solvabilidade exigidos à Instituição, o Estado Português, enquanto acionista único, e a Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (“DGComp”) aprovaram em março de 2017 um plano de recapitalização, o qual inclui um plano estratégico a 4 anos (2017-2020), que tendo por base um cenário macroeconómico prudente e demonstrativo da capacidade de geração de um nível de remuneração de capital semelhante ao exigido por um investidor privado, deixou de assumir a forma de ajuda do Estado.

O novo plano de recapitalização da CGD teve por base duas fases, efetuadas em momentos distintos.

A primeira fase foi concluída em 4 de janeiro de 2017, tendo sido deliberadas as seguintes alterações:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros para a cobertura de resultados transitados negativos de anos anteriores;
- Aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações através da transmissão de 490.000.000 de ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros e da transmissão das obrigações convertíveis de capital contingente (*Cocos*), no montante de 900.000 mEuros (Nota 22), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e,
- Redução do capital social em 6.000.000 mEuros por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros.

A segunda fase, concluída a 30 de março de 2017, envolveu um aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 novas ações ordinárias de valor nominal de 5 euros cada, subscrito e realizado pelo acionista único (Estado Português), e a emissão de 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores institucionais profissionais.

No âmbito do plano de recapitalização, a Caixa deverá ainda emitir instrumentos de dívida subordinada no montante de 430.000 mEuros num prazo de 18 meses após a data desta primeira emissão.

A conclusão desta importante fase do plano de recapitalização, e consequente reforço da sua solvabilidade, permitem à Caixa avançar na execução do seu plano estratégico 2017-2020. Este plano, que visa o reforço dos rácios de adequação de fundos próprios da CGD, assenta em quatro pilares:

Pilar 1

Reestruturação do modelo de gestão de risco e governo através da redução do risco de balanço, implementação de novas políticas de gestão de crédito e introdução de novas plataformas especializadas para a recuperação. Para concretização deste propósito, as seguintes medidas serão implementadas:

- a) Integração das prioridades financeiras e empresariais com a gestão de risco, nomeadamente no contexto da estratégia / apetência ao risco, orçamentação e gestão do desempenho;
- b) Implementação de um modelo completo de gestão de risco, o designado modelo de três linhas de defesa;
- c) Melhoria do sistema de controlo interno;
- d) Revisão de todos os processos de gestão de risco;
- e) Ajustamento dos modelos de gestão de risco aos mais elevados *standards* do setor (SREP);
- f) Implementação de um novo modelo de análise e decisão de crédito ("Risk-led"); e,
- g) Reforço da monitorização e recuperação do crédito, através do fortalecimento das unidades especializadas no seu acompanhamento.

Pilar 2

Harmonização da infraestrutura operacional da CGD no sentido de aumentar a sua eficiência. As iniciativas chave a implementar para alinhar a infraestrutura operacional focam-se no seguinte:

- a) Ajustamento da rede comercial e das áreas de apoio central;
- b) Reestruturação organizacional;
- c) Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação; e,
- d) Melhoria dos níveis de serviço e atendimento ao cliente através da digitalização de processos.

Pilar 3

Centra-se na reestruturação das operações internacionais numa ótica de complementaridade da operação doméstica. No final de 2015, a presença internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. Dentro do princípio abrangente de redução do risco internacional e foco em geografias core, a reestruturação do portfólio internacional é caracterizada por:

- a) Realização de uma abordagem focada por forma a manter uma posição apenas em geografias específicas e pré-determinadas, garantindo que se realiza uma revisão dos seus modelos de negócios e um reforço do modelo de governação, assegurando contributo material para a rentabilidade do Grupo; e,
- b) Venda ou racionalização de outras geografias, garantindo uma estrutura de apoio aos clientes nacionais.

Pilar 4

Foca-se na modernização da rede comercial das operações domésticas por forma a assegurar a sua sustentabilidade. Para este fim, pretende-se:

- a) A revisão da segmentação e atualização da oferta de retalho;
- b) Desenvolvimento do canal digital com introdução de novos processos de oferta *online*;
- c) Revisão de modelos de *cross-selling* para apoiar propostas de valor de retalho, incluindo seguros e gestão de ativos;
- d) A definição de um plano para melhorar o nível de serviço e acompanhamento das empresas, em especial das pequenas e médias empresas (PME), e a captação de comissões de tesouraria e / ou de gestão de caixa;
- e) Introdução de um sistema de gestão do desempenho ajustado ao risco e ao capital; e,
- f) Otimização dos processos de crédito.

Uma das condições estabelecidas no quadro do acordo celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia para que o processo de recapitalização da CGD não fosse enquadrado como ajuda do Estado, foi a realização de uma avaliação independente da carteira de ativos.

Neste âmbito, a Comissão Executiva decidiu efetuar uma revisão aos ativos, com referência a 30 de junho de 2016, utilizando os critérios e os pressupostos que um investidor privado utilizaria se estivesse disponível para efetuar um grande investimento na CGD. Adicionalmente, os critérios utilizados refletem o objetivo de redução dos níveis de *non performing loans* (NPL), tendo sido assumido para a sua concretização uma desalavancagem mais acelerado para este tipo de ativos. Esta alteração de perspetiva conduziu à revisão de alguns critérios de mensuração de imparidade que vigoravam até essa data.

Foram avaliadas as seguintes classes de ativos:

- Crédito a clientes
- Imóveis em balanço
- Carteira de títulos
- Outros ativos e contingências

Para efeitos do fecho de contas de 31 de dezembro de 2016, a Comissão Executiva entretanto nomeada deliberou proceder-se a uma nova revisão exaustiva dos critérios e metodologias que tinham sido utilizados no exercício de avaliação de ativos, a uma reavaliação dos principais clientes sujeitos a análise individual de imparidade, suportada em propostas das Direções Comerciais e de Recuperação, e objeto de revisão pela Direção de Gestão de Risco, bem como à reanálise da imparidade de imóveis por parte da Direção de Negócio Imobiliário. Os resultados foram acolhidos pela Comissão Executiva da CGD, considerando os eventos verificados subsequentemente à data de conclusão da revisão anterior e até à data de encerramento das contas do exercício de 2016, tendo resultado num reconhecimento de imparidades e provisões superior a 3 mil milhões de Euros, ainda assim cerca de 200 milhões de Euros inferior ao inicialmente estimado. Como consequência, o aumento de capital foi igualmente reduzido em 200 milhões de Euros face ao inicialmente projetado reduzindo assim o esforço a realizar pelo Estado enquanto acionista único na recapitalização da CGD.

Este exercício de revisão exaustiva da avaliação de ativos foi igualmente objeto de uma auditoria externa específica, por deliberação da Comissão Executiva, visando assegurar a revisão global do exercício bem como a adequação dos processos e metodologias de avaliação adotados.

Para efeitos do encerramento de contas do exercício de 2017, o Grupo procedeu à aplicação de forma consistente dos critérios e metodologias de avaliação dos diversos ativos (crédito a clientes, imóveis em balanço, carteira de títulos e outros ativos e contingências) que foram determinadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, estando a evolução observada em linha com as projeções do Plano Estratégico, aprovado em março de 2017.

A CGD encontra-se agora totalmente concentrada na eficaz implementação do Plano Estratégico 2017-2020, que permitirá a transformação estrutural dos seus níveis de eficiência e de rentabilidade.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2017 foram preparadas com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e das disposições do Decreto-lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro.

Conforme referido na Nota 13, no decorrer do exercício de 2017 o Grupo procedeu à reclassificação dos ativos e passivos do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. e CGD Corretora, CVC, S.A. para rubricas de “Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais” ao abrigo da IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”. Ainda ao abrigo deste normativo, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados (“Resultados em filiais detidas para venda”), tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

As políticas contabilísticas descritas nesta nota foram aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, com as excepções identificadas.

2.2. Alterações de políticas contabilísticas

2.2.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2017 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

O Grupo adotou, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia, com relevância para a sua atividade:

IAS 7 – “Demonstração de fluxos de caixa” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo em janeiro de 2016 incorporam requisitos adicionais de divulgação especialmente direcionados às componentes de financiamento. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo em janeiro de 2016, pretendem clarificar as circunstâncias que devem subjazer ao reconhecimento de impostos diferidos ativos em perdas não realizadas em instrumentos de dívida. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

“Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle” – As alterações introduzidas à IFRS 12 - “Divulgação de interesses noutras entidades”, clarificam o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou em descontinuação ao abrigo da IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”. As alterações propostas à IFRS 12 - "Divulgação de interesses noutras entidades" são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2017.

A adoção destes normativos não produziu impactos na situação patrimonial do Grupo.

2.2.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

2.2.3.1 Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se disponíveis para adoção antecipada as seguintes normas e interpretações emitidas pelo IASB e endossadas pela União Europeia:

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (e emendas subsequentes) – Este normativo, inicialmente publicado pelo IASB em novembro de 2009 e posteriormente republicado em julho de 2014, tem como objetivo a substituição por etapas do atual texto da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”. São introduzidas alterações aos atuais critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros, registo de imparidade, aplicação de contabilidade de cobertura (excluindo macro hedging), e desconhecimento de instrumentos financeiros. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018, sendo permitida a sua adoção antecipada, mediante determinadas limitações. Considerando a transversalidade e relevância desta norma para a atividade da Caixa e para a preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras, os principais efeitos e impactos patrimoniais estimados no âmbito da sua adoção são apresentados em maior detalhe na Nota 2.3. abaixo.

IFRS 15 – “Rédito de contratos com clientes” (e emendas posteriores) – Este normativo, publicado pelo IASB em maio de 2014, especifica a forma e temporalidade de registo do rédito, informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com clientes. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 16 – “Locação” – Este normativo, publicado pelo IASB em janeiro de 2016, altera e redefine os princípios de reconhecimento, mensuração e apresentação de operações de leasing, considerando quer a perspetiva do locador, quer a do locatário. Este normativo é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada.

“Annual Improvements to IFRS 2014-2016 Cycle” - Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com a IFRS 1 - “Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, procedendo à eliminação de algumas isenções anteriormente previstas. As alterações propostas à IFRS 1 são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

2.2.3.2 Em 31 de dezembro de 2017, foram emitidas pelo IASB as seguintes normas e interpretações, ainda não endossadas pela União Europeia:

“Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle” – Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspectos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa de média ponderada dos custos de empréstimos obtidos, devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais” e IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta. As alterações a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRIC 22 – “Transações em moeda estrangeira e adiantamentos” (Interpretação) – Esta interpretação vem estabelecer a data da transação para efeitos da determinação da taxa de câmbio do reconhecimento do rédito, assim. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRIC 23 – “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento. Esta interpretação é de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

IFRS 2 – “Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações” (Emendas) – Estas alterações vieram introduzir clarificações em três áreas essenciais: Condições de aquisição, classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenção na fonte e, contabilização de uma alteração nos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada com instrumentos de capital próprio. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 40 – “Propriedades de investimento” (Emendas) – Estas emendas clarificam que a mudança de classificação de ou para propriedade de investimento apenas deve ser feita quando existem evidências de uma alteração no uso do ativo. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018.

É entendimento do Conselho de Administração que a adoção das normas e interpretações acima referidas, com exceção das relacionadas com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não apresentarão impactos significativos na preparação ou apresentação das demonstrações financeiras da Caixa.

2.3. IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”

Conforme anteriormente referido, o *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em 24 de Julho de 2014 a Norma Internacional de Relato Financeiro IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” que veio substituir a IAS 39 “Instrumentos financeiros – reconhecimento e mensuração”, para exercícios económicos iniciados em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

Os requisitos da norma devem ser aplicados retrospectivamente, ajustando os valores de balanço a 1 de janeiro de 2018.

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” divide-se em três pilares principais: classificação e mensuração, imparidade e contabilidade de cobertura.

Dada a complexidade de implementação deste normativo, foi constituído um grupo de trabalho que conta com a participação de elementos das áreas de risco, contabilidade, sistemas de informação (IT), auditoria interna, validação de modelos e negócio, contando também com a colaboração de consultores externos. Foi constituído um Steering Committee liderado pelos membros da Comissão Executiva com os pelouros das áreas de risco (*Chief Risk Officer*) e financeira (*Chief Financial Officer*) que reúne mensalmente com o objetivo de acompanhar a evolução do projeto de forma corporativa, sendo responsável pela aprovação das políticas contabilísticas a adotar, assim como das necessárias adaptações a introduzir ao modelo de governo que se encontrava em vigor. Para as entidades do Grupo com maior relevância para as demonstrações financeiras consolidadas foi contratado o apoio de consultores externos que asseguraram localmente a adaptação dos circuitos e processos às políticas contabilísticas definidas centralmente, com as necessárias adaptações às especificidades das geografias locais, quando necessário.

O projeto de implementação foi dividido em duas fases:

- . A fase 1 (*gap assessment*), iniciada no último trimestre de 2016, teve como principal objetivo identificar os principais gaps entre a IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” e a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e as suas implicações ao nível de processos, dados, metodologias, soluções tecnológicas e divulgações. Nesta fase foi efetuado um primeiro estudo de impacto quantitativo para antecipar os impactos da adoção da Norma. Foi ainda definido um cronograma de implementação detalhado;
- . A fase 2 (implementação), iniciada no primeiro trimestre de 2017, materializou os planos de implementação desenhados na fase 1, com particular destaque para a definição, aprovação e implementação de novas (ou alteradas) políticas contabilísticas e modelos de governação, dando igualmente início às transformações tecnológicas de suporte às exigências introduzidas pela IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”.

Classificação e mensuração:

De acordo com a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” os ativos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor por contrapartida de resultados e justo valor por contrapartida de outro rendimento integral).

A classificação dos ativos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas refletem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a atividade desenvolvida pela Caixa:

- i. modelo de negócio cujos objetivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do ativo (*Hold to collect*); e,
- ii. modelo de negócio cujos objetivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do ativo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).
 - a. Custo amortizado: nesta categoria são classificados os ativos que sejam *SPPI* e cujo modelo de negócio seja *Hold to Collect*.

O Grupo CGD irá classificar nesta categoria todos os seus ativos que se enquadravam mensurados pelo custo amortizado no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, com exceção daqueles que não cumprem o teste *SPPI* e que representam apenas 0,09% do seu volume total com referência a 31 de dezembro de 2017. Serão também classificados como ativos ao custo amortizado alguns instrumentos de dívida anteriormente classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda" e cujo modelo de negócio seja o *Hold to Collect* (9,21% dos títulos de dívida dessa carteira em 31 de dezembro de 2017, resultando num incremento de valor no ativos ao custo amortizado estimado em 0,95%).

Adicionalmente, na transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” procedeu-se ao ajustamento do valor de balanço das obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem, S.A., Parparticipadas, S.A. e Parups, S.A. (veículos criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN), as quais tinham sido objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes no decorrer do último trimestre de 2016. O referido ajustamento (reposição do valor nominal original da emissão por contrapartida da reserva de justo valor existente à data da reclassificação que ainda não se encontrava amortizada), determinou uma redução de 4,50% no seu valor de balanço.

- b. Justo valor por contrapartida de outro rendimento integral: Nesta categoria serão classificados os ativos *SPPI* cujo modelo de negócio seja *Hold to collect and sell*. O Grupo CGD irá classificar nesta categoria o correspondente a 76,73% da sua carteira de "Ativos financeiros Disponíveis para venda" com referência a 31 de dezembro de 2017. Serão também classificados nesta categoria 0,01% dos instrumentos de capital que se encontram atualmente designados ao justo valor por contrapartida de resultados, ao abrigo da opção prevista no normativo.
- c. Justo valor por contrapartida de resultados: devem ser classificados nesta categoria ativos que não cumpram o teste *SPPI* ou cujo modelo de negócio não seja *Hold do collect* ou *Hold to collect and sell*. Poderão ser classificados nesta categoria ativos financeiros que, de acordo com os critérios da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" seriam classificados ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral desde que tal permita reduzir o *mismatch contabilístico*.

Serão classificados ao justo valor por contrapartida de resultados a totalidade dos ativos que se encontram atualmente enquadrados como "Ativos financeiros de negociação". Ficarão igualmente afetos a esta categoria alguns ativos que se encontravam mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" (0,09%), conforme anteriormente já referido, ou ao justo valor através de outro rendimento integral (10,37%), dado não serem enquadráveis como SPPI.

Serão também classificados nesta categoria 99,99% dos ativos que se encontram atualmente designados ao justo valor por contrapartida de resultados ("Fair value Option") por não cumprirem o teste SPPI e por não poder ser exercida a opção de classificação ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral, dado não cumprirem os requisitos da IAS 32 – "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação" para poderem ser considerados instrumentos de capital.

Os instrumentos de capital, não cotados que se encontravam registados pelo custo de aquisição, líquido de imparidades acumuladas, na classe de "Ativos financeiros disponíveis para venda", serão remensurados pelo respetivo justo valor, estimando-se que o impacto desta alteração ascenda a uma variação positiva de aproximadamente 7,45% relativamente ao seu valor escriturado.

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" na vertente de classificação e mensuração, líquido de imposto, resultem numa diminuição 1,05 % nos Capitais próprios contabilísticos.

As regras da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" para a classificação e mensuração de passivos financeiros não sofrem alterações significativas relativamente à IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração". As variações de justo valor relacionadas com o risco de crédito de passivos designados ao justo valor por contrapartida de resultados passam a ser registadas por contrapartida de outro rendimento integral. O Grupo CGD não exerceu a *Fair Value Option* para passivos financeiros durante a vigência da IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" e não irá fazer uso da mesma na transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros".

O reconhecimento dos juros para instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado será efetuado pelo método da taxa efetiva conforme requisitos do parágrafo 5.4 da IFRS 9.

Foram aprovados pela Comissão Executiva normativos internos com as políticas de classificação e mensuração onde são definidos thresholds para vendas frequentes, vendas significativas, vendas próximo da maturidade e vendas por degradação do risco de crédito para ativos que venham a ser classificados ao custo amortizado. Foram também definidos thresholds para avaliação de diferenças entre fluxos de caixa contratuais e "benchmark cash-flows" de operações em que a componente temporal se encontre modificada bem como para o efeito de *minimis* no contexto do teste SPPI.

Imparidade:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, ou seja, o modelo de perda esperada de crédito (ECL – Expected Credit Losses), que substitui o modelo utilizado de perda incorrida previsto no âmbito da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, deixando de ser necessário que o evento de perda ocorra para que sejam reconhecidas perdas por imparidade.

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes ativos financeiros:

- Todos os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (incluindo “Contratos de locação” - IAS 17);
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor por contrapartida de Outro Rendimento Integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes”, nos casos em que esta norma remeta a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Ativos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efetuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (exceto os mensurados ao justo valorpor contrapartida de resultados).

Estes ativos financeiros serão divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- Stage 1 - Ativos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;
- Stage 2 - Ativos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- Stage 3 - Ativos em imparidade (ativos em *default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em stage 1.
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em stage 2 e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, o Grupo CGD aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão, a nível interno do risco de crédito, a qual incorpora as recomendações da EBA definidas no “*Final Report on Guidelines on default definition (EBA-GL-2016-07)*” emitido em 28 de setembro de 2016.

A classificação em *stage 2* é a que introduz diferenças com maior significado face à norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, uma vez que requer que esta classificação se baseie na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um ativo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de reporte.

Adicionalmente, foram considerados critérios qualitativos para transferência de um ativo financeiro para Stage 2, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objetivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos clientes.

Com o objetivo de assegurar uma uniformização dos fatores de risco utilizados no cálculo de imparidade (e.g. PDs, LGDs), a CGD procedeu ao reprocessamento da informação histórica considerando os critérios aplicados para a segmentação da carteira por stages, tendo desenvolvido ou atualizado, os seguintes modelos:

- i. Probabilidades de *Default* a 12 meses;
- ii. Probabilidades de *Default Lifetime*;
- iii. LGD – *Loss Given Default*;
- iv. Pré-pagamentos (totais e parciais);
- v. Maturidade Comportamental, para produtos revolving; e,
- vi. Fatores de conversão para crédito (CCFs), aplicados a exposições extrapatrimoniais.

Estes modelos foram objeto de validação interna pelo Gabinete de Validação de Modelos, no caso da CGD Sede.

O apuramento da perda esperada deverá basear-se em informações históricas e atuais, mas deverá igualmente incorporar cenários de projeções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

O valor da perda de crédito esperada a reconhecer considera assim uma componente *Forward Looking* incorporada através da ponderação de 3 cenários macroeconómicos distintos na estimação de perdas (cenário central, cenário pessimista e cenário otimista). A definição dos cenários a considerar assenta numa abordagem metodológica de projeção de variáveis macroeconómicas e as probabilidades de ocorrência de cada um dos cenários são definidas a nível interno.

A avaliação da evidência de imparidade é efetuada para exposições individualmente significativas, derrogando-se o critério de identificação de ativos individualmente significativos no formato presente na IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, e individual ou coletivamente para exposições que não sejam individualmente significativas. Caso se determine que não existe evidência objetiva de imparidade para uma determinada exposição, quer seja significativa ou não, a mesma é avaliada coletivamente.

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” na vertente de imparidade, líquido de imposto, resultem numa diminuição 0,46 % nos Capitais próprios contabilísticos.

Contabilidade de cobertura:

A IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” tem como objetivo promover um maior alinhamento dos requisitos inerentes à aplicação de contabilidade de cobertura com a realidade da gestão corrente de risco nas instituições. Assim:

- Alteraram-se os critérios para que determinado instrumento se possa classificar como de cobertura (admite, por exemplo, ativos não financeiros desde que mensurados ao justo valor por resultados);
- Alteraram-se os critérios para que determinada operação se possa classificar como operação coberta (que passa a incluir derivados que integrem estruturas agregadas); e,
- Alteraram-se os critérios de quantificação da eficácia de cobertura.

Em termos do alcance das coberturas:

- Admite coberturas com instrumentos derivados por um período parcial da vida do instrumento coberto;
- Prevê a possibilidade de autorizar coberturas de múltiplos riscos por um único instrumento de cobertura;
- Permite designar a cobertura de componentes de risco nos ativos não financeiros sempre que sejam identificáveis e mensuráveis; e,
- Permite uma maior flexibilidade para a designação de coberturas sobre grupos de elementos e exposições líquidas.

A IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" prevê o reequilíbrio da relação entre elementos cobertos e elementos de cobertura ao longo do período de vigência da relação de cobertura, desde que seja demonstrável que tal alteração assegura a manutenção dos seus rácios de eficácia (por exemplo, perante amortizações antecipadas parciais do elemento coberto).

A relação de cobertura e respetiva eficácia constitui-se como uma das principais alterações face aos requisitos exigidos pela IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração", nomeadamente:

- Simplificação na demonstração da eficácia das coberturas;
- Eliminação do requisito de medição de eficácia retrospectiva;
- Abandono do referencial [80% a 125%] na avaliação da eficácia da cobertura; e,
- Testes prospetivos que devem incorporar e promover critérios internos utilizados na gestão do risco e que admite componentes não só quantitativas mas também qualitativas.

Estabelecem-se novos fatores determinantes para a elegibilidade de uma relação de cobertura:

- Existência de uma relação económica entre o elemento coberto e a sua cobertura;
- Os efeitos inerentes à evolução do risco de crédito não podem dominar as variações de valor resultantes desta relação; e,
- Estabelecimento de um rácio de cobertura entre elementos cobertos e de cobertura que seja equivalente ao efetivamente aplicado pela instituição na gestão das coberturas económicas que se pretendem replicar.

A aplicação da contabilidade cobertura continua a ser opcional mas deixa de poder ser descontinuada enquanto os requisitos para a aplicação da mesma se continuarem a verificar.

Considerando que o IASB ainda não concluiu o desenvolvimento de requisitos para macro coberturas, o que pode causar constrangimentos na adoção parcial de regras para realidades que se interligam, é permitido manter o regime atualmente estabelecido na IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" (na sua integralidade) após a adoção da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", ou a adoção de um regime misto entre a IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" e a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros".

O Grupo CGD não irá descontinuar nem aplicar a contabilidade de cobertura a novas relações de cobertura no âmbito da transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros".

Efeitos no capital da transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"

Estima-se que os ajustamentos de transição para a IFRS 9 - "Instrumentos financeiros", líquido de imposto, resultem numa diminuição de 1,52 % nos Capitais próprios contabilísticos.

Em termos de rácio de capital Core estima-se uma diminuição de 0,20%.

2.4. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da CGD e as das entidades controladas diretamente e indiretamente pelo Grupo (Nota 3), incluindo entidades de propósito especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas”, o Grupo considera que exerce controlo quando se encontre exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como “filial”) e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas atividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais que integram o Grupo CGD foi efetuada pelo método da integração global. As transações e os saldos significativos entre as empresas objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica “Interesses que não controlam”, do capital próprio. No caso específico de fundos de investimento incluídos no perímetro de consolidação, sempre que os detentores dos interesses que não controlam tenham opções de resgate do investimento pelo valor patrimonial, este é registado na rubrica “Outros passivos” (Nota 25), sendo as correspondentes variações reconhecidas na rubrica respetiva de resultados.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da CGD e das entidades filiais, na proporção da respetiva participação efetiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e mais e menos-valias geradas em transações entre empresas incluídas no perímetro de consolidação.

2.5. Concentrações de atividades empresariais e *goodwill*

As aquisições de filiais são registadas pelo método da compra. O custo de aquisição corresponde ao justo valor agregado dos ativos entregues, instrumentos de capital emitidos e passivos incorridos ou assumidos em contrapartida da obtenção do controlo sobre a entidade adquirida. Os custos incorridos no âmbito da aquisição que sejam diretamente atribuíveis à operação são reconhecidos como encargos do exercício na data da compra. Na data de aquisição, que corresponde ao momento em que o Grupo obtém o controlo sobre a filial, os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis que reúnem os requisitos para reconhecimento previstos na Norma IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” são registados pelo respetivo justo valor.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. O *goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Caso se verifique que o justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis adquiridos no âmbito da transação excede o custo de aquisição, o excesso deve ser refletido como um proveito na demonstração de resultados do exercício.

A aquisição de interesses que não controlam ocorridas após a obtenção de controlo sobre a filial é registada como uma transação com acionistas, não originando o registo de qualquer *goodwill* adicional. A diferença entre o valor atribuído aos interesses que não controlam na data da transação e o respetivo custo de aquisição é reconhecida diretamente por contrapartida de reservas. Analogamente, os impactos decorrentes da alienação de interesses que não controlam que não impliquem a perda de controlo sobre a filial são igualmente registados em reservas. Os ganhos ou perdas resultantes da alienação de interesses que não controlam que determinem alterações no controlo sobre a filial são reconhecidos pelo Grupo por contrapartida de resultados na data da transação.

Com uma periodicidade mínima anual, o Grupo realiza testes de imparidade ao *goodwill* registado em balanço, de acordo com os requisitos da Norma IAS 36 – “Imparidade de ativos”. Para este efeito, o *goodwill* é alocado a unidades geradoras de fluxos de caixa, sendo apurado o respetivo valor recuperável com base em estimativas dos cash-flows futuros, atualizadas com base em taxas de

desconto consideradas apropriadas pelo Grupo. As perdas por imparidade associadas ao *goodwill* são registadas em resultados do exercício e não podem ser revertidas.

Até 1 de janeiro de 2004, conforme proporcionado pelas políticas contabilísticas definidas pelo Banco de Portugal, o *goodwill* era totalmente deduzido ao capital próprio no ano de aquisição das filiais. Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo não efetuou qualquer alteração a esse registo, pelo que o *goodwill* gerado em operações ocorridas até 1 de janeiro de 2004 permaneceu deduzido às reservas.

Contabilização de opções atribuídas a interesses que não controlam (“written put options”)

As responsabilidades decorrentes de contratos de opções sobre interesses que não controlam (“*written put options*”) são reconhecidas pelo Grupo, no momento inicial, por contrapartida de “Outras reservas”. As variações subsequentes do justo valor da opção de venda, mensurado com base nas condições contratadas, são igualmente registadas por contrapartida de “Outras reservas”, com exceção dos custos de financiamento inerentes ao registo da responsabilidade, os quais são reconhecidos em resultados nas rubricas de “juros e encargos similares”.

2.6. Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Consideram-se entidades associadas aquelas em que o Grupo tem uma influência significativa, mas sobre as quais não exerce um controlo efetivo sobre a sua gestão. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo seja superior, direta ou indiretamente, a 20% do capital ou dos direitos de voto, a não ser que possa ser claramente demonstrado que tal não é o caso. Paralelamente, assume-se a não existência de influência significativa sempre que a referida participação seja inferior a 20%, a não ser que também neste caso o contrário possa ser claramente evidenciado.

De acordo com os requisitos da IAS 28 – “Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos”, a observância de influência significativa pelo Grupo pode ser usualmente evidenciada por uma das seguintes formas:

- . Representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- . Participação no processo de definição de políticas, incluído decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- . Ocorrência de transações materiais entre a associada e o Grupo;
- . Existência de intercâmbio de elementos de gestão; e,
- . Fornecimento de informação técnica de caráter essencial.

Existem igualmente situações em que o Grupo exerce controlo juntamente com outras entidades sobre a atividade da sociedade na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), usualmente estruturados mediante partilha de direitos de voto e direitos de decisão equiparáveis.

Os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações são inicialmente valorizadas pelo respetivo custo de aquisição, o qual é subsequentemente ajustado com base na percentagem efetiva do Grupo nas variações do capital próprio (incluindo resultados) das associadas. A aplicação do método da equivalência patrimonial é efetuada até ao momento em que as perdas acumuladas incorridas pela associada ou empreendimento conjunto e reconhecidas pelo Grupo exceda o respetivo valor de balanço da participação, momento a partir do qual este é descontinuado, exceto se existir uma obrigação legal ou construtiva que determine o reconhecimento dessas perdas mediante a constituição de uma provisão para o efeito.

Caso existam divergências com impacto materialmente relevante, são efetuados ajustamentos aos capitais próprios das sociedades utilizados para efeitos da aplicação do método da equivalência patrimonial, de forma a refletir a aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O *goodwill* corresponde à diferença positiva, na data de compra, entre o custo de aquisição da filial e o justo valor atribuível aos respetivos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos. O *goodwill* é registado como um ativo e não é sujeito a amortização.

Os resultados não realizados em transações com empresas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na medida da percentagem de participação efetiva do Grupo nas entidades em questão.

2.7. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As contas individuais de cada entidade do Grupo incluídas na consolidação são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que operam (denominada “moeda funcional”). Nas contas consolidadas, os resultados e posição financeira de cada entidade são expressos em Euros, a moeda funcional do Grupo CGD.

Na preparação das demonstrações financeiras separadas da Caixa e das filiais, as transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional de cada entidade com base na taxa de câmbio em vigor. Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

Nas contas consolidadas, os ativos e passivos de entidades com moeda funcional distinta do Euro são convertidos à taxa de câmbio de fecho, enquanto os proveitos e custos são convertidos à taxa média do período. As diferenças resultantes da conversão cambial, de acordo com este método, são registadas na rubrica “Outras reservas”, do capital próprio, sendo o respetivo saldo transferido para resultados no momento da alienação das respetivas filiais.

Tal como permitido pela Norma IFRS 1 – “Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, o Grupo optou por não recalcular e, por consequência, não registar nas “Outras reservas” o impacto da conversão de demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira até 31 de dezembro de 2003. Deste modo, na alienação ou encerramento de filiais ocorridas posteriormente a esta data, apenas serão reclassificadas para resultados do exercício as variações cambiais originadas a partir de 1 de janeiro de 2004.

2.8. Instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados na rubrica “Encargos com serviços e comissões”. Nas restantes categorias, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. No momento do seu reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”:

i) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado.

Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura; e,

- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados (“*Fair Value Option*”). Esta designação encontra-se limitada a situações em que a sua adoção resulte na produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente:
 - Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração (*accounting mismatch*) que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente;
 - Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas e informação sobre os mesmos seja distribuída internamente aos órgãos de gestão;
 - Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados embutidos, a menos que:
 - Os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato; e,
 - Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efetuada.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. Os juros são refletidos nas rubricas apropriadas de “Juros e rendimentos similares”.

ii) Investimentos a deter até à maturidade

Nesta categoria são classificados títulos de rendimento fixo que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até ao seu vencimento.

Estes ativos financeiros encontram-se registados pelo custo amortizado. De acordo com este método, o valor do instrumento financeiro em cada data de balanço corresponde ao seu custo inicial, deduzido de reembolsos de capital efetuados e perdas por imparidade e ajustado pela amortização, com base no método da taxa efetiva, de qualquer diferença entre o custo inicial e o valor de reembolso.

iii) Empréstimos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui crédito concedido a clientes do Grupo (incluindo crédito titulado), valores a receber de outras instituições de crédito e valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em “Outros ativos”.

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos

os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade.

iv) Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com caráter de estabilidade;
- Obrigações e outros títulos de rendimento fixo; e,
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na “Reserva de justo valor”. No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de “Resultados em operações financeiras” ou “Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações”, respetivamente.

Para determinação dos resultados na venda, os ativos vendidos são valorizados pelo custo médio ponderado de aquisição.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta categoria são determinados com base no método da taxa efetiva, sendo reconhecidos em “Juros e rendimentos similares”, da demonstração de resultados.

Os dividendos de instrumentos de capital classificados nesta categoria são registados como proveitos na rubrica “Rendimentos de instrumentos de capital”, quando é estabelecido o direito do Grupo ao seu recebimento.

Reclassificação de ativos financeiros

Com a entrada em vigor da alteração ao texto da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” em 13 de outubro de 2008, o Grupo passou a ter a possibilidade de reclassificar alguns ativos financeiros classificados como “Ativos financeiros detidos para negociação” ou “Ativos financeiros disponíveis para venda” para outras categorias de ativos financeiros. Continuaram a não ser permitidas quaisquer reclassificações para categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados”. Ao abrigo deste normativo, as reclassificações efetuadas até 1 de novembro de 2008 tiveram como data de referência 1 de julho de 2008. Reclassificações efetuadas posteriormente a esta data tiveram impacto a partir da data de referência da referida transferência entre as diferentes categorias de instrumentos financeiros.

A informação sobre as reclassificações efetuadas ao abrigo da referida alteração é apresentada na Nota 8.

Justo valor

Conforme referido, os ativos financeiros registados nas categorias de “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Ativos financeiros disponíveis para venda” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado.

O justo valor de ativos financeiros é determinado por um órgão da Caixa independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de balanço, para instrumentos transacionados em mercados ativos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
 - Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
 - Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
 - Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.
- Os Fundos de Investimento não transacionados em mercados ativos são valorizados com base no último NAV (*Net Asset Value*) disponível. Sempre que considerado adequado, o valor do NAV pode sofrer ajustamentos em função da avaliação crítica efetuada pela Caixa aos critérios de mensuração aplicados aos ativos sob gestão dos referidos Fundos de Investimento;
- Os instrumentos de capital não cotados afetos à atividade de capital de risco são valorizados com base em:
 - Preços praticados em transações materialmente relevantes efetuadas por entidades independentes nos últimos seis meses;
 - Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de setor de atividade, dimensão e rendibilidade; e,
 - *Cash-flows* descontados, utilizando taxas de desconto apropriadas ao risco dos ativos detidos.

As valorizações incorporam fatores de desconto para refletir a iliquidez dos títulos. Adicionalmente, caso exista o direito ou a obrigação contratual de alienar um determinado ativo, a sua valorização está compreendida no intervalo entre os valores resultantes dos métodos de valorização acima indicados e o valor atual do preço para alienação do ativo, ajustado quando aplicável de modo a refletir o risco de crédito da contraparte.

- Os restantes instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos diretamente atribuíveis à transação. O reconhecimento dos juros é efetuado pelo método da taxa efetiva.

Sempre que a estimativa de pagamentos ou cobranças associadas a instrumentos financeiros valorizados pelo seu custo amortizado seja revista, o respetivo valor de balanço é ajustado para refletir

os *cash flows* revistos. O novo custo amortizado é apurado calculando o valor presente dos *cash flows* futuros revistos à taxa de juro efetiva original do instrumento financeiro. O ajustamento no custo amortizado é reconhecido na demonstração de resultados.

b) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

i) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa, assim como títulos de rendimento fixo e variável transacionados a descoberto (*short selling*). Estes passivos encontram-se registados pelo justo valor, sendo os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”.

ii) Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

c) Derivados e contabilidade de cobertura

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são refletidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respetivo valor nocional.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados não transacionados em mercados organizados é apurado através de modelos que incorporam técnicas de valorização baseadas em *cash-flows* descontados, refletindo também o efeito do risco de crédito das contrapartes e do risco de crédito próprio (*Credit Value Adjustment and Debt Value Adjustment – CVA/DVA*).

Derivados embutidos

Os derivados embutidos noutros instrumentos financeiros são destacados do contrato de base e tratados como derivados autónomos no âmbito da Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, sempre que:

- As características económicas e os riscos do derivado embutido não estejam intimamente relacionados com as características económicas e os riscos do contrato de base, conforme definido na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”; e,
- A totalidade do instrumento financeiro combinado não esteja registada ao justo valor com as respetivas variações refletidas em resultados.

O maior impacto deste procedimento no que respeita à atividade do Grupo consiste na necessidade de separar e valorizar os derivados embutidos em depósitos e instrumentos de dívida, nomeadamente aqueles em que a remuneração não tem a natureza de juro (por exemplo, remunerações indexadas a cotações ou índices de ações, a taxas de câmbio, ou outros). No momento da separação, o derivado é reconhecido pelo respetivo justo valor, correspondendo o valor inicial do contrato de base à diferença

entre o valor total do contrato combinado e a reavaliação inicial do derivado. Deste modo, não é apurado qualquer resultado no registo inicial da operação.

Derivados de cobertura

Tratam-se de derivados contratados com o objetivo de cobertura da exposição do Grupo a riscos inerentes à sua atividade. A classificação como derivados de cobertura e a utilização das regras de contabilidade de cobertura, conforme abaixo descrito, dependem do cumprimento dos requisitos definidos na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo apenas utiliza cobertura de exposição a variações de justo valor de instrumentos financeiros registados em balanço, denominadas “Coberturas de justo valor”.

Para todas as relações de cobertura, o Grupo prepara no início da operação documentação formal, que inclui no mínimo os seguintes aspectos:

- Objetivos de gestão de risco e estratégia associada à realização da operação de cobertura, de acordo com as políticas de cobertura de risco definidas;
- Descrição do(s) risco(s) coberto(s);
- Identificação e descrição dos instrumentos financeiros cobertos e de cobertura; e,
- Método de avaliação da eficácia de cobertura e periodicidade da sua realização.

De forma a possibilitar a utilização de contabilidade de cobertura de acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, esta relação deverá situar-se num intervalo entre 80% e 125%.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor, sendo os resultados apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício. Caso se demonstre que a cobertura é eficaz, nomeadamente através do apuramento de uma eficácia entre 80% e 125%, o Grupo reflete igualmente no resultado do exercício a variação no justo valor do elemento coberto atribuível ao risco coberto, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”. No caso de instrumentos que incluem uma componente de juros (como por exemplo, swaps de taxa de juro) a periodificação de juros relativa ao período em curso e os fluxos liquidados são refletidos em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”, da margem financeira.

Sempre que as coberturas deixem de satisfazer os requisitos para aplicação de contabilidade de cobertura definidos na Norma, ou caso a Caixa revogue esta designação, a contabilidade de cobertura é descontinuada. Nestas situações, os ajustamentos efetuados aos elementos cobertos até à data em que a contabilidade de cobertura deixa de ser eficaz ou é decidida a revogação dessa designação, passam a ser reconhecidos em resultados pelo método da taxa efetiva até à maturidade do correspondente ativo ou passivo financeiro.

As reavaliações positivas e negativas de derivados de cobertura são registadas no ativo e passivo, respetivamente, em rubricas específicas.

As valorizações dos elementos cobertos são refletidas nas rubricas de balanço onde se encontram registados esses instrumentos.

Derivados de negociação

Inclui todos os derivados que não estejam associados a relações de cobertura eficazes, de acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente:

- Derivados contratados para cobertura de risco em ativos ou passivos registados ao justo valor através de resultados, tornando assim desnecessária a utilização de contabilidade de cobertura;

- Derivados contratados para cobertura de risco que não reúnem as condições necessárias para a utilização de contabilidade de cobertura ao abrigo da Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, nomeadamente pela dificuldade em identificar especificamente os elementos cobertos, nos casos em que não se tratem de micro-coberturas, ou pelos resultados dos testes de eficácia se situarem fora do intervalo permitido pela Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”; e,
- Derivados contratados com o objetivo de “*trading*”.

Os derivados de negociação são registados ao justo valor, sendo os resultados da reavaliação apurados diariamente reconhecidos em proveitos e custos do exercício, nas rubricas de “Resultados em operações financeiras”, com exceção da parcela relativa a juros corridos e liquidados, a qual é refletida em “Juros e rendimentos similares” e “Juros e encargos similares”. As reavaliações positivas e negativas são registadas nas rubricas “Ativos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Passivos financeiros ao justo valor através de resultados”, respetivamente.

d) Imparidade de ativos financeiros

Ativos financeiros ao custo amortizado

O Grupo efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros registados ao custo amortizado, nomeadamente, “Aplicações em instituições de crédito”, “Crédito a clientes” e valores a receber registados em “Outros ativos”.

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogéneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

De acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade em ativos financeiros mantidos ao custo amortizado:

- Incumprimento das cláusulas contratuais, como atrasos nos pagamentos de juros ou capital;
- Registo de situações de incumprimento no sistema financeiro;
- Existência de operações em vigor resultantes de reestruturações de créditos ou de negociações em curso para reestruturações de crédito;
- Dificuldades ao nível da capacidade dos sócios e da gestão, nomeadamente no que se refere à saída de sócios de referência ou dos principais quadros e divergências entre os sócios;
- Dificuldades financeiras significativas do devedor ou do emissor da dívida;
- Existência de uma elevada probabilidade de declaração de insolvência do devedor ou do emissor da dívida;
- Diminuição da posição competitiva do devedor; e,
- Comportamento histórico das cobranças que permita deduzir que o valor nominal não será recuperado na totalidade.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os ativos que não foram objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, tendo para este efeito sido classificados em grupos homogéneos com características de risco similares (nomeadamente com base nas características das contrapartes e no tipo de crédito), determinada mediante a identificação dos indícios de imparidade acima referenciados. Os *cash-flows* futuros são estimados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações em ativos com características similares.

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade foram igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, nas rubricas "Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações" e "Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações", sendo refletido em balanço separadamente como uma dedução ao valor dos ativos a que respeitam.

Anulações de capital e juros

Periodicamente, o Grupo abate ao ativo os créditos considerados incobráveis, por utilização da imparidade constituída, após análise específica por parte dos órgãos de estrutura que têm a seu cargo o acompanhamento e recuperação dos créditos e aprovação dos órgãos de gestão. Nos créditos elegíveis pela Caixa para o abate ao ativo, o que implica o registo de imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

Eventuais recuperações de créditos abatidos ao ativo são refletidas na demonstração de resultados na rubrica "Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações".

De acordo com as políticas em vigor, os juros de créditos vencidos sem garantia real são anulados até três meses após a data de vencimento da operação ou da primeira prestação em atraso. Os juros não registados sobre os créditos acima referidos, apenas são reconhecidos no exercício em que venham a ser cobrados.

Os juros de crédito vencido relativamente a créditos garantidos por hipoteca ou com outras garantias reais não são anulados desde que o valor acumulado do capital em dívida e dos juros vencidos seja inferior ao valor atribuído à garantia.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Conforme referido na Nota 2.8. a), os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas em capital próprio, na rubrica "Reserva de justo valor".

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica "Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações".

Para além dos indícios de imparidade acima referidos para ativos financeiros registados ao custo amortizado, a Norma IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" prevê ainda os seguintes indícios específicos para imparidade em instrumentos de capital:

- Informação sobre alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indique que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade; e,
- Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pelo Grupo uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos resultados desta análise, os eventos seguidamente apresentados foram considerados como indicativos de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital:

- Existência de menos-valias potenciais superiores a 50%, face ao respetivo valor de aquisição; e,
- Situações em que o justo valor do instrumento financeiro se mantenha abaixo do respetivo custo de aquisição ao longo de um período superior a 24 meses.

Adicionalmente, foi ainda considerada como evidência objetiva de imparidade a existência de menos-valias potenciais superiores a 30% que se tenham mantido por mais de nove meses.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na “Reserva de justo valor”. Caso posteriormente sejam determinadas menos-valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são refletidas em resultados do exercício.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, o Grupo efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflita de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem igualmente ser revertidas.

2.9. Ativos não correntes detidos para venda e grupos de ativos e passivos a alienar

A norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” é aplicável a ativos isolados e também a grupos de ativos a alienar, através de venda ou outro meio, de forma agregada numa única transação, bem como todos os passivos diretamente associados a esses ativos que venham a ser transferidos na transação (denominados “grupos de ativos e passivos a alienar”).

Os ativos não correntes, ou grupos de ativos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através de venda, e não de uso continuado. Para que um ativo (ou grupo de ativos e passivos) seja classificado nesta rubrica é necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda seja elevada;
- O ativo esteja disponível para venda imediata no seu estado atual; e,
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do ativo nesta rubrica.

Os ativos registados nesta rubrica não são amortizados, sendo valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes ativos é determinado com base em avaliações de peritos.

Caso o valor registado em balanço seja superior ao justo valor, deduzido dos custos de venda, são registadas perdas por imparidade na rubrica “Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações”.

São igualmente classificados nesta rubrica os imóveis e outros bens arrematados obtidos por recuperação de créditos vencidos, os quais são registados pelo valor de arrematação.

O Grupo analisa periodicamente o valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de créditos ou outros imóveis reclassificados como ativos não correntes detidos para venda através de um modelo de imparidade desenvolvido para o efeito.

A imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento de avaliação imóveis de valor contabilístico bruto inferior a 5 milhões de euros que apresentem características específicas que o justifiquem. Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos de imparidade.

No âmbito do modelo de análise individual de imparidade, são ponderadas as particularidades do imóvel assim como da estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos, nomeadamente no que concerne a licenciamentos, necessidades de investimento, situações de ocupação, contratos de arrendamento ou outros suscetíveis de influenciar o seu valor.

O modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre:

- (i) o valor da última avaliação disponível; e,
- (ii) o valor resultante da aplicação de um *haircut* às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira.

O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira. Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

Caso o valor de recuperação assim determinado, deduzido dos custos estimados a incorrer com a venda do imóvel, seja inferior ao valor de balanço, são registadas perdas por imparidade.

Pela venda dos bens arrematados procede-se ao seu abate ao ativo, sendo os respetivos ganhos ou perdas registados nas rubricas “Outros resultados de exploração”.

2.10. Propriedades de investimento

Correspondem a imóveis detidos pelo Grupo com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

As propriedades de investimento não são amortizadas, sendo registadas ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos.

As propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, são igualmente incluídas no âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda (Nota 2.9.), sendo o seu justo valor em balanço definido por referência ao valor recuperável assim determinado.

As variações no justo valor são refletidas em resultados, nas rubricas “Outros resultados de exploração”.

2.11. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são registados ao custo de aquisição, reavaliados ao abrigo das disposições legais aplicáveis e deduzidos das amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso, não incorporados no ativo, são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Outros gastos administrativos”.

Até 1 de janeiro de 2004, tinham sido realizadas pela Caixa e por algumas filiais reavaliações de ativos tangíveis ao abrigo das disposições legais aplicáveis. De acordo com o permitido pela Norma IFRS 1 –

“Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro”, na transição para IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) foi considerado como custo o valor de balanço incorporando o efeito das referidas reavaliações, uma vez que o resultado das mesmas, no momento em que foram efetuadas, correspondia genericamente ao custo ou ao custo depreciado determinado de acordo com as normas internacionais de contabilidade, ajustado de forma a refletir as alterações em índices de preços. Relativamente às entidades com sede em Portugal, uma parcela correspondente a 40% do aumento das amortizações que resulta dessas reavaliações não é aceite como custo para efeitos fiscais, sendo registados os correspondentes impostos diferidos passivos.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, conforme seguidamente discriminado:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	50 - 100
Equipamento:	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	3 - 10
Material de transporte	4 - 6
Equipamento de segurança	4 - 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

As despesas com obras e beneficiações em imóveis ocupados pelo Grupo como locatário em regime de locação operacional são capitalizadas nesta rubrica e amortizadas, em média, ao longo de um período de 10 anos.

As amortizações são registadas em custos do exercício.

Periodicamente são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo em resultados, na rubrica “Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações”. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

O Grupo avalia anualmente a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

2.12. Locação financeira

As operações de locação financeira são registadas da seguinte forma:

Como locatário

Os ativos em regime de locação financeira são registados pelo justo valor em “Outros ativos tangíveis” e no passivo, processando-se as respetivas amortizações.

As rendas relativas a contratos de locação financeira são desdobradas de acordo com o respetivo plano financeiro, reduzindo-se o passivo pela parte correspondente à amortização do capital. Os juros suportados são registados em “Juros e encargos similares”.

Como locador

Os ativos em regime de locação financeira são registados no balanço como “Crédito a clientes”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes do plano financeiro dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados em “Juros e rendimentos similares”.

2.13. Ativos intangíveis

Esta rubrica comprehende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado na prossecução das atividades do Grupo. Nos casos em que sejam cumpridos os requisitos definidos na Norma IAS 38 – “Ativos intangíveis”, os custos internos diretos incorridos no desenvolvimento de aplicações informáticas são capitalizados como ativos intangíveis. Estes custos correspondem essencialmente a custos com pessoal.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período compreendido entre 3 e 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.14. Impostos sobre lucros

Impostos correntes

A CGD está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), sendo tributada, com início em 2012, de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respetivo Código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido normativo, do qual a CGD é a entidade dominante, comprehende todas as sociedades com sede e direção efetiva em Portugal e cuja totalidade dos seus rendimentos esteja sujeita ao regime geral de tributação em IRC à taxa normal mais elevada, nas quais esta detenha, direta ou indiretamente, uma participação de pelo menos 75% no capital social por um período superior a 1 ano e esta participação lhe confira mais de 50% dos direitos de voto.

O lucro tributável do grupo é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e prejuízos fiscais individuais das sociedades que integram o perímetro. Adicionalmente, as contas das sucursais são integradas nas contas da Sede ao abrigo do princípio da tributação do lucro global previsto no artigo 4º do Código do IRC. Para além da sujeição a IRC em Portugal, os resultados das sucursais podem ainda ser sujeitos a impostos locais nos países/territórios onde estas estão estabelecidas. Os impostos locais são dedutíveis à coleta de IRC do grupo, a título de crédito de imposto por Dupla Tributação Jurídica Internacional, nos termos do artigo 91.º do respetivo Código.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutras períodos contabilísticos.

Ajustamentos ao resultado contabilístico

- Imputação de lucros de filiais não residentes sujeitas a regime fiscal privilegiado

Nos termos do artigo 66.º do Código do IRC, são imputados à Caixa, na proporção da sua participação e independentemente de distribuição, os lucros obtidos por sociedades não residentes, submetidas a um regime fiscal claramente mais favorável, desde que a Caixa detenha, direta ou indiretamente, uma participação social de pelo menos 25%, ou de pelo menos 10% no caso de a sociedade não residente ser detida, direta ou indiretamente, em mais de 50% por sócios residentes.

Considera-se que uma sociedade está submetida a um regime claramente mais favorável (i) quando o território de residência da mesma constar da Portaria n.º 292/2011, de 8 de novembro,

ou (ii) quando aquela aí não for tributada em imposto sobre o rendimento idêntico ou análogo ao IRC, ou ainda (iii) quando a taxa de imposto aplicável no âmbito da sua atividade seja igual ou inferior a 60% da taxa de IRC que seria devida se a sociedade fosse residente em Portugal.

A imputação dos lucros em questão é feita no exercício que integrar o termo do período de tributação da sociedade não residente e corresponde ao lucro líquido obtido por esta, de acordo com a proporção do capital detido pela Caixa. O valor dos lucros imputados será dedutível ao lucro tributável do exercício em que os referidos lucros venham eventualmente a ser distribuídos à Caixa.

- **Imparidade para crédito**

No decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa passou a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

A alteração do regime contabilístico determinou a necessidade de se definir o enquadramento fiscal aplicável a partir de 1 de janeiro de 2016. Com este objetivo, foi publicado, em 18 de novembro de 2016, o Decreto Regulamentar nº 5/2016, o qual veio manter para o exercício de 2016, em termos gerais, o mesmo regime fiscal que vigorou em 2015 relativamente às perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito, ou seja, limitando a dedutibilidade fiscal aos montantes apurados de acordo com as disposições do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (entretanto revogado) e desde que, nomeadamente, os créditos não se encontrassem cobertos por direitos reais sobre bens imóveis.

O referido Decreto Regulamentar veio igualmente consagrar, mediante opção do sujeito passivo, um regime transitório a aplicar às anulações ou reduções de perdas por imparidade reconhecidas com a alteração do referencial contabilístico, em resultado da aplicação do Aviso nº 5/2015. Ao abrigo do regime transitório, a diferença positiva apurada em 1 de janeiro de 2016 entre o valor das perdas de imparidade para crédito determinadas por referência às disposições do Aviso nº 3/95 e as imparidades determinadas de acordo com o novo normativo contabilístico é considerada na determinação do lucro tributável apenas na parte que exceda os prejuízos fiscais ainda não utilizados gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

A Caixa exerceu a opção de aplicação do mencionado regime transitório na determinação da sua matéria coletável do exercício de 2016, tendo para o efeito consumido saldo reportável de prejuízos fiscais que ainda não tinha utilizado originados nos exercícios de 2013 e 2014 no montante de 1.531.349 mEuros.

Já no decorrer do exercício de 2017, a publicação do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, em 28 de dezembro, veio clarificar a prorrogação por mais um ano das regras que vigoraram em 2016, mantendo-se as disposições do Aviso nº 3/95 como referencial de dedutibilidade das perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Caixa mantém registados impostos diferidos ativos associados a imparidades não aceites fiscalmente para operações de crédito que já foram abatidas ao ativo, atendendo à expectativa de que estas irão integrar a constituição da matéria coletável nos períodos de tributação em que se encontrem reunidas as condições requeridas para a sua dedutibilidade, quer ao nível do período de mora (24 meses), quer no cumprimento dos limites previstos pela legislação em vigor nas refeirdas datas, ou ainda, caso se verifiquem algumas das condições previstas no artigo 41.º do CIRC (creditos incobráveis).

- *Imparidade para participações financeiras*

Conforme disposições do n.º 2 do artigo 28.º-A do CIRC, são consideradas dedutíveis as perdas por imparidade em títulos e outras aplicações contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis às entidades sob supervisão do Banco de Portugal.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham ocorrido para a formação do lucro tributável, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa. Em resultado desta situação, a Caixa passou a reconhecer impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), as quais, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendiam a 116.169 mEuros e 95.906 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor dos impostos diferidos passivos não reconhecidos associados a imparidades em participações financeiras fiscalmente aceites, na medida em que não se perspetivam alterações na estratégia do Conselho de Administração quanto à gestão destes investimentos, nomeadamente não existir perspetiva da sua venda ou liquidação num futuro previsível, ascende a 77.187 mEuros e 84.045 mEuros, respetivamente.

- *Encargos com pessoal*

A CGD tem vindo a considerar como fiscalmente aceites para determinação da matéria coletável os encargos com o pessoal suportados e registados contabilisticamente, incluindo entre outros, os associados às responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego, até ao limite das contribuições efetivamente entregues ao fundo de pensões. Este procedimento releva o entendimento do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativo a esta matéria, de 19 de janeiro de 2006, de acordo com o qual são dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável, os montantes registados em custos, nos termos dos normativos contabilísticos aplicáveis, mas com o limite da contribuição efetivamente entregue ao fundo de pensões, no próprio exercício ou em exercícios anteriores, e atendendo às regras previstas no artigo 43.º do Código do IRC.

Ainda neste âmbito e em resultado da alteração da política contabilística relativa ao reconhecimento de ganhos e perdas atuariais com planos de pensões e outros benefícios pós-emprego ocorrida com referência a 31 de dezembro de 2011, o saldo dos encargos líquidos diferidos que se encontrava registado no balanço da Caixa nessa data foi integralmente reconhecido por contrapartida de Reservas. Atendendo a que a componente relativa a responsabilidades com pensões, no valor de 60.837 mEuros, cumpria os requisitos previstos no artigo nº 183º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, as variações patrimoniais negativas originadas no exercício de 2011, as quais não relevaram para efeitos fiscais nesse período, serão reconhecidas como uma dedução ao lucro tributável, em partes iguais, nos dez exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a Caixa não tem registados impostos diferidos para ganhos e perdas atuariais ou financeiras com o seu plano de pensões que se encontrem associados a colaboradores no ativo.

- *Resultado da liquidação*

O artigo 92.º do Código do IRC, alterado pela Lei do Orçamento do Estado para 2011, estabelece que a coleta, líquida das deduções relativas à dupla tributação internacional e benefícios fiscais, não pode ser inferior a 90% do montante que seria determinado se o sujeito passivo (i) não usufruisse de benefícios fiscais, e (ii) não efetuasse contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis, destinadas à cobertura de responsabilidades com benefícios de reforma, em resultado da aplicação das normas internacionais de contabilidade.

A referida limitação não se aplica aos benefícios fiscais previstos no nº 2 do mesmo artigo.

A CGD não apurou quaisquer ajustamentos na determinação da coleta relativa aos exercícios de 2017 e 2016, em resultado da aplicação deste artigo.

Impostos diferidos

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Não são igualmente registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de ativos e passivos em transações que não afetem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a provisões e imparidades temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

2.15. Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As provisões para outros riscos destinam-se a fazer face a:

- Responsabilidades com garantias prestadas e outros compromissos extrapatrimoniais, sendo determinadas com base numa análise do risco das operações e dos respetivos clientes; e,
- Contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade do Grupo.

2.16. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”. Os principais benefícios concedidos pela Caixa incluem pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde e outros benefícios de longo prazo.

Responsabilidades com pensões e encargos com saúde

No Grupo CGD existem diversos planos de pensões incluindo, nomeadamente, planos de benefício definido e, em algumas situações, de contribuição definida. Deste modo, a Caixa é responsável pelo pagamento de pensões de reforma, invalidez e sobrevivência aos seus empregados. Existem ainda outras empresas do Grupo com responsabilidades com planos de benefício definido, nomeadamente o Banco Comercial do Atlântico, o Banco Caixa Geral e o Banco Nacional Ultramarino (Macau).

Adicionalmente, a assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais), que são financiados através de contribuições da Sede e dos empregados. A Caixa tem ainda responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até à data da fusão deste banco com a CGD, ocorrida em 23 de julho de 2001.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método "*Unit Credit Projected*", e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Relativamente a planos de contribuição definida, o Grupo não assume normalmente qualquer responsabilidade para além das contribuições efetuadas anualmente, pelo que não há lugar ao registo de custos adicionais.

O custo do exercício com pensões de reforma e encargos com saúde, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, é refletido de forma agregada na rubrica apropriada de "Custos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Custos com pessoal". Adicionalmente, a Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativo de trabalhadores com os quais celebrou Acordos de suspensão da prestação de trabalho. Esta provisão é igualmente registada por contrapartida de resultados, na rubrica "Custos com pessoal".

As responsabilidades para encargos com saúde encontram-se registadas numa rubrica de "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23).

Outros benefícios de longo prazo

O Grupo tem ainda outras responsabilidades por benefícios de longo prazo a trabalhadores, incluindo responsabilidades com reformas antecipadas, prémios de antiguidade e subsídio por morte antes da idade normal de reforma. O subsídio por morte após a idade normal de reforma está abrangido pelo Fundo de Pensões.

As responsabilidades com estes benefícios são igualmente determinadas com base em avaliações atuariais. Os ganhos e perdas atuariais observados são integralmente reconhecidos por contrapartida de resultados do período, conforme disposições do "IAS 19 – "Benefícios dos Trabalhadores" relativamente à natureza dos benefícios identificados.

As responsabilidades para encargos com prémios de antiguidade e subsídios por morte encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos" (Nota 25) e "Provisões para encargos com benefícios de empregados" (Nota 23), respetivamente.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são refletidos em "Custos com pessoal" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

Benefícios de cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego incluem os encargos decorrentes de acordos alcançados entre a Caixa e os seus empregados para a cessação do seu vínculo laboral em troca de uma compensação. Estes encargos são refletidos na demonstração dos resultados em "Custos com pessoal".

2.17. Comissões

Conforme referido na Nota 2.8., as comissões relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas ou pagas na originação das operações, são incluídas no custo amortizado e reconhecidas ao longo da operação em "Juros e rendimentos similares".

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se respeitarem a uma compensação pela execução de atos únicos.

2.18. Instrumentos de capital próprio emitidos

Os instrumentos de capital próprio emitidos são registados pelo justo valor da contrapartida recebida, líquido de custos diretos com a emissão.

A classificação das ações preferenciais emitidas pelo Grupo é efetuada com base nos critérios definidos no IAS 32 – "Instrumentos financeiros: divulgação e apresentação". Deste modo, nas situações em que o pagamento de dividendos e/ ou o reembolso estejam exclusivamente dependentes de uma decisão discricionária do Grupo, os títulos emitidos são considerados instrumentos de capital próprio. As ações preferenciais emitidas por filiais que cumprem estes requisitos são refletidas no balanço consolidado na rubrica de "Interesses que não controlam".

2.19. Valores recebidos em depósito

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais preferencialmente ao justo valor ou ao valor nominal.

2.20. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da preparação da demonstração de fluxos de caixa, o Grupo considera como "Caixa e seus equivalentes" o total das rubricas "Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais" e "Disponibilidades em outras instituições de crédito".

2.21. Economias hiperinflacionárias

No decorrer do exercício de 2017, em resultado da análise realizada à evolução dos principais indicadores financeiros e comportamentais da economia Angolana, o Grupo concluiu que se encontravam reunidas as condições previstas no âmbito da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” para proceder à alteração, conforme previsto nesta normativo, da forma de apresentação das demonstrações financeiras de subsidiárias com presença nesta geografia, nomeadamente através da sua participação no Banco Caixa Geral – Angola, S.A. (Caixa Angola).

Um dos fatores com maior relevância para a obtenção deste entendimento, ainda que não de forma exclusiva, foi a progressão observada no índice de preços no consumidor no período decorrido entre 2015 e 2017, conforme publicado pelo Instituto Nacional de Estatística de Angola, e que se encontra evidenciado no quadro apresentado abaixo:

	2014	2015	2016	2017
Índice de Preços no Consumidor no final do período	100	112,09	158,19	195,63
Variação	-	12,09%	41,13%	23,67%

De referir que apesar de a norma não estabelecer uma taxa absoluta a partir da qual se presume que uma economia se encontra em hiperinflação, é considerado como possível evidência desta situação que o seu valor acumulado nos últimos três anos se aproxime, ou exceda, os 100%. São igualmente considerados como potenciais indicadores de uma economia hiperinfacionária, os seguintes:

- (i) O reinvestimento da moeda local em ativos não monetários ou numa moeda estrangeira relativamente estável;
- (ii) As compras e vendas realizadas a crédito incluirem compensações pela perda do poder de compra, ainda que realizadas por períodos relativamente curtos;
- (iii) A evolução de taxas de juro, salários e preços estar relacionada com um índice de preços; e,
- (iv) Os preços dos bens e serviços serem cotados numa moeda estrangeira estável.

Em resultado desta situação, as demonstrações financeiras do Caixa Angola incorporadas nas contas consolidadas do Grupo Caixa relativas ao exercício de 2017 foram preparadas de acordo com as seguintes especificações:

- Os ativos e passivos não monetários valorizados pelo custo histórico, deduzido de amortizações ou imparidades acumuladas quando aplicável, foram reexpressos em função da evolução do índice geral de preços aplicado desde a respetiva data de aquisição ou originação, e desde que este não excedesse o seu valor recuperável.

O valor acumulado dos impactos decorrentes desta reexpressão imputáveis a exercícios anteriores a 1 de janeiro de 2017 (data do início da aplicação da norma) foi reconhecidos por contrapartida de “Outras reservas”;

- Os ativos e passivos monetários valorizados a preços correntes na data de encerramento das demonstrações financeiras não foram reexpressos;
- O ganho ou a perda na posição monetária líquida do exercício que decorre da variação do poder de compra ocorrido entre o início e o fim do período de relato foi reconhecido na demonstração de resultados no agregado “Resultados de operações financeiras” (Nota 32);
- As diferentes componentes de rendimentos ou gastos da demonstração de resultados do Caixa Angola foram reexpressas pela aplicação de um índice geral de preços desde o início do mês em que foram reconhecidos, com exceção dos encargos suportados com imparidade para ativos financeiros e depreciações e amortizações de ativos tangíveis e intangíveis; e,
- Em 1 de janeiro de 2017, data do início da utilização desta norma, as diversas componentes de capital próprio do Caixa Angola, com exceção dos resultados transitados de períodos anteriores,

foram reexpressos pela aplicação de um índice geral de preços desde a data da sua constituição ou originação. Subsequentemente, todas as componentes do capital próprio foram reexpresas pela aplicação de um índice geral de preços aplicado desde o início do período de referência das demonstrações financeiras ou da data da sua constituição, se posterior.

De referir que ao Goodwill registado nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo que foi reconhecido na data de aquisição de controlo nesta participada (Nota 16) foram aplicados os mesmos critérios de mensuração para ativos não monetários anteriormente descritos.

Os principais efeitos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Caixa resultantes da adoção da IAS 29 – “Relato financeiro em economias hiperinflacionárias” com referência ao exercício de 2017 são seguidamente apresentadas:

	Atribuível ao acionista da CGD	Interesses que não controlam	Total
Impacto no resultado líquido do exercício, do qual			
Reexpressão dos resultados do Caixa Angola relativos a 2017	(4.107)	(3.946)	(8.053)
Perdas na posição monetária líquida (Nota 32)	(25.825)	(24.812)	(50.637)
	(29.932)	(28.758)	(58.690)
Impacto no capital próprio	43.056	41.425	84.481
Total	13.124	12.667	25.791

Conforme previsto na IAS 21 – “Os efeitos de alterações em taxas de câmbio”, considerando que as demonstrações financeiras do Caixa Angola relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 integradas nas demonstrações financeiras consolidadas da Caixa foram convertidas para a moeda funcional do Grupo às taxas de câmbio em vigor nessa data, estas não foram objeto de reexpressão no que respeita ao período comparativo.

A conversão das demonstrações financeiras reexpressas do Caixa Angola relativas ao exercício de 2017 para a moeda funcional do Grupo obedeceu aos critérios descritos na Nota 2.5.

2.22. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pela Comissão Executiva da Caixa e das empresas do Grupo. As estimativas com maior impacto na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em empréstimos e outros valores a receber

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.8. d). Deste modo, a determinação da imparidade em ativos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efetuada pela Caixa com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação da imparidade por análise coletiva é efetuada com base em parâmetros históricos determinados para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.

A Caixa considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito concedido, tendo em conta as regras definidas pelo IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Determinação de perdas por imparidade em ativos valorizados por contrapartida de reservas de justo valor

De acordo com os requisitos de valorização destes ativos, as menos-valias resultantes da desvalorização do respetivo valor de mercado são reconhecidas por contrapartida da Reserva de justo

valor. Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas na Reserva de justo valor devem ser transferidas para custos do exercício.

No caso de instrumentos de capital, a determinação da existência de perdas por imparidade pode revestir-se de alguma subjetividade. O Grupo determina a existência ou não de imparidade nestes ativos através de uma análise específica em cada data de balanço e tendo em consideração os indícios definidos na Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” (Nota 2.8. d)). Como critério genérico, é determinada imparidade sempre que se considere que, face à dimensão da menos-valia apurada, seja pouco provável a integral recuperação do montante investido.

No caso de instrumentos de dívida classificados nesta categoria, as menos-valias são transferidas da “Reserva de justo valor” para resultados sempre que existam indícios de que possa vir a ocorrer incumprimento dos fluxos de caixa contratuais, nomeadamente, por dificuldades financeiras do emitente, existência de incumprimento de outras responsabilidades financeiras, ou uma significativa degradação do seu *rating*.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”, o Grupo valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização tal como descrito na Nota 2.8.. As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Valorização dos ativos não correntes detidos para venda – investimentos em filiais

A valorização dos investimentos em filiais registados nas rubricas de “Ativos não correntes detidos para venda” tem por base metodologias de avaliação, suportadas maioritariamente em avaliações externas, tendo por base diferentes técnicas de apuramento de justo valor, considerando as estimativas do Conselho de Administração para cada entidade, as condições de mercado em que atuam e determinados pressupostos ou julgamentos. Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de valorização destes investimentos.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.16. acima, as responsabilidades do Grupo por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rendibilidade dos ativos afetos à cobertura destas responsabilidades e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa do Grupo e dos seus atuários do comportamento futuro das respetivas variáveis.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelas empresas do Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor nos países em que operam. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Caixa e das empresas do Grupo sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado por parte das Autoridades Fiscais.

O reconhecimento de impostos diferidos ativos pelo Grupo, incluindo aqueles que são relativos a prejuízos fiscais reportáveis, tem por base a expectativa de lucros fiscais tributáveis futuros que permitam a sua realização, determinados com base nas projeções de resultados contabilísticos mais

atuais e considerando o objetivo estabelecido para a redução de ativos *non-performing*. As projeções dos resultados fiscais foram preparadas no pressuposto de que será aprovado um anteprojeto de alteração do artigo 28º - C do CIRC, o qual prevê um regime transitório de dedução das imparidades de crédito tributadas existentes em 31 de dezembro de 2017. Desta forma, a recuperabilidade dos impostos diferidos ativos depende da concretização da estratégia do Conselho de Administração da Caixa, nomeadamente da capacidade de gerar os resultados tributáveis estimados, da interpretação da legislação fiscal e da aprovação da legislação acima referida (ver Nota 18).

Valorizações de imóveis

A valorização dos imóveis registados nas rubricas "Ativos não correntes detidos para venda" e "Propriedades de investimento" considera um conjunto de pressupostos julgamentais que dependem das características específicas de cada ativo e da estratégia do Grupo para a sua comercialização. Os pressupostos acerca de acontecimentos futuros poderão não ocorrer ou, mesmo que ocorram, os resultados reais poderão ser diferentes uma vez que frequentemente outros acontecimentos antecipados não ocorrem como se espera e a variação pode ser materialmente relevante. A título de exemplo, podem verificar-se alterações ao nível das expetativas do mercado imobiliário, de variáveis macroeconómicas relevantes ou ao nível de características intrínsecas do próprio imóvel e da envolvente física circundante.

Provisões e passivos contingentes

Conforme referido na Nota 2.15. acima, são reconhecidas provisões sempre que exista uma obrigação presente (legal ou construtiva), seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido no futuro e este possa ser mensurado com fiabilidade.

Os passivos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo objeto de divulgação caso a possibilidade de virem a ser realizados pagamentos não seja classificada como remota.

A decisão quanto ao reconhecimento de provisões e respetiva mensuração tem em conta a avaliação realizada pelo Conselho de Administração quanto aos riscos e incertezas associados aos processos em curso e expectativa de concretização dos exfluxos de caixa futuros, tendo por referência a melhor informação que se encontre disponível à data de encerramento das demonstrações financeiras.

3. EMPRESAS DO GRUPO E TRANSAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade, e os respetivos dados financeiros retirados das suas contas estatutárias individuais, exceto quando expressamente indicado, podem ser resumidos da seguinte forma:

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2017			31-12-2016	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Gestão de Participações Sociais						
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	21.194	3.490	26.949	9.245
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	79.751	14.583	66.253	(2.574)
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Lisboa	99,75%	-	-	315	(48)
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	1.348.760	34.677	1.248.638	32.492
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	51.828	16.157	35.593	12.222
Parcaixa SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	1.023.697	5.835	1.010.697	(5.419)
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	201.439	1.743	175.465	33.541
Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	(108.625)	9.664	(118.289)	(133.471)
Bancário						
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	536.158	26.377	462.626	25.400
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	49.392	2.274	47.869	3.121
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	63,05%	221.091	34.821	149.639	19.661
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	104.044	22.228	98.060	2.621
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	16.406	492	15.871	108
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	718.688	68.002	776.987	63.356
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,75%	371.830	33.011	316.929	1.433
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,88%	35.291	41.225	1.049	244
Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)	Joanesburgo	100,00%	157.782	14.150	149.124	10.821
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	267.365	41.534	297.360	72.433
Crédito Especializado						
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	100,00%	121.659	14.124	107.535	141
Gestão de Ativos						
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	30.328	4.340	28.707	2.207
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	9.525	1.874	7.651	1.448
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	3.445	1.245	3.808	1.608
Capital de Risco						
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	3.153	8	3.145	(47)
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,75%	-	-	27.315	2.462
Imobiliário						
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	112	(6)	116	(123)
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	(10.953)	855	(11.808)	(18.626)
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	(50.176)	26.197	(43.077)	(63.215)
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	(77.735)	(7.997)	(69.738)	(8.214)
Cibogradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	(115.761)	(19.001)	(96.760)	(37.326)
Outras Entidades Financeiras						
CGD Finance	Cayman	100,00%	2.528	(21)	2.549	(20)
Caixa Geral Finance (c)	Cayman	0,00%	111.215	1.650	111.215	(4)

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

(c) O capital social está representado por 1.000 ações ordinárias com valor unitário de 1 Euro e 110.728 ações preferenciais sem direito de voto com o valor unitário de 1.000 Euros cada (110.728 ações preferenciais em 31-12-2016).

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2017			31-12-2016	
		% Participação Efetiva	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Situação líquida (a)	Resultado líquido
Outros setores						
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Lisboa	80,00%	1.837	(34)	1.871	37
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Lisboa	100,00%	(1.692)	(331)	(1.371)	85
Agrupamentos Complementares de Empresas						
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%	-	-	-	-
Sogroupo - Compras e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%	-	-	-	-
Sogroupo - Sistemas de Informação, ACE	Lisboa	80,00%	-	-	-	-
Sogroupo IV - Gestão de Imóveis, ACE	Lisboa	82,00%	-	-	-	-
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento						
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100,00%	153.489	2.008	206.482	(25.006)
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	22.624	(961)	17.978	(2.820)
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	144.356	6.700	202.657	7.006
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	86.868	(4.438)	91.306	(558)
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100,00%	63.948	1.142	110.805	(3.636)
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	74,32%	10.944	149	12.333	(449)
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	26.244	(144)	38.387	(3.708)
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	35,86%	100.416	9.639	116.108	5.236
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	41,48%	185.427	11.080	199.348	(2.184)
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	21,45%	106.893	7.838	106.433	12.567
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	417	934	(517)	(712)
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	11.938	60	29.878	175
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	50.710	966	49.744	(7.506)
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	52,20%	565.013	23.405	562.723	404
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	148.292	7.008	145.283	4.026
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	77.004	(5.158)	82.162	(1.276)

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício.

Os principais movimentos nas filiais do Grupo durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

No decorrer do primeiro semestre de 2015, foi aprovado em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., o aumento de capital social desta entidade, do qual 3.081.274.880 MZN a realizar por incorporação de reservas e 1.789.709.460 MZN através da emissão de 72.752.418 novas ações. A participação do Grupo nesta operação foi concretizada através da Parbanca, SGPS, S.A., a qual detém uma participação de 51% no capital do BCI, mediante a subscrição de novas ações no valor de 912.751.820 MZN ao preço unitário de 24,60 MZN (incluindo um prémio de emissão de 14,60 MZN).

Em março de 2016, foi aprovada em Assembleia Geral do Banco Comercial e de Investimentos, S.A., a aquisição por parte desta sociedade das ações subscritas e não realizadas pelo accionista Insitec no âmbito do aumento de capital realizado em 2015, passando as referidas ações a serem ações próprias da sociedade.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social, tendo a participação efetiva do Grupo nesta sociedade aumentado para 63,05%.

Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 mEuros, dos quais 23.884 mEuros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 mEuros mediante entrega em numerário.

Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 mEuros (Nota 24). Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, tendo sido reduzidas 48.238 unidades de participação, pelo valor global de 48.000 mEuros, mantendo a CGD a totalidade do capital do Fundo.

CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual não apresentava qualquer atividade nesta data.

Parcaixa

O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 mEuros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD (Nota introdutória).

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. passou a ser de 100%.

Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário

Em 8 de janeiro de 2016, foi aprovado em Assembleia de Participantes o aumento de capital do Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário, a realizar em espécie no montante de 59.977 mEuros. Esta operação traduziu-se na transferência de um conjunto de imóveis, propriedade da Caixa Imobiliário, S.A. para o Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário para realização do valor do capital subscrito nesta operação.

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

O Fundo Caixa Crescimento, FCR, constituído em 28 de junho de 2013, destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do primeiro semestre 2016 foi aprovado um aumento de capital do Fundo, através da emissão de 30.000 unidades de participação, com um valor nominal de 1.000 Euros cada, integralmente realizado pela Caixa. Este aumento de capital ocorre após o realizado no exercício de 2015, também no montante de 30.000 mEuros e igualmente subscrito pela CGD.

Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures, FCR foi constituído em 16 de março de 2015, com um capital inicial de 6.000 mEuros, representado por 6.000 unidades de participação com um valor nominal de 1.000 euros, cada, integralmente subscrito pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos.

O Fundo destinava-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional. Em 22 de junho de 2017 deu-se a fusão com o Fundo de Capital de Risco Empreender +, que recebeu o património e resultado corrente do ano. Com esta fusão, a estrutura do capital do Fundo de Capital de Risco Empreender + passou a ser detida pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos, na proporção de 76,23% (500 unidades de participação) e 26,77% (155,9277 unidades de participação), respetivamente.

Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado (FEII – Caixa Reabilita)

Conforme deliberação do seu acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, o Caixa Reabilita, constituído como veículo instrumental da participação do Grupo no âmbito da iniciativa comunitária JESSICA, alienou à Caixa a participação que detinha no Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal à CGD (Fundo Cidades de Portugal), representativa de 30% do seu capital, pelo valor de fecho desse fundo a 30 de novembro de 2016. Em resultado desta operação, a Caixa Geral de Depósitos passou a deter diretamente a totalidade do património do Fundo Cidades de Portugal.

Após concretização desta operação, o Caixa Reabilita cessou a sua atividade, tendo as verbas provenientes da sua liquidação sido afetas às contas de desembolso da linha JESSICA (Fundo de Desenvolvimento Urbano FDU).

4. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Caixa	687.285	710.051
Depósitos à ordem em bancos centrais	3.933.559	1.130.502
	4.620.844	1.840.553
Juros de depósitos à ordem em bancos centrais	49	6
	4.620.893	1.840.560

Os depósitos à ordem da Caixa no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos são remunerados e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os fundos que a Caixa e os bancos do Grupo mantinham em depósitos em bancos centrais cumpriram os limites mínimos fixados pelas disposições vigentes nos países onde operam.

5. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Cheques a cobrar		
- No país	76.667	69.112
- No estrangeiro	24.817	37.401
	101.484	106.513
Depósitos à ordem e outras disponibilidades		
- No país	193.957	158.935
- No estrangeiro	401.651	491.086
	595.608	650.022
Juros a receber		
	1.608	1.192
	698.700	757.726

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos enviados para compensação. Estes valores são cobrados nos primeiros dias do exercício subsequente.

6. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos a prazo		
- No país	1.003	31.095
- No estrangeiro	1.035.718	1.286.027
Empréstimos		
- No país	-	332
- No estrangeiro	89.289	152.800
Outras aplicações		
- No país	32	2.506
- No estrangeiro	1.897.804	1.588.983
Operações de compra com acordo de revenda	-	157.598
Crédito e juros vencidos	7.152	7.152
	3.030.998	3.226.492
Juros a receber	7.230	2.215
Proveitos diferidos	(2.409)	(3.786)
	3.035.819	3.224.922
Imparidade (Nota 37)	(7.125)	(7.125)
	3.028.694	3.217.797

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o saldo acumulado de imparidade para aplicações em instituições de crédito no montante de 7.125 mEuros respeita ao reconhecimento de perdas relativas a exposições sobre bancos com sede na República da Islândia.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Operações de compra com acordo de revenda" refere-se a contratos de aquisição de instrumentos financeiros com acordo de revenda numa data futura por um preço previamente fixado. Os instrumentos financeiros adquiridos nestas operações não são reconhecidos em balanço, permanecendo o valor da compra registado como um empréstimo a instituições de crédito, o qual é valorizado pelo respetivo custo amortizado. As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

O movimento da imparidade de aplicações em instituições de crédito, durante os exercícios de 2017 e 2016, é apresentado na Nota 37.

7. ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO E OUTROS ATIVOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total	Detidos para negociação	Ao justo valor através de resultados	Total
Instrumentos de dívida						
- De emissores públicos:						
. Títulos da dívida pública	4.843	-	4.843	2.655	-	2.655
. Bilhetes do Tesouro	2.810.844	-	2.810.844	2.296.420	-	2.296.420
. Obrigações de outros emissores públicos:						
Estrangeiros	2.331.345	-	2.331.345	2.569.590	-	2.569.590
- De outros emissores:						
. Obrigações e outros títulos:						
De residentes	541	-	541	587	-	587
De não residentes	10.267	-	10.267	17.747	4.969	22.715
	5.157.840	-	5.157.840	4.886.999	4.969	4.891.968
Instrumentos de capital						
De residentes	3.766	49.337	53.103	2.729	57.602	60.332
De não residentes	14.342	128.995	143.337	34.438	107.759	142.198
	18.108	178.332	196.440	37.168	165.361	202.529
Outros instrumentos financeiros						
- Unidades de participação						
De residentes	-	55.885	55.885	-	100.343	100.343
De não residentes	-	418.951	418.951	-	449.219	449.219
	-	474.836	474.836	-	549.562	549.562
Instrumentos derivados com justo valor positivo (Nota 10)						
- Swaps	774.752	-	774.752	1.203.386	-	1.203.386
- Futuros e outras operações a prazo	8.834	-	8.834	21.884	-	21.884
- Opções de divisas, cotações e mercadorias	34.621	-	34.621	64.269	-	64.269
- Opções de taxa de juro (Caps & Floors)	145.502	-	145.502	220.328	-	220.328
- Outros	-	-	-	-	-	-
	963.709	-	963.709	1.509.867	-	1.509.867
	6.139.656	653.168	6.792.824	6.434.034	719.892	7.153.925

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos financeiros detidos para negociação e outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluem unidades de participação de fundos de investimento mobiliário geridos por entidades do Grupo no montante de 6.906 mEuros e 49.269 mEuros respetivamente.

8. ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública	2.657.910	3.436.812
- De outros emissores públicos	833.133	1.399.105
- De outros emissores	1.720.481	1.432.236
	5.211.524	6.268.153
Instrumentos de capital		
- Valorizados ao justo valor	251.323	263.557
- Valorizados ao custo histórico	174.339	178.335
	425.662	441.891
Outros instrumentos	1.183.761	1.198.344
	6.820.947	7.908.388
Imparidade (Nota 37)		
- Instrumentos de capital	(111.268)	(126.238)
- Instrumentos de dívida	(3.622)	(9.927)
- Outros instrumentos	(374.694)	(342.711)
	(489.584)	(478.876)
	6.331.363	7.429.512

Em 31 de dezembro de 2016 a rubrica "Instrumentos de dívida - De dívida pública" inclui títulos afetas à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 142.693 mEuros (Nota 22).

As obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez junto do ex-BPN (Nota 6) encontram-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decorrer do exercício de 2016, estes títulos foram reclassificados para Crédito a Clientes.

Em 31 de dezembro de 2017 as rubricas "Outros instrumentos" e "Imparidade - outros instrumentos" incluem, respetivamente, 799.692 mEuros e 278.308 mEuros (779.414 mEuros e 241.297 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016), relativos à subscrição de participações em veículos constituídos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros (créditos concedidos a clientes).

Na sequência da cedência dos referidos ativos (para a própria sociedade ou para sociedades detidas pelo veículo no qual a CGD detém a sua participação), estes foram desreconhecidos do balanço, dado ter-se concluído encontrarem-se cumpridos os requisitos previstos na IAS 39 – "Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração" neste âmbito, nomeadamente a transferência de parte substancial dos riscos e benefícios associados às operações de crédito, assim como do respetivo controlo. De referir que as sociedades veículo, nas quais a CGD detém uma participação minoritária, retêm autonomia na sua gestão. De forma a assegurar a neutralidade das operações no momento da sua concretização, as imparidades afetas a perdas estimadas nos ativos transferidos foram imputadas ao valor da participação nas respetivas sociedades veículo que lhe estão associadas. Posteriormente ao seu registo inicial, estas posições refletem a revalorização do património destas sociedades.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a exposição mantida pelo Grupo nestes ativos apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017			
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos			
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor
Fundo Imobiliário Aquarius	163.962	(46.797)	117.165	-
Fundo Recuperação, FCR	149.565	(54.383)	95.182	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	111.771	(25.121)	86.650	7.256
Flit-Ptrel SICAV	96.047	(18.665)	77.382	-
OXI Capital, SCR	63.722	(9.822)	53.900	-
Predicapital FEIIF	60.862	(25.716)	35.146	2.340
Fundo Recuperação Turismo, FCR	46.105	(13.597)	32.508	392
Fundo Imobiliário Vega	32.784	(13.663)	19.121	1.268
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	6.383	(2.053)	4.330	-
Vallis Construction Sector	68.491	(68.491)	-	-
	799.692	(278.308)	521.384	11.256

	31-12-2016			
	Títulos subscritos no âmbito de operações de cedência de ativos			
	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor
Fundo Imobiliário Aquarius	163.961	(46.797)	117.164	-
Fundo Recuperação, FCR	161.629	(46.805)	114.824	-
Flit-Ptrel SICAV	110.243	(21.442)	88.801	-
Discovery Portugal Real Estate Fund	110.514	(25.121)	85.393	7.600
OXI Capital, SCR	79.388	(3.329)	76.059	56
Fundo Recuperação Turismo, FCR	46.159	(13.597)	32.562	392
Fundo Imobiliário Vega	32.645	(13.663)	18.983	1.358
Nexponor - Sociedade Especial de Investimento Imobiliário de Capital Fixo - SICAFI	6.383	(2.053)	4.330	-
Vallis Construction Sector	68.491	(68.491)	-	-
	779.414	(241.297)	538.116	9.407

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a valorização dos fundos de cedências de ativos considera uma análise efetuada pela Caixa ao valor recuperável do património de cada fundo, pelo que, o valor registado pode ser inferior ao respetivo NAV (*Net Asset Value*) calculado e divulgado pelas Sociedades Gestoras. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 encontram-se registadas provisões para desvalorizações adicionais na rubrica "Provisões para outros riscos e encargos" no montante de 23.421 mEuros e 5.019 mEuros, respetivamente.

De forma complementar às participações detidas nestes veículos, em determinadas operações a Caixa concedeu igualmente suprimentos e prestações acessórias, registadas em rubricas de "Outros ativos", cujo valor de balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendia a 43.993 mEuros e 51.857 mEuros, respetivamente, integralmente provisionadas (Nota 19).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor de balanço e o valor da imparidade dos fundos mobiliários e imobiliários geridos por entidades do Grupo, registados na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda, eram os seguintes:

	Saldo em 31-12-2017		Saldo em 31-12-2016	
	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários	Fundos Mobiliários	Fundos Imobiliários
Valor de balanço	100	30.677	10.257	30.450
Imparidade	-	(12.047)	-	(12.108)
	100	18.630	10.257	18.342

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos de capital incluem as seguintes participações:

	31-12-2017						
	Atividade bancária	Banca de investimento e capital de risco	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor	Percentagem efetiva (%)
Valorizados ao justo valor							
VISA Inc Classe C (série US92826C3007)	18.506	-	18.506	-	18.506	17.113	
Inapa - Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	32.756	-	32.756	(16.378)	16.378	5.956	33,01
Galp Energia, SGPS, S.A.	16.329	-	16.329	-	16.329	3.754	0,13
VISA Inc Classe C (série US92826C7974)	9.982	-	9.982	-	9.982	2.941	
La Seda Barcelona, S.A.	52.878	-	52.878	(52.878)	-	-	14,24
A.Silva & Silva - Imobiliário e Serviços, S.A.	-	21.300	21.300	(21.300)	-	-	19,64
Ações de entidades estrangeiras	432	-	432	-	432	946	
Outros	-	99.140	99.140	(15.659)	83.481	23.071	
	130.883	120.440	251.323	(106.214)	145.109	53.779	
Valorizados ao custo histórico							
Águas de Portugal, S.A.	153.003	-	153.003	-	153.003	-	19,00
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.A.	4.058	-	4.058	(1.178)	2.880	-	4,48
Outros			17.278	(3.875)	13.403	-	
	157.061	-	174.339	(5.054)	169.285	-	
	287.944	120.440	425.662	(111.268)	314.394	53.779	

	31-12-2016						
	Atividade bancária	Banca de investimento e capital de risco	Valor antes de imparidade	Imparidade acumulada	Valor líquido	Reserva de justo valor	Percentagem efetiva (%)
Valorizados ao justo valor							
SICAR NovEnergia II	-	68.654	68.654	-	68.654	26.231	11,12
Galp Energia, SGPS, S.A.	15.120	-	15.120	-	15.120	2.544	0,07
VISA Inc Classe C (série US92826C3007)	14.433	-	14.433	-	14.433	12.848	
Inapa - Investimentos, Participações e Gestão, S.A.	26.800	-	26.800	(14.889)	11.911	-	16,84
VISA Inc Classe C (série US92826C7974)	7.520	-	7.520	-	7.520	(492)	
La Seda Barcelona, S.A.	52.878	-	52.878	(52.878)	-	-	14,24
Finpro, SGPS, S.A.	-	23.818	23.818	(23.818)	-	-	17,17
A.Silva & Silva - Imobiliário e Serviços, S.A.	-	21.300	21.300	(21.300)	-	-	19,64
Ações de entidades estrangeiras	1.605	21.415	23.020	(2.375)	20.645	6.396	
Outros	-	10.015	10.015	(5.236)	4.779	(812)	
	118.355	145.202	263.557	(120.495)	143.062	46.716	
Valorizados ao custo histórico							
Águas de Portugal, S.A.	153.003	-	153.003	-	153.003	-	9,69
VAA - Vista Alegre Atlantis, S.A.	4.058	-	4.058	(1.178)	2.880	-	4,48
Outros			21.274	(4.565)	16.709	-	
	157.061	-	178.335	(5.743)	172.592	-	
	275.416	145.202	441.891	(126.238)	315.653	46.716	

Na preparação dos mapas acima foram utilizados os seguintes critérios:

- A coluna “Banca de investimento e capital de risco” compreende os títulos detidos pelo Caixa
- Banco de Investimento e pela área de capital de risco do Grupo, incluindo os fundos de capital de risco que são consolidados (Nota 3); e,
- Os títulos detidos pelas restantes entidades foram imputados à “Atividade bancária”.

O valor da imparidade em instrumentos de capital reconhecida pelo Grupo por contrapartida de resultados nos exercícios de 2017 e 2016 apresenta a seguinte composição (Nota 37):

	31-12-2017	31-12-2016
Inapa - Investimentos, Participações E Gestão, S.A.	1.489	14.889
Outros	-	943
	1.489	15.832

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a reserva de justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Reserva de justo valor (Nota 27)		
(valores brutos, antes de interesses que não controlam)		
Instrumentos de dívida	263.999	(146.242)
Instrumentos de capital	53.779	46.716
Outros instrumentos	49.204	50.714
	366.982	(48.813)
Reserva por impostos diferidos	(98.102)	5.207
	268.880	(43.607)
Saldo atribuível aos interesses que não controlam	(5.746)	3.058
	263.134	(40.548)

Os principais movimentos relativos aos instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda durante os exercícios de 2017 e 2016 foram os seguintes:

VISA Europe Limited e VISA Incorporated Classe C

Decorrente do processo de reorganização das suas operações empreendida pela rede Visa, e após obtenção das necessárias aprovações pelas autoridades regulatórias relevantes, a proposta de aquisição da Visa Europe pela Visa Inc foi concluída com sucesso em junho de 2016. Em resultado desta transação, a Caixa reconheceu mais valias num montante de 36.256 mEuros provenientes da transferência da titularidade da participação que detinha na Visa Europe e cujo valor nominal era de 10 euros (Nota 32).

A determinação do ganho na operação integrou a valorização atribuída às diversas componentes incorporadas no procedimento acordado para a liquidação da transação, as quais compreenderam (i) um pagamento em numerário realizado na data de fecho da venda, (ii) um pagamento em numerário a realizar de forma diferida na data do terceiro aniversário da venda, e (iii) a entrega de 9.608 ações preferenciais convertíveis (Classe C).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor de balanço das referidas ações preferenciais ascendia a 9.982 mEuros e 7.520 mEuros, respetivamente.

Reclassificação de títulos

No exercício de 2008 e no decorrer do primeiro semestre de 2010, em conformidade com as alterações ocorridas à Norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” em outubro de 2008, conforme descritas em maior detalhe na Nota 2.8., e em face das circunstâncias excepcionais observadas no comportamento dos mercados financeiros nessas datas, a Caixa procedeu à transferência de um conjunto de títulos da categoria de ativos financeiros detidos para negociação para a categoria de ativos financeiros disponíveis para venda.

As reclassificações efetuadas pela Caixa resultaram da instabilidade e volatilidade que afetaram os mercados financeiros nos referidos períodos, com especial relevância no decorrer de 2010 no que respeita à evolução dos mercados de crédito fortemente influenciados pela desestabilização no financiamento de dívida soberana de países da Zona Euro, o que determinou a alteração das perspetivas da Caixa relativamente à alienação destes ativos, tendo deixado de ser expectável que esta viesse a ocorrer no curto prazo. A transferência de títulos ocorrida no primeiro semestre de 2010 compreendeu essencialmente instrumentos de dívida emitidos por soberanos, títulos emitidos por agências governamentais e outros instrumentos de crédito emitidos por instituições financeiras diretamente atingidos pela turbulência verificada nos mercados de dívida pública da Zona Euro.

Ainda no decorrer do primeiro semestre de 2010 a Caixa procedeu à reclassificação de obrigações da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes.

No último trimestre de 2016 foram também objeto de reclassificação da categoria de ativos financeiros disponíveis para venda para a categoria de crédito a clientes as obrigações emitidas pelas empresas Parvalorem S.A., Parups S.A., e Parparticipadas S.A. Os referidos veículos foram criados com o objetivo de gerir carteiras de ativos adquiridas pelo Estado Português no âmbito do processo de reprivatização do ex-BPN, encontrando-se a referida emissão colateralizada por garantia emitida pelo Estado. A reclassificação foi decidida tendo em conta a especificidade e particularidade da origem destas emissões, não transacionáveis por natureza, e considerando a intenção e capacidade de a CGD deter estes títulos no futuro previsível.

O impacto da reclassificação desses títulos em resultados e na reserva de justo valor apresenta o seguinte detalhe:

Títulos reclassificados no exercício de 2008

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	55.356	57.491
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	59.657	60.098
Justo Valor dos títulos reclassificados	59.657	60.098
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados	3.931	3.252
Ganhos / (perdas) associados à variação do justo valor dos títulos		
Mais / (menos) valias potenciais líquidas reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor	680	(24.244)
Outros ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	584	25.616

Títulos reclassificados no exercício de 2010

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	-	101
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	-	136
Justo valor dos títulos reclassificados	-	136
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados	-	(113)
Ganhos / (perdas) associados à variação do justo valor dos títulos		
Mais / (menos) valias potenciais líquidas reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor	113	(18)
Outros ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	(147)	-

Títulos reclassificados no exercício de 2016

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço da data de reclassificação	2.246.210	2.246.210
Valor de balanço à data das demonstrações financeiras	1.500.658	1.797.173
Justo Valor dos títulos reclassificados	1.500.823	1.810.914
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados por amortizar	66.903	81.656

Os valores apresentados não refletem o efeito fiscal.

Os “Ganhos/ (perdas) refletidos por contrapartida de resultados” incluem resultados realizados na alienação de títulos após a data da reclassificação e resultados da reavaliação cambial e excluem rendimentos e encargos com juros e comissões.

Os montantes relativos aos títulos reclassificados em 2008 em ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas incluem unidades de participação de fundos que foram posteriormente integrados no perímetro de consolidação. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 este ativo apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de reservas de reavaliação		
Valor de balanço	9.713	11.128
Justo Valor dos títulos reclassificados	9.713	11.128
Reserva de justo valor dos títulos reclassificados	3.924	3.948
Ganhos / (perdas) associados à variação do justo valor dos títulos		
Mais / (menos) valias potenciais líquidas reconhecidas por contrapartida da reserva de justo valor	(24)	(5.419)
Outros ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	507	7.358

9. ATIVOS FINANCEIROS COM ACORDO DE RECOMPRA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os ativos financeiros com acordo de recompra apresentam a seguinte decomposição:

	31-12-2017	31-12-2016
Ao justo valor através de reservas de reavaliação		
Instrumentos de dívida		
- De emissores públicos:		
. Títulos da dívida pública portuguesa	32.639	354.252
. Títulos de outros emissores públicos estrangeiros	20.210	4.431
- De outros emissores:		
. Obrigações e outros títulos:		
De residentes	-	187.114
De não residentes	-	19.793
	52.849	565.590
Ao custo amortizado		
Crédito a clientes		
De residentes	-	234.830
	-	234.830
Imparidade (Nota 37)	-	(688)
	52.849	799.732

No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016 o Grupo celebrou junto de instituições financeiras e clientes operações de venda de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes. A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecida como um proveito com juros e diferido ao longo do período do contrato.

As responsabilidades decorrentes do contrato de recompra encontram-se reconhecidas como um passivo nas rubricas “Recursos de outras instituições de crédito – Operações de venda com acordo de recompra” (Nota 20) e “Recursos de clientes e outros empréstimos – Outros recursos – Operações com acordo de recompra” (Nota 21).

10. DERIVADOS

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua atividade, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

O Grupo controla os riscos das suas atividades com derivados através de procedimentos de aprovação das operações, definição de limites de exposição por produto e cliente, e acompanhamento da evolução diária dos respetivos resultados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas operações encontram-se valorizadas de acordo com os critérios descritos na Nota 2.8. c). Nestas datas, o seu montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	31-12-2017							
	Montante nocional			Valor contabilístico				
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura		Total
Operações Cambiais a Prazo								
Forwards Cambiais				2.337	(3.490)	-	-	(1.153)
Compras	469.354	-	469.354					
Vendas	471.250	-	471.250					
Swaps								
Swaps Cambiais				2.525	(1.875)	-	-	650
Compras	327.432	-	327.432					
Vendas	326.706	-	326.706					
Swaps de Cotações				26	(75)	-	-	(49)
Compras	2.318	-	2.318					
Vendas	2.317	-	2.317					
Interest rate swaps e cross currency				772.201	(861.833)	7.413	(5.459)	(87.678)
Compras	48.392.171	74.233	48.466.404					
Vendas	48.364.010	80.767	48.444.777					
Futuros								
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-	-
Posições Longas	105.866	-	105.866					
Posições Curtas	500	-	500					
Futuros de Taxa de Juro				-	-	-	-	-
Posições Curtas	2.638.726	-	2.638.726					
Futuros de Cotações				6.497	-	-	-	6.497
Posições Longas	12.293	-	12.293					
Posições Curtas	14.648	-	14.648					
Outros Futuros				-	-	-	-	-
Posições Longas	84.723	-	84.723					
Posições Curtas	569.848	-	569.848					
Opcões								
Divisas				776	(852)	-	-	(76)
Compras	80.776	-	80.776					
Vendas	82.564	-	82.564					
Cotações				33.845	(38.017)	-	-	(4.172)
Compras	54.920	-	54.920					
Vendas	50.951	-	50.951					
Taxa de Juro (Caps & Floors)				145.502	(154.197)	-	-	(8.695)
Compras	1.953.152	-	1.953.152					
Vendas	2.159.837	-	2.159.837					
	106.164.362	155.000	106.319.362	963.709	(1.060.339)	7.413	(5.459)	(94.676)

	31-12-2016						
	Montante nocial			Valor contabilístico			
	Derivados de negociação	Derivados de cobertura	Total	Ativos detidos para negociação	Passivos detidos para negociação	Derivados de cobertura	Total
Operações Cambiais a Prazo							
Forwards Cambiais				1.479	(3.356)	-	(1.877)
Compras	1.147.758	-	1.147.758				
Vendas	1.150.080	-	1.150.080				
NDF's (Non Deliverable Forwards)				9.048	(1.894)	-	7.154
Compras	107.718	-	107.718				
Vendas	96.773	-	96.773				
Swaps							
Swaps Cambiais				22.283	(1.456)	-	20.827
Compras	724.257	-	724.257				
Vendas	703.404	-	703.404				
Swaps de Cotações					(19)	-	(19)
Compras	2.041	-	2.041				
Vendas	2.041	-	2.041				
Interest rate swaps e cross currency				1.181.103	(1.382.482)	9.541	(2.197) (194.035)
Compras	51.921.273	128.628	52.049.901				
Vendas	51.818.663	132.293	51.950.956				
Swaps de Eventos de Crédito					(69)	-	(69)
Compras	75.894	-	75.894				
Vendas	47.434	-	47.434				
Futuros							
Futuros sobre Divisas				-	-	-	-
Posições Longas	126.105	-	126.105				
Posições Curtas	99.092	-	99.092				
Futuros de Taxa de Juro				-	(155)	-	(155)
Posições Longas	150.382	-	150.382				
Posições Curtas	3.720.197	-	3.720.197				
Futuros de Cotações				1.105	(343)	-	762
Posições Longas	7.816	-	7.816				
Posições Curtas	5.420	-	5.420				
Outros Futuros				-	10.252	-	10.252
Posições Longas	366.856	-	366.856				
Posições Curtas	814.139	-	814.139				
Opcões							
Divisas				1.608	(1.774)	-	(166)
Compras	78.936	-	78.936				
Vendas	68.221	-	68.221				
Cotações				62.661	(68.292)	-	(5.631)
Compras	700.192	-	700.192				
Vendas	709.698	-	709.698				
Mercadorias				1	(1)	-	-
Compras	90.000	-	90.000				
Vendas	-	-	-				
Taxa de Juro (Caps & Floors)				220.327	(229.673)	-	(9.346)
Compras	2.268.823	-	2.268.823				
Vendas	2.595.807	-	2.595.807				
Outros				-	(3.802)	-	(3.802)
	119.599.020	260.921	119.859.941	1.509.867	(1.693.316)	9.541	(2.197) (176.105)

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os instrumentos derivados reconhecidos em rubricas de "Ativos detidos para negociação", "Passivos detidos para negociação", "Derivados de cobertura - Ativo" e "Derivados de cobertura - Passivo" incluem operações colaterizadas pela constituição de contas caução com o propósito de assegurar a cobertura do justo valor das exposições ativas e passivas contratadas entre a Caixa e diversas instituições financeiras. Nessas datas, os saldos depositados pelas referidas instituições financeiras junto da Caixa e pela Caixa junto dessas mesmas instituições financeiras encontram-se registadas em rubricas de "Outros passivos - Recursos - conta caução" (Nota 25) e "Outros ativos - Devedores e outras aplicações - Devedores diversos" (Nota 19), respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 o valor de balanço de operações com instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo e justo valor negativo colaterizado por depósitos caução ou títulos ascendente, respetivamente, a 466.652 mEuros e 964.977 mEuros (859.236 mEuros e 1.577.530 mEuros, respetivamente, em dezembro de 2016).

O valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) e DVA (*debit value adjustments*) encontra-se detalhado na Nota 41.

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados do Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>						
Forwards Cambiais						
Compras	98.557	359.990	10.807	-	-	469.354
Vendas	97.609	362.810	10.831	-	-	471.250
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	306.462	20.343	627	-	-	327.432
Vendas	305.279	20.787	640	-	-	326.706
Swaps de Cotações						
Compras	636	-	-	1.682	-	2.318
Vendas	636	-	-	1.681	-	2.317
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	2.090.861	1.760.469	3.778.034	20.184.410	20.652.630	48.466.404
Vendas	2.090.861	1.760.469	3.782.920	20.188.130	20.622.397	48.444.777
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	105.866	-	-	-	-	105.866
Posições Curtas	500	-	-	-	-	500
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Curtas	1.535.619	1.103.107	-	-	-	2.638.726
Futuros de Cotações						
Posições Longas	12.293	-	-	-	-	12.293
Posições Curtas	290	-	-	14.358	-	14.648
Outros Futuros						
Posições Longas	54.149	23	30.551	-	-	84.723
Posições Curtas	204.665	-	305.712	59.471	-	569.848
Opcões						
Divisas						
Compras	40	13.681	67.015	40	-	80.776
Vendas	36	14.755	67.737	36	-	82.564
Cotações						
Compras	7.273	2.578	30.456	14.613	-	54.920
Vendas	6.133	1.685	33.803	9.330	-	50.951
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	60.000	87.597	91.477	1.651.100	62.978	1.953.152
Vendas	60.000	87.597	438.839	1.552.292	21.109	2.159.837
	7.037.765	5.595.891	8.649.449	43.677.143	41.359.114	106.319.362

	31-12-2016					
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	Total
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>						
Forwards Cambiais						
Compras	653.585	125.793	368.380	-	-	1.147.758
Vendas	654.814	126.067	369.199	-	-	1.150.080
NDF's (Non Deliverable Forwards)						
Compras	30.831	61.635	15.252	-	-	107.718
Vendas	28.161	54.109	14.503	-	-	96.773
FRA (forward rate agreements)						
Swaps						
Swaps Cambiais						
Compras	589.639	131.671	2.947	-	-	724.257
Vendas	569.848	130.786	2.770	-	-	703.404
Swaps de Cotações						
Compras	752	-	-	1.289	-	2.041
Vendas	752	-	-	1.289	-	2.041
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps						
Compras	1.528.680	1.520.110	4.473.283	21.437.392	23.090.436	52.049.901
Vendas	1.526.922	1.519.364	4.479.017	21.420.493	23.005.160	51.950.956
Swaps de Eventos de Crédito						
Compras	47.434	28.460	-	-	-	75.894
Vendas	47.434	-	-	-	-	47.434
Futuros						
Futuros sobre Divisas						
Posições Longas	126.105	-	-	-	-	126.105
Posições Curtas	98.946	146	-	-	-	99.092
Futuros de Taxa de Juro						
Posições Longas	-	-	150.382	-	-	150.382
Posições Curtas	1.595.046	1.458.436	402.551	251.682	12.482	3.720.197
Futuros de Cotações						
Posições Longas	7.816	-	-	-	-	7.816
Posições Curtas	5.420	-	-	-	-	5.420
Outros Futuros						
Posições Longas	191.390	-	164.371	-	11.095	366.856
Posições Curtas	203.873	-	321.910	288.356	-	814.139
Opcões						
Divisas						
Compras	83	4.322	27.805	46.726	-	78.936
Vendas	1.881	8.769	18.205	39.366	-	68.221
Cotações						
Compras	70.718	68.912	493.565	59.463	7.534	700.192
Vendas	63.132	73.482	501.588	64.877	6.619	709.698
Mercadorias						
Compras	50.000	40.000	-	-	-	90.000
Vendas	-	-	-	-	-	-
Taxa de Juro (Caps & Floors)						
Compras	78.054	100.000	100.000	1.904.832	85.937	2.268.823
Vendas	3.054	100.000	256.400	2.167.331	69.022	2.595.807
Outros						
	8.174.370	5.552.062	12.162.128	47.683.096	46.288.285	119.859.941

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados do Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 por tipo de contraparte apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Valor Nocial	Valor Contabilístico	Valor Nocial	Valor Contabilístico
<u>Operações Cambiais a Prazo</u>				
Fowards Cambiais				
Instituições Financeiras	747.603	(2.799)	2.146.471	(205)
Outras	193.001	1.646	151.367	(1.672)
	940.604	(1.153)	2.297.838	(1.877)
NDF's (Non Deliverable Forwards)				
Outras	-	-	204.491	7.154
	-	-	204.491	7.154
Swaps				
Swaps Cambiais				
Instituições Financeiras	599.425	5	1.380.673	19.078
Outras	54.713	645	46.988	1.749
	654.138	650	1.427.661	20.827
Swaps de Cotações				
Instituições Financeiras	-	-	4.082	(19)
Outras	4.635	(49)	-	-
	4.635	(49)	4.082	(19)
Interest rate swaps e cross currency interest rate swaps				
Instituições Financeiras	91.226.210	(362.562)	97.110.765	(402.514)
Outras	5.684.971	274.884	6.890.092	208.479
	96.911.181	(87.678)	104.000.857	(194.035)
Swaps de Eventos de Crédito				
Instituições Financeiras	-	-	123.328	(69)
	-	-	123.328	(69)
Futuros				
Futuros sobre Divisas				
Em Bolsa	106.366	-	225.197	-
	106.366	-	225.197	-
Futuros de Taxa de Juro				
Em Bolsa	2.638.726	-	3.870.579	(155)
	2.638.726	-	3.870.579	(155)
Futuros de Cotações				
Em Bolsa	12.583	-	13.236	762
Instituições Financeiras	14.358	6.497	-	-
	26.941	6.497	13.236	762
Outros Futuros				
Em Bolsa	654.571	-	1.169.900	-
Instituições Financeiras	-	-	11.095	10.252
	654.571	-	1.180.995	10.252
Opcões				
Divisas				
Instituições Financeiras	146.370	(19)	147.157	1.384
Outras	16.970	(57)	-	(1.550)
	163.340	(76)	147.157	(166)
Cotações				
Instituições Financeiras	105.871	5.891	1.409.890	8.853
Outras	-	(10.063)	-	(14.484)
	105.871	(4.172)	1.409.890	(5.631)
Mercadorias				
Instituições Financeiras	-	-	90.000	1
Outras	-	-	-	(1)
	-	-	90.000	-
Taxa de Juro (Caps & Floors)				
Instituições Financeiras	3.773.097	(105.517)	4.494.739	(161.845)
Outras	339.892	96.822	369.891	152.499
	4.112.989	(8.695)	4.864.630	(9.346)
Outros				
Instituições Financeiras	-	-	-	(3.802)
	-	-	-	(3.802)
	106.319.362	(94.676)	119.859.941	(176.105)

11. INVESTIMENTOS A DETER ATÉ À MATURIDADE

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos de investimentos a deter até à maturidade apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de dívida		
De dívida pública	508.100	-
De outros emissores públicos	2.118.719	433.131
	2.626.819	433.131

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os investimentos a deter até à maturidade incluem 499.116 mEuros e 413.850 mEuros de instrumentos de dívida soberana angolana.

Em 31 de dezembro de 2017 a rubrica “Instrumentos de dívida - De dívida pública” inclui títulos afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 127.015 mEuros (Nota 22).

12. CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Crédito interno e ao exterior		
Empréstimos	41.314.025	44.344.939
Créditos em conta corrente	1.590.368	2.225.127
Outros créditos	2.529.230	6.091.760
Outros créditos e valores a receber - titulados		
Papel comercial	2.620.423	2.774.710
Outros	3.884.656	3.978.425
Operações de locação financeira imobiliária	940.104	1.042.915
Desconto e outros créditos titulados por efeitos	335.565	1.037.704
Operações de locação financeira mobiliária	675.956	708.131
Créditos tomados – factoring	1.049.852	924.196
Descobertos em depósitos à ordem	250.857	322.563
	55.191.037	63.450.470
Juros a receber	164.464	184.266
Proveitos diferidos, comissões e outros custos e proveitos associados ao custo amortizado	(61.214)	(83.217)
	55.294.287	63.551.519
Crédito e juros vencidos	4.516.655	4.948.703
	59.810.942	68.500.222
Imparidade (Nota 37)	(4.555.961)	(5.633.397)
	55.254.981	62.866.825

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Crédito interno e ao exterior - Outros créditos” inclui 56.302 mEuros e 61.797 mEuros, respetivamente, relativos a crédito à habitação e crédito pessoal concedido pela CGD aos seus empregados.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Outros créditos e valores a receber - titulados”, inclui 1.500.658 mEuros e 1.797.173 mEuros, respetivamente, referentes a obrigações emitidas pelas entidades Parvalorem, S.A., Parups, S.A. e Parparticipadas, S.A. ao abrigo do processo de reorganização das operações de assistência de liquidez ao ex-Banco Português de Negócios, S.A. (ex-BPN). Estas obrigações encontram-se abrangidas por garantia prestada pelo Estado Português. No decurso do processo de reprivatização do ex-BNP, a titularidade dos veículos, e por inerência, as dívidas contratadas por estas sociedades junto da Caixa, foram transferidas para a esfera do Estado Português. Complementarmente, foram igualmente assumidas pelo Estado responsabilidades decorrentes de um programa de papel comercial subscrito pela Caixa no valor de 1.000.000 mEuros, dado ter existido uma transmissão de posição contrataual entre o BPN e a Parvalorem. Esta operação encontra-se reconhecida na rubrica "Outros créditos e valores a receber - titulados - Papel comercial".

A amortização dos valores em dívida à CGD pelos veículos encontra-se a ser efetuada nos termos acordados entre o Estado Português, o Banco Central Europeu, o Fundo Monetário Internacional e a União Europeia. De referir que conforme previsto no referido plano de regularização os montantes que

venham a ser obtidos através da recuperação dos ativos detidos pelos veículos deverão ser canalizados para a liquidação destes créditos.

No decorrer do exercício de 2016, a Caixa alienou um conjunto de créditos hipotecários pelo montante de 82.690 mEuros, cujo valor de balanço antes de imparidade ascendia a 148.060 mEuros. As referidas operações encontravam-se integralmente vencidas. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade do crédito líquida de reversões".

No decurso do primeiro semestre de 2017, a Caixa cedeu créditos e direitos económicos sobre créditos hipotecários e não hipotecários (incluindo os riscos e benefícios desses mesmos créditos), cujo valor de balanço antes de imparidade à data da transação, ascendia a 153.600 mEuros. As referidas operações encontravam-se maioritariamente em incumprimento. As perdas incorridas com estes créditos foram reconhecidas na demonstração de resultados como "Imparidade do crédito líquida de reversões".

Foram ainda alienados no exercício de 2017 outros créditos a clientes da carteira de "*Corporates*" (excluindo operações transferidas para fundos de cedência de ativos), cujos valores de balanço antes de imparidade à data de referência das transações ascendiam a aproximadamente 505.274 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Empréstimos" inclui créditos à habitação cedidos pela Caixa no âmbito de operações de titularização. O movimento nestes créditos nos exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Nostrum Mortgages nº2	
Saldos em 31-12-2015	4.265.537
Vendas de novos créditos	109
Reembolsos	(231.856)
Recompras	(10.720)
Outros	(27.952)
Saldos em 31-12-2016	3.995.118
Vendas de novos créditos	86
Reembolsos	(267.248)
Recompras	(8.091)
Outros	(41.935)
Saldos em 31-12-2017	3.677.930

Os passivos associados a esta operação são integralmente detidos pelo Grupo, pelo que são eliminados no âmbito da preparação das demonstrações financeiras consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Empréstimos" inclui créditos à habitação afetos à emissão de obrigações hipotecárias com um valor de balanço de 8.420.634 mEuros e 9.432.153 mEuros, respetivamente.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o património autónomo que colateriza as referidas emissões inclui igualmente títulos de dívida cujo valor de balanço nessas datas ascendia a 127.015 Euros e 142.693 mEuros, respetivamente (Notas 8 e 11).

O movimento na imparidade, durante o exercício de 2017 e 2016, é apresentado na Nota 37.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a antiguidade do "Crédito e juros vencidos" apresentava a seguinte estrutura:

	31-12-2017	31-12-2016
Até três meses	349.866	402.991
De três a seis meses	123.685	214.591
De seis meses a um ano	220.189	464.215
De um a três anos	1.152.429	1.044.416
Mais de três anos	2.670.486	2.822.490
	4.516.655	4.948.703

13. ATIVOS E PASSIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os saldos de ativos e passivos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
ATIVOS		
Imóveis e equipamento	1.028.690	1.111.959
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	5.194.094	-
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	895.902	836.212
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	458.151	-
CGD Investimentos CVC, S.A.	52.015	-
	7.628.852	1.948.171
Imparidade (Nota 37)		
Imóveis e equipamento	(464.080)	(504.099)
Filiais	(408.263)	(18.000)
	(872.343)	(522.099)
	6.756.508	1.426.072
PASSIVOS		
Filiais		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	4.652.871	-
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	743.981	693.369
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	373.261	-
CGD Investimentos CVC, S.A.	13.715	-
	5.783.829	693.369

Os resultados gerados pelas unidades de negócio classificadas como detidas para venda nos exercícios de 2017 e 2016 encontram-se evidenciados de forma individualizada na demonstração de resultados consolidada sob a designação "Resultados em filiais detidas para venda", com o detalhe reproduzido abaixo:

	31-12-2017	31-12-2016
Resultados de filiais detidas para venda		
Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)	26.328	25.461
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	14.150	10.821
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	1.585	1.362
CGD Investimentos CVC, S.A.	41.225	(2.345)
Interbancos, S.A.R.L.	313	-
	83.601	35.298

Filiais

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português, enquanto acionista único da Caixa Geral de Depósitos, e as competentes autoridades europeias, com vista à sua recapitalização (Nota Introdutória), a Caixa encetou em 2016 um conjunto de ações tendentes à alienação da participação detida pelo Grupo no Mercantile Bank Holdings, Ltd, procedimento a que deu continuidade em 2017. Ainda neste exercício foram igualmente iniciadas as actividades de desinvestimento nas participações detidas no Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), no Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. e na CGD Investimentos CVC, S.A. (entidade de direito brasileiro detida em 50% pelo Banco Caixa Geral – Brasil, S.A. e em 50% pelo Caixa – Banco de Investimento, S.A.), nomeadamente nos aspetos conducentes à identificação e contacto junto de potenciais investidores, determinação dos aspetos legais relevantes à concretização da operação e comunicação de intenções às entidades de supervisão relevantes.

A alienação das referidas sociedades constitui um elemento relevante na prossecução dos objetivos previstos pelo Caixa no âmbito da implementação do seu Plano Estratégico. A racionalização da estrutura internacional do Grupo permitirá centralizar o foco da sua intervenção no mercado nacional, contribuindo ativamente para o seu desenvolvimento, não deixando de assegurar o apoio aos seus clientes e às comunidades Portuguesas presentes nessas geografias.

Com o objetivo de assegurar a adaptação do enquadramento jurídico nacional às particularidades inerentes ao processo de alienação destas participações, foi publicado em 22 de dezembro o Decreto-lei n.º 153/2017, o qual veio regular os termos e modalidades em que estas transações devem ocorrer, assim como os instrumentos a utilizar na sua implementação.

Desta forma e em conformidade com as disposições da Norma IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas”, em 31 de dezembro de 2017 os ativos e passivos destas unidades encontravam-se refletidos de forma agregada nas rubricas de “Ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais”. Conforme anteriormente referido, em 31 de dezembro de 2016 apenas o Mercantile Bank Holdings, Ltd cumpria já as condições necessárias à sua classificação e mensuração de acordo com a referida norma. Adicionalmente, os resultados gerados por estas participações são apresentados numa única linha da Demonstração de Resultados, tendo os períodos comparativos sido reexpressos em conformidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, encontram-se constituídas imparidades no valor de 408.263 mEuros e de 18.000 mEuros, respetivamente, com o objetivo de ajustar o valor patrimonial dos ativos e passivos destas unidades ao respetivo justo valor estimado nessa data, deduzido de encargos a incorrer com a venda (Nota 37).

Mercantile Bank Holding Ltd

Os principais dados financeiros do Mercantile Bank Holdings, Ltd em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2017	31-12-2016
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	89.290	84.608
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	7.026	2.037
Ativos financeiros disponíveis para venda	61.542	35.611
Outros ativos tangíveis	8.396	9.020
Ativos intangíveis	10.339	12.337
Ativos por impostos diferidos	1.019	-
Crédito a clientes	638.944	599.146
Outros ativos	79.347	93.453
TOTAL DO ATIVO	895.902	836.212
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
Recursos de instituições de crédito	49.687	51.434
Recursos de clientes	615.018	573.436
Responsabilidades representadas por títulos	32.237	41.302
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	8.648	3.025
Provisões para benefícios dos empregados	2.454	2.463
Provisões para outros riscos	-	16
Passivos por impostos correntes	422	460
Passivos por impostos diferidos	1.801	1.359
Outros passivos	33.713	19.873
TOTAL DO PASSIVO	743.981	693.369
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	151.920	142.843
Reservas de reavaliação	3.231	4.000
	895.902	836.212

	31-12-2017	31-12-2016
Outros proveitos e custos		
Juros e rendimentos similares	75.757	61.672
Juros e encargos similares	(40.381)	(31.558)
Rendimentos de serviços e comissões	29.550	20.590
Encargos com serviços e comissões	(12.717)	(7.314)
Resultados em operações financeiras	5.346	4.134
Custos com pessoal	(20.394)	(16.821)
Outros gastos administrativos	(9.044)	(7.812)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(4.556)	(3.524)
Provisões e imparidades	(1.721)	(1.831)
Outros	(2.346)	(2.351)
	19.494	15.186
Impostos sobre os resultados	(5.344)	(4.311)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	14.150	10.875
Interesses minoritários	-	(54)
RESULTADO LÍQUIDO	14.150	10.821

Banco Caixa Geral – Brasil, S.A.

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral Brasil em 31 de dezembro de 2017 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	55.786
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	131.831
Ativos financeiros disponíveis para venda	124.121
Ativos com acordo de recompra	14.421
Ativos não correntes detidos para venda	5.114
Outros ativos tangíveis	662
Ativos intangíveis	58
Ativos por impostos correntes	352
Ativos por impostos diferidos	15.666
Crédito a clientes	107.865
Outros ativos	2.275
TOTAL DO ATIVO	480.760

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Recursos de instituições de crédito	76.373
Recursos de clientes	228.128
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	56.974
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	2.574
Provisões para outros riscos	942
Passivos por impostos diferidos	6.106
Outros passivos	2.165
TOTAL DO PASSIVO	373.261
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	107.499
Reservas de reavaliação	(678)
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	480.760

	31-12-2017
Outros proveitos e custos	
Juros e rendimentos similares	45.621
Juros e encargos similares	(32.477)
Rendimentos de serviços e comissões	2.693
Encargos com serviços e comissões	(149)
Resultados em operações financeiras	5.332
Custos com pessoal	(7.567)
Outros gastos administrativos	(6.356)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(188)
Provisões e imparidades	(2.703)
Outros	(1.130)
	3.077
Impostos sobre os resultados	(1.492)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	1.585
Interesses minoritários	-
RESULTADO LÍQUIDO	1.585

Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha)

Os principais dados financeiros do Banco Caixa Geral em 31 de dezembro de 2017 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	357.717
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	17
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.153.341
Ativos com acordo de recompra	142.813
Ativos não correntes detidos para venda	44
Outros ativos tangíveis	6.291
Ativos intangíveis	3.430
Ativos por impostos correntes	5.982
Ativos por impostos diferidos	76.193
Crédito a clientes	3.414.157
Outros ativos	34.109
TOTAL DO ATIVO	5.194.094

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO

Recursos de instituições de crédito	1.552.134
Recursos de clientes	2.951.484
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	22
Provisões para garantias e outros compromissos assumidos	7.344
Provisões para outros riscos	7.735
Passivos por impostos diferidos	23.586
Outros passivos subordinados	31.082
Outros passivos	79.485
TOTAL DO PASSIVO	4.652.871
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	541.223
Reservas de reavaliação	32.364
	5.194.094

	31-12-2017
Outros proveitos e custos	
Juros e rendimentos similares	88.677
Juros e encargos similares	(13.143)
Rendimentos de serviços e comissões	14.012
Encargos com serviços e comissões	(3.099)
Rendimentos de instrumentos de capital	15
Resultados em operações financeiras	9.329
Custos com pessoal	(35.405)
Outros gastos administrativos	(18.199)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(2.407)
Provisões e imparidades	(4.636)
Outros	2.467
	37.611
Impostos sobre os resultados	(11.283)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	26.328
Interesses minoritários	-
RESULTADO LÍQUIDO	26.328

CGD Investimentos, CVC

Os principais dados financeiros do CGD Investimentos, CVC em 31 de dezembro de 2017 são seguidamente apresentados.

ATIVO	31-12-2017
Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito	37.424
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	2.627
Ativos financeiros disponíveis para venda	1.488
Ativos intangíveis	20
Ativos por impostos correntes	3.514
Outros ativos	6.942
TOTAL DO ATIVO	52.015
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	
Provisões para outros riscos	2.876
Passivos por impostos correntes	8.578
Passivos por impostos diferidos	1.258
Outros passivos	1.003
TOTAL DO PASSIVO	13.715
CAPITAL PRÓPRIO, do qual	38.300
Reservas de reavaliação	-
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	52.015
31-12-2017	
Outros proveitos e custos	
Juros e rendimentos similares	6.456
Juros e encargos similares	(166)
Resultados em operações financeiras	52.933
Custos com pessoal	(137)
Outros gastos administrativos	(677)
Amortizações de ativos tangíveis e intangíveis	(598)
Provisões e imparidades	(6.496)
Outros	(3.322)
	47.991
Impostos sobre os resultados	(6.766)
RESULTADO ANTES DE INTERESSES MINORITÁRIOS	41.225
Interesses minoritários	-
RESULTADO LÍQUIDO	41.225

No decorrer do primeiro semestre de 2017, o Grupo Caixa, através da CGD Investimentos, CVC, concluiu o processo de alienação dos direitos económicos que detinha sobre a Rico Corretora, ao abrigo do contrato de Compra e Venda de Valores Mobiliários e Outras Avenças firmado a 29 de novembro de 2016 e após obtenção das autorizações regulatórias relevantes. O valor da transação ascendeu a aproximadamente 209.000 mil reais, tendo o Grupo reconhecidas mais valias de 51.196 mEuros (considerando a taxa de câmbio média de referência do exercício), apresentadas no quadro acima na rubrica "Resultados em operações financeiras".

Reservas cambiais

Conforme referido na Nota 2.7., no momento da alienação de participações financeiras cuja moeda funcional é diferente do Euro, as diferenças cambiais previamente registadas em "Outras Reservas" deverão ser transferidas para resultados do exercício, uma vez que constituem uma parte integrante do ganho ou perda apurado na transação.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor acumulado das diferenças cambiais reconhecidas por contrapartida de "Outras Reservas" no âmbito da consolidação de unidades classificadas como ativos e passivos não correntes detidos para venda correspondiam a perdas no montante de aproximadamente 144.464 mEuros (115.866 mEuros em 31 de dezembro de 2016, quando considerado o mesmo perímetro).

Interbancos, S.A.R.L.

No decorrer do exercício de 2017, os acionistas da sociedade Interbancos, S.A. (Interbancos) acordaram com a Sociedade Interbancária de Moçambique, S.A. (SIMO) a alienação integral das ações por si detidas (representativas dos direitos económicos e societários da Interbancos). A venda da Interbancos à SIMO visava dar cumprimento às disposições do artigo 7, n.º 2 , do Regulamento da Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (LICSF), nos termos instituídos pelo Aviso n.º 2/GBM/2015, de 22 de abril, o qual veio estabelecer as condições de ligação dos sistemas internos de gestão de operações bancárias à Rede Única, Comum e Partilhada de Pagamentos de âmbito nacional.

Na sequência desta transação, o Grupo, através do BCI Moçambique, reconheceu mais valias no montante de 3.923 mEuros (1.868 mEuros líquidos de interesses minoritários) (Nota 33).

Imóveis e equipamento

Conforme descrito na Nota 2.9., a rubrica de ativos não correntes detidos para venda inclui ainda imóveis e outros bens obtidos por recuperação de crédito.

O movimento nestes bens durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016							Saldo em 31-12-2017	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda									
Imóveis	1.108.658	(502.133)	-	231.438	(335.288)	20.673	40.217	1.025.443	(461.878)
Outros	3.301	(1.966)	(212)	4.185	(4.041)	1.159	(1.381)	3.247	(2.202)
	1.111.959	(504.099)	(212)	235.623	(339.329)	21.832	38.836	1.028.690	(464.080)

	Saldo em 31-12-2015							Saldo em 31-12-2016	
	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Alienações e abates	Outras transferências e regularizações	Imparidade (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Imparidade Acumulada
Ativos não correntes detidos para venda									
Imóveis	1.238.438	(409.788)	-	193.458	(269.655)	(20.220)	(125.708)	1.108.658	(502.133)
Outros	3.473	(1.721)	198	4.639	(5.009)	581	(827)	3.301	(1.966)
	1.241.911	(411.509)	198	198.098	(274.664)	(19.639)	(126.535)	1.111.959	(504.099)

Nos exercícios de 2017 e 2016, os resultados líquidos, negativos, relacionados com ativos e passivos não correntes detidos para venda, ascenderam a 27.615 mEuros e 16.760 mEuros, respetivamente

(Nota 33), dos quais, 4.257 mEuros e 5.414 mEuros relativos a encargos suportados com a manutenção dos referidos bens no período que decorre até à concretização da sua venda.

No registo dos resultados da alienação destes ativos, o valor acumulado de imparidades que lhe estejam diretamente afetas são revertidos por contrapartida de resultados do exercício, sendo o valor das mais ou menos valias na operação apuradas por comparação com o respetivo custo de aquisição.

14. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

O movimento ocorrido nas “Propriedades de investimento” durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

Saldos em 31-12-2015	1.125.044
Aquisições	60.783
Reavaliações (Nota 33)	(217.136)
Alienações	(40.837)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	62.057
Outros movimentos	(11.648)
Saldos em 31-12-2016	978.263
Entradas e saídas do perímetro	
Aquisições	3.707
Reavaliações (Nota 33)	23.230
Alienações	(54.569)
Transferência de / para ativos tangíveis e ativos não correntes detidos para venda	57
Outros movimentos	(52.870)
Saldos em 31-12-2017	897.818

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as propriedades de investimento detidas pelo Grupo encontram-se registadas pelo seu justo valor. Os ganhos e perdas resultantes da reavaliação destes imóveis são reconhecidos em resultados por contrapartida de “Outros resultados de exploração” (Nota 2.10.).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Propriedades de Investimento" inclui 728.784 mEuros e 744.144 mEuros, respetivamente, de imóveis detidos pelos Fundos Fundimo e Fundiestamo. Os imóveis integrados nestes fundos registaram em 2017 reavaliações negativas de 2.090 mEuros.

Os restantes imóveis classificados nesta rubrica resultam essencialmente de recuperação de crédito concedido.

Metodologias de valorização e determinação do justo valor

A determinação do justo valor das propriedades de investimento tem em consideração, entre outros fatores de relevância para esta avaliação, a natureza, características e localização geográfica dos imóveis, com o objetivo de determinar o melhor preço que seria obtido em resultado da sua alienação em condições normais de mercado. O apuramento do justo valor é realizada por peritos avaliadores, os quais devem utilizar pelo menos dois dos seguintes métodos:

- . **Método comparativo de mercado:** Estima o valor de transação de um determinado bem utilizando preços e outras informações relevantes geradas a partir de transações de mercado que envolvam bens idênticos ou comparáveis (semelhantes). Geralmente recorre a métodos estatísticos, após homogeneização dos diversos dados obtidos do mercado. Este é o principal método utilizado sempre que exista um número significativo de transações conhecidas;
- . **Método do rendimento:** Estima o valor de um bem pela técnica da capitalização dos valores anuais das rendas ou do rendimento operacional anual gerado pela atividade instalada no imóvel. Quando se perspetivam, ao longo do tempo, alterações de rendimento mais significativas do que é geralmente expectável no mercado, utiliza-se a técnica da análise dos fluxos de caixa descontados

(DCF). O método do rendimento aplica-se quando existe um arrendamento efetivo do imóvel, quando o imóvel se destina a arrendamento, quando o mercado de arrendamento está ativo para o tipo de bem em avaliação ou quando o imóvel se destina a exploração económica; e,

- . **Método do custo:** Estima o valor do bem com base na quantia que seria atualmente necessária para obter um bem alternativo, réplica do original ou que proporcione utilidade equivalente, ajustado pela obsolescência. Obtém-se pela soma do valor de aquisição do terreno com os custos de construção incluindo encargos, depreciado em função das condições físicas, funcionais, ambientais e económicas atuais do imóvel, acrescido dos custos de comercialização e margem/risco do promotor. Este método é utilizado como principal abordagem quando não são conhecidas transações no mercado de bens semelhantes e não são identificáveis potenciais rendimentos associados ao imóvel.

A disponibilidade de dados relevantes e a sua subjetividade relativa podem afetar a escolha dos métodos/técnicas de avaliação. Nessa escolha devem prevalecer, em cada caso, aqueles que maximizam a utilização de variáveis relevantes observáveis.

As variáveis mais relevantes consideradas em cada um dos métodos de avaliação identificados acima, são as seguintes:

(i) Método comparativo de mercado

- valor presumível de venda por m² ou valor presumível de venda por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos). Em mercados com liquidez, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado de transação, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

(ii) Método do rendimento

Técnica da capitalização

- valor de renda mensal por m² ou valor de renda mensal por unidade (quando não é relevante a área, mas sim a utilidade proporcionada pelo bem, ex: parqueamentos). – Quando está ativo o mercado de arrendamento, são variáveis que resultam de dados direta ou indiretamente observáveis nesse mercado, que podem no entanto requerer ajustamentos (homogeneização) dependendo de características específicas do bem em avaliação.

- variáveis que contribuem para o apuramento do rendimento operacional gerado pelo imóvel – Estas variáveis podem ser diversas em função do tipo de imóvel, e são geralmente aferidas pelos rendimentos que o bem tem potencialidade para gerar, tendo em conta as informações disponíveis sobre os pressupostos dos participantes no mercado. Poderão ser utilizados os dados da própria entidade que explora o imóvel, caso não exista informação razoavelmente disponível que indique que os participantes no mercado utilizariam pressupostos.

- taxa de capitalização – Associada ao risco do capital investido, rendimento, liquidez, carga fiscal, taxa de juro sem risco, expetativas de evolução do mercado. Em mercados ativos estabelece a relação linear existente, em determinado momento temporal, entre o mercado de arrendamento e o mercado de compra e venda, para uma determinada zona geográfica e para um determinado segmento de produto imobiliário, com idêntico risco e com idêntica evolução das rendas.

Técnica do fluxo de caixa descontado:

As variáveis que contribuem para a estimativa dos fluxos de caixa podem ser diversas em função do tipo de imóvel. Esta técnica está dependente das atuais expetativas para as variações de valores e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa no futuro, sendo normalmente necessário incluir um ajustamento para o risco face à incerteza deste tipo de mensuração.

- taxa de atualização – Considerada como valor temporal do dinheiro, associada a uma taxa de juro sem risco e preço a suportar pela incerteza inerente aos fluxos de caixa (prémio de risco).

(iii) Método do custo

- custo de construção por m² – Variável essencialmente dependente das características construtivas do bem, mas para o qual também contribui o local da construção. Resulta de dados direta ou indiretamente observáveis no mercado da construção.

No que respeita a propriedades de investimento adquiridas por recuperação de créditos, estas encontram-se igualmente abrangidas pelo âmbito de análise do modelo de avaliação individual e coletiva de imparidade aplicado aos imóveis classificados como ativos não correntes detidos para venda, encontrando-se as suas principais características descritas na Nota 2.10. Nestes casos, o respetivo justo valor é determinado tendo por referência o valor recuperável assim determinado.

Em cumprimento dos requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, apresentamos de seguida as propriedades de investimento na carteira do Grupo em 31 de dezembro 2017 e 2016, classificada em função da sua tipologia, estado de desenvolvimento na sua preparação para exploração e ocupação atual, considerando as metodologias de valorização utilizadas no apuramento do seu justo valor:

Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	Valor de balanço	31-12-2017		
				Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Centro comercial	Concluído	Arrendado	4.783	Método do rendimento	Valor de renda por m ²	5
				Método do rendimento	Valor de renda por m ²	[724 - 779]
			4.783			
Escritórios	Concluído	Arrendado	26.819	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m ²	[428 - 1069]
			139.391	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m ²	[1041 - 2140]
			111.112	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda concluído por m ²	[2010 - 3862]
			75.787	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-8,75%]
			89.648	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,50%-8,25%]
		Capitalização / venda	7.103	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de renda por m ²	1700-2050
	Em construção	Capitalização / venda	13.010	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ²	1700-2050
			462.870			
Habitação	Concluído	Arrendado	59.907	Método de rendimento e mercado	Valor da renda / venda por m ²	0,4 - 6,3 / 1200 - 2270
			4.134	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	6,0 - 9,6 / 2030 - 2070
			22.744	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	12,0 - 32,00 / 5000 - 6000
			12.215	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	[280 - 2031]
			38	Método de mercado / Método do custo	Valor de renda por m ²	2
			240	Método do rendimento	Valor de renda por m ²	4,2
		Capitalização / venda	150	Método do rendimento	Valor de renda por m ²	0,6 / 770
	Em construção	Capitalização / venda	30.468	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ²	[1400-2000]
			129.896			
Lojas	Concluído	Arrendado	132	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	10 / 970
			46	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	4,90 / 800
			3.014	Método do rendimento e mercado	Valor de venda por m ²	4,7 / 1770 - 2080
			9.210	Método do rendimento	Valor de renda por m ²	2,3 / 8,5%
			15.749	Método do rendimento	Valor de renda por m ²	740-1100
			136	Método comparativo de mercado	Valor de venda por m ²	1440
			23.078	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m ²	397-961
			24.797	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m ²	938-7783
			9.621	Método do presumível valor de transacção	Valor de venda por m ²	13736 - 22078
	Em construção	Capitalização / venda	2.294	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ²	800-900 1000-1650
			88.077			
Parqueamento	Concluído	Arrendado	3.916	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,75% - 8,25%
			2.261	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m ²	[2470-10000]
			31.484	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m ²	[10200-33000]
			15.537	Método do presumível valor de transacção	valor de venda por m ²	[38060-48300]
	Em construção	Capitalização / venda	749	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	valor de venda por m ²	[600-650]
			432	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	[6.500-7.500]
			54.379			
Terrenos	n.a.	Capitalização / venda	13.417	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ²	1.650-2.700
			1.196	Método do valor residual / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ² habitação / comércio	1.000-1.350 / 900-1.000
			1.204	Método de rendimento e mercado	Valor de venda concluído por m ²	200
	Arrendado		204	Método do residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m ²	1.700-2.000
			481	Método de rendimento e mercado	Valor da renda/venda por m ²	1.050-1.200 / 900-1.000
			1.265	Método de rendimento e mercado	Valor da renda/venda por m ²	5
			12	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m ²	6,5 - 8
			17.779			
Armazéns	Concluído	Arrendado	22.576	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m ²	1,1 / 545
			11	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,75% - 8,00%
			94.776	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda m ²	[260 - 2320]
			126	Método do presumível valor de transacção	Valor unidade	127000 - 124500
	Capitalização / venda		1.342	Método do presumível valor de transacção	Valor de renda por m ²	[260 - 2320]
				Método do presumível valor de transacção	Valor da unidade	127000 - 124500
			118.831			
			876.615			
Outros			21.203			
			897.818			

Tipologia do imóvel	Estado de desenvolvimento	Ocupação	31-12-2016			
			Valor de balanço	Técnica de valorização	Inputs relevantes	Intervalo de referência dos inputs relevantes
Centro comercial	Concluído	Arrendado	54.443	Método do rendimento	Valor de renda por m2	5
			4.752	Método do rendimento	Valor de renda por m2	[724 - 779]
					Taxa de desconto	[8,0%]
					Taxa de atualização	[7,0%]
			59.195			
Escritórios	Concluído	Arrendado	7.968	Método do rendimento	Valor de renda por m2	5-7,5
			2.660	Método de rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	5-7,5
			107.649	Método de rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25%-11%]
			300.595	Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	[903 - 3775]
				Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	2000,29-3785,37
		Capitalização / venda	6.646	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	1750-1900
				Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	1750-1900
	Em construção	Capitalização / venda	12.173	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	1750-1900
			437.691			
Habitação	Concluído	Arrendado	144	Método do rendimento	Valor de renda por m2	4,2
			25.293	Método de rendimento e mercado	Taxa de desconto	6,75%-7,75%
			34.078	Método de mercado / Método do custo	Valor de renda por m2	[1025-1100] 2
			83.611	Método de rendimento e mercado	Valor de renda por m2	[0-910] [280-2026]
		Capitalização / venda	150	Método de rendimento e mercado	Valor de renda por m2	0,4-4,8
					Valor de venda por m2	370-2270
	Em construção	Capitalização / venda	19.751	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	[500-625] [1400-1875]
			163.027			
Lojas	Concluído	Arrendado	73.602	Método comparativo de mercado	Valor de venda por m2	700-1700
			36	Método do rendimento	Valor de renda por m2	2,5-7,5
			190	Método de rendimento e mercado	Valor de venda por m2	[5 -12,3] [320-3190]
	Em construção	Capitalização / venda	175	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2	800-900 [1000-1650]
			74.003			
Parqueamento	Concluído	Arrendado	3.359	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	[6,25% - 8,25%]
			9.240	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	4800-10700
			35.847	Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	11000-47900
			14.835	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	41739-47826
			1.470	Método do rendimento / Método comparativo de mercado	Taxa de desconto	6,35%-7,7%
			519	Método do rendimento	Valor de venda por m2	5-7,5
					Valor de venda por parqueamento	2500-17010
	Em construção	Capitalização / venda	814	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	600-650
			2.292	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda por parqueamento	7200-8500
			68.376			
Terrenos	n.a.	Arrendado	229	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2 / habitação	70-140
					Valor de venda concluído por m2 / comércio	900-1000
		Capitalização / venda	7.928	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2 / habitação	1700-2000
			220	Método do valor residual / DCF / Método comparativo de mercado	Valor de venda concluído por m2 / comércio	900-1000 [1050-1200]
			13	Método comparativo de mercado	Valor de renda por m2	6,5-8
			6.555	Método do rendimento	Taxa de desconto	5-7,5
				Método do rendimento e mercado	Valor de renda por m2	1,3-30
					Valor por m2	470-5200
			14.945			
Armazéns	Concluído	Arrendado	675	Método comparativo de mercado	Valor por m2	405
			119.117	Método comparativo de mercado	Valor por m2	266-1323
			8.824	Método do rendimento	Valor de renda por m2	5% / 7,5%
					Valor de venda por m2	200-450
			128.616			
			945.853			
Outros			32.411			
			978.263			

Conforme anteriormente referido, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, estes encontram-se classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”.

15. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

O movimento nos outros ativos tangíveis, líquidos, durante os exercícios de 2017 e 2016, foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016								Saldo em 31-12-2017			
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio												
Terrenos	80.898	-	-	72	-	-	(9.927)	-	-	-	71.043	-
Edifícios	613.332	(290.569)	(28)	11.148	(3.094)	1.902	38.634	(15.953)	-	(6.920)	647.909	(299.457)
Obras em imóveis arrendados	150.905	(107.331)	(390)	1.267	282	1.163	7.366	(8.865)	(1.323)	(1.989)	135.981	(94.896)
Outros Imóveis	-	-	-	-	-	-	2.121	-	(2.121)	-	-	-
Equipamento												
Mobiliário e material de escritório	78.735	(69.373)	(147)	660	(323)	533	4.272	(3.449)	-	(50)	77.572	(66.714)
Máquinas e ferramentas	22.564	(20.743)	25	2.261	(20)	-	868	(1.229)	-	(33)	26.695	(23.002)
Equipamento informático	245.471	(221.168)	(671)	6.477	(200)	38	4.610	(13.854)	(638)	(256)	249.250	(229.441)
Instalações interiores	349.071	(290.953)	(7)	2.393	136	473	4.282	(14.386)	(358)	(258)	350.780	(300.387)
Material de transporte	13.596	(9.144)	(26)	2.846	(27)	-	1.299	(2.680)	-	(399)	14.966	(9.501)
Equipamento de segurança	46.216	(41.710)	(12)	757	22	232	1.231	(1.931)	-	(90)	49.010	(44.294)
Outro equipamento	7.131	(6.035)	12	429	(21)	(198)	1.625	(237)	-	(73)	6.409	(3.776)
Ativos em locação financeira	4.854	(4.619)	-	5	-	-	(174)	(61)	-	-	3.375	(3.370)
Outros ativos tangíveis	11.081	(10.870)	-	38	9	-	572	(138)	-	(12)	9.902	(9.222)
Ativos tangíveis em curso	25.165	-	(69)	26.551	373	(4.143)	(18.072)	-	-	(25)	29.780	-
	1.649.019	(1.072.516)	(1.313)	54.904	(2.863)	-	38.709	(62.783)	(4.440)	(10.105)	1.672.672	(1.084.060)

	Saldo em 31-12-2015								Saldo em 31-12-2016			
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e imparidade acumuladas	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Diferenças de câmbio	Transferências entre ativos tangíveis	Outras transferências e regularizações	Amortizações do exercício	Reversões líquidas de imparidade no exercício	Vendas e abates líquidos	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Imóveis de serviço próprio												
Terrenos	82.949	-	-	257	(40)	-	(2.268)	-	-	-	80.898	-
Edifícios	595.097	(279.276)	31	18.185	(10.421)	25.737	(6.085)	(13.915)	(3.303)	(3.289)	613.332	(290.569)
Obras em imóveis arrendados	157.954	(109.113)	-	3.596	(6.325)	4.032	5.563	(7.707)	(1.223)	(3.203)	150.905	(107.331)
Outros Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento												
Mobiliário e material de escritório	83.694	(71.054)	25	1.753	(694)	171	(1.559)	(3.270)	57	238	78.735	(69.373)
Máquinas e ferramentas	22.756	(20.537)	-	365	(213)	152	71	(777)	-	4	22.564	(20.743)
Equipamento informático	240.066	(208.121)	1.194	6.677	(3.848)	1.679	1.200	(13.951)	(636)	45	245.471	(221.168)
Instalações interiores	347.662	(280.204)	11	3.438	(1.608)	1.255	2.778	(14.610)	(150)	(455)	349.071	(290.953)
Material de transporte	14.507	(9.265)	61	864	(912)	305	865	(2.027)	-	54	13.596	(9.144)
Equipamento de segurança	47.349	(41.012)	28	463	(920)	273	89	(1.743)	-	(21)	46.216	(41.710)
Outro equipamento	10.053	(6.971)	21	412	(42)	(279)	(1.561)	(583)	-	47	7.131	(6.035)
Ativos em locação financeira	16.780	(16.309)	-	-	-	(1)	2	(209)	-	(28)	4.854	(4.619)
Outros ativos tangíveis	17.536	(12.178)	-	13	(639)	23	(4)	(546)	-	(3.994)	11.081	(10.870)
Ativos tangíveis em curso	37.007	-	7	30.308	(9.555)	(33.347)	2.786	-	-	(2.041)	25.165	-
	1.673.410	(1.054.040)	1.378	66.332	(35.217)	-	1.877	(59.337)	(5.255)	(12.645)	1.649.019	(1.072.516)

A coluna “Outras transferências e regularizações” do mapa de movimento dos outros ativos tangíveis para o exercício de 2016 inclui 3.565 mEuros e 3.364 mEuros relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para imóveis de serviço próprio e equipamento, respetivamente, relacionadas com a atividade do Mercantile Bank Holdings, Ltd., a qual em 31 de dezembro desse ano se encontra reconhecida na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

As colunas “Amortizações do exercício” e “Reversões líquidas de imparidade no exercício” do mapa de movimento dos outros ativos tangíveis para o exercício de 2016 inclui 1.792 mEuros e 59 mEuros, respetivamente, que foram reclassificados para a rubrica da demonstração de resultados “Resultados em filiais detidas para venda” no referido período, decorrente da transferencia dos ativos e passivos do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A. para as classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Ainda neste âmbito, a coluna “Outras transferências e regularizações” do mapa de movimento dos outros ativos tangíveis para o exercício de 2017 inclui 3.025 mEuros, 1.819 mEuros e 1.739 relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para imóveis de serviço próprio, obras em imóveis arrendados e equipamento, respetivamente, no âmbito da atividade das referidas unidades de negócio, as quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a imparidade acumulada de outros ativos tangíveis ascende a 13.980 mEuros e 16.922 mEuros, respetivamente (Nota 37).

16. ATIVOS INTANGÍVEIS

Esta rubrica apresentou o seguinte movimento durante os exercícios de 2017 e 2016:

	Saldo em 31-12-2016								Saldo em 31-12-2017		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Abates	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Imparidade do exercício (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill											
CGD Investimentos CVC	32.058	(32.058)	-	-	-	(4.377)	-	-	4.377	27.681	(27.681)
Banco Caixa Geral Angola	16.011	-	-	-	-	(2.044)	-	-	-	41.968	(28.000)
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	757.097	(698.023)	(596)	4.098	(27.982)	24.327	565	(22.539)	-	692.519	(655.572)
Outros ativos intangíveis	11.026	(2.578)	-	71	-	1.887	(623)	(1.443)	-	11.804	(3.464)
Ativos intangíveis em curso	32.645	-		20.403	(2.841)	(28.605)	(180)	-	-	21.422	-
	848.837	(732.659)	(596)	24.573	(30.823)	(8.811)	(238)	(23.982)	4.377	795.394	(714.717)

	Saldo em 31-12-2015								Saldo em 31-12-2016		
	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada	Entradas/(saídas) do perímetro	Adições	Abates	Transferências e regularizações	Diferenças de câmbio	Amortizações do exercício	Imparidade do exercício (Nota 37)	Valor Balanço (Bruto)	Amortizações e Imparidade Acumulada
Goodwill											
CGD Investimentos CVC	25.506	(20.400)	-	-	-	-	6.552	-	(11.658)	32.058	(32.058)
Banco Caixa Geral Angola	16.487	-	-	-	-	-	(476)	-	-	16.011	-
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	746.536	(673.485)	(10.980)	6.170	(207)	23.936	1.158	(34.054)	-	757.097	(698.023)
Outros ativos intangíveis	11.275	(1.961)	-	461	(183)	1.134	(798)	(1.479)	-	11.026	(2.578)
Ativos intangíveis em curso	31.074	-	-	27.790	-	(26.012)	(206)	-	-	32.645	-
	830.878	(695.846)	(10.980)	34.421	(390)	(943)	6.230	(35.533)	(11.658)	848.837	(732.659)

A coluna "Transferências e regularizações" do mapa de movimento dos ativos intangíveis para o exercício de 2016 inclui 10.168 mEuros e 1.143 mEuros relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para sistemas de tratamento automático de dados (Software) e ativos intangíveis em curso, respetivamente, relacionadas com a atividade do Mercantile Bank Holdings, Ltd., a qual em 31 de dezembro desse ano se encontra reconhecida na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

A coluna "Amortizações do exercício" do mapa de movimento dos ativos intangíveis para o exercício de 2016 inclui 1.356 mEuros que foram reclassificados para a rubrica da demonstração de resultados "Resultados em filiais detidas para venda" no referido período, decorrente da transferencia dos ativos e passivos do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A. para as classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Ainda neste âmbito, a coluna "Transferências e regularizações" do mapa de movimento dos ativos intangíveis para o exercício de 2017 inclui 3.663 mEuros relativos a ativos líquidos de amortizações e imparidades acumuladas reconhecidos para sistemas de tratamento automático de dados (Software), relacionadas com a atividade das referidas unidades de negócio, as quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos intangíveis em curso referem-se essencialmente a despesas incorridas com o desenvolvimento de aplicações informáticas que não tinham ainda entrado em funcionamento nestas datas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a imparidade acumulada de ativos intangíveis ascende a 55.919 mEuros e 32.297 mEuros, respetivamente (Nota 37).

Goodwill – Banco Caixa Geral Angola (BCGA)

Com referência a 31 de dezembro de 2016 foram efetuados testes de imparidade ao *goodwill* do BCGA com base numa avaliação realizada para este efeito.

A avaliação efetuada incorpora informação disponível à data da sua elaboração, nomeadamente condições macroeconómicas, situação dos mercados em que o banco atua, entre outras, tendo-se verificado que o valor recuperável do ativo excede a respetiva quantia escriturada, não havendo assim lugar ao registo de perdas de imparidade.

A metodologia e os principais pressupostos utilizados na realização desta avaliação são descritos em seguida:

(i) Metodologia de avaliação

Foi empregue a ótica do rendimento, designadamente a metodologia de avaliação do *Dividend Discount Model*, a qual pressupõe que o valor da instituição deve ser estimado pelo valor atual dos fluxos de caixa disponíveis para o acionista que esta tenderá a gerar no futuro, descontados a uma taxa de rendimento que reflete o custo de oportunidade dos capitais próprios. Devido à inexistência de separação entre atividades operacionais e de financiamento neste tipo de entidade, esta é considerada a metodologia adequada para valorização de um banco.

Fluxos disponíveis para o acionista

Os fluxos disponíveis para o acionista traduzem, essencialmente, os fundos disponíveis para distribuição em função dos fluxos gerados pela atividade e de eventuais operações de investimento, após satisfeitas potenciais necessidades de capital e após cumpridos os requisitos regulamentares a que a entidade se encontre sujeita.

No caso de um banco, os fluxos gerados pela atividade serão essencialmente constituídos pelo produto bancário consolidado, por outros proveitos operacionais ou não operacionais e pelos resultados gerados por empresas associadas consolidadas pelo método da equivalência patrimonial (que não tenham sido avaliadas separadamente), deduzidas as despesas com o pessoal e os outros gastos administrativos, as utilizações de provisões ou imparidades e os impostos sobre a atividade operacional.

São igualmente consideradas as necessidades / excedentes de fundos resultantes do desenvolvimento da atividade do banco, tais como incremento de crédito ou variações em outras rubricas de balanço com impacto no consumo de fundos próprios.

Taxa de atualização

A taxa de atualização dos fluxos disponíveis para o acionista corresponde ao custo de oportunidade dos capitais próprios, apurado com base no *Capital Asset Pricing Model*, considerando a aplicação da fórmula $K_{cp} = R_f + CRP + Beta * (R_m - R_f)$, em que:

K_{cp} = Remuneração requerida para o capital próprio

R_f = Taxa de juro de uma aplicação isenta de risco

CRP = Prémio de risco país

$(R_m - R_f)$ = Prémio de risco médio do mercado

Beta = Coeficiente beta dos capitais próprios ou risco sistemático da atividade

Valor residual

O valor residual foi calculado considerando a aplicação da fórmula $VR = DIV_t / (K_{cp} - g)$, em que:

VR = Valor residual

DIV_t = Dividendo do ano t (primeiro ano da perpetuidade)

K_{cp} = Remuneração requerida para os capitais próprios de longo prazo prevista para o ano t

g = Taxa de crescimento nominal na perpetuidade

Valor dos capitais próprios

O valor dos capitais próprios apurado resultou da atualização para a data de reporte da avaliação dos fluxos disponíveis para o acionista resultantes das projeções económico-financeiras elaboradas para a atividade do banco.

(ii) Principais pressupostos subjacentes à avaliação

Na determinação da taxa de desconto, foram avaliados os seguintes componentes:

- . Taxa de juro sem risco - Considerou-se uma taxa de juro sem risco para o mercado Angolano de 6,5%, a qual reflete o risco associado à dívida pública angolana de médio e longo prazo em Dólares Norte Americanos;
- . Prémio de risco do mercado - Assumiu-se uma taxa de 5,5% que corresponde ao prémio de risco utilizado em mercados maduros; e,
- . Beta - A aproximação ao valor do beta foi efetuada através de uma análise comparativa com empresas cotadas e comparáveis em termos de atividade. Considerou-se assim um beta de 1,1, que resulta da média dos betas apresentados pelo universo de instituições comparáveis.

Tendo em consideração os parâmetros apropriados às características dos fluxos disponíveis para os acionistas utilizou-se uma taxa de desconto denominada em Dólares Norte Americanos de 12,5%, a qual foi mantida inalterada ao longo do período de projeção.

(iii) *Análises de sensibilidade*

Tendo por base a metodologia de avaliação aplicada realizaram-se análises de sensibilidade em torno do valor da taxa de desconto utilizada, observando variações de +50 bp e -50 bp, o qual permitiu apurar os seguintes desvios face ao valor estimado para os capitais próprios do banco na data de referência desta valorização:

SENSIBILIDADE DO VALOR PROJETADO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

- 50 bp	+ 50 bp
13.341	(12.507)

Goodwill – CGD Investimentos CVC

Em resultado da análise efetuada a imparidade do *goodwill* da CGD Investimentos CVC foi reforçada no exercício de 2016 em 11.658 mEuros, encontrando-se nesta data integralmente coberto por imparidade.

Despesas com atividades de investigação e desenvolvimento

Nos exercícios de 2017 e 2016, a Caixa realizou despesas no âmbito do desenvolvimento de projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, nos montantes de 1.220 mEuros e 5.378 mEuros, respetivamente.

17. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro 2017 e 2016 esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31-12-2017			31-12-2016		
	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo	Participação efetiva (%)	Valor de balanço	Contributo para os resultados do grupo
Empreendimentos conjuntos						
Locarent, S.A.	50,00	18.650	2.593	50,00	16.057	3.350
Esegrur, S.A.	50,00	8.526	409	50,00	8.123	1.006
		27.176	3.002		24.180	4.356
Empresas associadas						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A	15,00	323.190	12.421	15,00	231.426	29.152
Fidelidade Assistance Consolidated (a)	20,00	7.544	1.003	20,00	6.403	345
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	20,00	15.375	1.618	20,00	13.652	1.441
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	22,97	29.064	5.291	21,60	27.194	10.677
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	27,00	3.774	428	27,00	3.567	368
Outras		9.062	924		5.915	1.140
		388.009	21.686		288.157	43.124
Imparidade (Nota 37)		(469)	-		-	-
		414.717	24.688		312.338	47.480

(a) Ex-Cares - Companhia de Seguros, S.A.

Os dados financeiros estatutários (demonstrações financeiras não auditadas) das principais empresas associadas e empreendimentos conjuntos em 31 de dezembro 2017 e 2016 eram os seguintes:

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2017				
		Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	17.259.472	14.595.845	2.663.628	187.861	3.327.523
Fidelidade Assistance Consolidated (c)	Lisboa	70.054	33.950	36.105	5.016	50.229
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	157.842	83.792	74.050	8.089	267.804
Outros setores						
Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S.A.	Lisboa	342.051	516.120	(174.069)	(15.771)	21.245
Esegrur, S.A.	Lisboa	37.642	20.898	16.744	510	44.237
Locarent, S.A.	Lisboa	271.519	234.211	37.309	5.194	77.597
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	176.438	56.587	119.851	24.574	186.183

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

(c) Ex-Cares - Companhia de Seguros, S.A.

Setor de atividade/Entidade	Sede	31-12-2016				
		Ativos	Passivos	Situação líquida (a)	Resultado líquido	Proveitos
Seguros						
Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A (b)	Lisboa	15.741.593	13.684.589	2.012.255	247.271	2.778.672
Fidelidade Assistance Consolidated (c)	Lisboa	65.179	36.768	28.411	1.925	48.647
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	147.126	81.694	65.432	7.204	233.247
Outros setores						
Vale do Lobo, Resort Turístico de Luxo, S.A.	Lisboa	343.136	502.181	(159.045)	(15.103)	20.071
Esegrur, S.A.	Lisboa	39.791	23.546	16.246	2.011	45.987
Locarent, S.A.	Lisboa	245.429	213.314	32.115	6.701	72.997
SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Lisboa	185.380	70.100	115.280	45.398	207.496

(a) A situação líquida inclui o resultado líquido do exercício e exclui interesses que não controlam.

(b) Dados retirados das demonstrações financeiras consolidadas.

(c) Ex-Cares - Companhia de Seguros, S.A.

No decorrer do primeiro semestre de 2016, o Grupo alienou a participação que detinha na Prado Cartolinhas da Lousã, S.A., por 1.400 mEuros, tendo em resultado desta operação reconhecido perdas de 2.734 mEuros (Nota 32).

18. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de dezembro de 2017 e 2016 eram os seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a recuperar	33.171	24.355
Outros	1.712	17.423
	34.883	41.778
Passivos por impostos correntes		
Imposto sobre o rendimento a pagar	26.704	43.150
Outros	3.814	7.634
	30.519	50.784
	4.365	(9.006)
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.263.183	2.502.566
Por prejuízos fiscais reportáveis	24.625	43.219
	2.287.808	2.545.785
Passivos por impostos diferidos	277.790	191.045
	2.010.019	2.354.740

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Variação em		Transferências para imposto corrente	Outros	Saldo em 31-12-2017
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	2.003.876	-	(148.340)	-	(33.500)	1.822.036
Benefícios dos trabalhadores	188.854	(7.302)	59.549	-	(16.696)	224.405
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	60.530	(24.109)	(10.914)	-	(21.279)	4.227
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	34.655	(88.756)	-	-	(40.717)	(94.818)
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(56.562)	-	(24.395)	-	47.543	(33.414)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	98.605	-	(26.944)	-	(47.056)	24.605
Prejuízos fiscais reportáveis	43.219	-	5.054	-	(23.648)	24.625
Outros	(18.438)	-	25.346	-	31.444	38.351
	2.354.740	(120.167)	(120.645)	-	(103.910)	2.010.019

	Saldo em 31-12-2015	Variação em		Transferências para imposto corrente	Outros	Saldo em 31-12-2016
		Capital Próprio	Resultados			
Imparidade para crédito	790.487	-	804.021	394.721	14.647	2.003.876
Benefícios dos trabalhadores	199.145	(7.123)	(2.517)	-	(651)	188.854
Imparidade e ajustamentos em imóveis e ativos tangíveis e intangíveis	34.072	96	28.418	-	(2.056)	60.530
Valorização de ativos financeiros disponíveis para venda	(75.447)	103.843	5.887	-	373	34.655
Imparidade e outras alterações de valor em participações financeiras e outros títulos	(10.637)	-	(45.925)	-	-	(56.562)
Outras provisões e imparidades não aceites fiscalmente	38.191	-	9.735	50.390	289	98.605
Prejuízos fiscais reportáveis	241.620	-	(199.354)	-	953	43.219
Outros	3.263	-	(20.629)	-	(1.072)	(18.438)
	1.220.694	96.816	579.635	445.111	12.484	2.354.740

A coluna “Variação em resultados” do mapa de movimento dos impostos diferidos para o exercício de 2016 inclui custos no montante de 1.223 mEuros que foram reclassificados para a rubrica da demonstração de resultados “Resultados em filiais detidas para venda” no referido período, decorrente da transferência dos ativos e passivos do Mercantile Bank Holdings, Ltd. para as classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Ainda neste âmbito, a coluna “Outros” do mapa de movimento dos impostos diferidos para o exercício de 2017 inclui ativos por impostos diferidos líquidos no montante de 85.017 mEuros, relacionados com a atividade das referidas unidades de negócio, os quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidos nas classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Nota 13).

Regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos

No exercício de 2014, a Caixa Geral de Depósitos e o Caixa - Banco de Investimento aderiram ao regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos, após deliberação favorável das respetivas Assembleias Gerais de Acionistas.

O regime, aprovado pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, abrange os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos (conforme previstas nos nº 1 e 2 do artigo 28-A do CIRC e respetivas exclusões) e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.

As alterações ao regime introduzidas pela Lei nº 23/2016, de 19 de agosto, vieram excluir do seu âmbito de aplicação temporal os gastos e variações patrimoniais negativas contabilizados nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016, assim como os impostos diferidos a eles associados. Assim, os impostos diferidos protegidos por este regime correspondem apenas aos gastos e variações patrimoniais negativas apurados até 31 de dezembro de 2015.

Os ativos por impostos diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas de imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no respetivo período de tributação ou em caso de liquidação por dissolução voluntária ou insolvência decretada por sentença judicial. Num cenário de conversão que resulte da obtenção de um resultado líquido negativo, o montante do crédito tributário a atribuir resultará da proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios do sujeito passivo (apurado antes da dedução desse resultado) acrescido do montante de instrumentos de capital contingente (Coco's), aplicado ao saldo elegível dos ativos por impostos diferidos. Quando a conversão resulte de liquidação ou insolvência ou o sujeito passivo apresente capitais próprios negativos, a conversão dos ativos por impostos diferidos em crédito tributário é efetuada pelo seu valor total.

Na conversão em crédito tributário (que não por liquidação ou insolvência), deverá ser criada uma reserva especial pelo valor do respetivo crédito majorado em 10% e corrigido, nos casos em que o capital próprio é inferior ao capital social, pelo quociente entre o primeiro e o segundo, sendo este último deduzido do montante do crédito tributário majorado, conjuntamente com a emissão de valores mobiliários sob a forma de direitos de conversão a atribuir ao Estado, que no caso da Caixa é simultaneamente o seu único acionista. O exercício dos direitos de conversão tem por consequência o aumento do capital social do sujeito passivo por incorporação da reserva especial e emissão de novas ações ordinárias a entregar de forma gratuita ao Estado. Esta reserva especial não poderá ser distribuível. De referir que na data da emissão dos direitos de conversão, os acionistas têm o direito potestativo à sua aquisição, na proporção da respetiva participação.

Os impostos diferidos ativos registados pelo Grupo e considerados elegíveis ao abrigo do regime até 31 de dezembro de 2015, apresentam a seguinte natureza:

Impostos diferidos abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos	31-12-2017	31-12-2016
Imparidade para crédito	960.465	1.009.352
Benefícios dos trabalhadores	163.410	163.410
	1.123.875	1.172.762

De acordo com as disposições do regime e em consequência do apuramento de um resultado líquido negativo em 2016 pela Caixa Geral de Depósitos no âmbito da sua atividade individual, os ativos por impostos diferidos elegíveis à data de encerramento do referido exercício serão convertidos em créditos tributários em função da proporção desse resultado líquido no valor dos seus capitais próprios. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da Caixa em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 446.000 mEuros.

Conforme especificado no artigo n.º 12 do Anexo à Lei n.º 61/2014 (que dela faz parte integrante), o montante dos ativos por impostos diferidos a converter em crédito tributário, a constituição da reserva especial e a emissão e atribuição ao Estado dos direitos de conversão deverão ser objeto de certificação por revisor oficial de contas. O montante dos ativos por impostos diferidos a converter será igualmente objeto de análise pelas autoridades fiscais, no âmbito dos procedimentos de revisão do apuramento da matéria coletável relativos aos períodos de tributação relevantes.

A representação do Estado enquanto acionista único da Caixa determina que a emissão e atribuição dos direitos de conversão não implicará qualquer diluição da sua posição acionista.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de capital próprio

No decorrer do exercício de 2011 o Grupo procedeu à alteração da sua política contabilística de reconhecimento dos ganhos e perdas atuariais relativos a planos de pensões e outros benefícios pós-emprego. Desta forma, os ganhos e perdas atuariais originados no âmbito da atualização das responsabilidades com pensões e encargos com saúde e com o rendimento esperado do fundo de pensões passaram a ser reconhecidos integralmente por contrapartida de uma rubrica de capital próprio, sendo que até ao exercício de 2010 estes encontravam-se a ser contabilizados de acordo com o método do corredor.

O valor do imposto associado à componente contribuída dos desvios atuariais originados após a data de alteração da política contabilística considerada dedutível nos termos dos limites enquadráveis nos números 2 e 3 do artigo 43º do Código do IRC, ou aquelas realizadas ao abrigo do número 8 do referido artigo, são relevados patrimonialmente por uma rubrica de capital próprio, conforme a base de reconhecimento das responsabilidades que lhe deram origem.

Impostos sobre lucros registados por contrapartida de resultados

Os custos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro líquido do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como se segue:

	31-12-2017	31-12-2016
Impostos correntes		
Do exercício	91.494	(290.106)
Contribuição sobre o setor bancário	36.526	39.068
Correções a exercícios anteriores (líquido)	(32.842)	3.503
	95.178	(247.534)
Impostos diferidos	120.645	(589.022)
Total de impostos em resultados	215.823	(836.557)
Resultado consolidado antes de impostos	184.310	(2.744.506)
Carga fiscal	117,10%	30,48%

Nos exercícios de 2017 e 2016, a rubrica “Correções a exercícios anteriores” apresenta a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto (exercícios de 2017 e 2016)	(31.108)	61
Liquidações adicionais, líquidas de reembolsos de IRC - correções ao lucro tributável	(1.729)	3.523
Outros	(5)	(81)
	(32.842)	3.503

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como segue:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		184.310		(2.744.506)
Imposto apurado com base na taxa nominal	27,35%	50.409	27,35%	(750.622)
Impacto de sociedades com regimes fiscais diferentes da taxa nominal em Portugal	(3,98%)	(7.337)	(0,38%)	10.463
Diferenças definitivas a acrescer			0,00%	
Provisões e outras imparidades não aceites	3,14%	5.791	(0,60%)	16.397
Outras	0,47%	869	(0,06%)	1.727
Outras diferenças definitivas a deduzir	(0,41%)	(759)	0,06%	(1.656)
Reconhecimento de imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda e participações financeiras, líquida de utilizações	57,72%	106.383	(2,46%)	67.498
Anulação de prejuízos fiscais reportáveis não utilizados	1,49%	2.749	(0,08%)	2.280
Utilização de prejuízos fiscais reportáveis anulados em exercícios anteriores	0,00%	-	6,01%	(164.896)
Diferencial de taxa de imposto aplicável ao reconhecimento/(utilização) de prejuízos fiscais reportáveis (*)	1,25%	2.310	2,15%	(58.956)
Tributação autónoma	1,63%	3.003	(0,05%)	1.504
Contribuição sobre o setor bancário	19,82%	36.526	(1,42%)	39.068
Efeito da variação na posição monetária líquida do Caixa Angola em resultado da aplicação da IAS 29	7,51%	13.849	0,00%	-
Outros	(3,49%)	(6.426)	(0,13%)	3.515
	112,51%	207.368	30,38%	(833.678)
Correções de imposto relativas a exercícios anteriores				
Insuficiência / (excesso) de estimativa de imposto relativas a exercícios anteriores e outras correções à base tributável, líquidas de impostos diferidos	4,59%	8.460	0,10%	(2.798)
Outras	(0,00%)	(5)	0,00%	(81)
	4,59%	8.455	0,10%	(2.879)
	117,10%	215.823	30,48%	(836.557)

(*) O reconhecimento de impostos diferidos ativos por prejuízos fiscais reportáveis na atividade doméstica é efetuado considerando uma taxa nominal de impostos de 21%, não incluindo Derrama Estadual e Municipal

Nos exercícios de 2017 e 2016, a taxa nominal de imposto da CGD, considerando as taxas de derrama aplicáveis à sua atividade, ascendeu a 27,35%.

A determinação da taxa nominal de imposto da CGD pondera o agravamento da derrama municipal e da derrama estadual que incidem sobre o lucro tributável. Relativamente à derrama estadual será de referir a alteração da redação do artigo 87º-A do CIRC, introduzida pela Lei n.º 114 /2017, de 29 de dezembro, a qual no seu número 1 prevê a aplicação das seguintes taxas sobre a parte do lucro tributável a enquadrar nos seguintes intervalos:

- na parte que exceda 1.500 mEuros e até 7.500 mEuros, a taxa a aplicar será de 3%;
- na parte que exceda 7.500 mEuros e até 35.000 mEuros, a taxa a aplicar será de 5%; e,
- na parte que excede 35.000 mEuros a taxa a aplicar será de 9%;

De referir que na redação do artigo 87º-A do CIRC que vigorava até à alteração introduzida pela Lei n.º 114 /2017, a taxa aplicável ao limite superior do intervalo (lucro tributável superior a 35.000 mEuros), era de apenas 7%.

Com a publicação da Lei n.º 42/2016, foi alterado o artigo 51.º-C do CIRC, mediante aditamento do seu n.º 6, o qual dispõe, para os exercícios de 2017 e seguintes, que as perdas por imparidade e outras

correções de valor de partes sociais ou de outros instrumentos de capital próprio que tenham concorrido para a formação do lucro tributável, ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 28.º-A, consideram-se componentes positivas do lucro tributável no período de tributação em que ocorra a respetiva transmissão onerosa.

Em resultado desta situação, o Grupo reconheceu impostos diferidos passivos para imparidades em participações financeiras aceites fiscalmente no momento da sua constituição para as quais exista uma intenção de venda ou liquidação (ou estas já se encontrem em curso), os quais, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendiam a 116.169 mEuros e 95.906 mEuros, respetivamente.

Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor

Conforme descrito na Nota 2.14, no decorrer do exercício de 2016, por força da aplicação do Aviso nº 5/2015, do Banco de Portugal, a Caixa e outras instituições financeiras relevantes em Portugal passaram a preparar as suas demonstrações financeiras da atividade individual de acordo com as disposições das normas internacionais de relato financeiro tal como adotadas em cada momento por Regulamento da União Europeia, considerando, a partir de 1 de janeiro do referido exercício, os requisitos da IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” no que respeita ao provisionamento do crédito e outros valores a receber.

O Decreto Regulamentar nº 5/2016, publicado em 18 de novembro de 2016, veio estabelecer os limites máximos das perdas por imparidade e outras correções de valor para risco específico de crédito dedutíveis para efeitos do apuramento do lucro tributável em IRC, prorrogando para o período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2016, para efeitos fiscais, o enquadramento decorrente do Aviso nº 3/95.

O referido Decreto Regulamentar veio igualmente consagrar, mediante opção do sujeito passivo, um regime transitório a aplicar às anulações ou reduções de perdas por imparidade reconhecidas no âmbito da adoção do Aviso nº 5/2015. Ao abrigo deste regime, a diferença positiva apurada em 1 de janeiro de 2016 entre o valor das perdas de imparidade para crédito determinadas por referência às disposições do Aviso nº 3/95 e as imparidades determinadas de acordo com o novo normativo contabilístico é considerada na determinação do lucro tributável apenas na parte que excede os prejuízos fiscais ainda não utilizados gerados em períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2012.

A Caixa exerceu a opção de aplicação do mencionado regime transitório na determinação da sua matéria coletável do exercício de 2016, tendo para o efeito consumido saldo reportável de prejuízos fiscais originados nos exercícios de 2013 e 2014 que nessa data ainda não tinham sido utilizados.

A utilização dos prejuízos fiscais reportáveis do exercício de 2013, cujo imposto diferido ativo havia sido desreconhecido em 2015, determinou o reconhecimento nesse exercício de ganhos com impostos no montante de 164.896 mEuros (apurados considerando uma taxa efetiva de imposto de 27,35%).

Já no decorrer do exercício de 2017, a publicação do Decreto Regulamentar nº 11/2017, em 28 de dezembro, veio clarificar a prorrogação por mais um ano das regras que vigoraram em 2016 e anos anteriores, mantendo-se as disposições do Aviso nº 3/95 como referencial de dedubilidade das perdas por imparidade em operações de crédito consideradas relevantes para efeitos fiscais.

Na ausência de regras específicas quanto ao regime a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018 no tratamento para efeitos fiscais de perdas por imparidade para créditos e outros valores a receber, a Caixa considerou na preparação das suas demonstrações financeiras, designadamente na análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos, os princípios vertidos no anteprojeto de proposta de lei de alteração do artigo 28.º-C do CIRC disponibilizado em dezembro de 2016 pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais à Associação Portuguesa de Bancos para comentários e análise dos seus associados, complementado com as discussões mantidas ao longo do exercício de 2017 neste âmbito, nomeadamente no período preparatório da Lei do Orçamento de Estado de 2018, dos quais destacamos:

- As dotações de imparidade decorrentes de análise individual dos créditos serão integralmente dedutíveis;
- As dotações de imparidade decorrentes de análise coletiva serão dedutíveis em 75% do seu valor; e,
- O saldo das imparidades para crédito não aceites fiscalmente em 31 de dezembro de 2017 que se tornem dedutíveis ao abrigo do novo regime, serão parte constituinte da matéria coletável nos seguintes termos
 - ao longo de um período de 19 anos (em percentagens crescentes) para imparidades abrangidas pelo regime especial estabelecido pela Lei nº 61/2014, de 26 de agosto, e alterações posteriores; e,
 - ao longo de um período mínimo de 5 anos para as restantes.

Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos

Tendo por referência os requisitos definidos pela IAS 12 – Impostos sobre o rendimento”, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta, fundamentalmente, (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Esta avaliação foi realizada tendo por base a concretização do seu Plano Estratégico, desenvolvido ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as Autoridades Europeias para o período de 2017-2020, e que permite ao Grupo assegurar, no referido intervalo temporal, níveis de rendibilidade e de capital adequados, assim como o cumprimento dos objetivos de redução de ativos *Non-performing* comunicados às entidades de supervisão.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está suportada em projeções de rentabilidade preparadas em conformidade com o referido Plano, o qual incorpora um grau de conservadorismo elevado. Serão de destacar os seguintes fatores:

- (i) Evolução positiva da sua margem financeira, atribuível a uma redução sustentada do seu custo de financiamento, consistente com a sua política comercial e o atual contexto de mercado, nomeadamente a manutenção de níveis de taxa de juro muito baixas;
- (ii) Reforço dos proveitos com a prestação de serviços, alinhada com uma estratégia comercial mais orientada para a geração de valor para o Cliente;
- (iii) Diminuição do custo de risco para níveis comparáveis com outros bancos europeus de referência, com suporte numa profunda reestruturação da sua política de gestão de ativos problemáticos, assim como na adaptação dos processos de concessão e acompanhamento de créditos em conformidade com uma política de apetite ao risco devidamente sustentável;
- (iv) Forte redução de custos, alinhada com as medidas de racionalização da estrutura operacional que serão implementadas nos próximos três anos em função da dimensão, natureza e evolução esperada do negócio, na qual as vertentes da era digital terão um papel determinante e da gestão de recursos que se pretende cada vez mais eficiente; e,
- (v) Obtenção de níveis de rendibilidade e de solvabilidade que estejam alinhados com os objetivos e pressupostos inerentes ao processo recente de recapitalização da CGD. Numa perspetiva conservadora o valor dos resultados antes de impostos considerados relevantes para este efeito foram mantidos constantes para todos os períodos de tributação posteriores a 2020, ou seja, 2021 a 2036.

Foram igualmente considerados os pressupostos seguidamente elencados, com relevância para as conclusões alcançadas quanto à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos:

- (vi) Conversão de ativos por impostos diferidos elegíveis ao abrigo do regime especial no montante aproximado de 446.000 mEuros, deduzida à componente do saldo que em 31 de dezembro de 2017 já cumpria os critérios de dedutibilidade, ainda não concretizada por insuficiência de matéria coletável;
- (vii) Alteração do enquadramento fiscal das perdas por imparidade para risco específico de crédito, para períodos de tributação iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018 nos termos anteriormente descritos;
- (viii) Incorporação dos resultados fiscais estimados decorrentes da estratégia de reestruturação das operações internacionais; e,
- (ix) Projeção da dedutibilidade de encargos com benefícios a empregados, atuais e futuros, em função do período de tributação em que se estima vir a realizar os respetivos pagamentos.

De referir que num cenário de diminuição em 25% do resultado antes de imposto projetado no âmbito desta avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, aplicável a todos os anos de projeção entre 2018 e 2036 (período de vigência do regime transitório considerado no tratamento do saldo de perdas para imparidade para créditos que se torna dedutível em resultado das novas regras fiscais), não foram estimadas quaisquer necessidades de redução nos ativos por impostos diferidos reconhecidos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2017.

Foram ainda realizadas análises de sensibilidade ao período de transição aplicável ao tratamento do saldo das imparidades para crédito, não aceites fiscalmente em 31 de dezembro de 2017, que se tornariam dedutíveis ao abrigo do novo regime, nomeadamente quanto à sua extensão e requisitos, não tendo os resultados alcançados, devidamente ponderados, afetado as conclusões alcançadas pelo Conselho de Administração da Caixa quanto à recuperabilidade dos saldos de ativos por impostos diferidos registados em balanço.

De notar que eventuais alterações nos pressupostos utilizados ou nas variáveis relevantes na determinação dos lucros tributáveis projetados poderiam conduzir a resultados e conclusões substancialmente diferentes.

Neste contexto, o Grupo preparou igualmente cenários alternativos de análise da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos no pressuposto da manutenção futura do regime fiscal aplicável às imparidades para crédito no exercício de 2017, tendo concluído que se mantinham relevantes as conclusões alcançadas no cenário central.

Contribuição sobre o setor bancário

Decorrente das disposições regimentadas no artigo 141º da Lei do Orçamento de Estado para 2011 (Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro), o qual veio estabelecer a introdução de um novo regime de contribuição aplicável ao setor bancário, o Grupo reconheceu nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 um custo de 36.526 mEuros e 39.068 mEuros, respetivamente, relativo à totalidade dos encargos a suportar nos períodos de tributação que lhe são imputáveis. A base de incidência desta contribuição, regulamentada no âmbito da Portaria nº 121/2011, de 30 de março, incide sobre o valor dos passivos das instituições de crédito com sede no território português, deduzidos dos fundos próprios e complementares nele incluídos e ainda dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos, assim como sobre o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados que não tenham natureza de cobertura. Encontram-se igualmente abrangidos pelo tributo as filiais de instituições de crédito cuja sede se situe fora do território português, assim como sucursais em Portugal de instituições de crédito com sede fora da União Europeia.

As autoridades fiscais têm normalmente a possibilidade de rever a situação fiscal durante um período de tempo definido, que em Portugal é de quatro anos (exceto em caso de ter sido efetuado reporte de prejuízos, bem como de qualquer outra dedução ou crédito de imposto, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito), podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação, eventuais correções ao lucro tributável de exercícios anteriores (2013 a 2016, no caso da maioria das

entidades com sede em Portugal, sendo que no caso da Caixa Geral de Depósitos, os exercícios de 2013 e 2014 foram já objeto de inspeção). Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Caixa, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras consolidadas.

19. OUTROS ATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Outros ativos		
Certificados de dívida do Território de Macau	849.883	893.496
Ouro, metais preciosos, numismática e medalhistica	3.449	3.434
Outras disponibilidades	33	28
Outros	5.843	6.249
Devedores e outras aplicações		
Setor Público Administrativo	43.552	43.345
Suprimentos	149.500	217.859
Devedores por operações sobre futuros	58.926	42.995
Valores a receber pela venda da EDP	482.456	482.457
Bonificações a receber		
Do Estado	18.292	16.922
De outras entidades	14.011	11.882
Valor a receber pela venda de bens arrematados	201	284
Outros devedores vencidos	53.405	183.196
Devedores diversos	992.325	1.188.554
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
Excesso / Insuficiência de cobertura de responsabilidades		
Caixa Geral de Depósitos (Nota 35)	14.620	-
Outros	148	-
Rendimentos a receber	52.478	46.051
Despesas com encargo diferido		
Rendas	4.038	2.280
Outras	12.395	40.768
Outras operações ativas por regularizar	262.539	254.954
Operações de Bolsa	41.903	9.743
	3.059.997	3.444.497
Imparidade (Nota 37)	(287.643)	(402.849)
	2.772.355	3.041.648

O movimento na imparidade para devedores e outras aplicações, durante os exercícios de 2017 e 2016 é apresentado na Nota 37.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor a receber pela venda da EDP, resulta da alienação pela CGD à Parpública de uma participação detida nesta entidade.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações – Devedores diversos”, inclui 628.989 mEuros e 806.380 mEuros, respetivamente, relativos a contas caução em diversas instituições financeiras. As referidas cauções decorrem da realização de operações de cedência de liquidez colaterizadas por ativos financeiros, assim como da contratação de “Swaps de taxa juro” (“IRS”) com essas entidades (Nota 10).

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 50.282 mEuros, relativos a depósito caução constituído pela Caixa junto da Administração Fiscal no âmbito dos procedimentos de suspensão da execução fiscal de ato tributário. Em resultado da adesão da Caixa ao PERES, a referida caução veio a ser cancelada em janeiro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a rubrica “Devedores e outras aplicações – devedores diversos”, inclui 8.754 mEuros e 4.574 mEuros, respetivamente, relativos a cauções constituídas em resultado das contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu sob a forma de um compromisso irrevogável (Nota 33).

No âmbito do contrato firmado pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) com o Território de Macau para a emissão de notas, o Banco entrega ao Território divisas convertíveis correspondentes ao contravalor das notas em circulação, recebendo em contrapartida um certificado de dívida de valor equivalente destinado à cobertura da responsabilidade resultante da emissão fiduciária (Nota 25). O acerto dos montantes a entregar pelo Banco ao Território faz-se mensalmente, nos primeiros quinze dias de cada mês, com base na média dos saldos diários do mês anterior. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o certificado de dívida do Governo de Macau ascende a 849.883 mEuros e 893.496 mEuros, respetivamente. Este certificado não vence juros, sendo a remuneração das funções agenciadas ao Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau) obtida através de um depósito gratuito permanente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Devedores e outras aplicações – Outros devedores vencidos", inclui saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes e outras despesas diretamente associadas a estas operações, nos montantes de 49.091 mEuros e 63.521 mEuros, respetivamente. Nas referidas datas o montante de imparidade acumulada, associada a estas operações ascendia a 31.707 mEuros e 55.913 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os suprimentos concedidos apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Locarent - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	36.000	86.000
A. Silva & Silva - Imobiliário & Serviços, S.A.	28.977	28.977
Sagesecur - Estudo, Desenvolvimento e Participações em Projetos, S.A.	12.180	12.180
Visabeira Global, SGPS, SA	11.223	11.047
PP3E - Projetos e Participações em Empreendimentos de Energia Elétrica, S.A.	-	10.200
Relativos a operações de cedências (Nota 8)		
Moretextile, SGPS, S.A.	37.876	37.006
Taem - Processamento Alimentar, SGPS, S.A	5.118	5.050
Vncork - SGPS, S.A	999	976
Flitptrel II, S.A	-	8.825
	43.993	51.857
Outros	17.127	17.597
	149.500	217.859

Em 31 de dezembro 2017 e 2016 os suprimentos concedidos à Locarent – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A. apresentam o seguinte detalhe:

- Suprimento no montante de 36.000 mEuros remunerado a uma taxa indexada à Euribor a 3 meses acrescida de um *spread* de 0,75%. Os juros são pagos trimestral e postecipadamente em 1 de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. No decorrer do primeiro semestre de 2014 foi celebrado um aditamento do contrato de suprimentos onde ficou estabelecida a prorrogação do prazo de vencimento até 30 de junho de 2018; e,
- Suprimento no montante de 50.000 mEuros. Esta operação foi liquidada, por intermédio de um novo financiamento em regime de papel comercial, em 30 de novembro de 2017, pelo prazo de cinco anos.

No exercício de 2017 a Caixa procedeu ao abate dos suprimentos concedidos à Flitptrel II, S.A., os quais se encontravam integralmente imparizados.

No âmbito do acordo de reestruturação financeira dos grupos têxteis Coelima, JMA - José Machado de Almeida e AAF – António Almeida & Filhos, realizado no decorrer do primeiro semestre de 2011, a Caixa concedeu à Moretextile, SGPS, S.A., suprimentos no montante de 31.182 mEuros. Estes suprimentos, utilizados na amortização parcial da dívida da Coelima junto dos seus credores (entre os quais a CGD), são remunerados a uma taxa de juro correspondente à Euribor a 6 meses acrescida de um *spread* de 2,5%, e serão integralmente reembolsados (capital e juros) de uma só vez em 13 de maio de 2018, prazo este renovável por um período adicional de cinco anos. O reembolso destes suprimentos encontra-se subordinado à liquidação pela Moretextile e suas participadas de créditos vencidos e não pagos junto de outros credores. A Caixa reconheceu imparidade para fazer face a perdas neste ativo no montante de 37.876 mEuros, dos quais 870 mEuros no decorrer do exercício de 2017.

20. RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Recursos de bancos centrais		
Recursos - Banco Central Europeu		
Empréstimos, depósitos e outros recursos		
Caixa Geral de Depósitos	2.000.000	2.000.000
Outras entidades do Grupo	165.340	1.527.220
Recursos de outros bancos centrais		
Depósitos e outros recursos		
De Instituições de crédito no país	361	285
De Instituições de crédito no estrangeiro	11.978	149.617
Juros a pagar	-	1.029
	2.177.678	3.678.151
Recursos de outras instituições de crédito		
Depósitos e outros recursos		
De instituições de crédito no país	407.368	719.983
De instituições de crédito no estrangeiro	1.076.301	971.299
Recursos do mercado monetário interbancário	14.500	14.500
Recursos a muito curto prazo		
De instituições de crédito no país	270.967	22.846
De instituições de crédito no estrangeiro	30.202	699
Empréstimos		
De instituições de crédito no estrangeiro	2.655	12.862
Recursos de organismos financeiros internacionais	7.643	62.911
Operações de venda com acordo de recompra	44.956	308.981
Juros a pagar	10.579	8.453
Despesas com encargo diferido	-	(973)
	1.865.172	2.121.560
	4.042.850	5.799.712

Em 31 de dezembro 2017 e 2016, a rubrica “Recursos de bancos centrais - Recursos – Banco Central Europeu” refere-se a empréstimos obtidos junto do Banco Central Europeu, os quais se encontram garantidos por instrumentos de dívida e outros créditos da carteira do Grupo. Estes ativos não estão disponíveis para livre transmissão e encontram-se registados pelo seu valor nominal em rubricas extrapatrimoniais de “Ativos dados em garantia” (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica “Operações de venda com acordo de recompra”, refere-se a contratos de cedência de ativos financeiros com acordo de aquisição numa data futura por um preço previamente fixado, celebrado pelo Grupo com diversas instituições financeiras.

Os instrumentos financeiros cedidos em operações de venda com acordo de recompra não são desreconhecidos de balanço, permanecendo valorizados de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos ativos subjacentes (Nota 9). A diferença entre o valor da venda e o valor da recompra é reconhecido como um custo com juros e diferida ao longo do período do contrato.

As referidas operações foram contratadas ao abrigo de *Global Master Repurchase Agreements* (GMRA) ou acordos bilaterais de cedência de liquidez, no âmbito dos quais estão previstos mecanismos de reforço dos colaterais associados a estas transações em função da evolução do respetivo valor de mercado determinado de acordo com as especificações acordadas entre as contrapartes, e usualmente concretizadas através da constituição de depósitos de caução.

21. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Depósitos de poupança	2.448.858	2.395.529
Outros débitos		
À vista	25.952.012	25.024.891
A prazo		
Depósitos	33.308.435	40.033.566
Depósitos obrigatórios	253.634	292.950
Outros recursos:		
Cheques e ordens a pagar	114.034	92.785
Empréstimos	20.000	70.030
Operações com acordo de recompra	-	158.965
Outros	1.447.732	1.451.931
	35.143.835	42.100.227
	61.095.846	67.125.118
Juros a pagar	96.602	170.661
Custos diferidos, líquidos de proveitos diferidos	(4.939)	(8.608)
Comissões associadas ao custo amortizado (postecipadas)	(6.520)	(3.895)
Correções de valor de passivos objeto de operações de cobertura	1.048	1.326
	86.191	159.484
	63.630.896	69.680.130

22. RESPONSABILIDADES REPRESENTADAS POR TÍTULOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações em circulação		
Obrigações emitidas no âmbito do programa EMTN		
- Remuneração indexada a taxas de juro	40.000	12.498
- Taxa de juro fixa	123.951	218.034
- Remuneração indexada a taxas de câmbio	31.642	91.956
	195.593	322.488
Obrigações hipotecárias	3.761.050	3.759.850
	3.956.643	4.082.338
Correção de valor de passivos objeto de operações de cobertura	3.291	13.326
Despesas com encargo diferido, líquidas de proveitos	(5.336)	(9.809)
Juros a pagar	96.823	97.874
	4.051.421	4.183.729

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a decomposição da rubrica de responsabilidades representadas por títulos encontra-se deduzida dos saldos acumulados de dívida entretanto readquirida, e cujos montantes se podem decompor de acordo com o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
EMTN	78.000	15.000
Obrigações hipotecárias	1.507.550	1.500.000
	1.585.550	1.515.000

Como forma de diversificação das fontes de financiamento a CGD recorre aos seguintes Programas específicos:

(i) Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit (ECP e CCP)

Ao abrigo do programa denominado “EUR 10.000.000.000 Euro Commercial Paper and Certificates of Deposit” a CGD (diretamente ou através da Sucursal de França) pode emitir certificados de depósitos (CD) e “Notes” com uma maturidade máxima de 5 anos e 1 ano, respetivamente, denominados em Euros, Dólares Norte Americanos, Libras, Ienes Japoneses ou outra divisa que as partes acordem entre si. Estas emissões podem ser remuneradas a uma taxa de juro fixa, variável ou indexada à performance de índices ou ações.

(ii) Euro Medium Term Notes (EMTN)

O Grupo CGD, através da CGD (diretamente ou a partir da Sucursal de França) e da CGD Finance, podem emitir ao abrigo deste Programa títulos de dívida no montante máximo de 15.000.000 mEuros. Todas as emissões da CGD Finance são garantidas pela Sucursal de França.

As obrigações podem ser emitidas em qualquer divisa com prazos mínimos de um mês e 5 anos para emissões não subordinadas e subordinadas, respetivamente. Não estão definidos prazos máximos para as operações.

Estas emissões podem ser emitidas a desconto e ser remuneradas a taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

(iii) Obrigações Hipotecárias

Em novembro de 2006, a CGD constituiu um programa para a emissão, de forma direta, de Obrigações Hipotecárias até ao montante atual máximo de 15.000.000 mEuros. As obrigações a emitir são garantidas por uma carteira de empréstimos hipotecários que terá de satisfazer, a todo o momento, as condições mínimas exigidas pela regulamentação aplicável para a emissão deste tipo de instrumentos, nomeadamente, o Decreto-lei n.º 59/2006, os Avisos nºs 5, 6, 7 e 8 e a Instrução nº 13 do Banco de Portugal.

As emissões podem ser efetuadas em qualquer divisa com um prazo mínimo de 2 anos e máximo de 50 anos. A sua remuneração pode ter subjacentes taxas de juro fixas, variáveis ou indexadas à performance de índices ou ações.

Estas obrigações conferem ao seu detentor um privilégio creditório especial – com precedência sobre quaisquer outros credores – sobre um património de ativos que ficam segregados no balanço da entidade emitente, constituindo uma garantia da dívida, ao qual os obrigacionistas terão acesso em caso de insolvência.

São ativos elegíveis para constituição do património autónomo, os créditos hipotecários destinados à habitação ou para fins comerciais situados num Estado membro da União Europeia, ou em alternativa, créditos sobre Administrações centrais ou autoridades regionais e locais de um dos Estados membros da União Europeia e créditos com garantia expressa e juridicamente vinculativa das mesmas entidades. No caso de créditos hipotecários, o respetivo montante não pode exceder 80% do valor dos bens hipotecados dados em garantia relativamente a imóveis destinados à habitação (60% para os restantes imóveis).

Adicionalmente, de acordo com as condições de emissão definidas ao abrigo do programa, deverá assegurar-se o cumprimento dos seguintes critérios ao longo do período de emissão:

- O valor nominal global das obrigações hipotecárias em circulação não pode ultrapassar 95% do valor global dos créditos hipotecários e outros ativos afetos às referidas obrigações;
- O vencimento médio das obrigações hipotecárias emitidas não pode ultrapassar, para o conjunto das emissões, a vida média dos créditos hipotecários que lhes estejam afetos;
- O montante global dos juros a pagar de obrigações hipotecárias não deve exceder, para o conjunto das emissões, o montante dos juros a cobrar dos mutuários dos créditos hipotecários afetos às referidas obrigações; e,
- O valor atual das Obrigações Hipotecárias não pode ultrapassar o valor atual do património afeto, tendo esta relação de se manter para deslocações paralelas de 200 pontos base na curva de rendimentos.

Podem ainda fazer parte do património autónomo, num montante máximo de 20% do seu valor, ativos de substituição, nomeadamente depósitos no Banco de Portugal ou títulos elegíveis no âmbito das operações de crédito do Eurosistema, entre outros definidos na Lei.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor nominal de Obrigações Hipotecárias emitidas pela Caixa era o mesmo e ascendia 5.270.000 mEuros, apresentando as emissões as seguintes características:

DESIGNAÇÃO	Valor nominal		Data de emissão	Data de reembolso	Periodicidade dos juros	Remuneração	Taxa em 31-12-2017	Taxa em 31-12-2016
	31-12-2017	31-12-2016						
Hipotecárias Série 4 2007/2022	250.000	250.000	2007-06-28	2022-06-28	Trimestralmente nos dias 28 de março, junho, setembro e	Taxa Euribor 3meses + 0,05%	0,017%	0,000%
Hipotecárias Série 8 2008/2038	20.000	20.000	2008-10-01	2038-10-01	Anualmente no dia 1 de outubro	Taxa Fixa	5,380%	5,380%
Hipotecárias Série 10 2010/2020 (**)	1.000.000	1.000.000	2010-01-27	2020-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	4,250%	4,250%
Hipotecárias Série 14 2012/2022 (*)	1.500.000	1.500.000	2012-07-31	2022-07-31	Trimestralmente nos dias 31 de janeiro, abril, julho e outubro	Taxa Euribor 3meses + 0,75%	0,419%	0,438%
Hipotecárias Série 15 2013/2018 (**)	750.000	750.000	2013-01-18	2018-01-18	Anualmente no dia 18 de janeiro	Taxa Fixa	3,750%	3,750%
Hipotecárias Série 16 2014/2019 (**)	750.000	750.000	2014-01-15	2019-01-15	Anualmente no dia 15 de janeiro	Taxa Fixa	3,000%	3,000%
Hipotecárias Série 17 2015/2022	1.000.000	1.000.000	2015-01-27	2022-01-27	Anualmente no dia 27 de janeiro	Taxa Fixa	1,000%	1,000%
	5.270.000	5.270.000						

(*) Emissão integralmente readquirida pela CGD. Estes títulos encontram-se a colaterizar operações de cedência de liquidez junto do Banco Central Europeu

(**) Emissão parcialmente readquirida pela CGD.

O património autónomo que garante as emissões inclui créditos à habitação originados em Portugal, ascendendo o seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2017 e 2016 a 8.420.634 mEuros e 9.432.153 mEuros, respetivamente (Nota 12).

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2016, o património autónomo afeto à emissão de obrigações hipotecárias integrava títulos de dívida cujo valor de balanço, nessa data, ascendia 142.693 mEuros (Nota 8).

Em 31 de dezembro de 2017, as notações de *rating* atribuídas às emissões de obrigações hipotecárias pelas agências Moody's e Fitch eram de A2 e BBB+, respetivamente.

Nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe das obrigações emitidas por tipo de remuneração e por prazos residuais até à maturidade é o seguinte:

31-12-2017						
Programa EMTN	Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações				Obrigações hipotecárias	Total
		Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	-	-	-	-	749.000	749.000
Entre 1 e 5 anos	66.481	79.360	145.841	2.992.050	3.137.891	
Entre 5 e 10 anos	17.110	-	17.110	-	17.110	
Mais de 10 anos	22.642	10.000	32.642	20.000	52.642	
	106.233	89.360	195.593	3.761.050	3.956.643	

31-12-2016						
Programa EMTN	Tipo de ativo ou de indexante subjacente à remuneração das obrigações				Obrigações hipotecárias	Total
		Taxa de câmbio	Taxa de juro	Sub-total		
Até 1 ano	-	119.361	119.361		-	119.361
Entre 1 e 5 anos	61.724	101.171	162.895	2.492.350	2.655.245	
Entre 5 e 10 anos	18.156	-	18.156	1.247.500	1.265.656	
Mais de 10 anos	12.076	10.000	22.076	20.000	42.076	
	91.956	230.532	322.488	3.759.850	4.082.338	

Relativamente à maioria das emissões ao abrigo do Programa EMTN, foram contratados derivados que transformam o valor das emissões em Euros e a respetiva remuneração em Euribor a 3 ou 6 meses adicionada ou deduzida de um *spread*.

23. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Provisões

O movimento nas provisões para benefícios dos empregados e nas provisões para outros riscos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 35)	613.094	225.768	(61.507)	(228)	36.937	814.064
Provisões para contingências judiciais	23.145	1.967	-	-	(7.649)	17.464
Provisões para garantias e compromissos assumidos	360.935	(22.773)	(8.783)	(1.178)	237	328.437
Provisões para outros riscos e encargos	130.138	(1.555)	(765)	(811)	1.319	128.326
	514.218	(22.361)	(9.548)	(1.989)	(6.093)	474.227
	1.127.312	203.407	(71.055)	(2.217)	30.844	1.288.291

	Saldo em 31-12-2015	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2016
Provisões para encargos com benefícios de empregados (Nota 35)	642.958	4.105	(37.524)	(876)	4.431	613.094
Provisões para contingências judiciais	15.740	5.148	-	1.352	906	23.145
Provisões para garantias e compromissos assumidos	156.006	203.481	-	1.124	324	360.935
Provisões para outros riscos e encargos	177.760	20.095	(3.740)	(1.073)	(62.905)	130.138
	349.506	228.724	(3.740)	1.403	(61.675)	514.218
	992.464	232.829	(41.264)	527	(57.243)	1.127.312

Nos exercícios de 2017 e 2016 a coluna "Transferências e outros" da rubrica "Provisões para outros riscos e encargos" inclui:

- Constituições e reversões de 18.402 mEuros e 44.048 mEuros, respetivamente, relativos a participações em veículos constituidos no âmbito de operações de cedência de ativos financeiros classificados como "Ativos financeiros disponíveis para venda" (Nota 8).
- Transferência para "Imparidade de outros ativos" da provisão que se encontrava constituída relativa à contingência da Caixa Brasil no montante de 34.071 mEuros, na sequência da adesão pela Caixa ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) em dezembro de 2016 (Nota 37). De referir que no exercício de 2016 esta provisão foi reforçada em 7.192 mEuros.

A coluna "Transferências e outros" do mapa de movimento de provisões para o exercício de 2016 inclui 2.132 mEuros e 27 mEuros, relativos a provisões acumuladas reconhecidas para encargos com benefícios de empregados e outros riscos e encargos, respetivamente, relacionadas com a atividade do Mercantile Bank Holdings, Ltd., a qual em 31 de dezembro desse ano se encontra reconhecida na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

A coluna "Reforços, reposições e anulações" do mapa de movimento de provisões para o exercício de 2016, inclui encargos líquidos no montante de 5.278 mEuros, dos quais, 2.427 mEuros foram reclassificados para a rubrica da demonstração de resultados "Resultados em filiais detidas para venda" e 2.851 mEuros reclassificados de imparidade de crédito a clientes para provisões para garantias e compromissos assumidos. Estas reclassificações, no referido período, são decorrentes da transferência dos ativos e passivos do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A. para as classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Notas 13 e 37).

Ainda neste âmbito, a coluna “Transferências e outros” do mapa de movimento de provisões para o exercício de 2017 inclui 6.904 mEuros, 7.824 mEuros e 10.589 mEuros relativos a provisões acumuladas reconhecidas para contingências judiciais, garantias e compromissos assumidos e outros riscos e encargos, respetivamente, relacionada com a atividade das referidas unidades de negócio, as quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

No exercício de 2017, o valor das "Provisões para encargos com benefícios de empregados", inclui um reforço de 223.901 mEuros para o Programa de Pré Reformas (PPR) para o triénio 2018-2020 que constitui um alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2017, face aos desenvolvimentos verificados no decorrer deste ano, o Grupo registou custos relacionados com um conjunto de medidas de reestruturação previstas no plano estratégico. O Conselho de Administração da Caixa considerou que não se encontravam reunidos na sua totalidade os requisitos previstos nas IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) para que fossem registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2017 os outros custos estimados para implementação do Plano Estratégico.

O montante acima referido foi estimado de acordo com o potencial de saídas por pré-reforma calculado àquela data para o horizonte temporal definido (2018-2020).

As provisões para outros riscos e encargos destinam-se a fazer face a contingências resultantes da atividade do Grupo.

As provisões para contingências judiciais correspondem à melhor estimativa do Grupo de eventuais montantes a despender na sua resolução, com base em estimativas da Direção Jurídica e dos advogados que acompanham os processos.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica CGD (Nota 34 e 35)	17.802	21.046
Acordos de suspensão da prestação de trabalho e Plano Horizonte	26.799	5.570
Rescisão por Mútuo Acordo	10.184	-
Subsídio por morte	-	(37)
Outros	-	3.084
Outras Entidades	3.022	841
	57.807	30.503
Provisões registadas por contrapartida de outras reservas		
Desvios atuariais e financeiros (Nota 35)	(21.120)	(22.747)
Transferido p/ ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais	-	(2.463)
Outros	249	(862)
	36.937	4.431

O montante de 26.799 mEuros registados em contrapartida de Custos com o Pessoal (Nota 34) resulta dos planos de reforma antecipadas denominado “PH” e das rescisões por mútuo acordo

(RMA). Este montante foi determinado com base nos processos de candidaturas entregues e aceites até ao final de 2017.

Passivos contingentes e compromissos

Os passivos contingentes associados à atividade bancária encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	14.907.681	14.907.144
Garantias e avales	3.285.796	3.820.765
Créditos documentários abertos	241.886	324.575
Cartas de crédito "stand by"	45.028	62.060
	18.480.391	19.114.544
Compromissos		
Compromissos revogáveis	8.486.603	9.983.313
Subscrição de títulos	1.340.452	1.683.944
Linhas de crédito irrevogáveis	569.331	567.968
Responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o FGD	155.553	155.553
Sistema de indemnização aos investidores	39.947	37.760
Outros compromissos irrevogáveis	63.220	-
Contratos a prazo de depósitos		
A receber	21.624	-
A constituir	60.242	218
Outros	192.198	-
	10.929.171	12.428.757
Depósito e guarda de valores	46.223.343	41.058.503

Os ativos dados em garantia apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de dívida		
Recursos consignados		
BEI - Banco Europeu de Investimento	1.567.500	1.117.500
Council of Europe Development Bank	22.300	28.800
Banco de Portugal (*)	13.001.548	13.366.030
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.	64.509	181.409
Fundo de Garantia de Depósitos	175.240	185.240
Banco Português de Investimento	50.000	-
Sistema de indemnização aos investidores (futuros)	21.000	21.000
Euronext	5.000	6.500
Outros ativos		
Outros	584	664
	14.907.681	14.907.144

(*) Engloba a carteira de títulos afectos a tomadas de liquidez junto do Banco Central Europeu, assim como os títulos dados em garantia ao Banco de Portugal no âmbito do "Contrato de Garantia do Crédito Intradiário" no valor de 500 milhões de euros e outras operações em mercado monetário Interbancário.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os ativos dados em garantia respeitam a instrumentos de dívida classificados em rubricas de ativos de negociação, ativos financeiros disponíveis para venda, crédito a clientes e responsabilidades representadas por títulos (Nota 22). Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o valor de mercado dos instrumentos de dívida dados em garantia ascendia a 15.093.209 mEuros e 14.948.581 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os títulos dados em garantia para fazer face aos compromissos com responsabilidades a prazo de contribuições anuais para o Fundo de Garantia de Depósitos e com o Sistema de Indemnização aos Investidores assumidos pelo Grupo, apresentam um valor de mercado de 216.564 mEuros e 203.178 mEuros, respetivamente.

O Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) tem por objetivo garantir os depósitos dos clientes, de acordo com os limites estabelecidos no Regime Geral das Instituições de Crédito. Para este efeito, são efetuadas contribuições anuais regulares. Em exercícios passados, parte destas responsabilidades foram assumidas através de um compromisso irrevogável de realização das referidas contribuições no momento em que o Fundo o solicite, não tendo este montante sido relevado como custo. O valor total dos compromissos assumidos desde 1996 ascende a 155.553 mEuros. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo reconheceu encargos com a contribuição anual para o FGD nos montantes de 661 mEuros e 590 mEuros, respetivamente.

Os ativos dados em garantia não estão disponíveis para livre utilização pelo Grupo nas suas operações, encontrando-se registados em rubricas extrapatrimoniais pelo valor nominal.

Caixa Brasil, SGPS, S.A.

No exercício de 2009, a CGD foi notificada do relatório de inspeção da Administração Fiscal ao exercício de 2005, o qual determinou correções à matéria coletável no valor de 155.602 mEuros. Para além de outras situações, o referido montante inclui 135.592 mEuros de correção pelo facto da Caixa ter beneficiado da eliminação da dupla tributação económica do resultado de partilha da Caixa Brasil SGPS, S.A. nesse exercício. A Caixa contestou estas correções por considerar que o procedimento por si adotado se encontrava de acordo com a lei fiscal em vigor, dado dispor de elementos que

permitem demonstrar que os rendimentos obtidos pela Caixa Brasil SGPS, S.A. foram sujeitos a tributação. Ainda no decorrer do exercício de 2014, o Tribunal Tributário de Lisboa proferiu sentença determinando a anulação, entre outras, das correções realizadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira no referido exercício à componente afeta aos ganhos da liquidação da Caixa Brasil.

Em Abril de 2015, foi conhecido o teor do Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul (TAS), que em segunda instância, decidiu revogar a sentença decretada em primeira instância pelo Tribunal Tributário de Lisboa. Em reação a esta deliberação do TAS, decidiu a Caixa interpor requerimento de recurso de oposição de acórdãos e recurso de revista ainda no decorrer do primeiro semestre de 2015. Em resultado das alegações apresentadas, o Tribunal Central Administrativo Sul reconheceu a legitimidade dos pressupostos inerentes ao recurso de oposição de acórdãos, aguardando este decisão final pelo Supremo Tribunal Administrativo, tendo igualmente o recurso de revista sido considerado admissível face ao enquadramento jurídico das alegações apresentadas, aguardando decisão pelo Supremo Tribunal Administrativo.

No decorrer do mês de dezembro de 2016, em resultado da adesão pela Caixa ao regime excepcional de regularização de dívidas de natureza fiscal e de dívidas de natureza contributiva à segurança social (Programa especial de redução de endividamento ao Estado - "PERES"), aprovado pelo Decreto-lei n.º 67/2016, de 3 de novembro, o valor do imposto associado ao processo em curso, no montante de aproximadamente 34.071 mEuros, foi integralmente liquidado nessa data. Em resultado desta ação, a Caixa solicitou igualmente o cancelamento do depósito caução que havia constituído em 2010 no âmbito dos procedimentos de prestação de garantia para suspensão do ato tributário da liquidação previstos na lei, no montante de 50.282 mEuros, o que veio apenas a suceder já no decorrer do mês de janeiro de 2017 (Nota 19)

Em 31 de maio de 2017, a Caixa foi notificada da decisão do Supremo Tribunal Administrativo relativamente ao recurso de revista, o qual veio dar acolhimento aos argumentos apresentados no que respeita à correta interpretação do conceito de tributação efetiva, determinando em sua consequência a devolução dos Autos do processo ao Tribunal Central Administrativo Sul o qual deverá rever a sua conclusão inicial pronunciada em segunda instância à luz das referidas orientações.

Não obstante a convicção do Conselho de Administração da Caixa da conformidade dos procedimentos adotados, tendo para o efeito intentando as diligências que a latitude da Lei lhe permite para contestar esta decisão, entendeu-se como adequado que o valor do imposto entregue ao Estado ao abrigo da adesão ao PERES, reconhecido por contrapartida de uma rubrica de "Outros ativos", se mantenha integralmente imparizado com referência a 31 de dezembro de 2017.

Autoridade da Concorrência

Em 3 de junho de 2015, a CGD foi notificada de Nota de Ilícitude através da qual a Autoridade da Concorrência lhe imputa, bem como a catorze outras Instituições de Crédito, diversas práticas, designadamente troca de informação com parte das mesmas Instituições de Crédito, o que, na ótica da mencionada Autoridade, constituem práticas concertadas que tiveram como objeto falsear, de forma sensível, a concorrência no mercado.

Em razão de requerimentos apresentados por diversas Instituições de Crédito visadas, o prazo inicial veio a ser prorrogado por mais de uma vez, não se encontrando ainda esgotado. Apesar de tal facto, a CGD concluiu a preparação da sua defesa no decorrer do período inicialmente previsto para o efeito, e que findava em 17 de novembro de 2015.

Em 14 de março de 2017, a CGD foi formalmente informada pela Autoridade da Concorrência da deliberação do seu Conselho de Administração do levantamento da suspensão do processo de contraordenação que se encontrava em vigor, mantendo-se no entanto a suspensão do prazo de pronúncia sobre a Nota de Ilícitude. Posterior nova deliberação do Conselho de Administração da Autoridade da Concorrência veio cessar a suspensão do prazo de pronúncia, a qual terminava em 27 de setembro de 2017. A CGD apresentou a sua defesa em 26 de setembro de 2017, tendo para o efeito

requerido diligências complementares de prova, as quais vieram a ter lugar em 5 e 6 de dezembro de 2017.

Da defesa elaborada pela CGD, resulta que é seu entendimento, que não se encontram reunidos quer os pressupostos de facto, quer de Direito, que conduzam à condenação da Caixa Geral de Depósitos por qualquer prática restritiva no mercado, razão pela qual esta pugna expressamente pelo arquivamento do processo.

Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução foi criado pelo Decreto-lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, sendo os seus recursos provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A., uma nova instituição bancária de transição criada para o efeito, integralmente detida pelo Fundo de Resolução.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900.000 mEuros a realizar pelo único acionista nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução não detinha nessa data os recursos próprios necessários à operação, a subscrição de capital foi efetuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900.000 mEuros do Estado Português; e,
- 700.000 mEuros de oito instituições participantes no Fundo (dos quais 174.000 mEuros assegurados pela CGD).

Em setembro de 2015 o Banco de Portugal interrompeu o processo de venda da participação do Fundo de Resolução no Novo Banco, iniciado em 2014, e concluiu o procedimento em curso sem aceitar qualquer das três propostas vinculativas por considerar que os seus termos e condições não eram satisfatórios. Em comunicado de 21 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal divulgou o acordo alcançado com a Comissão Europeia que previa, entre outros compromissos, a extensão do prazo para a alienação integral da participação acionista detida pelo Fundo de Resolução no Novo Banco.

Em 29 de dezembro de 2015 o Banco de Portugal emitiu um comunicado sobre a aprovação de um conjunto de decisões que completam a medida de resolução aplicada ao BES. O Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade por obrigações não subordinadas por este emitidas e que foram destinadas a investidores institucionais. O montante nominal das obrigações retransmitidas para o BES foi de 1.941 milhões de Euros e corresponde a um valor de balanço de 1.985 milhões de Euros. Para além desta medida, o Banco de Portugal veio também clarificar que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

O processo de alienação da participação detida pelo Fundo de Resolução no capital do Novo Banco foi relançado em janeiro de 2016.

Em julho de 2016, e decorrente da conclusão do processo de avaliação independente do nível de recuperação dos créditos de cada classe de credores do BES num hipotético cenário de liquidação em agosto de 2014, como alternativa à aplicação da medida de resolução, o Banco de Portugal veio clarificar que na hipótese de se verificar no encerramento da liquidação do BES que os credores cujos

créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, S.A., venham a assumir uma perda superior à que teriam nesse cenário, deverão ser resarcidos dessa diferença pelo Fundo de Resolução.

Em 4 de agosto de 2016, o Fundo de Resolução informa que alterou as condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução aplicada (ambos com prazo máximo de 4 de agosto de 2016), cujo vencimento passou a ser 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo de reembolso antecipado ou de serem acordadas novas alterações.

Em 28 de setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do BES. De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução, a revisão então acordada "permitiria a extensão dessa maturidade em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências positivas ou negativas a que o Fundo de Resolução se encontra exposto. "Na mesma data, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou também que "no âmbito do contrato com o Fundo de Resolução, e de acordo com as bases já estabelecidas, quaisquer aumentos ou reduções de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos bancos ao Fundo de Resolução, mantendo-se o esforço contributivo exigido ao setor bancário nos níveis atuais."

Em 21 de março de 2017 o Fundo de Resolução anunciou a formalização das alterações contratuais acima mencionadas, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046. A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal selecionou a Lone Star para a conclusão da operação de venda do Novo Banco. Este acordo implicou a realização de dois aumentos de capital, o primeiro no valor de 750.000 mEuros ocorrido em outubro desse ano, e o segundo no valor de 250.000 mEuros em dezembro de 2017.

Esta venda foi precedida da concretização de uma operação de Liability Management Exercise (LME) sobre 36 séries de obrigações no valor contabilístico de 3.000.000 mEuros. O sucesso desta operação traduziu-se na compra e reembolso de obrigações representativas de 73% do seu valor contabilístico, com um resultado imediato de 209.700 mEuros.

Na sequência do processo de venda foi criado um Mecanismo de Capital Contingente que permite ao Novo Banco poder ser compensado, até ao limite máximo de 3.890.000 mEuros, por perdas que venham a ser reconhecidas em alguns dos seus ativos a cargo do Fundo de Resolução.

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução cumpriu as últimas formalidades da operação, dando execução às determinações da autoridade nacional de resolução, o Banco de Portugal, mantendo uma posição de 25% no capital social do Novo Banco e a Lone Star 75% do capital. Com esta operação, o capital social do Novo Banco passou de 4.900.000 mEuros para 5.900.000 mEuros.

Após a conclusão desta operação, cessou a aplicação do regime das instituições de transição ao Novo Banco, passando este a operar em total normalidade ainda que sujeito a algumas medidas limitativas à sua atividade impostas pela autoridade da concorrência europeia.

Em 28 de março de 2018, após o anúncio dos resultados do banco relativos ao exercício de 2017, acionou-se o mecanismo de capitalização contingente previsto nos contratos celebrados aquando da venda, que prevê o pagamento de 792.000 mEuros ao Novo Banco pelo Fundo de Resolução, durante o ano de 2018. Este pagamento será realizado após a certificação legal de contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação, a realizar por entidade independente, recorrendo aos meios de financiamento previstos no Acordo Quadro celebrado entre o Fundo de Resolução e o Estado Português em outubro de 2017.

Ao abrigo deste Acordo Quadro, foi celebrado em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao Fundo de Resolução um montante de até 1.000.000 mEuros.

É desta verba que sairá o pagamento previsto ao Novo Banco em 2018, por parte do Fundo de Resolução.

Para o efeito, o Fundo de Resolução irá utilizar, em primeiro lugar, os recursos financeiros disponíveis, resultantes das contribuições pagas pelo setor bancário, complementados por um empréstimo a obter junto do Estado Português de cerca de 450.000 mEuros.

Medida de resolução aplicada ao Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

De acordo com o comunicado do Banco de Portugal de 20 de dezembro de 2015 foi decidida a venda da atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) e da maior parte dos seus ativos e passivos ao Banco Santander Totta por 150.000 mEuros. Segundo o referido comunicado, as imposições das instituições europeias e a inviabilidade da venda voluntária do Banif conduziram a que esta alienação fosse tomada no contexto de uma medida de resolução.

A maior parte dos ativos que não foram objeto de alienação foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como acionista único o Fundo de Resolução. Neste âmbito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255.000 mEuros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489.000 mEuros pelo Fundo de Resolução e 1.766.000 mEuros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos alienados.

Em 21 de julho de 2016, o Fundo de Resolução efetuou um pagamento ao Estado, no montante de 163.120 mEuros, a título de reembolso parcial antecipado das medidas de resolução aplicadas ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), permitindo que o valor em dívida baixasse de 489.000 mEuros para 353.000 mEuros.

O montante não transferido para o Fundo Único de Resolução será pago pelas Instituições abrangidas no âmbito do Regulamento UMR ao mesmo Fundo Único de Resolução ao longo de um período de oito anos (a terminar em 2024), conforme previsto no Regulamento de Execução (EU) 2015/81 do Conselho, de 19 de dezembro de 2014.

Em 21 de março de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a alteração das condições dos empréstimos obtidos para o financiamento da medida de resolução do Banif em moldes similares ao anteriormente descrito relativamente aos financiamentos da medida de resolução do BES.

Não obstante, na presente data, atendendo aos desenvolvimentos acima descritos: (i) não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento das medidas de resolução descritas acima, pelo que a probabilidade de eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se remota, e (ii) prevê-se que eventuais défices do Fundo de Resolução sejam financiados através de contribuições periódicas ao abrigo do artigo 9º do Decreto-lei n.º 24/2013, de 19 de Fevereiro, o qual estipula que as contribuições periódicas para o Fundo de Resolução devem ser pagas pelas instituições que nele participam, e que estejam em atividade no último dia do mês de Abril do ano a que respeita a contribuição periódica. Estas contribuições, bem como a contribuição sobre o setor bancário, são registadas em custos em cada exercício, de acordo com a IFRIC 21 – “Taxes”.

24. OUTROS PASSIVOS SUBORDINADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Obrigações	1.016.230	2.363.316
Empréstimos	209	209
	1.016.439	2.363.525
Juros a pagar	17.418	72.990
Receitas com proveito diferido, líquidas de encargos	(6.116)	(12.382)
	1.027.741	2.424.133

Em 29 de junho de 2012, a CGD emitiu instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, os quais foram subscritos na sua totalidade pelo Estado Português (condições definidas no Despacho nº 8840-C/2012 de 28 de junho de 2012). Estas obrigações eram convertíveis em ações nas seguintes circunstâncias:

- Cancelamento ou suspensão por parte da CGD do pagamento de juros dos instrumentos financeiros híbridos, no todo ou em parte;
- Incumprimento materialmente relevante do plano de recapitalização;
- A CGD não proceda à recompra da totalidade dos instrumentos financeiros híbridos até ao final do período de investimento (cinco anos);
- Exercício do direito de conversão estipulado nas condições de emissão, por parte do Estado; e,
- Caso os instrumentos financeiros híbridos deixem de ser elegíveis para efeitos de fundos próprios *Core Tier 1*.

No seguimento da autorização concedida pelo Banco Central Europeu e pelo Banco de Portugal em 6 de dezembro de 2016, obtida no âmbito do novo processo de recapitalização negociado com as autoridades europeias, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. recebeu a título de aumento de capital em espécie os instrumentos financeiros híbridos, elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1* (*Cocos*), acrescidos dos correspondentes juros corridos e não pagos até à data de 4 de janeiro de 2017, data de finalização desta operação.

Ainda na sequência deste processo, foi levantada pela Comissão Europeia a interdição que se encontrava em vigor, relativa ao pagamento de cupões discricionários na dívida subordinada. No primeiro trimestre de 2017, a Caixa retomou o pagamento dos cupões suspensos desde 2013, tendo sido pago até 31 de dezembro de 2017 o montante de 1.448 mEuros.

As condições das principais emissões podem ser resumidas da seguinte forma:

Emissor	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado	
Caixa Geral de Depósitos	Instrumentos de Capital Core Tier 1 Subscritos pelo Estado	EUR	900.000	-	900.000	2012-06-29	2017-06-29	1º ano 8,5%, 2º ano 8,75%, 3º ano 9%, 4º ano 9,5% e 5º ano 10%. Pagamento de juros semestral, no dia 29 de junho e dezembro.	
Caixa Geral de Depósitos	Step Up Switchable Subordinated Notes due May 2019	EUR	538.552	536.729	2009-05-11	2019-05-13	Euribor 12 meses + 1,15%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,65%. Pagamento de juros anual, no dia 11 de maio.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 11 de maio de 2014.	
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2008/2018 (1ª emissão)	EUR	369.045	368.522	2008-11-03	2018-11-05	2º ano Euribor 12 meses + 0,125%, 3º ano Euribor 12 meses + 0,250%, 4º ano Euribor 12 meses + 0,500% e 5º ano Euribor 12 meses + 1,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 12 meses + 1,50%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de novembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir do 5º ano.	
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	125.000	-	125.000	2007-12-27	2017-12-27	5,733%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,70%. Pagamento de juros anual no dia 27 de dezembro. Pagamento de juros trimestral nos dias 27 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 27 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	120.000	-	104.720	2007-12-17	2017-12-17	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 17 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 17 de dezembro de 2012.

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
CGD (Sucursal de França)	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	209	209	2002-12-18	Perpétuo	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Lower Tier 2 due March 3, 2028	EUR	100.000	100.000	100.000	2008-03-03	2028-03-03	5,980%. Pagamento de juros anual, no dia 3 de março.	N/A.
Caixa Geral de Depósitos	Caixa Subordinadas CGD 2007/2017 (2ª emissão)	EUR	81.595	-	81.245	2007-11-12	2017-11-13	1º ano 5,00%, 2º ano 5,50%, 3º ano 6,00%, 4º e 5º ano 7,50% e 10% respectivamente, se o preço de todos os ativos subjacentes estiver acima do seu valor inicial, caso contrário paga 0,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,7%. Pagamento de juros anual no dia 12 de novembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir do 5º ano.
Caixa Geral de Depósitos	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	50.000	-	50.000	2007-12-28	2017-12-28	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 28 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 28 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 22,50%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2008. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 23,00%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2009. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fixed to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão 23,50%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2010. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Oriente. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 5 de dezembro de 2011. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
Caixa Geral de Depósitos	Fund Linked to Floating Rate Notes December 2017	EUR	6.000	-	6.000	2007-12-03	2017-12-04	1º cupão indexado ao Fundo Caixagest Ações Oriente. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 0,85%. Pagamento de juros no dia 3 de dezembro de 2012. Pagamento de juros trimestral, nos dias 3 de março, junho, setembro e dezembro (caso não ocorra reembolso antecipado).	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 3 de dezembro de 2012.
CGD Finance	Floating Rate Undated Subordinated Notes	EUR	110.000	765	765	2002-12-18	Perpetual	Euribor 3 meses + 1,30%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 2,80%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 18 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 18 de dezembro de 2012.

Emitente	Designação	Moeda	Valor de emissão	Valor de balanço 31-12-2017	Valor de balanço 31-12-2016	Data de realização	Data de reembolso	Taxa/ pagamento de juros	Cláusula de reembolso antecipado
CGD Finance	Floating Rate Notes due December 2017	EUR	55.000	-	55.000	2007-12-17	2017-12-17	Euribor 3 meses + 1,08%. Caso não ocorra reembolso antecipado Euribor 3 meses + 1,58%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 17 de março, junho, setembro e dezembro.	Mediante autorização prévia do Banco de Portugal, nas datas de pagamento dos cupões, a partir de 17 de dezembro de 2012.
Banco Comercial e de Investimentos	Obrigações Subordinadas do BCI 2008-2018	MZN	216.000	2.847	2.664	2008-10-16	2018-10-16	1º cupão 15,25%. Cupões seguintes indexados à taxa média ponderada das últimas seis emissões de Bilhetes do Tesouro com prazo igual ou superior a 90 dias, acrescida de 1%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 16 de janeiro, abril, julho e outubro.	O Emitente poderá efetuar o reembolso antecipado, total ou parcial, ao par, por redução ao valor nominal, na data de vencimento do 2º período de contagem de juros e, posteriormente, em cada data de pagamento de juros.
Banco Comercial do Atlântico	Obrigações BCA Crescente 2017	CVE	500.000	-	-	897	2010-12-17	2017-12-17	O Emitente, fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal da dívida outstanding a partir do 5º cupão, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% sobre o valor nominal das obrigações que seriam amortizadas nos períodos subsequentes.
Banco Interatlântico	Obrigações BI 2014	CVE	500.000	4.255	4.255	2008-07-08	2018-07-08	Euribor 6 meses + 0,9% até ao 2º cupão. 6,0% até julho de 2013. A partir dessa data, taxa da última emissão de OT's a 5 anos + 0,5%. Pagamento de juros semestral, no dia 8 de janeiro e julho.	O emitente, fica com a opção de reembolso antecipado pelo valor nominal ou parcial da dívida outstanding ao fim do 1º ano, e a partir desta data, de seis em seis meses, mediante pagamento de um prémio de 0,5% sobre o valor nominal das obrigações a amortizar.
Banco Comercial e de Investimentos	Emprestimo Subordinado BPI	USD	3.704	3.112	3.520	2008-07-30	2018-07-30	Líbor 3 meses + 3,00%. Pagamento de juros trimestral, nos dias 30 de janeiro, abril, julho e outubro.	A antecipação do reembolso do capital, total ou parcial, só poderá ocorrer por iniciativa do BCI e mediante a prévia autorização do Banco de Moçambique.

25. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Credores		
Recursos consignados	880.771	801.844
Recursos - conta caução	32.332	146.148
Recursos - conta subscrição	37.087	49.368
Recursos - conta cativa	1.311	2.919
Fornecedores de bens de locação financeira	6.195	5.277
Credores por cedência de factoring	67.723	72.246
Caixa Geral de Aposentações	4.024	5.246
Fundo de Pensões CGD	357	182.004
Credores por operações sobre futuros	39.417	20.277
Credores por operações sobre valores mobiliários	66	94
Credores por venda de bens arrematados	6.332	5.789
Outros fornecedores	43.947	50.215
Credores diversos	150.191	717.435
Outras exigibilidades		
Notas em circulação - Macau (Nota 19)	886.381	926.285
Retenção de impostos na fonte	24.075	34.564
Contribuições para a Segurança Social	5.031	14.396
Outros impostos a pagar	5.772	9.209
Cobranças por conta de terceiros	110	105
Outras	17.102	3.490
Encargos a pagar	195.097	206.633
Receitas com rendimento diferido	63.723	67.939
Operações passivas a regularizar	1.251.372	483.287
Operações de Bolsa	56.047	11.813
	3.774.464	3.816.580

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Recursos - conta caução", inclui 28.672 mEuros e 143.722 mEuros, respetivamente, relativos a saldos depositados na Caixa por diversas instituições financeiras no âmbito da contratação de operações "Swap de taxa de juro" (IRS).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Credores diversos - Outros" inclui 523.721 mEuros e 573.431 mEuros, respetivamente, relativo a passivos financeiros com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Encargos a pagar" inclui 36.350 mEuros e 37.367 mEuros, respetivamente, relativo a prémios de antiguidade (Nota 35).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as condições dos “Recursos consignados” podem ser resumidas da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	CONTRAPARTE	Saldo em 31-12-2017	Saldo em 31-12-2016	Data de início	Data de vencimento
CGD Loan for SMES and other PRIO II	Banco Europeu de Investimento	300.000	300.000	10-04-2015	06-04-2023
CGD Loan for SMES and other PRIO III	Banco Europeu de Investimento	150.000	0	21-07-2017	21-07-2025
CGD Empréstimo Global XI	Banco Europeu de Investimento	80.000	93.333	25-06-2003	15-06-2023
CGD Empréstimo Global X	Banco Europeu de Investimento	66.667	80.000	21-11-2002	15-09-2022
Mid-Cap I taxa revisível	Banco Europeu de Investimento	47.637	56.494	29-11-2007	15-09-2022
Projeto Scut Açores	Banco Europeu de Investimento	48.571	51.429	14-12-2007	15-09-2034
CGD - Empréstimo Global XII - B	Banco Europeu de Investimento	43.750	50.000	19-11-2004	15-09-2024
CGD - Empréstimo Global XIII	Banco Europeu de Investimento	42.188	46.875	12-10-2006	15-09-2026
Projeto Tejo Energia CCGT	Banco Europeu de Investimento	30.254	33.712	09-12-2009	15-09-2026
CGD Reabilitação Urbana	Banco Europeu de Investimento	29.667	34.611	11-12-2003	15-12-2023
Hospital Braga	Banco Europeu de Investimento	23.214	32.500	03-06-2009	09-06-2020
CEB - PARES	CEB - Council of Europe Development Bank	10.762	12.299	23-12-2009	23-12-2024
CEB - Educação	CEB - Council of Europe Development Bank	7.373	8.601	21-11-2008	21-11-2023
Operações realizadas pelo Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.		632	1.909		
Outros		57	81		
		880.771	801.844		

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os recursos consignados eram remunerados à taxa de juro média anual de 0,543% e 0,451%, respetivamente.

26. CAPITAL E OUTROS INSTRUMENTOS

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital da CGD é integralmente detido pelo Estado Português, e apresenta a seguinte composição (em Euros):

	31-12-2017	31-12-2016
Número de ações	768.828.747	1.180.000.000
Valor unitário (Euros)	5	5
Capital Social	3.844.143.735	5.900.000.000

Conforme referido em maior detalhe na Nota Introdutória, o Estado Português, ao abrigo do acordo celebrado em março de 2017 com as autoridades europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 a realização das seguintes operações:

- (i) O aumento do capital social da CGD para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, através da transmissão em espécie de 490.000.000 ações do capital social da Parcaixa, SGPS, S.A. pelo montante de 498.996 mEuros, e da transmissão em espécie de obrigações convertíveis de capital contingente (Cocos), no montante de 900.000 mEuros (Nota 24), acrescidos dos correspondentes juros corridos no montante de 45.148 mEuros; e
- (ii) A redução do capital social da CGD em 6.000.000 mEuros, por extinção de 1.200.000.000 ações para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para constituição de reservas livres no montante de 4.595.494 mEuros;

Posteriormente, em 30 de março de 2017, o Estado deliberou proceder a um novo aumento do capital social no montante de 2.500.000 mEuros, mediante a emissão de 500.000.000 de novas ações ordinárias com um valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscrito pelo único acionista.

Nessa mesma data, a Caixa emitiu 500.000 mEuros de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), integralmente subscritos por investidores profissionais privados. Esta emissão é remunerada a uma taxa de 10,75%.

27. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Reservas de reavaliação		
Reserva de reavaliação legal de imobilizado	128.342	119.672
Reserva de reavaliação associada a diferenças de câmbio, líquida de impostos diferidos	3.321	9.179
Reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos		
Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 8)	263.134	(40.548)
Ativos com acordo de recompra	4.100	2.202
Investimentos a deter até à maturidade	-	-
Outras reservas de reavaliação	(3.936)	(3.237)
	394.961	87.268
Outras reservas e resultados transitados		
- Reserva legal - CGD	-	865.348
- Outras reservas	4.494.077	300.831
- Resultados transitados	(1.395.858)	(2.275.501)
	3.098.220	(1.109.321)
Resultado consolidado atribuível ao acionista da Caixa	51.946	(1.859.523)
	3.545.126	(2.881.576)

No âmbito do processo de recapitalização que teve lugar no decorrer do primeiro trimestre de 2017, foi decidido pelo acionista único da CGD, o Estado Português, proceder à utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante de 1.412.460 mEuros, para cobertura de igual valor de resultados transitados negativos.

A “Reserva de justo valor” reflete as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros disponíveis para venda e de ativos com acordo de recompra avaliados por contrapartida de capital próprio, líquidas do correspondente efeito fiscal.

Em 31 de dezembro de 2016, as “Outras reservas e resultados transitados” incluem as reservas legais da CGD, no montante de 865.348 mEuros, e as reservas legais, livres e de reavaliação legal das suas subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas.

A reserva de conversão cambial que reflete o efeito da conversão cambial das demonstrações financeiras de filiais expressas em moeda estrangeira, está incluída em “Outras reservas”.

As reservas de reavaliação legal só podem ser utilizadas para a cobertura de prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. No caso da CGD, as reservas não distribuíveis por este motivo ascendem a 110.425 mEuros e foram constituídas ao abrigo da seguinte legislação:

Imobilizações corpóreas:	
Decreto-Lei nº 219/82, de 2 de junho	1.752
Decreto-Lei nº 399 - G/84, de 28 de dezembro	1.219
Decreto-Lei nº 118 - B/86, de 27 de maio	2.304
Decreto-Lei nº 111/88, de 2 de abril	8.974
Decreto-Lei nº 49/91, de 25 de janeiro	22.880
Decreto-Lei nº 264/92, de 24 de novembro	24.228
Decreto-Lei nº 31/98, de 11 de fevereiro	48.345
Imobilizações financeiras	723
	110.425

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a contribuição líquida das sucursais e filiais para o resultado consolidado da CGD é a seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Caixa Geral de Depósitos, S.A.		
Caixa Geral de Depósitos	(350.736)	(1.690.629)
Sucursal de França	49.640	68.638
Sucursal de Espanha	11.542	(105.008)
Sucursal de Luxemburgo	(6.075)	(2.235)
Sucursal de Timor	4.608	4.201
Sucursal de Londres	4.202	(2.538)
Sucursal de Cayman	(3.488)	(38.861)
Sucursal de Nova Iorque	928	2.778
Sucursal do Zhuhai	(301)	(8)
Sucursal de Macau	264	415
	(289.415)	(1.763.248)

	31-12-2017	31-12-2016
Contribuição para o resultado		
Das filiais:		
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	69.967	63.051
Caixa Banco de Investimento, S.A. (a)	68.264	(1.802)
CGD Investimentos CVC, S.A.	41.174	(2.345)
Banco Caixa Geral, S.A.	26.273	25.408
Caixa Imobiliário, S.A.	24.172	(63.215)
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	19.839	10.279
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	(19.001)	(39.778)
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	14.664	(3.335)
Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	14.275	92
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	14.150	10.821
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	10.083	(1.297)
Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	8.458	(23.865)
Inmobiliaria Caixa Geral, S.A.U.	(7.997)	(8.214)
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	6.598	(18.718)
Fundo de Capital de Risco – Grupo CGD - Caixa Capital	6.253	(23.897)
Parcaixa, SGPS, S.A.	5.835	(2.764)
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	5.767	26.348
Partang, SGPS	(5.496)	(81)
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	5.472	3.143
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	4.822	6.182
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	4.596	(920)
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	4.340	2.207
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	3.457	2.152
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	(3.224)	(406)
Imobci, Lda.	(2.050)	(56)
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	1.682	2.828
CGD Pensões, S.A.	1.600	1.944
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	1.585	1.362
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	1.403	1.501
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	1.245	1.608
Caixa Imobiliário - Fundo Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional	1.022	(11.276)
Ibéria - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	874	(36.414)
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	855	(18.626)
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	(806)	(2.049)
Parbanca, SGPS	784	(559)
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	663	(40.912)
Fundo de Investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional - Cidades de Portugal	645	(3.988)
Wolfpart, SGPS, S.A.	(85)	218
Outras	233	(283)
	332.394	(145.656)
Das empresas associadas e empreendimentos conjuntos:	8.966	49.381
Resultado consolidado atribuível ao acionista da CGD	51.946	(1.859.523)

(a) Demonstrações financeiras consolidadas

Os valores apresentados foram apurados antes da eliminação de operações intragrupo realizado no processo de consolidação.

No quadro dos compromissos negociados entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias com vista à recapitalização da CGD, foram definidas um conjunto de iniciativas com vista à reacionalização da presença do Grupo no mercado internacional. Com vista à prossecução destes objetivos, a Caixa encerrou no decorrer do exercício de 2017 as atividades de natureza financeira desenvolvidas através das suas Sucursais Offshore de Cayman e Macau, assim como a sua Sucursal em Londres.

Distribuição do resultado do exercício

Exercício de 2016

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2017, foi deliberada a integração do prejuízo apurado no exercício de 2016, no montante de 2.050.413 mEuros, na rubrica de balanço de "Outras reservas e resultados transitados".

Exercício de 2015

Em Assembleia Geral realizada em maio de 2016, foi deliberada a integração do resultado positivo apurado no exercício de 2015, no montante de 12.211 mEuros, tendo a sua distribuição sido efetuada mediante a incorporação de 2.442 mEuros na "Reserva legal" e 9.769 mEuros nas "Outras reservas" e "Resultados transitados".

28. INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM

O valor das participações de terceiros em filiais tem a seguinte distribuição por entidade:

	31-12-2017	31-12-2016
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	155.904	141.953
Caixa Geral Finance	96.246	96.245
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	78.001	68.990
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	32.507	31.848
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	13.548	13.096
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	4.944	4.610
A Promotora - Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	1.464	1.514
Banco Caixa Geral, S.A.	1.114	990
Caixa – Banco de Investimento, S.A.	959	764
Parcaixa, SGPS, S.A. (a)	-	505.181
Caixagest Rendimento Nacional - Fundo de Investimento Alternativo Estruturado Aberto de Obrigações	-	(2.001)
Interbancos, S.A.R.L.	-	668
Outras	359	560
	385.046	864.417

(a) Inclui a atividade da Caixa Leasing e Factoring – IFIC, S.A.

A Caixa Geral Finance é uma sociedade com sede nas Ilhas Cayman com um capital social de 1.000 Euros. Em 28 de junho de 2004, esta sociedade procedeu à emissão de ações preferenciais sem direito de voto no montante de 250.000 mEuros. Caso seja decidida pelos seus Diretores a distribuição de dividendos é pago trimestralmente um dividendo aos titulares destas ações, equivalente a uma remuneração anual correspondente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de 0,8% até 28 de junho de 2014 e de 1,8% a partir desta data. A Caixa Geral Finance pode proceder ao reembolso, parcial ou total, das ações preferenciais a partir de 28 de junho de 2014 ao preço de 1.000 Euros por ação (valor nominal), acrescido do dividendo mensualizado desde o último pagamento efetuado.

Em 30 de setembro de 2005, a Caixa Geral Finance procedeu à emissão de ações preferenciais sem direito de voto no montante de 350.000 mEuros. Caso seja decidida a distribuição de dividendos, é pago trimestralmente um dividendo aos titulares destas ações, equivalente a uma remuneração anual correspondente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de 0,77% até 30 de setembro de 2015 e de 1,77% a partir desta data. A Caixa Geral Finance pode proceder ao reembolso, parcial ou total, das ações preferenciais a partir de 30 de setembro de 2015 ao preço de 50 Euros por ação (valor nominal), acrescido do dividendo mensualizado desde o último pagamento efetuado.

No decurso da sua atividade, o Grupo procedeu à recompra de ações preferenciais emitidas pela Caixa Geral Finance, cujo valor acumulado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascende a 504.241 mEuros.

Na sequência do processo de recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em Junho de 2012, foi suspenso o pagamento de dividendos aos detentores de ações preferenciais da emissão da Caixa Geral Finance, a partir de 1 de janeiro de 2013. Considerando a natureza das ações preferenciais, os dividendos são não obrigatórios e não cumulativos. Com o levantamento da interdição pela Comissão Europeia, a 10 de março de 2017, no âmbito do novo plano de recapitalização, a CGD reiniciou o pagamento dos referidos dividendos, referentes ao período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, no montante de 1.638 mEuros.

A parcela do lucro consolidado atribuível a interesses que não controlam nos exercícios de 2017 e 2016 apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	14.560	9.438
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	5.541	25.315
Caixa Geral Finance	1.650	(4)
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	1.536	882
Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.	1.031	1.091
Parcaixa, SGPS, S.A. (a)	-	(2.586)
Outras	511	214
	24.829	34.351

(a) Inclui a atividade da Caixa Leasing e Factoring – IFIC, S.A.

29. JUROS E RENDIMENTOS E JUROS E ENCARGOS SIMILARES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Juros e rendimentos similares:		
Juros de aplicações em instituições de crédito no país	1.415	1.177
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	47.929	30.549
Juros de crédito interno	681.126	820.918
Juros de crédito ao exterior	533.975	509.417
Juros de crédito vencido	41.746	40.411
Juros de ativos financeiros detidos para negociação		
- Derivados	475.475	527.774
- Títulos	574	1.196
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	46
Juros de ativos financeiros disponíveis para venda	231.303	250.236
Juros de derivados de cobertura	5.131	7.840
Juros de devedores e outras aplicações	6.448	6.875
Juros de disponibilidades	2.469	1.881
Juros de outros créditos e outros valores a receber	160.764	122.501
Outros juros e rendimentos similares	341	622
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	139.864	128.961
Outros	16.155	20.521
	2.344.714	2.470.924
Juros e encargos similares:		
Juros de depósitos		
- Do setor público administrativo	76	324
- De outros residentes	134.972	304.904
- De emigrantes	13.110	21.000
- De outros não residentes	252.774	209.327
- Outros	46	54
Juros de recursos de instituições de crédito no estrangeiro	25.500	36.044
Juros de recursos de instituições de crédito no país	8.576	7.284
Juros de swaps	497.038	553.768
Juros de outros passivos de negociação	7.750	6.420
Juros de responsabilidades representadas por títulos sem carácter subordinado	109.013	153.672
Juros de derivados de cobertura	(269)	791
Juros de passivos subordinados	23.072	109.353
Outros juros e encargos similares	16.917	18.771
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	15.079	9.601
	1.103.655	1.431.312

Em 31 de dezembro de 2016, a rubrica "Juros e encargos similares - juros de passivos subordinados", inclui 81.202 mEuros, relativos à emissão pela CGD de instrumentos financeiros híbridos elegíveis para fundos próprios *Core Tier 1*, no valor global de 900.000 mEuros, em 29 de junho de 2012. Estes títulos foram integralmente subscritos pelo Estado Português (Nota 24).

30. RENDIMENTOS DE INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
ADP - Águas de Portugal, S.A.	4.953	8.896
Ascendi Beiras Litoral e Alta, Auto Estradas das Beiras Litoral e Alta, S.A	1.072	607
Galp Energia, SGPS, S.A.	532	1.987
EDP - Energias de Portugal, S.A.	-	1.308
Rendimentos distribuídos por Fundos de Investimento	25.473	33.582
Outros	14.352	4.991
	46.383	51.373

31. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	43.112	50.184
Por compromissos assumidos perante terceiros	17.778	18.682
Por operações sobre instrumentos financeiros	568	712
Por serviços prestados		
Depósito e guarda de valores	21.541	19.533
Cobrança de valores	6.224	6.036
Administração de valores	16.362	15.792
Organismos de investimento colectivo em valores mobiliários	28.156	22.490
Transferência de valores	18.713	19.442
Gestão de cartões	14.251	13.977
Anuidades	61.970	58.685
Montagem de operações	10.045	7.808
Operações de crédito	36.799	41.661
Outros serviços prestados	176.512	164.045
Por operações realizadas por conta de terceiros	8.176	6.529
Outras comissões recebidas	128.944	122.653
	589.151	568.228
Encargos com serviços e comissões		
Por garantias recebidas	1.757	2.507
Por operações sobre instrumentos financeiros	161	268
Por serviços bancários prestados por terceiros	104.282	100.400
Por operações realizadas por terceiros	5.113	4.868
Outras comissões pagas	12.976	10.335
	124.289	118.378

32. RESULTADOS EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Resultados cambiais:		
Reavaliação da posição cambial	125.076	14.039
Resultados em derivados cambiais	(71.867)	37.606
	53.208	51.645
Resultados em ativos e passivos financeiros detidos para negociação:		
Em títulos:		
Instrumentos de dívida	6.039	968
Instrumentos de capital	4.674	3.132
Outros instrumentos	-	1.110
	10.712	5.210
Em derivados:		
Taxa de juro	169.067	(102.646)
Cotações	6.266	5.000
Eventos de crédito	260	656
Outros	(3.675)	(7.355)
	171.918	(104.344)
	182.631	(99.134)
Resultados em outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados:		
Instrumentos de dívida	(39)	819
Instrumentos de capital	11.753	(3.871)
Outros títulos	16.936	2.370
	28.650	(682)
Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda:		
Instrumentos de dívida	28.277	25.571
Instrumentos de capital		
VISA Europe Limited (Nota 8)	-	36.256
Outros	270	(2.193)
	270	34.063
	28.547	59.634
Outros títulos	8.038	31.421
	36.585	91.055
Resultados em operações de cobertura:		
Derivados de cobertura	(8.913)	(23.055)
Correções de valor em ativos e passivos cobertos	5.366	22.180
	(3.547)	(875)
Outros		
Resultados na recompra de passivos emitidos	(2.633)	44.300
Perdas na posição monetária líquida (IAS 29)	(50.637)	-
Outros	(28.479)	(9.692)
	(81.748)	34.608
	215.779	76.616

No exercício de 2016 os resultados na recompra de passivos emitidos incluem 43.017 mEuros relativos ao reembolso antecipado de duas emissões de dívida (Schuldschein) registadas no balanço da Sucursal de França.

Em 2016, a rúbrica “ Resultados em ativos financeiros disponíveis para venda – Outros”, inclui o resultado da alienação da Prado Cartolinhas da Lousã, S.A. (Nota 17).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a rubrica "Outros" inclui perdas de 28.238 mEuros e 10.803 mEuros, respetivamente, relativas a resultados com minoritários de Fundos de Investimento incluídos no perímetro de consolidação do Grupo CGD.

33. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	31.364	52.712
Reembolso de despesas	7.858	8.043
Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos	3.923	-
Rendas de locação operacional	50.745	50.305
Ganhos em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (nota 13)	130.256	32.261
- Outros ativos tangíveis	16.532	3.111
- Propriedades de investimento	51.275	37.509
- Outros	641	566
Cedência de pessoal à Caixa Geral de Aposentações	137	581
Venda de cheques	8.425	9.698
Outros	48.135	36.907
	349.290	231.693
Outros encargos de exploração:		
Donativos e quotizações	8.294	9.042
Perdas em ativos não financeiros:		
- Ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)	157.871	49.020
- Outros ativos tangíveis	32.010	2.084
- Propriedades de investimento	39.945	253.934
- Outros	22	158
Outros impostos	39.050	31.100
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	661	590
Contribuições para o Fundo de Resolução	38.026	34.930
Despesas administrativas do Conselho Único de Resolução	412	270
Multas e penalidades	986	308
Outros	35.385	44.265
	352.663	425.701
	(3.373)	(194.007)

Em 31 de dezembro de 2017, a rubrica “Ganhos em filiais e empreendimentos conjuntos” refere-se aos resultados apurados na alienação pelo Grupo da sociedade Interbancos, S.A, conforme descrito em maior detalhe na Nota 13.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de "Propriedades de investimento" incluem mais-valias não realizadas no montante de 23.230 mEuros e menos-valias não realizadas no montante de 217.136 mEuros, respetivamente (Nota 14).

O Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção corretiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adotadas pelo Banco de Portugal.

Em resultado da transposição da Diretiva da Recuperação e Resolução Bancária (Diretiva 2014/59/UE) para a legislação nacional foi introduzido um regime de resolução comum na União Europeia que prevê a internalização das perdas decorrentes de processos de falência de instituições bancárias pelos seus acionistas e credores. O seu financiamento será suportado por contribuições obrigatórias a entregar ao Fundo Único de Resolução.

Nos exercícios de 2017 e 2016, o Grupo realizou contribuições para o Fundo Único de Resolução Europeu no montante de 29.227 mEuros e 31.961 mEuros, respetivamente, dos quais 25.047 mEuros e 27.387 mEuros, respetivamente, em numerário e, 4.180 mEuros e 4.574 mEuros, respetivamente, sob a forma de um compromisso irrevogável, mediante a constituição de uma caução para o efeito (Nota 19).

Nos exercícios de 2017 e 2016, o valor da contribuição periódica, do Grupo, para o Fundo de Resolução Nacional ascendeu a 12.980 mEuros e 7.543 mEuros, respetivamente.

34. CUSTOS COM PESSOAL E NÚMERO MÉDIO DE EMPREGADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Remuneração dos órgãos de gestão e de fiscalização	14.937	13.521
Remuneração dos empregados	418.740	464.992
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 35)	26.799	5.570
Rescisão por mútuo acordo	10.184	-
	470.660	484.083
Outros encargos relativos a remunerações	30.808	29.968
Assistência Médico-Social - CGD		
- Custo normal (Notas 23 e 35)	17.802	21.046
- Contribuições relativas a pessoal no ativo	17.283	20.163
Responsabilidades com pensões - CGD (Nota 35)		
- Custo normal	71.666	70.327
- Reformas antes da idade normal de reforma	(3.795)	6.310
Outros encargos com pensões	5.971	1.760
Outros encargos sociais obrigatórios	10.420	11.734
	150.155	161.308
Outros custos com pessoal	38.121	15.987
	658.936	661.377

O Plano de Reestruturação aprovado para a CGD, prevê uma redução substancial dos custos operacionais com um ajustamento da estrutura e recursos da CGD à dimensão atual e futura do negócio.

Considerando a necessidade de efetuar o referido ajustamento de forma natural, com o menor impacto possível no clima social da empresa considerou-se ajustado criar um Programa de Ajustamento do Efetivo, alicerçado em reformas, pré-reformas e revogações por mútuo acordo a aplicar ao perímetro doméstico do Grupo.

No exercício de 2017, a CGD registou em custos com pessoal um montante global de 36.983 mEuros, sendo que 26.799 mEuros estão associados ao programa de pré reformas e 10.184 mEuros associados ao programa de rescisão por mútuo acordo.

No exercício de 2016, a CGD registou em custos com pessoal um reforço de 11.880 mEuros referentes a "Provisões para acordos de suspensão da prestação de trabalho" no âmbito do Plano Horizonte, aprovado em 2015 pela Comissão Executiva, que visou criar novas oportunidades para saídas voluntárias dos seus empregados. O "Plano Horizonte" teve como objetivo reduzir os efetivos através de reformas antecipadas. O processo esteve em aberto para todos os trabalhadores que completaram 55 anos até 31 de dezembro de 2016.

O número médio de empregados da Caixa e das suas filiais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por tipo de funções, foi o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Direção	534	554
Chefias	2.826	2.999
Técnicos	5.249	5.457
Administrativos	6.303	6.615
Auxiliares	282	314
	15.194	15.939
Número de efetivos no final do exercício	14.765	15.412

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estes números não incluem os empregados pertencentes ao departamento de apoio à Caixa Geral de Aposentações (219 e 221, respetivamente), os afetos aos serviços sociais da CGD (34 e 42, respetivamente) e outros abrangidos por outras situações (118 e 123, respetivamente) designadamente por requisição ou ausência prolongada.

35. PENSÕES DE REFORMA E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

Pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Responsabilidades com empregados da CGD

De acordo com o artigo 39º do Decreto-lei n.º 48.953, de 5 de abril de 1969 e o Decreto-lei n.º 161/92, de 1 de agosto, competia à CGD o pagamento das pensões de reforma por doença, invalidez ou velhice dos seus colaboradores, bem como das pensões de sobrevivência dos empregados admitidos a partir de 1 de janeiro de 1992. As pensões de sobrevivência relativas aos empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992 já eram suportadas pela Caixa Geral de Aposentações (“CGA”). Para o efeito, estes empregados descontam 2,5% das suas remunerações para a CGA.

Adicionalmente, em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) em vigor para o setor bancário, o ex-BNU tinha o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de reforma antecipada e por velhice, invalidez e sobrevivência. Estas prestações consistiam numa percentagem, crescente com o número de anos de serviço, aplicada à tabela salarial negociada anualmente com os sindicatos dos trabalhadores bancários. No exercício de 2001, na sequência da integração por fusão do BNU na CGD, as responsabilidades com pensões dos empregados do BNU transitaram para a CGD. Deste modo, os ex-empregados do BNU ainda no ativo à data da fusão ficaram abrangidos pelo plano de pensões e benefícios em vigor na CGD. Quanto aos reformados e pensionistas do BNU à data da fusão, continua a aplicar-se o plano de pensões que estava em vigor à data das respetivas reformas.

Com referência a 30 de novembro de 2004, foram transferidas para a CGA todas as responsabilidades com pensões de aposentação do pessoal da Caixa, relativamente ao tempo de serviço prestado até 31 de dezembro de 2000, ao abrigo dos Decretos-Lei nº 240-A/2004, de 29 de dezembro e nº 241-A/2004, de 30 de dezembro. A transferência incluiu a responsabilidade com o subsídio por morte após a idade normal de reforma, relativamente ao tempo de serviço acima referido.

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com pensões da Caixa consistem no seguinte:

- . Responsabilidades relativas aos empregados no ativo por serviços prestados após 31 de dezembro de 2000;
- . Para os reformados entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2017, a parcela das responsabilidades correspondente ao tempo de serviço prestado durante esse período;
- . Responsabilidades com pensões de aposentação e respetivas pensões de sobrevivência do pessoal do BNU que já se encontravam em pagamento à data da fusão; e
- . Responsabilidades com o subsídio por morte relativas ao tempo de serviço prestado após 31 de dezembro de 2000.

As pensões pagas são função do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores e da respetiva retribuição à data da reforma, sendo atualizadas com base nas remunerações vigentes para o pessoal no ativo.

O plano de pensões da CGD não é aplicável aos atuais colaboradores ativos admitidos na CGD após 1 de janeiro de 2006.

A Caixa assegura o esforço contributivo necessário para a cobertura das suas responsabilidades por pensões, dispondo para o efeito de um fundo de pensões, constituído em dezembro de 1991. De acordo com o regime aplicável à Caixa, os empregados contribuem para o fundo de pensões com as seguintes percentagens das suas retribuições:

-	Empregados admitidos antes de 1 de janeiro de 1992	7,5%
-	Empregados admitidos após 1 de janeiro de 1992	10,0%

A contribuição destes últimos é efetuada integralmente para o fundo de pensões, dado que o respetivo regime de pensões de sobrevivência está a cargo do fundo.

A transferência de responsabilidades para a CGA implicou a transferência de ativos do fundo de pensões de montante equivalente.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método “*Unit Credit Projected*”, e pressupostos atuariais considerados adequados. A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma e sobrevivência, que inclui o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido pelo valor líquido na rubrica de “Custos com pessoal”.

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em “Custos com pessoal”.

Determinação das responsabilidades com pensões de reforma e subsídio por morte após a idade da reforma

Para determinação das responsabilidades com pensões de reforma em pagamento e por serviços passados dos empregados no ativo, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016 foram efetuados estudos atuariais por entidades especializadas.

As hipóteses e bases técnicas utilizadas foram as seguintes:

	31-12-2017	31-12-2016
Método atuarial	Projected Unit Credit	Projected Unit Credit
Tábua de mortalidade		
. Homens	TV 73/77 (-2 anos)	TV 73/77 (-2 anos)
. Mulheres	TV 88/90 (-2 anos)	TV 88/90 (-2 anos)
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80
Taxa de desconto	2,125%	2,125%
Taxa de crescimento dos salários	1% em 2018 e anos seguintes	1% em 2017 e anos seguintes
Taxa de crescimento das pensões	0,5% em 2018 e anos seguintes	0% em 2017 e 0,5% após essa data
Tabela de saídas:	0%	0%
Idade de reforma	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.	36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Nos estudos efetuados em 2017 e 2016 foram considerados que a idade normal de reforma ocorrerá aos 36 anos de serviço com pelo menos 60 anos de idade, com um máximo de 70 anos de idade. Existe ainda a possibilidade de reforma aos 59 anos de idade com 39 anos de serviço ou 58 anos de idade com 42 anos de serviço.

Conforme definido pela Norma IAS 19 – “Benefícios dos empregados”, a taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de baixo risco, cuja duração é semelhante à das responsabilidades da Caixa (20 anos). A conjuntura económica e a crise de dívida soberana que se tem verificado, essencialmente no Sul da Europa, implicou instabilidade significativa no mercado de dívida da Zona Euro, com uma consequente descida muito pronunciada das *yields* de mercado relativas à dívida das empresas com melhores ratings e também uma redução do cabaz disponível de obrigações. De forma a refletir estas circunstâncias e a manter a representatividade da taxa de desconto, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Caixa incorporou na sua determinação informação sobre taxas de juro que é possível obter em obrigações de emitentes da Zona Euro, e que considera terem uma elevada qualidade em termos de risco de crédito.

No decurso de 2017 a CGD manteve os principais pressupostos relacionados com os cálculos das responsabilidades com os benefícios aos empregados.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados na determinação dos custos com pensões da CGD para os exercícios de 2017 e 2016 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Pressupostos	Real	Pressupostos	Real
Taxa de rendimento	2,13%	5,40%	2,13%	0,89%
Taxa de crescimento dos salários	1,00%	1,76%	0,50%	0,30%
Taxa de crescimento das pensões	0,50%	0,00%	0,00%	3,23%

O crescimento dos salários verificado em 2017 está relacionado com a reposição das condições fixadas no acordo de empresa que impõe Promoções Obrigatórias por mérito e Promoções Obrigatórias por Antiguidade, bem como pela retoma do processo de promoções por mérito.

As promoções obrigatórias por antiguidade e a projeção de diuturnidades são consideradas de forma autónoma, diretamente na estimativa de evolução dos salários e não são consideradas no pressuposto de crescimento salarial. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o crescimento salarial por via das diuturnidades fixou-se em 0,30% e 0,46%, respetivamente.

O pressuposto de crescimento salarial reflete as demais alterações de nível remuneratório, designadamente aumentos de tabela salarial e promoções por mérito.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades com serviços passados do Grupo de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	31-12-2017			31-12-2016		
	CGD	Outros	Total	CGD	Outros	Total
Responsabilidades por serviços passados:						
Ativos	1.442.489	22.175	1.464.664	1.433.596	19.351	1.452.947
Reformados e pré-reformados	1.193.699	25.325	1.219.024	1.106.918	24.873	1.131.791
	2.636.188	47.500	2.683.688	2.540.514	44.224	2.584.738
Fundos de pensões autónomos	2.650.808	987	2.651.795	2.358.869	973	2.359.842
Contribuição extraordinária - Passivo	-	-	-	138.637	-	138.637
Provisões para pensões e encargos similares	-	46.662	46.662	-	43.630	43.630
	2.650.808	47.649	2.698.457	2.497.506	44.603	2.542.109
Excesso(+) / Défice(-) de financiamento	14.620	148	14.768	(43.008)	379	(42.629)
Nível de financiamento	100,55%	100,31%	100,55%	98,31%	100,86%	98,35%

Nos termos do Aviso nº 4/2005, de 28 de fevereiro, do Banco de Portugal, é definida a obrigatoriedade de financiamento integral das responsabilidades com reformados e pré-reformados e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do Fundo de Pensões apurado pela Sociedade Gestora ascendia a 2.650.808 mEuros. O valor do Fundo calculado pela Sociedade Gestora equivale ao financiamento de 100% das responsabilidades com os reformados e de 101,1% com os ativos, ou seja, o financiamento de 100,55% das responsabilidades totais. Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades encontravam-se financiadas em 98,31%

Em 31 de dezembro de 2017, a CGD tinha ativos com responsabilidades com serviços passados, no montante de 14.620 mEuros (Nota 19), originado pelo excesso de financiamento das responsabilidades com o Plano de Pensões.

Em 31 de dezembro de 2016, a CGD tinha passivos relacionados com responsabilidades com serviços passados no montante de 182.004 mEuros (Nota 25), sendo 138.637 mEuros relativos a uma contribuição extraordinária entregue ao Fundo em março de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais aplicados ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

	%	Valor
Alteração na taxa de desconto		
Acréscimo de 0,5%	(4,44%)	(116.954)
Redução de 0,5%	4,74%	125.003
Alteração da taxa de crescimento dos salários		
Acréscimo de 0,5%	1,39%	36.703
Redução de 0,5%	(1,34%)	(35.417)
Alteração da taxa de crescimento das pensões		
Acréscimo de 0,5%	3,09%	81.386
Redução de 0,5%	(2,95%)	(77.889)
Alteração da tábua de mortalidade (homens e mulheres)		
Acréscimo de 1 ano na esperança de vida	3,22%	84.769

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as responsabilidades com serviços futuros de pessoal no ativo da CGD ascendem a 1.012.995 mEuros e 1.104.863 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para pensões e encargos similares de “Outras entidades”, incluem 12.512 mEuros e 13.165 mEuros, respetivamente, relativos a encargos com saúde.

Em 2017 e 2016 o número de beneficiários era o seguinte:

	31-12-2017	31-12-2016
Ativos	5.899	6.390
Reformados, pré-reformados e rendeiros	8.114	7.676
	14.013	14.066

O movimento nos fundos de pensões e provisões para pensões e encargos similares durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	CGD	Outros	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2015	2.301.561	48.772	2.350.333
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	21.889	160	22.049
Efetuadas pela entidade	66.945	274	67.219
Variação em provisões para pensões e encargos similares	-	1.903	1.903
Pensões pagas	(52.303)	(2.032)	(54.335)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	20.777	(816)	19.961
Outras variações	-	(3.656)	(3.656)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	2.358.869	44.603	2.403.472
Contribuições pagas			
De natureza regular			
Efetuadas pelos empregados	21.476	157	21.633
Efetuadas pela entidade	56.123	266	56.390
Variação em provisões para pensões e encargos similares	-	4.806	4.806
Pensões pagas	(57.454)	(2.243)	(59.697)
Rendimentos líquidos dos fundos de pensões	133.156	66	133.222
Outras variações	-	(6)	(6)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	2.512.171	47.649	2.559.820
Liquidação passivo - Contribuição extraordinária	138.637	-	138.637
Saldos incluindo a contribuição extraordinária	2.650.808	47.649	2.698.457

A contribuição estimada dos trabalhadores da Caixa para o ano de 2018 ascenderá a 20.446 mEuros e a da própria instituição será de 62.829 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD é gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os elementos que compõem o valor do Fundo de Pensões do pessoal da Caixa apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Instrumentos de capital por setor:		
Comércio e Serviços	47.718	40.461
Indústria Transformadora	45.577	37.996
Instituições Financeiras	36.574	19.829
Saúde	9.624	9.959
Energia	17.267	17.154
Telecomunicações	4.480	4.754
Sub-total	161.240	130.153
Carteira de Obrigações por Rating de Crédito:		
AAA	300.390	173.979
AA	86.107	79.714
A	215.212	155.588
BBB	608.727	438.366
BB ou inferior e não classificado	36.856	135.871
Não classificado	11.153	5.137
Sub-total	1.258.445	988.653
Fundos de Investimento	746.063	742.277
Depósitos em IC's	23.934	48.388
Imóveis	443.197	431.723
Outros (Remanescente)	17.930	17.675
Saldo no final do exercício	2.650.808	2.358.869
Contribuição extraordinária - passivo	-	138.637
Saldo final incluindo contribuição extraordinária	2.650.808	2.497.506

Em 31 de dezembro de 2017, o valor do Fundo de Pensões da CGD calculado pela CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. ascendia a 2.650.808 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as ações e as obrigações podem ser analisadas da seguinte forma:

	31-12-2017	31-12-2016
Ações Portuguesas	76.306	54.528
Cotadas	100,00%	100,00%
Ações Estrangeiras	84.934	75.626
Cotadas	100,00%	100,00%
Obrigações Taxa Fixa	811.603	746.631
Cotadas	100,00%	100,00%
Obrigações Taxa Variável	446.841	242.022
Cotadas	100,00%	100,00%

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD detinha imóveis arrendados à Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 378.144 mEuros e 373.918 mEuros, respetivamente, bem como títulos emitidos pela Caixa Geral de Depósitos e unidades de participação de fundos geridos por empresas do Grupo no valor de 300.362 mEuros e 377.387 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Fundo de Pensões da CGD detinha depósitos efetuados junto da Caixa Geral de Depósitos nos montantes de 23.934 mEuros e 48.388 mEuros, respetivamente.

Os ativos do Fundo estão sujeitos aos riscos de taxa de juro, de crédito, de mercado acionista, de mercado imobiliário, de liquidez e o risco cambial.

A política de investimentos do Fundo contempla exposição ao mercado de ações, obrigações e imobiliário, definindo ainda uma exposição a investimentos alternativos, tais como fundos de *private equity* e infraestruturas.

A política de investimentos implementada no Fundo tem um objetivo de mitigação de parte dos riscos de taxa de juro e de inflação. Essa proteção concretiza-se na alocação definida de investimentos em obrigações de longo prazo e de taxa variável, o que induz uma proteção parcial contra as oscilações da curva de rendimentos do mercado financeiro a longo prazo.

Para a mitigação dos riscos de mercado e cambial, o Fundo pode utilizar futuros e opções sobre índices de ações e *forwards* de taxa de câmbio.

A conjuntura económica dos últimos anos aliada à escassez de alternativas de investimentos com maturidades mais longas, não tem permitido a adequação das diferentes classes de ativos com a duração média das responsabilidades, numa perspetiva *Asset Liability Matching* (ALM).

A evolução das responsabilidades e saldo do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD, bem como os ganhos e perdas atuariais no ano corrente e nos últimos 4 anos é analisado como segue:

	31-12-2017		31-12-2016		31-12-2015		31-12-2014		31-12-2013	
	Pensões de reforma	Plano médico								
Responsabilidades	2.636.188	464.475	2.540.514	491.352	2.287.699	512.756	2.211.563	500.622	1.712.206	466.908
Valor do Fundo	2.650.808	-	2.497.506	-	2.301.561	-	2.144.032	-	1.712.206	-
Provisões	-	464.475	-	491.352	-	512.756	-	500.622	-	466.908
Responsabilidades (sub) / sobre financiadas	(14.620)	-	43.008	-	(13.862)	-	67.531	-	-	-
Ganhos / (Perdas) decorrentes de responsabilidades	(14.061)	21.120	(149.432)	19.704	39.776	(13.445)	(391.003)	(28.967)	(56.942)	(9.053)
Ganhos / (Perdas) decorrentes dos ativos do Fundo	83.436	-	(36.383)	-	51.631	-	29.616	-	10.908	-
	69.376	21.120	(185.815)	19.704	91.407	(13.445)	(361.388)	(28.967)	(46.034)	(9.053)

A variação no diferencial entre as responsabilidades por serviços passados do Grupo e as respetivas coberturas, bem como o correspondente impacto nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e 2016, podem ser demonstrados da seguinte forma:

	CGD	Outros	Total
Situação em 31 de dezembro de 2015	13.862	22	13.884
Custo dos serviços correntes	(70.911)	(2.525)	(73.436)
Custo líquido dos juros	584	1	585
Custo normal do exercício (Nota 34)	(70.327)	(2.525)	(72.852)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antecipadas (Nota 34)	(6.310)	-	(6.310)
Outras variações com impacto em resultados	-	724	724
Variações com impacto em resultados	(76.637)	(1.800)	(78.437)
Desvios de responsabilidades	(149.432)	4.608	(144.824)
Desvios de rendimento	(36.383)	(2.451)	(38.834)
Desvios	(185.815)	2.157	(183.658)
Contribuições da entidade	66.945	-	66.945
Situação em 31 de dezembro de 2016	(181.645)	379	(181.266)
Contribuição extraordinária - Passivo	138.637		138.637
Situação em 31 de dezembro de 2016 com a Contribuição Extraordinária	(43.008)	379	(42.629)
Custo dos serviços correntes	(68.030)	(2.912)	(70.942)
Custo líquido dos juros	(3.636)	9	(3.627)
Custo normal do exercício (Nota 34)	(71.666)	(2.903)	(74.569)
Acréscimos de responsabilidades por reformas antecipadas (Nota 34)	3.795	-	3.795
Outras variações com impacto em resultados	-	(2.072)	(2.072)
Variações com impacto em resultados	(67.871)	(4.976)	(72.847)
Desvios de responsabilidades	(14.061)	(265)	(14.326)
Desvios de rendimento	83.436	4.744	88.181
Desvios	69.376	4.479	73.855
Contribuições da entidade	56.123	266	56.390
Situação em 31 de dezembro de 2017	14.620	148	14.769

Os desvios de responsabilidades ao nível da CGD em 2017 e 2016 têm a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
Alteração da taxa de crescimento dos salários	-	(5.188)
Alteração da taxa de desconto	-	(169.518)
Outros desvios de responsabilidades	(14.061)	25.274
	(14.061)	(149.432)

Assistência Médico-Social

A assistência médico-social aos empregados no ativo e pensionistas da CGD (Sede) está a cargo dos Serviços Sociais da Caixa Geral de Depósitos (Serviços Sociais). A contribuição anual da CGD para os Serviços Sociais corresponde a 7,80% dos salários e pensões pagas. Adicionalmente, a Caixa tem responsabilidades com as contribuições para os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) relativas aos colaboradores do Ex-BNU reformados até 23 de julho de 2001.

As responsabilidades por serviços passados com assistência médico-social foram determinadas com base em estudos atuariais efetuados por entidades especializadas, utilizando pressupostos atuariais idênticos aos acima apresentados para as responsabilidades com pensões.

As responsabilidades por serviços passados encontram-se registadas na rubrica “Provisões” e em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascendiam a 464.475 mEuros e 491.352 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017, uma redução de 0,25% na taxa de atualização atuarial aplicada ao horizonte temporal objeto de avaliação induziria um aumento do valor atual das responsabilidades por serviços passados com o plano médico de 16.730 mEuros. Caso se verifique um aumento da taxa de atualização na mesma dimensão, a redução das responsabilidades seria de 15.778 mEuros.

Outros benefícios de longo prazo

A Caixa paga um prémio a todos os trabalhadores que completem dez, vinte e trinta anos de efetivo serviço, nesse ano, de valor igual a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efetiva. Adicionalmente, é pago um prémio aos trabalhadores que se encontrem numa situação de passagem à situação de aposentação de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o correspondente passivo encontrava-se registado em “Outros passivos” e ascendia a 36.350 mEuros e 37.367 mEuros, respetivamente (Nota 25).

A Caixa paga uma verba a título de subsídio por morte aos colaboradores no ativo, isto é, antes da idade normal de reforma.

Adicionalmente, a Sucursal de França assegura o pagamento de benefícios de longo prazo aos seus trabalhadores, tendo sido apuradas responsabilidades no montante de 12.512 mEuros e 13.165 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Provisões

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016
CGD		
Provisão para assistência médico-social pós-emprego	464.475	491.352
Provisão para acordos de suspensão da prestação de trabalho (PH e ASPT)	60.150	60.380
Provisão para programa pré reforma (PPR)	223.901	-
Provisão para rescisão por mútuo acordo (RMA)	1.788	-
Responsabilidades da Sucursal de França	12.512	13.165
	762.826	564.897
Provisão para responsabilidades com pensões e outras		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	43.596	42.536
Banco Comercial de Investimento (Moçambique)	671	638
Caixa Leasing Factoring-IFIC	1.943	-
Outros	683	457
	46.894	43.630
Provisão para assistência médica-social pós-emprego		
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	2.434	2.364
	2.434	2.364
Outros	1.910	2.203
	814.064	613.094

Em 31 de dezembro de 2016 o passivo associado ao plano médico do Mercantile, no valor de 2.463 mEuros, encontra-se registado nos passivos não correntes detidos para venda (Nota 13).

A Caixa regista um passivo específico correspondente ao impacto da passagem à situação de inativos relativamente a trabalhadores com os quais celebrou Acordos de suspensão de prestação de trabalho. Adicionalmente, a CGD constitui em 2017 uma provisão de 223.901 mEuros para o Programa de Pré Reformas para o triénio 2018-2020 que constitui um alargamento do Programa de Pré Reformas instituído em 2017 e que visa facultar condições de saída aos empregados da CGD e das empresas do Grupo CGD que, não possuindo condições para reforma voluntária, pretendam aderir à situação de pré-reforma.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o passivo registado pela Caixa a este respeito ascende a 285.389 mEuros e a 60.380 mEuros, respetivamente, e encontra-se registado na rubrica "Provisões". Nos exercícios de 2017 e 2016, os movimentos nas provisões para encargos com benefícios de empregados apresentam a seguinte composição (Nota 23):

	31-12-2017	31-12-2016
Saldo no início do exercício	613.094	642.958
Provisões registadas por contrapartida de custos com pessoal:		
Assistência médica - CGD (Nota 34)	17.802	21.046
Acordos de suspensão da prestação de trabalho (Nota 34)	26.799	5.570
Rescisão por Mútuo Acordo	10.184	-
Desvios atuariais relativos a assistência médica pós-emprego	(21.120)	(19.704)
Outros	2.794	(29)
	36.459	6.882
Reforços, líquidos de reposições, por contrapartida de "Provisões"	225.768	4.105
Pagamentos ao SAMS e Serviços Sociais da CGD	(23.559)	(22.746)
Pagamentos prestação acordo suspensão da prestação de trabalho	(37.948)	(12.659)
Outros	249	(2.984)
Transferido p/ ativos e passivos não correntes detidos para venda – Filiais	-	(2.463)
Saldo no final do exercício	814.064	613.094

O montante de 2.463 mEuros transferido em 2016 para os passivos não correntes detidos para venda refere-se ao plano médico do Mercantile.

36. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Serviços especializados		
- Serviços de Informática	59.466	64.604
- Serviços de segurança e vigilância	9.709	11.078
- Serviços de limpeza	6.635	7.085
- Serviços de Informações	6.793	7.091
- Avenças e honorários	4.116	3.821
- Serviços de estudos e consultas	1.991	3.170
- Outros	82.787	96.033
Rendas e alugueres	46.914	66.854
Comunicações e despesas de expedição	30.267	33.433
Conservação e reparação	35.742	37.438
Publicidade e edição de publicações	18.584	23.376
Água, energia e combustíveis	18.778	20.907
Transporte de valores e outros	10.441	11.176
Deslocações, estadas e representação	6.558	8.142
Impressos e material de consumo corrente	5.764	6.733
Outros	13.044	14.926
	357.590	415.867

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o total dos futuros pagamentos de locação operacional nos termos dos principais contratos em vigor nas referidas datas, apresentavam a seguinte composição:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Até 1 ano	19.321	20.318
De 1 a 5 anos	72.245	70.052
Superior a 5 anos	134.799	150.507

Nos exercícios de 2017 e 2016, os honorários contratados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas relativos à revisão legal das contas anuais e outros serviços prestados, apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016 (Pró-forma)
Revisão legal das contas anuais	1.752	243
Outros serviços que não sejam de revisão	1.720	67
	3.471	309

(*) Os saldos apresentados incluem IVA

37. IMPARIDADE EM ATIVOS

O movimento na imparidade durante os exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Saldo em 31-12-2016	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2017	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	5.633.397	184.883	(1.093.354)	(17.914)	(151.052)	4.555.961	(98.975)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	7.125	-	-	-	-	7.125	
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 8)							
Instrumentos de capital	126.238	1.489	(25.192)	(287)	9.020	111.268	
Instrumentos de dívida	9.927	(2.207)	(904)	510	(3.704)	3.622	
Outros instrumentos	342.711	14.216	(7.606)	(5.280)	30.654	374.694	
Imparidade de ativos financeiros com acordo de recompra (Nota 9)	688	-	-	-	(688)	-	
Imparidade de outros ativos tangíveis (Nota 15)	16.922	(4.440)	-	-	1.497	13.980	
Imparidade de ativos intangíveis (Nota 16)	32.297	(4.377)	-	-	27.999	55.919	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)							
Imóveis	502.133	(40.217)	(4.329)	(49)	4.340	461.878	
Equipamento	1.966	1.381	(1.145)	-	-	2.202	
Filiais	18.000	382.734	-	-	7.529	408.263	
Imparidade em investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 17)	-	439	-	-	30	469	
Imparidade de outros ativos (Nota 19)	402.849	38.775	(157.509)	119	3.408	287.643	
	1.460.857	387.792	(196.685)	(4.987)	80.086	1.727.063	-
	7.094.253	572.675	(1.290.039)	(22.900)	(70.965)	6.283.024	(98.975)

	Saldo em 31-12-2015	Reforços, repositões e anulações	Utilizações	Diferenças de câmbio	Transferências e outros	Saldo em 31-12-2016	Recuperação de crédito, juros e despesas
Imparidade de crédito a clientes (Nota 12)	5.197.706	2.415.610	(1.929.117)	(1.308)	(49.494)	5.633.397	(19.211)
Imparidade de aplicações em instituições de crédito (Nota 6)	11.394	(624)	(3.643)	-	(2)	7.125	
Imparidade de ativos disponíveis para venda (Nota 8)							
Instrumentos de capital	112.532	15.832	(2.200)	74	-	126.238	
Instrumentos de dívida	1.029	9.777	-	(688)	(190)	9.927	
Outros instrumentos	247.138	120.246	(26.030)	1.356	-	342.711	
Imparidade de ativos financeiros com acordo de recompra (Nota 9)	-	-	-	-	688	688	
Imparidade de outros ativos tangíveis (Nota 15)	13.597	5.255	(27)	-	(1.901)	16.922	
Imparidade de ativos intangíveis (Nota 16)	20.639	11.658	-	-	-	32.297	
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13)							
Imóveis	409.788	125.708	(7.450)	(12)	(25.902)	502.133	
Equipamento	1.721	827	(581)	-	-	1.966	
Filiais	-	18.000	-	-	-	18.000	
Imparidade de outros ativos (Nota 19)	245.760	81.036	(4.859)	(1.001)	81.914	402.849	
	1.063.598	387.714	(44.790)	(271)	54.605	1.460.857	
	6.261.304	2.803.324	(1.973.907)	(1.578)	5.111	7.094.253	(19.211)

No decorrer do exercício de 2016 a coluna "Transferências e outros" da rubrica "Imparidade de outros ativos" inclui:

- Reclassificação de imparidade no montante de 49.612 mEuros referentes a saldos em dívida pela execução de garantias prestadas a clientes, transferidos de "Imparidade de crédito a clientes" para "Imparidade de outros ativos"; e,
- Reclassificação de imparidade no montante de 34.071 mEuros, referente à provisão constituída para contingências fiscais no processo da Caixa Brasil, a qual foi transferida para "Imparidade de outros ativos" na sequência da adesão da Caixa ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES) (Nota 23).

A coluna "Transferências e outros" do mapa de movimento de imparidade para o exercício de 2016 inclui 3.519 mEuros, relativos a imparidades acumuladas reconhecidas para crédito a clientes, relacionada com a atividade do Mercantile Bank Holdings, Ltd., a qual em 31 de dezembro desse ano se encontra reconhecida na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

A coluna "Reforços, reposições e anulações" do mapa de movimento na imparidade para o exercício de 2016 inclui encargos líquidos no montante de 12.681 mEuros, dos quais, 15.532 mEuros foram

reclassificados para a rubrica da demonstração de resultados “Resultados em filiais detidas para venda” e 2.851 mEuros reclassificados de imparidade de crédito a clientes para provisões para garantias e compromissos assumidos. Estas reclassificações, no referido período, são decorrentes da transferência dos ativos e passivos do Banco Caixa Geral, S.A., Banco Caixa Geral Brasil, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A. para as classes de ativos e passivos não correntes detidos para venda (Notas 13 e 23).

Ainda neste âmbito, a coluna “Transferências e outros” do mapa de movimento de imparidade para o exercício de 2017 inclui 76.695 mEuros, 1 mEuros, 463 mEuros, 558 mEuros, 245 mEuros e 406 mEuros, relativos a imparidades acumuladas reconhecidas para crédito a clientes, ativos intangíveis, ativos tangíveis, outros ativos, instrumentos de dívida e instrumentos de capital, relacionadas com a atividade das referidas unidades de negócio, as quais em 31 de dezembro desse ano se encontram reconhecidas na classe de ativos não correntes detidos para venda (Nota 13).

As vendas de crédito ocorridas durante o exercício de 2017 deram origem a utilizações de imparidade no montante de 518.043 mEuros.

Decorrente das alterações efetuadas à política de abates de operações de crédito no exercício de 2016, apresentada em maior detalhe na Nota 41, no referido período foram abatidas ao ativo operações integralmente cobertas por imparidade no montante de 1.747.483 mEuros.

38. RELATO POR SEGMENTOS

Para cumprimento das exigências do IFRS 8 – “Segmentos operacionais” e tendo também em vista a determinação dos requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional, utilizando o método *Standard*, nos termos do Aviso nº 9/2007, de 18/4/2007, do Banco de Portugal, o Grupo adotou os seguintes segmentos de negócio:

- *Negociação e vendas*: comprehende a atividade bancária relacionada com a gestão da carteira própria de títulos, gestão de instrumentos de dívida emitidos, operações de mercado monetário e cambial, operações do tipo “repo” e de empréstimo de títulos e corretagem por grosso. São incluídos neste segmento as aplicações e disponibilidades sobre outras instituições de crédito e os instrumentos derivados;
- *Banca de retalho*: comprehende a atividade bancária junto dos particulares, empresários em nome individual e micro empresas. São incluídos neste segmento o crédito ao consumo, crédito hipotecário, cartões de crédito e também os depósitos captados junto de particulares;
- *Banca comercial*: inclui as atividades creditícias e de captação de recursos junto de grandes empresas e PME. Neste segmento estão incluídos os empréstimos, contas correntes, financiamento de projetos de investimento, desconto de letras, atividade de capital de risco, *factoring*, locação financeira mobiliária e imobiliária e a tomada dos créditos sindicados, bem como o crédito ao Setor Público;
- *Gestão de ativos*: inclui as atividades associadas à gestão de carteiras de clientes, gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, sejam abertos ou fechados, e de fundos discricionários de gestão de patrimónios;
- *Corporate Finance*: inclui as atividades relacionadas com aquisições, fusões, reestruturações, privatizações, subscrição e colocação de títulos (mercado primário), titularização, preparação e organização de créditos sindicados (*merchant banking* – colocação dos créditos), gestão de participações, análise financeira de mercados e empresas e serviços de aconselhamento; e,
- *Outros*: comprehende todos os segmentos de atividade que não foram contemplados nas linhas de negócio anteriores.

A distribuição de resultados e dos principais agregados de balanço por linhas de negócio e mercados geográficos nos exercícios de 2017 e 2016 apresenta a seguinte composição:

Linhos de negócio

	31-12-2017						
	Negociação e Vendas	Banca de Retalho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	741 920	312 577	101 023	14	81 949	3 576	1 241 059
Rendimentos de instrumentos de capital	5 980	-	6 712	19 953	351	13 387	46 383
Rendimentos de serviços e comissões	18 075	194 073	65 341	36 934	37 816	236 912	589 151
Encargos com serviços e comissões	(32 172)	(1 583)	(214)	(6 788)	(1)	(83 531)	(124 289)
Resultados em operações financeiras	224 015	(2 978)	475	(14 297)	1 181	7 383	215 779
Outros resultados de exploração	3 171	22 412	4 322	34 784	282	(68 344)	(3 373)
Produto da Atividade Bancária	960 989	524 501	177 659	70 600	121 578	109 382	1 964 709
Outros custos e proveitos							(1 912 763)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							51 946
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquid	7 944 104	394 908	325	209	-	8 741	8 348 287
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	15 181 474	-	31	385 254	-	244 509	15 811 268
Crédito a clientes (líquido)	-	29 798 103	25 341 765	80	115 033	-	55 254 981
Ativo líquido total	26 588 712	31 033 155	27 095 619	1 721 535	831 826	5 977 067	93 247 914
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4 032 630	-	6 652	-	-	3 568	4 042 850
Recursos de clientes e outros empréstimos	53 117	49 102 414	14 470 102	-	-	5 263	63 630 896
Responsabilidades representadas por títulos	4 051 421	-	-	-	-	-	4 051 421

	31-12-2016 (Pró-forma)						
	Negociação e Vendas	Banca de Retailho	Banca Comercial	Gestão de Ativos	Corporate Finance	Outros	Total
Margem financeira	568.106	444.881	3.781	(4)	18.992	3.856	1.039.612
Rendimentos de instrumentos de capital	13.282	-	6.300	28.324	326	3.141	51.373
Rendimentos de serviços e comissões	22.701	191.256	79.592	32.371	32.852	209.456	568.228
Encargos com serviços e comissões	(29.960)	(2.757)	(916)	(6.873)	(134)	(77.739)	(118.378)
Resultados em operações financeiras	84.201	2.083	566	(6.999)	(310)	(2.924)	76.616
Outros resultados de exploração	(107.400)	(15.787)	(6.585)	10.461	363	(75.058)	(194.007)
Produto da Atividade Bancária	550.929	619.676	82.738	57.278	52.089	60.733	1.423.443
Outros custos e proveitos							(3.282.966)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD							(1.859.523)
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	5.348.534	383.397	55.705	12.874	-	15.572	5.816.082
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	14.252.875	160.552	420.176	508.997	210.363	272.879	15.825.841
Crédito a clientes (líquido)	1.144.278	31.854.605	28.981.251	212.876	643.385	30.430	62.866.825
Ativo líquido total	20.986.044	33.633.622	29.643.252	1.853.300	924.266	6.506.829	93.547.313
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	5.003.241	188.144	491.231	100.915	-	16.181	5.799.712
Recursos de clientes e outros empréstimos	974.583	51.924.019	16.125.937	177.409	449.469	28.713	69.680.130
Responsabilidades representadas por títulos	4.183.729	-	-	-	-	-	4.183.729

Mercados Geográficos

	31-12-2017							
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	América Latina	Ásia	África	Outros	Total
Margem financeira	772.336	105.556	9.355	-	91.591	268.760	(6.539)	1.241.059
Rendimentos de instrumentos de capital	102.180	482	-	-	92	17.904	(74.276)	46.383
Rendimentos de serviços e comissões	491.612	38.920	768	-	37.743	52.916	(32.808)	589.151
Encargos com serviços e comissões	124.178	10.743	168	-	17.658	11.192	(288.228)	(124.289)
Resultados em operações financeiras	276.331	4.364	104	-	4.395	(27.144)	(42.270)	215.779
Outros resultados de exploração	(144.551)	(11.429)	4	-	18.321	10.800	123.481	(3.373)
Produto da Atividade Bancária	1.622.086	148.635	10.399	-	169.800	334.428	(320.639)	1.964.709
Outros custos e proveitos								(1.912.763)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD								51.946
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	10.918.450	854.464	378.210	-	2.604.333	1.260.717	(7.667.888)	8.348.287
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	19.123.683	16.524	138.729	-	517.985	1.117.056	(5.102.709)	15.811.268
Crédito a clientes (líquido)	47.394.005	6.471.135	86.927	-	2.965.130	2.051.794	(3.714.009)	55.254.981
Ativo líquido total	75.147.881	12.689.734	604.130	532.776	6.996.062	5.906.375	(8.629.044)	93.247.914
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	5.599.321	1.461.757	627.886	-	303.683	38.804	(3.988.600)	4.042.850
Recursos de clientes e outros empréstimos	52.652.810	2.511.383	1.129	-	5.161.298	3.689.103	(384.827)	63.630.896
Responsabilidades representadas por títulos	3.996.735	3.859.257	-	-	-	-	(3.804.571)	4.051.421

	31-12-2016 (Pró-forma)							
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	América Latina	Ásia	África	Outros	Total
Margem financeira	610.510	108.789	9.886	-	95.092	224.418	(9.084)	1.039.612
Rendimentos de instrumentos de capital	110.624	3.889	-	-	92	13.449	(76.681)	51.373
Rendimentos de serviços e comissões	468.038	35.399	1.224	-	40.082	56.380	(32.895)	568.228
Encargos com serviços e comissões	123.259	8.640	127	-	17.507	9.634	(277.546)	(118.378)
Resultados em operações financeiras	(38.003)	50.595	(35)	-	7.959	33.730	22.369	76.616
Outros resultados de exploração	(26.635)	(13.323)	(96)	-	4.023	9.611	(167.587)	(194.007)
Produto da Atividade Bancária	1.247.793	193.990	11.107	-	164.756	347.222	(541.425)	1.423.443
Outros custos e proveitos								(3.282.966)
Resultado Líquido atribuível ao acionista da CGD								(1.859.523)
Disponibilidades e aplicações em instituições de crédito (líquido)	10.819.996	2.422.199	1.508.080	218.144	4.401.931	1.125.944	(14.680.212)	5.816.082
Aplicações em títulos e derivados (líquido)	17.533.808	1.607.903	133.068	213.376	494.409	1.112.159	(5.268.883)	15.825.841
Crédito a clientes (líquido)	49.598.914	11.698.575	462.164	160.686	3.115.037	2.233.311	(4.401.862)	62.866.825
Ativo líquido total	90.870.736	16.094.124	2.103.821	660.791	8.944.235	5.761.686	(30.888.080)	93.547.313
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	9.549.783	6.292.822	1.813.560	266.344	326.750	129.691	(12.579.239)	5.799.712
Recursos de clientes e outros empréstimos	55.580.448	5.101.961	464.962	229.515	7.014.799	3.717.253	(2.428.809)	69.680.130
Responsabilidades representadas por títulos	4.142.146	4.232.347	-	-	-	-	(4.190.764)	4.183.729

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação.

Nos exercícios de 2017 e 2016, a contribuição para os resultados do Grupo por área de negócio de acordo com os critérios internos de gestão, apresenta o seguinte detalhe:

	31-12-2017					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	1.669.640	843.264	139.485	-	(307.676)	2.344.714
Juros e encargos similares	(952.519)	(368.904)	(120.227)	-	337.995	(1.103.655)
Rendimentos de instrumentos de capital	6.243	1.124	13.822	-	25.194	46.383
Margem Financeira Alargada	723.364	475.485	33.080	-	55.513	1.287.442
Rendimentos de serviços e comissões	418.060	130.348	37.088	-	3.655	589.151
Encargos com serviços e comissões	(79.690)	(38.860)	(5.780)	-	41	(124.289)
Resultados em operações financeiras	127.736	(18.246)	112.895	-	(6.606)	215.779
Outros Resultados de exploração	(54.540)	17.295	(232)	(50)	34.153	(3.373)
Margem Complementar	411.567	90.537	143.971	(50)	31.243	677.267
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	1.134.931	566.021	177.051	(50)	86.756	1.964.709
Outros custos e proveitos	(1.485.667)	(338.215)	(101.731)	14.714	(1.864)	(1.912.763)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	(350.736)	227.806	75.320	14.664	84.892	51.946

	31-12-2016 (Pró-forma)					
	Atividade bancária em Portugal	Atividade internacional	Banca de investimento	Atividade seguradora e saúde	Outros	Total
Juros e rendimentos similares	1.912.452	779.354	159.786	-	(380.668)	2.470.924
Juros e encargos similares	(1.364.750)	(342.121)	(138.238)	-	413.797	(1.431.312)
Rendimentos de instrumentos de capital	5.579	4.408	3.863	-	37.523	51.373
Margem Financeira Alargada	553.280	441.641	25.411	-	70.653	1.090.985
Rendimentos de serviços e comissões	396.274	133.086	36.005	-	2.864	568.228
Encargos com serviços e comissões	(78.990)	(34.957)	(7.173)	(0)	2.741	(118.378)
Resultados em operações financeiras	(2.272)	92.517	(5.445)	-	(8.185)	76.616
Outros Resultados de exploração	(13.724)	215	682	2	(181.182)	(194.007)
Margem Complementar	301.289	190.862	24.068	2	(183.762)	332.459
PRODUTO DA ATIVIDADE BANCÁRIA	854.569	632.503	49.479	2	(113.110)	1.423.443
Outros custos e proveitos	(2.538.928)	(576.993)	(71.656)	30.056	(125.444)	(3.282.966)
RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL AO ACIONISTA DA CGD	(1.684.359)	55.509	(22.177)	30.058	(238.554)	(1.859.523)

A coluna “Outros” inclui os saldos entre as empresas do Grupo, anulados no processo de consolidação. Adicionalmente, no que respeita aos segmentos de negócio, serão de destacar os efeitos decorrentes da atividade desenvolvida pelo Grupo, no setor imobiliário.

39. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas do Grupo, as empresas associadas, os empreendimentos conjuntos, os órgãos de gestão das empresas do Grupo e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, exceto os órgãos de gestão:

	31-12-2017			31-12-2016 (Pró-forma)		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:						
Titulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.778.065	384.181	5.820	5.859.146	184.991	20.312
Crédito a clientes	-	4.005.883	73.242	2.441	4.825.004	265.910
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	-	6.996	165.953
Outros ativos	36.793	218.422	493.425	363.801	16.017	14.429
Passivos:						
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.516	414.534	37.202	652.792	404.852
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	45.238	44	174.359	33.292	-
Outros passivos	116.911	68.631	1.294	945.763	65.100	2.502
Garantias prestadas	1.500	148.279	33.979	1.500	98.764	33.595
Resultados:						
Juros e rendimentos similares	104.178	135.009	3.271	68.379	46.339	1.600
Juros e encargos similares	34.914	12.847	2.571	32.950	14.229	2.336
Rendimentos de serviços e comissões	66	8.848	53.923	-	2.639	45.582
Encargos com serviços e comissões	24	1.113	391	-	30	-
Resultados em operações financeiras	108.618	(17.054)	(852)	(11.545)	26.952	-
Outros resultados de exploração	(45)	(1.385)	238	(97)	1.248	229
Gastos gerais administrativos	-	13	2.460	-	506	147

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a coluna “Outras entidades do Estado Português” não inclui saldos com a Administração Regional ou Local.

Órgãos de gestão

Em 2017 os custos suportados relativos a remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de gestão da Caixa e das empresas do Grupo (considerados para este efeito como os elementos relevantes do pessoal chave da gerência conforme requisitos da IAS 24 – “Divulgações de partes relacionadas”, nesta matéria) ascenderam a 16.773 mEuros (14.380 mEuros em 2016). Os valores dos referidos encargos nos exercícios de 2017 e 2016 apresentam o seguinte detalhe:

	31-12-2017	31-12-2016
Benefícios de curto prazo	14.916	14.066
Benefícios pós-emprego	147	257
Outros benefícios de longo prazo	1.709	56
	16.773	14.380

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o valor do crédito concedido a membros dos órgãos de gestão ascendia a 2.120 mEuros e 1.468 mEuros respetivamente.

40. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS

No exercício de 2017 e 2016, o total de remunerações referentes à prestação de serviços de mediação de seguros ascendeu a 46.009 mEuros e 43.079 mEuros, respetivamente, dizendo respeito na sua totalidade a comissões recebidas sob a forma de numerário.

As remunerações dos exercícios de 2017 e 2016 decorrem integralmente da prestação de serviços de mediação junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. (empresa associada), apresentando a seguinte decomposição:

RAMO	31-12-2017	31-12-2016
Vida	39.039	35.640
Não Vida	6.970	7.439
	46.009	43.079

As comissões recebidas pela mediação de produtos do ramo Vida e Não Vida da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. através da sua rede comercial são integralmente reconhecidas pela Caixa em resultados do exercício no momento da sua originação, encontrando-se contabilizadas na rubrica de “Rendimentos de serviços e comissões” (Nota 31).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os saldos a receber pela Caixa junto da Fidelidade - Companhia de Seguros S.A. relativos a comissões de mediação ascendiam a 3.301 mEuros e 2.825 mEuros, respetivamente. No âmbito da sua atividade de mediador, a Caixa não exerce qualquer atividade de cobrança junto de clientes relacionados com pagamentos associados a contratos de seguros.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o valor nominal de seguros financeiros da Fidelidade em vigor que foram comercializados nos balcões da Caixa ascendia a 7.638.895 mEuros e 7.264.852 mEuros, respetivamente, maioritariamente referentes a planos de poupança reforma (PPR).

Apesar de o Grupo CGD manter uma participação minoritária no capital social da Fidelidade, não tem interferência direta na política de investimentos da Companhia, nem assume qualquer responsabilidade contratual com os clientes relativamente a estes produtos.

41. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo

A CGD adotou, em 2001, um modelo de gestão de risco centralizado que abrange a avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, e de liquidez incorridos em todo o Grupo, e que consagra o princípio da segregação de funções entre as atribuídas às áreas comerciais e à área de risco.

Risco de crédito -

O acompanhamento e controlo do risco de crédito da carteira de clientes da CGD é suportado na monitorização de indicadores, sendo os mesmos desagregados por tipo de produto, segmento de cliente, prazos de vencimento, tipo de garantias, grau de exposição no sistema financeiro, setor de atividade e área geográfica, analisando-se também o valor das grandes exposições e seu confronto com os limites máximos definidos pelas entidades de Supervisão. A CGD tem implantado um sistema de identificação, avaliação e controlo do risco da sua carteira de crédito que se inicia no momento da concessão de crédito, sendo a monitorização do risco contínua ao longo da vida das operações.

No âmbito da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade, a CGD apura mensalmente o valor da imparidade para cada sub-carteira de crédito, mediante a desagregação da mesma em segmentos homogéneos de risco e utilização de probabilidades de *default* (PD) e de migração para *default* e recuperações após *default* ("*loss given default*" – LGD), atualizadas anualmente com base em informação histórica.

No que respeita à de monitorização da carteira de crédito, realizada pela Direção de Gestão de Risco (DGR), procedeu-se à revisão da Política de Acompanhamento e Recuperação de crédito, bem como à incorporação dos conceitos de Incumprimento e de *Non-Performing Exposure*, em alinhadas com as definições publicadas pela *European Banking Authority* (EBA), no sistema operacional que suporta o processo de monitorização diário da carteira de crédito. Este sistema incorpora um conjunto de regras e funcionalidades que visam a identificação tempestiva de eventos de risco, permitindo iniciar um conjunto de ações corretivas visando a regularização e a recuperação do crédito:

- Todos os clientes têm um grau de risco associado, o qual é atualizado diariamente;
- Os clientes de retalho para, os quais são identificados graus de risco mais gravosos, são afetos, de forma automática, às áreas especializadas de recuperação; e,
- As medidas de atuação adotadas, e que visam a regularização do crédito, são identificadas, permitindo determinar o seu grau de eficiência.

A monitorização do processo é evidenciada em relatório mensal preparado pela DGR.

No âmbito do processo de concessão de crédito, a Direção de Riscos de Crédito (DRC), com funções corporativa e dependendo diretamente da Comissão Executiva, tem as funções de decisão e/ou análise de crédito a Empresas, Instituições Financeiras, Institucionais e Particulares.

No que respeita a crédito concedido a empresas, para além do acompanhamento natural da carteira, a análise incide sobre o risco de crédito do cliente, seu respetivo Grupo Económico e também sobre as operações objeto da proposta, segregando funções com a área comercial, a quem cabe apresentar a proposta com as condições das operações.

Esta análise tem por base a notação de risco atribuída pelas agências de rating e pelos modelos internos de avaliação e também a ponderação de fatores de ordem quantitativa e qualitativa, relativamente ao cliente / Grupo Económico e operação em análise. É igualmente tido em consideração, todo o enquadramento do mercado e da economia em que se encontram inseridas as entidades bem como a identificação de aspetos/ condições que poderão mitigar o risco de crédito.

Risco de mercado –

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas carteiras do Grupo CGD se enquadram nas balizas de apetência pelo risco, são estabelecidas regras de gestão do risco de mercado para cada carteira ou unidade de negócio, que incluem limites de risco de mercado e ainda limites quanto à exposição a risco de crédito e de liquidez dos ativos, rentabilidade exigida, tipos de instrumentos autorizados e níveis de perdas máximas admissíveis.

As operações de cobertura de risco de mercado são decididas pelos gestores das carteiras ou das unidades de negócio, tendo em conta os limites de risco e os instrumentos autorizados, colaborando a área da gestão de risco na avaliação do impacto das coberturas no risco total incorrido, ou na alteração aos níveis de risco de mercado autorizados, caso as condições assim o aconselhem.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições em termos da sua composição, quanto aos ativos e aos níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para exposição de crédito (concentração por nome, setor, *rating* e país), como de mercado (nível máximo de risco total, por fator de risco e por prazo), como de liquidez de mercado.

A métrica de monitorização de risco de mercado mais utilizada é o *Value at Risk* (VaR), apurada para todos os tipos de risco de mercado (taxa de juro, ações, taxa de câmbio e volatilidade), segundo a metodologia de simulação histórica, sendo os níveis de confiança utilizados na simulação, dependentes do objetivo de detenção das carteiras. Em determinadas carteiras são igualmente monitorizadas métricas adicionais: *Expected Shortfall* e *Third Worst*. Adicionalmente, são utilizadas outras medidas de risco de mercado, como a sensibilidade a variações de preço dos ativos subjacentes (*basis point value* (bpv), para taxa de juro) e outros indicadores de sensibilidade comumente aplicados a carteiras de opções (vulgo, gregos). Desenvolvem-se ainda avaliações do impacto nos resultados, para cenários extremos de variação por fator de risco (*stress-testing*) sejam estes *standard* ou históricos.

A fiabilidade do modelo de VaR (*Value at Risk*) é monitorizada diariamente através da análise comparativa entre o valor em risco e o resultado teórico (*backtesting* teórico) e o resultado real (*backtesting* real). O número de exceções obtidas permite avaliar a bondade do modelo e equacionar eventuais medidas de ajustamento ou calibração.

Encontram-se completamente segregadas as funções de execução das operações de mercado e o controlo do risco incorrido decorrente das mesmas.

Risco cambial –

O controlo e a avaliação do risco cambial é efetuada a nível individual, diariamente, para a atividade doméstica e para cada uma das Sucursais e Filiais e, mensalmente, a nível consolidado para todo o Grupo. São calculados valores e limites em termos de VaR (*Value at Risk*), assim como por posição aberta total e posição aberta por moeda.

Risco de liquidez e risco de taxa de juro do balanço –

As políticas de gestão do risco de liquidez e de taxa de juro do balanço são definidas pelo Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos (*Capital, Asset and Liability Committee*, CALCO). A Área de Risco de Liquidez e de Taxa de Juro do Balanço da Direção de Gestão de Risco mede, monitoriza e reporta os dois tipos de riscos.

O Conselho Delegado de Gestão de Capital, de Ativos e Passivos é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pelo processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM – *Asset-Liability Management*), que visa a gestão proativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD. No domínio da gestão do risco, o processo ALM incide, nomeadamente, sobre os riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço, constituindo-se o fórum como um espaço de divulgação célere da informação de gestão transversal ao Grupo.

A gestão do risco de liquidez compreende a análise dos prazos residuais de maturidade dos diferentes ativos e passivos do balanço, evidenciando, para cada um dos diferentes intervalos temporais

considerados (*buckets*), os volumes de *cash inflows* e *cash outflows*, bem como os respetivos *gaps* (diferenciais) de liquidez.

Inclui, também, a realização de testes de esforço segundo metodologia desenvolvida internamente e articulados com o plano de contingência de liquidez existente, visando a determinação das perspetivas de financiamento em cada momento, o reforço da capacidade de resistência da instituição a choques adversos, e o estudo de alternativas em termos de financiamento.

O Grupo CGD prosseguiu ao longo do ano uma política de captação de recursos que procurou promover uma estrutura de financiamento sustentável da sua atividade, baseada nas características de liquidez e de prazo residual dos seus ativos e exposições fora de balanço.

Relativamente à gestão do risco de taxa de juro, a metodologia adotada na sua mensuração comprehende, por um lado, uma perspetiva de curto prazo ou contabilística e, por outro, uma perspetiva de longo prazo ou económica.

A perspetiva de curto prazo, ou contabilística, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito na margem de juros de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito agrupa em intervalos temporais todos os ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro, de acordo: (i) com os seus prazos de vencimento residual se forem instrumentos financeiros de taxa fixa; e, (ii) com os prazos que decorrem até à refixação das suas taxas de juro se forem instrumentos financeiros de taxa variável. Para esses intervalos temporais são depois calculados os respetivos *gaps* de taxa de juro, que permitem aproximar o efeito na margem financeira de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir dos *gaps* de taxa de juro da sensibilidade da margem de juros, são utilizadas técnicas de simulação de margem financeira que incluem, nomeadamente, a elaboração de cenários previsionais da evolução do balanço do Grupo integrando comportamentos e tendências relevantes da atividade bancária, bem como cenários da evolução das diferentes taxas de mercado e das expetativas refletidas nas *yield curves*.

A perspetiva de longo prazo, ou económica, de avaliação do risco de taxa de juro pretende estimar o efeito no valor económico do capital de variações adversas das taxas de juro. A metodologia utilizada para o efeito envolve o cálculo da duração efetiva dos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro bem como do respetivo *gap* de duração, que permite aproximar o efeito no valor económico do capital de variações das taxas de juro.

Adicionalmente, e com o objetivo de promover a fiabilidade das estimativas obtidas a partir do *gap* de duração da sensibilidade do valor económico do capital, são utilizadas técnicas de simulação que comprehendem a avaliação, e respetiva estimação, de todos os *cash flows* futuros gerados pelos ativos e passivos sensíveis a variações de taxa de juro (*full valuation*).

A gestão dos riscos de liquidez e de taxa de juro do balanço é suportada por um conjunto de *guidelines* aprovadas em sede de CALCO, que incluem a fixação de limites para um conjunto de variáveis significativas do nível de exposição a estes tipos de riscos. O objetivo dessas *guidelines* é o de assegurar que o Grupo CGD possui um modo de gerir o *trade-off* rentabilidade-risco no que se refere à gestão do balanço, e que, simultaneamente, está em condições de fixar o nível de exposição conveniente e de controlar os resultados das políticas e posições de risco assumidas.

Risco de Crédito

Exposição máxima a risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a exposição máxima a risco de crédito do Grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31-12-2017	31-12-2016
Títulos de negociação		
Dívida pública	5.147.032	4.868.665
Dívida privada	10.807	18.334
	5.157.839	4.886.999
Ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados		
Dívida privada	-	4.969
	-	4.969
Ativos financeiros disponíveis para venda*		
Dívida pública	3.487.966	4.827.582
Dívida privada	1.719.935	1.430.644
	5.207.901	6.258.226
Investimentos a deter até à maturidade		
Dívida pública	2.626.819	433.131
	2.626.819	433.131
Ativos com acordo de recompra		
Dívida pública	52.849	358.683
Dívida privada	-	206.219
Créditos e valores titulados	-	234.830
	52.849	799.732
	13.045.408	12.383.055
Instrumentos financeiros derivados	971.122	1.519.408
Disponibilidades em instituições de crédito	698.700	757.726
Aplicações e empréstimos de instituições de crédito*	3.031.103	3.221.582
Crédito a clientes*	55.316.195	62.950.042
Outros devedores*	2.442.173	2.724.210
Outras operações a regularizar	304.442	264.697
	62.763.735	71.437.665
Outros compromissos		
Garantias pessoais/institucionais prestadas:		
Garantias e avales**	2.957.359	3.459.830
Cartas de crédito stand-by	45.028	62.060
Créditos documentários abertos	241.886	324.575
Contratos de depósitos a prazo a constituir	60.242	218
Linhas de crédito irrevogáveis	569.331	567.968
Subscrição de títulos	1.340.452	1.683.944
Outros compromissos irrevogáveis	63.220	-
Credit default swaps	-	75.894
	5.277.519	6.174.490
Exposição máxima	81.086.661	89.995.211

[*] Saldos líquidos de imparidade

[**] Saldos líquidos de provisões

O montante de exposição a Instrumentos Financeiros derivados apresentado no quadro anterior não inclui o efeito de mitigação de risco decorrente de contas caução (Nota 25) e de acordos de *netting*.

Qualidade de Crédito de aplicações em instituições de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações em instituições de crédito, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, considerando as classes agregadoras de risco (reduzido, médio e elevado) associadas aos *ratings* externos, e por país de origem da contraparte:

	31-12-2017						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco Reduzido	-	487.161	363.665	1.100.760	-	301.806	2.253.392
Risco Médio	1.003	-	-	5.496	-	-	6.499
Sem Rating	237.657	-	-	-	5.795	39.116	282.568
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	-	50.832	54.174	381.229	486.235
	238.660	487.161	363.665	1.157.088	59.969	722.151	3.028.694

	31-12-2016						
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Ásia	Brasil	Outros	Total
Risco Reduzido	-	907.382	170.897	114.046	-	192.622	1.384.947
Risco Médio	2.145	119.778	-	2.412	964	-	125.299
Risco Elevado	8.014	-	-	-	-	-	8.014
Sem Rating	20.969	5.039	193	-	9.513	2.347	38.061
Bancos Centrais e Supranacionais	-	-	148.199	1.149.721	157.598	205.958	1.661.476
	31.128	1.032.199	319.289	1.266.179	168.075	400.927	3.217.797

Qualidade de crédito de títulos de dívida

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço de títulos de dívida em carteira líquido de imparidade (excluindo títulos vencidos), de acordo com a atribuição de uma notação de rating (a qual é apresentada de acordo com uma escala equivalente às da *Standard & Poor's* e *Fitch*), por tipo de garante ou emitente e por região geográfica do garante ou emitente, com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
AA+ até AA-	-	-	2.805	827	3.632
A+ até A-	-	-	413	-	413
BBB+ até BBB-	103	2.336.247	496	617	2.337.464
BB+ até BB-	2.815.686	207	-	-	2.815.894
Sem Rating	437	-	-	-	437
	2.816.227	2.336.454	3.713	1.444	5.157.839
Emitidos por:					
Administração Pública	2.815.686	2.328.541	2.805	827	5.147.859
Empresas não Financeiras	541	7.914	908	204	9.566
Outras Empresas Financeiras	-	-	-	414	414
	2.816.227	2.336.454	3.713	1.444	5.157.839
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas de reavaliação					
AAA	-	7.665	-	-	7.665
AA+ até AA-	-	185.839	161.859	57.216	404.914
A+ até A-	170.060	380.858	87.635	154.232	792.784
BBB+ até BBB-	28.878	406.960	30.858	28.244	494.940
BB+ até BB-	2.778.430	10.653	442	211.729	3.001.253
B+ até B-	-	-	-	1.012	1.012
Menor que B-	-	-	-	327.817	327.817
Sem Rating	154.494	-	-	75.871	230.365
	3.131.862	991.975	280.793	856.120	5.260.750
Emitidos por:					
Administração Pública	2.771.522	174.668	138.729	537.327	3.622.246
Empresas não Financeiras	162.762	257.799	28.319	33.166	482.046
Instituições de Crédito	36.069	491.551	112.898	266.096	906.613
Outras Empresas Financeiras	161.509	67.957	847	19.531	249.844
	3.131.862	991.975	280.793	856.120	5.260.750
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
AA+ até AA-	-	199.789	-	-	199.789
A+ até A-	-	50.781	-	-	50.781
BBB+ até BBB-	-	1.352.607	-	-	1.352.607
BB+ até BB-	508.100	-	-	515.543	1.023.643
	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819
Emitidos por:					
Administração Pública	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819
	508.100	1.603.176	-	515.543	2.626.819

	31-12-2016				
	Portugal	Resto da União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados					
AAA	-	-	-	-	-
AA+ até AA-	-	18.511	-	-	18.511
A+ até A-	-	704	1.905	663	3.272
BBB+ até BBB-	-	1.175.807	-	2.901	1.178.708
BB+ até BB-	2.299.075	1.336.401	231	47.541	3.683.248
B+ até B-	-	-	-	2.673	2.673
Sem Rating	587	-	-	4.969	5.556
	2.299.662	2.531.424	2.135	58.747	4.891.968
Emitidos por:					
Administração Pública	2.299.075	2.523.096	-	46.494	4.868.665
Empresas não Financeiras	587	5.723	231	11.732	18.273
Instituições de Crédito	-	1.107	-	47	1.154
Outras Empresas Financeiras	-	1.499	1.905	473	3.876
	2.299.662	2.531.424	2.135	58.747	4.891.968
Ativos financeiros ao justo valor através de reservas de reavaliação					
AAA	-	13.091	-	-	13.091
AA+ até AA-	-	30.653	159.240	64.535	254.428
A+ até A-	310.476	191.213	67.538	146.534	715.760
BBB+ até BBB-	23.926	388.993	59.579	18.913	491.410
BB+ até BB-	3.883.516	487.115	930	503.148	4.874.710
B+ até B-	-	1.868	-	14.589	16.457
Menor que B-	-	4.432	165	199.527	204.124
Sem Rating	165.533	38.023	-	49.590	253.146
	4.383.451	1.155.389	287.451	996.836	6.823.127
Emitidos por:					
Administração Pública	3.875.623	572.205	133.068	690.309	5.271.205
Empresas não Financeiras	197.296	210.704	15.473	49.459	472.932
Instituições de Crédito	-	321.447	135.547	249.475	706.469
Outras Empresas Financeiras	310.532	51.033	3.362	7.593	372.520
	4.383.451	1.155.389	287.451	996.836	6.823.127
Ativos financeiros a deter até à maturidade					
BB+ até BB-	-	-	-	433.131	433.131
	-	-	-	433.131	433.131
Emitidos por:					
Empresas não Financeiras	-	-	-	433.131	433.131
	-	-	-	433.131	433.131

Exposição a dívida soberana de países periféricos da Zona Euro

As principais características destas emissões no âmbito do Grupo Caixa em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são seguidamente apresentadas:

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2017			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating			
	Maturidade Residual								
	2018	Após 2018	Total						
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados									
Portugal	2.810.844	4.843	2.815.686	2.815.686	-	-			
Grécia	-	-	-	-	-	-			
Irlanda	-	-	-	-	-	-			
Espanha	1.475.614	-	1.475.614	1.475.614	-	-			
Itália	852.927	-	852.927	852.927	-	-			
	5.139.385	4.843	5.144.227	5.144.227	-	-			
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação									
Portugal	30.130	2.660.418	2.690.548	2.690.548	158.734	-			
Grécia	-	-	-	-	-	-			
Irlanda	-	-	-	-	-	-			
Espanha	1.224	73.171	74.395	74.395	1.552	-			
Itália	-	-	-	-	-	-			
	31.354	2.733.589	2.764.943	2.764.943	160.285	-			
Ativos financeiros a deter até à maturidade									
Portugal	-	505.343	505.343	508.100	-	-			
Grécia	-	-	-	-	-	-			
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	-			
Espanha	-	743.026	743.026	757.931	-	-			
Itália	-	592.767	592.767	594.676	-	-			
	-	1.891.600	1.891.600	1.911.487	-	-			
Total									
Portugal	2.840.974	3.170.604	6.011.577	6.014.334	158.734	BB+			
Grécia	-	-	-	-	-	-			
Irlanda	-	50.464	50.464	50.781	-	A			
Espanha	1.476.838	816.198	2.293.036	2.307.940	1.552	BBB			
Itália	852.927	592.767	1.445.693	1.447.602	-	BBB			
	5.170.738	4.630.032	9.800.770	9.820.657	160.285	-			

	Valor de Balanço Líquido de Imparidade em 31-12-2016			Justo valor	Reserva de Justo valor	Rating			
	Maturidade Residual								
	2017	Após 2017	Total						
Ativos valorizados ao justo valor através de resultados									
Portugal	2.296.420	2.655	2.299.075	2.299.075	-	-			
Grécia	-	-	-	-	-	-			
Irlanda	-	-	-	-	-	-			
Espanha	1.332.726	389	1.333.115	1.333.115	-	-			
Itália	1.171.566	408	1.171.973	1.171.973	-	-			
	4.800.712	3.451	4.804.163	4.804.163	-	-			
Ativos valorizados ao justo valor através de reservas de reavaliação									
Portugal	517.391	3.273.086	3.791.064	3.791.064	(190.719)	-			
Grécia	-	4.432	4.432	4.432	(1.975)	-			
Irlanda	-	-	-	-	-	-			
Espanha	52.848	342.167	395.014	395.014	(953)	-			
Itália	-	172.758	172.758	172.758	(1.298)	-			
	570.238	3.792.443	4.363.269	4.363.269	(194.946)	-			
Total									
Portugal	2.813.811	3.275.741	6.090.139	6.090.139	(190.719)	BB+			
Grécia	-	4.432	4.432	4.432	(1.975)	CCC			
Irlanda	-	-	-	-	-	-			
Espanha	1.385.574	342.555	1.728.129	1.728.129	(953)	BB			
Itália	1.171.566	173.166	1.344.732	1.344.732	(1.298)	BBB			
	5.370.950	3.795.894	9.167.432	9.167.432	(194.946)	-			

A evolução destes mercados reflete as consequências da grave crise de liquidez e, em geral, do elevado grau de insegurança que tem vindo a delimitar a percepção do risco associada a emissões de dívida soberana neste espaço económico, com especial incidência nos países intervencionados pelo

Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e União Europeia em 2010 (Grécia e Irlanda) e 2011 (Portugal).

Critérios de Valorização

As emissões de dívida soberana de países periféricos da Zona Euro considerados no quadro anterior, foram mensurados considerando preços observáveis de mercado, quando aplicável, ou na ausência de mercado ativo, com base em preços fornecidos por contrapartes externas. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, estas carteiras encontram-se assim segmentadas nos níveis 1 e 2 da hierarquia de justo valor, sendo os elementos distintivos destas categorias, assim como os principais pressupostos utilizados apresentados em maior detalhe na coluna “Justo valor”.

Exposições afetadas pelo período de turbulência

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda do Grupo incluem títulos de tipologias que foram especialmente afetadas pelo período de turbulência financeira, com a seguinte composição:

TIPO	Rating emissão (a)	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	31-12-2017			31-12-2016		
				Valor de Balanço (líquido de imparidade)	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor	Valor de Balanço (líquido de imparidade)	Imparidade acumulada	Reserva de Justo valor
Ativos financeiros disponíveis para venda									
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	-	-	-	11.859	-	(777)
	Menor que A-	Senior	União Europeia	-	-	-	13.529	-	(1.130)
		Mezzanine	União Europeia	-	-	-	1.632	(746)	-
				-	-	-	27.019	(746)	(1.907)

(a) A apresentação dos títulos é efetuada considerando informação disponível sobre notações de rating em 31-12-2017, com exceção de espécies alienadas ou amortizadas, as quais devem ser referenciadas a 31-12-2016.

O movimento ocorrido nestes títulos nos exercícios de 2017 e 2016 foi o seguinte:

TIPO	Rating emissão (a)	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	Valor de Balanço (líquido) em 31-12-2016	Alienações e amortizações de capital	Impacto em resultados do exercício	Variação da reserva de justo valor	Valor de Balanço (líquido) em 31-12-2017	
								Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	
Ativos financeiros disponíveis para venda									
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	11.859	(12.681)	45	777	-	-
		Senior	União Europeia	13.529	(15.181)	523	1.130	-	-
		Mezzanine	União Europeia	1.632	(1.759)	127	-	-	-
				27.019	(29.621)	695	1.907	-	-

(a) Apresentação dos títulos efetuada de acordo com informações sobre notações de rating disponíveis em 31-12-2017, com exceção das espécies alienadas, cuja informação disponibilizada deve ser referenciada a 31-12-2016.

TIPO	Rating emissão (a)	Nível de Senioridade da tranche detida	Área geográfica de origem do emitente	Valor de balanço (líquido) em 31-12-2015	Alienações e amortizações de capital	Impacto em resultados do exercício	Variação da reserva de justo valor	Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	
								Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados	
Ativos financeiros disponíveis para venda									
Residential mortgage-backed securities	A- até A+	Senior	União Europeia	1.533	(4.117)	(275)	1.087	-	(1.771)
		Senior	União Europeia	28.694	(1.646)	103	7	27.159	-
		Mezzanine	União Europeia	908	-	(733)	1.457	1.632	-
				31.135	(5.762)	(905)	2.552	27.019	-

(a) Apresentação dos títulos efetuada de acordo com informações sobre notações de rating disponíveis em 31-12-2016, com exceção das espécies alienadas, cuja informação disponibilizada deve ser referenciada a 31-12-2015.

Os “Ganhos/ (perdas) refletidos por contrapartida de resultados” incluem juros corridos e os resultados da reavaliação cambial.

Qualidade de crédito concedido a clientes

As divulgações requeridas no âmbito da Carta Circular 2/2014 do Banco de Portugal sobre qualidade dos ativos e gestão de risco de crédito são seguidamente apresentadas, tendo por base, essencialmente, as práticas da CGD Sede.

De caráter qualitativo

1. Política de Gestão de Risco de Crédito

1.1 Gestão de risco de crédito

Em resposta aos diversos requisitos legais e regulamentares, e tendo como objetivo a utilização das melhores práticas na gestão do risco de crédito, a Caixa Geral de Depósitos tem implementado um processo de gestão do risco de crédito que abrange as diferentes fases do ciclo de financiamento:

1.1.1 Concessão de crédito

A forma como a atividade de concessão é realizada pretende dar cumprimento à estratégia e política de gestão do risco de crédito definida pelos órgãos competentes na CGD.

Com o objetivo de existir um maior enfoque da análise de risco no processo de concessão de crédito, foi criada no quarto trimestre de 2016 a Direção de Riscos de Crédito (DRC), de âmbito corporativo, tendo como principais atribuições: i) a emissão, prévia e obrigatória, de parecer de risco para atribuição de limites internos ou apreciação de operações não abrangidas por aqueles limites, para clientes cujo montante de exposição (em termos de Grupo Económico), cujo rating ou cujas características específicas da operação (ou proponente), o justifiquem (de acordo com o normativo interno); ii) a decisão sobre propostas de crédito no âmbito dos limites definidos na delegação de competências em vigor; iii) propor superiormente a redefinição de limites de crédito sempre que as circunstâncias assim o aconselhem; e, iv) aprovar a constituição/alteração de Grupos Económicos.

O processo de decisão de crédito tem vindo a ser robustecido sucessivamente, com o alargamento do âmbito de atuação da decisão centralizada a nível ou com análise da área de risco de crédito, prosseguindo o objetivo final de total centralização da decisão.

A decisão do crédito das exposições de maior relevância é da responsabilidade do Conselho de Administração, ou da Comissão Executiva de Riscos de Crédito, ou do Conselho de Crédito, dependendo dos montantes em causa. As restantes operações são da responsabilidade dos Comités de Crédito de Riscos ou do Comité de Crédito das Unidades de Negócio.

As operações/limites apresentados para decisão ao Conselho de Administração carecem de parecer prévio favorável da Comissão de Riscos Financeiros,

No segmento de retalho, a apreciação do risco de crédito é suportada pela utilização de ferramentas estatísticas de avaliação do risco (modelos de *scoring* e *rating*), por um conjunto de normativos internos que estabelecem critérios objetivos a observar na concessão de crédito, assim como por uma delegação de competências de acordo com as notações de risco atribuídas às operações de crédito.

1.1.2 Acompanhamento da carteira de crédito

O acompanhamento da carteira de crédito permite a identificação antecipada de potenciais situações de incumprimento, permitindo assim a tomada de decisões que otimizem a recuperação da dívida.

No ano de 2017, e no seguimento dos processos implementados no ano de 2015, procedeu-se à consolidação do processo de *workflow*, transversal às áreas comerciais, às áreas de recuperação e às áreas de risco de crédito, suportada na Política de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em vigor.

O *workflow* implementado classifica, diariamente, a qualidade creditícia do cliente mediante a identificação de eventos pré-definidos e por grau de gravidade quanto à probabilidade de entrada em incumprimento. Todos os clientes da carteira são segmentados num dos seguintes estados:

- a) Clientes regulares, sem identificação de eventos de risco adicionais;
- b) Clientes regulares mas com sinais de alerta (*early warnings*) que poderão indicar um aumento da probabilidade de incumprimento do cliente;
- c) Clientes que registam eventos graves, com elevada probabilidade de Incumprimento, sendo assim classificados como estando em dificuldades financeiras;
- d) Clientes no período probatório de 24 meses, após ocorrência de uma reestruturação por dificuldades financeiras do cliente;
- e) Clientes classificados em Incumprimento; e,
- f) Clientes classificados em Quarentena, após tratamento das situações de Incumprimento.

O processo de *workflow* preconiza medidas de atuação, que variam consoante a gravidade do evento. Para as situações em que são identificados eventos mais gravosos, existe um processo automático que transfere de imediato os clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação, assegurando assim que os casos potencialmente mais problemáticos passem a ser tratados por gestores especializados na recuperação de crédito. No caso dos eventos mais gravosos serem identificados em clientes empresa com exposições relevantes, a decisão de transferência das estruturas comerciais para as áreas especializadas de recuperação, são da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito e do Conselho de Crédito, consoante o nível de responsabilidades dos clientes em análise, suportados num relatório específico da responsabilidade da Direção de Gestão de Risco.

No processo de acompanhamento da carteira de crédito a Direção de Gestão de Risco procede ao diagnóstico de todo o processo e introduz alterações sempre que necessário, mediante a análise de métricas e indicadores que são suportados em relatórios mensais de monitorização da qualidade da carteira de crédito..

1.1.3 Recuperação de crédito

Logo que verificada qualquer situação de atraso são desenvolvidas as diligências que se mostrem adequadas à recuperação do crédito vencido e à obtenção de condições que permitam a regularização da situação, cumprindo o disposto pelo Decreto-lei n.º 227/2012 – PARI e PERSI no que respeita ao crédito a particulares.

A recuperação de crédito consiste no conjunto das ações do Grupo CGD em caso de atraso no pagamento de uma ou mais prestações referentes a uma operação de crédito. É uma função fundamental na gestão do crédito no Grupo CGD, que tem lugar a partir do momento em que se verifica o primeiro atraso numa prestação, e que está presente durante todo o restante ciclo de vida do crédito, até que este volte a estar regularizado. A recuperação de crédito via negocial é composta por três tipos de ações, por ordem de prioridade na sua aplicação:

- Cobrança dos pagamentos em atraso;
- Soluções de reestruturação; e,
- Soluções terminais não litigiosas.

Na fase inicial de cobrança do crédito os contactos com o cliente tendo em vista a regularização dos montantes em atraso é assegurada pelo *Call Center* e pela área comercial. No caso dos contactos iniciais não surtirem efeito, e o cliente passar a registar pagamentos em atraso há mais de 30 dias,

procede-se à sua realocação a uma área de recuperação com o objetivo de ser encontrada a solução mais apropriada que permita a recuperação do crédito.

Nas situações em que o processo negocial com o cliente não esteja a surtir o efeito desejado para o Grupo CGD e para os seus clientes, a recuperação de crédito deve passar pelo recurso ao contencioso. Esta solução consiste na execução de bens ou direitos, hipotecados/ empenhados para garantia do crédito com o intuito de se proceder à venda judicial.

Como medida alternativa de recuperação o Grupo CGD também considera a venda de carteiras de crédito ou de crédito individuais sempre que, após a devida avaliação custo/benefício, se entende ser a solução mais eficiente.

1.2 Gestão do Risco de Concentração

A gestão do risco de concentração de crédito do grupo CGD é assegurada pela Direção de Gestão de Risco (DGR) que procede à identificação, medição e controlo de exposições significativas.

Para monitorizar o risco de concentração foram definidas métricas no *Risk Appetite Statement* que permitem assegurar o controlo mensal da evolução de segmentos de carteira que foram considerados mais críticos no que respeita ao risco de crédito.

A decisão quanto à contratação de operações que impliquem exposições materialmente relevantes (definida em normativo interno) obriga a parecer da DRC. Para este limite concorre necessariamente a exposição total do cliente e/ ou grupo de clientes relevantes ao Grupo CGD.

2. Política de Write-Off de créditos (abate ao ativo)

A decisão de se proceder ao abate ao ativo, suportada numa Política de *Write-offs* formalizada durante o ano de 2017, é tomada superiormente quando a expectativa de recuperação dos créditos é nula ou muito residual, após tomadas todas as diligências negociais e, quando aplicável, judiciais junto de todos os envolvidos num contrato de crédito. Nos créditos elegíveis para o abate ao ativo, que obriga ao registo de provisões e imparidades de 100%, são também enquadráveis: i) os créditos com atrasos nos pagamentos superiores a 24 meses; e, ii) os créditos sem garantia real.

3. Política de reversão de imparidade

A quantificação das perdas por imparidade é condicionada à identificação de eventos que indiciem uma degradação da qualidade creditícia da contraparte com impacto nos *cash flows* futuros do crédito.

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

Nas situações em que se vendem os créditos por uma quantia superior à exposição líquida de imparidade, também se regista uma reversão na imparidade.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos

Entende-se por reestruturação de crédito qualquer alteração às condições em vigor das operações de crédito de clientes em dificuldades financeiras, de que resulte uma modificação dos direitos ou deveres das partes.

As áreas especializadas de acompanhamento e recuperação procuram, para cada situação específica, aplicar as soluções que melhor defendam os interesses do Grupo CGD nos termos de decisão delegada e dos limites definidos em normativo interno.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo sempre presente a realidade do cliente e o melhor interesse da CGD, com base em três princípios básicos:

Impacto no capital e fluxos de caixa: O primeiro aspetto a ser considerado deve ser o impacto que o referido tratamento terá no capital investido pelo Grupo CGD e nos fluxos de caixa gerados pela

operação no futuro. Este impacto deve ser medido através do cálculo do NPV incremental do tratamento por oposição a uma solução litigiosa (tida como último recurso na recuperação de crédito);

Impacto no cliente: Em segundo lugar, deve ser considerado o impacto que a solução de tratamento terá para o cliente, segundo dois critérios fundamentais:

- Capacidade de pagamento – é necessário que o cliente seja capaz de fazer face às suas obrigações financeiras no novo cenário, tendo em conta o seu rendimento esperado; e,
- Sustentabilidade do tratamento – é necessário que o tratamento seja sustentável no tempo, isto é, que o cliente seja, com uma probabilidade elevada, capaz de fazer face a todos os pagamentos necessários, não voltando a incorrer numa situação de incumprimento.

Impacto da complexidade: Por último, deve ser considerado na estratégia de tratamentos um conjunto de fatores suscetíveis de adicionar complexidade às situações de incumprimento, devendo ter um tratamento diferenciado daquele que seria proposto tendo em conta apenas os dois princípios anteriores. Ainda que o impacto financeiro da solução possa não ser ótimo, outros parâmetros como especificidades do cliente, o impacto do tratamento na imagem pública do Grupo CGD, o risco reputacional ou a disponibilidade dos clientes para negociar fazem também parte das regras de decisão de tratamentos a aplicar.

A generalidade dos créditos objeto de reestruturação devido a dificuldades financeiras do cliente está sujeita a um tratamento específico para efeitos de cálculo de imparidade, durante todo o período de vigilância mínimo de 24 meses definido na Instrução 32/2013 do Banco de Portugal.

5. Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

Bens Imóveis

As principais componentes da metodologia de avaliação de bens imóveis no Grupo CGD são:

- i. Verificação do bem imóvel: a verificação de imóveis é efetuada para efeitos da contratação de todas as novas operações de crédito imobiliário, tendo como objetivo determinar o presumível valor de transação em mercado livre.

A verificação do valor do bem imóvel é documentada e inclui, entre outras, cópias das plantas, da caderneta predial e da descrição da conservatória do registo predial, quando disponibilizadas. Complementarmente, são realizadas avaliações individuais (por observação direta no local);

- ii. Atualização da avaliação do valor do bem imóvel por perito avaliador: as operações de crédito imobiliário que são objeto de alterações contratuais são, em regra, passíveis de nova avaliação, realizada nos mesmos moldes que as novas operações.

Tratando-se de Crédito Não Produtivo, os valores das garantias reais são sujeitos a verificações de valor e/ou atualizações de valores. Assim, no período de até 3 meses após a classificação do empréstimo como “Non Performing Exposure”, é efetuada uma avaliação individual. É ainda efetuada uma atualização de valorização dos imóveis anualmente, enquanto o empréstimo mantiver a classificação de NPE; e,

- iii) Revisão de valorização indexada: Revisão de valores de imóveis, efetuada por um perito avaliador imobiliário interno, registado na CMVM, que tira partido da informação do relatório de avaliação anterior, não envolvendo uma visita presencial ao imóvel. Esta metodologia é utilizada exclusivamente para imóveis habitacionais, no crédito não produtivo com saldo devedor inferior a 300.000€ e no crédito regular, com saldo devedor superior a 500.000€.

Procedimentos inerentes à avaliação de bens imóveis:

- iv. A área de avaliações da CGD inclui no seu quadro de pessoal engenheiros e arquitetos com experiência significativa na área das avaliações, tendo os responsáveis de visto técnico formação complementar em cursos de avaliação de imóveis, estando registados e certificados na CMVM como peritos avaliadores de imóveis;

- v. São prestadores de serviço externo, para a área de avaliações da CGD, uma rede de peritos avaliadores imobiliários, tanto empresas como individuais registados na CMVM, os quais se encontram distribuídos pelo País, em função da área onde exercem a sua atividade profissional, existindo vários para cada concelho, de modo a garantir a adequada diversificação e rotação;
- vi. Os pedidos de avaliação chegam à área de avaliações da CGD digitalizados, contendo a documentação essencial à valorização do imóvel. Existe um técnico interno responsável pelo visto técnico, por tipo de avaliação e concelho onde se localiza o imóvel; e,
- vii. Os peritos avaliadores constam de uma lista, na qual são definidos os concelhos prioritários de atuação, atendendo a critérios de eficiência de deslocações e ao conhecimento aprofundado do mercado local. Os pedidos de avaliação são dirigidos aos avaliadores por meio de um portal de gestão imobiliária da CGD. O avaliador regista no portal a data de visita, bem como o relatório de avaliação, cujo conteúdo se encontra normalizado, incluindo nomeadamente documentos relevantes para a avaliação e fotografias do imóvel.

Outros Colaterais

Para além dos bens imóveis são elegíveis para efeitos de mitigação no cálculo da imparidade do crédito os seguintes colaterais:

- Penhores de Depósitos a Prazo – avaliação pelo valor do penhor constituído;
- Penhores de Obrigações Emitidas pela CGD – avaliação pelo valor nominal das obrigações; e,
- Penhores de Ações Cotadas – avaliação pelo valor de mercado na data de referência do cálculo.

6. Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

No Modelo de Imparidade do Crédito da CGD são utilizadas metodologias, devidamente suportadas e fundamentadas, que garantem a conformidade do cálculo de imparidade com a norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração”.

Existem abordagens na modelização, que na perspetiva da CGD são as mais adequadas para determinação de imparidade, mas sobre as quais existiram julgamentos na definição dos processos, nomeadamente:

- i. Histórico de informação considerado para efeito de modelização (PDs, LGDs, *haircuts* sobre colaterais);
- ii. Período de *workout* para cálculo das LGDs e metodologias de avaliação de múltiplos *defaults*;
- iii. Critérios utilizados para a segmentação da carteira:
 - a) Crédito a particulares: Tipologia de produto (e.g. Habitação), Finalidade do Crédito, tipologia de colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual; e,
 - b) Crédito a empresas: Tipologia da empresa, valor da exposição, setor de atividade económica, qualidade e valor dos colaterais, comportamento atual e passado da operação, antiguidade do comportamento atual.
- iv. Fatores de conversão para crédito aplicados a exposições extrapatrimoniais; e,
- v. Nível de exposição definido para se proceder à avaliação individual de imparidade.

7. Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como as carteiras são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos

O Modelo de Imparidade do Crédito utilizado na CGD abrange o crédito concedido a empresas e particulares, incluindo garantias bancárias prestadas e linhas de crédito irrevogáveis, e determina o perfil de risco de cada operação, enquadrando-a nos subsegmentos da carteira de crédito definidos com base no comportamento atual e passado da operação.

No cálculo de imparidade do crédito são utilizados os seguintes conceitos:

- i) Imparidade Individual que se suporta numa avaliação efetuada a clientes com exposições individualmente significativas, mediante o preenchimento de uma Ficha de Imparidade e do mapa de desconto dos *cash flows* futuros estimados, à taxa original do contrato; e,
- ii) Imparidade Coletiva ou paramétrica que é determinada de forma automática pelo Modelo de Imparidade do Crédito. O cálculo paramétrico é realizado por uma desagregação da carteira em subsegmentos de risco, que englobam ativos com características de risco similares.

Para determinação das perdas por imparidade para a análise coletiva é necessária a determinação dos seguintes Fatores de Risco:

1. *Probabilidade de Default* a 12 meses (PD12m) – Probabilidade de um crédito em situação regular vir a registar um evento de incumprimento nos próximos 12 meses. De referir que o modelo de imparidade incorpora PDs diferenciadas em função da classificação histórica dos clientes ou operações (ex: crédito regular com default no passado);
2. *Probabilidade de Default Lifetime* (PDLT) – Probabilidade de um crédito, condicionado pelo índice de imparidade e histórico da operação, vir a registar incumprimento. As PDs *lifetime* são distintas para clientes ou operações que apresentem: (i) indícios externos e, simultaneamente, atraso inferior a 30 dias; (ii) atrasos entre 30 e 90 dias; e, (iii) reestruturações por dificuldades financeiras com atrasos no pagamento até 30 dias. Adicionalmente existem também PDs *lifetime* diferenciadas para clientes que apresentem *default* no histórico de comportamento; e,
3. *Loss Given Default* (LGD) – Perda caso a operação ou cliente entre em *default*. Para determinação da LGD são observadas as recuperações das operações ou clientes que entraram em incumprimento no período de histórico definido, apuradas de acordo com a antiguidade de incumprimento registada em cada operação e em cada mês do histórico. São assim determinadas LGDs diferenciadas consoante a permanência do crédito na situação de incumprimento, o que permite diferenciar as perdas por imparidade por tempo em incumprimento. Existem LGDs diferenciadas em função da tipologia de colateral existente na data de determinação da imparidade.
8. Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito

Créditos em Cumprimento

- Não regista indícios de perda no momento da análise

Créditos em Cumprimento com Indícios de Imparidade – registam, pelo menos, um dos seguintes indícios de perda:

- Crédito vencido na CGD com atrasos superiores a 30 dias e que não esteja classificado em *default*;
- Indicadores do Banco de Portugal (Crédito vencido há mais de 90 dias em OIC e Inibição de uso de cheques);
- Cheques devolvidos na CGD;
- Cobrabilidade inferior a 90% determinada no inquérito trimestral realizado junto das áreas comerciais. Este processo é desenvolvido para empresas com exposição superior a 250 mEuros não incluídas na análise individual;
- Identificação de dívidas ao Fisco e à Segurança Social, mediante inquérito trimestral realizado junto dos gestores de cliente e informação recolhida do *workflow* de acompanhamento de crédito;

- Decréscimo de 20% no valor da garantia real, quando tal resulte num LTV superior a 80% (aplicável a projetos imobiliários);
- Carências intercalares; e,
- Processos de Insolvência que não a Insolvência Declarada e o PER;

Créditos Reestruturados por dificuldades financeiras do cliente

- Aos créditos identificados como Reestruturados por Dificuldades Financeiras, conforme descrito no ponto 4., são aplicadas curvas de Probabilidades de Default Lifetime estimadas especificamente para os subsegmentos definidos no Modelo de Imparidade do Crédito para as operações que se enquadrem nesta classificação.

Créditos em Incumprimento – são considerados os seguintes eventos de perda:

- Incumprimento contratual perante o Grupo CGD, do qual se destaca o crédito vencido materialmente em atraso por mais de 90 dias consecutivos;
- Existência de dotação de imparidade material resultante de uma análise individual sobre os clientes com exposições individualmente significativas;
- Insolvência declarada;
- Pedido de insolvência (inclui PER's) pelo devedor ou pela CGD;
- Operações em contencioso com a CGD;
- Contaminação de créditos, mediante a identificação de eventos de perda noutras operações do mesmo cliente. No caso de crédito a particulares, caso o montante em *default* represente mais de 20% de toda a exposição do cliente, as restantes operações são classificadas também em *default*;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório, com novas reestruturações dentro do período de vigilância (2 anos), que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturação por dificuldades financeiras do cliente, em período probatório com mais de 30 dias de atraso, que estava classificada como *non-performing exposure* antes da entrada no período probatório;
- Reestruturações por dificuldades financeiras caso ocorram perdas de valor (de acordo com a materialidade definida); e,
- Existência de valores abatidos ao ativo ou juros anulados.

9. Indicação dos limiares definidos para análise individual

No Grupo CGD os limites definidos para a avaliação individual de imparidade, definidos em normativo interno, têm em linha de conta as especificidades das diversas carteiras de crédito de cada unidade do Grupo, tendo como objetivo a avaliação de todas as exposições consideradas individualmente significativas na perspetiva de cada unidade e do Grupo. No caso da CGD, com referência a 31 de dezembro de 2017 são objeto de análise individual os clientes com exposição de balanço bruta total igual ou superior a 3 milhões de euros.

10. Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento

Os clientes que entram em situação de incumprimento são, por norma interna, afetos às áreas especializadas de acompanhamento e recuperação de crédito, podendo essa decisão de afetação ser tomada pelo Conselho de Crédito ou pela Comissão Executiva de Riscos de Crédito.

De notar que devido à inovação implementada pelo processo de *workflow* de acompanhamento de clientes (ponto 1.1.2, acima) a generalidade dos clientes que entram em incumprimento já estavam

previamente alocados a gestores das áreas de recuperação, não existindo assim uma rutura do processo negocial, que se iniciou aquando da transferência dos clientes das áreas comerciais para as áreas de recuperação.

Em função da análise efetuada aplica-se a solução de recuperação considerada mais adequada aos interesses do cliente e da CGD, aplicando-se a solução litigiosa como último recurso na recuperação do crédito.

11. Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos cash flows futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas, individual e coletivamente

Avaliação Individual

A determinação dos *cash flows* futuros esperados dos créditos considera em que medida o cliente gerará os meios libertos para pagamento da dívida. O valor recuperável de um crédito traduz-se no somatório dos *cash flows* futuros esperados, estimados de acordo com as condições contratuais em vigor (prazo, taxa, método de amortização, etc.) e de acordo com as expectativas de cobrabilidade subjacentes, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Nas situações em que os clientes registem indícios de perda, procede-se a uma avaliação para determinar se os *cash flows* esperados são inferiores aos *cash flows* contratuais. Nestas situações, efetua-se o consequente ajustamento no valor da imparidade.

Para determinar os *cash flows* futuros da empresa é utilizada uma das seguintes abordagens:

- i. Abordagem “*going concern*” em que se considera a continuação da atividade da empresa e assim os *cash flows* operacionais são projetados para determinar se são suficientes para assegurar o pagamento da dívida de todos os credores. Adicionalmente, poder-se-á assumir a venda ou execução de colaterais para resarcimento da dívida desde que os mesmos não tenham qualquer influência e impacto nos *cash flows* futuros estimados da empresa (ou seja, desde que se trate de ativos não-operacionais). Esta abordagem de *going-concern* é utilizada, se:
 - Os *cash flows* operacionais futuros da empresa são materiais e podem ser adequadamente estimados; e,
 - O resarcimento da dívida não passa pela execução de colaterais que são determinantes para o normal funcionamento da empresa.

Na sequência da avaliação independente da carteira de ativos foram agravados os cenários de análises anteriores de clientes *going concern* que suportavam a análise de sensibilidade de alguns *business plan*, incluindo por exemplo fluxos previstos de mercados emergentes. Adicionalmente, em alguns clientes a imparidade passou a ser determinada com base em *bids* indicativos de mercado num cenário de venda do crédito.

- ii. Abordagem “*gone concern*”, associada a um cenário de cessação da atividade da empresa, em que os colaterais são executados cessando assim os *cash flows* operacionais da empresa. A aplicação desta abordagem é considerada quando se verifica pelo menos uma das situações a seguir elencadas:
 - A exposição do cliente está vencida por um período de tempo considerável, existindo a presunção que se deverá seguir a abordagem *gone concern* quando o crédito está vencido há mais de 18 meses;
 - Os *cash flows* operacionais futuros estimados são residuais ou negativos ou inferiores ao valor estimado dos colaterais e claramente insuficientes para permitir ao cliente fazer face ao serviço de dívida;
 - A exposição tem um elevado nível de colateralização e o colateral é essencial para a geração de *cash flow*;
 - A aplicação da abordagem *going concern* teria um impacto material e negativo no montante recuperável face à abordagem *going concern*;

- Existe um elevado nível de incerteza na estimação dos *cash flows* futuro, nomeadamente quando o EBITDA dos últimos anos é negativo; e,
- A informação disponível é insuficiente para se realizar uma análise *going concern*.

Imparidade Coletiva

Para operações regulares a imparidade é determinada pela aplicação da EAD x PD_{12M} x LGD descontada.

Para as operações que se encontram com indícios de imparidade ou em incumprimento a determinação do *cash flow* no Modelo de Imparidade Coletiva suporta-se no *cash flow* contratual e nos fatores de risco aplicáveis à operação.

Os *cash flows* futuros esperados são posteriormente atualizados à taxa de juro original da operação, para determinação do respetivo valor atual

12. Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

Para o crédito sem indícios de imparidade observáveis, o IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” prevê a constituição de provisões para perdas designadas por IBNR.

Em face desta definição, o cálculo de imparidade depende da definição de um período de emergência, que corresponde ao período de tempo que medeia entre a ocorrência e a observação do evento de perda, o qual pode ser decomposto num período de surgimento da informação e num momento posterior de captura de indícios. Atualmente, o período de emergência encontra-se definido em 12 meses.

Na CGD a utilização do período de emergência suporta-se na utilização de diversos indícios de imparidade (*early warnings*) que pretendem capturar o mais cedo possível potenciais degradações da qualidade creditícia dos clientes que sejam passíveis de originar perdas..

De caráter quantitativo

Os quadros seguintes apresentam elementos relativos à carteira de crédito a clientes e imóveis recebidos em dação ou execução, tendo por referência os conteúdos aplicáveis à atividade do Grupo:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento

Segmento	Exposição em 31-12-2017					Imparidade em 31-12-2017		
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total
		Do qual curado		Do qual reestruturado				
Governo	7.103.828	151.600	215.809	135.677	24.850	7.239.505	18.898	19.977
Corporate	11.782.625	85.364	170.067	1.863.889	684.283	13.646.514	189.812	1.189.735
Construção e CRE	4.806.901	188.934	362.258	2.738.628	1.578.713	7.545.529	151.687	1.771.926
Particulares - Habitação	26.734.246	324.783	185.142	1.691.676	425.475	28.425.923	73.265	526.542
Particulares - Consumo e Outros	1.792.560	18.999	36.342	575.293	406.170	2.367.853	29.567	459.546
Outros	303.354	5.827	27.065	282.264	18.908	585.618	6.811	118.196
	52.523.515	775.506	996.682	7.287.427	3.138.398	59.810.942	470.040	4.085.921
								4.555.961

Segmento	Exposição em 31-12-2016					Imparidade em 31-12-2016		
	Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Total
		Do qual curado		Do qual reestruturado				
Governo	6.711.178	202.011	25.578	127.903	41.336	6.839.081	7.670	31.923
Corporate	14.693.884	154.542	976.359	2.763.928	1.160.558	17.457.812	212.710	1.533.299
Construção e CRE	5.437.703	394.387	368.450	3.761.572	2.101.356	9.199.275	186.410	2.325.579
Particulares - Habitação	29.528.016	210.393	370.865	2.013.869	597.437	31.541.885	92.999	514.697
Particulares - Consumo e Outros	2.106.406	33.001	40.543	615.468	437.877	2.721.875	46.067	484.171
Outros	598.976	47.411	26.109	376.148	63.879	975.125	8.369	189.505
	59.076.164	1.041.745	1.807.905	9.658.889	4.402.443	68.735.052	554.225	5.079.172
								5.633.397

Segmento	Exposição em 31-12-2017							Imparidade em 31-12-2017										
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Exposição total	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Imparidade total		
	Do qual, dias de atraso < 30		Dias de atraso	Dias de atraso		Sub-total			Dias de atraso		Dias de atraso		<30	entre 30 - 90	<90 (*)			
	Sem Indícios	Com Indícios		<=90 (*)	>90 (*)				<30	entre 30 - 90	<90 (*)	>90 (*)						
Governo	4.708.292	2.362.430	7.103.828	39.466	96.211	135.677	7.239.505	14.881	4.017	645	19.331	38.875						
Corporate	11.347.369	265.778	11.782.625	1.060.825	803.064	1.863.889	13.646.514	153.115	36.697	675.489	514.246	1.379.547						
Construção e CRE	4.407.698	344.350	4.806.901	699.029	2.039.599	2.738.628	7.545.529	133.437	18.250	395.554	1.376.372	1.923.613						
Particulares - Habitação	25.560.565	981.887	26.734.246	351.636	1.340.040	1.691.676	28.425.923	56.014	17.251	77.930	448.612	599.806						
Particulares - Consumo e Outros	1.694.539	80.799	1.792.560	90.565	484.727	575.293	2.367.853	21.571	7.996	43.623	415.923	489.113						
Outros	295.832	6.087	303.354	20.181	262.082	282.264	585.618	6.440	372	4.663	113.533	125.008						
	48.014.295	4.041.331	52.523.515	2.261.703	5.025.724	7.287.427	59.810.942	385.456	84.583	1.197.904	2.888.018	4.555.961						

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em incumprimento, designadamente a falência, liquidação do devedor ou dotação de imparidade individual, entre outros.

Segmento	Exposição em 31-12-2016							Imparidade em 31-12-2016										
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Exposição total	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento				Imparidade total		
	Do qual, dias de atraso < 30		Dias de atraso	Dias de atraso		Sub-total			Dias de atraso		Dias de atraso		<30	entre 30 - 90	<90 (*)			
	Sem Indícios	Com Indícios		<=90 (*)	>90 (*)				<30	entre 30 - 90	<90 (*)	>90 (*)						
Governo	4.075.313	2.604.299	6.711.178	53.129	74.774	127.903	6.839.081	7.640	30	1.609	30.314	39.592						
Corporate	14.000.107	513.262	14.693.884	1.358.350	1.405.577	2.763.928	17.457.812	196.305	16.405	605.494	927.805	1.746.009						
Construção e CRE	4.979.104	375.796	5.437.703	1.019.303	2.742.269	3.761.572	9.199.275	168.559	17.851	596.466	1.729.113	2.511.988						
Particulares - Habitação	28.267.625	1.048.704	29.528.016	446.534	1.567.335	2.013.869	31.541.885	75.226	17.773	60.420	454.277	607.695						
Particulares - Consumo e Outros	1.992.893	89.779	2.106.406	104.279	511.189	615.468	2.721.875	35.873	10.194	49.823	434.348	530.238						
Outros	551.493	47.195	598.976	50.812	325.336	376.148	975.125	8.185	184	29.531	159.974	197.874						
	53.866.535	4.679.035	59.076.164	3.032.409	6.626.480	9.658.889	68.735.052	491.789	62.436	1.343.342	3.735.831	5.633.397						

(*) Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em incumprimento, designadamente a falência, liquidação do devedor ou dotação de imparidade individual, entre outros.

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção

Ano de produção	Governo		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Consumo e Outros		Outros		Total									
	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição	Número de operações	Exposição								
2005 e anteriores	1.442	637.897	2.501	6.253	759.338	132.549	2.922	551.736	218.230	343.997	9.688.259	264.549	44.500	130.039	42.714	40	20.567	167	399.154	11.787.837	660.710	
2006	163	72.361	750	2.452	396.503	102.340	945	723.133	477.435	40.405	2.302.943	59.538	104.009	120.302	4.934	10	37.442	625	147.984	3.622.684	645.623	
2007	128	473.072	2.020	3.011	459.873	248.025	1.339	820.698	427.428	48.784	2.671.664	97.907	27.148	382.703	327.476	46	284.538	112.237	80.456	5.092.547	1.210.093	
2008	151	559.276	301	2.617	715.267	189.243	1.226	780.562	214.910	41.812	2.346.402	62.031	28.108	62.022	8.831	41	6.379	29	73.955	4.472.908	475.344	
2009	164	170.103	638	2.377	424.219	69.399	1.020	787.083	162.550	37.351	2.398.315	45.931	35.373	67.477	12.241	48	3.010	244	76.333	3.850.207	291.002	
2010	200	3.528.441	3.034	2.917	369.273	67.472	1.122	356.761	59.094	28.566	2.026.844	32.795	39.407	99.461	14.238	31	5.782	67	72.243	6.386.562	176.700	
2011	202	119.669	25	2.814	524.414	39.095	985	230.156	74.195	14.921	1.074.076	12.338	33.999	157.004	12.751	62	836	60	52.983	2.106.154	138.462	
2012	227	40.012	30	3.411	593.424	80.192	910	159.751	34.857	7.628	598.802	5.995	35.201	136.092	11.493	40	18.436	131	47.417	1.528.518	132.699	
2013	309	146.577	6.310	6.841	727.581	92.295	1.652	318.519	85.315	7.779	648.834	4.507	115.871	155.985	5.997	50	28.955	3.475	12.502	2.026.452	197.898	
2014	707	380.115	733	10.059	978.671	131.783	2.406	462.856	43.002	9.638	888.695	3.268	61.491	204.798	9.900	92	4.747	65	84.393	2.918.883	188.771	
2015	1.170	326.014	3.611	13.998	2.640.140	106.176	3.217	448.337	41.931	15.373	1.196.107	9.370	82.621	281.826	20.070	114	51.436	5.994	116.493	4.969.860	187.152	
2016	1.174	368.312	4.629	14.135	1.858.666	78.726	3.401	817.492	66.030	24.122	1.271.823	3.460	81.716	186.361	10.995	110	49.592	749	124.658	4.552.246	164.590	
2017	1.850	391.656	14.292	27.873	3.196.146	42.251	5.723	1.068.445	18.635	1.231	1.331.158	3.101	180.502	383.784	7.474	116	73.899	1.164	240.850	6.465.086	86.917	
	7.887	7.239.505	38.875	98.758	13.646.514	1.379.547	26.868	7.545.529	1.923.613	28.425.923	599.806	869.946	2.367.853	489.113	800	585.618	125.008	1.649.421	59.810.942	4.555.961		

Avaliação	31-12-2016													
	Governo		Corporate		Construção e CRE		Particulares - Habitação		Particulares - Consumo e Outros		Outros		Total	
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição
Individual	81.383	35.973	3.282.622	1.247.403	3.136.625	1.984.103	94.499	2.985	432.092	382.922	302.064	177.067	7.329.285	3.830.454
Coletiva	6.757.698	3.620	14.175.189	498.606	6.062.651	527.885	31.447.386	604.710	2.289.782	147.315	673.061	20.806	61.405.767	1.802.943
	6.839.081	39.59												

	31-12-2017											
	Governo				Particulares e empresas				Total			
	Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Setor de atividade												
Construção e atividades imobiliárias (CRE)	60.228	8.895	56.768	1.929	1.966.221	1.426.878	5.579.308	496.735	2.026.449	1.435.773	5.636.076	498.664
Agricultura, silvicultura e pesca	33.440	796	5.911	140	4.837	3.667	322.345	21.955	38.277	4.463	328.256	22.095
Indústrias extractivas	-	-	-	-	104	22	82.796	6.627	104	22	82.796	6.627
Indústrias transformadoras	17.484	491	8.012	289	162.230	137.071	2.654.932	163.357	179.715	137.563	2.662.945	163.646
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	21.800	347	92.493	11	15.150	3.036	571.757	6.202	36.950	3.383	664.250	6.212
Abastecimento de água	-	-	-	-	60.025	29.322	260.598	7.100	60.025	29.322	260.598	7.100
Comércio por grosso e a retalho	96.268	18.502	79.691	2.040	143.628	104.369	2.003.447	98.803	239.896	122.872	2.083.138	100.843
Transportes e armazenagem	16.592	343	69.887	375	71.910	49.080	995.744	34.723	88.503	49.423	1.065.631	35.098
Aatividades de alojamento e restauração	18.856	914	8.200	370	115.390	62.568	1.182.508	36.940	134.246	63.482	1.190.707	37.310
Informação e comunicação	8.757	167	12.629	13	2.914	1.691	211.661	17.073	11.671	1.858	224.290	17.087
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	37	37	3.782.507	365	501.260	429.597	2.631.456	36.814	501.297	429.634	6.413.963	37.179
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	13.522	93	45.380	29.042	331.325	12.112	45.380	29.042	344.846	12.205
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	880	855	1.726.993	12	-	-	2.002	82	880	855	1.728.995	93
Educação	8.941	970	14.175	31	32.253	10.151	91.263	6.098	41.193	11.121	105.438	6.129
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	1.469	4	6.595	79	25.808	12.241	322.121	8.553	27.277	12.245	328.716	8.632
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	342	2	19.609	8.868	278.748	2.603	19.609	8.868	279.090	2.605
Outros serviços	41.756	503	1.035.201	302	41.759	28.308	458.399	11.076	83.514	28.810	1.493.600	11.378
Outras atividades financeiras	-	-	70	0	190.315	110.552	398.461	14.851	190.315	110.552	398.531	14.851
Particulares - Habitação	-	-	-	-	85.233	3.930	28.340.690	595.876	85.233	3.930	28.340.690	595.876
Particulares - Outros	-	-	-	-	404.703	372.653	1.963.150	116.460	404.703	372.653	1.963.150	116.460
	326.508	32.824	6.912.997	6.051	3.888.728	2.823.046	48.682.709	1.694.038	4.215.236	2.855.871	55.595.706	1.700.089

	31-12-2016											
	Governo				Particulares e empresas				Total			
	Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva		Avaliação individual		Avaliação coletiva	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Setor de atividade												
Construção e atividades imobiliárias (CRE)	40.999	29.101	37.712	2.525	3.136.625	1.984.103	6.062.651	527.885	3.177.623	2.013.204	6.100.363	530.409
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	3	-	120.076	27.037	452.352	19.441	120.076	27.037	452.355	19.441
Indústrias extractivas	-	-	-	-	3.762	156	78.926	6.610	3.762	156	78.926	6.610
Indústrias transformadoras	-	-	1.663	3	427.943	139.824	2.932.162	125.657	427.943	139.824	2.933.826	125.660
Produção e distribuição de electricidade, gás, vapor e ar condicionado	-	-	25.208	23	210.436	10.864	726.822	6.749	210.436	10.864	752.030	6.773
Abastecimento de água	-	-	-	-	72.611	27.844	362.945	6.733	72.611	27.844	362.945	6.733
Comércio por grosso e a retalho	-	-	1.355	211	388.266	94.088	2.192.508	130.599	388.266	94.088	2.193.863	130.810
Transportes e armazenagem	-	-	9.257	27	587.757	311.240	1.103.971	25.047	587.757	311.240	1.113.229	25.074
Aatividades de alojamento e restauração	-	-	-	-	214.255	76.915	1.313.704	38.318	214.255	76.915	1.313.704	38.318
Informação e comunicação	-	-	13.758	181	67.063	2.014	240.216	17.694	67.063	2.014	253.974	17.875
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	3.703.464	207	749.799	456.703	2.985.934	73.889	749.799	456.703	6.689.398	74.096
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	13.441	179	98.105	36.985	274.530	11.164	98.105	36.985	287.971	11.343
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	26.143	1.087	2.858.953	36	65.616	251	2.376	39	91.759	1.338	2.861.329	74
Educação	-	-	4.374	19	45.529	9.217	106.252	6.202	45.529	9.217	110.626	6.220
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	5.145	47	66.041	4.137	252.098	15.376	66.041	4.137	257.243	15.423
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	597	6	62.798	11.708	83.350	3.774	62.798	11.708	83.947	3.781
Outros serviços	14.241	5.785	82.767	158	102.571	38.532	555.216	11.169	116.812	44.317	637.983	11.327
Outras atividades financeiras	-	-	-	-	302.060	176.958	1.184.889	20.960	302.060	176.958	1.184.889	20.950
Particulares - Habitação	-	-	-	-	94.499	2.985	31.447.386	604.710	94.499	2.985	31.447.386	604.710
Particulares - Outros	-	-	-	-	432.092	382.922	2.289.782	147.315	432.092	382.922	2.289.782	147.315
	81.383	35.973	6.757.698	3.620	7.247.902	3.794.481	54.648.069	1.799.323	7.329.285	3.830.454	61.405.767	1.802.943

	31-12-2017											
	Portugal		Espanha		França		África		Ásia		Resto do mundo	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Avaliação												
Individual	3.395.625	2.598.830	304.611	174.813	28.136	18.653	401.089	58.570	22	22	85.753	4.983
Coletiva	48.007.826	1.453.455	507.267	24.572	2.181.994	79.789	1.779.188	73.942	3.028.972	63.843	90.459	4.489
	51.403.450	4.052.285	811.879	199.386	2.210.130	98.442	2.180.277	132.511	3.028.994	63.864	176.212	9.473
31-12-2016												
Portugal		Espanha		França		África		Ásia		Resto do mundo		Total
Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição
Avaliação												
Individual	5.617.103	3.210.382	713.882	450.545	47.869	27.090	449.038	42.249	386	386	501.006	99.802
Coletiva	48.477.723	1.531.181	3.699.521	74.672	3.823.375	82.336	1.900.850	37.066	3.187.030	72.155	317.269	5.532
	54.094.826	4.741.564	4.413.403	525.217	3.871.244	109.426	2.349.888	79.315	3.187.417	72.541	818.275	105.334

d) Detalhe da carteira de créditos reestruturados por medida de reestruturação aplicada

	31-12-2017												
Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento				Total					
Número de operações		Exposição		Imparidade individual		Imparidade coletiva		Número de operações		Exposição		Imparidade individual	

<tbl_r cells="2" ix="1" maxcspan="12" maxrspan="

Medida	31-12-2016											
	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento				Total			
	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva	Número de operações	Exposição	Imparidade individual	Imparidade coletiva
Extensão de prazo	3.061	719.714	14.954	15.554	5.527	1.013.478	415.274	92.252	8.588	1.733.191	430.228	107.806
Período de carência	730	62.672	6.632	2.400	1.458	170.353	12.023	23.922	2.188	233.025	18.655	26.323
Alteração da taxa de juro	429	74.733	180	2.021	1.338	1.479.933	965.472	58.234	1.767	1.554.666	965.652	60.256
Outras	8.595	950.786	36.654	26.133	8.412	1.738.680	666.883	201.004	17.007	2.689.466	703.537	227.137
	12.815	1.807.905	58.420	46.109	16.735	4.402.443	2.059.652	375.412	29.550	6.210.348	2.118.072	421.521

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado

Carteira de crédito reestruturado em 31-12-2016		6.210.348
Créditos reestruturados no periodo		405.961
Juros corridos da carteira reestruturada		9.714
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)		(1.061.278)
Créditos reclassificados de "reestruturado" para "normal"		(1.166.942)
Outros		(262.723)
Carteira de crédito reestruturado em 31-12-2017		4.135.080

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, nomeadamente dos segmentos corporate, construção e "Commercial Real Estate" (CRE) e habitação

Justo valor	31-12-2017											
	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0.5 M€	6.780	808.171	15.565	685.718	3.535	400.803	128.447	319.005	449.812	55.354.498	1.638	1.595.940
>= 0.5 M€ e < 1 M€	912	494.997	441	363.185	508	280.747	190	109.926	2.355	2.198.055	17	252.269
>= 1 M€ e < 5 M€	886	1.326.775	271	892.552	771	1.167.550	216	349.096	369	680.621	6	105.833
>= 5 M€ e < 10 M€	109	572.433	24	450.571	94	413.197	32	166.785	26	211.626	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	44	397.005	14	322.616	42	428.831	18	281.699	19	259.717	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	33	504.293	18	915.057	28	574.365	7	187.293	6	180.952	-	-
>= 50 M€	5	494.508	2	303.813	18	2.712.239	12	835.647	1	78.339	-	-
	8.769	4.598.182	16.335	3.933.511	4.996	5.977.732	128.922	2.249.451	452.588	58.963.808	1.661	1.954.042

Justo valor	31-12-2016											
	Corporate				Construção e CRE				Habitação			
	Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais		Imóveis		Outros colaterais reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
<0.5 M€	6.954	901.134	13.776	779.063	3.988	482.889	3.559	217.815	485.299	58.549.385	1.223	1.804.454
>= 0.5 M€ e < 1 M€	1.005	554.916	576	507.298	538	290.342	259	150.634	2.870	2.219.834	16	217.996
>= 1 M€ e < 5 M€	1.014	1.557.306	377	1.309.476	868	1.377.504	266	439.741	463	634.995	4	83.293
>= 5 M€ e < 10 M€	149	785.624	38	594.927	116	565.014	46	234.775	35	236.197	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	53	484.003	19	602.252	55	552.847	19	278.562	25	291.018	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	39	656.283	21	964.301	26	510.590	11	271.244	9	181.324	-	-
>= 50 M€	5	496.596	3	3.752.753	23	4.338.325	12	1.093.938	3	490	-	-
	9.219	5.435.862	14.810	8.510.070	5.614	8.117.511	4.172	2.686.710	488.704	62.113.243	1.243	2.105.742

g) Rácio LTV dos segmentos corporate, construção e CRE e habitação

Segmento / Rácio	31-12-2017			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem colateral associado		6.626.417	585.990	609.078
< 60%	6.867	3.113.289	820.664	493.966
>= 60% e < 80%	1.560	491.117	110.630	70.910
>= 80% e < 100%	925	400.136	144.182	89.547
>= 100%	932	1.151.665	202.423	116.046
	10.284	11.782.625	1.863.889	1.379.547
Construção e CRE				
Sem colateral associado		3.138.032	372.950	400.471
< 60%	3.922	1.004.841	1.361.714	891.312
>= 60% e < 80%	646	161.422	384.953	236.315
>= 80% e < 100%	592	243.276	250.337	202.137
>= 100%	617	259.330	368.674	193.378
	5.777	4.806.901	2.738.628	1.923.613
Habitação				
Sem colateral associado		723.556	62.944	51.124
< 60%	429.886	15.878.828	600.943	146.395
>= 60% e < 80%	101.891	6.698.195	288.687	79.901
>= 80% e < 100%	37.856	2.884.600	287.616	96.271
>= 100%	12.180	549.066	451.487	226.116
	581.813	26.734.246	1.691.676	599.806
Particulares - Consumo e Outros				
Sem colateral associado		1.329.665	79.544	73.212
< 60%	1.252	157.672	372.723	336.464
>= 60% e < 80%	310	60.011	25.389	14.249
>= 80% e < 100%	1.945	60.753	27.147	20.139
>= 100%	62.439	184.461	70.489	45.048
	65.946	1.792.560	575.293	489.113
Outros				
Sem colateral associado		141.576	134.350	84.321
< 60%	87	31.868	31.526	26.980
>= 60% e < 80%	30	74.895	106.554	10.247
>= 80% e < 100%	10	18.790	9.260	3.338
>= 100%	10	36.225	573	121
	137	303.354	282.264	125.008
	663.957	45.419.687	7.151.750	4.517.086

Segmento / Rácio	31-12-2016			
	Número de imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Corporate				
Sem colateral associado		11.561.405	1.740.602	1.224.376
< 60%	4.117	1.057.591	182.084	62.193
>= 60% e < 80%	2.140	471.312	98.910	29.190
>= 80% e < 100%	1.922	515.718	135.846	53.624
>= 100%	3.135	1.087.858	606.486	376.626
	11.314	14.693.884	2.763.928	1.746.009
Construção e CRE				
Sem colateral associado		3.984.526	1.333.913	1.204.984
< 60%	2.059	452.715	182.402	67.331
>= 60% e < 80%	839	292.101	320.785	155.900
>= 80% e < 100%	1.054	331.713	550.288	224.047
>= 100%	2.023	376.647	1.374.184	859.726
	5.975	5.437.703	3.761.572	2.511.988
Habitação				
Sem colateral associado		1.049.345	69.798	44.240
< 60%	386.855	12.574.833	401.502	40.084
>= 60% e < 80%	140.261	9.501.991	405.585	68.749
>= 80% e < 100%	72.022	5.311.723	486.750	145.612
>= 100%	20.432	1.090.124	650.234	309.010
	619.570	29.528.016	2.013.869	607.695
Particulares - Consumo e Outros				
Sem colateral associado		1.701.939	463.852	447.480
< 60%	2.675	132.367	21.154	13.631
>= 60% e < 80%	632	79.540	31.886	17.436
>= 80% e < 100%	1.023	53.249	34.242	16.843
>= 100%	1.123	139.313	64.334	34.847
	5.453	2.106.406	615.468	530.238
Outros				
Sem colateral associado		497.327	187.343	119.743
< 60%	73	12.015	105.928	13.873
>= 60% e < 80%	17	6.662	1.316	22
>= 80% e < 100%	33	33.828	21.741	7.910
>= 100%	31	49.145	59.820	56.326
	154	598.976	376.148	197.874
	642.466	52.364.986	9.530.985	5.593.804

h) Detalhe do justo valor e valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação ou execução, por tipo de ativo e antiguidade

Ativo	31-12-2017			31-12-2017					
	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno				Terreno					
Urbano	733	141,159	80,127	Urbano	21,377	10,051	38,999	9,700	80,127
Rural	112	12,664	2,409	Rural	564	727	546	572	2,409
Edifícios em desenvolvimento				Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	4	2,690	2,292	Comerciais	-	-	2,268	24	2,291
Habitação	557	74,648	41,879	Habitação	13,006	13,512	9,938	5,422	41,877
Outros	164	17,705	11,179	Outros	6,416	1,939	1,018	1,806	11,179
Edifícios construídos				Edifícios construídos					
Comerciais	606	163,535	125,738	Comerciais	71,033	9,604	27,227	17,875	125,739
Habitação	3,453	326,600	197,639	Habitação	74,283	57,149	51,267	14,941	197,641
Outros	1,960	163,546	96,218	Outros	35,759	29,214	23,461	7,783	96,217
	7,589	902,547	557,481		222,438	122,195	154,723	58,124	557,481
	31-12-2016			31-12-2016					
Ativo	Número de imóveis	Justo valor do ativo	Valor contabilístico	Tempo decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	≥ 1 ano e < 2,5 anos	≥ 2,5 anos e < 5 anos	≥ 5 anos	Total
Terreno				Terreno					
Urbano	855	261,731	57,858	Urbano	10,141	27,862	11,651	8,204	57,858
Rural	113	11,533	2,530	Rural	757	570	661	542	2,530
Edifícios em desenvolvimento				Edifícios em desenvolvimento					
Comerciais	4	3,755	2,748	Comerciais	-	220	2,528	-	2,748
Habitação	665	100,708	62,422	Habitação	15,695	18,641	7,459	4,553	46,348
Outros	172	10,078	4,254	Outros	606	2,626	2,350	483	6,065
Edifícios construídos				Edifícios construídos					
Comerciais	601	189,350	104,514	Comerciais	11,136	52,172	30,939	10,268	104,514
Habitação	4,193	409,131	264,858	Habitação	98,282	84,577	63,567	18,432	264,858
Outros	2,174	210,426	107,341	Outros	22,962	40,281	51,592	6,770	121,605
	8,777	1,196,711	606,525		159,579	226,949	170,746	49,251	606,525

Notas explicativas respeitantes ao preenchimento das divulgações quantitativas:

. *Definições Comuns*

Segmentação – os segmentos utilizados suportam-se nas definições das *Estatísticas Monetárias e Financeiras* do Banco de Portugal:

- i. “Governo” – setor de *Administrações Públicas*, que engloba unidades institucionais cuja principal atividade consiste na produção de bens e serviços não mercantis destinados ao consumo individual ou coletivo e/ou na redistribuição do rendimento e da riqueza nacional;
- ii. “Corporate” – setor de *Sociedades não financeiras*, representada por unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica cuja atividade principal consiste em produzir bens e serviços não financeiros; e,
- iii. “Construção CRE” – *Sociedades não financeiras (“Corporate”)* com atividade económica relacionada com os setores de “Construção” ou “Atividades Imobiliárias”, de acordo com a respetiva CAE Rev.3.

Setor de *Famílias* - inclui os indivíduos ou grupos de indivíduos, na qualidade de consumidores, de produtores de bens e serviços para utilização final própria ou de produtores de bens e serviços financeiros ou não financeiros, desde que as atividades não sejam imputadas a quase-sociedades.

Incluem-se ainda os Empresários em nome individual que integram as empresas individuais e as sociedades de pessoas sem personalidade jurídica que são produtores mercantis.

- iv. “Particulares – Habitação” – setor de *Famílias*, cuja finalidade do crédito diz respeito a crédito à habitação;

- v. “Particulares – Consumo e Outros” – setor de Famílias, cuja finalidade do crédito não é crédito à habitação (sendo, tipicamente, crédito ao consumo); e,
- vi. “Outros” – *Outras Instituições Financeiras* (setor de *Instituições Financeiras*, que engloba unidades institucionais dotadas de personalidade jurídica que são produtores mercantis e cuja atividade principal consiste em produzir serviços financeiros, exceto intermediação financeira) e outras instituições ou indivíduos.

Crédito em Cumprimento/Incumprimento segue os critérios de incumprimento definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Crédito Reestruturado segue os critérios definidos no ponto 4. da informação qualitativa.

Análise Individual e Análise Coletiva - distinção entre créditos com imparidade individual e coletiva constituída de acordo com o Modelo de Imparidade.

. Quadro a)

Crédito Curado diz respeito a crédito em cumprimento que, segundo o Modelo de Imparidade de Crédito, tenha registado *default* anteriormente.

Nota: nos casos de créditos *curado* que tenha sido *reestruturado*, prevalece a classificação como Crédito Reestruturado.

Crédito em Cumprimento com Indícios segue os critérios definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

Crédito em Incumprimento com atraso inferior a 90 dias diz respeito aos restantes eventos de perda definidos no ponto 8. da informação qualitativa.

. Quadro b)

Ano de Produção diz respeito à data de contratação das operações em carteira em junho de 2017

. Quadro c)

Setores de Atividade dizem respeito aos Códigos de Atividade Económica (CAEs) Rev.3 dos clientes dos segmentos “Corporate” e “Governo”.

- i. Clientes do segmento de “Outras Instituições Financeiras” foram incluídos no setor de atividade Outras Atividades Financeiras;
- ii. Clientes classificados como “Particulares – Habitação” e “Particulares – Outros” foram alocados.

Em cada geografia reporta-se o crédito em carteira nas Entidades que tenham atividade nessa região/geografia.

. Quadro d)

Nas medidas de reestruturação assumiu-se o primeiro evento a nível de alterações contratuais após a marcação como reestruturado por dificuldades financeiras. A medida de reestruturação “Outros” engloba os seguintes eventos:

- a) Capitalização de juros;
- b) Refinanciamentos;
- c) Moratórias de pagamentos/vencimento;
- d) Diferimentos de capital; e,
- e) Outras marcações automáticas ou manuais não sistematizadas.

. Quadro f)

Colaterais Reais considerados no Modelo de Imparidade:

- Imóveis dizem respeito a garantias hipotecárias relativas a bens imóveis; e,
- Outros colaterais reais englobam garantias hipotecárias sobre bens materiais/ móveis e colaterais financeiros como depósitos, obrigações, ações, outros;

Como justo valor dos colaterais entende-se o valor de avaliação nos colaterais hipotecários e o valor de mercado para os colaterais financeiros. Nos casos em que a mesma garantia/colateral cobre mais do que uma operação de crédito, o justo valor é devidamente ponderado pelas operações com base no valor do crédito.

. Quadro g)

Por LTV entende-se o rácio entre o valor em dívida do crédito e o justo valor dos colaterais detidos.

Risco de liquidez

O risco de liquidez advém da possibilidade de dificuldades: (i) na obtenção de recursos para financiamento dos ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação mas podendo, também, implicar uma restrição do crescimento dos ativos; e, (ii) na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por *mismatches* significativos entre os prazos de vencimento residual dos ativos e passivos financeiros da instituição. O risco de liquidez pode ser refletido, por exemplo, na impossibilidade de alienação de um ativo financeiro de forma célere, e a um valor próximo do seu justo valor.

De acordo com os requisitos do IFRS 7 - "Instrumentos Financeiros: Divulgação de Informações", apresentam-se de seguida os prazos residuais de maturidade contratual dos instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844	-	-	-	-	-	-	-	-	4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	697.092	-	-	-	-	-	-	-	-	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.140.206	172.403	157.426	465.225	4.432	6.508	6.684	43.541	54.663	3.051.087
Carteira de títulos										
Negociação	41	426.573	466.482	4.233.349	3.710	3.226	9.326	3.817	997.402	6.143.926
Outros	80.603	232.450	392.373	626.985	999.704	2.944.022	3.094.868	495.942	1.965.426	10.832.373
Crédito a clientes (saldo bruto)	2.764.836	2.647.184	3.846.822	3.279.205	12.153.896	9.561.868	12.889.322	22.267.206	191.836	69.602.175
Ativos com acordo de recompra	-	-	81	669	1.503	51.501	-	-	2.849	56.602
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	7.413	7.413
	10.303.622	3.478.610	4.863.184	8.605.433	13.163.244	12.567.126	16.000.199	22.810.506	3.219.588	95.011.513
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(1.091.068)	(116.378)	(72.459)	(213.349)	(2.139.886)	(450.000)	-	-	(10.933)	(4.094.073)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(31.333.683)	(7.480.336)	(11.012.214)	(6.853.464)	(5.888.763)	(680.624)	(559.224)	(4.082)	(152.244)	(63.964.635)
Responsabilidades representadas por títulos	(851.807)	(73)	(427)	(23.386)	(1.955.016)	(1.331.436)	(17.110)	(20.050)	3.039	(4.196.267)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.459)	(5.459)
Outros passivos subordinados	(35)	(6.835)	(8.401)	(384.393)	(560.511)	(30.543)	(30.332)	(106.080)	256	(1.126.872)
Recursos consignados	(751)	(882)	(19.542)	(53.677)	(145.760)	(130.761)	(538.839)	(20.842)	(689)	(911.744)
	(33.277.343)	(7.604.503)	(11.113.043)	(7.528.270)	(10.689.936)	(2.623.365)	(1.145.505)	(151.054)	(166.030)	(74.299.049)
Instrumentos Financeiros Derivados	(2.424)	875	428	19.439	30.892	47.274	120.966	209.130	-	426.581
Diferencial	(22.976.144)	(4.125.018)	(6.249.431)	1.096.602	2.504.200	9.991.036	14.975.660	22.868.582	3.053.557	21.139.045

	31-12-2016									
	Prazos residuais de maturidade contratual									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.840.553	-	-	-	-	-	-	-	-	1.840.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	756.534	-	-	-	-	-	-	-	-	756.534
Aplicações em instituições de crédito	2.184.976	302.202	224.154	427.304	7.353	2.694	6.350	43.763	43.358	3.242.154
Carterira de títulos										
Negociação	680	174.987	1.612.422	3.040.961	40.682	12.495	26.349	3.710	1.526.144	6.438.429
Outros	151.891	138.642	428.223	709.858	1.297.123	2.081.279	2.482.212	829.512	1.758.373	9.877.112
Crédito a clientes (saldo bruto)	3.385.420	2.690.791	4.371.144	3.788.037	12.948.875	10.073.067	14.989.776	23.813.259	100.922	76.161.291
Ativos com acordo de recompra	22.086	3.222	12.594	179.488	143.278	157.171	354.877	-	29.280	901.995
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	9.541	9.541
	8.342.141	3.309.843	6.648.536	8.145.647	14.437.310	12.326.706	17.859.564	24.690.245	3.467.618	99.227.611
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(811.854)	(208.539)	(320.933)	(410.192)	(1.522.316)	(2.230.881)	(420.423)	(3.366)	16.977	(5.911.526)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(29.935.179)	(7.873.561)	(11.517.041)	(6.847.682)	(10.505.777)	(1.482.051)	(606.831)	(1.265.138)	(92.933)	(70.126.194)
Responsabilidades representadas por títulos	(102.920)	(50.181)	(635)	(78.399)	(1.746.389)	(1.181.320)	(1.277.394)	(22.264)	6.239	(4.453.263)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(1.678)	(1.335)	(780)	(1.795)	(1.305)	(171)	(6.798)	(1.106)	(1.680.513)	(1.695.481)
Derivados de cobertura	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.197)	(2.197)
Outros passivos subordinados	(951.366)	(7.105)	(10.948)	(456.091)	(945.427)	(12.143)	(30.332)	(112.143)	(24)	(2.525.578)
Recursos consignados	(265)	(1.046)	(19.923)	(53.507)	(148.425)	(133.502)	(446.193)	(23.955)	(80)	(826.894)
	(31.803.262)	(8.141.767)	(11.870.259)	(7.847.666)	(14.869.638)	(5.040.068)	(2.787.970)	(1.427.972)	(1.752.531)	(85.541.134)
Instrumentos Financeiros Derivados	(3.146)	(4.576)	9.911	19.804	7.060	11.002	78.654	270.368	-	389.077
Diferencial	(23.464.267)	(4.836.500)	(5.211.812)	317.784	(425.268)	7.297.640	15.150.248	23.532.641	1.715.086	14.075.554

Os quadros apresentados acima incluem fluxos de caixa projetados relativos a capital e juros, pelo que não são diretamente comparáveis com os saldos contabilísticos em 31 de dezembro de 2017 e 2016. Os juros projetados para as operações a taxa variável incorporam as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência.

No caso particular do crédito à habitação, a distribuição dos fluxos de capital e juros teve em consideração as expectativas relativas a taxas de reembolso antecipado determinadas em função da análise ao comportamento histórico das operações, bem como do contexto macroeconómico atual.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, os quadros seguintes apresentam informação relativa aos prazos residuais de maturidade "estrutural" do balanço do Grupo CGD (por oposição aos prazos residuais de maturidade contratual), e diferem dos últimos na utilização dos seguintes pressupostos:

- Títulos de dívida e de capital: reafetação do montante com adequada liquidez ao *bucket* "Até 1 mês", com exceção dos títulos de dívida onerados que são alocados aos *buckets* correspondentes ao vencimento das operações que estão a colaterizar;
- Depósitos à ordem de clientes: reafetação do saldo de *core deposits* (depósitos que constituem uma fonte de financiamento estável da atividade creditícia) do *bucket* "Até 1 mês" para os *buckets* até 6 anos, segundo uma distribuição uniforme de saldos. A abordagem descrita procura corresponder às recomendações do Comité de Basileia de Supervisão Bancária (*Basel Committee on Banking Supervision, BCBS*)¹², designadamente no que diz respeito à maturidade média, máxima, dos *core deposits*; e,
- Depósitos a prazo e poupanças (CGD Sede): reafetação dos saldos por *buckets* de acordo com um modelo de estimativa da sua vida média esperada.

¹² *Basel Committee on Banking Supervision, "Standards – Interest rate risk in the banking book"*, April 2016.

Adicionalmente, os valores apresentados correspondem a saldos de capital vincendo, não incluindo juros projetados nem juros corridos.

	31-12-2017									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844									4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	696.886	-	-	-	-	-	-	-	206	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.137.210	171.229	155.453	464.505	1.769	2	17	38.997	54.663	3.023.847
Carteira de títulos										
Negociação	2.233.833	62.470	68.304	620.079	1.008.586	371	1.219	1.852.552	292.242	6.139.656
Outros (líquido de imparidade)	2.197.564	40.495	158.091	264.968	1.200.148	1.246.055	1.291.180	1.882.244	1.293.400	9.574.145
Crédito a clientes (saídos brutos)	2.634.233	2.470.663	3.560.200	2.757.989	10.283.746	6.769.308	9.695.235	16.827.827	191.836	55.191.037
Ativos com acordo de recompra	50.000	-	-	-	-	-	-	-	2.849	52.849
	14.570.571	2.744.856	3.942.048	4.107.541	12.494.249	8.015.738	10.987.650	20.601.621	1.835.195	79.299.469
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(1.090.177)	(106.476)	(71.488)	(202.010)	(2.101.188)	(450.000)	-	-	(10.933)	(4.032.271)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16.412.169)	(7.848.758)	(11.591.643)	(8.031.670)	(10.808.520)	(5.655.655)	(3.037.129)	(2.405)	(156.755)	(63.544.704)
Responsabilidades representadas por títulos	(749.000)	-	-	(20.000)	(1.822.429)	(1.331.092)	(17.110)	(20.050)	3.039	(3.956.643)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos subordinados	-	(766)	-	(376.145)	(539.576)	(209)	-	(100.000)	256	(1.016.439)
Recursos consignados	-	(864)	(18.841)	(50.284)	(136.004)	(123.006)	(531.083)	(20.000)	(689)	(880.771)
	(18.251.345)	(7.956.865)	(11.681.972)	(8.680.108)	(15.407.718)	(7.559.961)	(3.585.323)	(142.455)	(165.082)	(73.430.829)
Diferencial	(3.680.775)	(5.212.008)	(7.739.924)	(4.572.566)	(2.913.470)	455.777	7.402.327	20.459.166	1.670.114	5.868.640

	31-12-2016									
	Prazos residuais de maturidade estrutural									
	Até 1 mês	De 1 mês a 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 1 ano	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	De 5 a 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.840.553	-	-	-	-	-	-	-	-	1.840.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	756.534	-	-	-	-	-	-	-	-	756.534
Aplicações em instituições de crédito	2.182.388	300.715	222.709	426.301	4.804	181	-	38.886	43.358	3.219.341
Carteira de títulos										
Negociação	2.001.813	47.990	234.346	441.875	611.819	907.712	3.729	1.410.815	773.935	6.434.034
Outros (líquido de imparidade)	2.632.988	30.415	178.010	116.891	1.094.566	1.490.242	309.956	1.939.230	770.955	8.563.253
Crédito a clientes (saídos brutos)	3.263.453	2.516.330	4.054.588	3.239.071	11.142.810	8.703.560	11.764.890	18.664.847	100.922	63.450.470
Ativos com acordo de recompra	195.855	-	419.054	153.538	-	-	-	-	28.655	797.102
	12.873.584	2.895.449	5.108.706	4.377.676	12.854.000	11.101.694	12.078.575	22.053.778	1.717.825	85.061.286
Passivos										
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(811.261)	(199.256)	(318.832)	(400.026)	(1.479.759)	(2.195.700)	(403.346)	-	16.977	(5.791.203)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(16.290.273)	(8.228.073)	(12.002.886)	(7.882.227)	(14.488.380)	(5.615.286)	(2.660.068)	(2.269.288)	(84.164)	(69.520.646)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(50.000)	-	(72.500)	(1.563.000)	(1.115.345)	(1.265.656)	(22.076)	6.239	(4.082.338)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(1.678)	(1.335)	(780)	(1.795)	(1.305)	(171)	(6.798)	(1.106)	(1.680.513)	(1.695.481)
Outros passivos subordinados	(906.183)	-	(449)	(447.365)	(909.505)	-	-	(100.000)	(24)	(2.363.526)
Recursos consignados	(253)	(1.002)	(19.047)	(50.289)	(141.084)	(127.384)	(439.848)	(22.857)	(80)	(801.844)
	(18.009.649)	(8.479.666)	(12.341.994)	(8.854.202)	(18.583.033)	(9.053.886)	(4.775.716)	(2.415.328)	(1.741.566)	(84.255.038)
Diferencial	(5.136.065)	(5.584.217)	(7.233.288)	(4.476.526)	(5.729.033)	2.047.808	7.302.859	19.638.450	(23.741)	806.248

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro advém da possibilidade dos fluxos de caixa associados a um determinado instrumento financeiro, ou o seu justo valor, se alterarem, em resultado de uma alteração das taxas de juro de mercado.

Perspetiva de curto prazo ou contabilística

Gap de taxa de juro

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, em função da sua data de maturidade ou data de refixação de taxa de juro, é apresentado nos quadros seguintes:

31-12-2017									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	> 7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.844	-	-	-	-	-	-	-	4.620.844
Disponibilidades em outras instituições de crédito	697.092	-	-	-	-	-	-	-	697.092
Aplicações em instituições de crédito	2.020.471	117.515	171.244	155.665	464.483	1.750	38.055	54.663	3.023.847
Carteira de títulos									
Negociação	-	-	426.850	466.300	4.233.195	2.739	11.010	35.852	5.175.946
Outros (líquido de imparidade)	71.305	249.448	318.368	443.283	431.571	464.834	5.387.254	2.208.082	9.574.145
Crédito a Clientes (bruto)	2.859.972	13.127.424	16.753.318	13.816.530	3.147.943	1.651.673	3.640.175	194.002	55.191.037
Ativos com acordo de recompra	-	-	-	-	-	-	50.000	2.849	52.849
	10.269.684	13.494.386	17.669.780	14.881.778	8.277.192	2.120.997	9.126.495	2.495.448	78.335.760
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(708.641)	(381.536)	(656.476)	(71.488)	(202.010)	(2.001.188)	-	(10.933)	(4.032.271)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(27.648.449)	(4.853.821)	(9.118.490)	(12.006.331)	(5.972.499)	(3.618.525)	(241.232)	(85.358)	(63.544.704)
Responsabilidades representadas por títulos	-	(749.000)	(250.000)	-	(82.000)	(1.760.429)	(1.118.252)	3.039	(3.956.643)
Outros passivos subordinados	-	(5.936)	(975)	(536.729)	(373.057)	-	(100.000)	256	(1.016.439)
Recursos consignados	-	-	(291.687)	-	(16.618)	(33.906)	(537.872)	(689)	(880.771)
	(28.357.090)	(5.990.292)	(10.317.627)	(12.614.548)	(6.646.183)	(7.414.048)	(1.997.356)	(93.685)	(73.430.829)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSSs)	5.561.733	(379.409)	(1.239.467)	(1.129.296)	(1.494.663)	756.110	(2.053.380)	-	21.627
Futuros sobre Taxa de Juro	-	-	1.538.726	1.100.000	-	-	-	-	2.638.726
Opções de Taxa de Juro	-	5.306	347.884	(330.588)	(173.600)	(112.831)	57.144	-	(206.685)
	5.561.733	(374.103)	647.143	(359.885)	(1.668.263)	643.279	(1.996.236)	-	2.453.668
Exposição Líquida	(12.525.673)	7.129.991	7.999.296	1.907.346	(37.254)	(4.649.773)	5.132.903	2.401.763	7.358.599
31-12-2016									
	Datas de refixação / Datas de maturidade								
	<= 7 dias	> 7 dias <= 1 mês	> 1 mês <= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 12 meses	> 12 meses <= 3 anos	> 3 anos	Indeterminado	Total
Ativo									
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	1.840.553	-	-	-	-	-	-	-	1.840.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	756.534	-	-	-	-	-	-	-	756.534
Aplicações em instituições de crédito	1.515.336	668.859	299.127	223.709	426.301	4.804	37.847	43.358	3.219.341
Carteira de títulos									
Negociação	-	1.897	174.050	1.603.848	3.037.729	30.966	31.656	44.020	4.924.167
Outros (líquido de imparidade)	53.002	452.385	386.081	370.675	498.266	525.331	4.269.148	2.008.364	8.563.253
Crédito a Clientes (bruto)	2.991.937	15.711.994	19.270.084	16.325.568	3.378.469	1.730.041	3.941.604	100.774	63.450.470
Ativos com acordo de recompra	-	174.794	159.200	103.540	153.538	-	176.750	29.280	797.102
	7.157.363	17.009.931	20.288.542	18.627.339	7.494.304	2.291.142	8.457.004	2.225.795	83.551.420
Passivos									
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(716.551)	(281.430)	(699.832)	(291.585)	(301.980)	(1.417.954)	(2.098.848)	16.977	(5.791.203)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(774)	(749)	(1.335)	(780)	(1.950)	(1.305)	(8.075)	(1.680.513)	(1.695.481)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(26.500.004)	(5.653.211)	(10.214.769)	(13.245.410)	(6.359.212)	(6.030.930)	(1.428.260)	(88.851)	(69.520.646)
Responsabilidades representadas por títulos	-	-	(300.000)	-	(147.500)	(1.528.000)	(2.113.077)	6.239	(4.082.338)
Outros passivos subordinados	(961.926)	-	(391.622)	(537.178)	(368.522)	(4.254)	(100.024)	0	(2.363.526)
Recursos consignados	-	(444)	(346.522)	-	(16.402)	(33.458)	(404.938)	(80)	(801.844)
	(28.179.256)	(5.935.834)	(11.954.081)	(14.074.952)	(7.195.565)	(9.015.900)	(6.153.221)	(1.746.229)	(84.255.038)
Derivados									
Interest Rate Swaps (IRSSs)	3.921.320	(271.066)	(1.016.353)	(569.286)	(563.247)	872.867	(2.275.290)	-	98.945
Futuros sobre Taxa de Juro	115.971	-	3.128.150	168.876	193.419	164.838	99.326	-	3.870.579
Opções de Taxa de Juro	31.446	8.478	(239.415)	(118.484)	298.787	20.600	(328.396)	-	(326.984)
	4.068.737	(262.588)	1.872.382	(518.895)	(71.041)	1.058.305	(2.504.360)	-	3.642.540
Exposição Líquida	(16.953.156)	10.811.508	10.206.844	4.033.493	227.698	(5.666.454)	(200.576)	479.566	2.938.921

Os quadros acima incluem valores de capital vincendo, excluindo juros corridos e correções de valor.

Na sua construção foram utilizados os seguintes pressupostos:

- As disponibilidades em bancos centrais foram classificadas nas colunas até 1 mês, e os depósitos à ordem de clientes foram classificados na coluna “<= 7 dias”;

- A diferença entre o valor nominal e o valor de mercado dos títulos de dívida registados ao justo valor está considerada na coluna "Indeterminado", incluindo a componente de juros corridos; e,
- Os instrumentos de capital foram classificados na coluna "Indeterminado".

Análise de sensibilidade

O quadro seguinte apresenta o efeito na margem financeira projetada para o Grupo CGD de uma deslocação paralela das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 bps, para os exercícios de 2018 e 2017. As estimativas foram obtidas a partir do gap de taxa de juro sendo, por isso, particularmente conservadoras, num enquadramento macroeconómico de taxas de juro em terreno negativo.

Até 31 de dezembro de 2016, os elementos divulgados neste âmbito não consideravam o efeito "indexante de mercado negativo", pelo que, de forma a assegurar a comparabilidade da informação, as estimativas dos impactos na margem financeira para o exercício de 2017 apresentadas foram reexpressas em conformidade com a metodologia agora aplicada:

SENSIBILIDADE DA MARGEM FINANCEIRA PROJETADA

	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Exercício de 2017	(311.859)	(155.929)	(77.965)	77.965	155.929	311.859
Exercício de 2018	(295.406)	(147.703)	(73.851)	73.851	147.703	295.406

De referir que em 31 de dezembro de 2017, a análise apresentada no quadro acima exclui o efeito na margem financeira de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência para as operações da Sucursal de Timor. Em 31 de dezembro de 2016, a análise de sensibilidade exclui, adicionalmente, as operações da Sucursal do Zhuhai.

Importa referir que a informação contida no quadro anterior não tem em consideração alterações estruturais de balanço, ou das políticas de gestão do risco de taxa de juro, que pudessem vir a ser adotadas em consequência das análises de sensibilidade efetuadas.

Perspetiva de longo prazo ou económica – Justo valor

Os quadros seguintes apresentam o valor de balanço e o justo valor dos principais ativos e passivos financeiros mantidos ao custo amortizado, em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017					
	Saldos analisados			Diferença	Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Justo valor				
Ativo		Nível 1	Nível 3			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.620.893	-	4.620.893	-	-	4.620.893
Disponibilidades em outras instituições de crédito	698.700	-	698.700	-	-	698.700
Aplicações em instituições de crédito	2.961.982	-	2.977.940	15.958	66.711	3.028.694
Investimentos detidos até à maturidade	2.661.199	-	2.517.614	(143.585)	(34.380)	2.626.819
Crédito a clientes	55.072.661	-	54.319.364	(753.297)	182.320	55.254.981
	66.015.436	-	65.134.512	(880.924)	214.651	66.230.087
Passivo						
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(4.013.287)	-	(4.028.409)	(15.122)	(29.563)	(4.042.850)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(63.318.533)	-	(63.429.228)	(110.695)	(312.363)	(63.630.896)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.051.175)	(3.720.882)	(443.555)	(113.263)	(246)	(4.051.421)
Outros passivos subordinados	(1.027.719)	(373.643)	(692.134)	(38.058)	(23)	(1.027.741)
Recursos consignados	(880.708)	-	(891.269)	(10.561)	(63)	(880.771)
	(73.291.421)	(4.094.525)	(69.484.595)	(287.699)	(342.258)	(73.633.679)

	31-12-2016					Valor de balanço Total	
	Valor de balanço	Saldos analisados		Diferença	Saldos não analisados		
		Nível 1	Nível 3				
Ativo							
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.840.560	-	1.840.560	-	-	1.840.560	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	757.726	-	757.726	-	-	757.726	
Aplicações em instituições de crédito	2.886.523	-	2.902.490	15.967	331.274	3.217.797	
Ativos com acordo de recompra	234.830	-	231.220	(3.609)	-	234.830	
Investimentos detidos até à maturidade	433.131	-	433.131	-	-	433.131	
Crédito a clientes	61.134.467	-	58.817.433	(2.317.034)	1.732.359	62.866.825	
	67.287.236	-	64.982.560	(2.304.676)	2.063.633	69.350.868	
Passivo							
Recursos de Bancos Centrais e outras Instituições de Crédito	(5.542.275)	-	(5.560.296)	(18.020)	(257.436)	(5.799.712)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(67.503.291)	-	(67.677.756)	(174.465)	(2.176.839)	(69.680.130)	
Responsabilidades representadas por títulos	(4.190.817)	(3.791.212)	(540.899)	(141.294)	7.088	(4.183.729)	
Outros passivos subordinados	(2.407.887)	(546.328)	(1.812.086)	49.473	(16.247)	(2.424.133)	
Recursos consignados	(799.855)	-	(804.729)	(4.875)	(1.989)	(801.844)	
	(80.444.124)	(4.337.540)	(76.395.765)	(289.180)	(2.445.423)	(82.889.548)	

No apuramento do justo valor são utilizados os seguintes pressupostos:

- Relativamente aos saldos à vista, o valor de balanço corresponde ao justo valor;
- Para as emissões de dívida cotadas cujos preços são considerados líquidos, o justo valor corresponde ao respetivo valor de mercado;
- O justo valor dos restantes instrumentos financeiros é determinado com base em modelos de fluxos de caixa descontados até à maturidade das operações, quer para os instrumentos de taxa fixa, quer para os instrumentos de taxa variável. Para o efeito são tidas em consideração as condições contratuais das operações e, adicionalmente, para os instrumentos de taxa variável, estimados os *cash flows* futuros incorporando as taxas *forward* implícitas na curva de rendimentos em vigor nas respetivas datas de referência, e utilizadas curvas de desconto apropriadas ao tipo de instrumento, incluindo:
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de aplicações e recursos de instituições de crédito; e,
 - Taxas de juro de mercado incorporando os *spreads* médios praticados nas novas operações de crédito e de depósitos de clientes, para tipos de crédito e de depósitos comparáveis.
- A coluna “Saldos não analisados” inclui essencialmente:
 - O crédito vencido, líquido das provisões constituídas; e,
 - Saldos de algumas Sucursais não incluídas no cálculo centralizado efetuado pela Caixa.

Análise de sensibilidade

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o impacto no justo valor dos instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro, excluindo instrumentos financeiros derivados, de deslocações paralelas das curvas de taxas de juro de referência de ± 50 , ± 100 e ± 200 (bps), é apresentado nos seguintes quadros seguintes:

	Justo Valor						
	31-12-2017						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.676.140	4.675.630	4.675.376	4.675.124	4.674.873	4.674.624	4.674.129
Aplicações em instituições de crédito	3.507.805	3.501.424	3.499.502	3.495.649	3.491.557	3.487.615	3.480.142
Carteira de Títulos							
Negociação	5.305.629	5.269.687	5.251.822	5.234.000	5.216.334	5.198.849	5.164.404
Outros	6.797.153	6.746.400	6.663.147	6.522.991	6.381.786	6.246.299	5.991.000
Investimentos a deter até à maturidade (saldo bruto)	2.674.514	2.664.759	2.637.445	2.578.445	2.519.377	2.462.415	2.354.434
Ativos com acordo de recompra	213.779	213.706	213.462	210.052	206.186	202.421	195.178
Crédito a clientes	58.910.571	58.912.413	58.755.685	58.580.836	58.430.936	58.295.361	58.045.563
Ativo sensível	82.085.592	81.984.018	81.696.439	81.297.097	80.921.050	80.567.584	79.904.850
Recursos de Bancos Centrais	(3.522.889)	(3.515.810)	(3.512.316)	(3.493.178)	(3.457.885)	(3.423.205)	(3.355.629)
Recursos de outras instituições de crédito	(1.868.512)	(1.866.230)	(1.867.126)	(1.867.111)	(1.866.121)	(1.865.135)	(1.863.174)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(69.623.488)	(69.334.693)	(69.137.752)	(68.799.286)	(68.421.519)	(68.052.703)	(67.339.861)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.267.622)	(4.254.572)	(4.247.501)	(4.217.193)	(4.177.982)	(4.140.222)	(4.067.040)
Outros passivos subordinados	(1.711.543)	(1.704.560)	(1.696.799)	(1.681.364)	(1.663.734)	(1.646.606)	(1.613.775)
Passivo sensível	(80.994.054)	(80.675.864)	(80.461.493)	(80.058.132)	(79.587.240)	(79.127.871)	(78.239.480)
Valor de mercado	1.091.538	1.308.154	1.234.946	1.238.965	1.333.810	1.439.713	1.665.370

	Justo Valor						
	31-12-2016						
	- 200 bp	- 100 bp	- 50 bp	Cenário Base	+ 50 bp	+ 100 bp	+ 200 bp
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	1.924.075	1.924.066	1.924.060	1.924.053	1.923.896	1.923.722	1.923.375
Aplicações em instituições de crédito	3.887.093	3.886.892	3.888.521	3.888.995	3.883.625	3.878.093	3.867.472
Carteira de Títulos							
Negociação	5.003.990	5.001.477	5.000.162	4.998.720	4.983.743	4.968.887	4.939.529
Outros	6.724.664	6.705.271	6.654.071	6.567.068	6.430.955	6.301.275	6.059.429
Ativos com acordo de recompra	552.637	552.637	552.169	550.426	544.653	539.053	528.341
Crédito a clientes	62.259.323	62.257.787	62.254.274	62.245.909	62.167.960	62.090.145	61.937.070
Ativo sensível	80.351.782	80.328.129	80.273.257	80.175.171	79.934.832	79.701.174	79.255.216
Recursos de Bancos Centrais	(3.599.321)	(3.599.295)	(3.599.244)	(3.599.193)	(3.550.965)	(3.503.708)	(3.412.008)
Recursos de outras instituições de crédito	(2.507.033)	(2.506.647)	(2.506.122)	(2.505.713)	(2.503.148)	(2.500.591)	(2.495.500)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(71.826.139)	(71.760.556)	(71.723.079)	(71.667.685)	(71.307.433)	(70.954.523)	(70.270.018)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.390.939)	(4.390.136)	(4.388.835)	(4.383.851)	(4.328.847)	(4.275.113)	(4.171.291)
Outros passivos subordinados	(2.476.211)	(2.476.052)	(2.474.260)	(2.470.515)	(2.463.897)	(2.457.493)	(2.445.284)
Passivo sensível	(84.799.643)	(84.732.688)	(84.691.541)	(84.626.956)	(84.154.290)	(83.691.429)	(82.794.101)
Valor de mercado	(4.447.862)	(4.404.558)	(4.418.284)	(4.451.785)	(4.219.457)	(3.990.255)	(3.538.885)

Importa referir que em 31 de dezembro de 2017, a análise apresentada no quadro acima exclui o efeito no justo valor das operações das Sucursais de Timor de deslocações paralelas das respetivas curvas de taxas de juro de referência. Em 31 de dezembro de 2016, a análise de sensibilidade exclui, adicionalmente, as operações da Sucursal do Zuhai.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras pelo seu justo valor pode ser resumida como se segue:

	31-12-2017				Total	
	Técnicas de Valorização			Nível 1 Cotações de mercado		
	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização				
Títulos detidos para negociação	5.175.534	413	-	5.175.534	5.175.946	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	229.756	-	423.412	653.168		
Ativos financeiros disponíveis para venda	3.966.454	780.441	1.415.183	6.162.078		
Ativos com acordo de recompra	52.849	-	-	52.849		
Derivados de negociação	-	(511.163)	414.533	(96.630)		
Derivados de cobertura	-	1.954	-	1.954		
	9.424.593	271.645	2.253.128	11.949.365		

	31-12-2016				Total	
	Técnicas de Valorização			Nível 1 Cotações de mercado		
	Nível 2 Inputs observáveis de mercado	Nível 3 Outras técnicas de valorização				
Títulos detidos para negociação	4.764.322	159.360	485	4.764.322	4.924.167	
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	255.443	-	464.449	255.443	719.892	
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.915.303	981.200	1.360.417	4.915.303	7.256.920	
Ativos com acordo de recompra	358.683	19.105	187.114	358.683	564.901	
Derivados de negociação	716	(685.259)	501.094	716	(183.449)	
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	(2.165)	-	-	(2.165)		
Derivados de cobertura	-	7.344	-	7.344		
	10.292.302	481.750	2.513.558	10.292.302	13.287.610	

Na preparação do quadro acima foram utilizados os seguintes critérios:

- . **Nível 1 - Cotações de mercado** – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos;
- . **Nível 2 - Técnicas de valorização** – inputs observáveis de mercado – nesta coluna foram incluídos os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos utilizando inputs observáveis de mercado (taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Esta coluna inclui igualmente os instrumentos financeiros valorizados com base em *bids* indicativos fornecidos por contrapartes externas; e,
- . **Nível 3 - Outras técnicas de valorização** – esta coluna inclui os instrumentos financeiros valorizados com base em modelos internos, cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis ou NAV (*Net Asset Value*) fornecido por sociedades gestoras de fundos de reestruturação ou fundos fechados.

Nos exercícios de 2017 e 2016, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados na coluna “Outras técnicas de valorização” apresenta o seguinte detalhe:

	Títulos ao justo valor através de resultados			Ativos financeiros disponíveis para venda				Instrumentos financeiros derivados	Total		
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos financeiros derivados				
		Outras Obrigações	Subtotal		Asset-backed securities	Outras Obrigações					
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	459.965	4.968	464.934	886.259	316.712	344.560	1.547.530	501.094	2.513.558		
Entradas/(saídas) do perímetro	(687)	-	(687)	-	-	-	-	273.551	272.864		
Aquisições	3.681	-	3.681	47.344	-	331.910	379.255	-	382.936		
Amortizações	(42.759)	(7.123)	(49.882)	(61.483)	(180.702)	(19.585)	(261.771)	(348.525)	(660.177)		
Alienações	-	-	-	-	(39.384)	(275.595)	(314.979)	-	(314.979)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	7.943	2.167	10.110	(1.269)	424	13.944	13.099	-	23.209		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	1.216	-	1.216	(1.545)	10.501	5.097	14.053	(11.587)	3.682		
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	(17.270)	746	-	(16.524)	-	(16.524)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(5.803)	33.623	29.773	57.592	-	57.592		
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	-	(9.315)	(9.315)	-	(9.315)		
Transferências de/ (para) outras classes de instrumentos financeiros	-	-	-	(1.198)	-	-	(1.198)	-	(1.198)		
Diferenças cambiais	(5.947)	(13)	(5.960)	(1.962)	-	9.506	7.543	-	1.583		
Outros	-	-	-	(92)	(7)	(4)	(104)	-	(104)		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2017	423.412	-	423.412	842.982	141.911	430.289	1.415.183	414.533	2.253.128		

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

	Títulos ao justo valor através de resultados			Ativos financeiros disponíveis para venda				Instrumentos financeiros derivados	Total		
	Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos de capital	Instrumentos de dívida		Instrumentos financeiros derivados				
		Outras Obrigações	Subtotal		Asset-backed securities	Outras Obrigações					
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2015	494.403	6.681	501.084	1.158.991	368.530	504.466	2.031.987	534.788	3.067.859		
Entradas/(saídas) do perímetro	-	-	-	(348)	-	-	(348)	-	(348)		
Aquisições	19.738	-	19.738	21.868	-	157.502	179.370	1.668	200.776		
Amortizações	(55.069)	-	(55.069)	(89.302)	-	(2.116)	(91.418)	-	(146.488)		
Alienações	-	(5.000)	(5.000)	-	(44.100)	(194.152)	(238.252)	45.994	(197.258)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos alienados	7.852	(14)	7.838	26.479	-	(39)	26.441	-	34.279		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de resultados - Instrumentos em carteira [*]	(4.249)	2.873	(1.377)	15.844	5.891	(2.700)	19.034	(81.356)	(63.699)		
Imparidade reconhecida no exercício	-	-	-	(117.782)	(746)	(382)	(118.910)	-	(118.910)		
Ganhos / (perdas) reconhecidos por contrapartida de reservas de justo valor	-	-	-	(88.205)	(17.411)	(14.443)	(120.058)	-	(120.058)		
Transferências de/ (para) outros níveis de hierarquia (Níveis 1 e 2)	-	-	-	-	4.548	-	4.548	-	4.548		
Diferenças cambiais	(2.709)	428	(2.281)	2.405	-	(103.577)	(101.172)	-	(103.452)		
Outros	-	-	-	(43.692)	-	-	(43.692)	-	(43.692)		
Valor de balanço (líquido) em 31-12-2016	459.965	4.968	464.934	886.259	316.712	344.560	1.547.530	501.094	2.513.558		

[*] Inclui valores de resgates de unidades de participação de títulos em carteira

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, uma deslocação positiva de 100 bp na curva de taxa de juro utilizada para descontar os fluxos futuros previstos de instrumentos de dívida valorizados com base em modelos internos determinaria um decréscimo no justo valor de balanço e em reservas de reavaliação e resultados de aproximadamente 73 mEuros e 241 mEuros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos de capital valorizados com base em outras técnicas de valorização (Nível 3) incluem essencialmente estruturas de investimento valorizadas com base em dados relativos ao valor líquido dos ativos subjacentes (*Net asset value*) disponibilizados pelas entidades gestoras ou outros prestadores de serviços de informação.

Nos exercícios de 2017 e 2016, as transferências entre níveis 1 e 2 de classificação da hierarquia de justo valor apresentaram o seguinte detalhe:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Ativos financeiros disponíveis para venda		Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1	Transferências de nível 1 para nível 2	Transferências de nível 2 para nível 1
Instrumentos de dívida	45.150	20.914	33.005	28.960

As transferências observadas entre níveis de classificação na hierarquia de determinação do justo valor decorrem essencialmente das alterações ocorridas nas fontes disponíveis para valorização destes ativos (mercado ou contrapartes externas).

Instrumentos financeiros derivados

As transações de derivados financeiros são efetuadas em mercados organizados e em mercados OTC.

As operações de derivados cotados são avaliadas com recurso a cotações extraídas de sistemas de divulgação de informação financeira (*Reuters/Bloomberg*).

A avaliação de derivados OTC é efetuada com recurso a modelos teóricos comumente aceites, mais ou menos complexos dependendo das características do produto em causa:

- Desconto dos *cash-flows* futuros através da curva de taxa de juro adequada; e,
- Avaliações apuradas com modelos estatísticos, aceites no mercado, como por exemplo *Black & Scholes*.

O tipo de *inputs* necessários à valorização também depende das características das operações, mas genericamente incluem curvas de taxa de juro, curvas de volatilidade, preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yields*.

As curvas de taxa de juro são construídas com taxas de depósitos e cotações de *swaps* extraídas da *Reuters/Bloomberg*, havendo moedas, as de maior exposição, para as quais é aplicado um ajustamento via futuros de taxa de juro ou FRAs. Dependendo do prazo do indexante da operação, estão disponíveis curvas distintas para geração de fluxos futuros.

As curvas de volatilidade são construídas com base nas volatilidades implícitas nas cotações das opções cotadas existentes para o subjacente. Caso não existam opções cotadas para um determinado subjacente, é apurada volatilidade histórica com base nas séries de preço históricas dos constituintes.

Os preços de ações/índices, taxas de câmbio e *dividend yield* são extraídos da *Reuters/Bloomberg*.

De acordo com os requisitos da IFRS 13 – “Mensuração pelo justo valor”, a Caixa incorporou na valorização destes instrumentos financeiros ajustamentos específicos (*add-ons*) para refletir o seu risco de crédito próprio com base numa curva de desconto de mercado que reflete, na sua opinião, o perfil de risco que lhe está associado. Simultaneamente, em função da sua exposição atual, o Grupo adotou metodologia análoga para refletir o risco de crédito das contrapartes nos derivados com justo valor positivo. O justo valor assim obtido é composto pela valorização sem risco afetada deste adicional.

O CVA/DVA é determinado através de uma metodologia implementada ao nível do Grupo Caixa Geral de Depósitos. Esta metodologia assenta na estimativa da exposição no momento de default (“*Exposure at default*” ou “EAD”) para cada operação e na aplicação de parâmetros de risco à EAD estimada de forma a determinar a perda esperada para a CGD (CVA) e para a contraparte (DVA). No caso de *swaps* de taxa de juro, a EAD é estimada para várias datas futuras através da modelização de *swaptions*, permitindo desta forma incorporar a exposição potencial futura das operações. Para os restantes produtos, a EAD corresponde tipicamente ao justo valor do instrumento na data de referência.

Os parâmetros de risco consistem em probabilidades de *default* (“PD”) e *loss given default* (“LGD”), e são determinados centralmente pelo Grupo de acordo com os seguintes critérios:

- Para contrapartes ou projetos com dívida cotada ou cotações de credit default swaps disponíveis, o Grupo infere os parâmetros de risco subjacentes a essas cotações e utiliza-os no cálculo; e,
- As restantes contrapartes ou projetos são classificados em função da sua qualidade creditícia, tendo por base um conjunto de critérios quantitativos e qualitativos, resultando num *rating* interno ao qual o Grupo faz corresponder uma PD histórica.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor dos ajustamentos relativos a CVA (*credit value adjustments*) registados na rubrica de "Ativos financeiros detidos para negociação", e DVA (*debit value adjustments*)

registados na rubrica de "Passivos financeiros detidos para negociação", ascendiam a 32 192 mEuros e 441 mEuros, respetivamente (138.551 mEuros e 3.290 mEuros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016).

Instrumentos de dívida de entidades financeiras e não financeiras

Sempre que possível, os títulos são avaliados a preços de mercado obtidos de acordo com um algoritmo desenvolvido internamente. Esse algoritmo procura obter a cotação mais adequada para cada título, de acordo com uma hierarquia de contribuidores definida internamente na CGD. As variações de preços são analisadas diariamente de forma a garantir a qualidade dos preços utilizados.

De um modo geral, os inputs utilizados nas avaliações efetuadas internamente são obtidos nos sistemas *Bloomberg* e *Reuters*.

Existem alguns títulos para os quais não é possível obter cotações de mercado: ativos classificados nos níveis 2 e 3. Os preços desses títulos são obtidos com recurso a valorizações teóricas internas/externas. Genericamente, as valorizações passam pelo desconto dos *cash flows* futuros previstos. A previsão destes pode ser fruto de um modelo mais ou menos complexo que vai desde o simples desconto dos *cash flows* resultantes de taxas *forward* (obtidas com base na curva de taxa de juro mais adequada que, por sua vez, é construída com recurso a taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*, sendo a parte de mercado monetário ajustada com cotações de futuros de taxas de juro ou *FRA's* (*Forward Rate Agreement's*) à cascata de pagamentos de um *CLO-Collateralized Loan Obligation* (previsão efetuada com base em informação divulgada nos *Investor Reports*).

As valorizações internas utilizam, para efeitos de desconto, a curva de crédito cotada que respeita o trinómio moeda/setor/rating da emissão, de modo a considerar o risco de cada emissão. A segmentação entre os níveis 2 e 3 prende-se, essencialmente, com a viabilidade de observação direta nas fontes de informação de *inputs* para valorização. De modo geral, as valorizações cedidas pelos estruturadores, emitentes ou contrapartes (valorizações externas) são alocadas ao nível 3. As securitizações com reduzida liquidez são igualmente alocadas ao nível 3.

As curvas de taxa de juro são construídas com base em taxas de mercado monetário e cotações de *swaps*. No caso das curvas de taxa de juro de EUR, GBP e USD é efetuado um ajustamento com recurso a cotações de futuros de taxa de juro e/ou *FRA's* (*Forward Rate Agreement's*).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os valores das curvas referentes às moedas com maior exposição eram os seguintes:

	31-12-2017			31-12-2016		
	EUR	USD	GBP	EUR	USD	GBP
Overnight	-0,4300	1,4300	0,4450	-0,4200	1,7500	0,1950
1 mês	-0,4200	1,6300	0,4900	-0,4100	1,4500	0,5300
2 meses	-0,3999	1,6600	0,5300	-0,3831	1,3900	0,5400
3 meses	-0,3796	1,7354	0,5680	-0,3545	1,3686	0,5277
6 meses	-0,3170	1,7637	0,5723	-0,2716	1,2014	0,4542
9 meses	-0,3006	1,8326	0,6098	-0,2528	1,2189	0,4405
1 ano	-0,2755	1,8993	0,6485	-0,2253	1,2673	0,4418
2 anos	-0,1634	2,0798	0,7705	-0,1754	1,5118	0,4972
3 anos	0,0074	2,1580	0,8933	-0,0929	1,6785	0,7010
5 anos	0,3144	2,2390	1,0440	0,0720	1,9830	0,8728
7 anos	0,5630	2,3040	1,1535	0,3040	2,1780	1,0320
10 anos	0,8837	2,3870	1,2853	0,6430	2,3600	1,2197
15 anos	1,2447	2,4745	1,4184	1,0000	2,5170	1,4003
20 anos	1,4107	2,5170	1,4664	1,1420	2,5820	1,4485
25 anos	1,4717	2,5250	1,4592	1,1830	2,6000	1,4377
30 anos	1,4937	2,5180	1,4402	1,1960	2,6060	1,4157

Os valores das curvas de crédito são obtidos nos sistemas *Bloomberg/Thomson Reuters Eikon*, sendo apurados com base nas cotações de um conjunto de títulos que respeita o trinómio moeda/setor/rating.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 os valores das curvas de crédito dos governos português e alemão eram os seguintes:

	31-12-2017		31-12-2016	
	Governo Português	Governo Alemão	Governo Português	Governo Alemão
3 meses	-0,4590	-0,8280	-0,1562	-0,9590
6 meses	-0,3933	-0,8070	-0,0392	-0,8440
9 meses	-0,3699	-0,7290	-0,0343	-0,8530
1 ano	-0,3369	-0,7285	-0,0382	-0,8595
2 anos	-0,1162	-0,6195	0,3235	-0,8025
3 anos	-0,0060	-0,4919	1,0170	-0,7619
5 anos	0,5092	-0,2100	2,1482	-0,5550
7 anos	1,3192	0,0287	3,2787	-0,2170
10 anos	2,0591	0,4215	3,7678	0,1710
15 anos	2,5701	0,6406	4,2602	0,4137
20 anos	2,8890	0,9304	4,3389	0,6506
25 anos	3,0939	1,0836	4,5131	0,7609
30 anos	3,1897	1,2365	4,6222	0,8713

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	31-12-2017	31-12-2016
EUR/USD	1,1993	1,0541
EUR/GBP	0,8872	0,8562
EUR/CHF	1,1702	1,0739
EUR/AUD	1,5346	1,4596
EUR/JPY	135,0100	123,4000
EUR/BRL	3,9729	3,4305

Instrumentos de capital detidos no âmbito da atividade de capital de risco

Os instrumentos de capital próprio não cotados detidos no âmbito da atividade de capital de risco são valorizados com base nos seguintes critérios:

- i) Preços praticados em transações materialmente relevantes efetuadas por entidades independentes nos últimos seis meses;
- ii) Múltiplos de sociedades comparáveis em termos de setor de atividade, dimensão e rendibilidade;
- iii) Fluxos de caixa descontados; e,
- iv) Valor de liquidação, correspondente ao valor líquido do património da participada.

Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde ao risco de variação do justo valor ou dos *cash flows* dos instrumentos financeiros em função de alterações nos preços de mercado, incluindo os seguintes riscos: cambial, taxa de juro e de preço.

O risco de mercado é avaliado com base nas seguintes metodologias:

- . “Value-at-Risk” (VaR) relativamente às seguintes carteiras:
 - . *Carteira Held for Trading* - perímetro de posições e transações *Held for Trading* originadas no Grupo CGD;
 - . *Carteira de Negociação* – inclui títulos e instrumentos financeiros derivados transacionados com o objetivo de detetar oportunidades de negócio para horizontes temporais de curto prazo;
 - . *Carteira Própria* – Títulos adquiridos com propósito de Investimento, mas que constituem atualmente objetivo de desalavancagem;
 - . *Carteira de investimento* – com o propósito de constituir uma reserva de valor e de liquidez, inclui os restantes títulos da carteira própria da Caixa, e coberturas associadas, com exceção de participações financeiras e crédito titulado;
 - . *Atividade de gestão de tesouraria* – *funding* em mercado monetário, instrumentos financeiros derivados associados a esta atividade e emissões de dívida com exposição a riscos de mercado;
 - . *Sucursais* – CGD New York; e,
 - . *Filiais* - Caixa BI, BCG Espanha, BCG Brasil e BNU Macau.

- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros sensíveis a risco de taxa de juro registados nas demonstrações financeiras separadas da Caixa e nas seguintes unidades do grupo:
 - . Caixa - Banco de Investimento;
 - . BCG Espanha; e,
 - . BNU Macau.
- . Análise de sensibilidade relativamente a todos os instrumentos financeiros com opcionalidade; e,
- . Testes de esforço (*Stress Tests*).

Análise de VaR (Value-at-Risk)– Risco de Mercado

O VaR (Value-at-Risk) corresponde a uma estimativa de máxima perda potencial para uma determinada carteira de ativos, num determinado período de detenção e considerando um determinado nível de confiança, assumindo comportamentos normais de mercado.

A metodologia de cálculo utilizada é a simulação histórica, ou seja, os eventos futuros são totalmente explicados pelos eventos passados, com base nos seguintes pressupostos:

- período de detenção: 10 dias (carteiras de investimento e própria, sucursais e filiais) e 1 dia (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- nível de confiança: 99% (carteiras de investimento e própria, sucursais e filiais) e 95% (carteira de negociação e atividade de gestão de tesouraria);
- período de amostra de preços: 730 dias do calendário; e,
- *decay factor=1*, isto é, as observações passadas têm todas igual peso.

Para opções, calcula-se o preço teórico através da utilização de modelos adequados e utiliza-se a volatilidade implícita. Não é efetuado cálculo para correlações, dada a metodologia aplicada, isto é, as correlações são empíricas.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o VaR pode ser decomposto da seguinte forma:

Atividade desenvolvida pela Caixa Geral de Depósitos (Sede e Sucursais)

Carteira Held for Trading do Grupo CGD (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR	21.889	27.506	16.966	24.524

Carteira Negociação (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	413	1.568	360	375
Cambial	97	12.015	9	187
Preço	26	257	16	24
Volatilidade	28	38	-	1
Efeito diversificação	(169)			(158)
	395	12.320	394	429

Tesouraria (VaR 95%, 1 dia)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	976	1.612	878	1.582
Cambial	4.444	8.520	3.468	5.631
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(766)			(1.414)
	4.654	9.257	3.695	5.799

Carteira Própria (VaR 99%, 10 dias)

	29-12-2017	Max.	Min.	30-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	106	686	104	614
Cambial	72	178	-	37
Preço	9.635	10.318	2.465	2.904
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	(153)			(619)
	9.660	10.346	2.751	2.936

Carteira Investimento (VaR 99%, 10 dias)

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	101.491	113.737	98.180	102.916
Cambial	-	10	-	5
Preço	-	-	-	-
Volatilidade	-	-	-	-
Efeito diversificação	-			(2)
	101.491	113.737	98.182	102.919

Atividade desenvolvida no âmbito da banca de investimento**Caixa Banco de Investimento (VaR 99%, 10 dias)**

	31-12-2017	Max.	Min.	31-12-2016
VaR por tipo de risco				
Taxa de Juro	11.160	13.380	3.899	9.859
Cambial	1.664	2.766	1.243	1.306
Preço	130	255	46	52
Volatilidade	203	716	202	697
Efeito diversificação	(1.540)			(300)
	11.616	15.039	4.683	11.613

O efeito de diversificação é calculado implicitamente. O VaR (*Value-at-Risk*) total refere-se ao efeito conjunto dos riscos de taxa de juro, de preço, cambial e de volatilidade.

Risco cambial

Decomposição de instrumentos financeiros por moeda

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

31-12-2017													
Moeda													
	Euros	Dólares Norte Americanos	Líbra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticais Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanza Angola	Outras	Valor do Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo													
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.729.526	103.519	3.659	1.577	91.140	158.411	235.360	22.688	71.392	184.693	18.927	4.620.893	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	520.092	17.360	5.337	2.581	48.533	75.192	905	404	3.226	-	25.071	698.700	
Aplicações em instituições de crédito	302.750	1.108.857	118.753	4.577	1.026.364	40.782	193.946	6.564	186.786	-	46.439	3.035.819	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.710.437	111.244	3.603	68	-	67	-	-	-	1.371	963.709	6.792.824	
Ativos financeiros disponíveis para venda	5.330.072	918.986	21.277	-	-	213	315.514	-	59.556	123.923	51.407	6.820.947	
Crédito a clientes	54.615.701	651.156	39.695	1.138	1.165.008	1.660.952	634.803	3	603.774	435.115	3.193	59.810.942	
Investimentos detidos até à maturidade	2.111.276	-	-	-	-	-	-	-	-	515.543	-	2.626.819	
Ativos com acordo de recompra	52.849	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52.849	
Outros ativos	1.549.043	632.055	(54.939)	(1.070)	858.076	(40.858)	62.350	2.960	25.190	11.354	15.836	3.059.997	
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(5.052.133)	(107.863)	(4.885)	(3)	(34.477)	(320)	(53.355)	-	(50.619)	(36.636)	(22)	(5.340.313)	
	68.869.611	3.435.720	132.499	8.869	3.154.645	1.894.440	1.389.522	32.619	901.630	1.233.992	162.221	963.709	82.179.477
Passivo													
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	(3.226.676)	(692.369)	(58.266)	(1.025)	(23.557)	(16.885)	(6.500)	-	(12.906)	-	(4.665)	(4.042.850)	
Recursos de clientes e outros empréstimos	(54.164.354)	(2.276.359)	(65.743)	(2.196)	(3.071.417)	(1.067.977)	(1.252.199)	(873)	(865.436)	(724.993)	(139.348)	(63.630.896)	
Responsabilidades representadas por títulos	(4.026.054)	-	-	(25.367)	-	-	-	-	-	-	-	(4.051.421)	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.060.339) (1.060.339)	
Passivos subordinados	(1.017.212)	-	-	-	-	-	(6.145)	-	(4.384)	-	-	(1.027.741)	
Recursos consignados	(880.139)	-	-	-	-	-	(632)	-	-	-	-	(880.771)	
Outros	(1.512.016)	45.935	(31.650)	20.840	(1.116.299)	(15.078)	(58.408)	(130.952)	(45.349)	(31.628)	(19.088)	(2.893.693)	
	(64.826.451)	(2.922.793)	(155.659)	(7.749)	(4.211.273)	(1.099.940)	(1.323.885)	(131.825)	(928.075)	(756.621)	(163.101)	(1.060.339) (77.587.712)	
Derivados (Nacionais)													
Swaps cambiais	(35.733)	45.382	(50.637)	(852)	-	73.730	(35.452)	2.719	-	-	1.569	-	726
Swaps de taxa de juro	(487.356)	483.800	-	25.183	-	-	-	-	-	-	-	-	21.627
Futuros	(3.022.457)	2.604	(987)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.020.840)
Opcões e Caps & Floors	(239.705)	35.522	(249)	(72)	-	-	-	-	-	-	-	-	(204.504)
Operações Cambiais a Prazo	28.748	(336.412)	2.291	(191)	-	305.698	-	237	-	-	(2.267)	-	(1.896)
	(3.756.502)	230.895	(49.582)	24.068	-	379.428	(35.452)	2.956	-	-	(698)	-	(3.204.887)
Exposição líquida	286.658	743.822	(72.742)	25.188	(1.056.628)	1.173.928	30.186	(96.250)	(26.445)	477.370	(1.578)	(96.630)	1.386.879

31-12-2016													
Moeda													
	Euros	Dólares Norte Americanos	Líbra esterlina	Iene	Patacas Macau	Dólar de Hong Kong	Meticais Moçambique	Rand África do Sul	Escudo Cabo Verde	Kwanza Angola	Outras	Valor do Balanço de derivados de negociação	Total
Ativo													
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	945.934	136.339	4.492	1.119	105.733	179.137	198.457	10.140	73.942	164.877	20.390	-	1.840.560
Disponibilidades em outras instituições de crédito	501.932	80.761	8.219	6.433	77.250	33.579	827	1.381	1.501	32.950	12.892	-	757.726
Aplicações em instituições de crédito	165.467	948.242	245.938	-	1.144.534	83.244	9.792	4.667	197.066	1.145	424.826	-	3.224.922
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	5.456.716	122.971	2.787	422	-	165	-	-	2.332	-	58.665	1.509.867	7.153.925
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.261.487	768.258	6.662	-	-	12.203	198.367	19.581	62.563	390.451	188.816	-	7.908.388
Crédito a clientes	62.232.410	1.281.393	61.742	5.706	1.238.944	1.724.824	648.735	-	583.338	572.686	150.446	-	68.500.222
Investimentos detidos até à maturidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	433.131	-	-	433.131
Ativos com acordo de recompra	780.627	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	800.419
Outros ativos	1.726.623	1.065.267	(217.939)	713	897.779	124.232	5.510	2.818	13.082	33.770	(199.304)	-	3.444.497
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros	(6.088.097)	(264.103)	(5.188)	(337)	(37.465)	-	(37.255)	-	(47.268)	(22.342)	(20.880)	-	(6.522.935)
	71.985.099	4.129.128	106.660	14.055	3.426.775	2.157.384	1.024.434	38.587	886.557	1.606.667	655.643	1.509.867	87.540.854
Passivo													
Recursos de Instituições de Crédito e Bancos Centrais	(5.193.010)	(430.363)	(38.066)	(1.122)	(25.431)	(16.767)	(9.524)	(7.537)	(3.771)	(19.869)	(54.253)	-	(5.799.712)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(57.947.091)	(2.963.390)	(75.549)	(4.982)	(3.585.221)	(1.500.977)	(933.397)	(19.396)	(864.477)	(1.401.081)	(384.570)	-	(69.680.130)
Responsabilidades representadas por títulos	(4.153.950)	-	-	(29.779)	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.183.729)
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.695.481) (1.695.481)
Passivos subordinados	(2.412.529)	-	-	-	-	-	(6.320)	-	(5.284)	-	-	-	(2.424.133)
Recursos consignados	(799.935)	-	-	-	-	-	(1.909)	-	-	-	-	-	(801.844)
	(1.411.468)	(24.778)	(1.411)	(4.702)	(1.186.877)	(13.522)	(15.179)	(122.343)	(27.323)	(53.521)	(153.612)	-	(3.014.736)
(71.917.983)	(3.418.530)	(115.026)	(40.585)	(4.797.528)	(1.531.266)	(966.329)	(149.276)	(900.854)	(1.474.470)	(592.435)	(1.695.481)	-	(87.599.765)
Derivados (Nacionais)													
Swaps cambiais	(68.047)	368.880	(214.079)	(1)	-	146.250	-	(6.957)	-	-	(205.193)	-	20.853
Swaps de taxa de juro	(92.616)	132.603	-	29.579	-	-	-	-	-	-	29.379	-	98.945
Outros swaps	-	28.460	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28.460
Futuros	(2.994.799)	(2.039)	-	-	-	-	-	-	-	-	(990.851)	-	(3.987.680)
Opcões e Caps & Floors	(188.426)	(23.835)	(496)	(16.719)	-	-	-	-	-	-	(6.299)	-	(235.775)
Operações Cambiais a Prazo	17.993	(1.050.181)	3.675	(459)	-	1.033.763	-	(1)	-	-	3.833	-	8.623
	(3.325.895)	(546.112)	(210.900)	12.400	-	1.180.013	-	(6.958)	-	-	(1.169.131)	-	(4.066.583)
Exposição líquida	(3.258.779)	164.485	(219.266)	(14.130)	(1.370.753)	1.806.130	58.105	(117.647)	(14.297)	132.196	(1.105.923)	(185.615)	(4.125.494)

Análise de VaR (Value-at-Risk) – Risco Cambial

De forma a garantir o controlo e a avaliação do risco cambial, a CGD calcula e monitoriza valores e limites em termos de *Value-at-Risk* (*VaR*), por posição aberta total e posição aberta por moeda para cada unidade do Grupo relevante, numa base diária, consolidando valores com periodicidade mensal.

Com referência a 31 de dezembro de 2017 e 2016, o *VaR* (a 10 dias com 99% de intervalo de confiança) por moeda do Grupo CGD pode ser demonstrado através do seguinte quadro:

	VaR	
	31-12-2017	31-12-2016
Dólar de Hong Kong	21.230	68.788
Pataca de Macau	23.263	60.995
Rand da África do Sul	12.618	17.149
Dólar dos Estados Unidos	5.364	18.340
Metical de Moçambique	19.009	12.380
Libra esterlina	150	6
Iene japonês	216	209
Outras Moedas	29.864	45.931
Efeito diversificação	(53.961)	(171.440)
Total	57.754	52.358

Sendo aplicada a metodologia atrás citada, o efeito de diversificação é calculado implicitamente.

42. GESTÃO DE CAPITAL

Objetivos da gestão do Capital

Os objetivos de gestão do Capital na Caixa Geral de Depósitos norteiam-se pelos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com as exigências regulamentares estabelecidas pelas Autoridades de Supervisão, nomeadamente pelo Banco Central Europeu, Banco de Portugal e pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros;
- Gerar uma rentabilidade adequada para a empresa, com criação de valor para o acionista, proporcionando-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a CGD está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e que se mostre adequada ao perfil de risco da Instituição; e,
- Assegurar a reputação da Instituição e do Grupo, através da preservação da integridade das operações praticadas no decurso da sua atividade;

Para atingir os objetivos descritos, a Caixa Geral de Depósitos procede a um planeamento das suas necessidades de capital a curto e médio prazo, tendo em vista o financiamento da sua atividade, sobretudo por recurso ao autofinanciamento e à captação de recursos alheios. Esse planeamento é efetuado a partir das estimativas internas de evolução das operações de balanço e o financiamento através de recursos alheios é feito, primordialmente, pela emissão de dívida subordinada, a qual integra os Fundos Próprios Complementares, dentro de determinados limites.

Quadro regulamentar

A atividade das instituições de crédito em Portugal é regulada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, o qual assume um papel primordial na regulamentação prudencial portuguesa, refletindo, em larga medida, as Diretivas comunitárias aplicáveis ao sistema financeiro (Diretivas 2006/48/CE, 2006/49/CE e 2010/76/EU).

Com a entrada vigor em janeiro de 2014 do novo quadro regulatório designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, ambos de 26 de junho), de aplicação a todos os Estados-Membros da União Europeia, que definiu os requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento, o quadro regulatório passou a prever um conjunto de disposições transitórias que permitem a aplicação faseada das novas exigências de Capital, contemplando requisitos mais restritivos relativos à qualidade do Capital que pode ser computado e no cálculo dos ativos ponderados pelo risco, sendo conferida às autoridades competentes dos Estados-Membros a possibilidade para manter ou acelerar a sua implementação.

Os principais impactos do Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR/CRD IV) nos rácios de Capital verificaram-se ao nível dos impostos diferidos ativos (DTA – *Deferred Tax Assets*), disposições relativas a insuficiências de imparidade face a perdas esperadas, corredor do fundo de pensões, participações minoritárias em subsidiárias consolidadas, participações significativas em instituições financeiras não consolidadas e requisitos adicionais para mercado e risco contraparte.

Neste contexto, o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2013 que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, tendo estabelecido que a implementação transitória dos impactos dos elementos que compõem os fundos próprios.

Com a entrada em vigor a partir de 1 de outubro de 2016 do Regulamento (UE) 2016/445 do Banco Central Europeu, as instituições de crédito passaram a não considerar no cálculo dos seus elementos de fundos próprios principais de nível 1 - CET1 a percentagem aplicável de ganhos não realizados na aceção do artigo 468º, nº 1, do Regulamento (UE) n.o 575/2013 e incluir os ganhos no que respeita às

posições em risco sobre administrações centrais classificadas na categoria «disponíveis para venda», acelerando assim a aplicação das disposições transitórias.

Em novembro de 2016, a Comissão Europeia publicou um esboço do novo CRR e CRD IV incorporando diferentes normas de Basileia, como a *Fundamental Review of the Trading Book for Market Risk*, a *Net Stable Funding Ratio* (NSFR) para risco de liquidez, risco de taxa de juros na carteira bancária, bem como modificações relativas ao tratamento das contrapartes centrais, o MDA (*Minimum Distributable Amount*), o Pilar 2, o rácio de alavancagem e o Pilar 3, entre outras.

A mudança mais significativa foi a implementação do TLAC (*Total Loss Absorbing Capacity*) *Term Sheet*, estabelecido internacionalmente pelo *Financial Stability Board* (FSB) na estrutura de capital, por conseguinte, os bancos sistemicamente importantes terão de cumprir os requisitos do MREL / TLAC no âmbito do Pilar 1, enquanto os bancos que não sejam sistemicamente importantes apenas cumprem o MREL no âmbito do Pilar 2 que a autoridade de resolução decidirá caso a caso.

Em dezembro de 2017, o Banco de Portugal publicou o Aviso nº 10/2017, que veio revogar o Aviso nº 6/2013, e definir uma nova estrutura de aplicação gradual de deduções a fundos próprios, entre os quais se destacam, pela sua relevância, os ativos por impostos diferidos que dependam de rendibilidade futura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Ainda no mesmo período foi publicado o Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho que veio alterar o Regulamento (UE) nº 575/2013 no que diz respeito um regime transitório para reduzir o impacto da introdução da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros" sobre os fundos próprios e para o tratamento dos grandes riscos de determinadas posições em risco do setor público expressas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

Refira-se que a CGD não aderiu à possibilidade de aplicação progressiva de um regime transitório, previsto no acima referido Regulamento, sendo que o impacto estimado nos Fundos Próprios de nível 1 (CET 1) é de -25 p.b. quer em *phasing-in* quer em *fully implementation*.

No âmbito do quadro regulamentar em vigor, a CGD procedeu a aplicação da IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias" (relacionado com Angola).

De salientar também que o efeito combinado, nas reservas e nos resultados, da aplicação do IAS 29 – "Relato financeiro em economias hiperinflacionárias", já considerada a sua aplicação em Dezembro 2017, não induz impactos materiais nos rácios de capital.

Exigência de constituição de Reserva de Conservação de Capital

Em Setembro 2015, O Banco de Portugal, através do Aviso 1/2015, impôs às instituições de crédito com sede em Portugal a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios de 2,5%, nos termos previstos no artigo 138º-D do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Considerando o contexto do mecanismo único de supervisão (MUS) em que as decisões de Capital relativas às instituições de crédito são apuradas e adotadas para toda a área do euro e, por outro lado, as operações de capital decorrentes dessas decisões devem ser realizadas essencialmente com recurso a mercado, houve a necessidade de assegurar que as instituições de crédito nacionais operassem nas mesmas condições de que a maioria das instituições nesse mesmo espaço. Neste enquadramento o Banco de Portugal emitiu o Aviso 6/2016 de 31 de Maio, que revogou o Aviso 1/2015, pois entendeu que a antecipação da aplicação da reserva de conservação de fundos próprios, nos termos previstos no Aviso 1/2015 podia prejudicar a verificação daquelas condições, implicando a sujeição das entidades ao regime transitório estabelecido no nº 1 a 4 do artigo 23º do Decreto-lei nº 157/2014, de 24 de outubro.

Exigência de constituição de reserva de Capital para “Outras Instituições de Importância Sistêmica”

O Banco de Portugal, nos termos do artigo 138.º-Q do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e de acordo com as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) para identificação de “Outras Instituições de Importância Sistêmica” (*Other Systemically Important Institutions – O-SIIs*), identificou a CGD como O-SII, tendo dado conhecimento dessa identificação à Autoridade Bancária Europeia e ao Banco Central Europeu.

A consequência prática dessa decisão para a CGD consiste na obrigação de constituição, em base consolidada, de uma reserva de O-SII totalmente coberta por CET1.

O valor desse buffer de Capital foi fixado pelo Banco de Portugal em 1% para a CGD, entretanto a sua implementação será feita de forma faseada, com a aplicação 25% em 2018, 50% em 2019, 75% em 2020 e 100% em 2021 do valor fixado, conforme decisão comunicada no dia 30 de novembro de 2017.

Assim, a CGD, no seu perímetro Consolidado deverá considerar uma reserva de Capital na qualidade de OSII de 0.25% em 2018, 0.50% em 2019, 0.75% em 2020 e 1.00% em 2021.

Exigência de constituição de Reserva Contracíclica

De acordo com o Comité de Basileia, o principal objetivo da reserva contracíclica é garantir que os bancos detêm um *buffer* de Capital suficientemente grande que lhes permita absorver perdas não esperadas, quando confrontados com um choque sistémico negativo, não comprometendo assim a concessão de crédito à economia real.

O Banco de Portugal, no exercício das suas competências enquanto autoridade macroprudencial nacional, pode impor às instituições de crédito a constituição de uma reserva adicional de fundos próprios que terá como objetivo proteger o setor bancário nos períodos em que o risco sistémico cíclico aumenta, devido a um crescimento excessivo do crédito.

A reserva contracíclica (medida em percentagem do montante total das posições em risco) será definida entre 0% e 2,5%, exceto quando circunstâncias excepcionais justifiquem a definição de uma percentagem mais elevada.

A percentagem de reserva para cada instituição, ou seja, a “percentagem de reserva contracíclica específica da instituição”, é uma média ponderada das percentagens de reserva contracíclica aplicáveis nos países onde se localizam as posições em risco de crédito dessa instituição.

Para o ano de 2017, o Banco de Portugal fixou a reserva contracíclica em 0% do montante total das posições em risco.

Saliente-se entretanto que, o eventual incumprimento de algumas das reservas anteriormente identificadas (O-SII, reserva contracíclica e Reserva específica) não coloca em causa a continuidade da atividade das instituições.

Contudo, implica, nomeadamente, restrições à distribuição de dividendos e à recompra de ações próprias, bem como a submissão, ao Banco de Portugal, por parte das instituições em causa, de um plano de conservação de fundos próprios devidamente calendarizado, com o objetivo de cumprir integralmente o requisito combinado de fundos próprios. Compete ao Banco de Portugal a definição do horizonte temporal para a concretização desse plano.

Requisitos de Capital do BCE

O BCE, no âmbito das atribuições conferidas pelo Regulamento (EU) nº 1024/2013, de 15 de Outubro, efetua exercícios de revisão e avaliação das instituições, incluindo testes de esforço e, com base nesse processo de revisão (SREP - *Supervisory Review and Evaluation Process*), pode impor às instituições de crédito requisitos específicos de fundos próprios adicionais, bem como requisitos específicos de divulgação de informações.

Com base nos resultados apurados no âmbito do SREP de 2016, a CGD foi notificada pelo Banco Central Europeu (BCE) a cumprir durante o ano de 2017, as seguintes exigências:

2017					
Ráios	Total	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	buffers	
				Conservação	O-SII
CET1	8,250%	4,500%	2,500%	1,250%	0,000%
TIER 1	9,750%	6,000%	2,500%	1,250%	0,000%
Total Capital	11,750%	8,000%	2,500%	1,250%	0,000%

Em resultado das novas exigências determinadas pelo SREP 2017, a CGD deverá assegurar em 2018, os seguintes rácios mínimos:

2018					
Ráios	Total	dos quais:			
		Pilar 1	Pilar 2	buffers	
				Conservação	O-SII
CET1	8,875%	4,500%	2,25%	1,875%	0,250%
TIER 1	10,375%	6,000%	2,25%	1,875%	0,250%
Total Capital	12,375%	8,000%	2,25%	1,875%	0,250%

O Requisito de *buffer* de Conservação de Capital que em 2018 é de 1,875 % e irá atingir os 2,5% em 2019 (*fully loaded*).

Em 31 de dezembro de 2017, os rácios CET1 e Total (em *Phasing-in*) calculados em base Consolidada sob as regras CRD IV / CRR foram de 14,0% e 15,6 %, respetivamente, acima dos requisitos para 2017 (conforme perspetiva aquando do processo de recapitalização da CGD).

CAPITAL REGULATÓRIO

O quadro regulamentar da Basileia baseia-se em três Pilares:

- Pilar 1: estabelece os requisitos mínimos de capital para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional, permitindo a utilização de classificações e modelos internos. O objetivo é tornar os requisitos regulamentares mais sensíveis aos riscos realmente incorridos pelas instituições financeiras quando realizam suas atividades;
- Pilar 2: estabelece um sistema de revisão de supervisão, destinado a melhorar a gestão interna dos riscos e a avaliação da adequação de capital dos bancos, de acordo com o seu perfil de risco; e,
- Pilar 3: trata da divulgação e visa melhorar a disciplina de mercado desenvolvendo um conjunto de requisitos de divulgação que permitirá aos agentes de mercado avaliar as principais informações relacionadas à aplicação de Basileia III, do Capital, Exposições ao risco, Processos de avaliação de risco e, por conseguinte, a adequação de capital do Banco.

O Capital Regulatório (Pilar 1) da CGD no perímetro Consolidado engloba as seguintes componentes:

a) *Capital Common Equity Tier 1 (CET1)*

De acordo com os Regulamentos do CRR / CRDIV, o *capital Common Equity Tier 1* é composto principalmente pelos seguintes:

- Capital realizado;

- Outras reservas e resultados transitados;
- Reservas de reavaliação; e,
- Interesses que não controlam (conforme definido pela CRR / CRD IV).

As deduções do Capital CET1 envolvem essencialmente os seguintes items:

- *Goodwill* e ativos intangíveis, líquidos de passivos por impostos diferidos associados;
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados;
- Ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias) líquido de impostos diferidos passivos relacionados, no valor superior ao limiar 10% dos Fundos próprios CET 1;
- Ativos de fundos de pensão de benefício definido, líquidos de impostos diferidos;
- AVA - Ajustamento Valores Ativo (resulta da aplicação dos artigos 34º e 105º do Regulamento (UE) nº 575/2013 - relativas a avaliação prudente aplicáveis à todas as posições da carteira de negociação); e,
- Valores relacionados com os filtros nacionais (aplicação do método do Corredor Fundo Pensões - Aviso nº 2/2012 do Banco de Portugal).

b) Capital Tier 1 adicional (AT1)

De acordo com os regulamentos do CRR / CRD4, o *Capital Tier 1 adicional* é composto por instrumentos de elevado grau de subordinação, emitidos diretamente pelo banco e têm as seguintes características:

- Ser perpétuo e constituir obrigações profundamente subordinadas;
- Ter um evento de desencadeamento ou *trigger* (o atingir do Rácio de *Capital CET1* de 5,125%), condição essencial para que a mesma seja considerada como fundos próprios adicionais de nível 1. Se o *trigger* for atingido, os Valores Mobiliários poderão sofrer uma redução do respetivo valor nominal de forma temporária ou permanente;
- Não incluir um aumento na remuneração nem qualquer outro incentivo ao resgate;
- Ter capacidade de absorção de perdas; e,
- Estar sujeito à aprovação prévia do Banco Central Europeu, tendo a CGD a opção de resgatar esses instrumentos em determinadas datas, mas não antes de cinco anos após a data de sua emissão.

O *Capital Tier 1 adicional* está sujeito a ajustamentos regulamentares, essencialmente relativas a parte de intangíveis e *goodwill* não deduzidas no Capital CET1.

c) Capital Tier 2

Os instrumentos elegíveis no *Capital Tier 2*, incluem:

- Instrumentos emitidos ou empréstimos subordinados contraídos e totalmente realizados; e,
- Prémios de emissão relacionados com os instrumentos acima indicados

Sobre o *Capital Tier 2* são, essencialmente, aplicadas deduções relacionadas com os filtros nacionais, no caso da CGD, estão relacionadas com as deduções previstas no âmbito da Instrução nº 120/96 do Banco de Portugal.

Todos os instrumentos de capital e suas características são detalhados no âmbito da Disciplina de Mercado, cujo Relatório é disponibilizado *Online*, no site da CGD.

Fundos Próprios e rácios de Capital

No âmbito do acordo de princípio alcançado entre a Comissão Europeia e o Estado português foi feita a recapitalização da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) em condições de mercado em duas fases distintas:

Primeira fase:

Em 4 de janeiro de 2017, após a obtenção de autorização do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu, o Estado enquanto acionista da Caixa deliberou sobre as seguintes operações:

1. Proceder à utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412.460 mEuros, para cobertura de igual valor de resultados transitados negativos;
2. Aumentar o capital social da CGD de 5.900.000 mEuros para 7.344.144 mEuros, mediante a emissão de 288.828.747 novas ações ordinárias de valor nominal de 5,00 Euros cada, a subscrever e a realizar integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
 - (i) 945.148 mEuros através da entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (*CoCos*) subscritas pelo Estado, com o valor nominal de 900.000 mEuros, acrescido de juros vencidos e não pagos desde o último cupão até esta data no montante de 45.148 mEuros; e,
 - (ii) 498.996 mEuros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., através da entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas do capital social desta empresa.
3. Reduzir o capital social da Caixa Geral de Depósitos, S.A. pelo montante de 6.000.000 mEuros, fixando-se em 1.344.144 mEuros, mediante a extinção de 1.200.000.000 de ações com o valor nominal de 5,00 Euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.404.506 mEuros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595.494 mEuros.

Segunda fase:

A segunda fase consistiu num aumento de capital social de 2.500.000 mEuros em dinheiro pelo Estado, bem como a emissão, em mercado, de valores mobiliários representativos de fundos próprios adicionais de nível 1 (*Additional Tier 1*), no montante de 500.000 mEuros, e foi concretizada em março de 2017.

Abaixo ilustram-se os valores dos Fundos Próprios e rácios de Capital para 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2016 e 01 de janeiro de 2018 (reflete, essencialmente, o impacto sobre os valores de dezembro, da progressão temporal associada a passagem de mais um ano do período transitório, da dedução dos compromissos irrevogáveis associados dos fundo de garantia de depósitos e fundo de resolução e da aplicação da IFRS 9 - "Instrumentos financeiros"):

	Regras CRD IV / CRR		
	01-01-2018 [**]	31-12-2017 [*]	31-12-2016
<i>Phased-in</i>			
Fundos próprios Consolidados			
Common equity tier I (CETI)	6.936.590	7.288.678	3.858.122
Tier I	7.501.158	7.830.808	3.858.700
Tier II	331.294	317.648	578.692
Total	7.832.452	8.148.456	4.437.392
Ativos ponderados	51.974.413	52.185.099	55.014.886
Rácios de Solvabilidade			
CET I	13,3%	14,0%	7,0%
Tier I	14,4%	15,0%	7,0%
Total	15,1%	15,6%	8,1%
<i>Fully implemented</i>			
Fundos próprios Consolidados			
Common equity tier I (CETI)	6.954.512	7.271.590	2.999.985
Ativos ponderados	51.981.135	52.162.674	54.541.802
Rácios de Solvabilidade			
CET I	13,4%	13,9%	5,5%

[*] - não inclui o resultado líquido positivo de 22.942 mEuros no apuramento dos Fundos Próprios, caso fosse considerado o impacto nos rácios seria de + 5 p.b.

[**] - inclui o efeito phasing-in, dedução dos compromissos irrevogáveis e aplicação IFRS 9 - "Instrumentos Financeiros".

Os rácios obtidos após as operações de recapitalização excedem os requisitos mínimos de capital SREP exigíveis em 2017, reforçando de forma decisiva a solidez da CGD.

Composição do Capital regulamentar em 2017

No quadro seguinte resume-se a composição do capital regulamentar da Caixa Geral de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2017, para a sua atividade Consolidada:

	<i>Transitional</i>	<i>Full implementation</i>
Capital	3.844.144	3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3.122.119	3.122.119
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	0	0
Reservas reavaliação	323.579	403.643
Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1	201.769	213.261
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares	7.491.610	7.583.167
Intangíveis (inclui Goodwill), líquido de imposto diferido passivo	(75.619)	(94.524)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	(36.773)	(45.966)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido	(11.696)	(14.620)
Outras deduções sobre CET1 (ex.: AVA - Ajustamento Valores Ativo)	(59.836)	(59.836)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	7.307.687	7.368.222
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	(58.383)	(71.755)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados	7.249.304	7.296.467
Valor que excede o limite dos 15%, dos quais:	(8.919)	(24.877)
Participação em Instituições de crédito e Seguradoras	(3.394)	(7.837)
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias	(4.608)	(15.285)
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1	48.293	-
Common Equity Tier 1 (CET 1)	7.288.678	7.271.590
Tier 1 Adicional, dos quais:	547.950	500.000
Interesses que não controlam (Ações preferenciais)	47.950	-
Instrumento de capital emitido	500.000	500.000
Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM)	13.465	16.619
Ajustes regulamentares	(19.284)	-
Fundos Próprios Tier 1	7.830.808	7.788.209
Instrumentos Tier 2	309.136	100.000
Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM)	17.726	22.158
Ajustes regulamentares	(9.214)	-
Fundos Próprios totais	8.148.456	7.910.367
RWA totais	52.185.099	52.162.674
Crédito	45.306.704	45.287.090
Mercado	2.036.923	2.036.923
Operacional	3.821.485	3.821.485
CVA	46.753	46.753
Outros	973.233	970.422
Rácio CET 1	14,0%	13,9%
Rácio Tier 1	15,0%	14,9%
Rácio Total	15,6%	15,2%

Nota: não foi considerado o resultado líquido positivo de 22 942 mEuros nos rácios . Caso fosse considerado, o impacto nos rácios seria de + 5 p.b.

Diferenças entre o método de consolidação para fins contabilísticos e o método de consolidação para efeitos de cálculo de capital regulamentar

O perímetro de consolidação prudencial difere do perímetro contabilístico do Grupo CGD pelo tratamento dado a entidades cuja atividade económica é diversa daquela que caracteriza as instituições de crédito e sociedades financeiras, conforme o disposto no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. As filiais que desenvolvem uma atividade nos sectores económicos não

sujeitos à supervisão prudencial (p.e. comércio, indústria, agricultura e seguros) são inscritas no perímetro de consolidação prudencial pelo método de equivalência patrimonial.

Existem no Grupo organismos de investimento coletivo, bem como veículos de propósitos especiais, que não foram incluídos no perímetro de supervisão bancária, uma vez que não se enquadram na definição de sociedade financeira, conforme determinado no “Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras”. O Fundo *Nostrum Mortgage 2* foi incluído no perímetro prudencial por determinação da entidade de supervisão.

Adicionalmente, é de realçar que o BCG Espanha, BCG Brasil, CGD Investimentos CVC e o Mercantile estão registados no perímetro contabilístico de acordo com o normativo previsto no IFRS 5 – “Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas” (os ativos dessas entidades estão registados numa única rubrica do ativo consolidado, em “Ativos não correntes detidos para venda” enquanto que os passivos estão na rubrica “Passivos não correntes detidos para venda”). No perímetro prudencial a consolidação dessas entidades são efetuadas rubrica a rubrica contabilística).

Em 31 de Dezembro de 2017 o perímetro de consolidação contabilístico do Grupo CGD, bem como o prudencial, era composto pelas seguintes entidades:

Código	Entidade	Método de Consolidação		Participação efetiva	País	Actividade Económica
		Perímetro Contabilístico	Perímetro Prudencial			
Códigos						
00011	Sucursal das Ilhas Caimão	Integral	Integral	100,00%	Ilhas Caimão	Bancária
00012	Sucursal Off-Shore de Macau	Integral	Integral	100,00%	China (Macau)	Bancária
00015	Sucursal de Luxemburgo	Integral	Integral	100,00%	Luxemburgo	Bancária
00017	Sucursal de Nova Iorque	Integral	Integral	100,00%	EUA	Bancária
00020	Sucursal de França	Integral	Integral	100,00%	França	Bancária
00021	Sucursal de Londres	Integral	Integral	100,00%	Reino Unido	Bancária
00022	Sucursal de Timor	Integral	Integral	100,00%	Timor	Bancária
00023	Sucursal de Zhuhai	Integral	Integral	100,00%	China	Bancária
00025	Sucursal de Espanha	Integral	Integral	100,00%	Espanha	Bancária
Códigos						
00030	Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	Integral (*)	Integral	100,00%	Brasil	Bancária
00040	Banco Caixa Geral, S.A.	Integral (*)	Integral	99,79%	Espanha	Bancária
00065	Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Integral	Integral	99,75%	Portugal	Bancária
00070	Banco Comercial e de Investimentos, S.A..	Integral	Integral	63,05%	Moçambique	Bancária
00075	Banco Interatlântico, S.A.	Integral	Integral	70,00%	Cabo Verde	Bancária
00076	Banco Comercial do Atlântico, S..A.	Integral	Integral	58,19%	Cabo Verde	Bancária
00091	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Integral	Integral	100,00%	China (Macau)	Bancária
00100	Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00101	Paribanca, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00105	Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00106	Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00110	Wolfpart, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00111	Parcaixa, SGPS, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00112	Partang, SGPS, S.A. .	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Participações Sociais
00120	CGD Finance	Integral	Integral	100,00%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
00121	Caixa Geral Finance	Integral	Integral	0,00021%	Ilhas Caimão	Serviços Financeiros
00123	CGD Investimentos CVC	Integral (*)	Integral	99,88%	Brasil	Correctagem e Câmbios
00124	Interbancos, SA	Integral	Integral	29,80%	Moçambique	Serviços Bancários
00140	A Promotora, S.A.	Integral	Integral	45,33%	Cabo Verde	Capital de Risco
00206	Esegur - Empresa de Segurança, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Outros Serviços
00210	Fundger - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00220	Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00230	CGD Pensões - Soc. Gestora de Fundos de Pensões, S..A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão de Activos
00301	Locarent - Comp. Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	50,00%	Portugal	Aluguer Operacional de Veículos

(cont.)

		Método de Consolidação		Participação efetiva	País	Actividade Económica
		Perímetro Contabilístico	Perímetro Prudencial			
00305	Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Crédito Especializado
00307	Promoleasing, S.A.	Integral	Integral	58,19%	Cabo Verde	Crédito Especializado
00408	Imobci, Lda.	Integral	Integral	46,31%	Moçambique	Gestão Imobiliária
00422	Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
00423	Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Integral	Integral	80,00%	Portugal	Outros Serviços
00427	Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Outros Serviços
00460	Sogrupe - Compras e Serviços Partilhados, S.A.	Integral	Integral	90,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00461	Sogrupe - Serviços de Informação, ACE	Integral	Integral	80,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00463	Sogrupe - Gestão de Imóveis, ACE	Integral	Integral	82,00%	Portugal	Agrup. Complementares Empresas
00469	GIE - Groupement d'Interet Economique	Integral	Integral	100,00%	França	Agrup. Complementares Empresas
00904	Mercantile Lisbon Bank Holdings, Ltd.	Integral (*)	Integral	100,00%	África do Sul	Bancária
00905	Banco Caixa Geral Angola	Integral	Integral	51,00%	Angola	Bancária
00945	SCI - Rue du Helder	Integral	Integral	100,00%	França	Gestão Imobiliária
00960	Inmobiliaria Caixa Geral, S.L.	Integral	Integral	100,00%	Espanha	Gestão Imobiliária
00961	Caixa - Imobiliário, S.A.	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
00962	Cibergradual, Invest. Imobiliário, SA	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
00962	Cibergradual, Invest. Imobiliário, SA	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
Código	Entidades de Propósitos Especiais					
00508	Nostrum Mortgages 2	Integral	Integral	100,00%	Portugal	Veicul. e Fundos de Titularização
00511	FCR - Grupo CGD - Caixa Capital	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00513	FCR - Empreender+	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00515	FCR - Caixa Fundos	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00516	FCR - Caixa Crescimento	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo de Capital de Risco
00518	Caixa Arrendamento - Fundo Fechado (FIIAH)	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
	Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias					
00521	Alternativas	Integral	-	74,32%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
	Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Imobiliário					
00524	Fechado para Arrendamento Habitacional	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00525	Caixagest Private Equity (FEI)	Integral	-	35,86%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00526	Caixagest Imobiliário Internacional (FEI)	Integral	-	41,48%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00527	Caixagest Infra-Estruturas (FEI)	Integral	-	21,45%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00530	Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00531	Cidades de Portugal FIIAH	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00533	Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00534	Fundimo	Integral	-	52,20%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Aberto
00535	Fundo Obrigacões Rendimento Nacional FEI	Integral	-	31,94%	Portugal	Fundo Invest. Mobiliário Aberto
00550	Fundiestamo	Integral	-	78,08%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
00551	Iberia - FEIIF	Integral	-	100,00%	Portugal	Fundo Invest. Imobiliário Fechado
Código	Associadas					
00145	GCI - Sociedade Gestora de Fundos, S.A.R.L.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	35,67%	Moçambique	Capital de Risco
00320	SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	22,97%	Portugal	Serviços Bancários
00411	Companhia do Papel do Prado, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	38,15%	Portugal	Indústria
00435	Yunit Serviços, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,33%	Portugal	Serviços de Telecomunicações
00450	Turismo Fundos, SGFI, S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	33,47%	Portugal	Gestão de Activos
00451	Vale do Lobo - Resort Turístico Luxo S.A.	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	24,00%	Portugal	Gestão Imobiliária
00454	Bem Comum, Sociedade Capital Risco	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	32,00%	Portugal	Gestão de Capital de Risco
00903	Banco Internacional de S.Tomé e Príncipe	Equiv. Patrimonial	Equiv. Patrimonial	27,00%	São Tomé Príncipe	Bancária

(*) - Com a aplicação do IFRS 5 - "Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas"

Reconciliação entre o balanço do perímetro de consolidação para fins contabilísticos e o balanço do perímetro de consolidação prudencial

ATIVO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4.620.893	59.485	-	-	4.680.378	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	698.700	(18.825)	-	49.604	729.479	
Aplicações em instituições de crédito	3.028.694	394.900	-	(579.230)	2.844.363	
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6.792.824	(418.221)	433.599	(652)	6.807.551	
Ativos financeiros disponíveis para venda	6.331.363	1.273.827	178.859	-	7.784.048	
Ativos financeiros com acordo de recompra	52.849	157.234	-	-	210.082	
Derivados de cobertura	7.413	-	-	-	7.413	
Investimentos a deter até à maturidade	2.626.819	-	-	-	2.626.819	
Crédito a clientes	55.254.981	4.160.966	(17.375)	124.647	59.523.219	
Ativos não correntes detidos para venda	6.756.508	(6.595.004)	408.263	-	569.767	
Propriedades de investimento	897.818	(993.267)	110.138	-	14.689	
Outros ativos tangíveis	588.612	(20.872)	-	-	567.740	
Ativos intangíveis	80.677	13.847	-	-	94.524	10
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos, das quais:	414.717	(5.404)	477.898	-	887.210	
Seguradoras	346.110				346.110	12
Instituições de crédito (participação > 10%)	32.838				32.838	12
Ativos por impostos correntes	34.883	9.848	-	-	44.731	
Ativos por impostos diferidos, dos quais:	2.287.808	92.879	(10.372)	-	2.370.315	
Activos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	2.263.183				2.324.295	11
Activos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	24.625				46.020	9
Outros ativos	2.772.355	(43.320)	-	68.495	2.797.529	
Total do Ativo	93.247.914	(1.931.928)	1.581.009	(337.137)	92.559.858	

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	Perímetro Contabilístico	Consolidação Outras entidades + IFRS5	Diferenças: Ajustamentos de Consolidação	Diferenças: Saldos Intragrupo	Perímetro Prudencial	Chave (*)
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4.042.850	1.678.193	-	(597.706)	5.123.338	
Recursos de clientes e outros empréstimos	63.630.896	3.672.525	-	189.452	67.492.873	
Responsabilidades representadas por títulos	4.051.421	32.237	-	-	4.083.658	
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1.060.339	65.644	-	(878)	1.125.105	
Derivados de cobertura	5.459	-	-	-	5.459	
Passivos não correntes detidos para venda	5.783.829	(5.783.829)	-	-	-	
Provisões para benefícios dos empregados	814.064	2.454	-	-	816.518	
Provisões para outros riscos	474.227	15.234	390.888	-	880.349	
Passivos por impostos correntes	30.519	5.068	-	-	35.587	
Passivos por impostos diferidos, dos quais:	277.790	32.751	(2.620)	-	307.921	
Passivos por impostos diferidos, por diferenças temporárias	277.735				307.866	13
Passivos por impostos diferidos, por prejuízos fiscais	54				54	
Outros passivos subordinados	1.027.741	31.082	-	(31.082)	1.027.741	8
Outros passivos	3.774.464	62.103	(523.721)	103.076	3.415.923	
Total do Passivo	84.973.598	(186.537)	(135.453)	(337.137)	84.314.472	
Capital	3.844.144	(1.986.846)	1.986.846	-	3.844.144	1
Outros instrumentos de capital (Tier 1 Adicional)	500.000	-	-	-	500.000	7
Reservas de reavaliação	394.961	(15.548)	24.230	-	403.643	2
Outras reservas e resultados transitados	3.098.220	320.316	(296.417)	-	3.122.119	3
Resultado atribuível ao acionista da CGD	51.946	(63.314)	34.310	-	22.942	4
Capital próprio atribuível ao acionista da CGD	7.889.270	(1.745.391)	1.748.970	-	7.892.848	
Interesses que não controlam, dos quais:	385.046	-	(32.507)	-	352.538	
Ações ordinárias	289.287				256.779	5
Ações preferenciais	95.759				95.759	6
Total do Capital próprio	8.274.316	(1.745.391)	1.716.462	-	8.245.387	
Total do passivo e do capital próprio	93.247.914	(1.931.928)	1.581.009	(337.137)	92.559.858	

(*) - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Reconciliação do Balanço Prudencial e Fundos próprios regulamentares

	Chave (*)	Balanço Prudencial	Transitional	Disposições transitórias / filtros prudenciais	Full implementation
Capital	1	3.844.144	3.844.144		3.844.144
Outras Reservas e Resultados Transitados	3	3.122.119	3.122.119		3.122.119
Resultado atribuível ao acionista da CGD (considerados nos Fundos próprios CET 1)	4	22.942	0	✓	0
Reservas reavaliação	2	403.643	323.579	✓	403.643
Interesses que não controlam, totais considerados nos Fundos próprios CET 1	5	256.779	201.769	✓	213.261
Total do Common Equity Tier 1 antes de ajustamentos regulamentares			7.491.610		7.583.167
Intangíveis (inclui Goodwill), líquido de imposto diferido passivo	10	94.524	(75.619)	✓	(94.524)
Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais), líquido de impostos diferidos passivos relacionados	9	46.020	(36.773)	✓	(45.966)
Ativos de fundos de pensão de benefício definido			(11.696)	✓	(14.620)
Outras deduções sobre CET1 (ex.: AVA - Ajustamento Valores Ativo)			(59.836)		(59.836)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados			7.307.687		7.368.222
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias (valor superior a 10% do limiar)	11	2.324.295	(58.383)	✓	(71.755)
Total do Common Equity Tier 1 após ajustamentos regulamentares acima mencionados			7.249.304		7.296.467
Valor que excede o limite dos 15%, dos quais:			(8.919)	✓	(24.877)
Participação em Instituições de crédito e Seguradoras	12	378.948	(3.394)	✓	(7.837)
Impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias	11	2.324.295	(4.608)	✓	(15.285)
Filtros nacionais e deduções que afetam o CET1			48.293	✓	-
Common Equity Tier 1 (CET 1)			7.288.678		7.271.590
Tier 1 Adicional, dos quais:		595.759	547.950	✓	500.000
Interesses que não controlam (Ações preferenciais)	6	95.759	47.950	✓	-
Instrumento de capital emitido	7	500.000	500.000	✓	500.000
Tier 1 Adicional - subsidiárias (IM)			13.465		16.619
Ajustes regulamentares			(19.284)		-
Fundos Próprios Tier 1			7.830.808		7.788.209
Instrumentos Tier 2	8	1.027.741	309.136	✓	100.000
Instrumentos Tier 2 - subsidiárias (IM)			17.726	✓	22.158
Ajustes regulamentares			(9.214)	✓	-
Fundos Próprios totais			8.148.456		7.910.367
RWA totais			52.185.099		52.162.674
Crédito			45.306.704		45.287.090
Mercado			2.036.923		2.036.923
Operacional			3.821.485		3.821.485
CVA			46.753		46.753
Outros			973.233		970.422
Rácio CET 1			14,0%		13,9%
Rácio Tier 1			15,0%		14,9%
Rácio Total			15,6%		15,2%

(*) - correspondência entre elementos do Balanço Prudencial e Fundos Próprios regulamentares

Nota: não foi considerado o resultado líquido positivo de 22 942 mEuros nos rácios. Caso fosse considerado, o impacto nos rácios seria de + 5 p.b.

Aplicação das disposições transitórias e filtros prudenciais sobre os valores de Balanço

A computação dos valores contabilísticos nos Fundos Próprios descritos no quadro anterior são regidos nos termos definidos no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, assim:

- Inclusão do resultado positivo nos Fundos Próprios prudenciais:** deverá obedecer ao definido no nº 2 do artigo 26º do acima mencionado Regulamento, nomeadamente, obriga a certificação do resultado líquido positivo e a uma autorização da autoridade competente;
- Aplicação de disposições transitórias sobre as Reservas de Reavaliação:** o montante das perdas e ganhos não realizados avaliados ao justo valor nos Fundos próprios estão sujeitos a disposições transitórias, sendo considerado 20% ao ano entre 2014 e 2017, até à entrada da totalidade dos impactos regulatórios da Basileia III (*Full implementation*) em 2018;
- Interesses que não controlam:** são elegíveis para os Fundos próprios CET1 valores associados a Filiais enquadrado nos termos da alínea a) e b) do nº 1 e nº 2, do artigo 81º da CRR/CRD IV. Assim, o valor total dos Interesses que não controlam elegíveis em *Full implementation* poderá ser inferior ao saldo contabilístico. Em *Transistional*, o valor elegível está também sujeito a disposições transitórias (20% ao ano entre 2014 e 2017);

- Intangíveis (incluindo goodwill): o seu valor contabilístico, em *Transitional*, está sujeito a uma dedução faseada de 20% ao ano (entre 2014–2017) nos Fundos próprios *CET1*, sendo considerado na sua totalidade em *Full implementation*;
- Ativos de Fundos de Pensões de benefícios definidos: deduzem os fundos próprios principais de nível 1, conforme previsto na alínea e) do nº 1 do artigo 36º da CRR / CRD IV, 20% ao ano (entre 2014-2017);
- Ativos por impostos diferidos (por prejuízos fiscais reportáveis): o seu valor contabilístico está sujeita a uma dedução faseada de 20% ao ano (entre 2014 – 2017) nos Fundos próprios *CET1* sendo a sua totalidade deduzida em *Full implementation*;
- Ativos por impostos diferidos (por diferenças temporárias):
 - ✓ Enquadrável no regime especial, definido nos termos da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto (não dependem de rendibilidade futura): o regime permite que estes Ativos por impostos diferidos (DTA) não provoquem qualquer dedução aos Fundos próprios principais de nível 1 - *CET1* sendo, no entanto, o respetivo valor considerado nos ativos ponderados pelo risco a 100%; e,
 - ✓ Não enquadrável no regime especial (dependem de rendibilidade futura): a parcela que excede o limite prudencial definido (10% dos Fundos próprios principais de nível 1 - *CET1* antes de deduções) deduz aos Fundos próprios, o restante valor impacta nos ativos ponderados pelo risco a 250%.
- Limites para efeitos de dedução (threshold 10 e 15%): em função dos níveis dos Fundos próprios principais de nível 1, poderão ocorrer deduções resultantes da ultrapassagem dos seguintes limiares:
 - ✓ *Threshold* de 10% : os valores dos DTA (Ativos por impostos diferidos – diferenças temporárias) acima desse limiar, deduzem aos Fundos Próprios; e,
 - ✓ *Threshold* de 15% : os valores dos DTA (Ativos por impostos diferidos – diferenças temporárias) adicionados aos da participação em Instituições de crédito (>10%) e Seguradoras, acima desse limiar, deduzem aos Fundos Próprios;
- Instrumentos elegíveis nos Fundos Próprios Tier 1 adicional e Tier 2: a sua desqualificação nos Fundos Próprios obedece ao disposto no Art. Nº 64 e 486 n.4 c) da CRR/CRD IV; e,
- Filtros nacionais e deduções que afetam o CET 1: impactam somente nos Fundos Próprios em *Transitional*. Os valores identificados estão associados aos filtros prudenciais relacionados com os Fundos de Pensões, no âmbito da aplicação do método do Corredor Fundo de Pensões – Aviso nº 2/2012 do Banco de Portugal.

Exercício de transparência da EBA 2017

Em 2017, a Autoridade Bancária Europeia (EBA) realizou um exercício de transparência com o objetivo de promover a transparência e o conhecimento do Capital e Solvência dos bancos europeus, contribuindo para a disciplina de mercado e para a estabilidade financeira da União Europeia, e publicou informações sobre ativos ponderados pelo risco (RWA), Capital, Solvência e detalhes das posições soberanas no final de 2016 e junho de 2017 para 132 bancos em 25 países europeus.

O relatório disponibilizado, referente ao Exercício concluiu que os bancos fortaleceram suas posições, sustentados por um ambiente macroeconômico e financeiro benigno, melhor posição de capital e melhor qualidade dos ativos, além de um ligeiro aumento na lucratividade. No entanto, considera necessário um esforço maior em relação a gestão de empréstimos inadimplentes e que a sustentabilidade a longo prazo dos modelos de negócios continua a ser um desafio.

Os rácios consolidados *CET1* da CGD considerados no Exercício de transparência foram de 12.8% em junho de 2017 e 7.0% em dezembro de 2016 e, conforme se pode verificar, há uma evolução positiva entre os períodos em análise, em linha com a conclusão descrita no Relatório da EBA sobre o Exercício.

43. EVENTOS SUBSEQUENTES

No quadro da implementação dos objetivos de redução de ativos *non-performing* estabelecidos ao abrigo do acordo celebrado entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, a Caixa celebrou em 22 de dezembro de 2017 um acordo de cessão de ativos sobre o Grupo Vale do Lobo com a FLITPTREL VDL, S.A., entidade de direito português integralmente detido pelo Fundo Flit-PTREL, SICAV-SIF, S.C.A., pelo montante global de 222.821 mEuros. Na mesma data, a Caixa assumiu um compromisso de subscrição de unidades de participação a emitir pelo Fundo Flit-PTREL no valor de 224.220 mEuros.

Em 31 de dezembro de 2017, a concretização da operação encontrava-se pendente da verificação de um condições prévias, entre os quais a obtenção da autorização para a emissão das anteriormente referidas unidades de participação pelo Fundo Flit-PTREL a realizar pela entidade de supervisão do Grão-Ducado do Luxemburgo (CSSF – “*Commission de Surveillance du Secteur Financier*”), no qual este veículo se encontra sediado.

Em resultado desta situação, a Caixa concluiu que não se encontravam reunidas as condições para proceder ao desreconhecimento dos ativos transferidos ainda no decurso do exercício de 2017 ao abrigo dos requisitos estabelecidos pela norma IAS 39 – “Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração” para o efeito, o que apenas veio a ocorrer no mês de fevereiro de 2018 em simultâneo com a subscrição e liquidação financeira das unidades de participação.

À data do desreconhecimento destes ativos, o valor total da dívida ascendia a 372.259 mEuros, dos quais apenas 265.077 mEuros ainda se encontravam reconhecidos em balanço, com uma imparidade constituída de 144.784 mEuros (valor líquido de 120.294 mEuros). De forma a assegurar a neutralidade desta transação para a situação patrimonial da Caixa, foi constituída em 2018 uma provisão de 102.859 mEuros equivalente ao diferencial apurado entre o preço de venda dos créditos e o respetivo valor líquido de imparidades na data de efetivação da cedência. A utilização futura desta provisão estará subordinada ao cumprimento do plano de desalavancagem dos ativos do Grupo Vale de Lobo a implementar pelo Fundo. Em resultado desta operação, a exposição da Caixa ao Fundo Flit-PTREL, que era de 14,6% em 31 de dezembro de 2017, aumentou para 36,4%.

2.3. Outros Anexos

2.3.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AO ÓNUS SOBRE ATIVOS

Instrução n.º 28/2014, de 15 de janeiro de 2015, do Banco de Portugal

Atividade consolidada (em euros)

MODELO A – ATIVOS

	Quantia escriturada dos ativos onerados	Valor justo dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Valor justo dos ativos não onerados
	010	040	060	090
010 Ativos da instituição que presta a informação	16.101.772.949		76.458.085.388	
030 Instrumentos de capital próprio	0	0	1.788.054.652	1.788.054.652
040 Títulos de dívida	5.127.030.443	5.127.030.443	15.877.305.759	15.877.305.759
120 Outros ativos	10.974.742.506		58.792.724.977	

MODELO B – COLATERAL RECEBIDO

	Valor justo do colateral recebido onerado ou de títulos de dívida própria emitidos	Valor justo do colateral recebido ou de títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
	010	040
130 Colateral recebido pela instituição que presta a informação	0	0
150 Instrumentos de capital próprio	0	0
160 Títulos de dívida	0	0
230 Outro colateral recebido	0	0
240 Títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS	0	0

MODELO C – ATIVOS ONERADOS, COLATERAL RECEBIDO ONERADO E PASSIVOS ASSOCIADOS

	Passivos associados, passivos contingentes e títulos emprestados	Ativos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
	010	030
010 Quantia escriturada dos passivos financeiros selecionados	9.563.404.406	15.211.048.774

2.3.2. INFORMAÇÃO DISCRIMINADA POR PAÍS

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA CONFORME D.L. N.º 157/2014

Denominação, natureza das atividades e localização geográfica

Consultar Nota 3 - *Empresas do grupo e transações ocorridas no período*, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas (capítulo 2.2.).

Volume de negócios (*)

(milhares de euros)

	2016-12	2017-12
Atividade em Portugal	847.005	1.447.567
Atividade internacional	632.503	566.021
Europa	176.977	127.149
Espanha	-7.437	-4.003
França	168.516	123.338
Reino Unido	14.193	6.095
Luxemburgo	1.705	1.719
América	10.852	10.063
América do Norte	10.852	10.063
África	314.932	294.325
Angola	140.201	101.453
Moçambique	145.464	159.393
Cabo Verde	29.267	33.479
Ásia	129.741	134.484
China	119.100	123.418
Timor	10.642	11.065
Total	1.479.508	2.013.588

(*) O indicador adotado é o Produto da Atividade Bancária.

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica para o Produto Global da Atividade Consolidado.

Número de empregados

	2016-12	2017-12
Europa	10.053	9.471
Portugal	8.901	8.344
Espanha	534	530
França	543	555
Reino Unido	32	3
Luxemburgo	29	27
Suíça	6	5
Bélgica	3	3
Alemanha	5	4
África	4.661	4.628
Angola	563	549
Moçambique	2.989	2.926
Cabo Verde	608	623
África do Sul	500	530
Argélia	1	0
América	113	88
Brasil	86	67
EUA	15	12
Ilhas Caimão	3	0
Canadá	3	2
México	2	2
Venezuela	4	5
Ásia	625	612
China	491	479
Timor	131	130
India	3	3
Total	15.452	14.799

Impostos sobre lucros

(milhares de euros)

	2016-12	2017-12
Atividade em Portugal	-830.300	171.009
Atividade internacional	-6.257	44.814
Europa	-18.581	19.317
Espanha	-42.623	1.335
França	25.840	18.688
Reino Unido	-955	1.582
Luxemburgo	-842	-2.287
América	-13.584	-964
América do Norte	-13.584	-964
África	15.544	14.734
Angola	9.037	12.629
Moçambique	6.554	1.530
Cabo Verde	-47	574
Ásia	10.364	11.727
China	8.782	9.992
Timor	1.582	1.735
Total	-836.557	215.823

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica.

Resultado antes de impostos

(milhares de euros)

	2016-12	2017-12
Atividade em Portugal	-2.795.696	-21.966
Atividade internacional	85.541	231.105
Europa	-67.581	70.932
Espanha	-155.792	4.934
França	94.782	68.576
Reino Unido	-3.493	5.784
Luxemburgo	-3.077	-8.362
América	-49.667	-3.473
América do Norte	-49.667	-3.524
Brasil	0	51
África	124.766	77.381
Angola	85.933	23.982
Moçambique	35.639	49.436
Cabo Verde	3.194	3.963
Ásia	78.023	86.266
China	72.240	79.922
Timor	5.783	6.343
Total	-2.710.155	209.139

Nota: Os valores respeitam ao contributo de cada área geográfica, incluindo interesses que não controlam.

2.3.3. RELATÓRIOS EBA

ADOÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO FINANCIAL STABILITY FORUM (FSF) E DO COMMITTEE OF EUROPEAN BANKING AUTHORITY (EBA) RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA DA INFORMAÇÃO E À VALORIZAÇÃO DOS ATIVOS

Carta Circular nº 97/2008/DSB, de 3 de dezembro, do Banco de Portugal

I.	Modelo de Negócio	
1.	Descrição do modelo de negócio (i.e., razões para o desenvolvimento das atividades/negócios e respetiva contribuição para o processo de criação de valor) e, se aplicável, das alterações efetuadas (por exemplo, em resultado do período de turbulência);	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – Capítulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.2. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva; • 1.4. O Ano de 2017; • 1.5. Atividade e Informação Financeira. <p>Ver Relatório de Governo Societário.</p>
2.	Descrição das estratégias e objetivos (incluindo as estratégias e objetivos especificamente relacionados com a realização de operações de titularização e com produtos estruturados);	<p>Ver o referido no ponto I.1 atrás.</p> <p>Ver Anexo às DF's Consolidadas: Notas 12 e 22 sobre títulos emitidos no âmbito de operações de titularização e produtos estruturados.</p>
3.	Descrição da importância das atividades desenvolvidas e respetiva contribuição para o negócio (incluindo uma abordagem em termos quantitativos);	<p>No Relatório do Conselho de Administração encontra-se uma descrição pormenorizada da atividade do Grupo CGD, seus objetivos e resultados, contribuição para o negócio, consequências da turbulência nas Demonstrações de Resultados, tanto em termos quantitativos como qualitativos. Ver em especial os capítulos mencionados no ponto I.1.</p> <p>Ver Notas 27 e 38 do Anexo às DF's Consolidadas.</p>
4.	Descrição do tipo de atividades desenvolvidas, incluindo a descrição dos instrumentos utilizados, o seu funcionamento e critérios de qualificação que os produtos/investimentos devem cumprir;	<p>Ver pontos I.1 a I.3 atrás.</p> <p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo 1.6. Gestão dos Riscos.</p> <p>Ver Nota 2 do Anexo às DF's Consolidadas.</p>
5.	Descrição do objetivo e da amplitude do envolvimento da instituição (i.e. compromissos e obrigações assumidos), relativamente a cada atividade desenvolvida;	<p>Ver pontos I.1 a I.3 atrás.</p>

II. Riscos e Gestão dos Riscos		
6.	<p>Descrição da natureza e amplitude dos riscos incorridos em relação a atividades desenvolvidas e instrumentos utilizados;</p> <p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.6. Gestão dos Riscos. <p>Ver Anexo às DF's Consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota 41: onde é efetuada a descrição pormenorizada das políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade do Grupo, sua monitorização, exposição máxima a risco de crédito, qualidade de crédito, risco de liquidez, risco de taxa de juro, risco cambial, risco de mercado e análises de VaR e de sensibilidade à taxa de juro; 	
7.	<p>Descrição das práticas de gestão de risco (incluindo, em particular, na atual conjuntura, o risco de liquidez) relevantes para as atividades, descrição de quaisquer fragilidades/fraquezas identificadas e das medidas corretivas adotadas;</p>	<p>Ver o referido no ponto II.6 atrás.</p>
III. Impacto do período de turbulência financeira nos resultados		
8.	<p>Descrição qualitativa e quantitativa dos resultados, com ênfase nas perdas (quando aplicável) e impacto dos “write-downs” nos resultados;</p>	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.5. Atividade e Informação Financeira. <p>Ver Notas 6, 8, 19 e 37 do Anexo às DF's Consolidadas.</p>
9.	<p>Decomposição dos “write-downs”/perdas por tipos de produtos e instrumentos afetados pelo período de turbulência, designadamente, dos seguintes: commercial mortgage-backed securities (CMBS), residential mortgage-backed securities (RMBS), collateralised debt obligations (CDO), asset-backed securities (ABS);</p>	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.5. Atividade e Informação Financeira. <p>Ver Nota 41 do Anexo às DF's Consolidadas.</p>

III.	Impacto do período de turbulência financeira nos resultados	
10.	<p>Descrição dos motivos e fatores responsáveis pelo impacto sofrido;</p>	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – Nos diversos Capítulos é feita referência às consequências da turbulência dos mercados financeiros sobre o sistema bancário e sobre a CGD, em particular, designadamente nos seguintes Capítulos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.2. Mensagem do Presidente do Conselho de Administração e do Presidente da Comissão Executiva; • 1.4. O Ano de 2017; • 1.5. Atividade e Informação Financeira. <p>Ver o referido nos pontos III. 8 e III.9 atrás.</p>
11.	<p>Comparação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) impactos entre períodos (relevantes); ii) demonstrações financeiras antes e depois do impacto do período de turbulência; 	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás.
12.	Decomposição dos “write-downs” entre montantes realizados e não realizados;	Ver o referido nos pontos III.8 a III.10 atrás, em especial a Nota 41 do Anexo às DF's Consolidadas.
13.	Descrição da influência da turbulência financeira na cotação das ações da entidade;	N.A.
14.	Divulgação do risco de perda máxima e descrição de como a situação da instituição poderá ser afetada pelo prolongamento ou agravamento do período de turbulência ou pela recuperação do mercado;	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração, em particular o capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.4. O Ano de 2017.
15.	Divulgação do impacto que a evolução dos spreads associados às responsabilidades da própria instituição teve em resultados, bem como dos métodos utilizados para determinar este impacto;	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.5. Atividade e Informação Financeira. <p>Os passivos emitidos pelo Grupo CGD encontram-se registados ao custo amortizado.</p>
IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
16.	<p>Valor nominal (ou custo amortizado) e justo valor das exposições “vivas”;</p>	<p>Ver Relatório do Conselho de Administração – capítulo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.6. Gestão dos Riscos. <p>Ver Anexo às DF's Consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota 2; • Nota 41, onde é efetuada uma comparação entre justo valor e valor de balanço dos ativos e passivos registados ao custo amortizado.

IV.	Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
17.	Informação sobre mitigantes do risco de crédito (e.g. através de credit default swaps) e o respetivo efeito nas exposições existentes;	Ver Anexo às DF's Consolidadas: <ul style="list-style-type: none"> • Nota 2, descreve as políticas contabilísticas sobre derivados e contabilidade de cobertura; • Notas 10 e 41, onde consta extensa informação sobre derivados, montantes nacionais e valor contabilístico das operações da Caixa através desses instrumentos, para os quais existem limites de exposição por produto e por cliente e o acompanhamento da evolução diária dos resultados.
18.	Divulgação detalhada sobre as exposições, com decomposição por: <ul style="list-style-type: none"> - Nível de senioridade das exposições/tranches detidas; - Nível da qualidade de crédito (e.g. ratings, vintages); - Áreas geográficas de origem; - Setor de atividade; - Origem das exposições (emitidas, retidas ou adquiridas); - Características do produto: e.g. <i>ratings</i>, peso/parcela de ativos sub-prime associados, taxas de desconto, <i>spreads</i>, financiamento; - Características dos ativos subjacentes: e.g. vintages, rácio loan-to-value, privilégios creditórios; vida média ponderada do ativo subjacente, pressupostos de evolução das situações de pré-pagamento, perdas esperadas. 	Ver Relatório do Conselho de Administração: <ul style="list-style-type: none"> • Nota 41 do Anexo às DF's Consolidadas.
19.	Movimentos ocorridos nas exposições entre períodos relevantes de reporte e as razões subjacentes a essas variações (vendas, “write-downs”, compras, etc.)	Ver Relatório do Conselho de Administração a exposição a ativos afetados pelo período de turbulência. Ver pontos III.8 a III.15 atrás.
20.	Explicações acerca das exposições (incluindo “veículos” e, neste caso, as respetivas atividades) que não tenham sido consolidadas (ou que tenham sido reconhecidas durante a crise) e as razões associadas;	N.A.

	IV. Níveis e tipos das exposições afetadas pelo período de turbulência	
21.	<p>Exposição a seguradoras de tipo “monoline” e qualidade dos ativos segurados;</p> <p>Valor nominal (ou custo amortizado) das exposições seguradas bem como o montante de proteção de crédito adquirido;</p> <p>Justo valor das exposições “vivas”, bem como a respetiva proteção de crédito;</p> <p>Valor dos “write-downs” e das perdas, diferenciado entre montantes realizados e não realizados</p> <p>Decomposição das exposições por <i>rating</i> ou contraparte</p>	A CGD não tem exposição a seguradoras de tipo “monoline”.
	V. Políticas contabilísticas e métodos de valorização	
22.	Classificação das transações e dos produtos estruturados para efeitos contabilísticos e o respetivo tratamento contabilístico;	<p>Ver Anexo às DF's Consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota 2, onde consta a descrição e o tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros.
23.	Consolidação das Special Purpose Entities (SPE) e de outros "veículos" e reconciliação destes com os produtos estruturados afetados pelo período de turbulência;	N.A.
24.	<p>Divulgação detalhada do justo valor dos instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos financeiros aos quais é aplicado o justo valor; - Hierarquia do justo valor (decomposição de todas as exposições mensuradas ao justo valor na hierarquia do justo valor e decomposição entre disponibilidades e instrumentos derivados bem como divulgação acerca da migração entre níveis da hierarquia); - Tratamento dos “day 1 profits” (incluindo informação quantitativa); - Utilização da opção do justo valor (incluindo as condições para a sua utilização) e respetivos montantes (com adequada decomposição); 	<p>Ver Notas 7 e 41 do Anexo às DF's Consolidadas.</p> <p>Ver ponto IV.16 atrás, em especial, na apresentação do apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros.</p>

V.	Políticas contabilísticas e métodos de valorização	
25.	<p>Descrição das técnicas de modelização utilizadas para a valorização dos instrumentos financeiros, incluindo informação sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Técnicas de modelização e dos instrumentos a que são aplicadas; - Processos de valorização (incluindo em particular os pressupostos e os inputs nos quais se baseiam os modelos); - Tipos de ajustamento aplicados para refletir o risco de modelização e outras incertezas na valorização; - Sensibilidade do justo valor (nomeadamente a variações em pressupostos e inputs chave); - <i>Stress Scenarios</i>. 	<p>Ver Anexo às DF's Consolidadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nota 2, onde consta informação e os processos aplicadas pela CGD na valorização dos instrumentos financeiros; • Nota 41.
VI.	Outros aspectos relevantes na divulgação	
26.	Descrição das políticas de divulgação e dos princípios que são utilizados no reporte das divulgações e do reporte financeiro.	Ver Nota 2 do Anexo às DF's Consolidadas.

2.3.4. GLOSSÁRIO

Aplicações em títulos

Soma de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos financeiros disponíveis para venda e Investimentos detidos até à maturidade.

Cobertura do crédito em incumprimento

Rácio entre a Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço) e o Crédito a clientes em incumprimento.

Cobertura do crédito em risco

Rácio entre a Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço) e o Crédito a clientes em risco.

Cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias

Relação entre a Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço) e o Crédito a clientes vencido há mais de 90 dias.

Cost-to-income⁽¹⁾

Rácio entre os Custos de estrutura e a soma do Produto global da atividade com os Resultados em empresas por equivalência patrimonial.

Custos com pessoal / Produto global da atividade⁽¹⁾

Rácio entre os Custos com pessoal e o Produto global da atividade.

Custo do risco de crédito

Rácio entre a Imparidade do crédito (líquido) (valor da Demonstração Resultados) e o saldo médio do Crédito a clientes (bruto e média das últimas 13 observações mensais).

Custos de estrutura

Soma de Custos com o pessoal, Gastos gerais administrativos e Depreciações e amortizações do exercício.

Custos de estrutura / Ativo líquido médio

Rácio entre os Custos de estrutura e o Ativo líquido médio (média das últimas 13 observações mensais).

Margem financeira estrita

Juros e rendimentos similares deduzidos dos Juros e encargos similares.

Margem financeira alargada

Margem financeira estrita adicionada de Rendimentos de instrumentos de capital.

Margem complementar

Soma de Resultados de serviços e comissões, Resultados de operações financeiras e Outros resultados de exploração.

Produto global da atividade

Margem financeira alargada adicionada de Margem complementar.

Produto global da atividade / Ativo líquido médio⁽¹⁾

Rácio entre o Produto global da atividade acrescido dos Resultados em empresas por equivalência patrimonial e o Ativo líquido médio (média das últimas 13 observações mensais).

Rácio de crédito com incumprimento⁽¹⁾

Rácio entre o Crédito a clientes em incumprimento (bruto) e o Crédito a clientes total (bruto).

Rácio de crédito com incumprimento, líquido⁽¹⁾

Rácio entre o Crédito a clientes em incumprimento e o Crédito a clientes total, ambos os agregados deduzidos da Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço).

Rácio de crédito em risco⁽¹⁾

Rácio entre o Crédito a clientes em risco (bruto) e o Crédito a clientes total (bruto).

Rácio de crédito em risco, líquido⁽¹⁾

Rácio entre o Crédito a clientes em risco e o Crédito a clientes total, ambos os agregados deduzidos da Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço).

Rácio de crédito reestruturado⁽²⁾

Rácio entre o Crédito a clientes reestruturado e o Crédito a clientes total.

Rácio de crédito reestruturado não incluído no Crédito em risco⁽²⁾

Rácio entre o Crédito a clientes reestruturado não incluído no Crédito a clientes em risco e o Crédito a clientes total.

Rácio crédito vencido há mais de 90 dias

Rácio entre o saldo do crédito a clientes com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias e o Crédito a clientes total.

Rácio de transformação⁽¹⁾

Rácio entre o Crédito a clientes total deduzido da Imparidade acumulada para crédito a clientes (valor de Balanço) e os Depósitos de clientes.

Rendibilidade bruta dos ativos (ROA)⁽¹⁾⁽³⁾

Rácio entre o Resultado líquido adicionado dos Impostos e dos interesses que não controlam e o Ativo líquido médio (média das últimas 13 observações mensais).

Rendibilidade bruta do capital próprio (ROE)⁽¹⁾⁽³⁾

Rácio entre o Resultado líquido adicionado dos Impostos e dos interesses que não controlam e os Capitais próprios médios (média das últimas 13 observações mensais).

Rendibilidade do capital próprio tangível (ROTE)

Rácio entre o Resultado líquido e o Ativo líquido médio (média das últimas 13 observações mensais) deduzido dos Ativos intangíveis médios (média das últimas 13 observações mensais).

Rendibilidade líquida dos ativos (ROA)(3)

Rácio entre o Resultado líquido adicionado dos interesses que não controlam e o Ativo líquido médio (média das últimas 13 observações mensais).

Rendibilidade líquida do capital próprio (ROE)⁽³⁾

Rácio entre o Resultado líquido adicionado dos interesses que não controlam e os Capitais próprios médios (média das últimas 13 observações mensais).

Resultado bruto de exploração

Produto global da atividade deduzido dos Custos de estrutura

Resultados de serviços e comissões

Rendimentos de serviços e comissões deduzidos dos Encargos com serviços e comissões.

Resultados operacionais

Resultado bruto de exploração deduzido das Provisões e Imparidades

1 De acordo com o definido pela Instrução nº 23/2012 do Banco de Portugal.

2 De acordo com o definido pela Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal.

3 Resultado após impostos: Resultado líquido do exercício atribuível ao acionista da CGD e o Resultado líquido do exercício atribuível a interesses que não controlam.

2.4. Relatórios e Pareceres às Contas

2.4.1. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONTAS SEPARADAS



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras separadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Caixa"), que compreendem o Balanço separado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 82.174.424 milhares de euros ("m€") e um total de capital próprio de 7.173.047 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 24.642 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados separados, a Demonstração do Rendimento Integral separado, as Demonstrações das Alterações nos Capitais Próprios separados e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa separados relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras separadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes matérias:

- Conforme descrito na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras separadas e capítulos 1.4.3. e 1.4.4. do Relatório de Gestão, em março de 2017 foi aprovado o plano de recapitalização da CGD, baseado no plano estratégico a quatro anos (2017- 2020), do qual decorreu a realização de duas fases de recapitalização que se concluíram em 4 de janeiro de 2017 e 30 de março de 2017. Estas operações permitiram ao Grupo retomar o cumprimento dos requisitos regulamentares de capital. Adicionalmente, de acordo com o plano de recapitalização, a CGD deverá emitir instrumentos de dívida subordinada no montante de 430.000 milhares de euros até 30 de setembro de 2018.
- Conforme descrito na Nota 16 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, no capítulo relativo à "Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos", tendo por referência os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da Caixa quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise. Neste contexto, o Decreto-Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, reproduziu o regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito que vigorava em 31 de dezembro de 2016, prolongando-o para o exercício de 2017. Na ausência de regras específicas quanto ao regime a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, a CGD usou os pressupostos divulgados na Nota acima referida no capítulo "Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor" e realizou análises de sensibilidade para suportar a sua estimativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. No entanto, é mencionado neste diploma que em 2018 será consagrado um regime fiscal definitivo sobre esta matéria, existindo assim, até à presente data, incertezas quanto à sua redação final, da qual poderão resultar impactos na referida estimativa.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Impariedade para o Crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no Balanço separado e mais detalhadamente divulgado na Nota 11, o valor bruto de crédito a clientes ascende a 52.271.267 milhares de euros ("m€") representando 58% do ativo bruto. A impariedade acumulada registada para crédito a clientes ascende a 4.199.076 m€, representando 8% do valor do crédito.</p> <p>A impariedade para o crédito a clientes é determinada através de um processo de estimativa que recorre a um conjunto de pressupostos subjetivos que foram revistos com maior profundidade com referência a 31 de dezembro de 2016 e atualizados ao longo do exercício de 2017.</p> <p>Assim, as perdas por impariedade refletem a melhor estimativa do órgão de gestão da Caixa com referência a 31 de dezembro de 2017 e foram determinadas, conforme descrito na Nota 39 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, através de uma análise individual para clientes com exposições individualmente significativas e através de uma análise coletiva para as restantes exposições.</p> <p>O processo de quantificação de impariedade individual tem intrínseco um conjunto de variáveis julgamentais, entre as quais destacamos a identificação de indícios de impariedade tendo por base a informação sobre o devedor, os colaterais existentes e a estratégia de recuperação a adotar pela CGD.</p> <p>A determinação da impariedade por análise coletiva é efetuada com base em parâmetros históricos determinados para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de impariedade envolve e à materialidade do seu valor, consideramos esta matéria como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por impariedade para o Crédito a clientes; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da impariedade para o Crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na Carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de impariedade; ▶ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de impariedade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da impariedade. Esta análise incluiu a revisão da situação económico-financeira dos clientes, das avaliações dos colaterais subjacentes aos créditos, entendimento da estratégia de recuperação definida para esses créditos bem como a análise da razoabilidade dos critérios definidos internamente para determinação da perda por impariedade; ▶ Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados no modelo coletivo de impariedade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com os cálculos realizados ii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2017 aos parâmetros de risco (PD e LGD), iii) numa base de amostragem, análise dos dados utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e iv) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado; ▶ Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras separadas nas notas 2.5 e), 2.18,11,22,35 e 39 tendo por base os



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores da CGD

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A CGD assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego.

Para este efeito, a CGD estimou com referência a 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego os valores de 2.636.188 m€ e 464.475 m€, respetivamente (Nota 33 do Anexo às demonstrações financeiras separadas).

Estas responsabilidades foram estimadas por atuário externo utilizando métodos atuariais e um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente taxa de desconto, taxa de crescimento salarial e das pensões e tábuas de mortalidade e invalidez.

A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego;
- ▶ Realização de testes de revisão analítica à evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial em comparação com as referências de mercado e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo;
- ▶ Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego;
- ▶ Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial;
- ▶ Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras individuais nas notas 2.14, 2.18, 22 e 33, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



3. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

No Balanço separado encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 2.214.634 m€ com referência a 31 de dezembro de 2017, dos quais 1.119.301 m€ abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAUD), os quais correspondem aos gastos e variações patrimoniais negativas apuradas até 31 de dezembro de 2015 (Nota 16 do Anexo às demonstrações financeiras separadas). Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo REAUD são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no período de tributação, na proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios acrescido do montante de instrumentos de capital contingente, sendo constituída uma reserva especial pelo valor do crédito tributário majorado em 10%. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da CGD em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 446 milhões de euros.

Tendo por referência os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da Caixa quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Conforme referido no parágrafo 2 do capítulo das Ênfases o regime fiscal a aplicar é ainda incerto, tendo a Caixa utilizado o cenário que considera mais provável.

Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o consequente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- ▶ Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pela CGD para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com o Plano Estratégico;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos na análise de alguns pressupostos subjacentes na estimativa dos ativos por impostos diferidos;
- ▶ Análise do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro e indagações ao órgão de gestão quanto às expectativas de evolução da legislação;
- ▶ Revisão dos cálculos efetuados pela CGD para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal;
- ▶ Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras separadas relacionadas com esta matéria nomeadamente nas notas 2.12 e 16 tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



4. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgação nas notas 12, 15 e 35 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, em 31 de dezembro de 2017 o valor líquido de imparidade dos ativos não correntes detidos para venda relativos às filiais ascendia a 397.605 m€.</p> <p>Decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, e as Autoridades Europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, o órgão de gestão prosseguiu com os procedimentos necessários tendo em vista o cumprimento do Plano Estratégico, tendo iniciado no exercício os procedimentos inerentes à alienação das participações detida pela CGD no Banco Caixa Geral Brasil, S.A., Banco Caixa Geral, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A.. Por outro lado, deu continuidade ao processo de alienação da participação no Mercantile Bank Holdings, Ltd.</p> <p>Tendo sido considerado que se encontravam reunidas as condições previstas na IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (IFRS 5), a Caixa procedeu à classificação e mensuração das referidas participações nos termos da referida norma.</p> <p>Para dar cumprimento aos critérios de mensuração da referida norma, a CGD obteve estudos realizados por avaliadores externos para a determinação do justo valor das referidas participações, com base nos quais apurou perdas por imparidade no valor de 478.974 m€.</p> <p>A determinação do justo valor teve por base um conjunto de pressupostos e metodologias de estimativa, conforme mencionado na Nota 2.18.</p> <p>A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na valorização destas participações, pode originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico líquido de imparidades.</p> <p>Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade dos valores e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pela CGD no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como Ativos não correntes detidos para venda; ▶ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5; ▶ Envolvimento de especialistas internos na análise de alguns pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações; ▶ Revisão da razoabilidade das metodologias e pressupostos utilizados nas avaliações das participações tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria nomeadamente nas notas do Anexo às demonstrações financeiras separadas 2.18, 12, 15 e 35 tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e dos registos contabilísticos.



5. Provisões relacionadas com o plano de reestruturação previstas no plano estratégico

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização do Grupo CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Conforme mencionado no Relatório de Gestão e na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, a Caixa tomou iniciativas durante o exercício de 2017, para a implementação do referido Plano Estratégico para permitir a transformação estrutural da Caixa ao nível de eficiência e rentabilidade.

Neste contexto com referência a 31 de dezembro de 2017, a Caixa estimou uma provisão global de 223.901 m€, relativa ao programa de pré-reformas para o triénio 2018-2020 no âmbito do plano estratégico.

Para a determinação da estimativa da provisão apurada com referência a 31 de dezembro de 2017, o órgão de gestão teve em consideração as regras previstas na IAS 37 - Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes, tendo considerado que não se encontravam reunidos na sua totalidade os requisitos previstos nas IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) para que fossem registadas nas demonstrações financeiras separadas de 31 de dezembro de 2017 outros custos estimados para implementação do Plano Estratégico.

Neste contexto e considerando a natureza das provisões, a Caixa recorreu ao atuário responsável independente para a determinação das responsabilidades relacionadas com os compromissos assumidos pela gestão no âmbito do Programa de pré-reforma ("PPR").

As estimativas destas responsabilidades tiveram por base, um conjunto de pressupostos atuariais e metodologias. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das provisões e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa de contingências;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos na análise dos pressupostos utilizados na elaboração da estimativa e revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário responsável independente;
- ▶ Análise das responsabilidades previstas no Programa de pré-reformas (PPR) e dos dados considerados na estimativa preparada pela CGD com referência a 31 de dezembro de 2017 bem como análise do enquadramento das responsabilidades considerando os princípios da IAS 37;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria nomeadamente nas notas 22 e 33 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, de forma a garantir que as mesmas refletem adequadamente as políticas contabilísticas adotadas pela CGD e os registos contabilísticos.



6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme descrito na Nota 39 do anexo às demonstrações financeiras separadas, a 31 de dezembro de 2017 a CGD detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 16.252.315 m€, dos quais 5.764.057 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).

A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados na Caixa ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras separadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados nos modelos internos de valorização;
- ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;
- ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor.
- ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e /ou o último NAV (*Net Asset value*) fornecido pelas sociedades gestoras bem como as análises realizadas pela CGD sobre as técnicas de valorização dos ativos que constituem estes fundos;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras separadas nas notas 2.5 e 39 tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



7. Valorização de Imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A 31 de dezembro de 2017 o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pela CGD ascende a 315.374 m€ conforme detalhado na Nota 12 do Anexo às demonstrações financeiras separadas.

Estes imóveis encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na Nula 2.6 do anexo às demonstrações financeiras separadas.

No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento, imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem características específicas que justifiquem uma análise individual.

Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos de imparidade.

A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.

Por seu turno, o modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre: i) o valor da última avaliação disponível e ii) o valor resultante da aplicação de um desconto (*haircut*) às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira.

O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira.

Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;
- ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;
- ▶ Apreciação da análise realizada internamente por parte dos departamentos internos DNI (Direção de Negócio (Imobiliário) e DGR (Direção de Gestão de Risco) sobre os principais imóveis;
- ▶ Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações;
- ▶ Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade ii) para uma amostra de imóveis, validação dos dados incluídos no modelo de imparidade coletiva e iii) recálculo da Imparidade coletiva apurada pela CGD;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas notas 2.6 e 12 tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



8. Fundo de resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução, dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a Caixa faz parte, e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.

Em 11 de Outubro de 2017, o Conselho de Ministros e a Comissão Europeia emitiram comunicados para anunciar a aprovação da venda do Novo Banco a um novo proprietário privado, que irá proceder à reestruturação do banco e restaurar a sua viabilidade, tendo sido aprovados pela Comissão Europeia os planos para conceder um auxílio estatal adicional ao Novo Banco, ao abrigo das regras da União Europeia, através de financiamento ao Fundo de Resolução limitado a 3,89 mil milhões de euros.

Neste contexto a Resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro, veio autorizar a celebração de um Acordo Quadro, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017;
- ▶ Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado;
- ▶ Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco;
- ▶ Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução que se refere ao exercício de 2016;
- ▶ Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução;
- ▶ Revisão das divulgações constantes na Nota 22 do Anexo às demonstrações financeiras separadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.

afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco, S. A. Ao abrigo do Acordo Quadro foi celebrado, em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao Fundo de Resolução um montante de até 1.000 milhões de euros, que poderá ser utilizado pelo Fundo ao longo de um período de 2 anos a contar de 1 de janeiro de 2018, e sujeito ao limite anual de 850 milhões de euros fixado no Acordo Quadro.

Conforme referido na Nota 22 do Anexo às demonstrações financeiras separadas, em 31 de dezembro de 2016 e 2017 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxes".

Tendo em consideração a materialidades das responsabilidades do Fundo de Resolução e potenciais impactos para a CGD, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras separadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas / Auditor, cuja Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datados de 28 de abril de 2017, não continham reservas e continham uma ênfase relacionada com o plano de recapitalização da CGD.

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas / Auditores da CGD em 18 de maio de 2017 com entrada em funções em 1 de junho de 2017. Tratando-se de uma auditoria de primeiro ano, realizámos um conjunto de procedimentos de transição com o anterior auditor nos termos previstos na ISA 510 - Trabalhos de auditoria iniciais - saldos de abertura.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras separadas que apresentem de forma verdadeira e adequada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Caixa de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno adequado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Caixa de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

10/12





O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Caixa.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras separadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Caixa;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Caixa para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Caixa descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras separadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Caixa, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que a Caixa incluiu no seu Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66-B do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos eleitos Revisores Oficiais de Contas / Auditores da Caixa pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Caixa em 30 de abril de 2018;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841

2.4.2. CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA – CONTAS CONSOLIDADAS



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Repúblca, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD" ou "Grupo"), que compreendem o Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 93.247.914 milhares de euros e um total de capital próprio atribuível ao acionista da CGD de 7.889.270 milhares de euros, incluindo um resultado atribuível ao acionista da CGD de 51.946 milhares de euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral Consolidados, as Demonstrações das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada da Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Chamamos a atenção para as seguintes matérias:

- Conforme descrito na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e capítulos 1.4.3. e 1.4.4. do Relatório de Gestão, em março de 2017 foi aprovado o plano de recapitalização da CGD, baseado no plano estratégico a quatro anos (2017- 2020), do qual decorreu a realização de duas fases de recapitalização que se concluíram em 4 de janeiro de 2017 e 30 de março de 2017. Estas operações permitiram ao Grupo retomar o cumprimento dos requisitos regulamentares de capital. Adicionalmente, de acordo com o plano de recapitalização, a CGD deverá emitir instrumentos de dívida subordinada no montante de 430.000 milhares de euros até 30 de setembro de 2018.
- Conforme descrito na Nota 18 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no capítulo relativo à "Análise da recuperabilidade de ativos por impostos diferidos", tendo por referência os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa da CGD quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente (i) na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes, e (ii) na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise. Neste contexto, o Decreto-Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, reproduziu o regime fiscal das perdas por imparidade para risco de crédito que vigorava em 31 de dezembro de 2016, prolongando-o para o exercício de 2017. Na ausência de regras específicas quanto ao regime a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2018, a CGD usou os pressupostos divulgados na Nota acima referida no capítulo "Limitações à dedutibilidade fiscal de perdas com imparidade em créditos e outras correções de valor" e realizou análises de sensibilidade para suportar a sua estimativa de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos. No entanto, é mencionado neste diploma que em 2018 será consagrado



um regime fiscal definitivo sobre esta matéria, existindo assim, até à presente data, incertezas quanto à sua redação final, da qual poderão resultar impactos na referida estimativa.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para o Crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme apresentado no balanço e mais detalhadamente divulgado na nota 12, o valor bruto de crédito a clientes ascende a 59.810.942 milhares de euros ("m€") representando 59% do ativo bruto. A imparidade acumulada registada para crédito a clientes ascende a 4.555.961 m€, representando 7,6% do valor do crédito.</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes é determinada através de um processo de estimativa que recorre a um conjunto de pressupostos subjetivos que foram revistos com maior profundidade com referência a 31 de dezembro de 2016 e atualizados ao longo do exercício de 2017.</p> <p>Assim, as perdas por imparidade refletem a melhor estimativa do órgão de gestão do Grupo com referência a 31 de dezembro de 2017 e foram determinadas, conforme descrito na nota 41 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, através de uma análise individual para clientes com exposições individualmente significativas e através de uma análise coletiva para as restantes exposições.</p> <p>O processo de quantificação de imparidade individual tem intrínseco um conjunto de variáveis julgamentais, entre as quais destacamos a identificação de indícios de imparidade tendo por base a informação sobre o devedor, os colaterais existentes e a estratégia de recuperação a adotar pelo Grupo.</p> <p>A determinação da imparidade por análise coletiva é efetuada com base em parâmetros históricos determinados para tipologias de operações comparáveis, tendo em consideração estimativas de entrada em incumprimento e de recuperação.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos esta matéria como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o Crédito a clientes; ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o Crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na Carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Seleção de uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a revisão da situação económico-financeira dos clientes, das avaliações dos colaterais subjacentes aos créditos, entendimento da estratégia de recuperação definida para esses créditos bem como a análise da razoabilidade dos critérios definidos internamente para determinação da perda por imparidade; ▶ Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados no modelo coletivo de imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com os cálculos realizados ii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2017 aos parâmetros de risco (PD e LGD), iii) numa base de amostragem, análise dos dados utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco e iv) avaliação da



Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

2. Responsabilidades com benefícios pós-emprego de colaboradores do Grupo

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus pensionistas e colaboradores pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego.

Para este efeito, o Grupo estimou com referência a 31 de dezembro de 2017, as responsabilidades com serviços passados dos pensionistas e colaboradores com pensões de reforma e com assistência médico-social pós-emprego os valores de 2.683.688 m€ e 464.475 m€, respetivamente (Nota 35 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas).

Estas responsabilidades foram estimadas por atuário externo utilizando métodos atuariais e um conjunto de pressupostos financeiros e atuariais definidos pelo órgão de gestão da CGD, designadamente taxa de desconto, taxa de crescimento salarial e das pensões e tábuas de mortalidade e invalidez.

A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação dos cálculos atuariais, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das responsabilidades com serviços passados relativas a pensões e outros benefícios pós-emprego e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado;

- ▶ Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas nas notas 2.8 d), 12,23,37 e 41, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa das responsabilidades com serviços passados com pensões de reforma e outros benefícios pós-emprego;

- ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo das responsabilidades, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas através do entendimento das variações ocorridas nos colaboradores e pensionistas abrangidos pelos benefícios definidos e das alterações dos pressupostos;

- ▶ Envolvimento de especialistas internos em matérias atuariais para a apreciação dos pressupostos utilizados no estudo atuarial em comparação com as referências de mercado e para a revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário externo;

- ▶ Análise das responsabilidades previstas no contrato constitutivo do fundo de pensões e as responsabilidades consideradas no relatório atuarial com referência a 31 de dezembro de 2017 bem como análise do enquadramento das responsabilidades relacionadas com assistência médico-social pós-emprego;

- ▶ Testes por amostragem de verificação dos dados incluídos no estudo atuarial;

- ▶ Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas nas notas 2.16, 23 e 35, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



3. Recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

No Balanço Consolidado encontram-se registados ativos por impostos diferidos no valor de 2.287.808 m€ com referência a 31 de dezembro de 2017, dos quais 1.123.875 m€ abrangidos pelo âmbito de incidência do regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos (REAUD), os quais correspondem aos gastos e variações patrimoniais negativas apuradas até 31 de dezembro de 2015 (Nota 18 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas). Os ativos por impostos diferidos abrangidos pelo REAUD são convertidos em créditos tributários quando o sujeito passivo registe um resultado líquido negativo no período de tributação, na proporção entre o resultado líquido negativo do período e o total dos capitais próprios acrescido do montante de instrumentos de capital contingente, sendo constituída uma reserva especial pelo valor do crédito tributário majorado em 10%. O montante dos impostos diferidos que se estima converter, tendo por referência os dados patrimoniais da CGD em 31 de dezembro de 2016 ascende a aproximadamente 446 milhões de euros.

Tendo por referência os requisitos da IAS 12 - Impostos sobre o rendimento, os ativos por impostos diferidos são reconhecidos na medida da expectativa do Grupo quanto à sua recuperabilidade futura, a qual assenta fundamentalmente na determinação da sua capacidade de geração de lucros tributáveis futuros suficientes e na interpretação efetuada do quadro legal a vigorar no período relevante da análise.

Conforme referido no parágrafo 2 do capítulo das Ênfases o regime fiscal a aplicar é ainda incerto, tendo o Grupo utilizado o cenário que considera mais provável. Em face da materialidade e da complexidade na sua determinação, com o consequente risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos na recuperação futura dos ativos por impostos diferidos, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos;
- Entendimento dos principais pressupostos e julgamentos considerados pelo Grupo para estimar a evolução futura dos resultados antes de imposto, incluindo a análise da sua consistência com as projeções do Plano Estratégico;
- Envolvimento de especialistas internos em matérias fiscais para a análise dos pressupostos utilizados na estimativa dos ativos por impostos diferidos;
- Análise do Decreto Regulamentar n.º 11/2017, de 28 de dezembro, e indagações ao Órgão de gestão quanto às expectativas de evolução da legislação;
- Revisão dos cálculos efetuados pelo Grupo para demonstração da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, tendo em conta o entendimento dos pressupostos utilizados na estimativa dos resultados antes de impostos e a revisão da interpretação da legislação fiscal;
- Análise das divulgações incluídas no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relacionadas com esta matéria nomeadamente nas notas 2.14 e 18, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



4. Classificação e mensuração das filiais consideradas como Ativos não correntes detidos para venda

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme divulgado na Nota 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2017 o valor líquido dos ativos e passivos não correntes detidos para venda relativos às filiais ascendia a 408.070 m€.

Decorrente dos compromissos assumidos entre o Estado Português, enquanto acionista único da CGD, e as Autoridades Europeias no âmbito do processo de recapitalização da CGD, o órgão de gestão prosseguiu com os procedimentos necessários tendo em vista o cumprimento do Plano Estratégico, tendo iniciado no exercício os procedimentos inerentes à alienação das participações detida pelo Grupo no Banco Caixa Geral Brasil, S.A., Banco Caixa Geral, S.A. e CGD Investimentos CVC, S.A. Por outro lado, deu continuidade ao processo de alienação da participação no Mercantile Bank Holdings, Ltd.

Tendo sido considerado que se encontravam reunidas as condições previstas na IFRS 5 - Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas (IFRS 5), o Grupo procedeu à classificação e mensuração das referidas participações nos termos da referida norma.

Para dar cumprimento aos critérios de mensuração da referida norma, a CGD obteve estudos realizados por avaliadores externos para a determinação do justo valor das referidas participações, com base nos quais apurou perdas por imparidade no valor de 408.263 m€.

A determinação do justo valor teve por base um conjunto de pressupostos e metodologias de estimativa, conforme mencionado na nota 2.22.

A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na valorização destas participações, pode originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico líquido de imparidades.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade dos valores e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno implementados pelo Grupo no processo de determinação de justo valor das participações classificadas como Ativos não correntes detidos para venda;
- ▶ Análise das evidências corroborativas sobre os critérios de classificação previstos na IFRS 5;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos em avaliações para análise de pressupostos e metodologias subjacentes na estimativa do justo valor das referidas participações;
- ▶ Revisão da razoabilidade das projeções, metodologias e pressupostos utilizados nas avaliações das participações tendo em conta a informação financeira disponível e dados de mercado;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria, nomeadamente nas notas 2.22 e 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



5. Provisões relacionadas com o plano de reestruturação previstas no plano estratégico

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

O plano estratégico definido para 2017-2020, subjacente ao plano de recapitalização do Grupo CGD, prevê um conjunto de medidas de reestruturação organizacional de forma a assegurar a sustentabilidade global do Grupo Caixa Geral de Depósitos.

Conforme mencionado no Relatório de Gestão e na nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo tomou iniciativas durante o exercício de 2017, para a implementação do referido Plano Estratégico para permitir a transformação estrutural do Grupo ao nível de eficiência e rentabilidade.

Neste contexto com referência a 31 de dezembro de 2017, o Grupo estimou uma provisão global de 223.901 m€ relativo ao programa de pré-reformas para o triénio 2018-2020 no âmbito do plano estratégico.

Para a determinação da estimativa da provisão apurada com referência a 31 de dezembro de 2017, o órgão de gestão teve em consideração as regras previstas na IAS 37 - Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes, tendo considerado que não se encontravam reunidos na sua totalidade os requisitos previstos nas IFRS (Normas Internacionais de Relato Financeiro) para que fossem registadas nas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2017 outros custos estimados para implementação do Plano Estratégico.

Neste contexto e considerando a natureza das provisões, o Grupo recorreu ao atuário responsável independente para a determinação das responsabilidades relacionadas com os compromissos assumidos pela gestão no âmbito do Programa de pré reforma ("PPR").

As estimativas destas responsabilidades tiveram por base, um conjunto de pressupostos atuariais e metodologias. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, podem originar estimativas diferentes do seu valor contabilístico.

Considerámos esta matéria como relevante para a auditoria em face da materialidade das provisões e o risco de distorção material tendo em conta a utilização de pressupostos e julgamentos.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de estimativa de contingências;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos na análise dos pressupostos utilizados na elaboração da estimativa e revisão por amostragem dos cálculos realizados pelo atuário responsável independente;
- ▶ Análise das responsabilidades previstas no Programa de pré reformas (PPR) e dos dados considerados na estimativa preparada pela CGD com referência a 31 de dezembro de 2017 bem como análise do enquadramento das responsabilidades considerando os princípios da IAS 37;
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras relacionadas com esta matéria nomeadamente nas notas 23 e 35 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



6. Instrumentos financeiros mensurados ao justo valor e classificados no nível 3 da IFRS 13

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Conforme descrito na nota 41 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a 31 de dezembro de 2017 o Grupo detém um conjunto de instrumentos financeiros valorizados ao justo valor no montante de 11.949.365 m€, dos quais 2.253.128 m€ são valorizados com recurso a técnicas de valorização que incorporam variáveis não observáveis em mercado (Nível 3).

A valorização dos investimentos é por inerência subjetiva, nos ativos classificados como nível 3, dado que os referidos instrumentos financeiros são valorizados tendo por base modelos internos usados no Grupo ou através de cotações fornecidas por entidades externas que incluem parâmetros de mercado não observáveis.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras consolidadas e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos instrumentos financeiros;
- ▶ Envolvimento de especialistas internos na avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados nos modelos internos de valorização;
- ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos instrumentos financeiros, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;
- ▶ Sobre os modelos internos utilizados destacamos os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão ii) para uma amostra de instrumentos financeiros, análise dos dados utilizados nos modelos e iii) numa base de amostragem recálculo do justo valor.
- ▶ Para os fundos de reestruturação e fundos fechados a nossa análise teve por base a última informação financeira disponível e /ou o último NAV (*Net Asset value*) fornecido pelas sociedades gestoras bem como as análises realizadas pelo Grupo sobre as técnicas de valorização dos ativos que constituem estes fundos.
- ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas nas notas 2.8 e 41 tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

7. Valorização de imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

A 31 de dezembro de 2017, o valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido detidos pelo Grupo ascende a 563.565 m€ conforme detalhado na Nota 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização dos imóveis recebidos por recuperação de crédito concedido;
- ▶ Realização de testes de revisão analítica sobre o valor dos imóveis incluídos nos Ativos não



Estes imóveis encontram-se registados pelo valor de arrematação na rubrica de "Ativos não correntes detidos para venda" e são mensurados de acordo com a política contabilística apresentada na nota 2.9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

No processo de aferição do valor recuperável dos imóveis recebidos por recuperação de crédito, a imparidade é determinada de forma individual para todos os imóveis de valor contabilístico bruto igual ou superior a 5 milhões de euros, podendo ser incluídos casuisticamente neste segmento, imóveis cujo valor contabilístico bruto seja inferior a este montante, mas que apresentem características específicas que justifiquem uma análise individual.

Para os restantes imóveis, a imparidade é determinada com base em modelos coletivos.

A análise individual de imparidade tem em conta as particularidades do imóvel assim como a estratégia de desinvestimento que se pretende prosseguir, incorporando informação disponível sobre a procura, a oferta e outros riscos específicos que possam influenciar o seu valor.

Por seu turno, o modelo coletivo de imparidade assenta na determinação do valor recuperável de cada imóvel, correspondendo este ao mínimo entre: i) o valor da última avaliação disponível e ii) o valor resultante da aplicação de um desconto (*haircut*) às avaliações obtidas desde a entrada do imóvel em carteira. O *haircut* aplicado é diferenciado por segmentos de imóveis com características semelhantes de desvalorização e pelo tempo de permanência na carteira.

Os valores de *haircut* são definidos com base na evolução histórica das avaliações dos imóveis, com ajustamentos complementares de forma a garantir a aderência do valor recuperável ao histórico de vendas, penalizando os imóveis com maior tempo de permanência em carteira e assegurando o alinhamento com a estratégia de desinvestimento.

A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o facto do uso de diferentes técnicas de valorização e pressupostos poder originar diferentes estimativas de justo valor.

correntes detidos para venda, comparando-o com o período homólogo e com a expectativa formada, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas e alterações dos pressupostos e metodologias;

- Apreciação da análise realizada internamente por parte dos departamentos internos DNI (Direção de Negócio Imobiliário) e DGR (Direção de Gestão de Risco) sobre os principais imóveis;
- Para uma amostra de imóveis, apreciação da razoabilidade dos pressupostos incluídos nas avaliações realizadas por avaliadores externos registados na CMVM, bem como aferição da adequação da metodologia seguida nas avaliações;
- Ao nível da análise coletiva de imparidade de imóveis: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade ii) para uma amostra de imóveis, validação dos dados incluídos no modelo de imparidade coletiva iii) recálculo da imparidade coletiva apurada pelo Grupo;
- Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas notas 2.9 e 13, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

8. Fundo de resolução

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos

Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de

Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos

- Análise do contrato de mútuo celebrado entre a CGD e o Fundo de Resolução e dos respetivos



Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes. A CGD participou no sindicato bancário através de um contrato de mútuo. Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades que possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo a CGD) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade de um membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade do Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.

Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicáveis ao BES e ao Banif foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou a qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário. Foi também consagrado o tratamento *pari passu* das obrigações do Fundo de Resolução emergentes do contrato de mútuo celebrado com o Sindicato Bancário, do qual a CGD faz parte e dos contratos de empréstimo celebrados com o Estado.

Em 11 de Outubro de 2017, o Conselho de Ministros e a Comissão Europeia emitiram comunicados para anunciar a aprovação da venda do Novo Banco a um novo proprietário privado, que irá proceder à reestruturação do banco e restaurar a sua viabilidade, tendo sido aprovados pela Comissão Europeia os planos para conceder um auxílio estatal adicional ao Novo Banco, ao abrigo das regras da União Europeia, através de financiamento ao Fundo de Resolução limitado a 3,89 mil milhões de euros.

Neste contexto a Resolução do Conselho de Ministros n.º 151-A/2017, de 2 de outubro, veio autorizar a celebração de um Acordo Quadro, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75 % do capital social do Novo Banco, S.A..

Ao abrigo do Acordo Quadro foi celebrado, em outubro de 2017, um contrato de abertura de crédito, nos termos do qual é disponibilizado ao Fundo de Resolução um montante de até 1.000 milhões de euros, que poderá ser

aditamentos assinados em agosto de 2016 e fevereiro de 2017;

- ▶ Análise das comunicações públicas do Fundo de Resolução de 28 de setembro de 2016, 21 de março de 2017 e 28 de março de 2018, relativas às novas condições dos empréstimos ao Fundo de Resolução e ao correspondente impacto na sua sustentabilidade e equilíbrio financeiro e à venda do Novo Banco e medidas adicionais de auxílio do Estado;
- ▶ Análise das comunicações do Conselho de Ministros e da Comissão Europeia de 11 de outubro de 2017, relativas à aprovação da venda do Novo Banco;
- ▶ Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução que se refere ao exercício de 2016;
- ▶ Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução;
- ▶ Revisão das divulgações constantes na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas relativamente a esta matéria, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

utilizado pelo Fundo ao longo de um período de 2 anos a contar de 1 de Janeiro de 2018, e sujeito ao limite anual de 850 milhões de euros fixado no Acordo Quadro.

Conforme referido na Nota 23 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2016 e 2017 a expectativa da CGD é de que não serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif. O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o sector bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 - "Taxas".

Tendo em consideração a materialidades das responsabilidades do Fundo de Resolução e potenciais impactos para a CGD, consideramos esta matéria como relevante para a auditoria.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas/Auditor, cuja Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, datadas de 28 de abril de 2017, não continham reservas e continham uma ênfase relacionada com o Plano de Recapitalização da CGD.

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas/Auditores da CGD em 18 de maio de 2017 com entrada em funções em 1 de junho de 2017. Tratando-se de uma auditoria de primeiro ano, realizámos um conjunto de procedimentos de transição com o anterior auditor nos termos previstos na ISA 510 - Trabalhos de auditoria iniciais - saldos de abertura.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, incluindo o Relatório de Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As

10/12

GA



distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
31 de dezembro de 2017

informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no Relatório de Gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais."

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 245-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas/Auditores da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez por deliberação do Acionista Único em 18 de maio de 2017, para o mandato compreendido entre 2017 e 2020;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de abril de 2018;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Lisboa, 30 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto - ROC nº 1230
Registada na CMVM com o nº 20160841

2.4.3. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL



lur ABT

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relativo ao Exercício de 2017

Em cumprimento do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 420º, conjugado com o nº 1 do artigo 508º-D, ambos do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal emitir o relatório anual sobre a ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras separadas e consolidadas da Caixa Geral de Depósitos ("CGD"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

No âmbito das competências atribuídas pela Lei e Estatutos, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2017, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da CGD e do Grupo CGD, destacando-se:

- (a) A participação em todas as reuniões do Conselho de Administração a partir de 1 de fevereiro de 2017, incluindo a análise de toda a documentação distribuída para apoio aos respetivos trabalhos;
- (b) Receção e análise das explicações dadas pelos responsáveis de cada uma das áreas cujos assuntos foram objeto de discussão, análise e deliberação;
- (c) Apresentação de questões e pedidos de esclarecimento que os documentos em análise e as apresentações e explicações tenham suscitado;
- (d) Acompanhamento direto da evolução da atividade do Grupo CGD nas suas múltiplas vertentes, prestando especial atenção à observância do contrato de sociedade e das disposições legais e regulamentares; e
- (e) Participação nas atividades das comissões especiais consultivas e de apoio ao Conselho de Administração da CGD, através da integração dos seus membros na Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações, Comissão de Auditoria e Controlo Interno e Comissão de Governo.

Durante o exercício de 2017 o Conselho Fiscal efetuou 27 reuniões, sendo que em 26 estiveram presentes todos os seus membros e numa das reuniões, realizada a 30/06/2017 verificou-se uma falta, justificada, do vogal Manuel Lázaro de Brito. De todas as reuniões foram elaboradas as respetivas atas. Dos assuntos abordados e análises realizadas destacam-se as seguintes:

*✓ ✓
X X*

- (a) Análise dos planos de atividades da Direcção de Auditoria e Gabinete de Suporte à Função Compliance e dos respetivos relatórios trimestrais de atividades;
- (b) Acompanhamento dos relatórios das auditorias efetuadas pela Direcção de Auditoria Interna e seguimento das atividades desenvolvidas pelo Gabinete de Apoio à Função Compliance e pela Direcção de Gestão de Risco;
- (c) Emissão de pareceres no âmbito das suas competências;
- (d) Apreciação do Relatório de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, previsto no Aviso nº 9/2912 do Banco de Portugal, sobre o qual foi emitido parecer em junho de 2017;
- (e) Apreciação dos relatórios sobre a adequação e eficácia do sistema de controlo interno da CGD, do Grupo e das subsidiárias mais relevantes, tendo sido emitidos os pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal em junho de 2017;
- (f) Análise das queixas e reclamações que lhe foram dirigidas e encaminhamento dos processos para os serviços competentes da CGD;
- (g) Análise da correspondência trocada entre a CGD e as entidades de supervisão;
- (h) Análise dos relatórios de evolução das ações para mitigação das deficiências identificadas pelos Supervisores;
- (i) Realização de reunião com os reguladores CMVM e *Joint Supervisory Team – Banco de Portugal / Banco Central Europeu.*

No âmbito do previsto no artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal realizou os seguintes procedimentos:

- (a) Seleccionou as sociedades de revisores oficiais de contas a propor à assembleia geral para eleição com recomendação justificada da preferência por uma delas, nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014;
- (b) Fiscalizou a eficácia dos sistemas de controlo de qualidade interno e de gestão do risco e de auditoria interna, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;

- (c) Acompanhou a revisão legal das contas anuais consolidadas e separadas, tendo realizado para o efeito 17 reuniões com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. (“EY” ou “SROC”), desde a data da sua nomeação até à presente data, para entendimento do planeamento e evolução dos seus trabalhos e das principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito do desempenho das suas atribuições, incluindo a discussão e aprovação do Plano Geral de Auditoria. Neste contexto foram obtidos os esclarecimentos necessários e suficientes às questões colocadas, e em particular sobre a conformidade dos registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte, a existência de bens ou valores pertencentes à CGD ou por ela recebidos em depósito ou outro título e se as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados conduzem a uma adequada apresentação do património e dos resultados da CGD e do Grupo;
- (d) Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no nº 2 do artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificou a adequação para aprovar a prestação de outros serviços, para além dos serviços de auditoria, nos termos dos artigos 10º e 11º do artigo 77º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, publicado em anexo à Lei nº 140/2015;
- (e) Apreciou o Relatório Adicional da SROC, elaborado em cumprimento do estabelecido no artigo 24.º nºs 1 a 3 do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, tendo discutido com os representantes da EY o seu conteúdo, o qual mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- (f) Informou o Conselho de Administração dos resultados da revisão legal das contas consolidadas e separadas, explicando o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- (g) Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira da CGD e do Grupo trimestralmente, tendo obtido da Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI) os esclarecimentos solicitados no âmbito dos respetivos fechos de contas;
- (h) Elaborou os Relatórios Trimestrais para o Ministério das Finanças, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 287/93, de 20 de agosto, apresentando a análise dos principais indicadores financeiros da CGD e do Grupo, assim como os resultados das outras análises realizadas pelo Conselho Fiscal.

Parecer do Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e Demonstrações Financeiras separadas e consolidadas da CGD, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, e as respetivas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela EY, sem reservas e com ênfases, as quais mereceram a concordância do Conselho Fiscal.

Aferiu o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado, designadamente o cumprimento das orientações relativas às remunerações vigentes em 2017 e as relativas ao Relatório de Governo Societário incluído no Relatório do Conselho de Administração.

Verificou, ainda, que a informação sobre o governo societário inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Face ao exposto acima é emitido o seguinte parecer:

Parecer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal procedeu à ação de fiscalização da Caixa Geral de Depósitos nos termos do artigo 420º conjugado com o artigo 508-D n.º1 do Código das Sociedades Comerciais, em resultado da qual emite o seguinte parecer:

- (a) o Relatório do Conselho de Administração do exercício de 2017 satisfaz os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários;
- (b) o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o Anexo às demonstrações financeiras separadas da Caixa Geral de Depósitos satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (c) o Balanço Consolidado, a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração dos Resultados e de Outro Rendimento Integral Consolidados, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas satisfazem os requisitos legais e contabilísticos aplicáveis;
- (d) a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração no seu relatório não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis;
- (e) o Relatório de Governo Societário incluído no Relatório do Conselho de Administração referido em (a) satisfaz o cumprimento das orientações legais vigentes para o Sector Empresarial do Estado;

pelo que se recomenda a aprovação pelo acionista.

Os membros do Conselho Fiscal declaram, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu

conhecimento, o Relatório do Conselho de Administração e as demonstrações financeiras separadas e consolidadas, assim como as respetivas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria e demais documentos de prestação de contas do Grupo CGD, todos relativos ao exercício de 2017, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial, dos resultados financeiros da CGD e das sociedades incluídas no seu perímetro de consolidação, e que o Relatório do Conselho de Administração expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da CGD e do referido Grupo, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Por fim, o Conselho Fiscal expressa os seus agradecimentos ao Conselho de Administração, Comissão Executiva e aos responsáveis pelas Direções da CGD e demais colaboradores, bem como à SROC, pela colaboração prestada no exercício das suas funções.

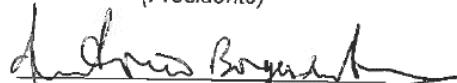
Lisboa, 30 de abril de 2018

O CONSELHO FISCAL



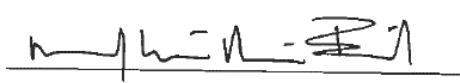
Guilherme d'Oliveira Martins

(Presidente)



António Luis Traça Borges de Assunção

(Vogal)



Manuel Lázaro Oliveira de Brito

(Vogal)



*l u
hcr*

Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Anexo ao Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Relativo ao Exercício de 2017

Membros do Conselho Fiscal nomeados durante 2017:

CARGO	NOME	DATA DA NOMEAÇÃO
Vogal	Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito	24/04/2017
Vogal Suplente	Prof. Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	24/04/2017

Membros do Conselho Fiscal que exerceram funções como Membros das Comissões Especiais em 2017:

COMISSÃO	NOME	INÍCIO DAS FUNÇÕES
CNAR	Dr. Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins	01/02/2017
CNAR	Prof. Doutor António Luís Traça Borges de Assunção	01/02/2017
CNAR	Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito (1)	22/06/2017
CACI	Prof. Doutor António Luís Traça Borges de Assunção	23/03/2017
CG	Prof. Doutor António Luís Traça Borges de Assunção	23/03/2017
CG	Prof. Doutor Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (2)	22/06/2017

(1) Integrou a CNAR em substituição do Dr. Guilherme Valdemar Pereira de Oliveira Martins

– Deliberação de CA de 22/06/2017

(2) Integrou a CG em substituição do Prof. Doutor António Luís Traça Borges de Assunção

Lisboa, 30 de abril de 2018

2.5. Declaração de verificação de informação não financeira



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

M. Cunha

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a informação de sustentabilidade divulgada no Relatório de Gestão e Contas 2017

A Comissão Executiva de
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Introdução

1. Fomos contratados pela Comissão Executiva de Caixa Geral de Depósitos, S.A. para procedermos à revisão independente da informação de sustentabilidade divulgada no "Relatório de Gestão e Contas 2017", adiante designada por "Reporte de Sustentabilidade 2017", relativamente ao seu desempenho em sustentabilidade no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Comissão Executiva a preparação do "Reporte de Sustentabilidade 2017" bem como a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita que a informação apresentada esteja isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro.
3. A nossa responsabilidade consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, baseado nos procedimentos realizados e descritos na secção "Âmbito" abaixo.

Âmbito

4. O trabalho que realizámos foi planeado e executado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE 3000 - Revista) – "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que não sejam Auditorias ou Exames Simplificados de Informação Financeira Histórica" emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board*, para um nível de garantia limitada de fiabilidade.
5. Os procedimentos executados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade, variam quanto à natureza e à tempestividade, e são menos extensos do que num trabalho de garantia razoável de fiabilidade, e por conseguinte, proporcionam menor segurança do que um trabalho destinado à obtenção de uma garantia razoável de fiabilidade. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:
 - ▶ Indagações ao órgão de gestão para compreender o modo como está estruturado o sistema de informação e o conhecimento dos intervenientes sobre as matérias incluídas no relatório;
 - ▶ Revisão dos processos, critérios e sistemas aplicados para recolher, agrregar, apresentar e validar os dados relativos ao ano de 2017;
 - ▶ Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados pelo órgão de gestão, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relatório;
 - ▶ Confirmação da observância por parte dos responsáveis de determinadas unidades operacionais das instruções de recolha, agregação, validação e relato de informação de desempenho; e
 - ▶ Verificação da conformidade da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2017" com o resultado do nosso trabalho.



Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade sobre a informação
de sustentabilidade divulgada no Relatório de Gestão e Contas 2017
1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

6. Relativamente à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade, o nosso trabalho consistiu na aferição do cumprimento do disposto no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (divulgação de informação não financeira) e no artigo 245-A, al. r) do Código dos Valores Mobiliários (divulgação da política de diversidade relativamente aos órgãos de administração e de fiscalização).

Qualidade e independência

7. Aplicámos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade, incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis e cumprimos com os requisitos de independência e ética do Código de Ética do International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA) e do Código de Ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC).

Conclusão

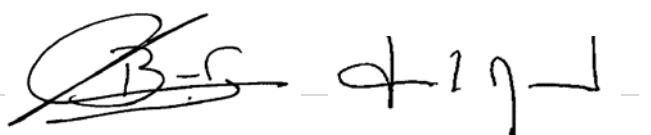
8. Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os sistemas e processos de recolha, agregação, validação e relato da informação constante do "Reporte de Sustentabilidade 2017" não estão a funcionar de forma adequada e que a informação divulgada não esteja isenta de distorções materialmente relevantes. Adicionalmente, nada chegou ao nosso conhecimento que não nos permita concluir que o "Reporte de Sustentabilidade 2017" não inclui os dados e a informação requeridos pelo artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais e artigo 245-A al. r) do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 30 de abril de 2018

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC nº 1410
Registado na CMVM com o nº 20161020

3. Relatório de Governo Societário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B-S + 19-1".

ÍNDICE

3.1. SÍNTESE	594
3.2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	595
3.3. ESTRUTURA DE CAPITAL	602
3.4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	603
3.5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	607
3.5.1. Assembleia Geral	611
3.5.2. Conselho de Administração	613
3.5.3. Fiscalização.....	623
3.5.4. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo	624
3.5.5. Secretário da Sociedade	628
3.6. ORGANIZAÇÃO INTERNA	629
3.6.1. Estatutos e Comunicações.....	629
3.6.2. Controlo Interno e Gestão de Riscos	630
3.6.3. Regulamentos e Códigos	639
3.6.4. Deveres Especiais de Informação.....	646
3.7. REMUNERAÇÕES	651
3.8. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS.....	657
3.9. PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES	661
3.10. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL	662
3.11. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO.....	672
3.12. ANEXOS.....	676

3.1. Síntese

O Relatório de Governo Societário (RGS) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD, Caixa ou Banco) é elaborado em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com as disposições do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial – RJSPE) e de harmonia com orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM).

No decurso de 2017 foi publicado o Decreto-lei n.º 89/2017, de 28 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE, no que se refere à divulgação de informação não financeira.

Assim, o presente relatório reflete o conjunto de informação não financeira que atesta o envolvimento da CGD nas questões ambientais e questões relativas aos trabalhadores, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção, tentativas de suborno e igualdade de género, conforme aliás com o modelo definido pela UTAM para a elaboração do RGS de 2017.

Apesar de a CGD ser uma Instituição do Setor Empresarial do Estado, procurou-se também que o RGS de 2017 cumprisse os requisitos exigidos à generalidade das Instituições nacionais, que têm como referencial o Código da CMVM e o do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG).

Durante o ano de 2017 a eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unâimes por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

O modelo de Governo da CGD adotado comprehende o conselho de administração, conselho fiscal e sociedade de revisores oficiais de contas, assegurando a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização.

Em 2017 a CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), com vista a um aumento de eficiência, resultante da estreita articulação das respetivas funções.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 18 de maio de 2017, foi eleita a sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A., para as funções de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020.

3.2. Missão, Objetivos e Políticas

MISSÃO

A missão da CGD consiste em contribuir de forma decisiva para o desenvolvimento económico nacional, num quadro de evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, acompanhado por uma prudente gestão dos riscos, que reforce a estabilidade do sistema financeiro nacional.

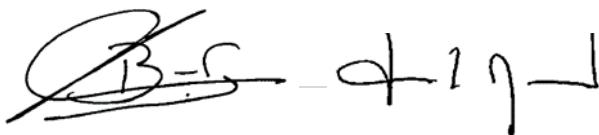
Enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país, a missão da CGD é concretizada através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as Pequenas e Médias Empresas (PME), assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis orientados para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao empreendedorismo e ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Oferta de soluções para as necessidades financeiras das famílias portuguesas ao longo dos vários momentos do seu ciclo de vida, fomentando a poupança e o investimento nacional.

VALORES

A atividade da CGD e a conduta dos seus colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.



PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

PLANO ESTRATÉGICO 2017 – 2020

A recapitalização da CGD foi concebida com base num Plano Estratégico, que definiu a estratégia do Banco até 2020 e evidencia a racionalidade e a sustentabilidade da decisão de investimento do acionista único da CGD.

O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da Direção Geral da Concorrência da Comissão Europeia (DG Comp). As principais razões subjacentes a esta posição são:

- O Plano baseia-se num cenário macroeconómico prudente, nomeadamente com taxas de juro negativas até 2020;
- Não há alterações relevantes na quota de mercado ou no lançamento de novas áreas de atividade, de modo que há reduzida dependência face a pressupostos de crescimento que podem ser menos controlados pela equipa de gestão;
- Existe uma reestruturação significativa da plataforma operacional, que corresponde a uma área sob controlo da equipa de gestão;
- A reestruturação da presença internacional, com base em critérios de racionalidade económica e estratégica, irá simplificar e atenuar o risco da carteira de subsidiárias da CGD;
- O Plano inclui o reforço das práticas de gestão de risco do Grupo, visando alinhar a CGD com as melhores práticas de mercado;
- A reavaliação das carteiras de crédito e de títulos permitirá uma normalização do custo de risco; e
- As condições de governo da sociedade e de remuneração foram revistas de forma a permitir à CGD atuar em condições de igualdade com outros concorrentes em mercado.

O Plano Estratégico inclui (i) o contexto macroeconómico, (ii) um plano de reestruturação viável, incluindo importantes alienações de operações não estratégicas, (iii) uma análise detalhada dos ganhos e perdas, bem como a evolução do balanço da CGD, com projeções das demonstrações financeiras após o aumento de capital, (iv) uma indicação dos retornos esperados e (v) prazos definidos para os referidos retornos esperados.

O objetivo das medidas contidas no Plano Estratégico é assegurar a sustentabilidade da CGD a longo prazo e a criação de valor para o seu acionista. Como tal, baseia-se nos seguintes princípios:

- Manter a sua atual posição de liderança no mercado sem alterar de forma fundamental o seu atual modelo de negócio de banco universal;
- Aumentar a eficiência operacional de suas operações domésticas, conjugando-a com a simplificação da estrutura do Grupo e a reestruturação do *portfolio* internacional;
- Garantir retornos atrativos para o investidor (> 9%) num prazo de 5 anos;
- Reforçar os níveis de solvabilidade do Banco de forma a satisfazer os requisitos definidos pelos supervisores e as expectativas do mercado, Common Equity Tier 1 (CET 1) acima de 12,5%;
- Manter um modelo de governo e uma gestão independente e responsabilizada.

PLANO ESTRATÉGICO CGD 2020: 5 PILARES



O Plano Estratégico contém 5 pilares essenciais:

Pilar 1 - Modernização do *franchise* comercial das operações domésticas para garantir a sustentabilidade.

As principais iniciativas deste pilar incluem:

- Revisão da segmentação e *upgrade* da oferta de retail;
- Revisão de modelos de *bancassurance* e de gestão de ativos para suportar propostas de valor de retail e penetração de produtos fora de balanço;
- Aumento do envolvimento com as pequenas e médias empresas (PME), captando financiamentos correntes e comissões de gestão de tesouraria;
- Otimização de processos de crédito.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo foi efetuada através do lançamento de iniciativas estratégicas, nomeadamente:

#1 Revisão da oferta e modelo de serviço

- 'Contas Caixa' – novo preçário de comissões para clientes particulares maiores de 25 anos, com o lançamento em 1 de junho 2017 de um pacote de serviços, cartões de débito e crédito, transferências online e outras facilidades, com uma comissão mensal. No final de 2017 o número de aderentes era já de 938.533;
- Redução das taxas de juro dos depósitos ao longo de 2017, em linha com o mercado;
- Revisão dos modelos de serviço e atribuição de gestor dedicado a mais 34 mil clientes.

#2 Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Particulares

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais;
- Revisão do processo de Contratação Crédito à Habitação (melhoria da eficiência operacional e níveis de serviço ao cliente);
- Reforço do *time to market* via ajustamento e simplificação dos níveis de decisão.

#3 Fortalecimento da margem do Negócio de Empresas

- Implementada nova delegação de poderes para decisão de preço nas operações de crédito e redefinida a sua metodologia;

- Implementado novo *workflow* de decisão de preço, tendo em conta a diferenciação do tipo de colateral existente;
- Definida a metodologia para cálculo de preço global das operações de crédito e possíveis reduções no comissionamento.

#4 Melhoria da sistemática comercial de Negócio de Empresas

- Melhoria da dinâmica de negócio com foco nos ciclos comerciais.

#5 Upgrade dos processos de crédito

- Definidos novos níveis mais restritos na decisão de crédito a empresas;
- Implementada uma abordagem especializada para segmentos específicos do mercado de crédito;
- Centralização de processos de contratação de crédito à habitação para os casos de propostas e decisões de preço não *standardizadas*;
- Aprovadas e publicadas novas *guidelines* visando uma concessão de crédito com reduzido custo do risco.

Pilar 2 - Ajustamento da infraestrutura operacional doméstica da CGD para aumentar a eficiência. As principais iniciativas a implementar são:

- Ajustamento da rede comercial com a redução de cerca de 180 agências;
- Redução do quadro de colaboradores em cerca de 2.200 empregados (para além dos contratos de saída em 2016 no âmbito do programa de reforma antecipada - Plano Horizonte);
- Melhoria da gestão dos Recursos Humanos, incluindo a formação;
- Melhoria dos níveis de serviço e atendimento do cliente através da digitalização de processos.

Em 2017, as iniciativas estratégicas deste pilar apresentaram os seguintes resultados:

#6 Otimização da rede de distribuição

- Encerramento de 64 agências;
- Lançamento do balcão móvel - uma solução de proximidade.

#7 Otimização dos custos com Fornecimento e Serviços Externos

- Automatização com uso de robôs em 10 processos, com poupanças estimadas de 35% nos custos operacionais relacionados com esses processos;
- Redução de custos de comunicação com correio: novos projetos implementados geraram poupanças de cerca de 2 milhões de euros em 2017 e de 4 milhões de euros estimados para 2018;
- Poupanças significativas com renovação do contrato anual de fornecedores externos – iniciada uma plataforma *online* para leilão competitivo;
- Otimizações em IT gerando redução de custos em 4 milhões de euros em 2017 e 12 milhões de euros em ritmo anual;
- Implementado projeto de eliminação de papel (*Paperless*) nas agências com poupança anual de impressões e arquivo de 40 milhões de documentos.

#8 Racionalização da estrutura e gestão de talento

- Programa de Reformas Antecipadas e Rescisões por Mútuo Acordo aceites acima do objetivo fixado para 2017;

- Reorganização de um conjunto de departamentos internos para adaptar a estrutura organizacional à implementação do plano estratégico (Negócio Digital, Marketing de Empresas e de Retalho).

#9 Arquitetura de informação / Business Intelligence (BI) / Management Information System (MIS)

- Definição de um novo quadro de governação de informação, estando também em curso o desenho de uma nova Arquitetura de Informação;
- Implementação de novos *Dashboards* no Sistema de Informação de Gestão (MIS) para áreas comerciais, risco, *benchmark* e rendibilidade.

Pilar 3 - Reestruturação do *portfolio* internacional com o objetivo de focar em geografias selecionadas.

A carteira internacional da CGD era composta principalmente por nove filiais e nove sucursais. No âmbito do princípio global de redução do risco internacional e de focalização em geografias prioritárias com afinidade de negócios com Portugal, a CGD desenvolveu uma abordagem focada, assegurando uma revisão dos modelos de negócio e de governo dos ativos a manter e avançar com a venda dos ativos a alienar em geografias não prioritárias.

Foi igualmente definido como prioridade o reforço do modelo de *governance* das unidades internacionais.

As iniciativas de desinvestimento nas unidades internacionais foram as seguintes:

#14 Desinvestimento das operações internacionais – Venda

- Publicada legislação que permite o início do processo formal de venda das unidades no exterior;
- Recebida autorização do Ministério das Finanças para iniciar contactos com investidores potenciais (10 de janeiro de 2018);
- Lançamento do processo formal de venda (Mercantile e BCG Espanha) com contactos formais com potenciais investidores.

#15 Desinvestimento das operações internacionais – Liquidação

- Conclusão do encerramento das Sucursais de Londres e de Cayman e da subsidiária offshore de Macau;
- A liquidação da Sucursal do Zhuhai encontrava-se em fase de conclusão em dezembro de 2017;
- Concluída a transferência da carteira de créditos *wholesale* da Sucursal de França para a Sede.

#16 Reforço do modelo de *governance* da área internacional

No contexto da *governance* internacional foram identificadas as principais alavancas prioritárias para implementação.

Pilar 4 – Reestruturação da carteira de ativos da CGD e reforço do seu modelo de gestão de risco com o objetivo de melhorar a solvabilidade e a resiliência do balanço.

O Pilar 4 do Plano Estratégico é realizado através de um conjunto de iniciativas que visam assegurar que a gestão de risco da CGD corresponde às melhores normas internacionais e regulamentares e garantir a implementação de um modelo de negócio de risco eficiente.

Uma das prioridades é a implementação do plano de desalavancagem de Non Performing Loans (NPL), materializado num plano operacional de atuação.

A materialização destas iniciativas em ações de curto e médio prazo já apresenta um conjunto significativo de resultados, nomeadamente através das seguintes iniciativas estratégicas:

#10 Upgrade do modelo de risco

- Implementação em curso dos novos modelos de *scoring* para pequenas e médias empresas, crédito à habitação e crédito pessoal;
- Implementação de modelo corporativo de apetência e gestão de risco: as funções e as responsabilidades foram avaliadas e especificadas, as políticas relativas a cada tipo de risco foram aprovadas, divulgadas e adotadas localmente;
- Apetência pelo risco ao nível das unidades locais discutidas com as mesmas, servindo como orientação estratégica, como desafio para os planos estratégicos, e aprovada pelo Conselho de Administração da CGD. O processo completa-se com as aprovações formais das administrações locais e a implementação das linhas de reporte;
- O projeto interno para implementar as orientações do Banco Central Europeu quanto aos NPL (NPL Guidance) consiste em 92 microiniciativas, das quais já foram concluídas 82.

#11 Otimização da recuperação (*standard*)

- Novos processos e novas ferramentas para medir a *performance* e aumentar a eficiência para os gestores da área de recuperação maioritariamente implementados, com novos reportes e alertas;
- Grupo de trabalho criado para redução de atraso de recuperação de crédito à habitação terminou com 49% dos processos resolvidos sem contencioso;
- A automatização das propostas de crédito ao consumo já se encontra disponível para as áreas de recuperação;
- Definida nova carteira de crédito hipotecário para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com uma carteira de imóveis).

#12 Otimização da recuperação (especializada)

- Execução e monitorização do plano para venda de créditos em incumprimento com a conclusão de várias operações significativas (vendas durante 2017 ascenderam a 0,8 mil milhões de euros de valor contabilístico bruto);
- Concluída a centralização em *back-office* das tarefas para recuperação de crédito a empresas no centro de operações da CGD;
- Selecionada a nova carteira de crédito para venda em 2018 (Projetos Atlântico e Ártico).

#13 Otimização da recuperação (imobiliário)

- Lançados os processos de venda de imobiliário de dimensão e complexidade significativas, com a antecipação de todos os processos agendados para 2018;
- Aprovadas novas medidas para redução de imóveis em pré-regularização e regularização;
- Foram concluídos 5 leilões de imóveis em 2017;
- Lançada carteira de imóveis para venda em 2018 (Projeto Pacífico em conjunto com crédito à habitação em incumprimento);
- Vendidos imóveis no decurso de 2017 no valor de 338 milhões de euros.

#17 Recapitalização

Ações concretizadas no primeiro trimestre de 2017:

- Utilização das reservas livres e da reserva legal, no montante global de 1.412 milhões de euros, para cobertura de resultados transitados negativos;
- Aumento do capital social da CGD de 5.900 milhões de euros para 7.344 milhões de euros através de emissão de 288,8 milhões de novas ações (5 euros cada), subscritas e realizadas integralmente pelo Estado Português, do seguinte modo:
 - (i) 945 milhões de euros por entrega de obrigações subordinadas de conversão contingente (CoCos) subscritas pelo Estado (900 milhões de euros de valor nominal acrescidos de 45 milhões de euros de juros);
 - (ii) 499 milhões de euros, correspondentes ao valor contabilístico da participação do Estado Português na Parcaixa, SGPS, S.A., por entrega em espécie de 490 milhões de ações representativas do capital social desta empresa.
- Redução do capital social da CGD pelo montante de 6 mil milhões de euros, mediante a extinção de 1.200 milhões de ações com o valor nominal de 5 euros cada, para cobertura de resultados transitados negativos no valor de 1.405 milhões de euros e para a constituição de uma reserva livre no valor de 4.595 milhões de euros;
- Emissão de 500 milhões de euros de AT1 (*additional tier 1*) com taxa de cupão de 10,75%;
- Injeção de 2.500 milhões de euros de capital pelo acionista Estado, através de 500 milhões de novas ações (5 euros cada).

Pilar 5 - Serviço ao Cliente

Em 2018, foi criado um novo pilar por forma a responder aos desafios da digitalização e serviço ao cliente. Neste pilar foi enquadrada a iniciativa estratégica #18 na qual será operacionalizada a estratégia de transformação digital da Caixa e redesenho da “Experiência de Cliente”. Neste pilar será igualmente desenvolvida a otimização dos níveis de serviço a cliente.

A execução do Plano Estratégico em 2017 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para esse ano, com destaque para os seguintes:

	2017	
	Plano	Execução
Return on Equity (ROE)	< 0%	0,6% ⁽¹⁾
Cost-to-Income corrente	< 61%	53% ⁽²⁾
Custo do Risco de Crédito	< 0,60%	0,13%
Rácio NPL (EBA)	< 12,5%	12,0%
CET 1 (Phased-In)	> 12,0%	14,0%

(1) ROE = Resultado Líq. / Cap. Próprios (valores do final do período).

(2) Excluindo os custos não recorrentes referentes a Programas de redução de pessoal e custos relacionados com a reestruturação e alienação de ativos nacionais e internacionais, bem como à aplicação da norma IAS 29 à atividade em Angola, conforme aplicável a cada rubrica da Demonstração de Resultados, no montante total líquido de impostos de 609M€ em 2017 e 32M€ em 2016.

3.3. Estrutura de capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. Em 31/12/2017 o capital social é de 3.844.143.735 euros e é representado por 768.828.747 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Acionistas	Capital Social em 31/12/2017	% da Participação em 31/12/2017
Estado Português	3.844.143.735 Euros	100%

Não há conhecimento da existência de Acordos Parassociais envolvendo o capital social da CGD, S.A..

3.4. Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

Gestão de Participações Sociais	Sede	31-12-2017	
		Participação Efetiva	Participação Direta
Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Lisboa	99,75%	0,00%
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	10,00%
Parcaixa SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Bancário			
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	99,79%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	58,19%	54,41%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	63,05%	10,51%
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	99,90%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	70,00%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	99,42%
Caixa - Banco de Investimento, S.A.	Lisboa	99,75%	94,05%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,88%	0,00%
Mercantile Bank Holdings, Ltd.	Joanesburgo	100,00%	100,00%
Banco Caixa Geral Angola, S.A.	Luanda	51,00%	0,00%
Crédito Especializado			
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Gestão de Ativos			
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Capital de Risco			
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,33%	36,21%
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,75%	0,00%
Imobiliário			
Imobci, Lda.	Maputo	46,31%	40,00%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	90,00%
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	0,00%
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	0,00%
Outras Entidades Financeiras			
CGD Finance	Cayman	100,00%	100,00%

		31-12-2017	
	Sede	Participação Efetiva	Participação Direta
Outros Setores			
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Lisboa	80,00%	80,00%
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Agrupamentos Complementares de Empresas			
Groupment d'Interet Economique	Paris	100,00%	0,00%
Sogrupo - Compras e Serviços Partilhados, ACE	Lisboa	90,00%	90,00%
Sogrupo - Sistemas de Informação, ACE	Lisboa	80,00%	80,00%
Sogrupo IV - Gestão de Imóveis, ACE	Lisboa	82,00%	82,00%
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento			
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	76,22%
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	74,32%	74,32%
Caixa Imobiliário - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	35,86%	35,86%
Caixagest Imobiliário Internacional - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	41,48%	41,48%
Caixagest Infra-Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	21,45%	21,45%
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	41,39%
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	52,20%	52,20%
Fundiestamo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	78,08%	78,08%
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	31,44%

As percentagens de participação direta acima apresentadas são representativas do capital detido e dos direitos de voto.

No que concerne à aquisição e alienação de participações sociais os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o exercício de 2017 foram os seguintes:

Banco Comercial e de Investimentos, S.A.

No decorrer do exercício de 2017 foi firmado um acordo de dação em pagamento de ações do BCI entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco BPI, S.A., o BCI – Banco Comercial de Investimentos, S.A., a Parbanca, SGPS, S.A. e a Insitec SGPS, S.A.. No âmbito desta operação, a Insitec Capital procedeu à dação de 110.171.080 ações de que era titular, representativas de 16,18069% do capital social do BCI, em pagamento das operações de crédito contratadas junto da CGD e do BPI, com vista à extinção da totalidade das suas dívidas. Como contrapartida da sua posição creditícia, a CGD recebeu 71.543.434 ações do BCI, correspondentes a 10,51% do respetivo capital social, tendo a participação efetiva do Grupo nesta sociedade aumentado para 63,05%.

Fundo de Capital de Risco Grupo CGD (FCR Grupo CGD)

No decorrer do exercício de 2017, conforme deliberado em Assembleia Geral pelo único acionista, o capital do FCR Grupo CGD foi reduzido em 78.885 milhares de euros, dos quais 23.884 milhares de euros destinados à cobertura de resultados transitados negativos e os remanescentes 55.001 milhares de euros mediante entrega em numerário.

Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos

No decurso do exercício de 2017, em resultado de deliberação em Assembleia Geral, a Caixa Capital (entidade gestora do Fundo) procedeu à redução do capital subscrito e não realizado do FCR Caixa Fundos no montante de 65.000 milhares de euros. Esta redução ocorreu por se ter considerado que o valor dos compromissos assumidos excediam largamente a perspetiva de realização de novos investimentos por parte do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional – Caixa Arrendamento (FIIAH – Caixa Arrendamento)

No decorrer do exercício de 2017, foi aprovada em Assembleia Geral de Participantes a redução de capital do fundo Caixa Arrendamento, tendo sido reduzidas 48.238 unidades de participação, pelo valor global de 48.000 milhares de euros, mantendo a CGD a totalidade do capital do Fundo.

CGD - North America Finance

No decorrer do exercício de 2017, foi deliberado pelo acionista único, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. o encerramento por liquidação da CGD - North America Finance, a qual não apresentava qualquer atividade nesta data.

Parcaixa

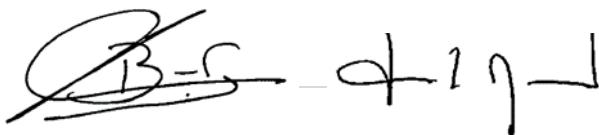
O Estado Português, acionista único da CGD, deliberou em 4 de janeiro de 2017 proceder à transferência para a Caixa, a título de aumento de capital, da participação por si detida, de forma indireta através da Parpública, SGPS, S.A., na sociedade Parcaixa, SGPS, S.A., mediante entrega em espécie de 490.000.000 ações representativas de 49% do seu capital social. O valor atribuído à participação ascendeu a 498.996 milhares de euros, correspondente ao seu valor contabilístico nesta data.

Esta operação decorreu ao abrigo do acordo estabelecido entre o Estado Português e as competentes autoridades europeias, com vista à recapitalização da CGD.

Em resultado desta transação, a Caixa Geral de Depósitos, S.A. passou a deter a totalidade do capital social desta gestora de participações sociais e, por essa via, a participação efetiva do Grupo na Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A. passou a ser de 100%.

Fundo de Capital de Risco Caixa Tech Transfer Accelerator Ventures

O Fundo destinava-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em sociedades de base tecnológica com médio e elevado potencial de crescimento, com projetos de domínio científico oriundos do sistema científico-tecnológico nacional e internacional. Em 22 de junho de 2017 deu-se a fusão com o Fundo de Capital de Risco Empreender +, que recebeu o património e resultado corrente do ano. Com esta fusão, a estrutura do capital do Fundo de Capital de Risco Empreender + passou a ser detida pela Caixa Geral de Depósitos e pelo Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos, na proporção de 76,23% (500 unidades de participação) e 26,77% (155,9277 unidades de participação), respetivamente.



A posição obrigacionista dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal (CF) é a seguinte:

Obrigacionistas Membros do Conselho de Administração em funções em 31/12/2017:	Título	Nº títulos em 31/12/2017
Emílio Rui Vilar	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	100
José António da Silva Brito	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	45

Os restantes membros do CA e do CF e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do CA e do CF não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém direta ou indiretamente uma participação maioritária.

No Anexo V do presente Relatório de Governo Societário é apresentado o conjunto das declarações feitas nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22 do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, e do artigo 52º do Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro, em que cada um dos membros declara a sua situação quanto à detenção direta ou indiretamente participação ou interesses patrimoniais na Caixa ou em qualquer empresa.

Também é atestada, individualmente, a sua situação no que respeita a relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

3.5. Órgãos Sociais e Comissões

A atividade da CGD é regulada pelo disposto na Lei e nos seus estatutos. Os estatutos da CGD respeitam o disposto no Código das Sociedades Comerciais, devendo os eventuais projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista (Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 36º). Para além das legalmente previstas, não existem deliberações do acionista que, por imposição estatutária, tenham de ser tomadas por maioria qualificada.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de quatro anos, podendo ser reeleitos. No entanto, o número de mandatos exercidos sucessivamente não pode exceder o limite de quatro, com exceção dos membros do Conselho Fiscal e da sociedade de revisores oficiais de contas, que ficam sujeitos ao disposto na lei.

No caso de ser alcançado o termo dos repetivos mandatos, os membros dos órgãos sociais manter-se-ão em funções, até à eleição dos novos titulares. Não é obrigatória a coincidência de mandatos entre os diversos órgãos sociais.

Durante o ano de 2017 a eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unâimes por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

O modelo de Governo da CGD estrutura-se de acordo com a modalidade estabelecida nos artigos 278º nº 1 a) e nº 3 e 413º nº 1 b) do Código das Sociedades Comerciais, ou seja, CA, Sociedade Rvisor Oficial de Contas (SROC) e Conselho Fiscal.

Este modelo atribui as funções de revisão de contas a um Revisor Oficial de Contas (ROC) autónomo, ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro do Conselho Fiscal (caso da CGD).

Competem ao CA os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e à Comissão Executiva (CE) a gestão corrente, nos termos das competências que lhe foram delegadas pelo CA expressamente enumeradas no respetivo regulamento, aprovado em reunião do CA da CGD realizada em 14 de Setembro de 2017, data de início da sua vigência.

Nos termos do artigo 25º dos Estatutos da CGD e nos respetivos regulamentos publicados na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>, funcionam, no âmbito do CA as seguintes comissões especiais consultivas e de apoio:

- Comissão de Auditoria e Controlo Interno, que tem por função, entre outras, acompanhar a atividade da Comissão Executiva e, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal, acompanhar o processo de divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.
- Comissão de Riscos Financeiros, à qual compete, entre outras funções, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros relacionados com a atividade da CGD, tais como riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.
- Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações, à qual cabe, designadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e demais sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, fazendo a avaliação da adequação para a seleção, bem como sobre a escolha dos administradores que devem integrar a Comissão Executiva, sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.
- Comissão de Governo, que tem por função nomeadamente elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao CA, bem como pronunciar-se sobre questões relacionadas com responsabilidade social, ética, deontologia profissional e proteção do ambiente.

A fiscalização da CGD está atribuída ao Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não integra aquele órgão.

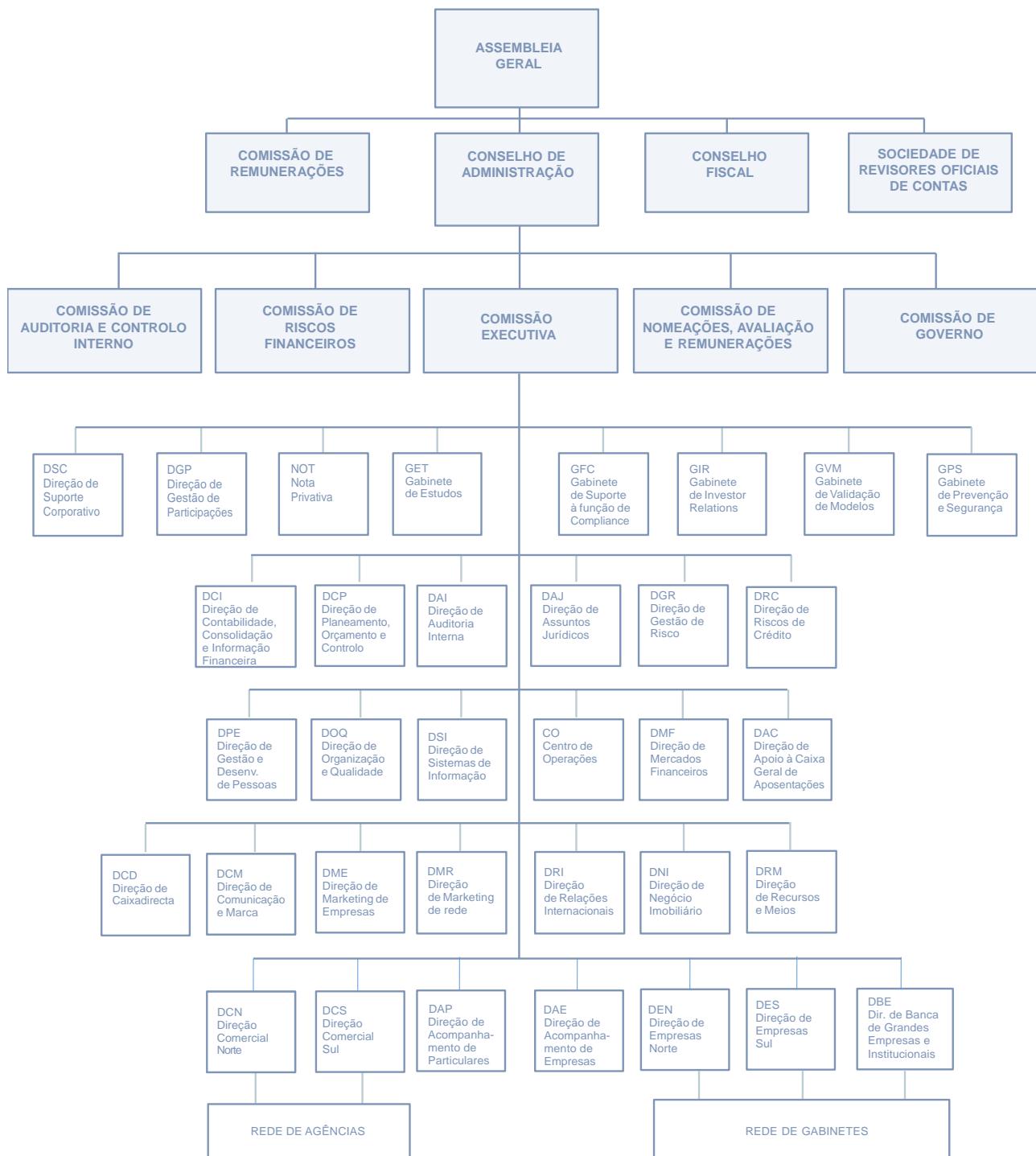
O Conselho Fiscal e o respetivo Presidente são eleitos pela Assembleia Geral, sendo composto no total por três membros efetivos e um suplente, todos sujeitos ao regime de incompatibilidades previsto na Lei.

As competências do Conselho Fiscal devem ser exercidas de forma conscientiosa e imparcial e abrangem essencialmente a fiscalização da administração, a vigilância do cumprimento da Lei e dos Estatutos pela CGD, a verificação das contas e a fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é designada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo 30º dos Estatutos.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito de 18 de maio de 2017, foi eleita a Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. para o cargo de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade.

ORGANOGRAMA GERAL DA CGD

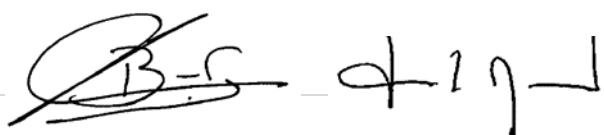


Atualização decorrente da Deliberação da Comissão Executiva de 27/12/2017.

A assinatura é feita em preto, com uma base horizontal e uma curva ascendente à direita.

Os primeiros responsáveis do Grupo CGD em Portugal e no exterior, em instituições de crédito e sucursais, são as constantes nas tabelas seguintes:

Primeiros Responsáveis do Grupo CGD em Portugal (Instituições de Crédito)		
Entidade	Nome	Direção
CGD Portugal	Nuno Jose Rabaca Fonte	DGR - Direção de Gestão de Risco
CGD Portugal	Marta Medina Cochiat-Osorio	GFC - Gabinete Suporte Função Compliance
CGD Portugal	Sandra Cristina Martins Pereira Paramés	DAI - Direção de Auditoria Interna
CGD Portugal	Marco Paulo Leonardo Azevedo	DMF - Direção Mercados Financeiros
CGD Portugal	Ana Paula Tavares Abrantes Melo	CO - Centro de Operações
CGD Portugal	Vasco Sérgio Capelo Nascimento Costa	DAC - Direção Apoio C.G.A.
CGD Portugal	Alexandre Paulo Jesus Neves Ferreira Santos	DAE - Direção Acompanhamento Empresas
CGD Portugal	Maria Manuela Correia Duro Teixeira	DAJ - Direção Assuntos Jurídicos
CGD Portugal	Raul Antonio Correia Saraiva Almeida	DAP - Direção Acompanhamento de Particulares
CGD Portugal	Paulo Alexandre Oliveira Silva	DBE - Direção Banca Grandes Empresas/Institucionais
CGD Portugal	Rui Manuel Negroes Soares	DCD - Direção de Caixadirecta
CGD Portugal	Antonio Jose Alves Valente	DCI - Direção Contabilidade Consolidação Informação Financeira
CGD Portugal	Francisco Afonso Ghira Campos de Teixeira Viana	DCM - Direção de Comunicação e Marca
CGD Portugal	Maria Antonieta Martins Guimarães Santos	DCN - Direção Comercial Norte
CGD Portugal	Alexandre Jose Matias Nunes Mendes	DCP - Direção Planeamento Orçamento Controlo
CGD Portugal	Isabel Maria Lopes Vieira Neto	DCS - Direção Comercial Sul
CGD Portugal	Paulo Jose Matos Oliveira Pinto	DEN - Direção de Empresas Norte
CGD Portugal	Maria Manuela Martins Ferreira	DES - Direção de Empresas Sul
CGD Portugal	Francisco José Pinguinha Piedade	DGP - Direção de Gestão de Participações
CGD Portugal	Armando Mata Santos	DME - Direção de Marketing Empresas
CGD Portugal	Filipe Ferreira Da Silva Teixeira	DMK - Direção de Marketing
CGD Portugal	Jose Antonio Vilela Filipe	DNI - Direção de Negocio Imobiliário
CGD Portugal	Pedro Miguel Valentim Taborda	DOQ - Direção de Organização e Qualidade
CGD Portugal	Jorge dos Santos Duro	DPE- Direção Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
CGD Portugal	Jose Rui Cruz Lopes Gomes	DRC - Direção de Riscos de Credito
CGD Portugal	Pedro Mimoso Vairinhos	DRI - Direção de Relações Internacionais
CGD Portugal	Eugénio Luís Correia Martins Baptista	DSI - Direção de Sistemas de Informação
CGD Portugal	Miguel Barbosa Namorado Rosa	GET - Gabinete de Estudos
CGD Portugal	Luís Miguel Saraiva Lopes Martins	GIR - Gabinete de Investor Relations
CGD Portugal	José Manuel Gonçalves Pica	GPS - Gabinete de Prevenção e Segurança
CGD Portugal	Helena Maria Sousa Moreira Delgado	Notariado Privativo do Porto
Caixa Banco de Investimento, S.A	Joaquim Pedro Saldanha do Rosário e Souza	
Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A	António Paulo Rosa Agostinho Pinheiro	



Primeiros Responsáveis do Grupo CGD na Área Internacional (Instituições de Crédito e Sucursais)	
Entidade	Nome
Europa	
Espanha	
Banco Caixa Geral Espanha	Manuel Victor López Figueroa
CGD – Sucursal de Espanha	Carlos Manuel Mesquita Meira
França	
CGD – Sucursal de França	Rui Manuel Vale Jordão Gonçalves Soares
Luxemburgo	
CGD – Sucursal Luxemburgo	Teresa do Rosário C.R.M. Faria de Carvalho
América	
Estados Unidos	
CGD – Sucursal de Nova Iorque	Rodolfo Vasco C. G. Mascarenhas Lavrador
Brasil	
Banco Caixa Geral Brasil	Fábio de Sarandy Raposo
África	
Cabo Verde	
Banco Comercial do Atlântico	António José de Castro Guerra
Banco Interatlântico	Pedro Bruno Cardoso Braga Gomes Soares
Angola	
Banco Caixa Geral Angola	Francisco José Santos Silva
Moçambique	
Banco Comercial e de Investimentos	Paulo Alexandre Duarte de Sousa
África do Sul	
Mercantile Bank	Karl R. Kumbier
Ásia	
China	
Banco Nacional Ultramarino - Macau	Pedro Manuel de Oliveira Cardoso
Timor-Leste	
CGD – Sucursal de Timor-Leste	Paulo António Arsénio Lopes

3.5.1. ASSEMBLEIA GERAL

O Estado, acionista único, é representado na Assembleia Geral pela pessoa que for designada por despacho do Ministro das Finanças.

Compete em especial à Assembleia Geral deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, aplicação de resultados, alteração dos estatutos e aumentos de capital, aprovar a declaração anual sobre política de remunerações, bem como tratar de algum assunto para o qual seja convocada.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2016 a 2019.

Presidente: Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto

Vice-Presidente: Elsa Maria Roncon Santos

Secretário: José Lourenço Soares

REMUNERAÇÃO DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

(euros)

Mandato	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório (2017)	Remuneração Anual Bruta (2017)
2016-2019	Presidente	Paulo Mota Pinto	14.000	14.000
2016-2019	Vice-Presidente ⁽¹⁾	Elsa Roncon Santos	12.000	10.607
2016-2019	Secretário ⁽²⁾	José Lourenço Soares	8.000	0

(1) Não recebeu na totalidade visto que exerceu funções na Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

(2) Tratando-se o titular de empregado/aposentado da CGD, não recebe, por não poder acumular.

Não existem senhas de presença para os membros da mesa da assembleia geral.

No ano de 2017, o acionista único, o Estado Português, tomou as seguintes deliberações, em assembleia geral ou através de Deliberação Social Unânime por Escrito :

- Aumento e redução do capital social e a correspondente alteração estatutária, tendo em conta as disposições do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e dos Estatutos (4 de janeiro);
- Eleição dos membros do Conselho de Administração (CA) (31 de janeiro);
- Eleição dos membros não executivos do CA (17 de março);
- Aumento do capital social e correspondente alteração estatutária (17 de março);
- Eleição do vogal e vogal suplente do Conselho Fiscal para a conclusão do mandato 2016-2019 (20 de abril);
- Eleição do Revisor/Auditor da CGD para o mandato de 2017-2020 (18 de maio);
- Aprovação do relatório de gestão e das contas do exercício de 2016, da atividade individual e consolidada; aprovação da proposta de aplicação de resultados (29 de maio);
- Eleição de membro não executivo do CA (1 de agosto);
- Eleição de membro executivo do CA (2 de agosto);
- Eleição de membro não executivo do CA (19 de outubro).

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Para além das disposições legais e estatutárias, a competência, organização e funcionamento da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral estão reguladas no respetivo regulamento, aprovado em reunião da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral da CGD realizada em 16 de junho de 2017, data de início da sua vigência, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Nos termos do aludido regulamento, a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral é composta por três membros, acionistas ou não acionistas, nomeados pela Assembleia Geral, que designará igualmente o seu Presidente.

Os membros da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral não podem integrar o Conselho de Administração e devem observar as incompatibilidades e cumprir os requisitos de independência que lhes sejam aplicáveis ao abrigo da lei e da regulação bancária.

Por Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de 31 de janeiro de 2017 foi decidido manter a nomeação da Comissão de Remunerações designada pela Deliberação Social Unânime por Escrito de 31 de Agosto de 2016, nos termos da alínea f) do artigo 14º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos para o quadriénio de 2017-2020, com a seguinte composição:

Presidente: Manuel Ferreira de Oliveira

Vogal: Francisco Veloso

Vogal: Patrícia Andrade Bastos Teixeira Lopes Couto Viana

Nos termos do respetivo regulamento, são competências da Comissão de Remunerações da Assembleia Geral:

- Com observância da política de remunerações dos membros do CA e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo dos limites aí definidos, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável;
- Fixar o montante máximo de todas as compensações a pagar aos membros do CA e do Conselho Fiscal em virtude da cessação de funções, nos termos da lei e, na medida do aplicável, da política de remunerações vigente;
- Emitir a declaração anual sobre a política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, a submeter à aprovação da Assembleia Geral, em cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, incluindo da Lei nº 28/2009, de 19 de junho, e do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e atendendo ainda ao Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal (BdP);
- Adotar e rever periodicamente os princípios gerais da política de remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, em articulação com a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remuneração, submetendo à aprovação da Assembleia Geral as proposta de alteração que considerar desejáveis com vista à prossecução dos objetivos que, a cada momento, venham a ser traçados;
- Nos termos e para os efeitos previstos nos número 3 e 4 do artigo 115º-F do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, submeter à Assembleia Geral proposta de aprovação de um nível máximo mais elevado para a componente variável da remuneração total do que o estabelecido no número 2 do referido artigo 115º-F, indicando o rácio máximo proposto, os fundamentos e o âmbito da proposta, incluindo o número de membros do CA e do Conselho Fiscal afetados, as suas funções e a demonstração de que o rácio proposto é compatível com as obrigações da CGD, em especial para efeitos de manutenção de uma base sólida de fundos próprios;
- Acompanhar as vicissitudes contratuais dos mandatos dos membros do CA e do Conselho Fiscal com reflexo nas suas remunerações, nomeadamente em caso de suspensão ou cessação dos mesmos;
- Em geral, e enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, assegurar o cumprimento dos requisitos legal e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

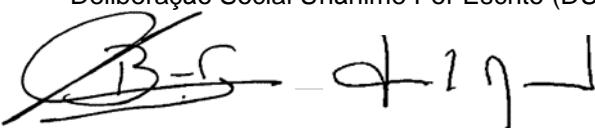
A Comissão de Remunerações da Assembleia Geral reunirá com periodicidade trimestral, bem como sempre que for convocada pelo respetivo Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros.

Durante o ano de 2017 a Comissão de Remunerações da Assembleia Geral realizou 9 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças, não se tendo registado qualquer falta.

3.5.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do respetivo regulamento, o Conselho de Administração (CA) pode ser composto por um mínimo de sete e um máximo de vinte membros, incluindo um Presidente Não Executivo e um Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral, por mandatos de quatro anos.

No decurso do mês de janeiro 2017 e até à Deliberação Social Unânime Por Escrito de 31 de janeiro de 2017, o CA era composto por membros designados para o mandato de 2016-2019, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito (DUE) em 31 de agosto de 2016.



A composição do conselho decorrente desta última DUE era a seguinte:

Presidente: António Domingues

Vice-Presidente: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vogais: Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, João Paulo Tudela Martins, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão, Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques, Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos, Angel Corcóstegui Guraya, e Herbert Walter.

Em 28 de novembro de 2016, António Domingues renunciou ao cargo de Presidente do Conselho de Administração. Os Administradores Emídio José Bebiano e Moura da Costa Pinheiro, Henrique Cabral de Noronha e Menezes, Paulo Jorge Gonçalves Pereira Rodrigues da Silva, Pedro Lopo de Carvalho Norton de Matos, Angel Corcóstegui Guraya e Herbert Walter apresentaram igualmente, no mesmo dia, a renúncia aos cargos de vogais do Conselho de Administração.

Por Deliberação Social Unânime Por Escrito de 31 de janeiro de 2017, os Vogais Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão e Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques membros do Conselho de Administração da CGD, S.A., foram destituídos, com efeitos a partir dessa data.

Desde 1 de janeiro de 2017 e até à eleição dos Órgãos Sociais para o mandato 2017-2020, o Conselho de Administração em funções realizou 20 reuniões, tendo os respetivos atos sido ratificados pelo conselho de administração eleito em 31 de janeiro de 2017.

A eleição dos membros do CA para o mandato 2017-2020 foi feita conforme as Deliberações Sociais Unâimes por Escrito de 31 de janeiro, de 17 de março, 1 e 2 de agosto e 19 de outubro de 2017.

Em 31 de dezembro de 2017 o CA era composto por catorze membros:

Presidente não executivo: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Vice-Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque; Ana Maria Machado Fernandes; João José Amaral Tomaz; José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues; Alberto Afonso Souto Miranda; Hans-Helmut Kotz.

A vogal Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote renunciou ao cargo com efeitos de 30 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração é composto por administradores executivos, que integram a Comissão Executiva encarregue da gestão corrente da sociedade, e por administradores não executivos, que compõem as comissões consultivas e de apoio ao CA.

Foram eleitas como membros não executivos do Conselho de Administração da CGD, S.A., para completar o mandato 2017-2020 em curso, Mary Jane Antenen e Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarin, por Deliberação Social Unânime por Escrito nos dias 4 e 5 de abril de 2018, respetivamente.

Os currículos dos membros do CA eleitos para o mandato 2017-2020 constam de Anexo a este Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

O requisito de independência constante do artigo 31º A do Regime Geral da Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) é aplicável a todos os membros do órgão de administração. Os administradores não executivos são independentes nos termos do artigo 414º n.º 5 do CSC.

As competências do CA decorrem da lei, competindo-lhe em especial, e de acordo com os estatutos da sociedade:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Definir a estratégia e políticas globais da sociedade;
- Estabelecer a organização interna da sociedade e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar convenientes de forma a assegurar a implementação de adequadas estruturas de controlo interno, gestão de risco, reporte, supervisão e contabilização;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir, nos termos do n.º 3 do artigo 4º (Objeto), sobre a participação no capital social de outras sociedades e em contratos de associação em participação, em agrupamentos complementares de empresas e em agrupamentos europeus de interesse económico;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 14º (Competência);
- Decidir sobre a emissão de obrigações ou de quaisquer outros instrumentos financeiros, nos termos do artigo 7º (Obrigações);
- Executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, com a decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos sociais da sociedade.

Nos termos da Política de Remunerações e dos Regulamentos da CNAR e CRAG, a avaliação de desempenho dos administradores executivos para fixação da remuneração variável compete à CRAG em articulação com as competências exercidas pela CNAR na condução do processo.

A componente fixa da remuneração representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos administradores executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, conforme detalhado abaixo. Não foram pagos valores a título de remuneração variável em 2017.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário (“CVRN”), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie (“CVRE”), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em obrigações emitidas pela CGD, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou

instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A avaliação de desempenho será efetuada atendendo aos seguintes critérios quantitativos:

- i) Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
- ii) Rendibilidade, compreendendo: rendibilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rendibilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
- iii) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
- iv) Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
- v) Liquidez, devendo atender-se ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do BCE.

Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:

- i) Nível de reclamação de clientes;
- ii) Indicadores de reputação da CGD.

A atividade do CA está regulada no respetivo regulamento, aprovado por este órgão em 14 de setembro de 2017, data de início da sua vigência, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

O CA em funções em janeiro de 2017 realizou 20 reuniões, tendo-se registado as seguintes faltas, todas justificadas: Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar (2), João Paulo Tudela Martins (3), e Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques (1). Por seu turno, o CA eleito a 31 de janeiro de 2017 realizou 17 reuniões, com o registo das seguintes faltas, todas justificadas: João Paulo Tudela Martins (1), José João Guilherme (2), Maria João Borges Carioca Rodrigues (1) e Hans-Helmut Kotz (1). De todas as reuniões realizadas em 2017 foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

MANDATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	CARGO	Nome	DATA DE DELIBERAÇÃO	Nº de mandatos exercidos na Sociedade
2017-2020	Presidente do Conselho de Administração	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	31-01-2017	3
2017-2020	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	31-01-2017	2
2017-2020	Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	José João Guilherme	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues	31-01-2017	2
2017-2020	Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	31-01-2017	1
2017-2020	Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	02-08-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote (*)	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	17-03-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto Miranda	01-08-2017	1
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	19-10-2017	1

(*) Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017.

Comissão Executiva

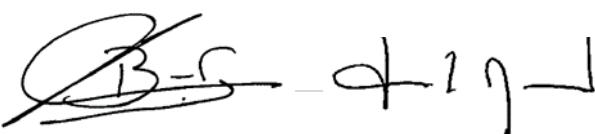
Os estatutos da sociedade estabelecem que o CA delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo os limites e condições da delegação.

A Comissão Executiva é composta por cinco a nove membros do CA, por ele designados, bem como o seu Presidente.

Composição da Comissão Executiva:

Presidente: Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo

Vogais: Francisco Ravara Cary; João Paulo Tudela Martins; José António da Silva de Brito; José João Guilherme; Maria João Borges Carioca Rodrigues; Nuno Alexandre de Carvalho Martins; Carlos António Torroaes Albuquerque.



A atividade da Comissão Executiva está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CA em 19 de outubro de 2017, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Nos termos do regulamento, a Comissão Executiva deve reunir pelo menos uma vez por mês, bem como sempre que convocada pelo seu Presidente ou por solicitação de qualquer um dos seus membros, tendo sido prática reunir uma vez por semana.

Durante o ano de 2017 a Comissão Executiva realizou 56 reuniões. De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as seguintes faltas, todas justificadas: João Tudela Martins (5), José João Guilherme (5), Francisco Ravara Cary (5), Maria João Borges Carioca Rodrigues (5), José António da Silva de Brito (3), Nuno Alexandre de Carvalho Martins (3), Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo (1), Carlos António Torroaes Albuquerque (1).

Relativamente a cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do Grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros dos referidos órgãos no decurso de 2017, refere-se o seguinte:

ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest (*)	Presidente do Conselho de Administração	
	Associação Portuguesa de Bancos	Vogal da Direção	Privado
José João Guilherme	Banco Nacional Ultramarino, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	1º Vice Presidente do Conselho de Administração	Público
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Parbanca, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
Francisco Ravara Cary	Banco Comercial e de Investimentos, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral - Espanha, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Banco Caixa Geral - Brasil, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Locarent - Companhia PortugueS.A. de Aluguer de Viaturas, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	Fidelidade Companhia de Seguros, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
Maria João Borges Carioca Rodrigues	Caixa Geral de Aposentações	Presidente do Conselho Diretivo	Público
	Wolfpart, SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	SIBS, SGPS, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
	SIBS Forward Payment Solutions, S.A.	Vogal do Conselho de Administração	Privado
José António da Silva Brito	Caixa-Participações SGPS, S.A.	Presidente do Conselho de Administração	Público
	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público
João José Amaral Tomaz	Caixa Geral de Aposentações	Vogal do Conselho Diretivo	Público

(*) O início das funções depende da não oposição da entidade de supervisão.

Membro do Conselho Fiscal	Acumulação de funções		
	Entidade	Função	Regime (Público/Privado)
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura	Presidente	
	Fundação Calouste Gulbenkian	Administrador Executivo	
António Luís Traça Borges de Assunção	Universidade Católica	Professor	Privado
	VLX	Gerente	Privado
	Altauto Fahren (AF)	Gerente	Privado
	Sinvegere	Gerente	Privado
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda	Gerente	Privado
Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Docente	Público
	Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Vice-Presidente	Público
	Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira	Consultor	Público

COMISSÕES ESPECIAIS

Refira-se ainda a existência no âmbito do Conselho de Administração (CA) das seguintes comissões especiais consultivas e de apoio:

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO (CACI)

Tem por função, designadamente, acompanhar a atividade da comissão executiva, o processo de preparação e divulgação de informação financeira e a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal e da Comissão de Riscos Financeiros nestas matérias.

Compete-lhe zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão, pela independência da SROC, bem como apreciar a revisão legal de contas.

Deve promover na CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão em base consolidada a prossecução dos objetivos fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos não financeiros, pelo BdP e pelo Banco Central Europeu (BCE) e avaliar a fiabilidade dos reportes prudenciais respeitantes ao Grupo CGD e sociedades do Grupo sujeitas a esta obrigação.

Cabe-lhe ainda tomar conhecimento de todas as ações inspetivas do BCE, BdP e de outras entidades realizadas à CGD e demais sociedades do Grupo CGD sujeitas a supervisão.

No decurso de 2017, esta Comissão, entre outras atividades, procedeu à apreciação dos Relatórios de atividade Trimestral da Área Investigação e Reporte, bem como dos Relatórios sobre deficiências com Risco de Compliance da CGD. Procedeu também à análise do Plano de ação sobre recomendações do BCE - IFRS 9; Plano de Atividades (2017-2019), apresentou o Relatório sobre Sistema de Controlo Interno - Atividade individual (RSCI CGD) e Relatório sobre Sistema de Controlo Interno ao nível do Grupo/Casa-mãe (RSCI Grupo); Procedeu ainda à revisão do seu regulamento Interno.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A comissão de auditoria e controlo interno realizou 11 reuniões em 2017, sem faltas a registar.

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS (CRF)

Tem por função, por exemplo, acompanhar as políticas de gestão de todos os riscos financeiros conexos com a atividade da CGD e de todas as sociedades do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

Cabe-lhe igualmente acompanhar a política de gestão do Fundo de Pensões da CGD, aconselhar o CA sobre a apetência para o risco, analisar categorias específicas de riscos, designadamente as de crédito, bem como auxiliar o CA na supervisão da execução da estratégia de risco da CGD e do Grupo, avaliando a adequação dos sistemas de gestão de risco da CGD ao seu perfil e estratégia.

Relativamente aos riscos financeiros, a CRF acompanha a gestão da liquidez e o plano de financiamento a médio e longo prazo, incluindo o plano de contingência.

No desempenho das suas competências cabe à CRF acompanhar todos os dados de análise dos riscos financeiros e riscos de crédito, nomeadamente os modelos de medição de risco e cálculo dos fundos próprios adotados internamente, bem como as Diretivas Comunitárias e orientações do BdP e BCE, em matéria de riscos financeiros e riscos de crédito.

No âmbito das suas funções e competências analisou, entre outros, os relatórios apresentados pela DGR em matéria de Risco; apreciou propostas de financiamento e refinanciamento apresentadas pelos respetivos órgãos de estrutura. Procedeu também à revisão do seu Regulamento Interno e pronunciou-se sobre algumas das necessárias nomeações dos responsáveis para a Função de Gestão de Risco.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A comissão de riscos financeiros realizou 13 reuniões em 2017, registando-se as seguintes faltas justificadas: José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues (1); Hans-Helmut Kotz (1).

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE NOMEAÇÕES, AVALIAÇÃO E REMUNERAÇÕES (CNAR)

Tem por função, nomeadamente, pronunciar-se sobre o preenchimento de qualquer vaga nos órgãos sociais da CGD e sociedades do Grupo CGD, sobre a escolha dos administradores que deverão integrar a comissão executiva e outras, bem como sobre a sua avaliação e respetiva política de remuneração.

Compete-lhe avaliar anualmente os membros do CA e dos Titulares de Funções Essenciais e Relevantes, bem como promover a avaliação motivada por factos supervenientes, nomeadamente em termos de acumulação de funções e conflito de interesses.

Nas suas funções de apoio ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais e à nomeação dos Administradores Executivos, a CNAR elabora e atualiza o conjunto de qualificações, conhecimento e experiência profissional requeridos para o desempenho das funções atribuídas aos membros dos diversos órgãos sociais e da Comissão Executiva, bem como acompanha o processo de seleção e nomeação dos quadros superiores das sociedades do Grupo CGD.

Cabe também à CNAR propor ao CA os critérios a utilizar no processo de fixação da componente variável da remuneração dos membros da CE, os quais deverão incluir adequada ponderação do mérito, desempenho individual e contributo para a eficiência da Comissão Executiva.

No âmbito das suas funções, esta comissão apreciou designadamente os processos de Fit & Proper dos membros dos Órgãos Sociais, emitindo os respetivos pareceres; apreciou as Políticas de Remuneração da CGD e Empresas do Grupo; procedeu também à apreciação das iniciativas apresentadas pelo GFC a desenvolver no Grupo CGD para cumprimento integral das *EBA Guidelines on sound remunerations policies* EBA/GL/2015/22; analisou a informação sobre definição dos critérios de natureza não financeira que contribuem para a avaliação de desempenho dos titulares de funções relevantes a CGD e das Entidades do Grupo.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

Durante o ano de 2017 foram realizadas 20 reuniões, registando-se as seguintes faltas justificadas: Guilherme d'Oliveira Martins (1); António Luís Borges Assunção (2).

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

COMISSÃO DE GOVERNO

Compete à Comissão de Governo recomendar a adoção pelo Conselho de Administração de políticas em matéria de governo societário, de acordo com as recomendações, padrões e melhores práticas nacionais e internacionais. Tem por função designadamente, elaborar um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da sociedade a apresentar ao Conselho de Administração.

Ainda no âmbito das suas competências cabe nomeadamente a esta Comissão:

- Apoiar o Conselho de Administração na avaliação dos sistemas de identificação e resolução de conflitos de interesses.
- Emitir pareceres sobre o Código de Conduta e outros documentos que definam princípios éticos de negócio, devendo promover e fiscalizar o efetivo cumprimento dos mesmos, assim como proceder à sua atualização e aperfeiçoamento.
- Acompanhar a elaboração do Relatório anual de Governo Societário nas matérias da sua competência, devendo pronunciar-se sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

É objetivo da Comissão de Governo aperfeiçoar o modelo de governo e de fiscalização da CGD e de todas as sociedades que com ela, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal.

Encontra-se igualmente cometida a esta Comissão a proposta ao Conselho de Administração das linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista, e demais entidades relevantes.

Esta comissão procedeu, designadamente, à revisão do seu regulamento Interno; tomou conhecimento de algumas situações com potenciais riscos de compliance nas Entidades do Grupo, bem como dos Relatórios “On site Inspection on Internal Governance”; analisou a estrutura do RGS da CGD em comparação com outros Bancos; avaliou a reestruturação em curso na orgânica interna e incidências sobre o RGS, tendo aprovado a metodologia do relatório de governo societário 2017.

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

A Comissão de Governo realizou 8 reuniões em 2017, sem faltas a registar.

O Regulamento encontra-se publicado em <https://www.cgd.pt>.

CONSELHOS DELEGADOS

Os Conselhos Delegados são órgãos deliberativos vocacionados para apreciar e decidir propostas nos termos das competências delegadas pela Comissão Executiva da CGD, sendo, por isso, estruturas dependentes da Comissão Executiva.

A sua constituição foi pensada no sentido de permitir debates alargados sobre determinados temas, com a presença dos órgãos de estrutura com responsabilidades nas matérias em apreciação, com vista a permitir uma explanação detalhada sempre que necessário.

Durante o ano de 2017 o modelo existente foi alterado, passando a ter a seguinte composição:

- Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO) - Órgão responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM – Capital, Asset-Liability Management) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rendibilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo e seu acompanhamento, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, para a política de gestão do risco, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas e posterior acompanhamento, relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. É composto por todos os membros da Comissão Executiva da CGD, com o mínimo de 3, sendo presidido pelo Presidente da Comissão Executiva. Reúne, em regra, mensalmente e durante o ano de 2017 realizaram-se 8 reuniões.
- Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) – Compete à Comissão Executiva de Riscos de Crédito o exercício das competências delegadas em matéria de crédito. É composta, no mínimo, por 3 membros da Comissão Executiva, sendo presidido pelo seu Presidente ou, na sua ausência, pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer*. Participam permanentemente no Conselho de Crédito os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Riscos de Crédito (DRC), Assuntos Jurídicos (DAJ) e Negócio Imobiliário (DNI). Reúnem, pelo menos, uma vez por semana e durante o ano de 2017 realizaram 47 reuniões.

- Conselho de Crédito (CC) – Órgão com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas, em função dos montantes, prazos e condições. É composto, no mínimo, por 2 membros da Comissão Executiva, sendo presidido pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer*. Participam permanentemente no Conselho de Crédito os Diretores Centrais, ou os seus substitutos, da Direção de Riscos de Crédito (DRC), Assuntos Jurídicos (DAJ) e Negócio Imobiliário (DNI). Reúne, em regra, duas vezes por semana e durante o ano de 2017 realizaram-se 84 reuniões.
- Conselho Delegado de Produtos (CDP) - Órgão responsável pela aprovação do lançamento de produtos e serviços e pela verificação da sua adequação à regulamentação em vigor e às orientações emanadas das Entidades de Supervisão. É da competência do CDP a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação, e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva da CGD (PCE), que preside ao Conselho e pelos Administradores com o Pelouro(funções de Direção de Marketing de Rede (DMR), Direção de Marketing de Empresas (DME), Direção de Caixadirecta (DCD), *Chief Risk Officer* (CRO), Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), Direção de Mercados Financeiros (DMF), Centro de Operações (CO), Direção de Sistemas de Informação (DSI), Rede de Particulares e Negócios (DPN, DPC, DPL e DPS) e Rede de Empresas (DEN, DES, DBE). Reúne, em regra, mensalmente e durante o ano de 2017 realizou-se 1 reunião.
- Conselho Delegado de Custos e Investimento (CDCI) - Órgão responsável pela apreciação e debate dos assuntos relacionados com a realização de despesa (custos e investimentos) da CGD, incluindo o SCS, o SSI e as Estruturas do Grupo. É composto pelo Presidente da Comissão Executiva e pelos membros da Comissão Executiva, no mínimo de 3, com o pelouro de Sogrupo Compras e Serviços Partilhados (SCS), Órgãos de Estrutura proponentes das despesas, Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP), por opção, Direção de Sistemas de Informação (DSI), por opção e Direção de Recursos e Meios (DRM). Reúne, em regra, quinzenalmente e durante o ano de 2017 realizaram-se 16 reuniões.
- Conselho Delegado de Rating (CDRT) - Órgão dependente da Comissão Executiva nas matérias respeitantes a monitorização dos riscos de crédito e a políticas e metodologias relativas ao seguimento, gestão e controlo dos riscos da sua responsabilidade. Encontram-se delegadas no Conselho Delegado de Rating as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de Rating Interno para as Contrapartes cuja aprovação de risco de crédito é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) ou do Conselho de Administração (CA). É composto pelo Administrador com as funções de *Chief Risk Officer* (CRO), que preside ao Conselho Delegado, e pelos Administradores com o Pelouro de Rede de Empresas (DEN, DES e DBE), Rede de Particulares e Negócios (DPN, DPC, DPL e DPS) e Caixa Banco de Investimento (CBI). A periodicidade das reuniões é mensal, não tendo havido agendamento durante o ano de 2017.

As decisões da competência dos Conselhos Delegados extintos transitaram para os atuais Conselhos e Comités, em função das matérias em causa.

3.5.3. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da sociedade cabe ao Conselho Fiscal a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Conselho Fiscal		Remuneração mensal (€)
			Designação Forma (1)	Data	
2016-2019	Presidente	Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	DUE	31-08-2016	5.200
2016-2019	Vogal	António Luís Traça Borges de Assunção	DUE	31-08-2016	4.500
2016-2019	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito (*)	DUE	20-04-2017	4.500
2016-2019	Vogal Suplente	Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues (**)	DUE	20-04-2017	0

(1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE).

(*) Por renúncia do Senhor Dr. Luís Manuel Baptista Branco em 30/11/2016, inicialmente designado pela DUE de 31/08/2016.

(**) Por renúncia do Senhor Dr. Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa em 30/11/2016, inicialmente designado pela DUE de 31/08/2016.

O Conselho Fiscal tem a seguinte composição:

Presidente: Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins

Vogais: António Luís Traça Borges de Assunção e Manuel Lázaro Oliveira de Brito

Vogal suplente: Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues

As competências do Conselho Fiscal decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos mesmos;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo CA;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;
- Fiscalizar a independência da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas pelo acionista, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos mesmos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

O órgão de fiscalização envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-lei nº 287/93, de 20 de agosto.

A atividade do Conselho Fiscal (CF) está regulada no respetivo regulamento, aprovado pelo CF, o qual está publicado na página institucional da CGD <https://www.cgd.pt>.

Os estatutos da CGD referem que o CF tem a composição de 3 membros (número mínimo, nos termos do nº 4 do artigo 413º do CSC) efetivos e um suplente.

Integrando a CGD o Setor Empresarial do Estado, há que atender ao nº 2 do artigo 33º do Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro que determina um número máximo de 3 membros efetivos.

Em conformidade com o número 5.1 do seu Regulamento, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente.

Considerando o pedido de renúncia, em 30 de novembro de 2016, dos Senhores Luís Manuel Baptista Branco e Manuel Sotto-Mayor Coelho de Sousa, aos cargos de Vogal e de Vogal Suplente, respetivamente, foram eleitos, por Deliberação Social Unânime por Escrito, com inicio de funções a 24 de abril de 2017, para a conclusão do mandato 2016-2019, os Senhores Manuel Lázaro de Brito para Vogal e Nuno Filipe Abrantes Leal da Cunha Rodrigues, para Vogal Suplente.

Os membros do Conselho Fiscal são independentes nos termos da legislação vigente, designadamente nos termos do artigo 31º A do RGICSF e nos termos do art 414º n.º 5 do CSC.

Durante o ano de 2017 o Conselho Fiscal realizou 27 reuniões, sendo que a atual composição do Conselho Fiscal iniciou funções a 24 de abril de 2017.

Em 26 das 27 reuniões realizadas não se verificaram ausências. Numa das reuniões, realizada a 30/06/2017 verificou-se uma falta, justificada, do vogal Manuel Lázaro de Brito. O vogal suplente esteve presente em duas reuniões.

Conselho Fiscal (CF)			
Nº de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros de CF
26	Sede CGD*	Presidente do CF e todos os vogais	Não se verificaram ausências
1	Sede CGD*	Presidente do CF e vogais, exceto Manuel Lázaro de Brito	Vogal Manuel Lázaro de Brito

* Av. João XXI, 63, Lisboa

De todas as reuniões foram lavradas atas em que foram registadas as presenças e as faltas verificadas.

3.5.4. SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

IDENTIFICAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E SÓCIO ROC

No ano de 2017, a CGD teve, até à Deliberação Social Unânime por Escrito (DUE) de dia 18 de maio, uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e um Auditor Externo e a partir dessa DUE reuniu as respetivas funções numa única entidade.

Até 18 de maio de 2017

A sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, inscrita na OROC sob o número 46 e na CMVM sob o número 218, sendo representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1063, desempenhou a função de Revisor Oficial de Contas da CGD no mandato correspondente aos exercícios de 2013-2015.

Tendo em consideração que o procedimento com vista à nomeação de um novo revisor oficial de contas encontrava-se em curso, em 20 de março de 2017 a CGD celebrou um contrato de prestação de serviços com a sociedade Oliveira Rego e Associados, SROC, com o objetivo específico de efetuar a revisão legal das contas individuais e consolidadas do exercício de 2016 e emitir as respetivas certificações legais das contas e o parecer sobre o sistema de controlo interno subjacente ao Processo

de Preparação e de Divulgação de Informação Financeira (relato financeiro), individual e grupo da CGD, nos termos dos artigos 25º e 26º do Aviso nº 5/2008, de 25 de junho, do Banco de Portugal.

A sociedade suplente é Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada pelo sócio Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

Até à DUE o revisor oficial de contas em funções na CGD, no mandato 2013-2015, foi Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, tendo iniciado as suas funções em 2013, cumprindo o 3.º ano do exercício do respetivo mandato.

No que respeita à função de auditor externo, a mesma foi efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada pela sócia Maria Augusta Cardador Francisco (ROC) nº registo 934.

No seguimento do procedimento com vista à nomeação do novo Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da CGD para o ano de 2017 e seguintes, foi emitido e enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD o necessário parecer do Conselho Fiscal.

Após 18 de maio de 2017

Por Deliberação Social Unânime por Escrito, de 18 de maio de 2017, foi eleita a sociedade Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (EY), para as funções de Revisor/Auditor da CGD, para o mandato de 2017-2020, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 14º dos estatutos da sociedade.

No âmbito dos Serviços de Auditoria Externa, foi estabelecido um preçoário para os serviços a prestar. Todos os serviços que venham a ser necessários fora do âmbito contratado, seguem os procedimentos habituais de contratação instituídos na CGD.

Em 2017 a CGD optou por reunir numa única entidade as funções de Auditor Externo e SROC, com vista a um aumento de eficiência, corolário da estreita articulação das respetivas funções.

Esta sociedade tem sede na Avenida da República, 90-6º em Lisboa e está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 178 e na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM), sob o nº 20161480, NIPC nº 505 988 283.

É representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230 e registada na CMVM com o nº 20160841.

MANDATOS DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E AUDITOR EXTERNO

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome (SROC - ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos
2017-2020		Ernst & Young Audit & Associados, SROC, S.A. (*)	178	Assembleia Geral de 18 de maio de 2017	1

(*) Eleita para o cargo de Revisor/Auditor da CGD. Representada por Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto, ROC nº 1230, registada na CMVM com o nº 20160841.

O Auditor/Revisor iniciou as suas funções no Grupo em 1 de junho de 2017, para o mandato de 2017-2020.

A remuneração contratada com o Auditor/Revisor relativa ao ano de 2017 encontra-se detalhada no quadro seguinte:

HONORÁRIOS CONTRATADOS DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS / AUDITOR EXTERNO E ENTIDADES DA SUA REDE EM 2017

	Honorários (*)			
	Portugal	Exterior	Total	%
Contas individuais				
Auditória e revisão legal das contas	355.215	131.630	486.845	58%
Outros serviços relacionados com auditoria	-	-	-	0%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	323.685	34.800	358.485	42%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	678.900	166.430	845.330	100%
Contas consolidadas				
Auditória e revisão legal das contas	727.040	697.188	1.424.228	50%
Outros serviços relacionados com auditoria	545.775	158.200	703.975	25%
Outros serviços de garantia de fiabilidade	346.465	347.530	693.995	25%
Serviços de consultoria fiscal	-	-	-	0%
Outros serviços de consultoria	-	-	-	0%
Total	1.619.280	1.202.918	2.822.198	100%

(*) Valores em euros e IVA não incluído.

Nota: Os honorários relativos a contas consolidadas incluem já os honorários relativos a serviços relacionados com as contas individuais.

Os honorários apresentados relacionados com Auditoria Externa e Revisão de contas e com Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade relativos a serviços anuais correspondem aos respetivos valores acordados para o exercício de 2017 e não aos montantes faturados no ano de 2017.

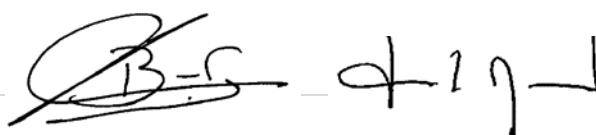
POLÍTICA E PERIODICIDADE DA ROTAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO E RESPECTIVO SÓCIO ROC

De acordo com o artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei nº 140/2015 de 7 de setembro, o período máximo de exercício de funções de revisão legal das contas pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

Adicionalmente, o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo revisor oficial de contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos.

O período máximo de exercício de funções do revisor oficial de contas ou das sociedades de revisores oficiais de contas na mesma entidade de interesse público pode ser excepcionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pelo órgão competente, sob proposta fundamentada do órgão de fiscalização.

No âmbito do previsto no artigo 423.º F do Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete ao Órgão de Fiscalização, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à Assembleia Geral a nomeação do mesmo (alínea m) do referido artigo).



PROCEDIMENTOS INTERNOS PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DISTINTOS DE AUDITORIA

De acordo com o estabelecido no nº 10 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas anexo à Lei nº 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Fiscal (CF) da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD) tem a responsabilidade de aprovar, previamente à sua prestação, os serviços distintos da auditoria não proibidos nos termos do nº 8 do mesmo artigo, a serem prestados pela sociedade de revisores oficiais de contas que realize a revisão legal das contas da CGD ou às entidades sob seu controlo. Para o efeito, o CF deverá avaliar adequadamente as ameaças à independência decorrentes da prestação desses serviços e as medidas de salvaguarda aplicadas em conformidade com o estabelecido no artigo 73º do diploma referido.

Se um membro de uma rede da SROC prestar quaisquer serviços distintos da auditoria proibidos nos termos do nº 8 a uma entidade com sede num país terceiro que é controlada pela entidade de interesse público auditada, o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas avalia se a sua independência fica comprometida por essa prestação de serviços pelo membro da rede, aplicando -se o nº 5 do artigo 5º do Regulamento (UE) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 – Regulamento Europeu de Auditoria (REA).

O Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI) da CGD, de 17 de novembro de 2016, estabelece no capítulo 4.1. que, sem prejuízo das competências legais atribuídas ao CF, compete à CACI zelar pela independência da SROC, nomeadamente quando esta preste serviços adicionais à CGD.

As competências atribuídas à CACI abrangem não só a CGD, como também, sem qualquer limitação, todas as sociedades que, a qualquer momento, estejam em relação de domínio ou de grupo com a CGD, independentemente da localização da respetiva sede social, sede principal e efetiva da sua administração ou estabelecimento principal (Grupo CGD).

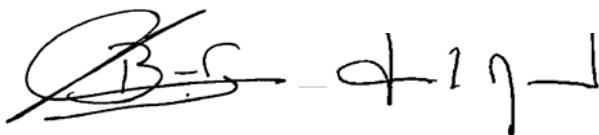
Neste contexto, são atribuições da CACI:

- Supervisionar a atividades da SROC;
- Propor ao CF os honorários a pagar à SROC pela prestação do serviço de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Propor ao CF a aprovação da contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como das respetivas condições de remuneração.

Por sua vez, o Regulamento do Conselho Fiscal da CGD, estabelece que compete ao CF fiscalizar a independência da SROC, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e para tal deve:

- Aprovar a proposta da CACI sobre os honorários a pagar à SROC pela prestação de serviços de auditoria à CGD e demais sociedades do Grupo CGD;
- Aprovar a proposta da CACI sobre a contratação de serviços adicionais a prestar pela SROC à CGD e demais sociedades do Grupo CGD, bem como as respetivas condições de remuneração.

A Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, S.A. (SCSP) tem uma função agregadora do processo de compra de bens e serviços das suas agrupadas, intervindo tanto a montante, na fase de negociação de contratos de fornecimentos de bens e serviços, como a jusante, gerindo quer os contratos quer os meios de suporte logístico de bens.



3.5.5. SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Nos termos do artigo 31º dos estatutos, a CGD tem um Secretário efetivo e um suplente, designados pelo Conselho de Administração (CA).

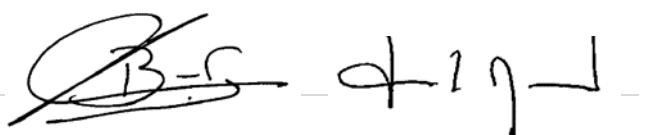
A duração das funções do Secretário Efetivo e Suplente é coincidente com a do mandato do CA que o designe, podendo renovar-se por uma ou mais vezes, conforme dispõe o artigo 446º C do Código das Sociedades Comerciais.

Para além de outras funções previstas na Lei, compete ao Secretário da sociedade, designadamente:

- Secretariar as reuniões dos órgãos sociais;
- Lavrar as atas e assiná-las conjuntamente com os membros dos órgãos sociais respetivos e o presidente da mesa da Assembleia Geral, quando desta se trate;
- Conservar, guardar e manter em ordem os livros e folhas de atas, as listas de presenças e expediente associado aos mesmos;
- Certificar as assinaturas dos membros dos órgãos sociais apostas nos documentos da sociedade;
- Promover o registo dos atos sociais a ele sujeitos.

Secretária Efetiva: Eucária Maria Martins Vieira

Secretário Suplente: João Eduardo de Noronha Gamito de Faria

A handwritten signature in black ink, appearing to read "B-G + 19-1".

3.6. Organização Interna

3.6.1. ESTATUTOS¹³ E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

O Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelece a obrigatoriedade de as instituições de crédito implementarem meios específicos, independentes e autónomos que sejam adequados para a receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a sua administração, organização contabilística e fiscalização interna e de indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regime Geral ou no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

As recomendações internacionais emitidas, nomeadamente, pela European Banking Authority (EBA) e pela Comissão Europeia preveem que as instituições bancárias adotem procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicar preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

Em consonância com estas recomendações, o artigo 34º do Código de Conduta da CGD estabelece que a Instituição disponibiliza um circuito de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação realizada de boa fé.

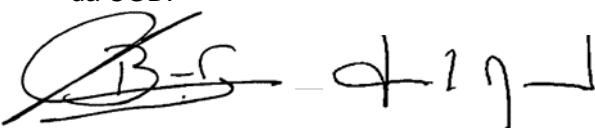
Este artigo é devidamente regulamentado por normativo interno que disponibiliza aos colaboradores da CGD o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), estabelecendo as suas características, o tratamento dado às comunicações, o circuito de comunicação e os intervenientes no mesmo.

As comunicações a realizar através do SCIPI respeitam aos seguintes domínios:

- a) Irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da CGD;
- b) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no RGICSF, nomeadamente relativos a regras de conduta, relação com os clientes, segredo profissional, fundos próprios, reservas, governo da sociedade, capital interno, riscos e deveres de divulgação e informação;
- c) Indícios sérios de infrações a deveres previstos no Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, designadamente relativos a fundos próprios, riscos, liquidez, alavancagem e divulgação de informação;
- d) Violações potenciais ou efetivas das obrigações da CGD no âmbito das atividades que prossegue de intermediação financeira, nomeadamente as estabelecidas no Regulamento (UE) n.º 600/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho;
- e) Denúncias relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor, em cumprimento do Code of Obligations of Panel Banks (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD está vinculada.

Neste âmbito importa referir a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, a qual determina a obrigatoriedade de as instituições de crédito definirem meios adequados que permitam aos colaboradores da entidade obrigada, qualquer que seja a natureza do vínculo, comunicarem,

¹³ O capítulo “3.5. Órgãos Sociais e Comissões” apresenta a informação requerida sobre os Estatutos da CGD.



através de canal específico, independente e anónimo, eventuais violações à lei em causa e à regulamentação que a concretiza, bem como as violações às políticas, procedimentos e controlos internamente definidos em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Também a Lei n.º 28/2017, de 30 de maio, que revê o regime sancionatório do direito dos valores mobiliários e procede à alteração ao Código dos Valores Mobiliários, veio estabelecer que os intermediários financeiros adotam meios e procedimentos específicos, independentes e autónomos para que os seus colaboradores comuniquem factos, provas ou informações relativos a infrações ou irregularidades já consumadas, que estejam a ser executadas ou que, à luz dos elementos disponíveis, se possa prever com probabilidade que venham a ser praticadas, que digam respeito às matérias estabelecidas na referida Lei, nomeadamente instrumentos financeiros, ofertas públicas relativas a valores mobiliários e formas organizadas de negociação de instrumentos financeiros.

Face ao novo enquadramento legal, a CGD lançou, em 2017, as devidas iniciativas para o integral cumprimento das mencionadas Leis em matéria de comunicação interna de irregularidades.

3.6.2. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de *compliance*).

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e, no que se refere aos sistemas de informação, na *framework* CobiT (Control Objectives for Information and Related Technology). Paralelamente, são consideradas as recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia e do Comité das Autoridades Europeias de Supervisão Bancária (atual EBA).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do Relatório de Gestão e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Para atingir estes objetivos, encontram-se atribuídas responsabilidades transversais relacionadas com a gestão do sistema de controlo interno aos órgãos da CGD, cuja identificação e relações de dependência hierárquica e/ ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no ponto 3.5. – Órgãos Sociais e Comissões.

Destacam-se as responsabilidades dos órgãos enunciados abaixo, desenvolvidas em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, especificamente para assegurar um adequado sistema de controlo interno:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração (CA) é responsável por promover a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que garanta a existência de:

- Um adequado ambiente de controlo interno;
- Um sólido sistema de gestão de riscos, que deve tomar em consideração os riscos de crédito, de mercado, de taxa de juro, de taxa de câmbio, de liquidez, de *compliance*, operacional, dos sistemas de informação, de estratégia e de reputação, bem como todos os outros riscos que, em face da situação concreta de cada Entidade, se possam revelar materiais;
- Políticas e procedimentos de controlo documentados e divulgados para assegurar que as medidas de mitigação dos riscos são implementadas;
- Um eficiente sistema de informação e de comunicação;
- Um efetivo processo de monitorização da adequação e da eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

COMISSÃO EXECUTIVA

Compete à Comissão Executiva assegurar a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno e de gestão do risco adequado e eficaz, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos pelo CA.

COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTROLO INTERNO

Compete a esta Comissão, nomeadamente, a avaliação e promoção da eficácia dos sistemas de controlo interno da CGD e do Grupo, assegurando, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias, o acompanhamento da atividade da Comissão Executiva, do processo de preparação e divulgação de informação financeira e da gestão de riscos não financeiros e da auditoria interna.

COMISSÃO DE RISCOS FINANCEIROS

O acompanhamento das políticas de gestão de todos os riscos financeiros do Grupo, incluindo os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito, é assegurado pela Comissão de Riscos Financeiros, sem prejuízo das competências do Conselho Fiscal nestas matérias.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

COMITÉ GERAL DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (CGVM)

É um fórum de apoio consultivo, competindo-lhe apreciar os relatórios de validação de modelos, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do Gabinete de Validação de Modelos.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA (DAI)

A Auditoria Interna contribui para o desenvolvimento sustentável das atividades e para uma cultura de controlo interno do Grupo CGD, através da avaliação sistemática, disciplinada, independente e objetiva, baseada no risco, da estrutura de governo interno e do sistema de controlo interno, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, nomeadamente através da identificação de deficiências, de oportunidades de melhoria e de monitorização da sua implementação.

Neste âmbito, é responsável por elaborar e apresentar à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório de periodicidade mínima anual sobre as questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

Compete ainda à Direção apoiar o CA na preparação do relatório regulamentar sobre o sistema de controlo interno, Individual e do Grupo, efetuar pontos de situação periódicos sobre o estado da implementação das recomendações ou resolução das deficiências de controlo e respetivo reporte à

Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função Compliance, a Direção de Gestão de Risco, as Sucursais e Filiais, o Revisor Oficial de Contas e o Auditor Externo.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO (DGR)

A Direção de Gestão de Risco tem por objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles, por forma a assegurar a coerente integração dos seus contributos parcelares, que aqueles se mantêm ao nível de apetência pelo risco definida pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da instituição.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório sobre a gestão de riscos com periodicidade mínima anual, indicando se foram adotadas as medidas adequadas para corrigir eventuais deficiências.

GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO COMPLIANCE (GFC)

O Gabinete de Suporte à Função Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de *compliance* na CGD e no Grupo CGD. Neste âmbito, inclui-se o acompanhamento e avaliação dos procedimentos de controlo em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, assim como da prevenção do abuso de mercado.

Assegura a avaliação da adequação e da eficácia dos procedimentos adotados na identificação de qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a CGD se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências/fraquezas de controlo.

Presta aconselhamento e apresenta à Comissão Executiva e à Comissão de Auditoria e Controlo Interno um relatório com periodicidade mínima anual, sobre as deficiências com risco de *compliance* e sobre eventuais incumprimentos verificados no Grupo, indicando a evolução registada na implementação dos planos de ação definidos até à sua resolução.

DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

Direção com responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro.

Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente às entidades de supervisão.

GABINETE DE INVESTOR RELATIONS (GIR)

Órgão de estrutura vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e comunidade financeira em geral. É responsável pela elaboração, entre outros, do Relatório de Gestão e Contas Anual do Conselho de Administração (CA), que inclui o Relatório do CA, integrando matérias relativas a sustentabilidade, e o Relatório de Governo Societário (RGS).

A informação financeira divulgada é produzida pela DCI. O Conselho Fiscal, por sua vez, emite parecer sobre o relatório, as contas e as propostas apresentados pelo CA e fiscaliza o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade no âmbito das suas competências.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras incluídas no Relatório de Gestão e Contas e as notas anexas são sujeitas a relatório de auditoria emitido por entidade externa.

No que concerne ao RGS, a Comissão do Governo, em conformidade com o seu Regulamento, pronuncia-se formalmente sobre o mesmo previamente à sua aprovação pelo CA. Também o GFC avalia o cumprimento do RGS face aos requisitos legais impostos à CGD.

Refira-se também que a informação relativa à conformidade e a fiabilidade da informação de sustentabilidade, disponibilizada de acordo com as diretrizes GRI Standards 2016, e a garantia de que a mesma reflete, de modo apropriado, a realidade efetiva da CGD, é atestada na declaração de verificação da Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A..

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLO (DCP)

Coordena as atividades de planeamento estratégico do Grupo, de fixação de objetivos, de elaboração de planos de atividades e orçamentos das Entidades e de análise dos *Funding & Capital Plans* propostos.

DIREÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE (DOQ)

Assegura a manutenção atualizada do Catálogo de Processos e verifica a tempestividade da documentação dos processos, incluindo a componente de procedimentos de controlo. Enquanto Órgão de Estrutura com funções corporativas, divulga orientações e metodologias para harmonizar a documentação da estrutura organizacional e dos sistemas de normas internas das Entidades e acompanha a sua implementação.

DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

Órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a "framework CobiT", a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

GABINETE DE VALIDAÇÃO DE MODELOS (GVM)

Este Gabinete tem como funções a monitorização e controlo dos processos de validação interna dos modelos de avaliação de riscos utilizados no Grupo CGD, definindo e desenvolvendo técnicas de metodologias para a avaliação, de forma sistemática, da performance dos modelos de avaliação de riscos financeiros e o desempenho dos sistemas de notação, bem como de outros modelos de risco que o Grupo tenha em produção. Assegura o reporte periódico das conclusões do acompanhamento e validação dos modelos de avaliação de risco.

SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS

Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal (BdP) no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 33/2002 e nº 12/2015, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority - EBA Guidelines on Internal Governance* (GL 44), a CGD rege a sua atividade com base num conjunto de *guidelines* e normativos internos que se consubstanciam nos principais instrumentos de suporte do sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e normativos internos são, também, as ferramentas que sustentam a gestão e controlo dos riscos financeiros e operacional assumidos pela CGD, pois governam os níveis máximos de risco em que a Instituição pode incorrer, respeitando a sua Apetência pelo Risco.

Perfil de risco da sociedade

A Declaração de Apetência pelo Risco estabelece, formalmente, a apetência pelo risco do Banco, definindo o nível máximo de risco que o Banco está disposta a assumir para cada categoria de risco considerada material. A estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo Conselho de Administração e pela equipa de gestão.

A Declaração de Apetência pelo Risco é complementada pela respetiva disseminação pelas entidades do Grupo CGD (internacionais e domésticas) e pelo Modelo de Governação da Apetência pelo Risco (RAF - *Risk Appetite Framework*), que estabelece o modelo de governo e envolvimento das diferentes áreas do Banco, a gestão do risco e os mecanismos de monitorização, e a integração da Apetência pelo Risco nos processos de gestão do risco e de tomada de decisão.

Os princípios gerais da Apetência pelo Risco materializam-se em declarações qualitativas que definem a estratégia de risco do Grupo; estes princípios derivam e estão alinhados com a estratégia de negócio da CGD e com o entendimento dos *trade-offs* de risco-benefício resultantes. Estes princípios fazem parte da cultura e estratégia do Banco, suportando todas as suas atividades.

A Apetência pelo Risco do Grupo CGD assenta em três princípios gerais:

- Garantir níveis de solvência e liquidez. O Grupo CGD deverá assegurar níveis adequados de solvência e liquidez, devendo observar os seguintes princípios:
 - Manter a solidez de capital através de uma avaliação regular da estrutura de balanço;
 - Manter um nível de capital acima das exigências regulamentares, garantindo um *buffer* em linha com as expectativas de mercado tanto em cenários normais como em cenários adversos;
 - Continuar a assegurar uma posição de liquidez estável, sólida e segura capaz de suportar cenários adversos;
 - Manter níveis estáveis de capacidade de financiamento e um *stock* adequado de ativos líquidos de elevada qualidade através de uma abordagem orientada ao mercado que permita adaptar a estrutura do balanço às circunstâncias existentes;
 - Controlar a exposição ao risco das entidades internacionais, mantendo simultaneamente a sua independência em termos de financiamento e adequação de capital.
- Assegurar a sustentabilidade de longo prazo e manter uma posição de liderança no mercado. O Grupo CGD deverá assegurar a sua sustentabilidade e posição de liderança no mercado observando os seguintes princípios:
 - Sustentabilidade de longo prazo através de uma remuneração adequada dos riscos do balanço, de uma melhoria na eficiência operacional, e da gestão dos riscos (em particular na dimensão de risco de crédito) que possam pôr em causa a execução da estratégia do Banco;
 - Manutenção da identidade de um banco comercial e a posição de liderança no mercado Português, tanto em depósitos como em crédito à economia e às famílias, com foco em clientes de retalho e pequenas e médias empresas;
 - Procura de uma estrutura de Grupo simples e transparente assente numa infraestrutura moderna que proporcione elevados níveis de satisfação aos clientes e minimize o risco operacional.
- Adotar práticas de excelência na gestão de risco. O Grupo CGD deverá assegurar a adoção de melhores práticas na gestão de risco, devendo observar os seguintes princípios:
 - Reforçar a Governação e as funções de Gestão e Controlo de Risco, garantindo que estão ao nível das melhores práticas do mercado e assim contribuindo para a maior confiança dos *stakeholders*;
 - Operar de acordo com princípios sólidos de gestão de risco, com um modelo de Governo efetivo e políticas que assegurem o cumprimento das leis e regulamentos, e garantindo o pleno alinhamento com as diretrizes do *Supervisory Review and Evaluation Process* (SREP) do Banco Central Europeu (metodologia transversal de supervisão estruturada em torno i) da análise do modelo de negócio das instituições, ii) da avaliação do governo interno e dos

- controlos implementados, iii) da avaliação dos riscos para o capital e da adequação dos seus níveis para os mitigar, e iv) da avaliação dos riscos para os níveis de liquidez das instituições, e da adequação das fontes de liquidez para os mitigar);
- Desenvolver uma forte cultura de gestão de risco focada em salvaguardar a solvência e capacidade de financiamento do Banco, evitando riscos que possam afetar os *stakeholders*, em particular os depositantes, e assegurando uma forte reputação e imagem no mercado.

GESTÃO DE RISCO

A gestão dos riscos no Grupo CGD está suportada num modelo de governação que pretende respeitar as melhores práticas na matéria, conforme explicitadas na Diretiva Comunitária 2013/36/UE. O responsável máximo pela Função de Gestão de Risco do Grupo CGD é o “Chief Risk Officer” (“CRO”), membro da Comissão Executiva do Conselho de Administração da CGD. O CRO da CGD é globalmente responsável pela monitorização do quadro de gestão de risco do Grupo e, em particular, por zelar pelo funcionamento adequado e eficaz da Função de Gestão de Risco, competindo-lhe informar e esclarecer os membros dos órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos, o perfil global de risco da CGD e do Grupo e o grau de cumprimento dos níveis de tolerância ao risco definidos.

O Conselho de Administração (❶), suportado pela Comissão de Riscos Financeiros (❷) e pela Comissão de Auditoria e Controlo Interno (❸), estabelece a apetência pelo risco da Instituição, a qual é implementada pela Comissão Executiva (❹) com o apoio da Direção de Gestão de Risco e das áreas de controlo e de negócio.

O Conselho Fiscal (❻) é o Órgão Independente a quem compete fiscalizar que a Função de Gestão de Risco exerce as suas responsabilidades de forma efetiva, independente e eficaz.



A Comissão de Riscos Financeiros (❷) acompanha a política de gestão de todos os riscos financeiros da atividade do Grupo CGD, designadamente os riscos de liquidez, de taxa de juro, cambial, de mercado e de crédito.

Compete à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (❸) avaliar e promover a eficácia dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos não financeiros e de auditoria interna.

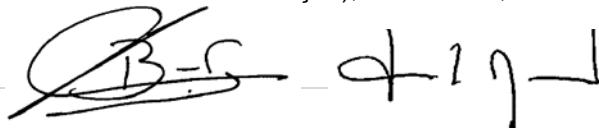
O Chief Risk Officer, membro da Comissão Executiva, é o responsável máximo pela Função de Gestão de Risco, apoiada por uma estrutura dedicada de âmbito corporativo, a Direção de Gestão de Risco (DGR), com responsabilidades na avaliação e controlo dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e operacional incorridos pelo Grupo CGD, consagrando o princípio da segregação de funções entre as áreas comerciais e a área de gestão de risco.

O Head of Risk é o responsável direto pela Função de Gestão de Risco (Diretor Central da DGR), a quem compete, sem prejuízo dos demais deveres estabelecidos pelos normativos internos da CGD, desenvolver e liderar uma Direção de referência tendo em conta o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, demais textos legais aplicáveis e melhores práticas e padrões internacionais, com vista a garantir a eficácia e eficiência do sistema de gestão de risco e a contribuir para a promoção e melhoria contínua de uma cultura de risco no âmbito do Grupo CGD.

No cumprimento da missão que lhe está confiada, compete à Função de Gestão de Risco:

- Assegurar a implementação e monitorização do quadro de apetência pelo risco (RAF), nos termos definidos no normativo interno do RAF;

- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à atividade desenvolvida, numa base individual, agregada, atual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as atividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento de Apetência pelo Risco aprovado e nos limites de risco definidos e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez em circunstâncias normais e adversas;
- Desenvolver, implementar e monitorizar o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação de Capital (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*) e o Processo Interno de Autoavaliação da Adequação da Liquidez (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process - ILAAP*), bem como coordenar a elaboração dos respetivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pela Instituição;
- Assegurar que as operações com partes relacionadas são revistas e que os riscos, reais ou potenciais, para a Instituição por elas suscitados são identificados e adequadamente avaliados;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas atividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto da tomada de risco na exposição global ao risco da Instituição e do Grupo;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à Função de Gestão de Risco, o processo de planeamento estratégico e as respetivas decisões da Instituição e do Grupo CGD, de modo a garantir uma atualização permanente da ação da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento da Apetência pelo Risco ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter atualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência pelo risco da Instituição;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais da Instituição e do Grupo CGD, uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente mas que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;
- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infração ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B-S' followed by a date '01/01'.

caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;

- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco da Instituição e do Grupo CGD.

A Direção de Gestão de Risco tem presença nos seguintes fóruns (conforme quadro anterior):

❸ Em reuniões da Comissão Executiva mediante solicitação específica e mensalmente em ponto de agenda próprio para apresentação da evolução dos principais indicadores de mensuração dos riscos financeiros e das preocupações essenciais nessa matéria para os períodos seguintes.

❹ No Comité Geral de Validação de Modelos (CGVM) no qual participam ainda a Direção de Riscos de Crédito (DRC) e o Gabinete de Validação de Modelos (GVM). O CGVM é o órgão responsável pela gestão funcional do Gabinete de Validação de Modelos (GVM), competindo-lhe apreciar os relatórios de validação, decidir sobre as recomendações apresentadas e aprovar alterações ao Manual de Validação ou a outros documentos metodológicos do âmbito de atuação do GVM.

❺ No Conselho Delegado de Gestão de Capital, Ativos e Passivos (CALCO), em conjunto com as áreas geradoras de negócio, áreas de suporte e com membros da Comissão Executiva. O CALCO é o órgão deliberativo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de capital, ativos e passivos (ALM - Capital, *Asset-Liability Management*) que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rendibilidade do Grupo CGD;

❻ No Conselho Delegado de Produtos (CDP), que tem como competência a análise da oferta de produtos e serviços da Caixa assegurando, de forma contínua, a sua conformidade com a regulamentação e a política e procedimentos internos, nas diferentes vertentes: legal, de conduta, compliance, ética, fiscal, contabilística, requisitos de informação de gestão e reporte regulamentar;

❼ No Conselho Delegado de Rating (CDRT), que detém as responsabilidades quanto à atribuição ou revisão de rating interno para as contrapartes cuja aprovação de riscos de crédito é da competência da Comissão Executiva de Riscos de Crédito (CERC) ou do Conselho de Administração (CA);

❽ No Comité de Continuidade de Negócio (CCN). O CCN é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável por coordenar e articular as iniciativas e os processos relativos à Continuidade de Negócio da CGD e das Entidades do Grupo, assegurar o controlo de riscos associados a eventos suscetíveis de perturbar o negócio por implicarem indisponibilidade de infraestruturas físicas, sistemas informáticos ou recursos humanos de modo a permitir a adoção imediata de medidas corretivas, garantir o alinhamento da Continuidade de Negócio com as recomendações emanadas pelas entidades reguladoras e acompanhar a implementação de Planos de Continuidade de Negócio das Entidades do Grupo CGD;

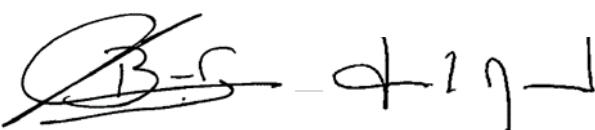
❾ No Comité de Segurança de Informação (CSI), responsável pela apreciação e coordenação das iniciativas de Segurança de Informação na CGD e no Grupo CGD;

❿ No Comité de Investimento JESSICA (CIJ), órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação e enquadramento de propostas de financiamento ao abrigo da Iniciativa Comunitária JESSICA (desenvolvida pela União Europeia (UE) e pelo Banco Europeu de Investimento (BEI), em colaboração com o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB));

❶ No Comité de Risco Operacional (CROP), órgão responsável pela coordenação, apreciação e debate de assuntos relacionados com a gestão de risco operacional ao nível do Grupo CGD. Compete-lhe monitorizar o nível global de risco operacional assumido pelo Grupo, verificar a conformidade face à estratégia e políticas estabelecidas, bem como decidir sobre os planos de ação apresentados ou submeter os mesmos a decisão da Comissão Executiva.

Principais riscos a que a sociedade está exposta

A Caixa Geral de Depósitos desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.



A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros, incorrendo em riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional (a exposição a risco cambial assume reduzida expressão).

Risco de crédito

O risco de crédito encontra-se associado às perdas e grau de incerteza quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações.

Dada a natureza da atividade bancária, o risco de crédito reveste-se de uma particular importância face à sua materialidade, não obstante a sua interligação com os restantes riscos.

Para a gestão e controlo do risco de crédito existem normativos internos que, por recurso designadamente a *ratings/scorings* e valor de exposição, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

Para as empresas e grupos económicos de maior relevância e dimensão existe um processo minucioso de avaliação qualitativa da sua capacidade económico-financeira, suportado pelo nível de *expertise* dos analistas de risco, que determinará o *rating* final de cada empresa e grupo económico.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta favorável comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco ou decisão pela Direção de Riscos de Crédito (DRC) para particulares, empresas, instituições financeiras e grupos económicos, em função quer da respetiva exposição do Grupo CGD, quer da notação de risco, quer do setor de atividade, quer ainda de características específicas das operações/clientes.

O seguimento das carteiras de crédito e o controlo do risco de crédito é efetuado com regularidade pela DGR, suportado em sistemas operacionais que diariamente identificam potenciais eventos de acréscimo de risco de crédito. São elaborados relatórios que relevam o comportamento e a qualidade percebida da carteira de crédito, nomeadamente nas vertentes de i) nova produção, ii) reestruturações por dificuldades financeiras do cliente, iii) *non-performing exposures*, iv) incumprimento, e v) concentração.

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade objeto de acompanhamento mensal pelo órgão de gestão, sendo os critérios e metodologias inerentes ao cálculo da imparidade sujeitos a processos de controlo e auditoria quer pelos órgãos internos responsáveis pela validação (Gabinete de Validação de Modelos e Direção de Auditoria Interna), quer pelos auditores externos da CGD que elaboraram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal com caráter semestral.

Adicionalmente, o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento aplicadas.

Risco de mercado

Traduz-se em impactos negativos potenciais nos resultados ou no capital da Instituição decorrentes de movimentos desfavoráveis do preço dos ativos em carteira.

Surge, deste modo, da incerteza sobre a flutuação dos preços e taxas de mercado, como sejam preços de ações e índices ou taxas de juro ou câmbio e sobre o comportamento das correlações entre os mesmos.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas *guidelines* aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros (DMF) e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integrem ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão e medição de risco de mercado é o *Value at Risk* (VaR), complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico

de risco de mercado a medir como sejam i) V01 para risco de taxa de juro, e ii) gregos para risco de opçionalidade.

Risco de liquidez e de taxa de juro do balanço

O risco de liquidez no negócio bancário pode ter a sua origem em i) dificuldades na captação de recursos para financiar os ativos conduzindo, normalmente, ao acréscimo dos custos de captação, mas podendo implicar, também, uma restrição do crescimento dos ativos, ou ii) dificuldades na liquidação atempada de obrigações para com terceiros, induzidas por desfasamentos significativos entre os prazos de vencimento residual de ativos e passivos.

O risco de taxa de juro do balanço é o risco incorrido por uma instituição financeira sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Dito de outro modo, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro associado, nomeadamente, ao desfasamento de prazos de refixação de taxas entre ativos e passivos detidos, diminuindo a sua rendibilidade ou aumentando o seu custo financeiro.

A particular dicotomia no universo dos ativos e passivos detidos pelas instituições de crédito entre carteiras de taxa fixa e de taxa variável, de curto, médio e de longo prazo também pode induzir risco de taxa de juro nas suas dimensões de risco de desfasamento de prazos de refixação, de risco de base e de risco da curva de rendimentos, que deverão ser objeto de monitorização próxima em matéria de avaliação do risco de taxa de juro.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro do balanço estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos resulta a produção mensal de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes.

Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes de inadequações ou falhas de processos, pessoas e sistemas de informação ou decorrentes de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos.

A gestão do risco operacional no Grupo CGD adota uma metodologia suportada por uma visão por processos (*end-to-end*), implementada quer na CGD quer nas Sucursais e Filiais.

A referida metodologia inclui a definição, acompanhamento e reporte de limites de tolerância e apetência pelo risco para todo o Grupo. Abrange ainda a identificação dos eventos de risco operacional, a autoavaliação de riscos e controlos associados aos processos e a gestão de *key risk indicators*, bem como a dinamização de planos de ação que visam mitigar a exposição a risco operacional, nomeadamente através da implementação de adequados procedimentos de controlo e de mitigantes de risco.

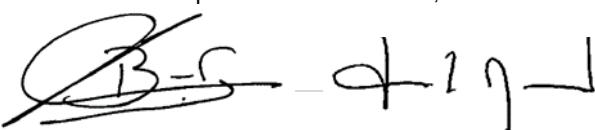
3.6.3. REGULAMENTOS E CÓDIGOS

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹⁴).

De um modo geral, aplica-se à CGD a legislação europeia e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras,

¹⁴ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, e pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.



aprovado pelo Decreto-lei n.º 298/92, de 31 de dezembro¹⁵, e o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-lei n.º 486/99, de 13 de novembro¹⁶, assim como as normas regulamentares emitidas pelo BdP e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM).

No que diz respeito à legislação europeia, e em particular a decorrente da Diretiva 2013/36/UE e do Regulamento (UE) n.º 575/2013¹⁷, ambos relativos ao acesso à atividade das instituições de crédito e respetivos requisitos prudenciais, é de salientar a continuidade em 2016 do processo de publicação da regulação complementar, indicando-se, apenas a título exemplificativo, o Regulamento (UE) 2017/180¹⁸, Regulamento Delegado (UE) 2017/2188¹⁹, o Regulamento Delegado (UE) 2017/1230²⁰ e o Regulamento de Execução (UE) 2017/954²¹.

Nesta matéria destaca-se ainda a publicação em 26 de setembro das Orientações conjuntas da EBA e da ESMA sobre Governo Interno e sobre avaliação da idoneidade dos membros dos órgãos de administração e dos titulares de funções relevantes no âmbito da referida Diretiva 2013/36/UE²².

Ainda no âmbito do quadro legislativo europeu é de referir a publicação em 2017 de alterações materiais ao Regulamento de Execução (UE) nº 680/2014, que estabelece as normas técnicas de relato de informação financeira para efeitos de supervisão das instituições de acordo com o Regulamento (UE) n.º 575/2013, designadamente as introduzidas pelo Regulamento de Execução UE 2017/2114 e pelo Regulamento (UE) 2017/2017/1538 do BCE²³ e pelo Regulamento de Execução UE 2017/1443²⁴.

¹⁵ Alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-lei n.º 89/2015, de 29 de Maio, Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, Decreto-lei n.º 140/2015, de 31 de julho, Lei n.º 118/2015, de 31 de Agosto, Decreto-lei n.º 190/2015, de 10 de Setembro, Decreto-lei n.º 20/2016, de 20 de abril, Lei nº 16/2017, de 3 de maio, Lei nº 30/2017, de 30 de maio, e Decreto-lei n.º 107/2017, de 30 de agosto.

¹⁶ Republicado pelo Decreto-lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, Decreto-lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-lei n.º 49/2010, de 19 de maio, Decreto-lei n.º 52/2010, de 26 de maio, Decreto-lei n.º 71/2010, de 18 de junho, Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, Decreto-lei n.º 85/2011, de 29 de junho, Decreto-lei n.º 18/2013, de 6 de fevereiro, Decreto-lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio, Decreto-lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, Decreto-lei n.º 40/2014, de 18 de março, Decreto-lei n.º 88/2014, de 06 de junho, Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, Lei n.º 16/2015, de 24 de Fevereiro, Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março, Decreto-lei n.º 124/2015, de 7 de julho, e Lei n.º 148/2015, de 9 de Setembro, Decreto-lei n.º 22/2016, de 3 de junho, Decreto-lei n.º 63-A/2016, de 23 de setembro.

¹⁷ Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. A Diretiva 2013/36/UE foi transposta para a legislação nacional pelo Decreto-lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o qual introduziu um conjunto de alterações significativas ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

¹⁸ Complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às normas técnicas de regulamentação relativas às normas a seguir na avaliação das carteiras de referência e aos procedimentos de partilha dessas avaliações.

¹⁹ Altera o Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à derrogação aos requisitos de fundos próprios aplicáveis a certas obrigações cobertas

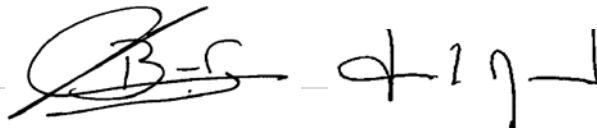
²⁰ Completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os critérios objetivos suplementares para a aplicação de uma taxa preferencial de entrada ou de saída de liquidez às facilidades de crédito ou de liquidez transfronteiras não utilizadas no seio de um grupo ou de um regime de proteção institucional.

²¹ Estende os períodos de transição relacionados com os requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre contrapartes centrais previstos nos Regulamentos (UE) nº 575/2013 e (UE) nº 648/2012.

²² EBA/GL/2017/11 e 12.

²³ Altera o Regulamento (UE) 2015/534 relativo ao reporte de informação financeira para fins de supervisão (BCE/2017/25).

²⁴ Promove alterações aos modelos de reporte de informação financeira para efeitos de supervisão adaptando-os às normas da IFRS 9.



De referir ainda que em 2017 continuou a ser publicada regulamentação comunitária que, integrando o pacote DMIF II, complementa a Diretiva 2009/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita às obrigações dos depositários, como é o caso do Regulamento Delegado UE 2017/1943²⁵ e do Regulamento Delegado UE 2017/1946²⁶.

Adicionalmente, destaca-se, ainda no âmbito da atividade de intermediação financeira, a publicação do Regulamento Delegado UE 2017/653 da Comissão, estabelecendo normas técnicas de regulamentação no que diz respeito à apresentação, ao conteúdo, ao reexame e à revisão dos documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIP).

No que diz respeito à legislação nacional, destaca-se a publicação do Decreto-lei n.º 107/2017, de 30 de agosto, que transpõe a Diretiva das Contas de Pagamento (PAD) Diretiva 2014/92/UE do Parlamento e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas, estabelecendo regras relativas à mudança de conta de pagamento e à facilitação da abertura de contas de pagamento transfronteiriças pelos consumidores, bem como normas relativas à transparência e à comparabilidade das comissões cobradas aos consumidores pelas contas de pagamento de que são titulares.

Com significativo impacto na atividade creditícia das Instituições destaca-se a transposição da Diretiva do crédito hipotecário – Diretiva 2014/17/UE com a publicação do Decreto-lei n.º 74-A/2017, de 23 de junho, e do Decreto-lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho. O primeiro aprova o regime dos contratos de crédito relativos a imóveis, estabelecendo as regras aplicáveis ao crédito a consumidores quando garantido por hipoteca ou por outro direito sobre coisa imóvel, e o segundo estabelece o regime da atividade dos intermediários de crédito, sendo acompanhado de regulamentação específica do BdP para as matérias relacionadas com o cálculo da solvabilidade dos consumidores, requisitos de informação pré-contratual e contratual a assegurar pelas mutuantes e requisitos de conhecimentos exigidos aos colaboradores envolvidos na negociação dos contratos de créditos.

Em 2017 ocorreu também a transposição da 4ª Diretiva AML, Diretiva 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, através da publicação da Lei nº 83/2017, de 18 de agosto, que em sede de alteração do quadro legal de prevenção do branqueamento de capitais e de combate ao financiamento do terrorismo (PBC/CFT) foi acompanhada por um conjunto de medidas legislativas complementares, nomeadamente a criação de um Registo Central de Beneficiários Efetivos regulado pela Lei nº 89/2017, de 21 de agosto, e o novo enquadramento da execução de medidas restritivas da ONU e da UE instituído pela Lei nº 97/2017, de 23 de agosto.

A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade, cuja última alteração foi aprovada em Assembleia Geral de 31 de agosto de 2016.

A CGD dispõe, ainda, de um Sistema de Normas Interno (SNI), acessível a todos os colaboradores e ao qual todos se encontram obrigados, que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da atividade.

A CGD tem disponível informação pública sobre regulamentos internos no site CGD.pt (Institucional / Governo da Sociedade).

Disponibiliza também informação sobre regulamentos externos e determinadas políticas internas no próprio Relatório de Governo Societário:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Praticas-de-Bom-Governo/>

²⁵ Complementa a Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a informação e os requisitos para efeitos de autorização das empresas de investimento.

²⁶ Complementa as Diretivas 2004/39/CE e 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a normas técnicas de regulamentação para uma lista exaustiva das informações a incluir pelos adquirentes potenciais na notificação de uma proposta de aquisição de uma participação qualificada numa empresa de investimento.

CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

O Código de Conduta é um instrumento fundamental na gestão da ética da Instituição, divulgando junto dos colaboradores e restantes *stakeholders* os valores, princípios éticos e normas de conduta profissional que regem a sua atuação.

O Código de Conduta da CGD atualmente em vigor, publicado em 2010, é um documento autorregulador e imperativo a observar na, e pela, CGD que contribui para:

- Garantir a clarificação e harmonização dos padrões de referência no exercício da atividade;
- Formalizar e divulgar os valores, princípios de atuação e normas de conduta que norteiam os relacionamentos com as várias partes interessadas;
- Promover uma cultura organizacional de cumprimento legal e de conformidade com os valores e princípios adotados, bem como para o desenvolvimento das melhores práticas de governo societário e de conduta ética.

As metas definidas para os destinatários do Código assumem três dimensões:

- Conhecer o Código – conhecimento do Código de Conduta e dos valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional que este consagra;
- Saber-fazer – saber atuar em situações práticas de acordo com os deveres estabelecidos; e
- Compromisso – comprometimento com os valores e princípios da CGD.

Estas dimensões incluem indicadores de desempenho ético que visam contribuir para avaliação do conhecimento e aplicação do Código de Conduta e para a revisão periódica do seu Modelo de Gestão.

A elaboração do Código de Conduta e a definição do seu Modelo de Gestão baseou-se na legislação aplicável e em diversa literatura sobre o tema, incluindo a Norma Portuguesa NP 4460-1: 2007 “Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações”.

Durante o ano de 2017, a CGD ministrou formação em Ética e Código de Conduta a novos colaboradores, a atuais colaboradores de diferentes órgãos de estrutura da Caixa, a colaboradores participantes em programas sazonais e a colaboradores de Entidades do Grupo CGD no programa designado “Formação de Equipas de Compliance”.

Para além de a divulgação junto dos Colaboradores ser feita através destas ações de formação, o Código de Conduta da CGD é também divulgado aos mesmos através do Sistema de Normas Internas. O Código está disponível para consulta pelos Clientes, Fornecedores e restantes *stakeholders* no sítio público da CGD.

Especificamente quanto aos fornecedores, a CGD integra nos contratos cláusulas relacionadas com o cumprimento de Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais coerentes com o seu Código de Conduta.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na *Intranet* e no site da CGD, em:
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Codigo-de-Conduta-CGD.pdf>

APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

A Caixa, através da Direção de Auditoria Interna (DAI), afeta vários recursos na abordagem preventiva da fraude interna/ externa, principalmente através dos seguintes procedimentos/ ferramentas:

- Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações/ alertas de fraude, designadamente em matéria de aberturas de contas, visto de assinaturas, adesão ao serviço Caixadireta, débitos diretos, pagamentos de cheques, vales postais nacionais, cadernetas, transferências não presenciais, aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro, sigilo bancário, cheques viciados, no âmbito do serviço carta-cheque, e fraude interna;

- Realização de ações presenciais de formação e de sensibilização às equipas de trabalho das agências da rede comercial, segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações/ questões mais comuns e recorrentes do risco de fraude;
- Realização de ações de formação sobre prevenção e deteção da fraude ministradas presencialmente a empregados estagiários, com destino à rede comercial;
- Existência, no âmbito da auditoria contínua, de um conjunto de indicadores e alertas relativos a operações com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma permanente e automática, alarmes de auditoria, os quais podem gerar interpelações aos intervenientes nas respetivas operações.

Para além da vertente preventiva, a Caixa, através da DAI, aborda a fraude através de uma estratégia de investigação e remediação (mitigação). A DAI possui, também, um canal de interação e comunicação informática (mailbox) com todos os utilizadores e presta apoio telefónico permanente ao longo do horário de expediente.

Assim que é iniciada a investigação, são tomadas as medidas cautelares necessárias para evitar prejuízos materiais para a Caixa e para os clientes (contactos de esclarecimento, condicionamento de contas, cativos de importâncias, anotações de risco, denúncias às autoridades, etc.).

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares (a nível interno) e de terceiros (clientes) e, no seguimento das mesmas, preparar / promover as medidas de recuperação / mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento, ações judiciais contra os autores da fraudes, etc.).

Sempre que no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de melhoria de procedimentos adicionais, estas são endereçadas às entidades/órgãos de estrutura internos melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A DAI dispõe de uma aplicação para registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como das medidas tomadas para a sua mitigação.

Relativamente ao fenómeno concreto da corrupção, e considerando que a gestão desse risco é um processo dinâmico, cuja complexidade aumenta na proporção da dimensão e estrutura da organização onde pode ocorrer, a Caixa tem implementado as melhores práticas preventivas e corretivas na matéria, quer através da integração da gestão do risco na cultura da empresa, mediante um programa conduzido pelo topo da estrutura hierárquica (tone at the top), quer atribuindo e partilhando responsabilidades a toda a organização.

A DAI tem tido papel ativo, mediante uma atitude pedagógica e pró-ativa junto de todos os Órgãos de Estrutura da Caixa, com vista a contribuir para uma cultura de controlo interno, onde se inclui, necessariamente, a questão da prevenção do crime de corrupção e infrações conexas.

Concomitantemente, articula as suas atividades de auditoria interna naquele âmbito com as restantes funções de controlo – gestão de riscos e compliance – considerando as respetivas funções, responsabilidades e competências.

Eventuais ocorrências identificadas e que se possam relacionar com fenómenos de corrupção serão tratadas pela DAI no âmbito das suas competências e integradas no registo acima referido.

A DAI avalia, com vista a garantir a sua adequação e eficácia, o sistema de controlo interno vigente na CGD, que tem, atualmente, implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, que se traduzem em procedimentos e normas internas, nomeadamente na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;

- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal, incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

Assim, no que respeita às medidas de prevenção, o sistema de controlo interno integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente, o Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho.

Para além dos procedimentos e normas internas acima identificadas, que integram o sistema de controlo interno, toda a atividade da Caixa e dos seus colaboradores está vinculada ao princípio da rejeição ativa de todas as formas de corrupção. Trata-se de um imperativo de conduta profissional fixado no artigo 31º do seu Código de Conduta que consagra expressamente:

1. A CGD rejeita ativamente todas as formas de corrupção, não devendo os seus colaboradores envolver-se em situações propiciadoras de atos suscetíveis de associação a este fenómeno.
2. A atividade da CGD está sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

As disposições constantes da Política são complementadas, ainda e sempre que necessário, em normativos internos específicos ou outros instrumentos.

A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD prevê, também, a possibilidade de os colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

A informação sobre Prevenção de corrupção encontra-se divulgada no próprio Relatório de Governo Societário.

Por último, refira-se que a PPCIC define que CGD disponibiliza formação a todos os colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, sendo que, em 2017, foi ministrada formação sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD a colaboradores das equipas de compliance de Entidades do Grupo CGD.

CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

APLICAÇÃO DE NORMAS DE NATUREZA FISCAL

No que se reporta ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a CGD dispõe de duas Unidades Técnicas que se complementam, uma vocacionada para o cumprimento das obrigações fiscais da própria Instituição, outra que se focaliza no apoio logístico à interpretação das normas legislativas, quer as relativas à própria Instituição, quer as relativas a produtos orientados para clientes, estando-lhe também atribuídas funções em matéria de contencioso tributário.

APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

No exercício da sua atividade, a Caixa Geral de Depósitos rege-se por princípios éticos, consagrados no seu Código de Conduta, prosseguindo objetivos de rendibilidade, de qualidade, de satisfação do cliente, de preço justo e rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

Atualização de normativos de transparência no relacionamento com o cliente

A CGD acompanha permanentemente a publicação de novas obrigações legais e regulamentares, bem como a emissão de recomendações e a definição de boas práticas por parte das entidades de supervisão, tendo por objetivo a adequação da sua atividade.

No ponto "Regulamentos Internos e Externos Aplicáveis" é referido um conjunto de diplomas publicados em 2017, os quais incluem, entre outras, obrigações específicas de prestação de informação clara, completa e fidedigna aos clientes.

Com o propósito de adequar a sua atuação em conformidade com estes deveres de conduta, a Caixa procede, sistematicamente, à análise das suas práticas e normativos internos relativos a essas matérias, identificando as oportunidades de melhoria, em preparação das alterações previstas a nível legal e regulamentar.

Comercialização de produtos banidos ou objeto de debate público

Os produtos e serviços financeiros são, em consequência da sua natureza e da sua importância no dia a dia dos cidadãos, objeto de permanente escrutínio por parte das entidades de supervisão, assim como por parte dos clientes e de entidades de defesa do consumidor, das entidades de autorregulação, das entidades de representação setoriais, assim como do legislador.

Os produtos e serviços financeiros comercializados pela CGD obedecem a rigorosos mecanismos de controlo interno, que vão desde a sua conceção até à comercialização e divulgação/publicidade dos mesmos, com o propósito de assegurar o escrupuloso cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares, assim como as melhores práticas difundidas pelas entidades internacionais e nacionais e os princípios éticos estabelecidos pela CGD.

Política corporativa de gestão, aprovação e monitorização de produtos

Em 2017 foi definida a Política Corporativa de Gestão, Aprovação e Monitorização de Produtos. Esta política estabelece os princípios de atuação que norteiam o processo de aprovação interna de produtos em observância das orientações de governação e monitorização, assim como a política formal de aprovação de novos produtos estabelecendo, nomeadamente, as etapas, funções e responsabilidades que devem ser observadas no processo de aprovação de produtos.

Práticas comerciais transparentes

A divulgação dos produtos usa uma linguagem clara e transparente, para permitir a fácil leitura e apreensão dos clientes, conforme o disposto no Código de Conduta da CGD e respeitando os deveres de informação e transparéncia estabelecidos legal e regulamentarmente, sendo os suportes prévia e internamente submetidos à apreciação do Gabinete de Suporte à Função Compliance, da Direção de Gestão de Risco e da Direção de Comunicação e Marca e, externamente, à Supervisão, sempre que sejam produtos financeiros complexos.

Nos produtos de investimento e poupança, estas práticas são aplicadas nomeadamente através da contínua melhoria dos conteúdos informativos e contratuais em todos os canais de captação de depósitos bancários através da entrega aos seus clientes de Fichas de Informação Normalizada, decorrentes dos Avisos 4/2009 e 6/2009 do BdP, bem como dos respetivos contratos e ainda com a disponibilização de simuladores.

Na relação com os mercados, foram desenvolvidas melhorias no sentido de dar cumprimento a uma maior transparência na atividade de receção e transmissão de ordens de clientes, de forma a garantir a confiança dos investidores na Caixa enquanto Intermediário Financeiro.

3.6.4. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do Decreto-lei 133/2013, de 3 de outubro, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento dos seus deveres de reporte, disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Os documentos anuais de prestação de contas são divulgados através de diversas plataformas, designadamente o site da CGD, a extranet da CMVM, BPNet (BdP), SIRIEF (DGTF) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

Os Relatórios e Contas Anuais da CGD encontram-se disponíveis em:

Site público [www.cgd.pt - Prestação de contas anual: https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx](https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx)

APOIO AO INVESTIDOR

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o site <https://www.cgd.pt> disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

Contatos do Representante para as Relações com o Mercado

O representante da CGD para as relações com o mercado, também primeiro responsável pelo Gabinete de Investor Relations (GIR) é:

Luís Saraiva Martins

Av João XXI, 63

Telefone: (351) 21 795 3524

1000-300 Lisboa

Fax: (351) 21 795 3479

E-mail: luis.saraiva.martins@cgd.pt

Funções do Gabinete de Investor Relations

O Gabinete de Investor Relations é um órgão de âmbito corporativo, vocacionado para assegurar o relacionamento e a comunicação com os investidores, o mercado e a comunidade financeira em geral, destacando-se, no âmbito da sua atuação:

- A divulgação contínua e consistente das políticas, dos pilares estratégicos, da evolução financeira e de toda a informação relevante que contribua para o fortalecimento da imagem do Grupo CGD no mercado;
- A gestão pró-ativa das relações com a comunidade financeira, nomeadamente investidores, agências de rating, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.

Em março de 2017 a CGD procedeu, no âmbito do processo de recapitalização, à promoção de apresentações (*roadshow*) junto de investidores institucionais, em Lisboa, Londres e Paris, tendo reunido com cerca de 120 investidores.

Após a realização do referido *roadshow*, no decurso dos restantes 9 meses, o Gabinete de Investor Relations realizou 91 reuniões individuais ou em grupo, abrangendo um total de 150 investidores, o que traduz uma média mensal de 10 reuniões e de 16 investidores, respetivamente.

Estas reuniões, organizadas por Bancos de Investimento e pelo próprio Gabinete em articulação com empresas de *research*, investidores finais e agências de *rating*, foram realizadas em diferentes cidades da Europa (Lisboa, Paris, Londres, Paris, Lausanne, Madrid, Milão, Frankfurt e Dusseldorf) e foram reveladoras do interesse em relação ao Banco.

Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete de Investor Relations

Através do *link* https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Pages/Investor-Relations_v2.aspx é disponibilizada informação referente aos Relatórios e Contas Anuais, informação financeira de caráter trimestral e outros documentos de divulgação obrigatória no *site* público da CGD e outra considerada de interesse para analistas e investidores, designadamente *Factsheets* trimestrais, *Investor Journal* e Plano Estratégico.

No seguimento da divulgação dos resultados trimestrais, a partir de março de 2017, foram realizadas *conference call* para analistas e investidores institucionais, com disponibilização em *podcast* dos elementos sobre a atividade e os resultados da CGD.

Para facilitar a interação com analistas e investidores, o Gabinete dispõe de uma *mailbox* que, ao longo de 2017, recebeu solicitações sobre diversos temas, nomeadamente títulos de dívida própria, indicadores financeiros e resultados trimestrais. Quando a informação está disponível, as questões são respondidas na sua maioria no próprio dia de receção do pedido. As restantes situações, dentro do âmbito de atuação do Gabinete, são respondidas com a máxima brevidade, dependendo o tempo de satisfação dos pedidos da complexidade das questões colocadas e da dinâmica de envolvimento dos órgãos de estrutura aos quais o Gabinete solicitou contributo, tendo em vista a prestação de uma informação completa e rigorosa.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2017:

Data	Assunto
27/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Fitch Ratings
21/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre os requisitos mínimos prudenciais em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018
21/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre lançamento do processo final de alienação de participações sociais
12/12/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre participação no BCI-Banco Comercial e de Investimentos, S.A.
27/10/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2017
27/10/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados do 3º trimestre de 2017
28/09/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre plataforma de gestão integrada de créditos em incumprimento
28/07/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º semestre de 2017
28/07/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2017
18/05/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2017
18/05/2017	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2017
30/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre plano de recapitalização
23/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre concretização da emissão AT1
23/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre lançamento em mercado de emissão AT1
22/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre conclusão das apresentações a investidores - Roadshow
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Emissão de Additional Tier 1 Perguntas e Respostas
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre processo de emissão de Additional Tier 1
20/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre aumento de capital social
15/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2016 incluindo Contas Individuais
13/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Anúncio da DGComp
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Plano Estratégico 2020
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Apresentação de Resultados Consolidados de 2016
10/03/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre Resultados Consolidados de 2016
04/01/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A. informa sobre primeira fase do processo de recapitalização

DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2017, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O site da CGD inclui na sua arquitetura de informação uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do site é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			Comentários
	Sim	Não	Não Aplicável	
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			Política de Remunerações
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	X			
Princípios de Bom Governo	X			
Identidade e elementos curriculares de todos os membros dos Órgãos Sociais	X			

Esta informação encontra-se disponível em:

https://www.cgd.pt/Institucional/Pages/Institucional_v2.aspx

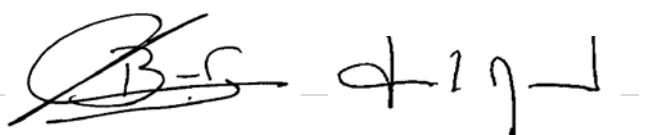
Os endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a CGD:

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:
<https://www.cgd.pt>

- b) Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões
- Site público www.cgd.pt:
 - Estatutos: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Estatutos-da-CGD.pdf>
 - Regulamento do Conselho de Administração: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Administracao.pdf>
 - Regulamento da Comissão Executiva: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Executiva.pdf>
 - Regulamento do Conselho Fiscal: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Conselho-Fiscal.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Governo: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Governo.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Riscos Financeiros: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Riscos-Financeiros.pdf>
 - Regulamento da Comissão de Auditoria e Controlo Interno: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Auditoria-e-Controlo-Interno.pdf>

CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-da-Comissao-Auditoria-Controllo-
Interno.pdf

- Regulamento da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações:
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade->
CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Nomeacoes-Avaliacao-
Remuneracoes.pdf
 - Regulamento da Comissão de Remunerações: <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Regulamentos/Documents/Regulamento-Comissao-Remuneracoes.pdf>
 - Site do Setor Empresarial do Estado (SEE): Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios
- Site público www.cgd.pt:
 - Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários -
<https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais.aspx>
 - Elementos curriculares - <https://www.cgd.pt/Institucional/Governo-Sociedade-CGD/Modelo-de-Governo/Pages/Orgaos-Sociais-Curriculos.aspx>
 - Site do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- d) Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais
- Site público www.cgd.pt - Prestação de contas anuais e semestrais:
<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Informacao-Financeira/CGD/Relatorios-Contas/Pages/Relatorios-Contas-CGD.aspx>
 - Site do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>
- e) Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público
- n.a.
- f) Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios
- Site do Setor Empresarial do Estado (SEE) - Informação obrigatória disponível em:
<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas/entity/cgd-caixa-geral-de-depositos-sa>



3.7. Remunerações

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

Compete à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral com observância da política de remunerações dos membros do Conselho de Administração (CA) e do Conselho Fiscal aprovada pela Assembleia Geral, incluindo os limites aí definidos, fixar a remuneração dos membros dos órgãos sociais da sociedade, nas suas componentes fixa e variável, na medida do aplicável.

Enquanto órgão competente para a fixação da remuneração dos membros do CA e do Conselho Fiscal, compete a essa comissão assegurar o cumprimento dos requisitos legal e regulamentarmente aplicáveis, designadamente quanto à política de remuneração dos mesmos e sua implementação.

Por sua vez, compete à Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações apoiar e aconselhar o CA na nomeação e fixação da remuneração dos órgãos sociais das demais sociedades que integram o Grupo CGD e dos colaboradores da CGD com estatuto direutivo que reportem diretamente ao CA ou a qualquer uma das suas comissões (incluindo à Comissão Executiva). Cabe também a esta Comissão especial a elaboração do parecer a submeter à Comissão de Remunerações da Assembleia Geral relativamente à fixação da componente variável da remuneração dos membros da Comissão Executiva.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Aos órgãos de administração e de fiscalização da CGD é aplicável a Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016, por Deliberação Social Unânime por Escrito.

Em 2017, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) eliminou as restrições remuneratórias e repôs as progressões de carreira, o que é aplicável aos membros dos órgãos estatutários e aos trabalhadores de instituições de crédito integradas no setor empresarial do Estado e qualificadas como «entidades supervisionadas significativas», na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por normativos comunitários e por regulamentação do BdP, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.

Os objetivos primordiais da política remuneratória aplicada aos órgãos sociais da CGD são os seguintes:

- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- Promover e ser coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Desincentivar a assunção de riscos em níveis superiores ao definido e tolerado pela CGD;
- Assegurar a compatibilidade dos mecanismos de remuneração definidos com a estratégia, objetivos valores e interesses a longo prazo da CGD, tal como estabelecidos pelos seus órgãos sociais com competência para o efeito;
- Evitar situações de conflito de interesses;
- Estruturar mecanismos de remuneração que tenham em conta e sejam adequados e proporcionais à natureza, características, dimensões, organização e complexidade das atividades da CGD;
- Promover a competitividade da Política de Remunerações da CGD, tendo em consideração as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

A remuneração e respetiva composição são coerentes com a estrutura de governo da CGD e estão alinhadas com o perfil de risco tolerado pela CGD.

A remuneração dos administradores executivos é composta por uma componente fixa e uma componente variável, esta última de atribuição não garantida.

A componente variável está indexada à realização de objetivos concretos e critérios qualitativos e em sintonia com os interesses a longo prazo da CGD, conforme detalhado abaixo. Não foram pagos valores a título de remuneração variável em 2017.

A remuneração dos Administradores Não Executivos, bem como dos membros do Conselho Fiscal, é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

A Política de Remunerações aprovada a 31 de agosto de 2016 prevê que o valor da componente variável da remuneração não pode exceder o da remuneração fixa, para assegurar que a componente fixa representa uma proporção suficientemente elevada da remuneração total dos Administradores Executivos, de modo a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativamente à componente variável, incluindo a possibilidade do seu não pagamento.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: o desempenho e resultados globais da CGD; a política seguida nesta matéria em instituições comparáveis; e a evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

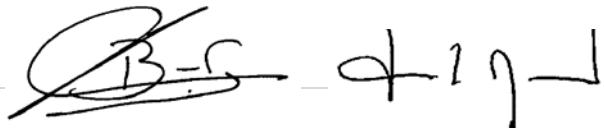
A componente variável da remuneração dos Administradores Executivos é composta por:

- a) Uma parte em numerário (“CVRN”), correspondente a 50% do valor total da componente variável;
- b) Uma parte em espécie (“CVRE”), correspondente a 50% do valor total da componente variável.

A CVRE deverá consistir em obrigações emitidas pela CGD, com um prazo residual de amortização mínimo de cinco anos, e que constituam instrumentos de fundos próprios adicionais de nível 1 ou instrumentos de fundos próprios de nível 2 na aceção dos artigos 52.º e 63.º, respetivamente, ambos do Regulamento (UE) n.º 575/2013.

A avaliação de desempenho será efetuada:

- a) Num quadro plurianual, para que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento das componentes da remuneração dele dependentes seja repartido ao longo de um período que tenha em conta o ciclo económico subjacente da CGD e os seus riscos de negócio, devendo, para o efeito, considerar não só o exercício a que a componente variável da remuneração concerne, mas também os exercícios anteriores abrangidos pelo mandato em curso;
- b) Atendendo aos seguintes critérios quantitativos:
 - i) Solvabilidade, compreendendo: rácio de solvabilidade, rácios de incumprimento do crédito e imóveis obtidos por recuperação de crédito;
 - ii) Rendibilidade, compreendendo: rendibilidade dos capitais próprios (ROE – Return on Equity), margem financeira, imparidades e rendibilidade ajustada pelo risco (RAROC – Risk Adjusted Return on Capital);
 - iii) Eficiência: rácio de custos sobre proveitos;
 - iv) Posição no mercado: quotas de mercado da CGD;
 - v) Liquidez, devendo atender-se ao rácio de transformação de recursos de balanço em crédito, ao vencimento da dívida de médio/longo prazo e ao nível de utilização do BCE.
- c) Serão também considerados critérios qualitativos, designadamente:
 - i) Nível de reclamação de clientes;
 - ii) Indicadores de reputação da CGD.



A componente variável da remuneração paga em numerário é determinada e paga durante o primeiro semestre do exercício subsequente àquele a que tal remuneração se reporta, o que corresponde à "data de determinação".

A componente variável da remuneração em espécie fica sujeita ao decurso de um prazo de 3 anos a contar da data de determinação, de modo a assegurar a compatibilização dos incentivos aos Administradores Executivos com os interesses a longo prazo da CGD.

A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os Administradores Não Executivos e do Conselho Fiscal não têm direito a quaisquer benefícios sociais.

Os titulares de todos os órgãos sociais da CGD não têm qualquer regime especial de reforma que se deva à sua condição de membro desses mesmos órgãos. Em cada caso individual, mantêm as contribuições para o regime de que já eram beneficiários antes do início da função na CGD, ou no caso de a função anterior ter sido desempenhada enquanto trabalhador da CGD, são mantidas as taxas de contribuição anteriores que incidirão sobre a remuneração a que tinham direito nessa qualidade.

Destaca-se ainda relativamente à remuneração dos Órgãos Sociais:

- Mesa da Assembleia Geral: A remuneração dos membros da mesa da Assembleia Geral foi aprovada pela Comissão de Remunerações.
- Conselho de Administração: Em 2017 não foram atribuídos prémios de gestão.
- Fiscalização: Aplicam-se as regras referidas acima.

No que diz respeito ao Auditor Externo, a LOE 2017 vem determinar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.

Acresce que os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2017 se tenha renovado ou celebrado com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2016, não podem ultrapassar os valores pagos em 2016, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente, ou preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos valores pagos em 2016.

No que respeita à remuneração auferida pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD, no decurso de 2017 a Política de Remuneração prevista na Ordem de Serviço n.º 8/2016, previa expressamente que "Os membros da Comissão Executiva que desempenhem funções em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com a CGD, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração, não são remunerados pelo seu exercício, não obstante o relevo e a importância das mesmas." A 31 de agosto de 2016, na sequência da aprovação nova política de remunerações, aplicável aos administradores eleitos na mesma data, "O valor da CVRN [componente variável da remuneração em numerário] que vier a ser fixado para cada Administrador Executivo será deduzido do montante correspondente à soma total das remunerações auferidas pelo mesmo, durante o exercício a que se reportar aquela componente, como contrapartida pelo exercício de funções noutras entidades para as quais tenha sido indicado pela CGD."

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Conselho de Administração	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
1.º Mandato - até 31.01.2017	
Vice-Presidente não executivo	
Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar ^(a)	3.500,00
Vogais executivos	
João Paulo Tudela Martins	23.285,71
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	23.285,71
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	23.285,71
2.º Mandato - a partir de 01.02.2017	
Presidente não executivo	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar ^(a)	3.500,00
Vice-Presidente	
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	30.214,29
Vogais executivos	
Francisco Ravara Cary	23.285,71
João Paulo Tudela Martins	23.285,71
José António Silva Brito	23.285,71
José João Guilherme	23.285,71
Maria João Borges Carioca Rodrigues	23.285,71
Nuno Alexandre Carvalho Martins	23.285,71
Carlos António Torroaes Albuquerque	23.285,71
Vogais não executivos	
Maria dos Anjos Capote ^(b)	3.500,00
Ana Maria Machado Fernandes	3.500,00
João José Amaral Tomaz ^(a)	3.500,00
José Maria Azevedo Rodrigues	3.500,00
Alberto Souto Miranda	3.500,00
Hans-Helmut Kotz	3.500,00

(a) Não recebe vencimento por opção.

(b) Renunciou ao mandato com efeitos a 30 de novembro de 2017.

Conselho Fiscal	Remunerações (Valor mensal - 14 meses)
Presidente	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	5.200,00
Vogal	
António Luís Traça Borges de Assunção	4.500,00
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	4.500,00
Vogal Suplente	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0,00

COMISSÕES ESPECIAIS

Independentemente do montante estipulado para senhas de presença por reunião e do número de reuniões efetivamente realizadas, o montante máximo anual possível de ser recebido é limitado a 49.000 euros por ano, por membro.

Nome	Orgão Social e Função	Senha de Presença	Periodicidade Pagamento	Periodicidade Reuniões	Total de Reuniões Realizadas
Comissão de Auditoria e Controlo Interno					
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Presidente	4.900	Por reunião	6 reuniões/ano	
António Borges de Assunção	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
João José Amaral Tomaz ^(a)	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Alberto Souto de Miranda ^(b)	Vogal	3.700	Por reunião	6 reuniões/ano	
Comissão de Riscos Financeiros					
João José Amaral Tomaz ^(a)	Presidente	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Hans-Helmut Kotz ^(c)	Vogal	3.700	Por reunião	8 reuniões/ano	
Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações					
Ana Maria Machado Fernandes ^(d)	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Manuel Lázaro Oliveira de Brito ^(e)	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
António Borges de Assunção	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Alberto Souto de Miranda ^(b)	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Comissão de Governo					
Alberto Souto de Miranda ^(c)	Presidente	3.700	Por reunião	Trimestral	
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues ^(f)	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Ana Maria Machado Fernandes	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	
Hans-Helmut Kotz ^(g)	Vogal	3.700	Por reunião	Trimestral	

a) Não recebe remuneração por opção.

b) Integra a Comissão por decisão do CA de 14.09.2017.

c) Integra a Comissão em substituição de Maria dos Anjos Capote, por decisão do CA de 23.11.2017.

d) Integra a CNAR em substituição de Emílio Rui Vilar, por decisão do CA de 14.09.2017.

e) Integra a CNAR em substituição de Guilherme d'Oliveira Martins, por decisão do CA de 22.06.2017.

f) Integra a Comissão em substituição de António Borges de Assunção, por decisão do CA de 22.06.2017.

g) Integra a Comissão por decisão do CA de 23.11.2017.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os colaboradores.

No âmbito da política de remuneração, o Acordo de Empresa (AE) e os normativos internos regulam, nomeadamente, as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária;
- Carreira profissional;
- Sistema remuneratório;
- Sistema de Gestão de Desempenho;
- Condições laborais;
- Regime de previdência;
- Sistema de incentivos;
- Participação nos lucros.

A remuneração dos colaboradores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos do Acordo de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela Administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de cumprimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD planifica a sua atividade, monitoriza o desempenho e avalia os resultados. A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes, tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

Em 2017, a política remuneratória dos colaboradores da CGD deixou de estar condicionada pelas restrições salariais impostas pelas LOE, visto que as mesmas foram eliminadas, repondo as progressões na carreira desde 2017, o que é aplicável aos trabalhadores das instituições de crédito integradas no Setor Empresarial do Estado e qualificadas como “entidades supervisionadas significativas”, na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

Em 2017 não ocorreram alterações na tabela salarial, porém realizou-se um processo de revisão salarial e de promoções por mérito, tendo-se mantido a atribuição de incentivos comerciais, dos quais resultou um crescimento salarial de 1,76%, significativamente superior ao verificado em anos anteriores, como se constata na tabela seguinte:

	2013	2014	2015	2016	2017
Variação da massa salarial (sem diuturnidades)	-0,34%	0,49%	0,50%	0,71%	1,76%

O salário médio pago pela CGD em 2017 aos empregados com funções diretivas foi de 5.636 euros (5.868 euros em 2016). No caso dos empregados que não exercem funções diretivas a remuneração média em 2017 foi de 1.979 euros (1.937 euros em 2016).

O valor médio das reformas pagas pela CGA aos empregados que se reformaram por atingir em 2017 a idade natural de reforma fixou-se, no caso dos empregados com funções diretivas 6.000 euros (5.451 euros em 2016). No caso das reformas de empregados que não exerciam funções diretivas o valor médio em 2017 foi de 2.108 euros (2.086 euros em 2016).

As remunerações pagas em 2017 aos colaboradores quadros diretivos dedicados às estruturas CGD com e sem funções de controlo, são as constantes no quadro seguinte:

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

(euros)

Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal		
	Quadros Diretivos Estruturas CGD (exceto Funções de Controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (com Funções de Controlo)
1. Remuneração anual		
1.1. Remuneração base	13.444.616,75	1.027.956,42
1.2. Remuneração variável	5.163,00 ⁽¹⁾	
1.3. Nº Beneficiários	188	16
2. Informações Adicionais		
2.1. Novas Contratações em 2017	1	1
2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	303.539,23	0
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento	1	0

(1) Incentivos à produtividade atribuídos a elementos com funções diretivas nas áreas comerciais.

3.8. Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2017, as demonstrações financeiras individuais da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2017			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	941
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2.361.307
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	5.774.473	113.692	5.820	1.102.266
Crédito a clientes	-	3.928.536	62.889	205.568
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-	34.434
Outros ativos	-	213.278	145.892	618.138
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	68.089	5	1.196.661
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.146	387.161	1.891.398
Débitos representados por títulos	-	-	-	1.406
Passivos subordinados	-	-	-	111.366
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	3.455	44	37.737
Outros passivos	10.611	378	730	110.299
Garantias prestadas	1.500	143.607	33.979	1.377.334
Custos e proveitos:				
Juros e rendimentos similares	69.128	118.076	2.973	166.651
Juros e encargos similares	34.914	1.412	2.386	80.319
Rendimentos de serviços e comissões	66	2.799	49.698	24.288
Encargos com serviços e comissões	24	728	371	3.492
Resultados em operações financeiras	138.441	(33.757)	(852)	(58.315)
Outros resultados de exploração	-	-	-	13.806
Gastos Gerais Administrativos	-	9	1.288	30.180

Em 31 de dezembro de 2017, as demonstrações financeiras consolidadas da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2017		
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas
Ativos:			
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	6.778.065	384.181	5.820
Crédito a clientes	-	4.005.883	73.242
Imparidade de crédito a clientes	-	-	-
Outros ativos	36.793	218.422	493.425
Passivos:			
Recursos de clientes e outros empréstimos	31.252	621.516	414.534
Passivos financeiros detidos para negociação	65.333	45.238	44
Outros passivos	116.911	68.631	1.294
Garantias prestadas	1.500	148.279	33.979
Custos e Proveitos:			
Juros e rendimentos similares	104.178	135.009	3.271
Juros e encargos similares	34.914	12.847	2.571
Rendimentos de serviços e comissões	66	8.848	53.923
Encargos com serviços e comissões	24	1.113	391
Resultados em operações financeiras	108.618	(17.054)	(852)
Outros resultados de exploração	(45)	(1.385)	238
Gastos Gerais Administrativos	-	13	2.460

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

O normativo interno da CGD formaliza as políticas relativas às proibições e limitações de concessão de crédito aos membros dos órgãos de administração e fiscalização da CGD, estipuladas no artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e define as regras e os procedimentos em vigor nesta matéria.

Nos termos do referido normativo a CGD não pode conceder crédito, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias, quer direta quer indiretamente, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados.

Presume-se o caráter indireto da concessão de crédito quando o beneficiário seja cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1º grau, de algum membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou uma sociedade direta ou indiretamente dominada por alguma ou algumas daquelas pessoas.

Compete ao Conselho de Administração (CA) da CGD apreciar os pedidos de ilisão da presunção supra estabelecida, os quais deverão ser formulados previamente à concessão do crédito e, caso CA considere verificada a ilisão, comunica ao BdP com a antecedência mínima de 30 dias relativamente ao concreto ato de concessão de crédito.

O normativo determina, ainda, que não estão abrangidas, pela proibição acima referida:

- as operações de concessão de crédito de caráter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal da CGD, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos;
- as operações de concessão de crédito de que sejam beneficiárias instituições de crédito, sociedades financeiras ou sociedades gestoras de participações sociais que se encontrem incluídas no perímetro de supervisão em base consolidada a que está sujeita a CGD, nem as sociedades gestoras de fundos de pensões, empresas de seguros, corretoras e outras mediadoras de seguros que dominem ou sejam dominadas por qualquer entidade incluída no mesmo perímetro de supervisão.

Em 2017, a Lei n.º 109/2017, de 24 de novembro, alterou diversos artigos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no sentido de garantir a redução de potenciais conflitos de interesse e reforçar os critérios de avaliação da idoneidade. Entre as diversas alterações foi eliminada, no artigo 85º, a exceção (n.º 5) que determinava que os administradores não executivos das instituições de crédito que não fizessem parte da comissão de auditoria e as sociedades ou outros entes coletivos por eles dominados, não se encontravam abrangidos pela proibição geral das instituições de crédito concederem crédito, sob qualquer forma ou modalidade, aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou a sociedades ou outros entes coletivos por eles direta ou indiretamente dominados. Em conformidade, todos os membros dos órgãos de administração ou fiscalização passaram a estar legalmente abrangidos pela referida proibição de concessão de crédito.

A referida alteração legal não implicou modificações no normativo interno, uma vez que os procedimentos neste incorporado já se encontravam em consonância com o entendimento mais restritivo agora consagrado.

A CGD tem implementado sistemas, políticas e procedimentos de controlo interno devidamente formalizados e documentados que permitem assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no artigo 85º do referido.

OUTRAS TRANSAÇÕES

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Identificação dos Fornecedores a consultar;
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da Matriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respectivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção das convocatórias e agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados na Caderno de Encargos e em carta fechada;
- Abertura das propostas efetuada por Comissão de Abertura das Propostas;
- Elaboração e assinatura da ata de abertura das Propostas;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de *shortlist* se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas, tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida.

Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final (em cada ronda verifica-se o conjunto de atividades constantes neste ponto);
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da Informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do Documento de Adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor.

Contratação

- Elaboração da Minuta do Contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da Minuta do Contrato ao Fornecedor.

UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO EM 2017

Contratações habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, sem consulta ao mercado:

- Transporte e tratamento de valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.;
- Aquisições em regime de locação financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, S.A.;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A.;
- Desenvolvimentos de New Media com a CaixaTec – Tecnologias de Informação, S.A..

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2017 foram os seguintes:

NIPC	Fornecedor	Total em 2017 (euros)
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	29.057.845,24
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	24.400.157,29

3.9. Prevenção de Conflitos de Interesses

Nos termos do quadro legalmente aplicável, a CGD está obrigada a implementar instrumentos eficazes para assegurar a identificação, a prevenção e a gestão de possíveis conflitos de interesses, sendo o Conselho de Administração o órgão responsável pela definição, implementação e monitorização de uma política global de prevenção de conflitos de interesses e, bem assim, pela criação de estruturas e de meios adequados para a identificação, para a prevenção e para a gestão de conflitos.

Os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização exercem as suas funções de acordo com o interesse da Caixa Geral de Depósitos, com observância dos princípios da transparência e da lealdade e têm conhecimento das limitações previstas no artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Em observância das recomendações que têm vindo a ser emitidas sobre a matéria de conflito de interesses, a CGD consagrou princípios de atuação, de conduta profissional, bem como um sistema de comunicação interna de práticas irregulares por via dos vários normativos internos, Código de Conduta e Política Global de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses da CGD, definida na Ordem de Serviço nº 29/2017, de 16 de agosto.

Os membros do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização têm pleno conhecimento de que não podem intervir na apreciação e na decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros direta ou indiretamente dominem, nos termos estabelecidos no artigo 86.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Saliente-se que no decurso de 2017 não se verificaram operações de crédito ou equiparadas que sejam abrangidas pela obrigação de reporte do art-85º do referido, dado que devem ser ressalvadas as operações decorrentes da política de pessoal da CGD, quando aplicadas aos seus empregados, bem como o crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco análogos.

3.10. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A CGD procura criar valor para os seus *stakeholders* de forma sustentada, o que implica uma gestão sustentável dos seus recursos assente em princípios éticos e de responsabilidade não só económica, mas também social e ambiental.

Alinhada com a estratégia de negócio do Grupo, a CGD implementa um Programa Corporativo de Sustentabilidade, suportado na respectiva estratégia 2015-2017, sob três pilares orientadores – Negócio Responsável, Comunidade e Ambiente, dos quais emanam 10 áreas de atuação alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS): Ética e Compliance, Gestão de Relacionamento com Clientes, Gestão do Risco, Desenvolvimento do Capital Humano, Gestão Responsável de Fornecedores, Inclusão Social e Financeira, Educação e Literacia Financeira, Suporte à Economia Social, Ecoeficiência e Adaptação às Alterações Climáticas.

Modelo de Gestão

O planeamento da Sustentabilidade assenta em diversas fontes, destacando-se o processo de auscultação de *stakeholders*, a integração em grupos de trabalho nacionais e internacionais, o acompanhamento das tendências do setor e os resultados da CGD em ratings e avaliações internacionais para o desempenho em sustentabilidade.

Para assegurar a concretização do Programa Corporativo de Sustentabilidade, encontra-se implementado um modelo de gestão próprio, transversal à organização, envolvendo a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE), bem como algumas empresas do Grupo e Bancos afiliados, em Portugal e no estrangeiro – Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Activos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco Caixa Geral Brasil e Sucursal de Timor.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da CGD e do Grupo CGD, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta, avaliação de estratégias e políticas de sustentabilidade e de responsabilidade social.

Compete à Comissão de Governo propor ao CA as linhas orientadoras em matéria de sustentabilidade, responsabilidade social e proteção ambiental incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista, *stakeholders* e demais entidades relevantes.

O modelo de gestão para a sustentabilidade pode ser consultado no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17.

A CGD reporta e comunica o seu desempenho de sustentabilidade a todos os seus *stakeholders*, através do relato de informação de sustentabilidade, elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e sujeito a verificação independente por entidade externa. Para o relato da sua informação a CGD adotou a versão – GRI Standards 2016, na opção “Abrangente”.

Os documentos de relato de informação de sustentabilidade anual encontram-se disponíveis para consulta no site da CGD:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

POLÍTICAS PROSSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

A CGD mantém a sua atuação baseada em políticas que constituem os alicerces do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade e que estão publicadas no seu website:

- Política de Sustentabilidade;
- Política de Ambiente;
- Política de Envolvimento com a Comunidade;
- Política de Produto e Serviço;
- Política da Qualidade.

Estas políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do website corporativo, no seguinte link:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Politicas-compromissos/Pages/Politicas-Compromissos.aspx>

O referido Programa poderá ser consultado no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17.

Adicionalmente, a CGD responde de forma voluntária a avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores como, por exemplo, o Carbon Disclosure Project (CDP) e a avaliação da Robeco SAM para o Dow Jones Sustainability Index (DJSI).

FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

RESPONSABILIDADE SOCIAL

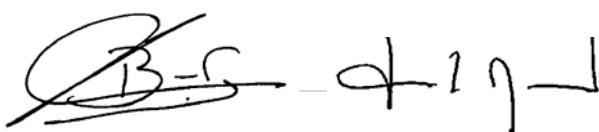
Nas suas políticas de sustentabilidade, Política de Ambiente, Política de Envolvimento com a Comunidade e Política de Produto e Serviço, a CGD estabelece um conjunto de linhas orientadoras de atuação no âmbito do contributo para o desenvolvimento sustentável, incluindo diretrizes de relacionamento com clientes, de apoio às necessidades da comunidade, com foco no empreendedorismo, educação, economia social, literacia financeira e apoio contínuo às atividades sociais e culturais.

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes constitui um dos pilares estratégicos de reforço das propostas de valor da CGD. As metodologias utilizadas, alinhadas com as melhores práticas internacionais, permitem identificar áreas críticas de atuação, adequar a oferta e os modelos de serviço, e cumprir os níveis de serviço adequados a cada segmento, respeitando as expectativas das partes interessadas.

O Banco assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente em todo os distritos do país, incluindo as Regiões Autónomas, através da sua rede comercial. A integração da Comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade do negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD.

Visando o compromisso de articulação entre os objetivos de negócio, a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade social, continuaram a ser disponibilizadas soluções financeiras de inclusão socioeconómica de incentivo ao empreendedorismo, de apoio à educação, ao desenvolvimento do tecido empresarial português e produtos facilitadores de poupança, soluções de prevenção e tratamento de situações de incumprimento no crédito e soluções de financiamento para a transição para uma economia de baixo carbono.

Em 2017, no âmbito do plano de reestruturação da rede de Agências e com o objetivo de proporcionar níveis de serviço adequados às necessidades das populações e clientes, visando prover a prestação de serviços bancários pela CGD em locais que não dispõem dos mesmos ou, existindo, têm um caráter exíguo, foi criada a "Agência Móvel".



Lançada em 17 de julho, esta solução assenta na disponibilização de uma infraestrutura móvel, suportada em viatura que pode ser parqueada em localizações previamente definidas, permitindo que a CGD continue a prestar um serviço bancário às populações de locais penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos, disponibilizando todas as ações possíveis de uma agência bancária, com exceção das operações que representem movimentação de valores (por motivos de segurança).

Destaca-se a conta solidária Unidos por Pedrógão Grande, aberta pela CGD de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Administração Interna, que permitiu angariar 2.650.975,60 euros, para os quais contribuíram mais de 36.000 doadores.

A totalidade das verbas angariadas foram encaminhadas para a Fundação Calouste Gulbenkian, com quem a CGD firmou um protocolo de cooperação com vista à gestão dos fundos e que, trimestralmente, tem o dever de divulgar, publicamente, o respetivo relatório de execução das verbas.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional

A política de Responsabilidade Social e Familiar da CGD, enquadrada pelas linhas orientadoras e os princípios seguidos pela CGD descritos ao longo do presente documento, reflete uma gestão centrada no fator humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação dum ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento das pessoas e na prevenção dos mais diversos problemas.

O contexto de reestruturação da CGD exigiu uma maior atenção sobre as questões psicossociais que afetam os empregados e as suas famílias, procurando atuar na prevenção de situações de stress e *burn-out* relacionadas com questões laborais.

A CGD prossegue uma política inclusiva, integrando sem qualquer discriminação de pessoas portadoras de necessidades especiais, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial sem qualquer distinção em função do género.

Para além da valorização interna destes princípios, a CGD procede à promoção da sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços - proibindo a discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto “Empresa familiarmente responsável”.

Considerando o impacto que a crise socioeconómica vivida nos últimos anos provocou nas famílias e o facto de os seus efeitos se terem prolongado no tempo, prosseguiu a procura de soluções sustentáveis e de prevenção do risco, estimulando a poupança e prestando apoio em situações de reestruturação de dívida, em paralelo com apoio psicossocial.

Existem diversas medidas com impacto para o equilíbrio entre a vida pessoal-familiar e profissional na CGD, podendo ser consultadas no ponto 3.12 - Anexo 1 – Divulgação de Informação Não Financeira Decreto-lei 89/17. A excelência da política da CGD em matéria de conciliação do trabalho e da família só é possível através de uma cultura de liderança social e de participação ativa, responsável e solidária das Pessoas, não como meros destinatários das medidas sociais, mas como agentes na gestão dos desafios.

Um dos indicadores de desempenho ético avaliado é o número de violações dos deveres laborais por parte dos trabalhadores, considerando que a sua violação constitui infração disciplinar e, em última análise, violação do Código de Conduta.

Em 2017 foram aplicadas 13 sanções disciplinares, sendo que 4 destas sanções resultaram em despedimento do trabalhador.

No Relatório de Sustentabilidade anual encontra-se reportada a aplicação dos princípios de igualdade de oportunidades, sendo a informação verificada por entidade externa independente.

Medidas adotadas pela empresa no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro

A CGD aplica as boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal são, no entanto, baseados nos princípios que subjazem à igualdade de direitos e género.

Na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação. Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação, quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

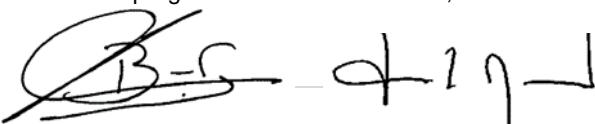
Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os colaboradores, nomeadamente através da plataforma de e-learning.

No ano de 2017, a CGD apresentou uma distribuição equilibrada relativamente ao género de 58,2% feminino e 41,8% masculino²⁷.

²⁷ Empregados com vínculo à CGD, cedidos à CGD e Empregados próprios dos ACE.



VARIAÇÃO DA % DE MULHERES NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL CGD

Funções	(Variação 2004 – 2017)
Administrativas	8,4 p.p.
Técnicas	9,5 p.p.
Chefia e Coordenação	23,3 p.p.
Diretivas	11,4 p.p.

A este respeito, importa relevar que o mandato do CA que iniciou em 2017 inclui três administradoras, o que representa 20% de mulheres naquele órgão.

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

A CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

De referir a atribuição a todos os colaboradores independentemente do género, desde 2016, de um “subsídio de apoio ao nascimento”, devido por cada nascimento ou adoção de filhos.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

Medidas implementadas no âmbito do investimento na valorização profissional

A CGD promove junto dos seus colaboradores uma cultura de desenvolvimento contínuo, orientada para os resultados, tendo sempre como base a estratégia corporativa.

A Caixa assenta a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos numa política de formação inclusiva e contínua dos colaboradores e na criação de oportunidades de mobilidade funcional que enriquece os seus percursos profissionais e as suas competências.

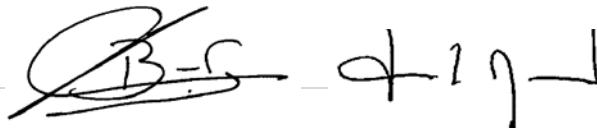
É promovida a igualdade de acesso a formação profissional, através de resposta a necessidades específicas das áreas funcionais e de formação e-learning, que abrange um vasto leque de temáticas transversais destinadas a universos de dimensão significativa.

O plano anual da CGD visa o desenvolvimento de competências de caráter transversal ou específico, tendo por base as orientações estratégicas, regulamentares e o levantamento de necessidades próprias de cada órgão de estrutura e dos colaboradores no exercício das suas funções. Desta forma, a estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as suas necessidades com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência no âmbito do serviço ao cliente.

Em 2017, a CGD desenvolveu iniciativas de capacitação contínua em competências base, reforçou competências críticas para o negócio, competências técnicas de âmbito regulamentar e de suporte ao negócio.

Foi garantido o processo formativo e de certificação na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros, que abrangeu 4.807 colaboradores, o que possibilitará a capacitação para a prestação de informações no âmbito dos Instrumentos Financeiros.

De realçar o programa formativo de Liderança, destinado a todos os Diretores e colaboradores com funções de gestão intermédia – Coordenadores e Gerências. Este programa incluiu uma componente relativa ao novo Sistema de Gestão de Desempenho e ao novo Modelo de Funções implementados na CGD.



O processo de transformação da Caixa requer das equipas de gestão capacidade de inovação, agilidade na resolução de problemas, foco no serviço ao Cliente e capacidade de liderança.

Neste contexto foram iniciados programas formativos para Diretores em Escolas de Gestão de referência, cujos conteúdos abordaram questões ligadas às tendências do setor bancário, gestão de processos de transformação e ao desenvolvimento de competências de gestão de equipas e de negociação, proporcionando o contacto com as melhores práticas do setor.

Os membros do CA foram envolvidos em programas de indução e formação, conduzidos por responsáveis internos das áreas envolvidas e por entidades externas de referência.

O Grupo CGD realizou em 2017 um Estudo de Clima Social, que permitiu analisar o grau de motivação, envolvimento e compromisso dos colaboradores com o trabalho que desempenham.

Na sequência deste Estudo foi possível identificar prioridades e iniciativas com vista à melhoria de políticas, práticas e procedimentos da CGD.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável

Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais:

- Cumprimento da legislação ambiental;
- Adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição;
- Melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD continuou a assumir a sua responsabilidade na preservação do ambiente e na gestão dos impactes diretos e indiretos das suas atividades, sendo este um dos três eixos de atuação da estratégia de sustentabilidade.

Em 2017, a CGD obteve a renovação da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no seu Edifício Sede por mais um ciclo (2017-2020) e a respetiva transição para o novo referencial internacional, NP ISO 14001:2015. A existência do SGA contribui para o alcance do objetivo estratégico da CGD de melhoria da eficiência operacional na atividade doméstica, através da redução dos custos operacionais de energia e materiais. Esta é também uma forma de a CGD responder às exigências e expectativas atuais dos stakeholders estratégicos, antecipando eventuais tendências emergentes do mercado e da sociedade em geral.

Neste âmbito, foram estabelecidos objetivos e metas para vários aspectos ambientais significativos com vista à melhoria contínua do desempenho ambiental da CGD. Continuou a investir-se na promoção das melhores práticas para a redução do impacto ambiental do Banco, com um foco particular na eficiência energética, no consumo de materiais, na gestão de resíduos, na reutilização de recursos e na minimização do desperdício.

Com vista a uma maior eficiência hídrica e utilização sustentável dos recursos naturais, foram desenvolvidos estudos de viabilidade para a implementação de um processo de tratamento ecológico das águas do lago existente no Edifício Sede da CGD e para a adesão ao consumo da água da rede pública ao invés de água engarrafada.

Através do seu programa de reciclagem de cartões bancários, a CGD enviou para reciclagem em 2017 cerca de 1,8 toneladas de cartões, o que permitiu entregar peças de mobiliário urbano proveniente deste projeto de valorização de resíduos a quatro instituições de solidariedade social.

Esta iniciativa inovadora de reciclagem de cartões bancários foi o vencedor da categoria Gestão Eficiente de Recursos da 9ª edição dos prémios Green Project Awards.

A CGD envolve também nos seus processos de gestão ambiental os seus fornecedores e prestadores de serviço, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos ambientais da CGD. No decorrer do ano, a CGD continuou a integrar progressivamente cláusulas contratuais em matéria de sustentabilidade, nomeadamente o cumprimento dos Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais, alinhados com os Princípios do Global Compact, e as obrigações constantes do Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde, em anexo aos contratos com fornecedores, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Enquadrado no seu Programa de Baixo Carbono, desde 2006, a CGD elabora um inventário de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) relativas às atividades bancárias em Portugal, permitindo-lhe divulgar a sua pegada carbónica e monitorizar o seu desempenho ambiental em matéria de carbono.

A CGD promove simultaneamente a responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de stakeholders, internos e externos, através de ações de sensibilização ambiental da comunidade envolvente. Durante 2017, a CGD voltou a organizar e apoiar eventos de cariz ambiental e manteve as parcerias com fins de sensibilização e educação ambiental.

A CGD participa voluntariamente no questionário de alterações climáticas promovido pelo Carbon Disclosure Project (CDP), tendo alcançado em 2017 a classificação de A-. Esta classificação de liderança reconhece os esforços da CGD quanto à gestão das emissões de carbono e transparência na abordagem às alterações climáticas.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, e o Relatório de Sustentabilidade anual divulgam informação mais detalhada sobre as medidas implementadas o desempenho ambiental da CGD:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>

RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

Moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo

A CGD mantém sua responsabilidade enquanto agente dinamizador do desenvolvimento económico do país através de:

- Reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, sobretudo as PME, assegurando as respetivas necessidades de financiamento;
- Fomento da atividade produtiva, sobretudo de bens e serviços transacionáveis para a exportação ou substituição de importações;
- Apoio ao processo de recapitalização das empresas portuguesas;
- Apoio ao empreendedorismo;
- Fomento da poupança nacional;
- Contributo para a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

A CGD prosseguiu o seu processo de transformação durante o ano de 2017, procurando o reforço da capacidade comercial para garantir sua competitividade, o ajustamento da infraestrutura operacional e investimento nos recursos humanos, o redimensionamento das operações internacionais com lógica económica e estratégica e a reestruturação do modelo de gestão de risco e governance.

A redução da capilaridade da rede comercial, que se cifrou no encerramento de 64 agências ao longo do ano de 2017, foi desenvolvida em parceria com os clientes e os principais stakeholders locais, de forma a manter a relação de confiança com os mesmos, o activo mais importante do Banco.

A abordagem comercial adotada deu continuidade à estratégia de maior envolvimento e satisfação dos clientes, fomentando a adesão e utilização de produtos, através de uma dinâmica comercial assente na pro-atividade e proximidade com o Cliente.

Durante o ano, a CGD alargou a oferta a clientes, garantindo soluções financeiras diversificadas e adequadas às necessidades próprias de cada fase da vida: para gerir o dia a dia, para poupar, para salvaguardar o futuro e para concretizar projetos.

Foi robustecida a proposta de valor e a melhoria da experiência dos clientes particulares, através do lançamento das Contas Caixa S, M, L, Conta Caixazul e Conta Caixa Platinum, soluções multiproduto que reúnem produtos essenciais para a gestão do dia a dia (conta à ordem, transferências online, cartões de débito e crédito), serviços, seguros, descontos em cartão Continente e vantagens, à medida das necessidades dos clientes, com um custo inferior por mais serviços incluídos.

No campo da sustentabilidade, destaca-se o lançamento de um fundo com características inéditas no mercado nacional, o Fundo Caixagest de Investimento Socialmente Responsável (ISR). Esta solução integra o desempenho de várias empresas internacionais cotadas em bolsa, e concilia a sua análise financeira com critérios de sustentabilidade social, ambiental e gestão corporativa.

Tendo por base o Programa Floresta Caixa, que fomenta a preservação do Património Florestal Português valorizando a plantação, a reflorestação e a recuperação de zonas ardidas com espécies autóctones, foi desenvolvida uma campanha associada ao Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável cujas subscrições revertem para o apoio efetivo à reflorestação das áreas ardidas de Pedrógão Grande.

Ainda dentro da temática dos incêndios, foram criadas linhas de crédito específicas com o objetivo de, não só apoiar as vítimas como permitir a reconstrução das zonas afetadas, mas também criar condições para a manutenção da atividade económica das empresas/negócios afetados.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir para um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português e de inovação.

Em 2017, realizou-se mais uma edição do Caixa Empreender Award (a terceira consecutiva), principal evento de apoio ao empreendedorismo nacional, no qual participaram os aceleradores portugueses mais relevantes.

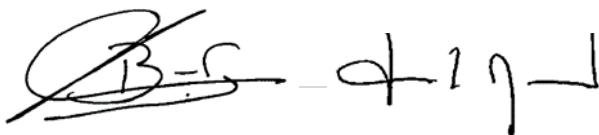
A CGD manteve a parceria com a Startup Lisboa (até outubro de 2017) e com o CoHiTec, acelerador da COTEC Portugal (até final de 2017).

A inovação e integração de novas tecnologias têm pautado a atuação da CGD no desenvolvimento da sua atividade e oferta comercial, continuando a reforçar a sua competitividade no mercado.

A CGD continuou a reforçar a liderança no mercado Universitário, com parcerias nacionais com as Instituições de Ensino Superior, tendo em 2017, com as principais Universidades e Politécnicos portugueses, 50 acordos de cooperação. Ao longo de 24 anos passaram pelo programa de universitários da CGD mais de um milhão de clientes, entre estudantes, professores e funcionários.

Durante a Nova Época Universitária (NEU), a CGD apostou na inovação tecnológica, recorrendo a processos de onboarding digital de cliente e contratação célere e eficaz, pelo que o processo de abertura de conta e adesão de produtos assenta num formato digital através de dispositivos móveis (tablets).

Ao longo de 2017, a CGD realizou um conjunto conferências denominadas “Encontro Fora da Caixa” que percorreram o país de norte a sul. Estes encontros permitem aproximar a CGD da comunidade empresarial, abordando temas de interesse para os vários setores da atividade económica em Portugal, bem como para a construção de uma visão estratégica para as empresas e o país.



Planos de ação para o futuro

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de *stakeholders* uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expetativas das suas partes interessadas, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

Em 2018, a CGD iniciará uma nova estratégia de sustentabilidade para o triénio (2018-2020) procurando assegurar a implementação de boas práticas de gestão nas diversas áreas que constituem princípio de atuação do Banco e o alinhamento com os objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU, bem como as expetativas dos seus *stakeholders*.

O Banco continuará empenhado no alargamento do Programa Corporativo de Sustentabilidade às estruturas internacionais, nomeadamente Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico, Banco Caixa Geral Brasil e Sucursal de Timor-Leste. A CGD acredita que a continuação do alargamento a outras estruturas permitirá partilhar conhecimento, competências e boas práticas, contribuindo para a realização de sinergias, de uma cultura corporativa fortalecida e economias de escala. Por outro lado, a otimização de resultados consolidados permitirá também contribuir para a manutenção do reconhecimento externo obtido relativamente ao desempenho e contributo da CGD para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem e reputação da marca.

Determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade, a CGD continuará a desenvolver iniciativas de sensibilização e consciencialização para a sustentabilidade e continuará empenhada também no desenvolvimento da sua oferta comercial, com benefícios sociais e ambientais.

Criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades)

O acionista Estado espera da CGD uma atuação que lhe permita consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro Português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes na sua contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas, e a estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

O Programa Corporativo de Sustentabilidade assenta numa Política de Sustentabilidade que integra os 4 vetores de posicionamento que orientam a atividade da CGD: economicamente rentável, financeiramente viável, socialmente justa e ambientalmente correta. Através deste programa, e mais concretamente da Estratégia de Sustentabilidade para o triénio 2015-2017, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais. Este programa tem sido alvo de reconhecimento nos últimos anos por entidades externas, nacionais e internacionais, pelo seu contributo para o desenvolvimento sustentável.

O Programa de Corporativo de Sustentabilidade que a CGD tem vindo a dinamizar internamente através do desenvolvimento de um conjunto de temas que nos últimos anos têm contribuído para o alcance de vários benefícios, entre eles: redução de custos e melhoria da eficiência operacional; obtenção de receitas adicionais; retenção de talentos; satisfação das expetativas dos vários grupos de *stakeholders*; acompanhamento das tendências regulatórias; mitigação de riscos; promoção da inovação da oferta e melhoria da reputação da marca.

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor e a garantir a rendibilidade do negócio.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente dos vários canais de comunicação, de forma a assegurar um diálogo contínuo com os diversos *stakeholders* (partes interessadas) e construir relações equilibradas e de confiança com benefício mútuo para as partes.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o Relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre os resultados do Programa Corporativo de Sustentabilidade. Informação mais detalhada sobre sustentabilidade poderá ser consultada em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.asp>

3.11. Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 589, DE 7 DE FEVEREIRO 2018, DA DGTF

Relatório de Governo Societário	Página	Cumpre	Observações
I Síntese	597	✓	
II Missão, Objetivos e Políticas			
1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	598	✓	
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida.	598-604	✓	
3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	598-604	✓	
4. Evidência da actuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial.	598-604	✓	
III Capital da Entidade			
1. Estrutura de capital.	605	✓	
2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	605	✓	
3. Acordos parassociais.	605	✓	
IV Participações Sociais e Obrigações detidas			
1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	606-607	✓	
2. A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	606-608 759-761	✓	
3. A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades	n.a.		
4. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	609	✓	
5. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.	609	✓	
6. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	664	✓	

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, followed by a date (01/01).

Relatório de Governo Societário	Página	Cumpre	Observações
V Órgãos Sociais e Comissões			
A. Modelo de governo			
1. Identificação do modelo de governo adotado	610	✓	
2. Organograma Geral da CGD	612	✓	
B. Mesa da Assembleia Geral			
1. Composição da mesa da AG, mandato e remuneração.	614	✓	
2. Identificação das deliberações acionistas.	615	✓	
C. Administração e Supervisão			
1. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	610-611	✓	
2. Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	616-622 695	✓	
3. Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	616, 695	✓	
4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	710-729	✓	
5. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.	735-758	✓	
6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	n.a.		
7. Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	612-614 704-705	✓	
8. Funcionamento do Conselho de Administração.	616-619	✓	
9. Comissões existentes	622-625	✓	
D. Fiscalização			
1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	626-628 698	✓	
2. Identificação dos membros da Fiscalização	626-629	✓	
3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	730-734	✓	
4. Funcionamento da fiscalização.	626-627 610	✓	
E. Revisor Oficial de Contas			
1. Identificação do ROC, SROC.	627-630	✓	
2. Indicação das limitações, legais.	629	✓	
3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	629	✓	
4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	630	✓	
F. Auditor Externo			
1. Identificação.	627-630	✓	
2. Política e periodicidade da rotação.	630	✓	
3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	630	✓	
4. Indicação do montante da remuneração anual paga.	629	✓	

Relatório de Governo Societário	Página	Cumpre	Observações
VI. Organização Interna			
A. Estatutos e Comunicações			
1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	632	✓	
2. Meios e política de comunicação de irregularidades.	632-633	✓	
3. Indicação das políticas e ferramentas de mitigação e prevenção de fraude organizacional.	645-647	✓	
B. Controlo interno e gestão de riscos			
1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	633	✓	
2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	633-636	✓	
3. Principais medidas adotadas na política de risco.	636-642	✓	
4. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	638	✓	
5. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	633-636	✓	
6. Identificação principais tipos de riscos.	640-642	✓	
7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	636-640	✓	
8. Elementos do SCI e de gestão de risco.	633-640	✓	
C. Regulamentos e Códigos			
1. Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	642-644	✓	
2. Códigos de conduta e de Código de ética.	645	✓	
Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)			
3. para prevenção de infrações internas (cometidas por um Colaborador ou Fornecedor) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros).	646-647	✓	
4. Identificação das ocorrências de fraude e as medidas tomadas para a sua mitigação.	645-647	✓	
D. Deveres especiais de informação			
1. Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	649-650	✓	
2. Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	649-650	✓	
E. Sítio de Internet			
1. Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	652-653	✓	
2. Informação a constar no site do SEE	652-653	✓	
F. Prestação de Serviço Público ou de interesse Geral	n.a		
VII Remunerações			
A. Competência para a Determinação			
1. Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	655	✓	
Mecanismos para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a entidade, designadamente na aprovação das despesas por si realizadas.	664	✓	
3. Evidência do cumprimento do Art. 51º, ou seja, que os membros dos órgãos de administração se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	735	✓	
B. Comissão de Fixação de Remunerações			
Composição.	615-616 618	✓	
C. Estrutura das Remunerações			
1. Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	654-658	✓	
2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	654-658	✓	
3. Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	654-658	✓	
4. Diferimento do pagamento da componente variável.	n.a.	✓	
5. Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	654, 656, 689	✓	
6. Regimes complementares de pensões.	656, 689	✓	

The image shows a handwritten signature in black ink, likely belonging to the responsible officer, placed above a handwritten date. The date is written as '19-1'.

Relatório de Governo Societário	Página	Cumpre	Observações
D. Divulgação das Remunerações			
1. Indicação do montante anual da remuneração auferida.	695-702	✓	
2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	656	✓	
3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	689, 703	✓	
4. Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	697	✓	
5. Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	698	✓	
6. Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	615	✓	
VIII Transações com Partes Relacionadas e Outras			
1. Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	660-662	✓	
2. Informação sobre outras transações.	662-663	✓	
3. Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	663	✓	
IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental			
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	665	✓	
2. Políticas prosseguidas.	666	✓	
Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:			
3. a) Definição de uma política de responsabilidade social e desenvolvimento sustentável.	666-674	✓	
b) Definição de políticas de proteção ambiental e de respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas para o desenvolvimento sustentável.			
c) Adoção de planos de igualdade entre homens e mulheres.			
d) Medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género.			
e) Políticas de recursos humanos, orientadas para a valorização do indivíduo, fortalecimento da motivação e estímulo da produtividade.			
f) Política de responsabilidade económica. Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista.			
X Avaliação do Governo Societário			
1. Cumprimento das Recomendações.	675-678	✓	
2. Outras informações.	n.a.		
XI Anexos			
1. Demonstração não financeira.	679-680	✓	
2. Cumprimento das orientações legais.	688-703	✓	
3. Comissão executiva – distribuição de pelouros.	704-706	✓	
4. CV dos membros dos órgãos sociais.	707-734	✓	
5. Declarações.	735-758	✓	
6. Entidades sem fins lucrativos cujo a CGD é membro associado.	759-761	✓	
7. Relatório do órgão de fiscalização	762	✓	
8. Ata onde foi deliberada a aprovação do RGS 2017	763-764	✓	
9. Extrato da Ata da reunião da Assembleia-Geral anual da Caixa Geral de Depósitos, S.A - exercício de 2016	765	✓	

3.12. Anexos

ANEXO I

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 89/2017, DE 28 DE JULHO

DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA CONTENDO AS INFORMAÇÕES BASTANTES PARA UMA COMPREENSÃO DA EVOLUÇÃO, DO DESEMPENHO, DA POSIÇÃO E DO IMPACTO DAS ATIVIDADES DO GRUPO, REFERENTES, NO MÍNIMO, ÀS QUESTÕES AMBIENTAIS, SOCIAIS E RELATIVAS AOS TRABALHADORES, À IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS, À NÃO DISCRIMINAÇÃO, AO RESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS, AO COMBATE À CORRUPÇÃO E ÀS TENTATIVAS DE SUBORNO

A CGD desenvolve a sua atividade numa ótica de banca universal, sem descurar todas as especializações de serviços financeiros, pelo que hoje os seus clientes dispõem de um Grupo internacional de serviço completo.

A CGD está presente de forma integrada em quase todos os quadrantes do negócio bancário, nomeadamente banca comercial, banca de investimento, corretagem e capital de risco, imobiliário, gestão de ativos, crédito especializado, entre outros.

Em cada setor existe uma preocupação clara de assumir a liderança na capacidade de prestação de serviços que permita satisfazer as necessidades específicas dos clientes. Deste modo, pretende-se assegurar a sua fidelização ao Grupo CGD e promover o crescimento sustentado das quotas de mercado.

A CGD tem vindo, ao longo dos anos, a promover a incorporação das diversas vertentes da Sustentabilidade no seu modelo de gestão, através da aplicação de um conjunto de políticas:

- Política de Sustentabilidade: Define o âmbito de atuação da CGD em matéria de Sustentabilidade através de cinco áreas-chave: Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com *Stakeholders* e Gestão do Ativo Humano;
- Política de Ambiente: Reflete os três compromissos fundamentais a nível ambiental: o cumprimento da legislação ambiental, a adoção de uma atitude e medidas proativas de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental;
- Política de Envolvimento com a Comunidade: Assume o compromisso que a CGD tem renovado ao longo da história, consciente de que um desenvolvimento sustentável da empresa significa contribuir para uma sociedade melhor;
- Política de Produto e Serviço: Reconhece que o desenvolvimento de relações equilibradas, transparentes e responsáveis com os seus clientes, bem como a contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor, são pilares fundamentais na forma de atuação da CGD.

Estas políticas definem as diretrizes voluntárias de atuação do banco e do desenvolvimento da oferta, em alinhamento com o compromisso para a sustentabilidade.

As políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do website corporativo, no seguinte link: <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Politicas-compromissos/Pages/Politicas-Compromissos.aspx>

Conjuntamente com estas políticas, a CGD desempenha a sua atividade de forma responsável e alinhada com um conjunto de códigos e princípios voluntários relevantes para o desempenho económico, social e ambiental, nomeadamente:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 substituída pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro);
- Código de Conduta Europeu Voluntário do Crédito à Habitação, subscrito desde 2000;
- Código sobre Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade, desde 2000;
- Enterprise for Health — Rede Europeia de Empresas Saudáveis, sendo a CGD Membro Fundador desde 2000;
- Carta para o Negócio Responsável do World Savings Banks Institute/European Savings Banks Group (WSBI/ESBG), desde 2011;
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN), no âmbito da comunicação responsável, desde 2012;
- Princípios do Global Compact - 10 princípios universalmente aceites nas áreas de direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, desde 2013;
- 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), lançados pela ONU, desde o dia 20 janeiro 2016. A CGD integra a Comissão Coordenadora da Aliança para os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Durante 2017, a CGD manteve a participação nas principais organizações e iniciativas de sustentabilidade, entre elas: United Nations Environment Programme Finance Initiative - UNEP-FI, Carbon Disclosure Project - CDP, o Comité de Responsabilidade Social e Corporativa do “European Savings Bank Group (ESBG), a Global Compact Network Portugal, bem como o BCSD Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

A Comissão de Governo zela pelo cumprimento dos princípios e políticas de governo da CGD e do Grupo CGD, incluindo princípios éticos e deontológicos, normas de conduta e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade.

Compete à Comissão de Governo propor ao CA as linhas orientadoras em matéria de responsabilidade social, sustentabilidade e proteção ambiental, incluindo, entre outros, princípios e valores de salvaguarda dos interesses da CGD, do acionista e demais entidades relevantes.

O modelo de gestão para a sustentabilidade é composto por:

- Comité de Sustentabilidade (CSU), constituído em 2017 – é o órgão consultivo da Comissão Executiva responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação, numa ótica corporativa, da estratégia de Sustentabilidade da CGD e das Sucursais e Filiais do Grupo GGD, incluindo a manutenção do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). O CSU dá conhecimento do planeamento anual inerente ao Programa Corporativo de Sustentabilidade à Comissão de Governo e à Comissão Executiva;
- Equipa Coordenadora de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho, propor e reportar sobre as políticas de Sustentabilidade à Comissão de Governo e CA;
- Embaixadores e responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos grupos de trabalho;
- Grupos de trabalho, constituídos por responsáveis de vários órgãos de estrutura.

As alterações constantes de contexto impõem que se faça sempre melhor para garantir a satisfação dos seus Clientes. Nesta matéria, a difusão e a prática de uma cultura de Qualidade e Melhoria tem sido, para a CGD, desde 2006, um princípio orientador na estratégia de gestão dos seus processos internos.

Neste âmbito, em 2017, a CGD garantiu a manutenção dos cinco processos certificados pela ISO 9001, finalizando, inclusivamente, a fase de transição para a versão de 2015 e alcançando a extensão de âmbito ao nível dos Sistemas de Informação.

Na transição para a nova versão das normas destaca-se também, em 2017, a certificação do Sistema de Gestão Ambiental do edifício-sede pela versão ISO 14001:2015, o que veio reforçar o compromisso da CGD em matéria de sustentabilidade.

O Sistema de Continuidade de Negócio, de acordo com a ISO 22301, tem sido também uma aposta da CGD. Nesta fase, a sua implementação encontra-se concluída e em alinhamento com requisitos internacionais e do BdP. Desta forma, é possível à CGD, nomeadamente, uma melhor capacitação para identificar e gerir ameaças atuais e futuras aos seus negócios, adotar uma atitude pró-ativa para minimizar o impacto de incidentes e demonstrar esforços para oferecer aos Clientes um serviço mais consistente e confiável, independente das circunstâncias.

Em implementação encontra-se o Sistema de Gestão de Segurança da Informação, segundo a norma ISO 27001, com vista à adoção de um conjunto de requisitos, processos e controlos para mitigarem e gerirem adequadamente o risco da segurança da informação. Por esta via, a CGD pretende incrementar a fiabilidade e a segurança da informação e dos sistemas, em termos de confidencialidade, disponibilidade e integridade, aumentando a confiança e satisfação dos clientes e parceiros em geral.

Refira-se ainda que no sentido de procurar resposta ao desafio de otimização/eficiência de processos e unidades operacionais de suporte, a Direção de Organização e Qualidade deu continuidade à implementação do programa de transformação LEAN, procurando a sua integração com outras metodologias de melhoria contínua e de reengenharia organizacional.

A CGD prossegue uma política inclusiva e de igualdade na gestão de um dos seus ativos fundamentais - os colaboradores - baseando a sua atuação na implementação de boas práticas de não discriminação, responsabilidade social, defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

A CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano.

É assegurada uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades de género, através do cumprimento escrupuloso de princípios da igualdade quer na contratação quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus colaboradores.

A Política de Envolvimento com a Comunidade da CGD integra os objetivos das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente as prioridades em matéria de educação e formação, o combate à exclusão social e o foco na criação de emprego para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, incorporando também os 10 Princípios do Global Compact, universalmente aceites, nas áreas dos direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção.

A CGD assumiu o compromisso de apresentar anualmente um relatório sobre as suas atividades no âmbito da sustentabilidade, designado por Communication On Progress (COP).

Este documento informa todas as partes interessadas (investidores, consumidores, sociedade civil, governo etc.) dos seus esforços de implementação dos dez Princípios do Global Compact no seio da organização.

O COP serve igualmente como suporte e divulgação do Global Compact constituindo-se assim como mais uma ferramenta na prossecução dos objetivos de desenvolvimento das Nações Unidas.

A CGD procede também à proteção dos direitos humanos na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços, comprometendo-os contratualmente, entre outros aspetos, a promover, respeitar e proteger os direitos humanos e a não recorrer, nem, por qualquer forma, beneficiar de trabalho infantil, de trabalho não voluntário, ou de trabalho realizado em condições e/ou remunerado em termos atentatórios dos direitos humanos.

A CGD, no âmbito do seu sistema de controlo interno, tem implementadas medidas permanentes de prevenção e repressão do crime de corrupção e infrações conexas, que se traduzem em procedimentos

e normas internas, nomeadamente na:

- Abertura e movimentação de contas de depósito;
- Verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD;
- Aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos;
- Intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito;
- Contratação de prestação de serviços;
- Área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação;
- Verificação de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes.

Assim, no que respeita às medidas de prevenção, o sistema de controlo interno integra procedimentos documentados e práticas para deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente, o Código de Conduta, a sua estrutura orgânica e funcional, os processos de tomada de decisão e a adoção do princípio da segregação de funções nas atividades e tarefas que o justifiquem.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, ao abrigo da Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), normativo corporativo onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.

A Política identifica as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno da corrupção e infrações conexas às quais devem ser associados procedimentos, mecanismos e práticas de prevenção.

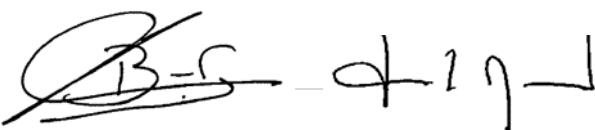
A Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD prevê, também, a possibilidade de os Colaboradores comunicarem situações que sejam do seu conhecimento e entendam enquadráveis no fenómeno da corrupção, através dos mecanismos definidos, internos ou externos, nomeadamente através do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), cujos objetivos também se relacionam com a prevenção e combate à corrupção.

Por último refira-se que a PPCIC define que CGD disponibiliza formação a todos os Colaboradores em temas relacionados com a prevenção da corrupção e infrações conexas, sendo que, em 2017, foi ministrada formação sobre a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da CGD a colaboradores das equipas de *compliance* de Entidades do Grupo CGD.

A CGD tem vindo a alcançar resultados com impacte positivo nas diversas dimensões da Sustentabilidade, destacando-se em 2017 a renovação da certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no Edifício Sede, de acordo com a ISO 14001:2015, a criação da Agência Móvel CGD proporcionando níveis de serviço adequados às necessidades das populações e clientes em locais penalizados pela interioridade e afastamento dos centros urbanos e a abertura da "Conta Solidária Caixa" para apoiar as vítimas do incêndio de Pedrógão Grande.

Encontram-se disponíveis informações mais detalhadas sobre os resultados alcançados no seu Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como no Relatório de Sustentabilidade anual, em: <https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.aspx>.

A nível económico, a Declaração de Apetência pelo Risco da CGD codifica formalmente a apetência pelo risco, detalhando o nível máximo de risco que a instituição está disposta a assumir para cada categoria de risco considerada material. Esta estratégia de risco está diretamente relacionada com os objetivos e plano estratégico do Banco, regularmente revisto e monitorizado pelo CA e pela equipa de gestão.



No âmbito desta declaração, a CGD definiu três princípios gerais: Garantir níveis de solvência e liquidez, assegurar sustentabilidade a longo prazo e manter posição de liderança no mercado e adotar práticas de excelência na gestão de risco.

A nível de risco social, a CGD responde às necessidades das partes interessadas garantindo princípios de ética, transparência, igualdade e não discriminação, respeito pelos direitos humanos, subscrição de códigos de conduta, respeito pelos colaboradores e o apoio contínuo e empenhado às atividades sociais e culturais.

A nível social, a CGD realizou um Estudo de Clima Social (ECS), cujos resultados permitem ter uma visão global da satisfação dos colaboradores e que foram importantes para decisões relacionadas com a gestão de recursos humanos. A CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano.

No âmbito do apoio psicossocial, apoio socioeconómico, apoios na saúde, políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional, apoio sociofamiliar, dinâmica cultural e desportiva e solidariedade social, destacam-se as seguintes medidas:

a) Apoio psicossocial

- Programa de atendimento psicossocial/aconselhamento, para empregados, mediante a articulação das áreas do serviço social, da psicologia e dos serviços de saúde da empresa, contando-se ainda com a mobilização de formas de solidariedade interna, com garantia de confidencialidade.

b) Apoio socioeconómico

- Possibilidade de acesso a crédito à habitação e crédito pessoal a empregados com condições de prazo e taxas bonificadas.
- Acompanhamento das situações que usufruíram das medidas de apoio financeiro de caráter conjuntural implementadas em anos anteriores, e de situações justificativas da aplicação de uma medida de reestruturação de créditos. Deste modo, preveniram-se maiores ruturas e/ou carências potencialmente promotoras de risco social de exclusão.
- Disponibilização de linhas de crédito em condições favoráveis para empregados e suas famílias, destinadas a bens duradouros, turismo, aquisição de livros e material escolar.

c) Apoios na saúde

- Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas áreas, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico;
- Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica, na prevenção das doenças cardiovasculares, diabetes, cancro do colo do útero e saúde feminina, aneurisma da aorta e outras, mediante articulação entre serviços da Medicina do Trabalho e Postos Médicos;
- Consulta de Enfermagem da Diabetes e para as iniciativas desenvolvidas junto da Família, numa ótica preventiva;
- Consulta de Apoio ao Envelhecimento, no âmbito interdisciplinar;
- Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares;
- Manutenção dos protocolos específicos de tratamento na área das doenças de adição para empregados e familiares;
- Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;

- Regime de comparticipação especial na área da grande doença (estatuto de grande doente).
- d) Políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional
- Adequação da função, local/posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados;
 - Mobilidade geográfica e funcional ajustada às necessidades pessoais/familiares dos empregados numa política de conjugação de interesses;
 - Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo, como na Grande Doença;
 - Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante;
 - Pagamento de diuturnidades e anuidade;
 - Pagamento de prémio de antiguidade;
 - Modelo de formação contínua, visando uma cultura de excelência com foco na qualidade e nos resultados e assente em valores como mudança, orientação para o cliente, contribuição para a realização pessoal e profissional dos empregados, com vista à promoção do bem-estar social;
 - Ações de acolhimento (com vertente informativa e de sensibilização) a empregados que assumem novas funções de gerência;
 - Prestação de aconselhamento e acompanhamento em situações de entrada na pré-reforma e reforma;
 - Ações de acolhimento a novos aposentados, procurando-se promover a continuidade da vida ativa e prevenir a exclusão social.
- e) Apoio sociofamiliar
- Protocolos em condições preferenciais para aquisição de produtos e serviços, nas áreas de seguros, transportes, turismo, creches e infantários, aquisição de livros e material escolar, lares e apoio domiciliário, e outros;
 - Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros para ocupação lúdica e educativa das crianças, em particular nas férias escolares;
 - Sistema de partilha de livros e materiais escolares usados;
 - Consultas de planeamento e apoio à Parentalidade, incluindo preparação para o parto, consulta do recém-nascido e espaço de amamentação;
 - Sessões de sensibilização e formação na área da Parentalidade Responsável;
 - Pagamento de subsídio de nascimento;
 - Atribuição de uma “Bonificação por deficiência” e/ou “Subsídio por assistência de 3^a pessoa”, a empregados com filhos que sejam portadores de doenças graves, devidamente comprovadas;
 - Atribuição de subsídios aos filhos dos empregados (infantil, de estudo e bolsas do ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia);
 - Atribuição de um “Subsídio de funeral”, ao empregado, quando o familiar falecido, não esteja abrangido por nenhum regime obrigatório de proteção social, que confira direito ao pagamento do subsídio por morte;
 - Ações de prevenção e segurança promovidas pelo Gabinete de Prevenção e Segurança da CGD e alargadas a filhos/familiares de empregados.

f) Dinâmica cultural e desportiva

- Acesso facilitado a espetáculos para empregados da CGD, através dos Serviços Sociais;
- Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares e organização de ações culturais para grupos de empregados em horários compatíveis, à hora de almoço;
- Clube de Leitura, possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros;
- Disponibilização de várias infraestruturas de apoio na área desportiva, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do Edifício-Sede e no Pavilhão da Ajuda. São ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.

g) Solidariedade social

- Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD que, com mais de cinco mil dadores inscritos e larga implantação no País através dos seus núcleos regionais, é o maior grupo ligado a uma instituição financeira e um dos maiores a nível nacional;
- Voluntariado Corporativo, que continuou a mobilizar empregados e famílias em torno de causas sociais e ambientais e em reforço da cultura da empresa;
- Voluntariado interno, com destaque para o Grupo de Voluntários “SéniAmor”, com núcleos em Lisboa, no Porto e na Guarda, que intervêm junto dos colegas em situação de maior fragilidade psicossocial, numa ótica de prevenção de ruturas;
- Apoio a associações de aposentados/reformados, com destaque para a ANAC - Associação Nacional dos Aposentados da CGD que assegura a presidência do Agrupamento Europeu de Caixas Económicas entre representantes de bancos de 8 países, traduzindo o reconhecimento do seu prestígio na área do associativismo sénior.

A CGD procura envolver de uma forma contínua as partes interessadas.

Através de canais de relacionamento como a auscultação de *stakeholders* e o estudo de clima social, a CGD identifica riscos, prioridades e iniciativas com vista à melhoria de políticas, práticas e procedimentos.

A nível ambiental os principais riscos associados encontram-se identificados, controlados e mitigados através do Sistema de Gestão Ambiental (SGA). A CGD realiza uma abordagem baseada no ciclo de vida ambiental identificando dessa forma riscos e oportunidades que relacionados com temas materiais, como por exemplo o consumo de recursos naturais, produção de resíduos, emissão de Gases com Efeito de Estufa, entre outros. De salientar que o SGA encontra-se certificado desde 2014 por uma entidade externa o que comprova a sua solidez.

No âmbito da sua estratégia de sustentabilidade e considerando que grande parte dos impactos ambientais e sociais do Banco se manifestam indiretamente através do desempenho dos seus fornecedores, a CGD tem vindo a promover princípios de sustentabilidade junto destes, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento.

Neste sentido, a CGD assume-se como agente de mudança na cadeia de valor, promovendo princípios de sustentabilidade a montante, como forma de mitigar riscos ambientais e sociais na sua cadeia de abastecimento, nomeadamente através dos princípios éticos e boas práticas empresariais, alinhados com os princípios do Global Compact, e as obrigações constantes do manual de boas práticas de ambiente, segurança e saúde, em anexo aos contratos, no que seja aplicável à natureza do serviço prestado.

Em 2017, 69% dos fornecedores contratados possuíam cláusulas ambientais.

A CGD manteve o compromisso ambiental estabelecido, que se encontra assente nas diretrizes da sua Política de Ambiente: o cumprimento da legislação ambiental, a atitude proativa de prevenção da poluição e a melhoria contínua do desempenho ambiental.

A CGD tem vindo a promover a ecoeficiência das suas operações, tendo alcançado em 2017 uma redução de 13% no consumo de energia e 16% no consumo de água (inclui estimativas de consumo).

Atendendo à posição da CGD enquanto Banco Socialmente Responsável com um papel ativo na resposta a emergências sociais, a CGD realizou uma campanha de angariação de donativos para as vítimas dos incêndios de Pedrógão Grande, tendo a Conta Solidária Caixa "Unidos por Pedrógão Grande" recebido 2.650.975,60 euros provenientes de 36.000 doadores.

Através de uma campanha comercial associada ao Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável, a CGD vai contribuir para a reflorestação de Pedrógão Grande de acordo com o volume de subscrições efetuadas. Os 69,4 milhões de euros captados durante a campanha contribuem para a plantação de 25.687 árvores.

Durante o ano, a CGD continuou a assumir o seu papel de financiador de uma economia de baixo carbono, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa dos seus clientes, tendo lançado no início de 2017 o Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável, que proporciona aos participantes do fundo o acesso a uma carteira diversificada de ativos, constituído por empresas com um desempenho em sustentabilidade acima da média.

No âmbito da inclusão social mas, sobretudo, no plano da ajuda e compromisso humanitários, a CGD associou-se à Plataforma Global de Apoio aos Estudantes Sírios, que pretende garantir apoios para estudantes universitários sírios integrarem universidades estrangeiras e continuarem a sua formação, resgatando-os dos campos de refugiados. Este apoio aos estudantes universitários constitui um contributo para a salvaguarda de uma geração e de um país, protegendo o seu capital humano e o seu potencial através da Educação, para que a reabilitação de toda uma nação seja possível uma vez terminado o conflito.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade e de filantropia, através não só do Grupo de Dadores de Sangue, mas também de ações de angariação de fundos e recolha de bens para apoiar causas sociais.

No âmbito da inclusão social e financeira de pessoas com necessidades especiais, a CGD tem vindo a incorporar em alguns dos seus suportes informativos e publicitários o ColorADD – sistema universal de identificação de cores - procurando conferir maior acessibilidade à comunicação equitativa de produtos e serviços, promovendo a responsabilidade social de todos para todos.

A CGD responde regularmente a pedidos de doações de bens, nomeadamente mobiliário e equipamento informático, provenientes de diversas entidades.

A CGD faz também parte do Grupo de trabalho de Literacia Financeira, da Associação Portuguesa de Bancos, estando ativamente envolvida nas iniciativas levadas a cabo por este grupo.

Através do Saldo Positivo, site de literacia financeira da CGD, disponibiliza-se para a comunidade um incentivo à educação financeira, facultando literacia essencial ao planeamento e gestão do consumo e dos recursos financeiros com responsabilidade e visão de futuro.

O relacionamento com o meio académico tem vindo a evoluir não só pelos acordos de cooperação com as instituições de ensino superior, mas também pela presença em eventos marcantes para a população académica, nomeadamente as tradicionais festas académicas.

Ainda a nível escolar, a CGD atribuiu prémios de mérito, de investigação e bolsas de estudo e participou em conferências e projetos de inovação de âmbito nacional e internacional.

O apoio contínuo à Cultura continua a ser um dos pilares de atuação no qual a Fundação CGD – Culturgest tem sido um agente crucial, através da realização de um conjunto de eventos em vários domínios artísticos, entre eles música, teatro, dança, cinema, conferências e leituras, exposições e serviço educativo.

Para além de patrocínios de vários eventos culturais, foi também dada continuidade ao Projeto Orquestras, dedicado à música clássica tradicional e de fusão, que visa promover a criação de novos públicos, hábitos de fruição da cultura e o gosto pela música, bem como a descentralização no acesso de outros públicos e regiões do país.

Além de fomentar o desenvolvimento económico dos países onde opera, através da atividade bancária, a CGD, através da rede de mediatecas, proporciona aos seus clientes e ao público local, o acesso fácil a uma vasta gama de informação necessária e pertinente ao seu desenvolvimento formativo e intelectual. O objetivo que norteou este projeto foi sempre relacionado com a abertura do mercado às unidades de negócio, pela via da responsabilidade social.

Facilitar o acesso ao desenvolvimento cultural, disponibilizar recursos escassos nas regiões, aproveitar as sinergias da estrutura comercial implantada foram aspectos valorizados pela Cooperação Portuguesa, a par, naturalmente, do acesso à informação e ao conhecimento, do aperfeiçoamento do capital humano, do desenvolvimento integral das populações, da divulgação da língua portuguesa e promoção do seu uso.

A Área de Património Histórico aborda 3 temáticas: Arquivo Histórico, Espólio Museológico e Colecionismo e a Gestão de Bibliotecas. Esta área, para além de gerir as mediatecas, é responsável pela recolha, conservação, organização e prossecução da estratégia de divulgação do Património Histórico da CGD, articulando com outras instituições similares e entidades nacionais e internacionais a participação e o apoio em ações de fomento e intercâmbio de fontes de informação e colaborando com as instituições de ensino e centros de investigação na disponibilização dos meios necessários ao desenvolvimento das suas pesquisas.

Indicadores Chave de Desempenho

Foi garantido o processo formativo e de certificação na nova Diretiva de Instrumentos e Mercados Financeiros, que abrangeu 4.807 colaboradores, o que possibilitará a capacitação para a prestação de informações no âmbito dos Instrumentos Financeiros.

Foi realizado um Estudo de Clima Social, que permitiu analisar o grau de motivação, envolvimento e compromisso dos colaboradores com o trabalho que desempenham.

No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), normativo corporativo.

Foi renovada a certificação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA) implementado no Edifício Sede, de acordo com a ISO 14001:2015.

A CGD promoveu a ecoeficiência das suas operações, tendo alcançado em 2017 uma redução de 13% no consumo de energia e 16% no consumo de água (inclui estimativas de consumo).

A CGD continuou a assumir o seu papel de financiador de uma economia de baixo carbono, promovendo a redução das emissões de gases com efeito de estufa dos seus clientes, tendo lançado no início de 2017, o Fundo Caixagest Investimento Socialmente Responsável. Este Fundo contribuiu para a reflorestação de Pedrógão Grande de acordo com o volume de subscrições efetuadas, que proporciona aos participantes do fundo o acesso a uma carteira diversificada de ativos, constituído por empresas com um desempenho em sustentabilidade acima da média.

De destacar que a nova estratégia de sustentabilidade para o triénio 2018-2020 já reflete um conjunto de metas alargadas para os diversos domínios da sustentabilidade.

O Relatório de Gestão e Contas, em modelo integrado, bem como o relatório de Sustentabilidade anual, divulgam informação mais detalhada sobre os indicadores-chave de desempenho e a sua respetiva evolução. Informação mais detalhada poderá ser consultada em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade-CGD/Reporting-Desempenho/Pages/Reporting-desempenho.asp>

ANEXO II

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO CALCULADOS NOS TERMOS PREVISTOS DESPACHO Nº 9870/2009, E DIVULGAÇÃO DOS ATRASOS DE PAGAMENTO ("ARREARS"), CONFORME DEFINIDOS NO DECRETO-LEI N.º 65-A/2011

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

Trimestre	2017				2016				Var. 4ºT 2017 / 4ºT 2016	
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	Valor	%
	Prazo (dias)	48	59	50	57	32	32	33	43	-10.236

A CGD possui um contrato de mandato com o Sogrupo Compras e Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o SCSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, foram implementadas diversas iniciativas das quais se destaca a solicitação nas cartas de adjudicação de um conjunto de elementos que devem constar na fatura, para que o seu tratamento seja mais eficiente.

POSIÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	dezembro 2017				
	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	4.711.308	694.363	1.451.354	1.484.990	226.281
Aquisições de capital	411.416	(30.006)	24.815	499.842	2.401
Saldo em dívida	5.122.724	664.357	1.476.169	1.984.832	228.682

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS REMUNERAÇÕES (INFORMAÇÃO DETALHADA SOBRE O TEMA NO CAPÍTULO 3.7. - REMUNERAÇÕES)

Presidente do Conselho de Administração (PCA), administradores executivos e administradores não executivos

No dia 31 de agosto de 2016 foi aprovada, por Deliberação Social Unânime por Escrito, a política de remunerações aplicável aos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração (CA) e aos membros do Conselho Fiscal da CGD.

Em 2017, a Lei do Orçamento do Estado para 2017, Lei 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017) eliminou as restrições remuneratórias e repôs as progressões de carreira, o que é aplicável aos membros dos órgãos estatutários e aos trabalhadores de instituições de crédito integradas no setor empresarial do Estado e qualificadas como «entidades supervisionadas significativas», na aceção do ponto 16) do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 468/2014, do BCE, de 16 de abril de 2014, e respetivas participadas que integrem o setor empresarial do Estado.

A política remuneratória dos órgãos sociais da CGD continuou enquadrada pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por normativos comunitários e por regulamentação do BdP, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

O valor total da remuneração variável do conjunto dos Administradores Executivos não pode ser superior à percentagem máxima dos lucros líquidos consolidados do exercício que, para cada ano, for definida pela Assembleia Geral, no seguimento de proposta apresentada pela Comissão de Remunerações, devendo a fixação desse valor ter em conta: os seguintes factores: i) Desempenho e resultados globais da CGD ii) Política seguida nesta matéria em instituições comparáveis iii) Evolução do valor global definido para a remuneração variável do conjunto dos colaboradores da CGD.

A Política de Remunerações prevê que os Administradores Executivos gozam dos benefícios sociais nos termos que vierem a ser concretizados pela Assembleia Geral ou pela Comissão de Remunerações, devendo ser tida em consideração na sua concretização a prática que tem sido seguida na CGD, bem como as políticas e práticas remuneratórias de outros bancos e instituições comparáveis à CGD.

Os titulares de todos os órgãos sociais da CGD não têm qualquer regime especial de reforma que se deva à sua condição de membro desses mesmos órgãos. Em cada caso individual, mantêm as contribuições para o regime de que já eram beneficiários antes do início da função na CGD, ou no caso de a função anterior ter sido desempenhada enquanto trabalhador da CGD, são mantidas as taxas de contribuição anteriores que incidirão sobre a remuneração a que tinham direito nessa qualidade.

Os Administradores Não Executivos, bem como os membros do Conselho Fiscal, não têm direito a quaisquer benefícios sociais e a sua remuneração é composta exclusivamente por uma componente fixa, não integrando qualquer componente variável nem estando a sua atribuição dependente dos resultados da CGD.

Atribuição de prémios de gestão

Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.

Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Em 2017 foram eliminados os efeitos das restrições salariais e repostas as progressões na carreira, tendo sido reiniciada a contagem do tempo para efeitos de promoções por antiguidade no nível, bem como teve lugar um processo de promoções por mérito e de revisão salarial.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

O Decreto-lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.

Em 2017 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À PROIBIÇÃO DE DESPESAS NÃO DOCUMENTADAS OU CONFIDENCIAIS

Todas as despesas reembolsadas pela DPE têm como suporte o documento fiscal comprovativo da sua efetivação.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Normas de Contratação Pública Vigentes

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. artigo 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem caráter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

Embora a Caixa Geral de Depósitos não tenha aderido ao Sistema Nacional de Compras Públicas, a mesma tem regulamentos internos e externos, que se aproximam dos procedimentos adotados no Sistema Nacional de Compras Públicas.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do setor empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência,
- Responsabilidade social,
- Desenvolvimento sustentável,
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores,
- Promover igualdade e a não discriminação.

Atos e Contratos celebrados com valor superior a 5 milhões de euros

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Accenture Consultores de Gestão, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção Aplicacional do Sistema Central;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento do Software e Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção celebrado em 18 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Companhia IBM Portuguesa, S.A..

Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)

Em 2017, os contratos sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas foram os seguintes:

- Prorrogação para 2017 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de janeiro de 2009 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Tratamento e Transporte de Valores;
- Prorrogação para 2018 do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 1 de janeiro de 2009 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Tratamento e Transporte de Valores;

- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Accenture Consultores de Gestão, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção Aplicacional do Sistema Central;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Licenciamento do Software e Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção celebrado em 18 de dezembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a Companhia IBM Portuguesa, S.A.;
- Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão de Licença celebrado em 30 de novembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a DXC Technology Portugal, Lda.;
- Segundo Aditamento ao Contrato Prestação de Serviços celebrado em 22 de setembro entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a EIT Services Co. Portugal, Lda., tendo como objeto a prestação de serviços de implementação, Administração e Gestão de Sistemas;
- Terceira Adenda ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 12 de junho entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., a Fidelidade – Companhia Seguros, S.A, a Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos, S.A., a Fundger – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A, a CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A, a Via Direta – Companhia de Seguros, S.A, a Multicare – Seguros de Saúde, S.A, a Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A e o Banco Caixa Geral (Espanha), e a Fujitsu Technology Solutions, Lda.;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 8 de junho entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A., e a Timestamp – Business Inteligence & Warehousing, Lda, tendo como objeto a prestação de serviços de Manutenção e Desenvolvimento Aplicacional;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 26 de dezembro de 2016 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a HAVAS MEDIA - Publicidade, S.A., tendo como objeto o planeamento, negociação e aquisição de espaço publicitário em diversos meios de comunicação;
- Primeiro Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19 de dezembro de 2016 entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a NewSpring Services, S.A., tendo como objeto a prestação de serviços de digitalização de documentos;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e a McKinsey International, Inc., tendo como objeto a prestação de serviços de Consultoria Estratégica;
- Aditamento ao Contrato de Naming e de Patrocínio celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Sport Lisboa e Benfica, a Sport Lisboa e Benfica – Futebol S.A.D. e Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estadios, S.A.;
- Contrato Prestação de Serviços celebrado entre a Caixa Geral de Depósitos, S.A. e o Sporting Clube de Portugal e a Sporting Clube de Portugal – Futebol S.A.D.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

Continuaram a ser introduzidas medidas de gestão centralizada e da otimização dos processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, tanto na CGD, como no âmbito das empresas do Grupo sediadas em território nacional.

A CGD detinha em 2016 um parque de 1.098 viaturas que reduziu em 2017 para 753 viaturas. A redução do número de viaturas em 2017 relativamente ao período homólogo (-31,4%) deve-se à aplicação da nova política de atribuição de viaturas que foi aprovada em 2017, que tem por base uma ainda maior racionalização, face ao conjunto de iniciativas que a CGD já tem vindo a promover ao longo dos últimos anos. Estas iniciativas visam a redução de custos, especialmente no que se refere à gestão de viaturas e deslocações em serviço, apontando para a utilização ainda mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Em 2017 a despesa apresenta assim, uma redução de custos em 19,1%, com perspetivas de uma maior redução nos próximos anos.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A Caixa tem vindo a implementar desde 2007 um plano consistente de redução de custos, recorrendo a todas as naturezas de medidas que contribuem para esse objetivo, nomeadamente:

- Gestão centralizada da procura, atuando na revisão de processos operativos e de negócio no sentido de reduzir os consumos;
- Integração das atividades de negociação e reforço das respetivas competências e âmbito de atuação;
- Segregação de funções no processo de compras;
- Otimização da gestão do *portfolio* de fornecedores;
- Revisão do processo orçamental;
- Implementação de processos de controlo da execução orçamental.

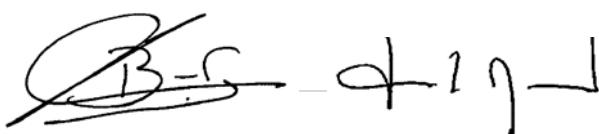
Para além das medidas estruturais ao nível do negócio e da estrutura que terão como consequência a redução futura de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, designadamente por via de um plano de reformas antecipadas, desenvolveram-se ao longo de 2017, um conjunto de iniciativas que contribuíram diretamente para a redução de custos, dais quais se destacam:

- Renegociação de contratos de manutenção de *software* e de *outsourcing* especializado;
- Automatização de processos de *back-office*;
- Redução de custos relacionados com correspondência;
- Renegociação de rendas e de diversos contratos de prestação de serviços;
- Redução da frota automóvel.

Os resultados das diversas iniciativas implementadas acabaram, contudo, por ser parcialmente anulados pelo custo de implementação do plano de reformas antecipadas, bem como por fatores exógenos, não controlados pela CGD, que obrigaram a Instituição a incorrer em custos significativos, parte dos quais se deverão traduzir em poupanças futuras de custos financeiros, nomeadamente relacionados com:

- Imposições regulamentares, fiscais ou de outra natureza;
- Exigências de reporte e implementação de recomendações das entidades de supervisão.

Em 2017 foi dada continuidade a medidas estruturais que tiveram como objetivo a redução de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e a redução do quadro de pessoal, através de um programa de pré-reformas e de um programa de rescisões por mútuo acordo, sem necessidade de substituição dos colaboradores. Foi, ainda, ajustada a forma de atribuição do subsídio de almoço, que passou a ser pago, tal como previsto no Acordo de Empresa, por cada dia de trabalho efetivamente prestado.



EVOLUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS - CGD PORTUGAL

(milhares de euros)

	2017 Exec.	2016 Exec.	2015 Exec.	2017 / 2016	
				Δ Absol.	Var. %
EBITDA	n.a	n.a	n.a		
Gastos administrativos	238.747	286.412	314.584	-47.665	-16.6%
Gastos com o pessoal	440.281	453.552	541.894	-13.271	-2.9%
i) indemnizações pagas por rescisão ^(a)	1.698	-	172	-	-
ii) Impacto da reversão das reduções remuneratórias ^(b)	-	3.241	9.051	-	-
iii) Impacto da aplicação dos artigos 20º e 21º da LOE 2017 ^(c)	101	-	-	-	-
Gastos com pessoal corrigidos dos encargos i), ii) e iii)	438.482	450.311	532.670	-11.829	-2.6%
Gastos operacionais	677.229	736.723	847.255	-59.494	-8.1%
Volume de negócios ^(d)	1.116.319	907.934	1.728.202	208.385	23.0%
Peso dos Gastos/VN	61%	81%	49%		
Gastos com comunicações	15.489	17.495	20.004	-2.006	-11.5%
Gastos com deslocações e alojamento	1.964	2.144	2.690	-180	-8.4%
Gastos com ajudas de custo	227	358	398	-131	-36.5%
Gastos com as viaturas	6.015	7.438	7.442	-1.423	-19.1%
Total	23.695	27.434	30.534	-3.739	-13.6%
Número RH	7.988	8.463	9.146	-475	-5.6%
N.º Efetivos (sem OD e sem Dirigentes)	7.765	8.213	8.883	-448	-5.5%
N.º Cargos de Direção	204	236	250	-32	-13.6%
N.º Órgãos Sociais	19	14	13	5	35.7%
N.º Efetivos/Cargos Direção	38	35	36	3	9.4%
Viaturas					
N.º de viaturas	753	1.098	1.117	-345	-31.4%

(a) Não considera as compensações pagas por Rescisão por Mútuo Acordo.

(b) Valor líquido entre a Reversão e o Fator de Correção (valor).

(c) A aplicação do artigo 20º da LOE 2017 não teve qualquer impacto. Sobre o artigo 21º da LOE2017, considerou-se o 50% do valor real de fecho do ano de 2017 do trabalho suplementar. As restantes medidas não tiveram qualquer impacto na CGD.

(d) Produto da Atividade.

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO SITE DO SEE A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

INFORMAÇÃO A CONSTAR NO SITE DO SEE

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		
	S / N /n.a.	Data Atualização	Comentários
Estatutos	S	junho 17	
Caracterização da Empresa	S	junho 17	
Função de tutela e accionista	S	junho 17	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais		dezembro 17	
- Identificação dos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	dezembro 17	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	dezembro 17	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	dezembro 17	
Esforço Financeiro Público	S	junho 17	
Ficha Síntese	S	dezembro 17	
Informação Financeira histórica e atual	S	setembro 17	
Princípios de Bom governo	S	junho 17	
Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	junho 17	
Transações relevantes com entidades relacionadas	S	junho 17	
Outras transações	S	junho 17	
Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:		junho 17	
Económico	S	junho 17	
Social	S	junho 17	
Ambiental	S	junho 17	
Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	junho 17	
Código de ética	S	junho 17	

APÊNDICE 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início-Fim)	Conselho de Administração (CA)					
	Cargo	Nome	Designação		Remuneração ⁽²⁾	
2017-2020			Forma ⁽¹⁾	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora (O/D)
Presidente do CA	Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Vice-Presidente do CA e Presidente da CE	Paulo José Ribeiro Moita de Macedo	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	Francisco Ravara Cary	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	João Paulo Tudela Martins	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	José António da Silva de Brito	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	José João Guilherme	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	Maria João Borges Carioca Rodrigues (*)	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	Nuno Alexandre de Carvalho Martins	DUE	31-01-2017	N/A	N/A	
Administrador Executivo	Carlos António Torroaes Albuquerque	DUE	02-08-2017	N/A	N/A	
Administrador não Executivo	Ana Maria Machado Fernandes	DUE	17-03-2017	N/A	N/A	
Administrador não Executivo	Maria dos Anjos Melo Machado Nunes Capote (**)	DUE	17-03-2017	N/A	N/A	
Administrador não Executivo	João José Amaral Tomaz	DUE	17-03-2017	N/A	N/A	
Administrador não Executivo	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	DUE	17-03-2017	N/A	N/A	
2017-2021	Administrador não Executivo	Alberto Afonso Souto de Miranda	DUE	01-08-2017	N/A	N/A
2017-2020	Administrador não Executivo	Hans-Helmut Kotz	DUE	19-10-2017	N/A	N/A

Nota: O/D: Origem/Destino; Comissão Executiva (CE); (1) Deliberação Unânime por Escrito (DUE).

(2) Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, a CGD ficou excluída da aplicação do EGP, razão pela qual deixaram de ser aplicadas aos membros dos órgãos

(*) Iniciou funções em 06/03/2017; (**) Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017.

COMISSÕES ESPECIAIS

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Nomeações, Avaliações e Remunerações - CNAR				Nº de reuniões realizadas	
	Cargo	Nome	Designação			
			Forma	Data		
2017-2020	Presidente	Ana Maria Machado Fernandes (1)	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017	20	
2017-2020	Vogal	Manuel Lázaro Oliveira de Brito (2)	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017		
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017		
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017		

(1) Integrou a CNAR em substituição de Emílio Rui Vilar, designado inicialmente por decisão do CA (Conselho de Administração) de 23/03/2017.

(2) Integrou a CNAR em substituição de Guilherme d'Oliveira Martins, designado por decisão do CA de 23/03/2017.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Auditoria e Controlo Interno - CACI				Nº de reuniões realizadas	
	Cargo	Nome	Designação			
			Forma	Data		
2017-2020	Presidente	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	11	
2017-2020	Vogal	António Borges de Assunção	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017		
2017-2020	Vogal	João José Amaral Tomaz	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017		
2017-2020	Vogal	Alberto Souto de Miranda	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017		

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Riscos Financeiros - CRF				Nº de reuniões realizadas	
	Cargo	Nome	Designação			
			Forma	Data		
2017-2020	Presidente	João José Amaral Tomaz	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017	13	
2017-2020	Vogal	José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017		
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 14/09/2017	14/09/2017		
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz (1)	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017		

(1) Integrou a CNAR em substituição de Maria dos Anjos Capote em decisão de Conselho de Administração de 23/11/2017.

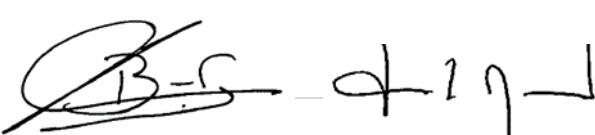
Nota: Maria dos Anjos Capote integrou a CRF como Presidente até 30/11/2017, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato.

Mandato (Início-Fim)	Comissão de Governo - CG				Nº de reuniões realizadas	
	Cargo	Nome	Designação			
			Forma	Data		
2017-2020	Presidente	Alberto Souto de Miranda (1)	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017	8	
2017-2020	Vogal	Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (2)	Decisão de CA de 22/06/2017	22/06/2017		
2017-2020	Vogal	Ana Maria Machado Fernandes	Decisão de CA de 23/03/2017	23/03/2017		
2017-2020	Vogal	Hans-Helmut Kotz	Decisão de CA de 23/11/2017	23/11/2017		

(1) Integrou a CG, por deliberação do CA de 23/11/2017 em substituição de Maria dos Anjos Capote, inicialmente designada por deliberação do CA de 23/03/2017.

(2) Integrou a CG, decisão de Conselho de Administração de 22/06/2017, em substituição de Borges de Assunção inicialmente designada por deliberação do CA de 23/03/2017.

Nota: Maria dos Anjos Capote integrou a CG como Presidente até 30/11/2017, data em que cessou funções na CGD por renúncia do mandato. Borges de Assunção integrou a CG até 21/06/2017.



REMUNERAÇÃO ANUAL

2017 - 1º mandato - até 31/01

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (a)	-	0,00	0,00
João Paulo Tudela Martins	-	27.203,48	27.203,48
Tiago Ravara Belo Oliveira Marques	-	27.166,67	27.166,67
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	-	27.166,67	27.166,67
Total		81.536,82	81.536,82

(a) Não recebe vencimento por opção.

Em 2017 foram registadas indemnizações por cessação antecipada de mandato, devido ao facto de a destituição dos administradores não se fundar em justa causa, nos termos do artigo 403º, nº 5 do Código das Sociedades Comerciais, nos montantes de 746.416,83 euros, referente a Tiago Ravara Belo Oliveira Marques e de 950.833,27 euros referente a Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão.

2017 - 2º mandato - a partir de 31/01

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar (a)	-	0,00	0,00
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	-	387.701,76	387.701,76
Francisco Ravara Cary	-	298.796,07	298.796,07
João Paulo Tudela Martins	-	298.796,07	298.796,07
José António Silva Brito	-	298.796,07	298.796,07
José João Guilherme	-	298.796,07	298.796,07
Maria João Borges Carioca Rodrigues (b)	-	268.107,58	268.107,58
Nuno Alexandre Carvalho Martins	-	298.796,07	298.796,07
Carlos António Torroaes Albuquerque (c)	-	135.827,99	135.827,99
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote (d)	-	34.300,00	34.300,00
Ana Maria Machado Fernandes (e)	-	38.393,72	38.393,72
João José Amaral Tomaz (f)	-	0,00	0,00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues (e)	-	38.393,72	38.393,72
Alberto Afonso Souto Miranda (g)	-	20.425,45	20.425,45
Hans Helmut Kotz (h)	-	10.208,34	10.208,34
Total		2.427.338,91	2.427.338,91

(a) Não recebe vencimento por opção; (b) Início a 06-03-2017; (c) Início a 02-08-2017; (d) Início a 20-03-2017 e renúncia ao mandato, com efeito a 30 de novembro de 2017; (e) Início a 20-03-2017; (f) Início a 20-03-2017, não recebe vencimento por opção; (g) Início a 01-08-2017; (h) Início a 17-10-2017.

Nota: Face à alteração ao EGP, produzida pelo DL n.º 39/2016, de 28 de julho, deixaram de se aplicar aos órgãos sociais da CGD, S.A., as disposições relativas às reduções remuneratórias, na medida em que apenas têm aplicação aos gestores públicos.

Membro do CA (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€) Limite: 49.000,00		
	Variável	Fixa	Bruto
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote (a)	-	49.000,00	49.000,00
Ana Maria Machado Fernandes (b)	-	49.000,00	49.000,00
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues (c)	-	49.000,00	49.000,00
Alberto Afonso Souto Miranda (d)	-	44.400,00	44.400,00
Hans Helmut Kotz (e)	-	3.700,00	3.700,00
João José Amaral Tomaz (f)	-	-	-
Total		195.100,00	195.100,00

(a) Valor correspondente à presença em 9 reuniões da Comissão de Riscos Financeiros (CRF) e 7 reuniões da Comissão de Governo (CG).

(b) Valor correspondente à presença em 14 reuniões da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações (CNAR), 7 reuniões da CG e 3 da CRF.

(c) Valor correspondente à presença em 11 reuniões da Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI), na qualidade de Presidente e 11 reuniões

(d) Valor correspondente à presença em 4 reuniões da CACI e em 8 reuniões da CNAR.

(e) Valor correspondente à presença numa reunião da CRF.

(f) Esteve presente em 8 reuniões da CACI e 7 reuniões da CRF. Não recebe por opção.

Membro do Orgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração Anual (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	-	72.800,00	72.800,00
António Luís Traça Borges Assunção	-	63.000,00	63.000,00
Manuel Lázaro Oliveira Brito	-	43.619,35	43.619,35
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	-	-	-
Total		179.419,35	179.419,35

Membro do Orgão de Fiscalização (Nome)	Remuneração - Senhas de Presença (€)		
	Variável	Fixa	Bruto
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins (a)	-	25.900,00	25.900,00
António Luís Traça Borges Assunção (b)	-	59.200,00	59.200,00
Manuel Lázaro Oliveira Brito (c)	-	44.400,00	44.400,00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues (d)	-	25.900,00	25.900,00
Total		155.400,00	155.400,00

(a) Valor correspondente à presença em 7 reuniões da CNAR; (b) Valor correspondente à presença em 11 reuniões da CACI, 20 reuniões da CNAR e 2 reuniões da CG; (c) Valor correspondente à presença em 12 reuniões da CNAR; (d) Valor correspondente à presença em 7 reuniões da CG.

BENEFÍCIOS SOCIAIS

2017 - 1º mandato - até 31/01

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar ^(a)	0,00	0,00			N/A	N/A		
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
Tiago Ravara Belo Oliveira Marques	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	0,00	0,00	Segurança Social	5.530,36	N/A	N/A		
Total	0,00	0,00		16.591,08				

(a) Não recebe vencimento por opção.

2017 - 2º mandato - a partir de 31/01

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar ^(a)	0,00	0,00			N/A	N/A		
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	0,00	0,00	Segurança Social	92.079,12	N/A	N/A		
Francisco Ravara Cary	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
João Paulo Tudela Martins	0,00	0,00	Segurança Social	65.894,61	N/A	N/A		
José António Silva Brito	0,00	0,00	CGA/Fundo Pensões	42.036,99	N/A	N/A	Sub. estudo	466,40
José João Guilherme	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
Maria João Borges Carioca Rodrigues	0,00	0,00	Segurança Social	63.675,59	N/A	N/A	Sub. estudo	784,20
Nuno Alexandre Carvalho Martins	0,00	0,00	Segurança Social	70.964,10	N/A	N/A		
Carlos António Torroaes Albuquerque	0,00	0,00	Segurança Social	44.877,58	N/A	N/A		
Maria Anjos Melo Machado Nunes Capote ^(b)	0,00	0,00			N/A	N/A		
Ana Maria Machado Fernandes	0,00	0,00	Segurança Social	20.756,01	N/A	N/A		
João José Amaral Tomaz ^(c)	0,00	0,00			N/A	N/A		
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues ^(b)	0,00	0,00			N/A	N/A		
Alberto Afonso Souto Miranda ^(b)	0,00	0,00			N/A	N/A		
Hans Helmut Kotz ^(d)	0,00	0,00			N/A	N/A		
Total	0,00	0,00		542.212,20				

(a) Não recebe vencimento por opção; (b) Beneficiários do Regime Convergente (CGA), dispensa de entrega de contribuições para a Segurança Social; (c) Não recebe vencimento por opção; (d) Regime próprio da residência fiscal.

Membro do CF (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago / Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	0,00	0,00	Segurança Social	19.159,90	N/A	N/A	-	-
António Luís Traça Borges Assunção	0,00	0,00	Segurança Social	24.048,35	N/A	N/A	-	-
Manuel Lázaro Oliveira Brito	0,00	0,00	Segurança Social	17.116,83	N/A	N/A	-	-
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	0,00	0,00	Segurança Social	5.257,70	N/A	N/A	-	-
Total	0,00	0,00		65.582,78				

GASTOS COM COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	20,64	Valor de voz e dados c/IVA 23%
João Paulo Tudela Martins	N/A	18,61	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	N/A	67,03	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	N/A	0,00	Não tinha
Total		106,28	

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	103,31	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	1.515,23	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Francisco Ravara Cary	N/A	436,54	Valor de voz e dados c/IVA 23%
João Paulo Tudela Martins	N/A	360,28	Valor de voz e dados c/IVA 23%
José António Silva Brito	N/A	376,43	Valor de voz e dados c/IVA 23%
José João Guilherme	N/A	1.105,28	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	661,89	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	696,83	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	159,42	Valor de voz e dados c/IVA 23%
Total		5.415,22	

ENCARGOS COM VIATURAS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termino	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescen- tes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N	N	-	-	-	-	-	-	-
João Paulo Tudela Martins	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.038,35	1.038,35	4
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.288,20	1.288,20	11
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.365,02	1.365,02	11

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra.

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termino	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescen- tes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N	N	-	-	-	-	-	-	-
Paulo José Ribeiro Moita Macedo (***)	S	N	51.568,88	Aquisição	-	-	1.139,61	9.939,35	-
Francisco Ravara Cary	S	N	88.900,00	Renting	2014	2017	1.406,80	13.237,84	0
João Paulo Tudela Martins	S	N	73.392,00	Renting	2013	2017	1.498,04	9.855,24	0
José António Silva Brito	S	N	58.467,00	Renting	2014	2018	648,53	7.131,91	10
José João Guilherme	S	N	74.842,61	Renting	2013	2018	1.020,95	11.328,56	3
Maria João Borges Carioca Rodrigues	S	N	80.681,03	Renting	2013	2018	1.023,97	9.787,39	3
Nuno Alexandre Carvalho Martins	S	N	92.000,00	Renting	2014	2017	1.487,98	15.138,20	0
Carlos António Torroaes Albuquerque	S	N	87.200,00	Renting	2014	2017	1.409,17	6.520,40	0

(1) aquisição; ALD; Leasing ou outra.

(*) Valor da Renda Mensal, corresponde ao valor da última renda de 2017, da viatura; (**) Prestações remanescentes em 01.01.2018; (***) Viatura de Paulo Macedo, foi adquirida para imobilizado à data de 01/12/2017. Valor de referência da viatura corresponde ao valor da aquisição para imobilizado da viatura.

Nota: Maria João Carioca iniciou o mandato a 06.03.2017 e Carlos Albuquerque iniciou o mandato a 02.08.2017.

GASTOS ANUAIS ASSOCIADOS A VIATURAS

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensual definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações (*)	Seguro	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	-	-	-	-	-
João Paulo Tudela Martins	N/A	267.79	96.15	19.26	-	-
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	N/A	234.79	44.25	22.59	-	-
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	N/A	122.29	24.25	22.59	-	-

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluídos no valor da prestação.

(*) Inclui a especialização mensal do custo de reacondicionamento da viatura.

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensual definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	Observações
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	N/A	-	-	-	-	-
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	N/A	3.311.57	834.08	886.99	-	11 meses de custo
Francisco Ravara Cary	N/A	3.162.61	965.70	1.943.19	-	11 meses de custo
João Paulo Tudela Martins	N/A	2.847.12	1.035.80	893.96	-	11 meses de custo
José António Silva Brito	N/A	1.502.10	381.50	590.45	-	11 meses de custo
José João Guilherme	N/A	2.700.23	917.35	1.725.16	-	11 meses de custo
Maria João Borges Carioca Rodrigues	N/A	2.981.03	885.90	2.165.26	-	10 meses de custo
Nuno Alexandre Carvalho Martins	N/A	1.183.56	293.30	933.42	-	11 meses de custo
Carlos António Torroaes Albuquerque	N/A	691.01	270.00	102.78	-	5 meses de custo

Nota: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluídos no valor da prestação.

(*) Inclui a especialização mensal do custo de reacondicionamento da viatura.

DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DO CA

Despesas de Representação do CA (€)			
	2015	2016	2017
Valor anual	19.924	18.136	2.795

DESPESAS COM SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DO CA

Despesas com Subsídio de Refeição do CA (€)			
	2015	2016*	2017*
Valor anual	17.483	10.634	0

(*) A partir de setembro de 2016 deixou de existir subsídio de refeição para os membros do CA.

DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO

Até 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras	Gasto total com viagens
			Identificar ^(a)	Valor	
Emílio Rui Veiga Peixoto Vilar	557,43	428,99			986,42
João Paulo Tudela Martins	363,67	375,00			738,67
Tiago Ravara Belo de Oliveira Marques	-	-			0,00
Pedro Humberto Monteiro Durão Leitão	-	-			0,00
					1.725,09

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Após 31 de Janeiro de 2017

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras	Gasto total com viagens
			Identificar ^(a)	Valor	
Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar	2.718,10	586,87			3.304,97
Paulo José Ribeiro Moita Macedo	29.395,24	2.241,59			31.636,83
Francisco Ravara Cary	30.774,47	1.820,76	Visto	25,00	32.620,23
João Paulo Tudela Martins	1.869,99	3.950,11			5.820,10
José António Silva Brito	936,26	773,88			1.710,14
José João Guilherme	42.384,19	2.180,51	Visto	250,00	44.814,70
Maria João Borges Carioca Rodrigues	5.584,38	773,88			6.358,26
Nuno Alexandre Carvalho Martins	2.002,16	773,88			2.776,04
Carlos António Torroaes Albuquerque	596,11	1.037,88			1.633,99
Maria dos Anjos Capote	273,49	-			273,49
Ana Maria Machado Fernandes	273,49	-			273,49
João José Amaral Tomaz	273,49	-			273,49
José Maria Monteiro Azevedo Rodrigues	273,49	-			273,49
Alberto Souto Miranda	-	-			0,00
Hans-Helmut Kotz	13.482,11	1.054,39			14.536,50
					146.305,72

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

Membro do CF (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)				
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras	Gasto total com viagens
			Identificar	Valor	
Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins	-	-			0,00
António Luis Traça Borges de Assunção	620,49	-			620,49
Manuel Lázaro Oliveira de Brito	-	-			0,00
Nuno Filipe Abrantes Leal Cunha Rodrigues	-	-			0,00
Total					620,49

APÊNDICE 2

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	N/A		
Objectivos de Gestão		x			
Metas a atingir constante no PAO 2017		x			O Estado Português e a CGD apoiam firmemente a viabilidade do Plano Estratégico, com o acordo da DG Comp.
Grau Execução orçamento carregado SIGO/SOE					A execução do Plano Estratégico em 2017 permitiu alcançar com sucesso um conjunto alargado de objetivos fixados para 2017.
Evolução do PMP a fornecedores	x			-13,0%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x			123,8%	Comparação entre ano 2017: 9.476.764 € e ano 2016: 4.234.665 €.
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação		x		Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão	x				Não foram atribuídos prémios de gestão em 2017.
CA Reduções e reversões remuneratórias 2017	x			Política de remuneração dos membros do Órgão de Administração e Fiscalização	A componente variável da remuneração está sujeita a mecanismos de redução e reversão.
Fiscalização -Reduções e reversões remuneratórias 2018				Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	
Auditor	x			Honorários contratados do revisor oficial de Contas / Auditor Externo	No que diz respeito ao Auditor Externo, a LOE 2017 vem determinar que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.
Restantes trabalhadores -reduções e reversões 2017	x				Em 2017, a política remuneratória dos colaboradores da CGD deixou de estar condicionada pelas restrições salariais impostas pelas LOE, visto que as mesmas foram eliminadas, repondo as progressões na carreira desde 2017.
Restantes trabalhadores - Proibição valorizações remuneratórias		x			
Artigo 32º do EGP					
Não Utilização cartões de crédito	x			O Decreto-Lei n.º 39/2016, de 28 de julho, veio excluir a aplicação do Estatuto do Gestor Público à Caixa Geral de Depósitos, S.A., razão pela qual deixaram de ser aplicadas às remunerações dos membros dos órgãos de administração da CGD, S.A. as limitações decorrentes do mencionado Estatuto.	Em 2017 não foram atribuídos cartões de crédito aos membros do CA, sendo reembolsadas eventuais despesas de representação apresentadas pelos mesmos.
Não reembolso de despesas de representação pessoal	x				
Valor máximo despesas associadas a Comunicações	x				
Valor máximo despesas associadas às viaturas de serviço	x				
Reembolso de despesas de representação pessoal	x				
Despesas não documentadas ou confidenciais	x				Todas as despesas reembolsadas pela Direção de Pessoal têm como suporte o documento fiscal comprovativo da sua efetivação.
Promoção de Igualdade entre Mulheres e Homens					
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Remunerações	x				A CGD cumpre as regras de igualdade na atribuição de remuneração a homens e mulheres conforme descrito nos conteúdos enviados.
Elaboração e Divulgação de Relatório sobre Prevenção da Corrupção	x				No ano de 2017, a CGD publicou a sua Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas (PPCIC), onde estabelece os princípios orientadores para a deteção e prevenção da corrupção e infrações conexas, enumera as áreas potencialmente mais expostas ao fenómeno e descreve medidas de prevenção e respetivos responsáveis e regras aplicáveis à monitorização, avaliação e atualização da própria Política.
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa		x			Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º). Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP.
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			13	Atos e Contratos celebrados sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o art. 47 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). Lista discriminada no tópico respetivo do "Capítulo Cumprimento das Orientações Legais ao nível da Contratação Pública".
Auditórios do Tribunal de Contas		x			Nos últimos três anos a CGD não foi objeto de Auditórios pelo Tribunal de Contas.
Parque Automóvel	x				
Nº Viaturas	x			-345	A CGD detinha em 2016 um parque de 1.098 viaturas que reduziu em 2017 para 753 viaturas. A redução do número de viaturas em 2017 foi de 31,4%.
Gastos com viaturas	x			-19,1%	Os Gastos com viaturas passaram de 7.438 milhares de euros para 6.015 milhares de euros.
Gastos Operacionais das Empresas Públicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)		x		-8,2% (2017 / 2016)	Face ao ano anterior registou-se uma redução em FSE (-16,6%) e Pessoal (-2,9%).

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, appearing to read 'B-S' followed by '19-1'.

ANEXO III

COMISSÃO EXECUTIVA – DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

Paulo Moita de Macedo – Presidente da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Suporte Corporativo (DSC)	Carlos Albuquerque
Direção de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DPE)	Maria João Carioca
Direção de Comunicação e Marca (DCM)	Carlos Albuquerque
Direção de Auditoria Interna (DAI) *	José Brito
Gabinete de Suporte à Função de Compliance (GFC) *	José Brito
Gabinete de Estudos (GET)	Carlos Albuquerque

* Reporte Hierárquico - assuntos correntes; Reporte Funcional à Comissão de Auditoria e Controlo Interno (CACI)

José João Guilherme – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção Comercial Norte (DCN)	Francisco Cary
Direção Comercial Sul (DCS)	Francisco Cary
Direção de Marketing de Rede (DMR)	Francisco Cary
Direção de Relações Internacionais (DRI)	Francisco Cary

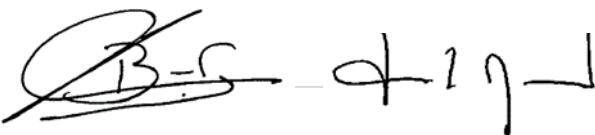
Entidades Domésticas:

Parbanca SGPS	José Brito
Partang SGPS (em liquidação)	José Brito

Entidades Internacionais:

Sucursal de França	José Brito
Sucursal de Timor	José Brito
Banco Caixa Geral de Angola	José Brito
Banco Comercial e de Investimentos - Moçambique	José Brito
Banco Comercial do Atlântico – Cabo Verde	José Brito
Banco Interatlântico – Cabo Verde	José Brito
Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe	José Brito
Banco Nacional Ultramarino – Macau	José Brito
Sucursal de Macau ²⁸	José Brito

²⁸ Encerrada a 15-12-2017



José Brito – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Contabilidade, Consolidação e Informação Financeira (DCI)	Francisco Cary
Direção de Mercados Financeiros (DMF)	Francisco Cary
Direção de Planeamento, Orçamento e Controlo (DCP)	Francisco Cary
Gabinete de Investor Relations (GIR)	Francisco Cary

Substitutos

Entidades Domésticas:

Caixa Gestão de Activos, SGPS	Carlos Albuquerque
-------------------------------	--------------------

Entidades Internacionais:

Sucursal CGD – Espanha	José João Guilherme
Sucursal CGD – Nova Iorque	José João Guilherme
Sucursal CGD – Luxemburgo	José João Guilherme
Sucursal CGD – Ilhas Caimão ²⁹	José João Guilherme
Sucursal CGD – Londres ³⁰	José João Guilherme

Francisco Cary – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Banca de Grandes Empresas e Institucionais (DBE)	José João Guilherme
Direção de Empresas Norte (DEN)	José João Guilherme
Direção de Empresas Sul (DES)	José João Guilherme
Direção de Marketing de Empresas (DME)	José João Guilherme

Substitutos

Entidades Domésticas:

Caixa Banco de Investimento	José João Guilherme
Caixa Leasing e Factoring	José João Guilherme
Locarent	José João Guilherme

Entidades Internacionais:

Banco Caixa Geral Brasil	José Brito
Banco Caixa Geral (Espanha)	José Brito
CGD Investimentos CVC (Brasil)	José Brito
Mercantile Bank Holdings (África do Sul)	José Brito

João Tudela Martins – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

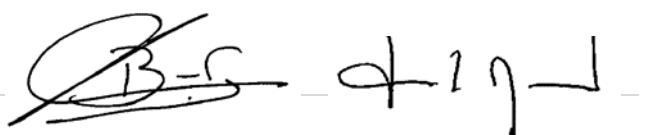
Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Gestão de Risco (DGR)	Maria João Carioca
Direção de Riscos de Crédito (DRC)	Maria João Carioca
Gabinete de Validação de Modelos (GVM)	Maria João Carioca

Substitutos

²⁹ Encerrada a 22/12/2017

³⁰ Encerrada a 30/11/2017



Maria João Carioca – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Acompanhamento de Empresas (DAE)
 Direção de Negócio Imobiliário (DNI)
 Centro de Operações (CO)
 Direção de Sistemas de Informação (DSI)
 Direção de Apoio à CGA (DAC)
 Nota Privativa (NOT)
 Gabinete de Coordenação SEPA (GCS)³¹

Substitutos

Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins

Entidades Domésticas:

Caixa Imobiliário
 Imocaixa
 Wolpart
 Sogrupo – Sistemas de Informação
 Caixanet
 Caixatec - Tecnologias de Comunicação
 Esegur (Empresa participada)

Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Carlos Albuquerque
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins
 Nuno Martins

Nuno Martins – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Organização e Qualidade (DOQ)
 Direção de Gestão de Participações (DGP)

Substitutos

Maria João Carioca
 José Brito

Entidades Domésticas:

Sogrupo Compras e Serviços Partilhados
 Caixa Capital
 Caixa Participações SGPS
 Sogrupo IV – Gestão de Imóveis (em liquidação)

Maria João Carioca
 Francisco Cary
 Francisco Cary
 Maria João Carioca

Carlos Albuquerque – Vogal da Comissão Executiva

Pelouros

Unidades Organizativas da CGD:

Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ)
 Direção de Caixadirecta (DCD)
 Direção de Recursos e Meios (DRM)
 Direção de Acompanhamento de Particulares (DAP)
 Gabinete de Prevenção e Segurança (GPS)

Substitutos

José Brito
 Maria João Carioca
 Maria João Carioca
 Nuno Martins
 Nuno Martins

³¹ Extinto em julho de 2017

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE - PAULO CARDOSO CORREIA DA MOTA PINTO

Data de Nascimento: 18 de novembro de 1966

Cargos que exerce

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da Nos, SGPS, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Membro da Comissão de Auditoria e administrador não executivo da ZON SGPS

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Presidente do Conselho de Fiscalização dos Sistema de Informações de República Portuguesa, (2013-2017)
- Deputado à Assembleia da República na XII legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus, (2011-2015)
- Deputado à Assembleia da República na XI legislatura, presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, (2009-2011)
- Juiz do Tribunal Constitucional (1998-2007)

Cargos Académicos

- Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
- Professor convidado da Universidade do Sarre (Universität des Saarlandes), Alemanha

Habilidades académicas

- Mestre e Doutor em Ciências Jurídico-Civilísticas (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra)
- Certificado sobre os fundamentos do direito alemão, Ludwig-Maximilians Universität, Munique, (1990)

Prémios e distinções obtidas

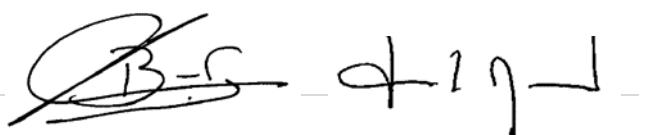
- Membro da Academia Internacional da Cultura Portuguesa

VICE-PRESIDENTE - ELSA MARIA RONCON SANTOS

Data de Nascimento: 10 de março de 1951

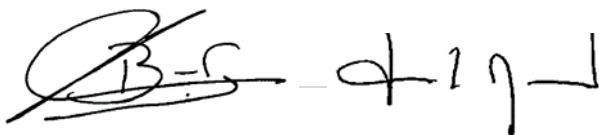
Cargos que exerce

- Vice-presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.. (2016-)
- Assessora Séniior do Conselho de Administração da CP - Comboios de Portugal E.P.E. (Fev. 2017-)
- Membro do Conselho Consultivo das Fundações em representação do Ministério das Finanças (2014-)



Cargos que exerceu

- Diretora Geral do Tesouro e das Finanças - Ministério das Finanças (Ago 2011-Fev 2017)
- Membro do Conselho de Administração e do Comité de Remunerações do BEI – Banco Europeu de Investimentos (Jan 2015–Fev 2017)
- Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução (em representação do Ministro das Finanças 2012-30 Mar 2017)
- Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique (2011-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpublica – Participações Públicas (SGPS), S.A. (2013-Fev 2017)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Lusa – Agência de Notícias de Portugal, S.A. (2015-Fev 2017)
- Representante do Setor Empresarial do Estado no Conselho Económico e Social (2012-Fev2017)
- Por inerência: Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial (2011-Fev2017)
- Presidente do Conselho Fiscal da E.P. - Estradas de Portugal, S.A. (2014 – 2015 até à constituição da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A.)
- Presidente do Conselho Fiscal dos CTT, Correios de Portugal, S.A. (2012-2013). Vogal do Conselho Fiscal dos CTT (2013 a março de 2014).
- Membro do Conselho Diretivo da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva por inerência, (2011-2013)
- Presidente da Comissão de Ética da CP- Comboios de Portugal, E.P.E. (2009-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A. (2010-2011)
- Presidente do Conselho Fiscal da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (2010-2011)
- Presidente da Comissão Executiva (2003-2005) e Presidente do Conselho de Administração da Fernave – Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, S.A. (2003 - 2008)
- Membro do Conselho Consultivo da Elo-Associação Portuguesa para o Desenvolvimento e a Cooperação (2004-2006)
- Membro da Direção do Forum dos Administradores de Empresas (FAE) (2002-2004)
- Vogal do Conselho Fiscal do Forum dos Administradores de Empresas (2004-2013)
- Vogal do Conselho e CFO da REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P. (2001-2002)
- Presidente Não Executivo, da GIL - Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (2001-2002)
- Vogal e CFO do Conselho de Gerência da CP – Caminhos-de-Ferro Portugueses, E.P. (1996-2000)
- Vogal não Executivo do Conselho de Administração da EMEF- Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. (1996-2000)



- Vogal não executivo do Conselho da CPCOM - Exploração de Espaços Comerciais, S.A. (1996-2000)
- Representante da CP junto da Eurofima - European Company for Financing of Railroad Stock
- Vogal do Conselho de Gerência e CFO do Metropolitano de Lisboa, E.P. (1994-1996)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento; Prof. Fernando Pacheco (2000-2001)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Prof. António de Sousa (1998-1999)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças, Prof. António de Sousa (1993-1994)
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Prof. António de Sousa (1991-1993)

Habilidades académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade Técnica de Lisboa
- Pós graduação pelo Instituto Gulbenkian de Ciência – Centro de Estudos de Economia Agrária
- Introdução ao Cálculo de Probabilidades e Inferência Estatística
- Teoria Microeconómica
- Métodos Econométricos

SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

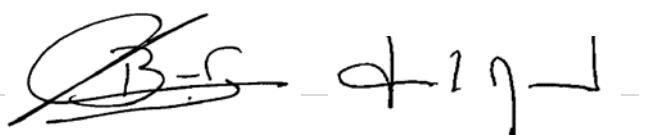
Cargos que exerce

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Diretor Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., (desde 2010)
- Presidente do Conselho de Administração da Participações, SGPS, S.A., (desde 2010)
- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., (2008)



- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., (2008)
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, (2008)
- Vogal do Banco Efisa, S.A., (2009)
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., (2009)
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., (2009)

Cargos Académicos:

- Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa

Habilidades académicas

- Mestrado em Ciências-Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE NÃO EXECUTIVO - EMÍLIO RUI DA VEIGA PEIXOTO VILAR

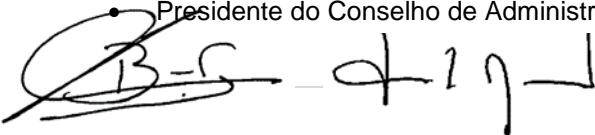
Data de Nascimento: 17 de maio de 1939

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2017-)
- Membro do Conselho Superior da Universidade Católica Portuguesa (2017-)
- Presidente do Conselho Consultivo do Instituto Português de Oncologia (2013-)
- Presidente do Conselho Consultivo das Fundações (2012-)
- Administrador não executivo da Fundação Calouste Gulbenkian (2012-)
- Administrador não executivo da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2012-)

Cargos que exerceu

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (2016-2017)
- Membro do Conselho Consultivo do Banco de Portugal (2014-2016)
- Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (2013-2016)
- Presidente da REN, SGPS, S.A. (2014-2015)
- Advogado-Consultor da PLMJ, Sociedade de Advogados, RL (2012-2015)
- Administrador não executivo e Vogal da Comissão de Auditoria da REN, SGPS, S.A. (2012-2014)
- Presidente do European Foundation Centre (2008-2011)
- Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance (2007-2011)
- Presidente do Centro Português de Fundações (2006-2012)
- Presidente da Fundação Calouste Gulbenkian (2002-2012)
- Presidente da Partex Oil & Gas (Holdings) Corporation (2002-2012)
- Presidente do Conselho de Administração da Galp Energia (2001-2002)



- Administrador não executivo da SOPORCEL (2000-2001)
- Presidente do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (1996-2014)
- Administrador da Fundação Calouste Gulbenkian (1996-2002)
- Presidente do Grupo Europeu dos Bancos de Poupança (1991-1994)
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (1989-1995)
- Comissário-Geral da Europália 91 – Portugal (1989-1992)
- Diretor Geral da Comissão Europeia (Bruxelas) (1986-1989)
- Presidente do Conselho de Gestão do BESCL (1985-1986)
- Vice-Governador do Banco de Portugal (1975-1984)
- Diretor do Banco Português do Atlântico (1969-1973)
- Técnico e Chefe de Divisão no GEPTT (1966-1969)
- Serviço Militar (1962-1965)
- Estágio de advocacia (1961-1962)

Cargos Governamentais

- Ministro dos Transportes e Comunicações (1976-1978)
- Ministro da Economia (1974-1975)
- Secretário de Estado do Comércio Externo e Turismo (1974)

Cargos Académicos

- Professor convidado da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica (Porto) (1998-2002)

Habilidades académicas

- Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra (1961)

Distinções

- Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa (2011)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo (1996)
- Grã-Cruz da Ordem do Infante (1991)
- Comendador da Ordem de Mérito Agrícola e Industrial – Classe de Mérito Industrial (1982)
- Medalha de Campanha (Angola 1964-65)
- Grande Oficial da Ordem de Léopold (Bélgica)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Grande Oficial da Ordem da Estrela e da Solidariedade Italiana (Itália)
- Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra (França)
- Ordem de Mérito Civil (Espanha)
- Royal Norwegian Order of Merit (Noruega)

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'B-S' or similar initials, followed by the date '07/01/2018' written vertically.

VICE-PRESIDENTE - PAULO JOSÉ DE RIBEIRO MOITA DE MACEDO

Data de Nascimento: 14 de julho de 1963

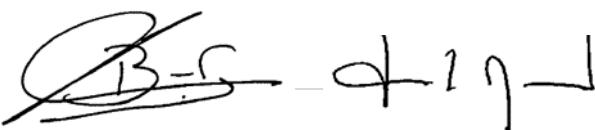
Cargos que exerce

- Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Administrador, Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Administrador, Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (29 de agosto de 2016 a 31 de janeiro 2017)
- Diretor-Geral do Banco Comercial Português, S.A. (Millennium BCP), (novembro de 2015 a agosto de 2016)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, S.A., (janeiro de 2008 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Millennium bcp Ageas Grupo Segurador, SGPS, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Ocidental Vida – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração, PensõesGere – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (atualmente designada Ocidental – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.), (março de 2011 a 20 de junho de 2011)
- Membro do Conselho de Supervisão do Bank Millennium (Polónia), (março de 2008 a abril de 2011)
- Membro do Conselho de Supervisão da Euronext, NV, (janeiro de 2010 a junho de 2011)
- Diretor-Geral, Banco Comercial Português, S.A., (julho de 2007 a janeiro de 2008)
- Membro da Comissão Diretiva da Seguros e PensõesGere, SGPS, S.A., (2003-2004)
- Administrador, Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A. (Médis), (2001-2004)
- Administrador, Interbanco, S.A., (2000-2001)
- Administrador, Comercial Leasing, S.A., (1998-2000)
- Diretor da Unidade de Marketing Estratégico; Diretor da Direção Comercial de Cartões de Crédito; Diretor de Marketing da Rede de Comércios e Empresários; Diretor no Centro Corporativo; Diretor do Gabinete do Euro, Banco Comercial Português, S.A., (setembro de 1993 a 1998)
- Assistente, Séniior e Diretor, Arthur Andersen (que a partir de agosto de 2002, fundiu as suas atividades em Portugal com a Deloitte), (setembro de 1986 a setembro de 1993)



Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Ministro da Saúde do XIX Governo Constitucional, (21 de junho de 2011 a 30 de outubro de 2015)
- Diretor-Geral dos Impostos e Presidente do Conselho da Administração Fiscal, (maio de 2004 a julho de 2007)

Cargos Académicos:

- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, (desde janeiro de 2016)
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, (desde outubro de 2016)

Habilidades académicas

- Curso de Auditor de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional (maio de 2016)
- Formação Executiva em Lisboa (Instituto Nacional de Administração, entre outros), Madrid, Buenos Aires
- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas AESE – Escola de Direção e Negócios (maio de 2001)
- Formação Executiva em Lisboa, Roma, Paris, Londres – INSEAD – Programa avançado de Formação de Quadros (1993-2004)
- Formação Executiva em Londres, Segovia, Paris, Berlim, Amesterdão e Chicago. (1986-1993)
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (julho de 1986)

Prémios e distinções

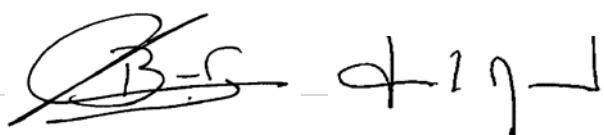
- Grã Cruz da Ordem do Infante D. Henrique (2016)
- Grande Oficial da Ordem Oficial do Infante D. Henrique (2006)
- Louvor do Ministro do Estado e das Finanças (2007)
- Prémio Alumni Económicas – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (2014)
- Profissional do Ano, Rotary Club de Lisboa (2006), Prémio Expresso – Gente (2006) e Prémio Político do Ano – Lux (2015)

FRANCISCO RAVARA CARY

Data de Nascimento: 29 de Agosto de 1965

Cargos que exerce:

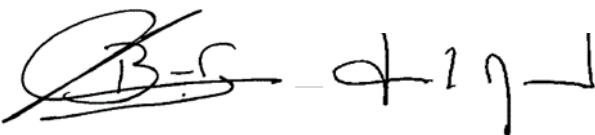
- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A., responsável pelas áreas de banca de empresas (PME e grandes empresas), banca institucional, banca de investimento e pelas atividades internacionais no Brasil, Espanha e África do Sul, (desde 1 de Fevereiro de 2017)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), (desde 23 de Outubro de 2017)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., (desde 30 de Outubro de 2017)



- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique), (desde 30 de Outubro de 2017)
- Presidente Não-Executivo do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil, S.A., (desde 31 de Outubro de 2017)
- Vogal Não-Executivo do Conselho de Administração da Locarent, Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., (desde 2 de Novembro de 2017)

Cargos que exerceu nos últimos 5 anos

- Administrador Executivo do Novo Banco, S.A., (2015/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Ventures, Sociedade de Capital de Risco, S.A., (2015/2016)
- Administrador da ES TECH VENTURES, SGPS, S.A., (2016/2017)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Gestão de Activos, SGPS, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração da GNB Vida, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco BEST, S.A. (Portugal), (2015/2016)
- Administrador do Banque Espírito Santo et de la Vénétie (França), (2013/2016)
- Administrador da Pharol SGPS, S.A. (Portugal), (2014/2016)
- Administrador da Oi, S.A. (Brasil), (2015/2016)
- Administrador do BESI Brasil, S.A. (Brasil), (2013/2016)
- Administrador da EMPARK Aparcamientos Y Servicios, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. (BESI) (Portugal), (2013/2015)
- Administrador da BESI Holdings Limited (Reino Unido), (2013/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da Espírito Santo Capital, S.A. (Portugal), (2013/2015)
- Presidente do Conselho de Administração da SES Iberia Private Equity, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Espírito Santo Investimentos, S.A. (Brasil), (2013/2016)
- Administrador da 2bCapital, S.A. (Brasil), (2013/2014)
- Administrador da COPORGESTE - Companhia Portuguesa de Gestão e Desenvolvimento Imobiliário, S.A. (Portugal), (2013/2015)
- Administrador da Emparque Portugal, S.A. (Portugal), (2013/2014)
- Administrador da Dornier, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Fomentinveste, SGPS, S.A. (Portugal), (2013)
- Administrador da BRB Internacional, S.A. (Espanha), (2013/2014)
- Administrador da Apolo Films, SL (Espanha), (2013)
- Administrador da Swan Street (Reino Unido), (2013/2015)
- Membro do Conselho Fiscal da Casa da América Latina (Portugal), (2013/2014)
- Membro do Conseil de Surveillance da Siparex Dévelopement (França), (2013/2014)



- Membro do Conseil de Surveillance da Financière Mandel (França), (2013)

Cargos Académicos:

- Assistente na Universidade Católica Portuguesa (1988-1992)

Habilidades académicas

- MBA do INSEAD, com distinção (Fontainebleau, França, 1993)
- Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (1982-1988)

JOÃO PAULO TUDELA MARTINS

Data de Nascimento: 25 de abril de 1966

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração da CGD

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da DACR – Direção de Análise e Controlo de Riscos, no BPI, (fevereiro a agosto de 2016)
- Diretor Coordenador da DRC – Direção de Riscos de Crédito, no BPI, (2002 a fevereiro de 2016)
- Diretor Coordenador Comercial da DGES – Direção de Grandes Empresa Sul, no BPI, (2000-2002)
- Diretor Comercial de Centro de Empresas, no BPI, (1996-2000)

Habilidades académicas

- Stanford Executive Program – Stanford Graduate School of Business, São Francisco, Estados Unidos da América em 2013
- Pós Graduação em Corporate Finance – ISCTE Business School, (2000-2001)
- Licenciatura em Gestão – Universidade Católica Portuguesa, (1983-1989)

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE BRITO

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1965

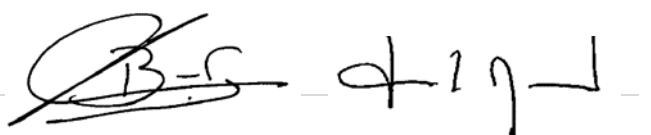
Cargos que exerce

- Vogal executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, com as funções de CFO, (com início em 1 de fevereiro de 2017)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, exercendo funções como primeiro responsável pelas áreas de Tesouraria, emissão e gestão de dívida, e gestão das carteiras de investimento e trading (Jun 2009 – Jan 2017)
- Administrador executivo do MTS – Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial da Dívida Pública, SGMR, S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos, (2004 – 2009)



- Diretor da Direcção de Mercados Financeiros da Caixa Geral de Depósitos, (Jan 2001 – Jun 2009)
- Vogal do Conselho de Administração da Caixagest – Técnicas de Gestão de Fundos S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos, (Jan a Ago 2000)
- Vogal do Conselho de Administração da Servimédia, Sociedade Mediadora de Capitais S.A., em representação da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1995 - Mar 2000)
- Diretor-Adjunto da Direcção de Tesouraria e Mercado de Capitais da Caixa Geral de Depósitos (Jan 1995- Jan 2001)
- Sub-Diretor da Caixa Geral de Depósitos, como responsável pela Sala de Mercados (Nov 1993 – Jan 1995)
- Chefe de Sala de Mercados Monetários da Caixa Geral de Depósitos (Mai 1990 – Nov 1993)
- Assistente Técnico, com funções no âmbito do mercado de capitais na Direcção de Gestão de Tesouraria e Títulos da Caixa Geral de Depósitos (Mar 1988 – Mai 1990)
- Técnico na Direcção Financeira do Banco Português do Atlântico, exercendo funções na âmbito do Mercado Secundário de Capitais (Set 1987 – Mar 1988)
- Colaborador regular do Suplemento de Economia do Diário de Notícias (Mai 1988 – Dez 1991)
- Colaborador do Suplemento de Economia do Comércio do Porto e da Revista das Empresas (Jan 1990 – Mai 1991)
- Vogal da Direcção do Forex Club de Portugal, (Mar 1996 – Jan 1998)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Adjunto do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional, durante o cumprimento do serviço militar obrigatório e após processo de requisição, exercendo funções de análise económica de empresas do setor da defesa (Set 1989 – Mai 1990)

Habilidades académicas

- Pós-Graduação, Curso Superior de Direcção Bancária do Instituto de Formação Bancária e da Universidade Católica Portuguesa, em 1991/92, com a média final de 17 valores
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1987, com a média final de 16 valores

Outras habilidades

- Participação no "International Banking Programme", edição de 1990, organizado pela Surrey Summer School em Londres

JOSÉ JOÃO GUILHERME

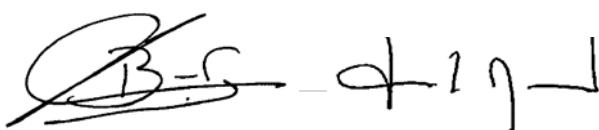
Data de Nascimento: 16 de junho de 1957

Cargos que exerce:

- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos

Cargos que exerceu

- Cooperou com o Private Equity ECS Capital, na administração de várias empresas industriais, (setembro 2016 a janeiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração do Novo Banco, (2014 a agosto de 2016)



- Vice-Presidente das empresas Investwood e IFM S.A. e de Presidente da VIROC, S.A., (maio a setembro de 2014)
- Constituição de empresa agrícola para exploração de património fundiário próprio, "Sociedade Agrícola do Monte da Rosa" S.A., (2013)
- Constituição de empresa agrícola em regime de parceria, "Pego dos Alhos", sendo sócio gerente de ambas as empresas, (2013)
- Vogal do Conselho de Administração da Holding Bernardino Gomes SGPS S.A., (2011-2013)
- Vogal do Conselho de Administração Executivo do Banco Comercial Português, (2008-2011)
- Vogal da Direção da ELO - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação, (2008-2011)
- Presidente da Comissão de Remunerações da SOFID, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração da Fundação do Millennium BCP, (2008-2011)
- Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Millennium BIM Moçambique, (novembro 2009)
- CEO do Millennium BIM, (até março 2011)
- Administrador do Fundo PVCI-Portugal Venture Capital Initiative, (2008-2010)
- Vogal do Conselho de Administração BCP Holdings (USA) Inc., (2008-2010)
- Gerente do BCP Participações Financeiras e BCP Internacional II, (2008-2009)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP-Prestação de Serviços, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Millennium BCP de Investimento, (2008-2009)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco ActivoBank S.A., (2008-2009)
- Diretor Geral da Direção de Inovação e Promoção Comercial do Millennium BCP, (2007-2008)
- Presidente do Conselho de Administração do Millennium BCP Teleserviços, (2007-2008)
- Vogal do Conselho de Administração do Millennium BCP Gestão de Fundos, (2007-2008)
- Diretor Geral da Direção de Desinvestimento em Ativos, (2006-2007)
- Diretor Geral da Direção de Recuperação de Crédito, (2004-2006)
- Administrador da Ocidental Companhia de Seguros e Ocidental Vida, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto, (2001-2005)
- Administrador da Seguro Direto S.A., (2001-2005)
- Administrador da Seguros e Pensões SGPS, (2001-2005)
- Responsável pelo lançamento do Projeto Millennium Big Bank S.A., (1998-2001)
- Vice-Presidente do Big Bank Gdansk, S.A, na Polónia, (1998-2001)
- Membro do Supervisory Board of Polcard, (1998-2001)
- Diretor Geral da Nova Rede, (1995-1998)
- Diretor da CISF (atual Banco Millennium BCP Investimento, S.A.), (Responsável pela Área de Serviços Financeiros), (1991-1995)
- Administrador da CISF Risco- Companhia de Capital de Risco, S.A., (1991-1995)

- Diretor da Sucursal Private Banking no Porto, (1990-1991)
- Diretor da Sucursal Empresas em Guimarães, (1989-1990)
- Promovido a Subdiretor da Direção de Mercado de Capitais (responsável pelo primeiro programa de Emissão de Obrigações Comerciais), (1988-1989)
- Direção Internacional e Financeira, (1986-1988)
- Ingresso no BCP (Direção de Estudos e Planeamento), (1986)
- Ministério das Finanças e Plano (Instituto de Análise de Conjuntura e Estudos do Planeamento), (1981-1986)

Habilidades académicas

- Frequência do Mestrado em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (interrompido em abril de 1986, aquando do ingresso no BCP), (1985-1986)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, (1976-1981)
- INSEAD 2004 – Programa “customizado” para quadros do BCP
- AESE 2003 – PADE Programa de Alta Direção de Empresas
- INSEAD 1996 – Programa para Executivos

MARIA JOAO BORGES CARIOLA RODRIGUES

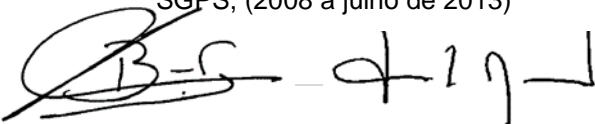
Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

Cargos que exerce

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (desde de março de 2017)

Cargos que exerceu

- Presidente do Conselho de Administração da Euronext Lisboa, da Interbolsa e da Euronext Technologies, (junho de 2016 a fevereiro de 2017)
- Membro do Conselho de Administração da Euronext NV, (junho de 2016 a fevereiro 2017)
- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrupo – Sistemas de Informação, S.A. (CGD), (julho de 2013 a maio de 2016)
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., (julho de 2013 a maio de 2016)
- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS Pagamentos, (2011 a julho de 2013)
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., (2009 a julho 2013)
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, (2008 a julho de 2013)



- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., (2004-2008)
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, (1994-2004)

Habilidades académicas

- Leading Change and Organisational Renewal (LCOR), Harvard Business School, (2012)
- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, (1996)
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, (1989-1993)

NUNO ALEXANDRE DE CARVALHO MARTINS

Data de Nascimento: 24 de setembro de 1970

Cargos que exerce

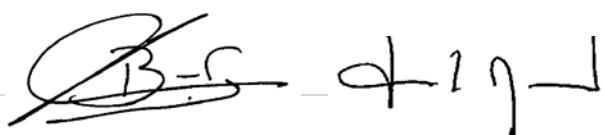
- Membro do Conselho da Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

- Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças – Consultor para Área Financeira, (2015-2016)
- Citigroup – Diretor – Responsável pela Área de Mercados de Capitais para Portugal, (2011-2015)
- Barclays Capital, UK, Diretor – Distribuição e Soluções ALM a Instituições Financeiras na Península Ibérica, (2007-2011)
- Barclays Capital, London, UK, Diretor Adjunto – Área de Instituições Financeiras em Portugal, (2005-2007)
- Banco de Portugal, Departamento de Estudos Económicos – Grupo de Mercados Financeiros, (2001-2005)
- IFC, Banco Mundial, Consultor do Departamento Económico para o projeto: “Mercados Financeiros Primários – Condições Macroeconómicas e Evolução do Mercado”, (1999-2000)
- Zacks Investment Research, Inc., Analista – Análise de Mercados Globais/Internacionais, (1999-1999)

Atividade académica

- Universidade Católica Lisboa, Portugal, (2016)
Docente no Mestrado em Finanças, Programa de Pós-Graduação Executiva
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, (2000-2005)
Docente em Finanças nos cursos de MBA, Programa de Pós-Graduação Executiva em Finanças e Licenciatura em Economia e Gestão
- Universidad de Navarra, Spain, (2002-2005)
Docente em Finanças Responsável pelo Curso de Derivados no Mestrado em Economia e Finanças
- Northwestern University – Evanston, Illinois, Assistente, Curso de Macroeconomia, (1999-2000)
- Universidade Nova de Lisboa, Portugal, Assistente Cursos de Cálculo e Álgebra, na Licenciatura em Economia e Gestão, (1993-1995)



- Instituto Superior Técnico, Monitor para os cursos de Electromagnetismo, Termodinâmica, (1992-1993)

Habilidades académicas

- Northwestern University – Evanston, Illinois, USA Doutoramento em Economia, (2000)
- Universidade Nova de Lisboa Mestrado em Economia, (1995)
Prémio “Fundação Amélia Mello” para melhor desempenho académico no Programa de Mestrado
- Instituto Superior Técnico – Lisboa Licenciatura em Engenharia Física, (1993)

Prémios e distinções obtidas

- Agraciado pelo Sr. Presidente da República, com o grau de Comendador da Ordem do Infante D. Henrique

CARLOS ANTÓNIO TORROAES ALBUQUERQUE

Data de Nascimento: 27 de fevereiro de 1955

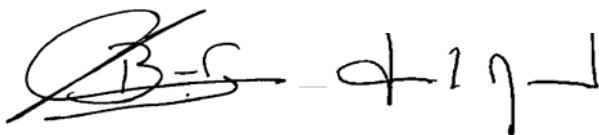
Cargos que exerce

- Administrador Executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Diretor do Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Alternante do Membro português do Supervisory Board do Mecanismo Único de Supervisão do BCE, Banco de Portugal, (novembro de 2014 a janeiro de 2017)
- Diretor-Geral da área de Compras e Meios, incluindo a direção de compras, a gestão de infraestruturas imobiliárias de produção, a unidade de serviços de terceiros, a direção de segurança informática, a direção de segurança física, a unidade de continuidade de negócios e a secretaria-geral, Millennium BCP, (maio de 2012 a novembro de 2014)
- Administrador da Fundação Millennium BCP, 2013-2014
- *Group Head of Compliance*, Millennium BCP, (julho de 2008 a abril de 2012)
- *Head of Retail* no Millennium Bank – Grécia, (julho de 2006 a junho de 2008)
- Responsável pelo Centro de Contactos (Internet banking de particulares e empresas, banca telefónica e área de reclamações), Millennium BCP, (março de 2005 a junho de 2006)
- Responsável pela área de Marketing e Comunicações, Activo Bank7, (janeiro de 2003 a março de 2005)
- Responsável pela área BCP universitário, Millennium BCP, (abril de 2001 a janeiro de 2003)
- Marketing e Comunicação da Cidadebcpt, Millennium BCP, (janeiro de 2000 a abril de 2001)
- Marketing da AF Investimentos, (outubro de 1995 a janeiro de 2000)
- Diretor da divisão de intermediários Financeiros, CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários), (dezembro de 1990 a setembro de 1995)
- Diretor nos serviços financeiros, Printer Portuguesa Industria Gráfica, Lda. – Grupo Bertelsmann Alemanha, (maio de 1980 a setembro de 1986)



- Contabilidade e finanças de empresa privada, (fevereiro de 1976 a abril de 1980)
- Assistente de Revisor Oficial de Contas, (fevereiro de 1976 até 1979)

Cargos Académicos

- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da UTL
- Docente no Instituto Superior de Gestão Bancária
- Docente na Universidade Aberta
- Docente na Faculdade de Direito de Lisboa

Habilidades académicas

- Pós Graduação em Ciência Política e Relações Internacionais – Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica – Lisboa
- Provas Académicas de Aptidão Pedagógicas e Capacidade Científica. Trabalho síntese (tese) sobre o tema “Fusões Tipo Conglomerado: suas consequências no valor capital e das dívidas das empresas” e projeto de aula sobre o tema “ Opções de compra sobre Ações – aplicação prática do modelo de Black-Scholes” – ISE UTL
- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, ISE UTL
- Bacharelato em Contabilidade e Administração no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa
- Programa de Alta Direção de Empresas da AESE – Escola de Direção e Negócios. Lisboa
- Programa para Senior Management do BCP no INSEAD
- Programa de desenvolvimento em regulação de mercados da SEC – Securities and Exchange Commission – Washington, USA

ANA MARIA MACHADO FERNANDES

Data de Nascimento: 1 de novembro de 1962

Cargos que exerce

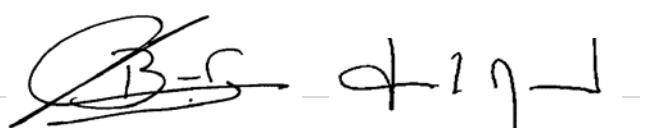
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Cargos que exerceu

- Membro do Conselho de Administração da EDP Renováveis Brasil, (2015-2016)
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação EDP, (2015-2016)
- Presidente da EDP Brasil – Energias de Portugal no Brasil – Presidente e CEO do Instituto EDP Brasil e Presidente da EDP Renováveis Brasil, (2014-2015)
- CEO da EDP Brasil, (2012-2013)
- Membro do Conselho de Administração da EDP – Energias de Portugal, (2006-2012)
- Responsável pela Estratégia e Portfólio da Gestão do Gás de Portugal, (1998-2000)
- Diretora da Corporate Finance do BPI, (1995-1998)
- Diretora da Corporate Finance da EFISA – Engenharia Financeira, S.A., (1989-1993)

Habilidades académicas

- Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto, (1986)



- MBA em Gestão, Escola de Gestão do Porto, (1989)
- Pós-Graduação em Finanças Internacionais, Faculdade de Economia do Porto, (1989)

JOÃO JOSÉ AMARAL TOMAZ

Data de Nascimento: 7 de outubro de 1949

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Vogal do conselho directivo da Caixa Geral de Aposentações, I.P.
- Membro cooptado do Conselho de Prevenção da Corrupção, (desde 2010)
- Vogal do conselho de especialidade de colégio de especialidade de economia e gestão empresariais da Ordem dos Economistas, (desde 2011)

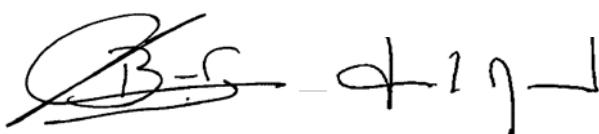
Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Administrador do Banco de Portugal, (setembro de 2011 a maio de 2015)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA), (junho de 2014 a dezembro de 2015)
- Presidente do Colégio de Especialidade dos Impostos sobre o Consumo da Ordem dos Técnicos de Contas (OTOC), (junho de 2010 a setembro de 2011)
- Consultor da Agência Portuguesa para o Investimento (API), (2004)
- Consultor do Departamento de Finanças Públicas do Fundo Monetário Internacional, (abril de 1990 a março de 1993)
- Dirigente da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (chefe de divisão, diretor de serviços e subdiretor-geral), (1976 - 1990)
- Economista na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, (1968 -1970)

Cargos Governamentais e Para-Governamentais

- Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, (março de 2005 a Janeiro de 2008)
- Assessor do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus para a negociação das Perspectivas Financeiras, (2004)
- Conselheiro dos Assuntos Económicos na Embaixada de Portugal em Londres, (2002-2003)
- Membro do Comité Económico e Financeiro na União Europeia, (2000-2001)
- Conselheiro Técnico Principal da Representação de Portugal junto da União Europeia como Coordenador do Núcleo de Economia e Finanças, (1993-2001)
- Presidente do Grupo Ad-Hoc para a abolição das fronteiras fiscais na União Europeia, em representação da Presidência Portuguesa, (1992 1º semestre)
- Membro da Comissão de Normalização Contabilística, em representação do Ministério das Finanças, (1987-1988)
- Representante do Ministério das Finanças no acompanhamento de projectos de investimento do Regime Contractual do Sistema de Incentivos Fiscais e Financeiros ao Investimento (SIII), (1981-1985)



Cargos Académicos

- Docente no Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF) da FDL, (2016-2017 e 2008-2009)
- Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (2008-2013 e 1987-1992)
- Docente no I Curso de Pós-Graduação em Direito Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, (2004-2005)
- Docente no Instituto Superior de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, (1991-1999)
- Docente em diversos cursos de Integração Europeia no Instituto Nacional de Administração (INA), (1982-1988)
- Docente no Instituto Universitário dos Açores, (1980-1981)

Habilidades académicas

- Licenciatura em Finanças, pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa, actualmente Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), (1976)
- Seminário International Tax Aspects of Banking, Financial and Treasury Management, IBFD-International Tax Academy, Amsterdam, (1991)
- Estágio na Comissão Europeia- Institutions Financières et Fiscalité, Bruxelles, (1986)
- Estágio no Institut National d'Administration Publique, Paris, (1982)

Distinções

- Louvores do Secretários de Estado dos Assuntos Europeus (Louvor n.º 492/2004, 16 de julho 2004 e do Ministro das Finanças (Despacho de 20 de março de 2002)
- Conferência de Homenagem do ISEG pela cessação da actividade docente, (23 de Setembro de 2013)
- Homenageado pelo Instituto de Direito Económico e Fiscal (IDEFF) com o título de Senador da Fiscalidade, em cerimónia realizada na Faculdade de Direito de Lisboa, (15 de março de 2013)

JOSÉ MARIA MONTEIRO DE AZEVEDO RODRIGUES

Data de Nascimento: 5 de março de 1952

Cargos que exerce

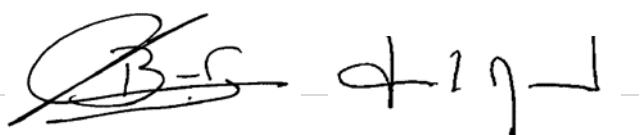
- Administrador não executivo da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Bastonário e Presidente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Revisor Oficial de Contas e sócio da sociedade de profissionais "ABC – Azevedo Rodrigues, Batalha, Costa, & Associados, SROC, Lda."
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, a tempo parcial e coordenador de "projeto empresarial em contabilidade"

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades privadas
- Diretor adjunto e coordenador da área de Finanças e Controlo de Gestão do CIFAG – IPE, entidade com atividade formativa em programas nacionais e internacionais para executivos

Cargos Governamentais e Para-Governamentais



- Vogal do Conselho Diretivo e presidente da Comissão de Inscrição e do Juri de Exame da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- Presidente e membro de Órgãos de Fiscalização de entidades públicas
- Consultor para a auditoria à Conta Consolidada da Segurança Social dos exercícios económicos – Tribunal de Contas, (2003 e 2008)

Cargos Académicos

- Membro da Direção do OVERGEST – ISCTE, entidade com atividade formativa em programas para executivos, programas de pós-graduação e de especialização
- Professor associado Convidado no ISCTE – IUL, Instituto Universitário de Lisboa, com coordenação de programas de 1º e 2º ciclo
- Diretor e docente do Mestrado Executivo de Controlo de Gestão e Performance do 2º ciclo de Ensino
- Membro do Senado do ISCTE e da Comissão Pedagógica da IBS – ISCTE Business School
- Presidente da Audit Committee da UNIDE – Centro de Investigação da IBS – ISCTE Business School
- Autor de vários livros nas áreas de contabilidade, finanças e controlo de gestão

Habilidades académicas

- Licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia
- Pós graduação em Controlo de Gestão – HEC – ISA
- Mestrado em gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia

Prémios e distinções

- Prémio pedagógico no ISCTE – IUL
- Vários prémios de “melhor docente” em programas de pós-graduação e mestrados executivos promovidos pelo ISCTE - IUL
- Cidadão honorário da cidade de Chaves

ALBERTO AFONSO SOUTO DE MIRANDA

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

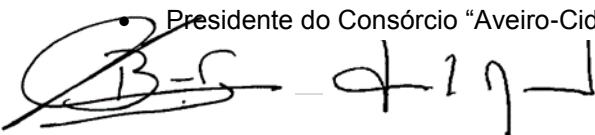
Cargos que exerce

- Administrador não Executivo da “Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da “Fundiestamo, SGFII, S.A.
- Administrador da Fundação Eng. António Pascoal

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais

- “Data Protection Officer” do Banco Europeu de Investimento, (2012-2017)
- Membro do Conselho de Administração da “Aveiro Pólis, S.A.”, (2001-2005)
- Presidente do Consórcio “Aveiro-Cidade Digital”, (1998-2001)



- Departamento Jurídico do Banco Europeu de Investimento, (1991-1998)
- Direcção dos Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos, (1984-1991)

Cargos exercidos em entidades públicas não empresariais

- Vice-Presidente da ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações, (2006-2012)
- Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, (1998-2005)
- Presidente da AMRIA - Associação de Municípios da Ria, (1998-2001)
- Referendário do Advogado-Geral português no Tribunal de Justiça da União Europeia
- Referendário do Juiz português no Tribunal de Justiça da União Europeia

Cargos Académicos

- Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa (Direito Comercial e das Sociedades Comerciais), (1983-2017)
- Professor convidado nos cursos de pós-graduação em Direito Europeu da Universidade Católica
- Professor convidado nos cursos de Direito Europeu da Universidade Lusíada
- Professor convidado no INA - Instituto Nacional de Administração

Habilidades académicas

- Mestre em Ciências Jurídicas (pré-Bolonha) – Direito Europeu, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1993)
- Pós-graduado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, (1985)
- Pós-graduado em Direito Europeu pela ULB - Universidade Livre de Bruxelas, (1983)
- Licenciado em Direito (pré-Bolonha) pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Ciências Jurídico-Económicas), (1981)

MARIA DOS ANJOS DE MELO MACHADO NUNES CAPOTE

Data de Nascimento: 17 de outubro de 1957

Cargos que exerceu

- Vocal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Eleição a 17 de março de 2017 para o mandato 2017-2020, com efeitos a 20 de março de 2017. Renunciou ao cargo com efeitos a 30/11/2017)
- Vocal executivo do Conselho de Administração da Fundiestamo. SGFIIS.A
- Membro do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)
- Presidente da Comissão Diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores (SII)
- Membro do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA)
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão e Crédito Público (IGCP)
- Secretária de Estado do Tesouro e Finanças do VII Governo Constitucional
- Diretora Geral do Tesouro (DGT), Ministério das Finanças

- Membro da Comissão de Negociação da Dívida de Angola
- Membro de diversos júris de processos de reprivatização de várias empresas
- Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Apoio à Agricultura e Pescas- IFADAP
- Membro da Comissão de Pré-qualificação de entidades para avaliação de empresas do setor público empresarial e para assistência técnica nas operações de privatização
- Presidente do Conselho de Garantias Financeiras
- Subinspetora Geral de Finanças, Inspetora Superior Principal, Inspetora de Finanças Coordenadora, Inspetora de Finanças Principal, Inspetora de Finanças da Inspeção-Geral de Finanças, Ministério das Finanças

Cargos Académicos

- Monitora em Ciência Política e Ciência Administrativa, Universidade de Lisboa Faculdade de Direito
- Assistente com regência em Direito Fiscal, Universidade Lusíada
- Responsável por diferentes cursos de especialização na área fiscal, Universidade Lusíada
- Atividade docente e coordenação científica de cursos de pós graduação na área fiscal em diferentes instituições superiores

Habilidades académicas

- École Nationale d'Administration - Paris
- Frequência do sexto ano (pós-graduação), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Licenciatura em Direito (cinco anos), Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Diploma superior da “ Chambre de Commerce et de l’ Industrie de Paris”

Estágios/ Bolsas

- Marshall Memorial Fellowship Program nos Estados Unidos
- Ministério das Finanças – Direção-Geral dos Impostos, Direção- Geral do Tesouro e Direção - Geral do Orçamento - Paris
- Administração Tributária - Paris
- Inspeção-Geral de Finanças – Paris

Distinções

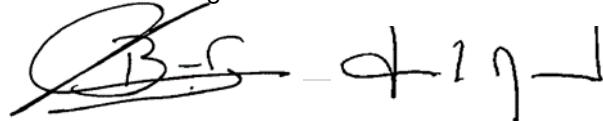
- Louvor do Ministro e das Finanças e da Administração Pública, (2005)
- Louvor do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, (1999)
- Louvor do Ministro das Finanças, (1999)
- Louvor do Ministro das Finanças, (1998)
- Prémio de “Boas Práticas na Administração Pública”-DGT, (2003)

HANS-HELMUT KOTZ

Data de Nascimento: 17 de janeiro de 1957

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos



- Responsável do SAFE Policy Center, Universidade Goethe (Frankfurt)
- Consultor Séniior McKinsey & Co
- Membro Independente do Conselho de Administração da Eurex Clearing AG (Zurich)
- Membro do Conselho Consultivo da Konstanz Seminar on Monetary Theory (Bona)
- Membro do Conseil d'Orientation da Revue d'Économie Financière (Paris)
- Membro do Conselho Científico do Credit and Capital Markets
- Membro do Conselho Científico do Centre Cournot por la Recherche en Économie
- Membro do Conselho Científico do Hamburg World Economic Institute
- Membro do Conselho Científico da Fondation de la Banque Centrale du Luxembourg

Cargos que exerceu

- Monopolkommission, Cologne, Research Assistant, (1982)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Economista, (1983)
- Deutsche Girozentrale, Frankfurt, Chief Economist, (1984-1999)
- Landeszentralbank Bremen, Niedersachsen und Sachen-Anhalt, President and Member of Deutsche Bundesbank's Central Bank Council, (1999-2002)
- Deutsche Bundesbank, Membro do Conselho de Administração, (2002-2010)

Cargos académicos

- Professor no Center for European Studies, Harvard University, (desde 2010)
- Professor Honorário da Faculty of Economics and Behavioral Sciences, Freiburg University, (desde 1997)

Habilidades académicas

- Pre-Diploma em Economia pela Universidade de Colónia, (1977-1981)
- Diploma em Economia pela Universidade do Mainz, (1975-1977)

Distinções

- University Teaching Award - Universidade Albert-Ludwigs, (2010)
- Excellence inTeaching Award - Universidade de Harvard, (2015)
- Prix Turgot (categoria: Ouvrages Collectifs) – Cercle Turgot, (2017)

MARY JANE ANTENEN

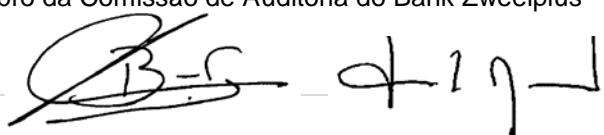
Data de Nascimento: 18 de agosto de 1959

Cargos que exerce

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (eleita por DUE em 9 de abril de 2018)
- Membro do Conselho Consultivo – SONETEC (Fin Tech start-up), Suíça, (desde 2016)

Cargos que exerceu

- Membro do Conselho Consultivo – Touchstone Ventures, Suíça, (2015-2016)
- Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria do Bank Zweiplus



AG, Suíça, (2013-2014)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração do Falcon Europe AG, Austria, (2009-2012)
- Diretora Financeira / Membro Conselho de Administração do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (2006-2014)
- Vocal do Conselho de Administração da AIG International Trust Management Co., Luxemburgo, (2005-2007)
- Head of Financial Control do Falcon Private Bank (Anterior AIG Private Bank), Zurique, Suíça, (1998-2005)
- Head of Financial Control / CFO da Goldman Sachs & Co. Bank, Zurique, Suíça, (1994-1998)

Habilidades académicas

- Licenciatura – Business Administration & Accounting with a specialization in Economics, St. Catherine University, St. Paul, Minnesota USA (1981)
- Certificate in Corporate Governance, IDP-C, International Directors Programme, INSEAD, Fontainebleau, France (2016)

ALTINA SEBASTIAN GONZALEZ

Data de Nascimento: 13 de julho de 1955

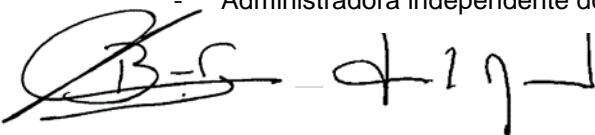
Cargos que exerce

- Vocal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (eleita por DUE em 9 de abril de 2018)
- BANCO CAIXA GERAL (EX- SIMEON), GRUPO CGD, (desde 2003)
 - Administradora independente
 - Presidente da Comisión de Auditoria y Cumplimiento Normativo
 - Presidente da Comisión de Nombramientos y Retribuciones
- GRUPO EMPRESARIAL SAN JOSE, (desde 2003)
 - Administradora independente
 - Presidente do Comité de Auditoria
- EXPANSION Y ACTUALIDA ECONOMICA, (desde 2003)
 - Membro do Consejo Asesor
- CONSELHO DA DIÁSPORA PORTUGUESA, (desde 2003)
 - Conselheiro de Portugal no Mundo e membro da rede World Portuguese Network
- ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BANCOS, (desde 2003)
 - Consultora externa
- UNIVERSIDAD COMPLUTENSE, (desde 1998)
 - Professora associada do Departamento de Economía Financiera y Contabilidad III
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, (desde 2003)
 - Professora Coordenadora dos Programas de Banca em Luanda- Angola

Cargos que exerceu

Cargos empresariais

- INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE DESENVOLVIMENTO, (2015-2017)
 - Administradora independente do Banco Publico



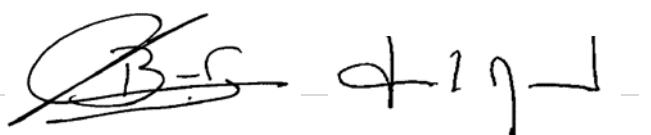
- Presidente da Comisión de Auditoria
- PARQUESOL INMOBILIARIA Y PROYECTOS,S.A (Agora integrada no Grupo Empresarial San Jose), (2003-2017)
 - Administradora
 - Presidente do Comité de Auditoria
- DIAGNOSTICO & SOLUCIONES, S.L, (2003-2017)
 - Consultoria em assuntos financeiros e atuariais

Cargos académicos

- Diretora do Curso de verão UCM-Fundacion Ramon Areces: "La reconfiguración del sector bancario español ante la nueva regulación financiera: alcance e impacto de la crisis", (julho 2012)
- UNIVERSIDAD CARLOS III
 - Professora associada do Departamento de Economia de la Empresa
- UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA
 - Professora convidada da Católica Lisbon Business & Economics
 - Professora do Programa Avançado de Finanças Empresariais
 - Professora e Coordenadora do Programa Avançado de Gestão para a Banca
 - Professora do Executive Master in Bank Management para el Banco Espírito Santo
 - Professora e Coordenadora dos Programas de Formação da Caixa Geral de Depósitos
 - Professora Coordenadora dos Programas de Banca en Maputo- Moçambique
- IDE BUSINESS SCHOOL
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco de Guayaquil
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco Amazonas
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Banco General Rumifihau
 - Professora convidada para um Programa "in company" do Grupo Banco del Pacifico
 - Conferência sobre: "La crisis financiera internacional y el impacto en el sistema bancario
"- Quito e Guayaquil

Habilidades académicas

- Licenciada em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa, com ênfase em Contabilidade e Finanças, pela Universidade Católica Portuguesa
- Doutoramento em Direção e Administração de Empresas pelo IESE. Universidade de Navarra - Barcelona
- Pós-doutoramento. Investigação com o Professor Dwight Crane (Professor de Finanças na HBS) sobre "Gestión y Cobertura de Riesgo del Tipo de Interés en la Banca Comercial, pela Harvard Business School – Boston
- Summer Course on Management Research celebrado no Real Colegio Complutense na Universidad de Harvard, (de 14 a 23 de julho de 2003)



A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, followed by a date (01/07).

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL - GUILHERME VALDEMAR PEREIRA D'OLIVEIRA MARTINS

Data de Nascimento: 23 de setembro de 1952

Cargos que exerce

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (31/08/2016)
- Presidente do Grande Conselho do Centro Nacional de Cultura, (2016)
- Administrador Executivo da Fundação Calouste Gulbenkian, (16/11/2015)
- Sócio Correspondente da Academia das Ciências de Lisboa, (eleito em 31/05/2010)
- Membro efetivo da Academia de Marinha, (eleito em 16/12/2014)
- Académico de Mérito da Academia Portuguesa da História, (eleito em 6/07/2015)
- Professor Catedrático Convidado da Universidade Lusíada
- Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa (ISCSP)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

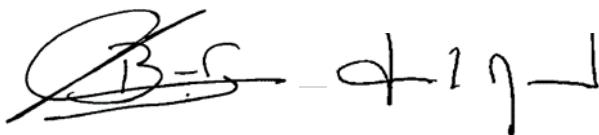
- Presidente do Centro Nacional de Cultura, (2003-2016)
- Presidente do Tribunal de Contas, (2005-2015)
- Presidente do Conselho de Prevenção da Corrupção, (2008-2015)
- Presidente da EUROSAC – Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa [eleito no VIII Congresso da EUROSAC, Lisboa (Portugal), (2011-2014)]
- Presidente do Comité de Contacto dos Presidentes das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia, (2011-2012)
- Auditor Geral da Assembleia da UEO - União Europeia Ocidental, (2008-2011)
- Primeiro Vice-Presidente da EUROSAC, (2008-2011)

Cargos Governamentais:

- Ministro da Presidência, (2000-2002)
- Ministro das Finanças, (2001-2002)
- Ministro da Educação, (1999-2000)
- Secretário de Estado da Administração Educativa, (1995-1999)
- Chefe de Gabinete do Ministro das Finanças, (1979)

Outros:

- Deputado à Assembleia da República, (1980-1988, 1991-1995, 1995, 1999, 2002-2005)
- Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PS, (2002-2005)
- Vice-Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, (1988-1994)
- Presidente da SEDES - Associação para o Desenvolvimento Económico e Social, (1985-1995)
- Assessor Político da Casa Civil do Presidente da República, (1985-1991)



- Secretário-Geral da Comissão Portuguesa da Fundação Europeia da Cultura
- Diretor dos Serviços Jurídicos da Direção-Geral do Tesouro
- Membro da Convenção sobre o Futuro da Europa
- Presidente do Steering Committee do Conselho da Europa, (27/10/2005)

Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Direito de Lisboa (1977-1985)

Habilidades Académicas

- Licenciado em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito, Universidade de Lisboa

Prémios e distinções obtidas

- Doutor Honoris Causa pela Universidade Aberta, (setembro de 2016)
- Doutor Honoris Causa pela Universidade Lusíada, (junho de 2016)
- Grande Oficial Ordem do Infante D. Henrique
- Comendador da Ordem de Isabel a Católica (Espanha)
- Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul (Brasil)
- Oficial da Ordem da Legião de Honra (França)
- Medalha de Gratidão, do Centro Europeu de Solidariedade (Polónia)
- Cruz de Grande Oficial Ordem de Mérito da República da Polónia
- Medalha Municipal de Mérito - Grau Ouro (Câmara Municipal de Loulé)
- Colar do Mérito Ministro Victor Nunes Leal (Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, Brasil)
- Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo

ANTÓNIO LUÍS TRAÇA BORGES DE ASSUNÇÃO

Data de Nascimento: 8 de novembro de 1958

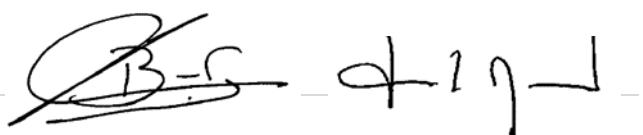
Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., (31-08-2016)
- Gerente, Altauto Fahren (AF), Lda., (desde 2015)
- Gerente, VLX, Lda., (desde 2013)
- Gerente, Sinvegere, Lda, (desde 2006)
- Professor de Finanças na Universidade Católica, Lisboa, (desde 2005)

Cargos que exerceu

Cargos Empresariais:

- Assessor da Comissão Executiva, Banco BPI, (2011-2015)
- Administrador não-executivo, TagusPark, S.A., (2013-2014)
- Administrador, BPI Global Investment Fund Management Company, S.A., (2005-2012)



- Administrador, BPI Vida, S.A., (2007-2011)
- Administrador, BPI Pensões, S.A., (2007-2011)
- Administrador, BPI Gestão de Activos, S.A., (2005-2011)
- Administrador, Banco Português de Investimento, S.A., (1998-2007)
- Presidente, BPI – Serviços Financeiros, S.A., (1997-1999)
- Administrador, BFE – Mercado de Capitais e Serviços, SGPS, S.A., (1993-1996)
- Administrador, BFE – Serviços Financeiros, S.A., (1993-1996)
- Gerente, Sociedade Independente de Serviços Financeiros, Lda., (1991-1993)
- Diretor, CISF, S.A., (1988-1990)
- Diretor Geral, Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., (1987-1990)
- Economista, Chase Econometrics, EUA, (1983-1984)
- Economista, Departamento de Planeamento e Análise Financeira, Banco Fonsecas & Burnay, (1981-1982)

Cargos Académicos:

- Professor Associado, Universidade Nova de Lisboa, Business School, (1987-1989)
- Professor de Finanças, Universidade Católica, Lisboa, (1987-1989)
- Assistente, Investments and Financial Management, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1983-1986)
- Assistente, Universidade Católica, Lisboa, (1980-1982)

Habilidades académicas

- Doutoramento em Finanças, Wharton School, Universidade da Pennsylvania, EUA, (1987)
- MBA, Universidade Nova de Lisboa, (1981)
- Licenciatura em Gestão e Administração Empresas, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, (1980)

MANUEL LÁZARO OLIVEIRA DE BRITO

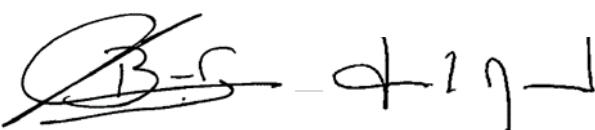
Data de Nascimento: 8 de maio de 1961

Cargos que exerce

- Membro do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Gerente da DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Cargos que exerceu

- Gerente de Sul, Sol e Sal, Lda., (2014-2017)
- Gerente de Sun Concept, Lda., (2015-2017)
- Administrador Único de MRM – Investimentos e Serviços, S.A., (2014-2017)
- Gerente da DFK & Associados, SROC, Lda., (1997-2017)
- Administrador de Brito Crisóstomo & Roque, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, (1995-1997)



- Manager e Revisor Oficial de Contas BDO, (1993-1995)
- Supervisor de Auditoria BDO, (1991-1992)
- Auditor Senior BDO, (1989-1991)
- Auditor, Junior BDO, (1988-1989)

Habilidades académicas

- Licenciado em Gestão de Empresas, Instituto Superior de Línguas e Administração

NUNO FILIPE ABRANTES LEAL DA CUNHA RODRIGUES

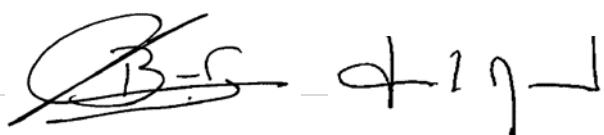
Data de Nascimento: 10 de fevereiro de 1973

Cargos que exerce

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Professor auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Vice-Presidente do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (IDEFF)
- Membro efectivo do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para os assuntos jurídicos do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira

Cargos que exerceu

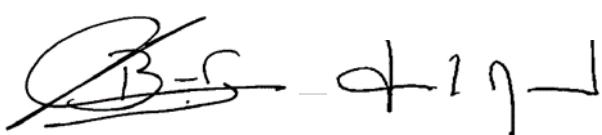
- Advogado (atualmente com inscrição suspensa a pedido do próprio)
- Monitor e, posteriormente, assistente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Assistente no departamento de Direito e no departamento de Relações Internacionais da Universidade Autónoma de Lisboa
- Professor convidado em diversos cursos de mestrado, pós-graduação e conferências e nomeadamente na Universidade Católica Portuguesa (Portugal); Faculdade de Direito da Guiné-Bissau; Faculdade de Direito de Louvain-La-Neuve (Bélgica); Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique); Salgaocar Law School (Goa- India); International Law Institute (Nova Deli- India); Faculdade de Direito da Fundação Getúlio Vargas (São Paulo – Brasil) e Faculdade de Direito da Universidade de Vigo (Espanha)
- Coordenador científico de diversos cursos de pós-graduação realizados na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Adjunto para a área económico-financeira no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2000-2005)
- Adjunto Principal no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2006-2013)
- Chefe de Gabinete do Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, (2005-2006)
- Membro do grupo de trabalho encarregue de preparar e apresentar um modelo de sistema de proteção contra fenómenos catastróficos em Portugal (Despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 1192/2006-SETF, (27 de setembro de 2006)



- Membro da Comissão de Reforma da Lei de Enquadramento Orçamental (Despacho 10975/2014, de 28 de Agosto, da Ministra de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º 165/2014, Série II, (2014-08-28)
- Membro da Comissão de Revisão do Código dos Contratos Públicos (Despacho n.º 3290/2016, de 3 de março, do Secretário de Estado das Infraestruturas, publicado no Diário da República, Série II, (2016-03-03)
- Jurisconsulto
- Árbitro

Habilidades académicas

- Licenciado (1995); Mestre (2003) e Doutor (2012) em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.



ANEXO V

DECLARAÇÕES A QUE SE REFEREM OS ART. 22 DO DECRETO-LEI N.º 71/2007, DE 27 DE MARÇO, E ART. 52º DO DECRETO-LEI N.º 133/2013, DE 3 DE OUTUBRO

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017

Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017

Paulo Moita Macedo

Francisco Cary

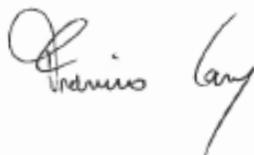
Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Francisco Ravara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fisiame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruínas, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO - Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupadia Imobiliária, Lda, Divercidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2017

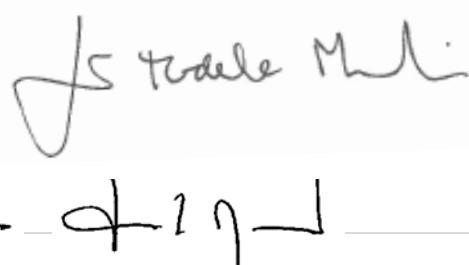


Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

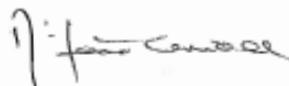
Lisboa,

Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017

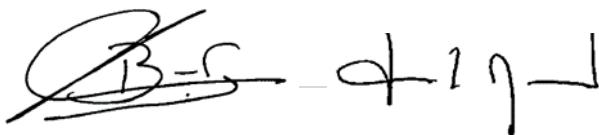


Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1º. Dto
1600-664 LISBOA

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 LISBOA

Exmo. Senhor,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

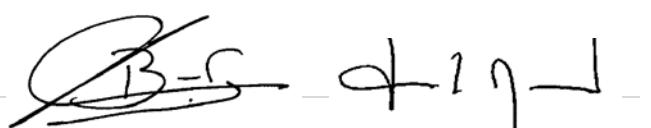
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almeida Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Águilar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque



Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ana Maria Fernandes

Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

JOSÉ JOSÉ ALMEIDA TERRA tendo sido eleito, em ADMINISTRADOR (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de maio de 2017

José José Almeida Terra

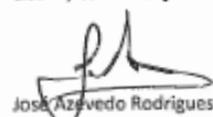
B-S - 2191

Exmo Senhor
Inspetor Geral de Finanças

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017



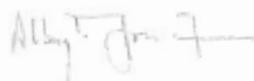
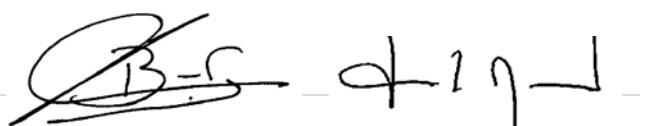
José Azevedo Rodrigues

Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2017 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017

B-S + 19-1

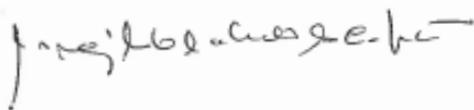
Exmo. Senhor
Inspector-Geral de Finanças

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º. do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º. do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da FundiEstamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A., entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Exmo Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
To the
Inspector General of Finances

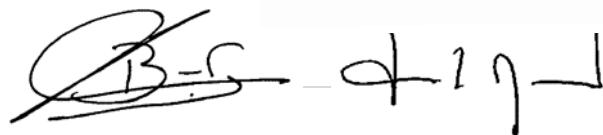
Hans-Henrik Kotz, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Hans-Henrik Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 8 de Novembro de 2017



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017

Paulo Moita Macedo

Francisco Cary

Ao Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Francisco Ravara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fisiame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruínes, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO – Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupação Imobiliária, Lda, Divercidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2017

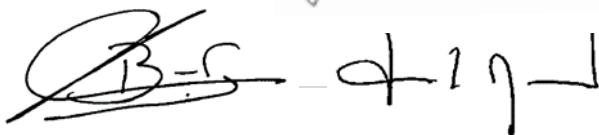


Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017



Ao
 Conselho Fiscal da
 Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

Ao
 Conselho Fiscal da
 Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa,

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de Fevereiro de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1º. Dto
1600-664 LISBOA

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Av. João XXI, 63
1000-300 LISBOA

Exmo. Senhores,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

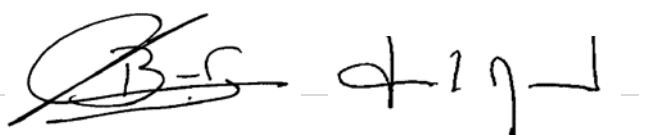
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almela Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Aguilar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Ana Maria Fernandes

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António Tomás, tendo sido eleito, em 20/03/2017, (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de maio, de 2017

José António Tomás

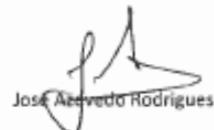
B-S - 2191

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017



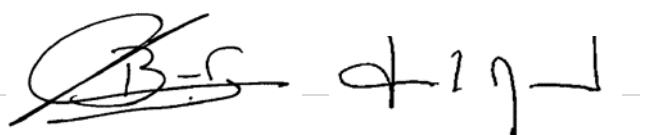
José Azevedo Rodrigues

Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2017 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017

AB-S + 19-1

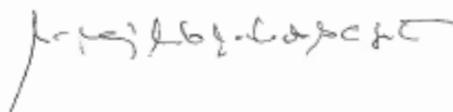
Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º, do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º, do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da Fundestamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. , entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Ao
Conselho Fiscal da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
*To the
Audit Board*

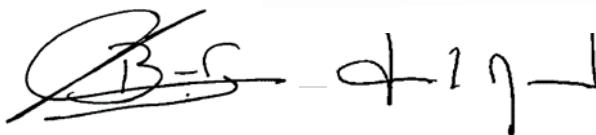
Hans-Henrik Kotz, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Hans-Henrik Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 8 de Novembro de 2017



Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar, NIF nº 111661056, com domicílio profissional na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300 Lisboa, tendo sido eleito para Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 31 de janeiro de 2017, para o mandato de 2017 - 2020, declaro, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participações ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A., ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2017

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Presidente da Comissão Executiva e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa, exceto o que decorre de movimentações da conta de que é titular nesta instituição desde 1986.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 27 de fevereiro de 2017

Paulo Moita Macedo

Francisco Cary

Ao Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Francisco Ravara Cary, tendo sido eleito Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 1 de Fevereiro de 2017, declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007 de 27 de Março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que tem participação de controlo ou qualificada, direta ou indireta, nas seguintes empresas: Garantia Capital, SGPS, SA, Fisiopirâmide - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Fisiame - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, SA, Movi-Física - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Dr. Caldeira Miguéns - Centro de Medicina Física e de Reabilitação, Lda, Ruinas, Sociedade Imobiliária, Lda, SOMICO – Sociedade Imobiliária do Mico Dourado, SA, Ocupadia Imobiliária, Lda, Divercidade - Restauração de Imóveis e Empreendimentos Imobiliários, Lda e Ruas Labirínticas Imobiliária, Lda, todas com sede em Portugal, as quais não têm relacionamento relevante com a Caixa Geral de Depósitos.

Declara ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2017

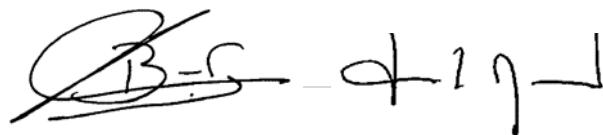


Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

João Paulo Tudela Martins, tendo sido eleito, em 31 de Janeiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 1 de Fevereiro de 2017



Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José António da Silva de Brito, tendo sido eleito, Vogal Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., com efeitos em 01 de Fevereiro 2017, declara antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 31 de Janeiro 2017

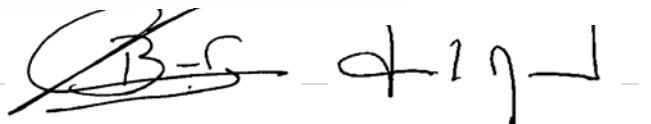
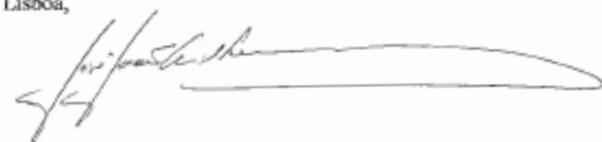


Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José João Guilherme, tendo sido eleito, em 01-02-2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa,



CB-S 419-1

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria João Borges Carioca Rodrigues, tendo sido eleito, em 06 de março de 2017, Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 06 de março de 2017



Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Nuno Alexandre de Carvalho Martins, tendo sido eleito, em 1 de fevereiro de 2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 29 de fevereiro de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque
Rua Prof. Vieira de Almeida, 1-1^o, Dto
1600-664 LISBOA

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.
Av. João XXI, 63
1000-300 LISBOA

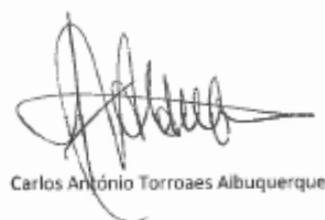
Exmo. Senhores,

Carlos António Torroaes Albuquerque, tendo sido eleito, em 02 de Agosto de 2017, como Administrador Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

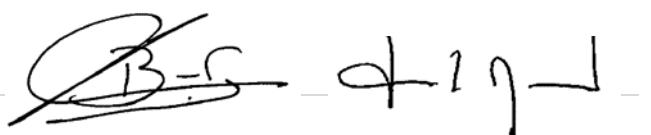
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Declara ainda que, no âmbito familiar, a sua mulher Isabel Maria Firmino de Almeida Torroaes Albuquerque é reformada da Caixa Geral de Depósitos, o seu filho Rui de Almeida Torroaes Albuquerque, é empregado da empresa de auditoria Deloitte em Lisboa, a sua filha Clara de Almeida Torroaes Albuquerque Gonzalez-Duran é empregada da empresa de consultoria Bain & Company na Cidade do México e a sua filha Adriana de Almeida Torroaes Albuquerque Aguiar é empregada da empresa de gestão de meios de pagamento iZettle, em São Paulo no Brasil.

Lisboa, 02 de Agosto de 2017



Carlos António Torroaes Albuquerque

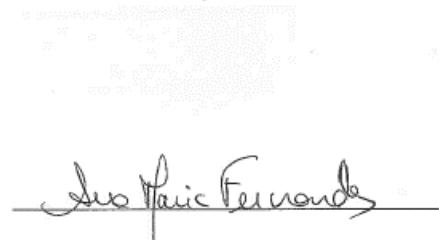


235 + 19 -

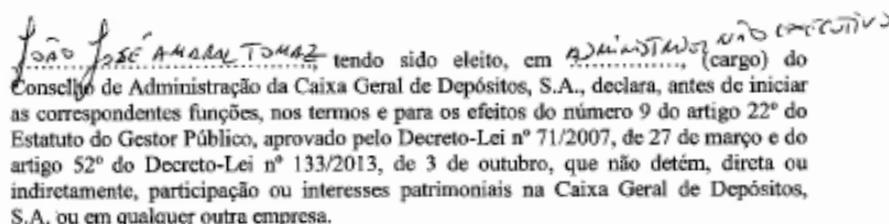
Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Ana Maria Machado Fernandes, tendo sido eleita, em 20/03/2017, Administradora Não Executiva do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, no âmbito do início das correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

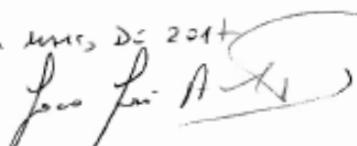
Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

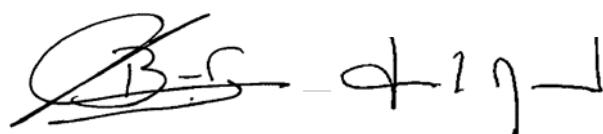

Ana Maria Machado Fernandes

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.


João José Amaro Tomé, tendo sido eleito, em 20/03/2017 (cargo) do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 20 de junho de 2017




Ao
 Conselho de Administração da
 Caixa Geral de Depósitos, S.A.

José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, tendo sido eleito em 20 de março de 2017, administrador não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as respetivas funções, nos termos e para os efeitos do nº 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A..

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesses.

Lisboa, 20 de março de 2017



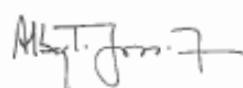
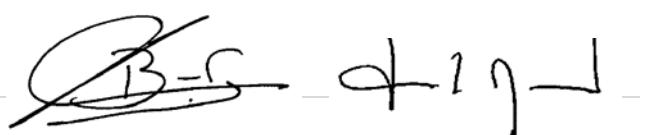
José Azevedo Rodrigues

Ao
 Conselho de Administração da
 Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Alberto Afonso Souto de Miranda tendo sido eleito, em 01/08/2011 Administrador Não-Executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indiretamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Lisboa, 23 de Agosto de 2017

B-S + 19-1

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Maria dos Anjos de Melo Machado Nunes Capote, tendo sido eleita, em 17 do corrente mês de Março, para o cargo de vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara que, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de Março, e do artigo 52º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 3 de Outubro, não detém, directa ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Mais declara que não detém, directa ou indirectamente participação ou interesses patrimoniais relevantes em qualquer outra empresa.

Declara, ainda que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse, a não ser a que resulta da sua qualidade de membro do Conselho de Administração da Fundiestamo, Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. , entidade 100% de capitais públicos.

Lisboa, 30 de Março de 2017

Ao
Conselho de Administração da
Caixa Geral de Depósitos, S.A.

*To the
Board of Directors*

Hans-Hemult Kotz, tendo sido eleito, em 17/10/2017, Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., declara, antes de iniciar as correspondentes funções, nos termos e para os efeitos do número 9 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março e do artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que não detém, direta ou indirectamente, participação ou interesses patrimoniais na Caixa Geral de Depósitos, S.A. ou em qualquer outra empresa.

I Hans-Hemult Kotz, appointed, in 17/10/2017, Member of the Board of Directors of Caixa Geral de Depósitos, S.A., hereby declare, before taking up the corresponding duties and under the terms and for the purposes of Article 22(9) of the Public Manager Statute, approved by Decree-Law no. 71/2007 of 27 March and Article 52 of Decree-Law no. 133/2013 of 3 October, that I do not have, directly or indirectly, any shareholdings or equity interests at Caixa Geral de Depósitos, S.A. or at any other company.

Mais declara que não tem qualquer relação relevante com fornecedores, clientes, outras instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., susceptíveis de gerar conflitos de interesse.

I further declare that I have no relevant relationship with any suppliers, customers, other financial institutions or any other business partners of Caixa Geral de Depósitos, S.A. that are liable to generate conflicts of interest.

Lisboa, 8 de Novembro de 2017

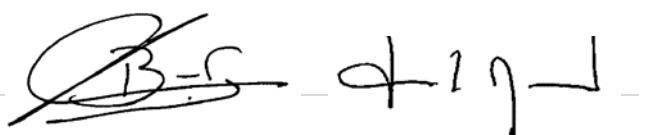
ANEXO VI

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE QUE A CGD É MEMBRO ASSOCIADO DEZEMBRO DE 2017

- AC - Aliança Connector
- ACEPI – Associação para o Desenvolvimento e Promoção do Comércio Eletrónico em Portugal
- ACI Portugal (ex-Forex Club de Portugal)
- AEP – Associação Empresarial de Portugal
- AIP – Associação Industrial Portuguesa
- American Club of Lisbon
- APAN – Associação Portuguesa de Anunciantes
- APCC – Associação Portuguesa de Contact Centers
- APCER
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade
- Associação África-Verein der Deutschen Wirtsch
- Associação Fiscal Portuguesa
- Associação Portuguesa de Bancos
- Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas - BAD
- Associação Smart Waste Portugal
- BCSD – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável
- CADIN
- Câmara de Comércio Americana em Portugal
- Câmara de Comércio Belgo-Portuguesa A.S.B.L
- Câmara de Comércio e Indústria Árabe Portuguesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Alemã
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Britânica
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Espanhola
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Francesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso Marroquina
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Brasileira – Fusão com Clube de Empresários do Brasil
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa
- Câmara de Comércio e Indústria Luso-Mexicana
- Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola
- Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa
- Câmara de Comércio Indústria e Turismo Portugal Cabo-Verde
- Câmara de Comércio Luso Colombiana
- Câmara de Comércio Luso Sul Africana
- Câmara de Comércio Luso-Belga- Luxemburguesa

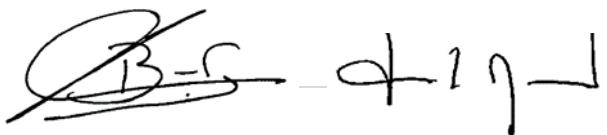
- Câmara de Comércio Portugal Moçambique
- CE CPLP Conselho Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
- Centro Marítimo da Venezuela
- Centro Nacional de Cultura
- Centro Português de Caracas
- COTEC
- EABH - European Association for Banking and Financial History
- EBA – Euro Banking Association
- ECBC - European Covered Bond Council
- EFMA – European Financial Management & Marketing Association
- Égide - Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino (Univ. Nova de Lisboa)
- EMF - Federação Hipotecária Europeia
- EPC – European Payments Council - AISBL
- ESBG- European Savings Banks Group (GECE) / WSBI – World Savings and Retail Banking Institute
- Federation of Portuguese Canadian Business & Professionals
- Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar
- Fórum para a Competitividade
- Fundação de Serralves
- Fundação Eça de Queirós
- Fundação Económicas
- Fundação Luso Brasileira
- Fundação Luso Espanhola
- Fundação Portugal África
- Global Compact Network Portugal (inclui o Global Compact Internacional)
- GOH Portugal (faz parte da Federação Hipotecária Europeia)
- GPUS – Grupo Português de Utilizadores de Swift
- GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial
- ICA - International Council on Archives
- ICAP – Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade
- ICC - Câmara de Comércio e Indústria Internacional - Secção Portuguesa
- IFB - Instituto de Formação Bancária
- Instituto Português de Corporate Governance
- IPAI – Instituto Português de Auditores Internos
- IPN - Instituto Pedro Nunes + Incubadora - Associação para o Desenvolvimento de Atividades de Incubação de Ideias e Empresas
- iTeCons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade
- Nova Fórum - Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa

- Politec & ID - Associação para o Desenvolvimento de Conhecimento e Inovação (Instituto Politécnico de Lx)
- Turismo Fundos
- UCCLA – União das Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas
- United Nations for Global Compact
- Visa Portugal
- World Monuments Fund

A handwritten signature consisting of stylized initials and a surname, appearing to read "B-S" followed by "de Souza".

ANEXO VII**RELATÓRIO DO ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO A QUE SE REFERE O Nº2 DO ARTIGO 54 DO RJSPE**

A evidência do cumprimento de apresentação do relatório do orgão de fiscalização a que se refere o nº2 do artigo 54 do RJSPE encontra-se no ponto 2.4.3. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do presente documento.

A handwritten signature consisting of stylized initials and a date.

ANEXO VIII

ACTA N.º 6/2018 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS 2017



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Reunião de 27 de Abril de 2018

ACTA N.º 6/2018

No dia vinte e sete de Abril de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e dez minutos, reuniu o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., estando presentes o Presidente, Senhor Dr. Emilio Rui da Veiga Peixoto Vilar, o Vice-Presidente e Presidente da Comissão Executiva, Senhor Dr. Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo, os Vogais Executivos Senhores Dr. José João Guilherme, Dr. Francisco Ravara Cary, Dr. José António da Silva de Brito, Dr. João Paulo Tudela Martins, Senhora Dr.ª Maria João Borges Carioca Rodrigues e Senhores Doutor Nuno Alexandre de Carvalho Martins e Dr. Carlos António Torroaes de Albuquerque e os Vogais Não Executivos, Senhora Dr.ª Ana Maria Machado Fernandes, Senhores Dr. José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues, Dr. Alberto Souto de Miranda e as Senhoras Dr.ª Mary Jane Antenen e Prof.ª Doutora Altina de Fátima Sebastian Gonzalez Villamarín.

Convidado pelo Senhor Presidente, o Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos fez-se representar na reunião, através do seu Presidente Senhor Dr. Guilherme Valdemar Pereira d'Oliveira Martins, dos Vogais Efetivos, Senhores Professor Doutor António Luís Traça Borges de Assunção e Dr. Manuel Lázaro Oliveira de Brito.

O administrador não executivo Prof. Doutor Hans-Helmut Kotz esteve ausente com justificação aceite pelo Conselho.

O administrador não executivo senhor Dr. João Amaral Tomaz tem o seu mandato suspenso.

Na apreciação do ponto 2 da Ordem de Trabalhos esteve também presente a sociedade EY, auditores externos do Banco, representados pela Dr.ª Ana Salcedas.

...

Seguidamente o senhor Presidente deu inicio aos trabalhos tendo sido apreciados e tratados os seguintes assuntos:

Ponto 2 - Aprovação do Relatório do Conselho de Administração e do Relatório do Governo Societário do exercício de 2017.

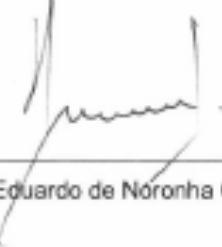
... Após a apreciação e o debate sobre a documentação apresentada o Conselho de Administração aprovou o Relatório do Conselho de Administração e do Relatório do Governo Societário referentes ao exercício de 2017, que evidencia um resultado consolidado de 51.945.741 euros e um resultado líquido respeitante à atividade individual da CGD de 24.641.806 euros e a respetiva proposta de aplicação de resultados, sendo 20% para reserva legal e o remanescente para a rubrica de "Outras Reservas e Resultados Transitados" do balanço ...

O administrador Prof. Hans-Helmut Kotz aprovou igualmente, por meios telemáticos, os documentos em apreciação.

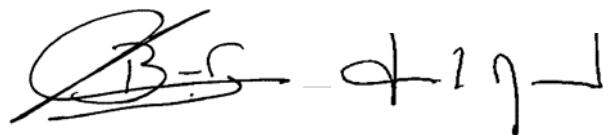


Terminada a apreciação dos assuntos em agenda, o senhor Presidente encerrou a sessão pelas dezanove horas e quinze minutos, da qual eu, João Eduardo de Noronha Gamito de Faria, Secretário da Sociedade, lavrei a presente Ata, que também assino.

O Secretário-Geral



(João Eduardo de Nórionha Gamito de Faria)



Extracto da Ata da reunião da Assembleia-Geral anual da Caixa Geral de Depósitos, S.A.

O texto infra corresponde ao extracto da Ata da Assembleia-Geral da CGD, S.A. de 28 de maio de 2018, que deliberou sobre o Relatório de Gestão e Contas da CGD, S.A. do exercício de 2017 e Proposta de Aplicação de Resultados, o qual se transcreve seguidamente:

“ (...) No final das exposições dos Senhores Presidente e Vice-Presidente do Conselho, o Senhor Presidente da Mesa agradeceu as intervenções e passou de seguida a palavra à Senhora representante do Estado, que saudou todos os presentes e votou favoravelmente a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de prestação de contas, neles se incluindo o relatório de gestão e contas do exercício de 2017, as demonstrações financeiras consolidadas e separadas, bem como o Relatório de Governo Societário, atenta a opinião favorável expressa nas Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria às Contas Consolidadas e Separadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

(...)

Passando-se seguidamente ao segundo ponto da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Mesa leu a proposta de aplicação de resultados, no sentido de, nos termos do artigo 66º nº 5, alínea f), do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais e do artigo 33º dos Estatutos da Caixa Geral de Depósitos, o Resultado Líquido do Exercício respeitante às Demonstrações Financeiras Separadas da CGD, S.A., no montante de 24.641.806 euros, ter a seguinte aplicação: 20% para Reserva Legal (4.928.361 euros); e 19.713.445 euros para incorporação na rubrica “Outras Reservas e Resultados Transitados” do balanço. Submetida à votação, a Senhora representante do Estado votou favoravelmente a proposta do Conselho de Administração.

Sobre o terceiro ponto da Ordem do Dia, a Senhora representante do Estado propôs e votou favoravelmente um voto de confiança no Conselho de Administração e nos órgãos de fiscalização da sociedade, bem como em cada um dos seus membros. (...).”

O Secretário da Sociedade



